SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1869

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019-PRESERV

OBJETO: Aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta para Impressoras, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de empresas enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/11/2019, às 09 horas, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações do PRESERV, localizada na Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro, na cidade de Sarandi/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 14.553,98 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado à Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi/PR, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, nos dias úteis; no site www.preservsarandi.com.br, menu-Licitações. Outras informações pelos telefones (44) 3035-0022 / 3042-0089, ou através do email: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 21 de outubro de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:85D18C61

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 18 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F31B1420

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 034/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação – nº. 034/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**B. P. DE LARA & CIA LTDA**
OBJETO:	**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora, o prazo de vigência do contrato será de será até 12 (doze) meses após a publicação do Edital, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR TOTAL:	**R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**
BASE LEGAL:	**Artigo 25, da Lei 8.666/93.**

Sarandi, 18 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2E979B94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 18 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A56A857A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 035/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação – nº. 035/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
OBJETO:	**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora, o prazo de vigência do contrato será de será até 12 (doze) meses após a publicação do Edital, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR TOTAL:	**R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**
BASE LEGAL:	**Artigo 25, da Lei 8.666/93.**

Sarandi, 18 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CA6D2A8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 104/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 104/2019-PMS, a empresa:

1) RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.494.777/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Sarandi, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:E657B3F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2121/2019

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

R E S O L V E:

1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **23/10/2019 (quarta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, às 14:00h.**
2º - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

Terezinha Rabelo	Auxiliar Administrativo
Leda da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Ana Caroline Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Elisangela Wasques da Silva Farias	Professor – 40 horas
Misclei Sant Ana Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
Adriane Marques da Silva	Professor – 20 horas
Patrícia Andréa Marroni de Jesus	Enfermeiro Padrão
Renata Patrícia Zancan Teodoro	Professor – 20 horas
Etelvina de Santana Bonilha	Assistente de Creche
Aparecida das Graças Naba dos Santos	Professor – 20 horas
Adriana Francisca Ferreira	Professor – 20 horas
Norma Cristina Ferreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde
Rose Mary de Oliveira	Professor – 20 horas
Lílian Pio da Silva	Professor – 40 horas
Ilza Hernandes Tonin	Médico Ginecologista
Roseli Aparecida Lopes de Almeida	Professor – 40 horas
Sandra Elisiário dos Santos	Professor – 20 horas
Jair Fernandes Pereira	Técnico de Enfermagem
Marly Ribeiro	Professor – 20 horas
Andréia Paulina Silva Mattiusi	Professor – 20 horas

Sarandi, 18 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B35A6D13

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2122/2019

SÚMULA: Revoga Portaria Municipal n° 1112/2018 e dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a 1° Instância de Defesa de Autuação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, cumprindo-se assim o princípio do Duplo Grau de Jurisdição.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para que componham a Entrância Recursal da SEMUTRANS – Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi – responsáveis pela análise de Defesa de Autuação:

1. RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA
RG: 82685065

2. SILVIA MOREIRA AUGUSTO
RG: 88881583

3. HUGO GERMANO
RG: 98718931

4. WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS RIGOLDI – SUPLENTE
RG: 103999944

2º - A Comissão de Análise de Defesa de Autuação constituir-se-á órgão de deliberação coletiva vinculada à SEMUTRANS, que deverá realizar o julgamento dos processos administrativos referentes às Autuações de competência do Município. As decisões se darão na sede da SEMUTRANS de segunda a sexta-feira, preferencialmente das 07:00 as 19:00.

3º - A disponibilidade dos servidores e a quantidade de processos a serem analisados será definida periodicamente pela gerência de Infrações de Trânsito, com aprovação da gerência em que está lotado o membro da Comissão, conforme demanda de recursos protocolados na SEMUTRANS.

4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal n° 1112/2018, de 09 de Maio de 2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de Outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1DB572E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1209/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 23.786,36 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
1320 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1321 - 3.1.91.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.786,36
Total Suplementação:			**23.786,36**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 23.786,36 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da seguinte

Fonte de Recurso:			
ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03495	Atenção Básica	23.786,36
TOTAL			**23.786,36**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:FFBFC788

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1210/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1327 - 4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	154.600,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1324 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
1322 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1323 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total Suplementação:			**215.600,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00.00.00.	Transf Bco do Brasil C/PAB 58644-7	1495	61.000,00
2.4.1.8.10.1.1.12.01.00.00.00.	Transf. CEF - Prog. Requal. UBS - Jd. Rio de Janeiro - C/C-624032-2	518	154.600,00
TOTAL			**215.600,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:34C7C271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

Processo de Inexigibilidade nº 003/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Inexigibilidade nº 003/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVO PARA O VEÍCULO FIAT CRONUS DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa Arte Comunicação Visual – Alan Aparecido de Paula – ME, com sede estabelecida à Rua João Carvalho de Mello – 230, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.507.161/0001-92, com valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:39A34C20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222/2019

Portaria Nº 222, de 21 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor, **APARECIDO TEODORO GONÇALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERARIO BRAÇAL** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 212, de 23 de Setembro de 2019**, a partir de **04/10/2019,** com retorno em **03/11/2019.**

O interrompimento se refere a **18 (dezoito)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornou na sua função no dia **16/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Outubro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2B0012BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 968, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina Rua Jorge da Silva Champaoski a via pública sem denominação que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Everson Luan Adolphatto, Presidente do Poder Legislativo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Jorge da Silva Champaoski ", a via pública sem denominação própria, com 430,30 metros de extensão e 10 metros de largura, localizado no centro do Município, iniciando a 43,6m de distância da PR 419 pela Rua José Alves de Andrade, e finalizando na propriedade do Sra. Maria Teresa Afonso Coelho.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, em 21 de outubro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:A8B4F423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Josiane Hubel Malinovski**, matrícula sob nº 2439, portadora do RG de nº 6.744.295-4/PR e CPF de nº 995.073.589-00, para substituir a servidora **Beatriz Carla Da Cruz Valle,**no cargo em provimento efetivo de Professor, no Centro Municipal Lar da Criança Feliz.
Parágrafo único.A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente de Atestado Médico da substituída, no período matutino, com início em 01/10/2019 e término em 04/10/2019.
Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de outubro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FAB65EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Josiane Hubel Malinovski**, matrícula sob nº 2439, portadora do RG de nº 6.744.295-4/PR e CPF de nº 995.073.589-00, para substituir a servidora **Beatriz Carla Da Cruz Valle,**no cargo em provimento efetivo de Professor, no Centro Municipal Lar da Criança Feliz.
Parágrafo único.A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente de Auxilio Maternidade da substituída, no período matutino, com início em 07/10/2019 e término em 19/12/2019.
Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de outubro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6649A300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 30 (trinta) dias, com início em 21/10/2019 e término em 19/11/2019, à Servidora **Jussara Aparecida Bail Moletta,** matrícula nº 159,portadora do RG nº 4.223.764-7/PR e CPF nº 647.494.959-72, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de outubro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9E9092C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar atos que especifica junto à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o artigo 34, XII do Regimento Interno, com base no Requerimento nº 002/2019,

R E S O L V E

Artigo 1º Fica criada, com fundamento no artigo 50 do Regimento Interno desta Casa e no Requerimento nº 003/2017, Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os seguintes fatos:
Denúncia de uso irregular de veículos oficiais pelo Presidente da Câmara Municipal e por Servidores de cargos de confiança;
Empenho relacionado à compra exacerbada de combustíveis;
Empenho relacionado ao superfaturamento com serviços prestados à Câmara Municipal; e
Relatório do diário de bordo fraudado no mês de junho e não apresentado nos meses de julho e agosto em conformidade com a PLOL 006/2019 que Regulamenta o uso dos carros oficiais da Câmara Municipal.
§ 1º A Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, observando-se a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara.
I – São membros efetivos:
Vereador Osvaldo Stival
Vereador Amauri Lovato
Vereador Amarildo Portes
II – São membros suplentes:
Vereador Paulão
Vereador Catarina Júnior
Vereador Ednilson Caverna
§ 2º O prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por até 60 (sessenta) dias, mediante deliberação do Plenário, nos termos do artigo 50, § 2º, do Regimento Interno.
§ 3º Os membros efetivos, em até 2 (dois) dias após publicado este ato, reunir-se-ão para eleição do Presidente, o qual, de imediato, designará Relator, responsável pela elaboração do parecer final conclusivo, e determinará o cronograma dos trabalhos.
§ 4º Os membros da comissão deverão se reunir, ao menos, 01 (uma) vez por mês para discussão, do que se lavrará ata.
§ 5º Todos os atos praticados pela Comissão Parlamentar de Inquérito serão público e estarão à disposição de qualquer interessado mediante requerimento formulado ao Presidente da Comissão, ressalvados os casos em que a defesa da intimidade, o interesse social ou a própria investigação exigir o sigilo.

Artigo 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá encaminhar ao Presidente da Casa, em até 30 (trinta) dias depois de expirado o prazo de seu funcionamento, o relatório de seus trabalhos, que será apresentado ao Plenário para aprovação, pela maioria absoluta dos vereadores.
§ 1º O parecer conclusivo deverá conter, entre outros:
I - histórico dos trabalhos;
II - descrição dos fatos ocorridos;
III - síntese das reuniões realizadas;
IV - extratos dos depoimentos;
V - menção aos documentos de prova; e
VI - requerimentos.
§ 2º O parecer conclusivo poderá determinar seu encaminhamento:
I – à Mesa Diretora, para as providências de alçada desta, oferecendo, conforme o caso, projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, ou indicação, que será incluído na ordem do dia dentro de 5 (cinco) sessões;
II – ao Ministério Público ou à Procuradoria da Câmara, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;
III – ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes do art. 37, §§ 2º e 6º, da Constituição Federal e demais dispositivos constitucionais e legais aplicáveis;
IV – à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis.

Artigo 3º A comissão observará, no desempenho de suas atividades, o disposto nos artigos 49 a 54 do Regimento Interno desta Casa.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2019.

CLAUDINHO ZOINHO	***VANDERLEI GIARETA***
Presidente Em Exercício	1º Secretário

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:2059EF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/09/2019 a 23/09/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.798,70

Contratado(a):
KATIANY CRISTINA NEUMANN ZONATTO -
RG nº 6.407.421-0 / PR

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:817F484C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 260/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **AMALIA GOLEMBA**, de matrícula: 7210, RG n° 3.332.099-0, CPF 354.191.219-72, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015

demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA - PSS.**
Vigência do Contrato: 25 de março de 2019.
Data do encerramento do contrato: 01 de outubro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:895F8D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/10/2019 a 13/10/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.116,19
Contratado(a):
DIRLEI APARECIDO DE JESUS - RG nº 5.618.700-6/PR

Almirante Tamandaré, 14 de Outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:88E3BF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 16/10/2019 a 15/10/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.116,19

Contratado(a): **ALAOR JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR - RG nº 11.028.519-1/PR**

Almirante Tamandaré, 16 de Outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B6FB6CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 263/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **DAIANE DE FATIMA SILA**, de matrícula: 6904, RG n° 9.524.710-5, CPF 055.997.629-12, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP e Edital 021/2017 PSS-SMAP..
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA - PSS.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 20 de outubro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FA80D229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 264/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **MARIA JOSÉ SPRADA**, de matrícula: 6916, RG n° 9.431.746-0, CPF 048.782.229-30, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP e Edital 021/2017 PSS-SMAP..
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA - PSS.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 20 de outubro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:18F0B331

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 837/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0012989/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora aposentada Sra**. CARMEN DO NASCIMENTO MATIAS**, portadora do RG nº 493.351/PR, e inscrita no CPF sob nº 428.382.239-68, revisão segundo consta no art. 2º da EC 70/2012, com efeitos financeiros retroativos a partir de 29 de março de 2012, da aposentadoria por invalidez, conforme processo 215307/06, do TCE/PR, e decisão monocromática nº 823/06, com proventos integrais pela última remuneração com paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º - A da EC 41/03, introduzido pela EC 70/2012, no valor de R$ 756,09 (setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), no cargo público de Agente de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A0593720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 787/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **BRUNO CEZAR DA SILVA SOUZA,** RG nº 9.675.254-7/PR, CPF nº 063.348.759-73, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, a partir do dia 9 de outubro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0A75D493

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 788/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **KERONLLAY RAMOS BARROS,** RG nº 8.510.734-8/PR, CPF nº 044.790.789-16, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE COMPRAS**, a partir do dia 1º de outubro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8F323933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 838/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida as Professoras abaixo relacionadas, conforme solicitação no Ofício nº 786/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob nº 0018.0015681/2019.

NOME	MAT	DATA CANCELAMENTO
ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA	6553	07/10/2019
CLEOCY B. DOS SANTOS PALESTINO	3169	15/09/2019
ELAINE DOS SANTOS	7238	07/10/2019
SIRLEI DA SILVA MOURA	4227	07/10/2019
THEL POMIN	5178	07/10/2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3C96D05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 785/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **DENISE DE FÁTIMA COSTA LEMOS**, Matrícula nº 1607, RG nº 4.523.800-8, CPF nº 806.120.169-00, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a partir de 29 de maio de 2019, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0013227/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:24B4EE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 836/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6981	ANA MARIA CASSINS	10/08/2018 à 09/08/2019	23/09/2019 à 22/10/2019
1870	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	10/05/2017 à 09/08/2018	01/11/2019 à 30/11/2019
2004	CARMEM MIRIAN MARGOLESKY	18/05/2018 à 17/05/2019	04/11/2019 à 03/12/2019
2819	FERNANDA CECONELLO SEIXAS	04/03/2017 à 03/03/2017	02/11/2019 à 01/12/2019
1184	JORGE LUIZ GRZYBOWSKI	01/02/2018 à 31/01/2019	21/11/2019 à 20/12/2019
2763	JOSÉ ALGENTIL JUNIOR	22/09/2018 à 21/09/2019	16/10/2019 à 14/11/2019
6960	LEANDRO LOPES PEREIRA	08/08/2018 à 07/08/2019	16/10/2019 à 14/11/2019
1146	MARIA RITA STIVAL DE FREITAS	02/09/2016 à 01/09/2017	02/10/2019 à 31/10/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5979CDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 783/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
967	CARLOS ROBERTO ZILLI	02/01/2017 à 01/01/2018	23/09/2019 à 22/10/2019
7082	CINTHIA CHRISTINA COSTA CRISTO	13/06/2018 à 12/06/2019	07/10/2019 à 05/11/2019
7035	DEBORA DE OLIVEIRA	16/10/2017 à 15/10/2018	11/11/2019 à 10/12/2019
3315	DILCLÉIA REGINA DA SILVA COSTA	08/02/2018 à 07/02/2019	02/10/2019 à 31/10/2019
5253	FERNANDA ANGELA GABARDO	01/01/2017 à 31/12/2017	04/11/2019 à 03/12/2019
6816	FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM	03/05/2018 à 02/05/2019	31/10/2019 à 29/11/2019
3203	GENOVEVA GONÇALVES	08/02/2017 à 07/02/2018	20/09/2019 à 19/10/2019
6110	JESSICA JACIANE MACHADO	22/02/2018 à 21/02/2019	21/11/2019 à 20/12/2019
1092	JOÃO CARLOS NICOLOTTE	01/03/2017 à 28/02/2018	01/10/2019 à 30/10/2019
7045	JOSIANE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	16/10/2018 à 15/10/2019	21/11/2019 à 20/12/2019
7103	JUSSARA DE ALMEIDA	25/07/2018 à 24/07/2019	01/11/2019 à 30/11/2019
7070	LUCIANA MUNIZ FERREIRA	09/05/2018 à 08/05/2019	01/11/2019 à 30/11/2019
6789	LUCIANE GALDINO	01/03/2017 à 28/02/2018	19/09/2019 à 18/10/2019
6123	LUCIANI LUBNOW	23/02/2018 à 22/02/2019	07/10/2019 à 05/11/2019
6689	MAGNO DA SILVA DOS SANTOS	03/01/2018 à 02/01/2019	16/09/2019 à 15/10/2019
3625	MARA LILIAN WISKEVOSKI	14/06/2017 à 13/06/2018	07/10/2019 à 05/11/2019
1493	ROSIMERE BENITES	20/03/2017 à 19/03/2018	01/10/2019 à 30/10/2019
2743	SILMERE LAINE DA SILVA MOURA	08/02/2017 à 07/02/2018	11/11/2019 à 10/12/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EBF7A503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 791/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **FERNANDA CRISTINA DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 3551, RG nº 7.267.267-4, CPF nº 031.149.749-70, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa da Saúde, a partir do dia 1º de outubro de 2019, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0015159/2019 e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5ED66F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 790/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011;
RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida ao servidor **LAERMILCIO BATISTA GUIMARÃES,** matrícula nº 5312, RG nº 7.725.305-5, CPF nº 034.816.499-83, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir do dia 14 de outubro de 2019, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0015535/2019.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 537/2019, de 12 de junho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E3A887C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 333/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019, a servidora **JOYCE KARLA BARBOSA CARNEIRO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **12.502.109-3-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº **086.146.979-88** e matrícula nº **508577**, que ocupava até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL CC-IV, lotada na Secretaria de Finanças (Paço Municipal).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1F15D7C2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 40/2019

Súmula: DECLARA MATERIAL INSERVÍVEL A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 08/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado inservível ao Município de Altamira do Paraná os materiais/equipamentos, abaixo descritos:

Item 01: Veiculo Fiat Uno Mille Economy 2013/2013, Placa AXF-8125 – Renavam 00557890918 – classificação ocioso – Condições: Veiculo em funcionamento;
Item 02: Veiculo GM Corsa Classic LS 2015/2016, Placa BAM-1876 – Renavam 01085434939 – classificação ocioso – Condições: Veiculo em funcionamento;
Item 03: Veiculo Ford Fiesta Hatch 1.6 Flex 2014/2014, Placa AYF-4475 – Renavam 01001446108 – classificação ocioso – Condições: Veiculo em funcionamento;
Item 04: Veiculo GM Cruze LT AUT 2015/2015, Placa AVU-3399 – Renavam 01049712002 – classificação antieconômico – Condições: Veiculo em funcionamento;
Item 05: Veiculo Van Citroen/Jumper Jaedi 16P 2015/2015, Placa AZZ-6285 – Renavam 01065826564 – classificação ocioso – Condições: Veiculo em funcionamento;
Item 06: Veiculo Caminhão GMC 12.170 com coletor de lixo 1998/1998, Placa AIB-6041, Renavam 706167945 – classificação antieconômico – Condições: Veiculo em funcionamento;
Item 07: Pá Carregadeira DOOSAN DL200 2010 – Número de Série DHKCWLACTA0005338, classificação antieconômica – Condições: Maquina em funcionamento;
Item 08: Retroescavadeira 4X2 2012 – Número de Série HZNB90BJBAH03004, classificação antieconômica – Condições: Maquina em funcionamento;
Item 09: Caminhão Mercedez Benz 1313 1985/1985, Placa ADU-3751 – Renavam 00539670219 – classificação irrecuperável – Condições: Sucata;
Art. 2º Encaminhe-se para a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal nº 307/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, em 17 de Outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A6D5F389

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 3/2019 DE 24/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

14 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CA045DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 139/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 20/10/2020, com fundamento no ART. 57 INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21.10.2019

PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B9AA39A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 421 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 25 de novembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **PATRICK PRESLEY DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo de 07-04-2018 a 06-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de outubro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:01303A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 113/2018 - 1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO - PUBLITECH SOFTWARES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

1ºTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO N° PMA 113/2018 ID 2228
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, 150, Centro, Município de Antonina/PR, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº. 621 - 1º Andar, CEP 85.200-000 – na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivo de Prorrogação no CONTRATO Nº 113/2018 – ID 2228, Tomada de preços Nº PMA 003/2018, Constitui objeto do presente contrato o **FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.**

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para 12 (doze) meses, encerrando-se em 16/10/2020**.**

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do presente contrato terá seu equilíbrio financeiro aplicando-se o índice do INPC de setembro/2019 em 2,92% (dois virgula noventa e dois porcento), totalizando em R$ 640.966,06 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), conforme cláusula terceira do contrato firmado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: 15/10/2019.

Assinado pelo prefeito municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:64FA75BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019 ID 2411 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 080/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2019 - RATIFICAÇÃO EM 14/10/2019

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Manoel de Medeiros, S/N, Dois irmãos, CEP 52.171-030, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.961.997/0001-58, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sra. Ivanilda de Brito Barbosa**, inscrito no CPF/MF nº 224.705.144-87, residente e domiciliado em *Jaboatão dos Guararapes - PE*.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 24 inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária - 03.001.04.128.0003.2008.3.3.90.39 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15/10/2019 até 15/10/2020.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 15/10/2019.

Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Representante Legal da Empresa contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:AC11DC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 07 de Novembro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial,** exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, para atender a diversos departamentos dessa municipalidade**.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 21 de Outubro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:87D2DB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 823/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a relação jurídica entre o Município de Astorga e a Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA, permite a condução de procedimentos administrativos de forma compartilhada;

Considerando ainda, a inexistência de estrutura administrativa na Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA;

R E S O L V E

DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura do Município de Astorga, nomeada pela Portaria nº. 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, em 08/01/2019 e o **Pregoeiro e a equipe de apoio do Município**, nomeados pela Portaria n.º 009/2017, de 03 de janeiro de 2017, publicada no órgão oficial do Município, em 04/01/2017, **para realização dos procedimentos licitatórios da Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 445/2018, de 04/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:19F2417F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 824/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **SILVIA CRISTINA ISRAEL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.728.127-4 - SESP/PR e CPF n.º 040.277.809-06, nascida em 12/05/1977, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 638 - Fundos, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **MERENDEIRO, Nível 03-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 22 de Outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D29264DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 06/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 06/2019 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Joaquim Ribas de Andrade do município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 75% da Comunidade escolar e de 25% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente	RG
Presidente	Aurea Merchiori da Silva	3.974.016-8	Vice Presidente – Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	6.400.865-0
Comunidade Escolar – APMF	Helcio Antonio Bertolette	5.967.493-5	Franciele Bathke Agostinho	8.724.693-0
Comunidade Escolar – Representantes de Pais	Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette	8.128.760-0	Ângela Rolim de Oliveira	7.146.955-7
Comunidade Local – Comercio Local	Jair Mateus Drevniak	5.120.833-1	José Marilton da Silva	206.339.7
Comunidade Local	Maria Isabel Laskaviski Gonçalves	8.269.502-8	Gesiane Gonçalves dos Santos	9.622.414-1
Comunidade Escolar – Equipe Técnico administrativa	Diego Rodrigues da Silva	15.426.171-0	Josilene Aparecida das Graças	6.912.810-6
Comunidade Escolar – Serviços Gerais	Débora da Silva Paes	8.173.916-1	Élida Renata Pinheiro Ferreira	9.807.591-7
Equipe Pedagógica	Maria Luiza Machado da Silva	4.194.399-8	Silvia Teresinha Kotoviccz Seguro	5.555.528-1
Corpo Docente	Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	6.400.865-0	Solange Ferreira Cordeiro	7.339.099-0

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação.

Balsa Nova, 18 de outubro de 2019

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C4828E3

ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Duração

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), criado pela Lei nº 588, de 29 de setembro de 2010, com sede na cidade de Balsa Nova – PR é um órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, que se regerá pelo Estatuto do Idoso, por este Regimento e pela Legislação vigente. É vinculado à Secretaria responsável pela coordenação da política municipal de defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da execução da política de defesa dos direitos do idoso, tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus

objetivos o atendimento, a proteção, a defesa e a promoção de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes das políticas públicas dirigidas ao idoso no município de Balsa Nova.

CAPÍTULO II
Da Competência

Art. 3º Compete ao CMDI:
I – a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização, a avaliação e a deliberação sobre as estratégias para a formulação de diretrizes da política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos da pessoa idosa, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do município de Balsa Nova, objetivando, ainda, a eliminação de preconceitos;
II - o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos municipais destinados às políticas sociais de atenção à pessoa idosa;
III - o acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do município, indicando aos Conselhos de políticas setoriais ou, no caso de inexistência destes, ao Secretário Municipal competente, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como a análise da aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;
IV - o acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento à pessoa idosa;
V - a proposição, aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas públicas envolvidas na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
VI - o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis, projetos, programas, regulamentos, resoluções, portarias e outros atinentes aos interesses da população idosa;
VII - o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da pessoa idosa;
VIII - a promoção de intercâmbio com entidades públicas ou particulares, visando atender aos objetivos propostos;
IX - o pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
X - a aprovação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regimento Interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento à pessoa idosa que pretendam integrar o Conselho;
XI - o recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, encaminhando, acompanhando e avaliando, junto aos órgãos competentes, os procedimentos, devidamente protocolados, para tomada de medidas cabíveis.

CAPÍTULO III
Da Organização e Funcionamento

Composição
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) é composto, paritariamente, de 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e entidades não governamentais, estes últimos eleitos em Assembleia específica para o processo eleitoral.
§ 1º As entidades governamentais terão seus representantes, titular e suplente, indicados pelo titular da respectiva pasta, através de ofício dirigido ao CMDI, para subsequente nomeação por Decreto do Prefeito.
§ 2º As entidades não governamentais eleitas na forma deste Regimento indicarão seus representantes, titular e suplente, através de ofício dirigido ao CMDI, para subsequente nomeação, por Decreto, do Prefeito.
§ 3º Deverão, preferencialmente, ser indicados ou eleitos como representantes titulares de órgãos governamentais, funcionários efetivos da municipalidade.
§ 4º Deverão compor o Conselho, pelo menos, 20% (vinte por cento) de conselheiros (as) idosos (as).

Art. 5º A função de membro do CMDI não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, cargo ou função a que o mesmo tenha vínculo, tanto na iniciativa privada quanto pública, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.

Art. 6º A escolha e a indicação dos representantes das entidades não governamentais processar-se-ão de conformidade com o disposto no **Art. 34** do presente Regimento.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conta com:
I - Plenária;
II - Mesa Diretora;
III - Presidente e Vice-Presidente;
IV - Secretaria Executiva;
V – Comissões;
VI - Assessoria Técnica.

Plenária

Art. 8º A Plenária será composta pelas entidades do CMDI presentes, na forma deste Regimento, incumbindo-lhe acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua competência.

Art. 9º As reuniões plenárias do CMDI serão realizadas mensalmente e instalar-se-ão em 1ª convocação, com a maioria absoluta das entidades membros, e, após 30 minutos, em 2ª convocação, com qualquer número de participantes.

Art. 10º As deliberações aprovadas pela Plenária serão encaminhadas, no prazo de 05 cinco) dias úteis, à Secretaria Executiva, para publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 11º A Plenária do CMDI reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário e,
extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou por requerimento da maioria simples de seus membros, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

§1º As reuniões da Plenária ocorrerão nas dependências da Secretaria responsável pela execução da política de defesa dos direitos do idoso, ou, excepcionalmente, em outro local, sendo qualquer mudança justificada antecipadamente e a convocação levada a efeito com antecedência de 48 horas.

§2º Os assuntos urgentes serão decididos pelo Presidente em exercício, “ad referendum” da Plenária na próxima reunião do Conselho.

§ 3º As reuniões ordinárias do CMDI serão realizadas conforme calendário deliberado pela Plenária, devendo sempre ser aprovado na primeira reunião e, posteriormente, divulgado.
§ 4º As reuniões são abertas à participação de todo o cidadão, que terá direito a voz, quando autorizado.

Art. 12º. À Plenária compete:
I - deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMDI;
II- baixar normas, recomendações e resoluções necessárias à regulamentação e implantação da política municipal da pessoa idosa;
III - aprovar a criação e dissolução de Comissões, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
IV - requerer aos órgãos da administração pública e entidades privadas informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CMDI;
V - elaborar calendário eleitoral com o prazo de, no máximo, 60 dias de antecedência do término do mandato da Mesa Diretora.
VI – deliberar, por maioria qualificada de seus membros, a destituição de Conselheiro, após a avaliação do parecer da Comissão de Ética.

Art. 13. As deliberações da Plenária do CMDI, que forem consubstanciadas em Resoluções, serão publicadas e encaminhadas para o Secretário da pasta onde está prevista a execução da matéria, e para o conhecimento do Secretário do órgão ao qual está vinculado o CMDI.

§1º As Resoluções do Conselho encaminhadas aos órgãos do Poder Executivo deverão ser homologadas no prazo de 45 dias.

§2º As resoluções não homologadas pelo Executivo, dentro do prazo previsto, serão encaminhadas ao Ministério Público para as providências cabíveis, que deverão ser tomadas com absoluta prioridade, conforme determina a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

Art. 14. As reuniões terão sua pauta elaborada pela Mesa Diretora e organizada pela Secretaria Executiva, observando as propostas das Comissões Temáticas, e dela constará, necessariamente:
I – abertura da reunião, leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior, bem como aprovação da pauta do dia;
II - leitura de expediente e das comunicações da ordem do dia;
III – deliberações;
IV - palavra franca;
V – encerramento.
Parágrafo único. Todos os participantes têm o direito ao uso da palavra, desde que devidamente inscritos na mesa.

Art. 15. A deliberação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I - Será discutida e votada matéria originária das Comissões Técnicas.
II - O Presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará parecer da Comissão, por escrito ou oral.
III - Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão.
IV - Encerrada a discussão far-se-á a votação.

Art. 16. É facultada a qualquer Conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada, por prazo fixado pelo Presidente, que não excederá 20 (vinte) dias, devendo necessariamente entrar em pauta da reunião seguinte.

§ 1º Quando mais de um Conselheiro pedir vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.

§ 2º Os documentos oficiais originais pertencentes ao CMDI não poderão ser retirados das dependências ou arquivos da Secretaria Executiva, podendo ser consultados ou requeridos em forma de cópia, observado o sigilo legal, quando for o caso.

Art. 17. Qualquer cidadão poderá apresentar matéria para apreciação do Conselho, enviando-a para a Secretaria Executiva, que a encaminhará para apreciação da Mesa Diretora, para que seja examinada a sua prioridade.

Mesa Diretora

Art. 18. As atividades do CMDI serão administradas pela Mesa Diretora que será composta, paritariamente, por 4 (quatro) Conselheiros, na forma deste Regimento Interno.

§ 1º A Mesa Diretora do CMDI será integrada pelo Presidente e Vice-Presidente e dois secretários, eleitos em Assembleia Extraordinária.

§ 2º A Mesa Diretora reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, em data diferente da reunião plenária do CMDI.

Art.19. A Mesa Diretora do CMDI terá as seguintes atribuições:
I -cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho e o presente Regimento Interno;
II - organizar a pauta das reuniões plenárias do CMDI;
III - proceder ao acompanhamento da execução das despesas do CMDI;
IV - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva.

Art.20. A Mesa Diretora, ou qualquer um de seus membros, poderá ser destituído pelo Conselho quando a sua atuação for considerada prejudicial aos interesses do CMDI.

§1º O Conselho, quando deliberar pela relevância da acusação contra algum conselheiro, encaminhará esta acusação à Comissão de Ética, para que emita parecer sobre a procedência da denúncia.

§ 2º A Comissão de Ética deverá conceder aos integrantes acusados da Mesa Diretora ampla oportunidade de defesa.

Atribuições do Presidente e Vice-Presidente

Art. 21. Compete ao (à) Presidente:
I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias e as da Mesa Diretora;
II - ordenar o uso da palavra;
III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV - assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;
V - submeter à apreciação do Plenário relatório anual do Conselho;
VI - delegar competências;
VII - decidir as questões de ordem;
VIII - representar o CMDI em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro conselheiro a sua representação ‘’ad referendum’’ do Conselho;
IX - determinar ao Secretário Executivo a execução das deliberações emanadas do Conselho;
X - formalizar, após aprovação do CMDI, os afastamentos, licenças e exclusões dos seus membros.
XI - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDI;
XII - instalar as comissões constituídas pelo CMDI;
XIII - cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo CMDI.

Art. 22. O (a) Presidente do CMDI, em suas faltas e impedimentos, será substituído (a), pelo (a) Vice e, na falta deste, pelo (a) Conselheiro (a) com mais idade que esteja presente, a quem competirá o exercício das atribuições naquele momento.

Parágrafo único. Em caso de vacância da presidência, assumirá o Vice-Presidente, e na falta deste, o Conselheiro com mais idade, respeitada a alternância de representatividade governamental e não governamental para terminar o mandato.

Art. 23. Ao Vice- Presidente compete:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva e do seu representante;
III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV - exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Plenário;
V – assumir a presidência, em caso de renúncia ou vacância do cargo de Presidente, nos termos do § 8º, do Art. 35, deste Regimento.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso V, assume, como Vice-Presidente, o Conselheiro com mais idade.

Secretaria Executiva

Art. 24. A Secretaria Executiva, organizada e mantida pela Secretaria Municipal a que está vinculado o CMDI, prestará apoio técnico, administrativo e operacional aos Conselheiros do CMDI, especialmente ao presidente e à Mesa Diretora, aos quais estará subordinada.

Art. 25. São atribuições da Secretaria Executiva:
I - executar e coordenar as atividades técnicas e administrativas;
II - zelar pela manutenção e ordem nos serviços, fichários e arquivos do CMDI;
III - auxiliar na elaboração e providenciar a publicação de resoluções, ordens de serviço e demais expedientes de deliberação do Conselho e da Mesa Diretora;
IV - expedir comunicação aos Conselheiros convocando-os para as reuniões, encaminhando pauta a ser discutida, bem como as atas preliminares para apreciação com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
V - encaminhar aos Conselheiros, após a aprovação, as atas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua aprovação;

VI - promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CMDI;
VII - preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do CMDI;
VIII - zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis do CMDI;
IX - executar todo o trabalho de apoio administrativo do Conselho, bem como aqueles solicitados pelos Conselheiros que tenham relação com suas atividades no CMDI;
X - exercer as demais atividades e atribuições que lhe forem designadas pelo (a) Presidente ou pela Mesa Diretora;
XI - criar e manter atualizado o cadastro das entidades públicas, privadas e ONGs de atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso;
XII - organizar a transcrição das atas das reuniões do Conselho, bem como os relatórios de suas Comissões;
XIII - receber, protocolar e acompanhar o trâmite de denúncias e documentos do CMDI.

Comissões

Art. 26. As Comissões do CMDI são:
I – PERMANENTES, de caráter técnico ou especializado, integrantes da estrutura institucional do Conselho, coparticipes e agentes do processo, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidos ao exame e sobre eles propor os encaminhamentos, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação, levando-os ao conhecimento da Mesa Diretora para providências subsequentes;
II – TEMPORÁRIAS, criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem depois de cumprida a tarefa.
§1º As Comissões serão paritárias, constituídas por conselheiros titulares e, na ausência destes, por seus suplentes.
§2º Poderão participar das Comissões, colaboradores e convidados com direito a voz.
§3º O Coordenador e o Relator das Comissões serão escolhidos internamente por seus próprios membros.
§4º Poderão ser convidadas a participar das reuniões autoridades, especialistas e pessoas com envolvimento em estudos do processo de envelhecimento do ser humano.
§5º A Coordenação das Comissões deverá ser exercida, exclusivamente por conselheiro ou conselheira do CMDI.
§ 6º As Comissões poderão solicitar assessoria técnica, com vistas a obter esclarecimentos pertinentes aos temas em pauta, para melhor opinarem e decidirem sobre eles.
§ 7 º As Comissões, para o perfeito cumprimento de suas atribuições, deverão contar com a infraestrutura administrativa e operacional necessária, através do gestor municipal da Política do Idoso.
§ 8º As Comissões do CMDI deverão desenvolver suas atribuições de acordo com regulamento específico a ser aprovado pelo Conselho.

Art. 27. São Comissões Permanentes do CMDI:
I - Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo;
II – Comissão de Políticas Públicas;
III – Comissão de Comunicação;
IV – Comissão de Normas e Fiscalização.

§1º Para a condução dos eventos eleitorais, o Conselho designará uma Comissão Eleitoral.
§ 2º Para a condução da análise de questões de ordem ética, o Conselho designará uma Comissão Específica de Ética, não podendo fazer parte dela conselheiro que deva ser objeto de investigação.

Art. 28. A Comissão Eleitoral, que deverá ser paritária, acompanhará o processo eleitoral, desde sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá o (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente e as entidades não governamentais que farão parte do CMDI, e terá como competências específicas:
I - elaborar, com base na legislação vigente e nas disposições deste regimento, o roteiro para a realização dos procedimentos eleitorais;
II- receber, julgar e declarar o registro das entidades não governamentais e dos candidatos (as) a Presidente, Vice-Presidente e dos outros integrantes da Mesa Diretora;
III- ordenar, instruir, acompanhar, apurar e proclamar os resultados do pleito.

Assessoria Técnica
Art. 29. O CMDI terá uma assessoria técnica integrada por conselheiros e/ou pessoas de notório saber na área de políticas públicas para o idoso, com o objetivo de apoiar tecnicamente a execução de suas finalidades.

Art.30. Compete à Assessoria Técnica:
I- examinar, orientar e apresentar parecer técnico aos assuntos pertinentes encaminhados ao CMDI;
II- desenvolver estudos com vistas à elaboração de planos e projetos relativos à política municipal do idoso, quando solicitados pela Mesa Diretora do CMDI ou pelo (a) presidente.

Parágrafo único. Para desempenhar suas funções, o CMDI, através de sua Assessoria Técnica, valer-se-á de dados das instituições governamentais e não governamentais ou de pesquisas que os subsidiem.

CAPÍTULO IV
Dos Conselheiros

Art. 31. Aos (às) Conselheiros (as) do CMDI compete:
I - comparecer às reuniões de assembleias e comissões técnicas para as quais forem designados, cumprindo o que determina a legislação vigente;
II - debater e votar a matéria em discussão;
III - requerer informações, providências e esclarecimentos à Mesa Diretora ou à Secretaria Executiva;
IV - pedir vistas de processo ou de matéria em análise no CMDI;
V - apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo fixado pelo (a) Presidente ou pela Mesa Diretora;
VI - participar da Comissão Técnica para a qual foi designado (a), com direito a voto;
VII - proferir declarações de voto, quando o desejar;
VIII - propor temas e assuntos à deliberação do Plenário;
IX - propor ao Plenário a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
X - apresentar questão de ordem na reunião;
XI - representar o CMDI, quando for designado pelo presidente.
§ 1º Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição ao titular.
§ 2º As faltas, que resultam em não representação da entidade no ato pelo Conselheiro Titular ou Suplente, serão consideradas justificadas desde que apresentadas, por escrito, até o dia da próxima reunião.

Art.32. Será destituído, necessariamente, o representante de entidade ou órgão governamental que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas de assembleia ou reuniões das comissões técnicas para as quais foi designado, ou a 5 (cinco) intercaladas, sem a devida justificativa apreciada pela Mesa Diretora do CMDI;
III - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§ 1º O (a) Presidente, após deliberação por maioria absoluta do Conselho, acerca da destituição do (a) Conselheiro (a), comunicará à Entidade ou ao Órgão que o nomeou, para que seja feita a sua substituição.
§ 2º A Entidade ou Órgão Governamental, em caso de renúncia ou afastamento de seu representante, deverá indicar substituto.

Art. 33. Perderá o mandato a entidade ou órgão, que compõe o CMDI, que incorrer numa das seguintes situações:
I – atuação irregular, de acentuada gravidade administrativa, que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
II - extinção de sua base territorial no Município, inclusive quando por determinação judicial;
III - desvio de sua finalidade principal ou pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento à pessoa idosa;
IV - a entidade na qual a atuação não esteja de pleno acordo com a legislação vigente.
V - pela sua renúncia.

§ 1º A perda do mandato dar-se-á por deliberação de maioria absoluta do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público, ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º Em caso de não haver entidade suplente, a mesma será substituída por outra inscrita, através de edital de convocação aprovado pelo Plenário do CMDI e publicado em Diário Oficial.

CAPÍTULO V
Das Eleições

Da Eleição das Entidades Não Governamentais
Art. 34. A escolha das entidades não governamentais, ligadas à garantia dos direitos, atendimento e promoção da pessoa idosa, processar-se-á da seguinte forma:
I – As entidades não governamentais serão eleitas conforme dispõe a lei de criação do CMDI.
II - Será coordenada pela Comissão Eleitoral, designada em Plenário, que estabelecerá os critérios e as normas de escolha, devidamente aprovados pelo Conselho e publicados em Diário Oficial.
III - Estarão aptas a concorrer às entidades candidatas que preencherem os requisitos estabelecidos para o processo de escolha e que atuem diretamente no atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa na sociedade, atuando em abrangência municipal.
IV – Somente são permitidas, para participação no processo de escolha, as entidades registradas no CMDI, cuja documentação básica, a seguir listada, esteja em perfeita ordem, de acordo com o Edital Público que será divulgado em tempo hábil:
a) Requerimento de inscrição;
b) Estatuto, regimento interno e CNPJ;
c) Ata da última eleição da diretoria devidamente registrada;
d) Proposta anual das atividades e metas da entidade ou instituição com relação à política para a pessoa idosa;
e) Relatório anual de atividades em que conste a população atendida, sua caracterização e finalidade no atendimento, proteção, promoção, recuperação e defesa;
f) Comprovação da abrangência municipal dos trabalhos desenvolvidos;
g) Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso ou no Conselho de Assistência Social;
h) Outros requisitos que venham a ser exigidos pelo Conselho.

Da Eleição do (a) Presidente e Vice-Presidente

Art. 35. O (a) Presidente e o (a) Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho, dentre os membros titulares, em sessão plenária específica, a ser instaurada com quórum qualificado de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, para mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º No mês de subsequente a eleição do novo Conselho. Reunir-se-á em sessão plenária específica, mediante convocação prévia de 15 (quinze) dias, quando elegerá e empossará o (a) Presidente, o (a) Vice Presidente e os demais integrantes da Mesa Diretora.

§ 2º Em cada mandato, a presidência e a vice-presidência serão preenchidas por representantes titulares dos órgãos governamentais ou organizações não governamentais, garantindo-se a alternância de mandatos.

§ 3º As chapas deverão ser constituídas, exclusivamente, por representantes do mesmo segmento (governamental ou não governamental).

§ 4º A indicação dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverá ser procedida em reunião da bancada, que terá a seu cargo a gestão do CMDI para o período considerado, em atenção ao critério de alternância dos mandatos, conforme o § 2º.

§ 5º Para validade do processo eleitoral, os (as) candidatos (as) indicados (as) aos cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão apresentar os seus nomes na Secretaria Executiva do CMDI, com prazo de 5 (cinco) dias anteriores à sessão extraordinária específica, até as 18h.

§ 6º A escolha dos candidatos, prevista no § 4º, caberá aos conselheiros titulares governamentais e aos titulares não governamentais, no âmbito das respectivas bancadas, e na sua falta, os seus suplentes.

§ 7º Os (as) candidatos (as) indicados, cujos nomes foram inscritos na Secretaria Executiva na forma do § 5º, serão proclamados e empossados pelo (a) Presidente da Comissão Eleitoral, registrando-se em ata.

§ 8º Na hipótese de renúncia ou vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente para completar o mandato já iniciado.

§ 9º Na hipótese de renúncia ou vacância do cargo de Vice–Presidente, assumirá o cargo o (a) conselheiro (a) com mais idade, respeitando-se a alternância da gestão.

§ 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Da Eleição da Mesa Diretora

Art. 36. A indicação dos Conselheiros que complementarão a Mesa Diretora poderá ser procedida em reunião da respectiva bancada, em atenção ao critério de alternância dos mandatos.

Parágrafo único. A escolha dos (as) candidatos (as) que complementarão a Mesa Diretora caberá aos (às) conselheiros (as) titulares governamentais e aos (às) titulares não governamentais, no âmbito das respectivas bancadas, e na sua falta, aos seus (suas) suplentes.

Art.37. Os candidatos que complementarão a Mesa Diretora do CMDI deverão inscrever seus nomes junto à Comissão Eleitoral, tão logo sejam proclamados o (a) Presidente e o (a) Vice Presidente, na mesma Assembleia em que ocorreu a sua eleição.

§ 1º O (a) Presidente e o (a) Vice-Presidente do CMDI são membros natos da Mesa Diretora.

§ 2º Concluído o processo, será anunciada a composição da Mesa Diretora para o próximo mandato, composta conforme preceitua o § 1º, do Art. 18, deste Regimento.
§ 3º Os Conselheiros eleitos para compor a Mesa Diretora serão empossados na mesma ocasião da posse do (a) Presidente e do (a) Vice-Presidente.
§ 4º Na hipótese de renúncia ou vacância de cargo, o Plenário deliberará quanto à sua substituição, sempre respeitada à alternância da gestão.
§ 5º Na hipótese de não haverem candidatos para a complementação da Mesa Diretora, caberá ao Presidente eleito indicar, entre os Conselheiros, os novos membros, respeitada a paridade.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMDI, em reunião extraordinária convocada para tal fim.

Art. 39. Fica proibida a manifestação político-partidária e de denominação religiosa nas atividades das Comissões Temáticas, na Plenária do CMDI ou quando o (a) Conselheiro estiver representando o CMDI em qualquer atividade.

Art. 40. Nenhum membro poderá se fazer representar ou agir em nome do Conselho, sem prévia delegação do (a) Presidente ou do Plenário.

Art. 41. O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 42. No caso de dúvidas de interpretação, de casos omissos ou se constatando lacuna neste Regimento, a Plenária deverá decidir a respeito.

Parágrafo único. Apresentada a dúvida, a omissão ou apontada à lacuna, por escrito, será indicado um membro do Conselho que elaborará relato a respeito e apresentará na sessão seguinte, para discussão e votação pela Plenária.

Art. 43. Para assegurar a funcionalidade do Conselho, após a aprovação deste Regimento no presente mandato, a Plenária deliberará quanto à composição da Mesa Diretora e quanto à composição das Comissões Permanentes.

Art. 44. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2019.

ELAINE RIBEIRO DOURADO
Presidente do Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4C627354

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 065/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 065/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI
OBJETO: Execução de peças teatrais – Meio Ambiente e Booling, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil.
VALOR: Até R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.003.08.243.0015-2176-3.3.90.39.99.99.879.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 21 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD16B26B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.018/0005-29, com sede à Rua Rui Barbosa, 868, Centro Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na execução de peças teatrais – Meio Ambiente e Booling, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), com prazo de execução e vigência de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.003.08.243.0015-2176-3.3.90.39.99.99.879.

Balsa Nova, 21 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65F9CC5E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 066/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 066/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
OBJETO: Realização de capacitação profissional em formato de módulos de 15 horas, com tema culinária em geral, voltados aos usuários atendidos pelas políticas de Assistência Social do Município que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica.
VALOR: Até R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2136-3.3.90.39.48.00.940.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 21 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA4B100B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC inscrita no CNPJ sob o nº. 03.541.088/0033-24, com sede à Rua Calixto Razolini, 215, Portão, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de capacitação profissional em formato de módulos de 15 horas, com tema culinária em geral, voltados aos usuários atendidos pelas políticas de Assistência Social do Município que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, no valor de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), com prazo de execução e vigência de até 31 de dezembro de 2019, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.244.0015-2136-3.3.90.39.48.00.940.

Balsa Nova, 21 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D761061

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 323/2019

DECRETO Nº. 323/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5802/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO,** registrada sob a matrícula, nº 40481, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74B0F2E6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 324/2019

DECRETO Nº. 324/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova EDSON JOSÉ NASCIMENTO, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6174/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **EDSON JOSÉ NASCIMENTO,** registrado sob a matrícula, nº 40581, ocupante do cargo de Psicólogo, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C015ED74

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 325/2019

DECRETO Nº. 325/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JESSICA CRISTIANE MACHADO, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5712/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JESSICA CRISTIANE MACHADO,** registrada sob a matrícula, nº 44041, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0DD1CB31

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 326/2019

DECRETO Nº. 326/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JUCIANE DA CUNHA, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6879/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JUCIANE DA CUNHA,** registrada sob a matrícula, nº 30171, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1789CD2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 327/2019

DECRETO Nº. 327/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova THIAGO GIONEDIS GONÇALVES, conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4743/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **THIAGO GIONEDIS GONÇALVES,** registrado sob a matrícula, nº 42921, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA20A2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 009/2019

RESOLUÇÃO nº 009/2019

Ementa: Altera o artigo 5º da Resolução nº 003/2017, que dispõe sobre a concessão, fixação e forma de pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores aprovaram e eu na qualidade de Presidente, promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 5º da Resolução nº 003/2017, que dispõe sobre a concessão, fixação e forma de pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5. Fica limitado em até **12 (doze)** diárias anuais, tanto para Vereadores quanto para Servidores, não podendo fazer uso em época de recesso administrativo.

Art. 2º. Esta Resolução passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:7A11A48B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.355/2019

LEI N.º 2.355/2019

SÚMULA. "Denomina os Lotes Urbanos de números 01 A 59 das Quadras 27, 27A, 29 E 29B da Cidade de Barbosa Ferraz, de José Luiz de Carvalho".

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Denomina **"OS LOTES URBANOS DE NÚMEROS 01 A 59 DAS QUADRAS 27, 27A E 29 E 29B DE JOSÉ LUIZ DE CARVALHO" localizado na Vila Bento**, da Cidade e Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, 16 de Outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:A8B8CA21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.356/2019

LEI N.º 2.356/2019

SÚMULA: "Denomina Ruas dos Lotes urbanos das Quadras 27, 27A, 29 e 29B, da Cidade de Barbosa Ferraz.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Denomina **AS RUAS DOS LOTES URBANOS das QUADRAS nº 27 e nº 27A, de "ANTONIO LUCINDO" e das QUADRAS nº 29 e nº 29B, de "PAULO SCALADA", localizadas na Vila Bento**, da planta geral da Cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, 16 de Outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:ADE41A08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.357/2019

LEI N°. 2.357/2019

SÚMULA: Revoga-se a Lei municipal n°. 722/1992 e dá outra redação na Criação do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, adequando-a às Leis Federais n°s. 8.080/90 e 8.142/90 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1° - Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capitulo II e as Leis Federais n°s 8.080/90 e 8.142 /90 e definido pela Primeira Diretriz da RESOLUÇÃO Nº 453/2012, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz como sendo uma instancia colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde(SUS) no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias, fiscalizar os aspectos econômicos e financeiros e atuar no controle da execução da política de saúde do município.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2° - O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de e a Constituição Federal, a saber:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - Deliberar sobre os modelos de atenção a Saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

IV - Definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de Saúde;

V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal;

VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas Secretarias e Órgãos Competentes e por Entidades Representativas da Sociedade Civil;

VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;

X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito Municipal, oriundos das transferências do Orçamento da União e da Seguridade Social, do Orçamento Estadual, 15% do Orçamento Municipal, como decorrência do que dispõe o Artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional N°. 29/2000,

XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 4 (Quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo Parágrafo 1 e 5 do Art. 1° da Lei 8.142/90,

XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução,

XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte constituição: segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde; trabalhadores da Saúde e; prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, Privados conveniados, ou sem fins lucrativos e representantes do Governo Municipal.

Parágrafo Único - A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 60 desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5° - O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte composição:

I - De forma paritária, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:

- 08 (oito) representantes de entidades e movimentos representativos de usuários do Sistema Único de Saúde;
- 04 (quatro) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
- 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal e Prestadores de Serviço Privados conveniados, ou sem fins lucrativos;

II - A representação paritária de que trata este artigo, será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão da Conferência Municipal de Saúde:

III- As entidades, movimentos e instituições eleitas no conselho de saúde terão os conselheiros, titular e suplente indicados por escrito de acordo com o regimento CMS;

IV— Cada segmento representado no Conselho Municipal de saúde terá um titular, eleito na Conferência Municipal de Saúde;

V - Um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde sendo um titular eleito em plenária e um suplente inscrito na Conferência Municipal ou previamente de acordo com a organização;

VI - A Presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho;

VII- O conselho de saúde contará com uma secretaria- executiva coordenada por uma pessoa preparada para a função, para suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde;

Art. 6° - A Mesa Diretora, referida no artigo 4° desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de. Presidente; Vice-Presidente; Secretário e, Vice-Secretário. E deverá respeitar a paridade expressa na resolução 453/2012;

Art. 7° - O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

I — Serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Prefeito Municipal através da Mesa Diretora do Conselho;

II - Terão seu mandato extinto, caso faltem. sem prévia justificação, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;

III - Terão mandato de 2 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;

IV - Cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item III do Art. 5° desta Lei.
Parágrafo Único - O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.
Art. 8° - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I — Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;
II — Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos,
III — Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO
Art. 9° - O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:
I.-O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho:
II.-A Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria qualificada 2/3 de seus membros;
III. - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
Convocação formal da Mesa Diretora;
Convocação formal maioria qualificada 2/3 seus membros titulares;
IV - Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho exceto o presidente que tem direito ao voto de qualidade;
V - As Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria absoluta que deliberarão pela maioria dos votos presentes conforme a resolução453/2012;
VI - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação;
VII - A Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho.
Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada quatro anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

CAPITULO VI
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO
Art. 11 - O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;
II — Integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.
Art. 12 - O Conselho Municipal de Saúde promoverá como Órgão Colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de Saúde no Município.
Art. 13 - As disposições desta Lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.
Art. 14 - Esta Lei, que revoga na integra a Lei n°. 722/1992 e demais disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 16 de Outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D6C505C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.358/2019

LEI Nº 2.358/2019

SÚMULA**:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE BEM MÓVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º:- FICA autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a fazer a **CESSÃO DE USO** de **UM CLIMATIZADOR EVAPORATIVO AF20DS,** completo, para a **APAE de BARBOSA FERRAZ – CNPJ sob n.º 84.783.109/0001-32, por tempo indeterminado.**

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 16 de Outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:00CE9F49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.359/2019

LEI N° 2.359/2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar os imóveis urbanos de propriedade do Município de Barbosa Ferraz matriculas 14.694 e 14.695 do C.R.I/B.F. com os imóveis Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 62 do perímetro urbano dessa cidade de Barbosa Ferraz e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **PERMUTAR** os imóveis urbanos de propriedade do Município de Barbosa Ferraz, conforme matrícula n. º 14.694 e 14.695 do Cartório de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz, possuindo cada imóvel uma área de 612,50m², com os imóveis de números 01, 02 e 03 da quadra 62 do perímetro urbano da cidade de Barbosa Ferraz/Pr., possuindo cada uma área de 612,50m², estes registrados no 1ª e 2ª Ofícios de Registros de Imóveis de Campo Mourão, constantes nos autos n. 1137-81.2016.8.16.0051.
Parágrafo Único - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar a escritura dos imóveis permutados ao permutante e receber os imóveis que integrarão o patrimônio do município.
Art. 2º. Autorizada a permuta, cada parte arcará com os custos de registros, bem como o Poder Executivo Municipal anistiar/isentar os tributos municipais específicos devidos pelos contribuintes face à permuta que será realizada.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz-Pr., 16 de Outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:2A0A41B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 109/2019

PORTARIA Nº 109/2019

SÚMULA: Exonera o Senhor Roni Lucindo Filho e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar em 18 de Outubro de 2019, o Senhor Roni Lucindo Filho, portador do RG Nº. 8.644.137-3/PR., do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de Outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:8E5618E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BRUNA ANTUNES NODA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.293.119/0001-68.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 10 do exercício de 2019.
Valor: R$ 5.981,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Contas Dotações: 2262EA, 5360, 5450, 5800, 5810, 6370, 6440, 6810, 6820, 4290 e 3570 do exercício de 2019.
Data da Assinatura: 14/10/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:88928759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 10 do exercício de 2019.
Valor: R$ 3.818,00 (três mil, oitocentos e dezoito reais).
Contas Dotações: 2262EA, 5360, 5450, 5800, 5810, 6370, 6440, 6810, 6820, 4290 e 3570 do exercício de 2019.
Data da Assinatura: 14/10/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:27C588A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 130/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à NELSON DE SOUZA MUNIZ, RG 9.020.188-3 SSP/PR, CPF 043.147.479-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "12", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "13", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3AB95AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 131/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ADEMIR MACIEL, RG 8.304.725-9 SSP/PR, CPF 032.815.889-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "12", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "13", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BD70AFA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 132/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à GILMAR JOSÉ GARDA, RG 4.321.034-3 SSP/PR, CPF 602.901.299-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "12", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "13", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7C5B38C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 133/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ONATÃO CANOVA DAL-LACORTE, RG 3.802.967-3 SSP/PR, CPF 738.150.399-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível "12", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "13", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:26121D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 160/2019

Atribui à Secretaria de Educação, competência de homologação de documentação escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme determinação da Secretaria de Estado e Educação do Paraná

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Deliberação nº 03 de 22 de novembro de 2018 – CP/CEE/PR e na Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e Período Letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando que compete a Secretaria de Educação enquanto Mantenedora das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino analisar e emitir Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar;

DECRETA:

Art 1º. Fica atribuída á Secretaria Municipal de Educação a competência de expedir o Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar das Escolas de Ensino Fundamental I e dos Centros de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Bituruna .

Parágrafo único: A validação dos documentos referidos no caput deste artigo dependerá da análise e conferência dos mesmos, realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 16 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:192DE90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 19/2019

QUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 19/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI CNPJ 01.031.983/0001-96 Avenida Candido de Abreu Curitiba-PR CEP 80530-905	1.780,00	Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais	EM ATÉ DEZ DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21/10/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:60200B9C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2019

ELEIÇÕES 2020 O QUE MUDOU COM AS ÚLTIMAS REFORMAS ELEITORAL

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 202019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA - ME CNPJ 22.094.483/0001-73 RUA RAMIRO BARCELOS Maripá-PR CEP 85955-000	1.780,00	Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21/10/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:6EC19E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: REGINA ZAMBON SCHIDT 56682042000, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA HOLANDA, 772 - CEP: 98280000 - BAIRRO: CENTRO– Panambi/RS, inscrita no CNPJ n.º 21.797.728/0001-66

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR (PALESTRAS) NAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/DIREITO DO IDOSO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.980,00 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4920	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/10/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***REGINA ZAMBON SCHMIDT***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E861344F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FIA - Sistema Fundo a Fundo (SIFF) dos gastos financeiros referente ao Primeiro Semestre de 2019 do Programa Liberdade Cidadã de Boa Ventura de São Roque, Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 21 de outubro de 2019

ROSENILDA PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D1277417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, com sede em Boa Vista da Aparecida, na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1341, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Vanderlei Margutti, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, ás 19h30min, do dia 20 de Novembro de 2019 com a seguinte ordem do dia:
Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019.
Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Boa Vista da Aparecida, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da APAE de Boa Vista da Aparecida.
Outros assuntos gerais.
A inscrição das chapas candidatadas deverá ocorrer na Secretaria da APAE **até 20 dias (vinte) dais antes da eleição**, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das APAES).
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matricula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados da

APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiências diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES).
A Assembleia Geral instalar-se - á em primeira convocação ás 19h30min, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2°, do novo Estatuto padrão das APAES).

Boa Vista da Aparecida, 21 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C754566F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO) Nº 162/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO) Nº 162/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LAERCIO LUIZ GRACIANI MOVEIS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO, COM METRAGEM DE 450M², COM A FINALIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE RECICLAGEM DO LIXO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 23 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 23 de fevereiro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 21 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:01E90DAC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 005/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do Departamento Jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Publica nº. 005/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à concessão de uso remunerada de espaços físicos situados no interior do Ginásio de Esportes Gentil Rossatto destinados a publicidade comercial a empresa **JENECI FERREIRA 02693331935**,conforme abaixo:

LOTES	Descrição	Valor por espaço	Valor total
01	Espaços publicitários nsº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 com 2,50m x 0,85m.	R$ 350,01	R$ 4.900,14
02	Espaços publicitários nsº 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com 2,50m x 0,85m.	R$ 500,01	R$ 7.000,14
03	Espaços publicitários nº 21, 22, 23 e 24 com 2,50m x 1,30m.	R$ 700,01	R$ 2.800,04
VALOR TOTAL R$ 14.700,32			

Boa Vista da Aparecida, 21 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5A181B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 73 DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 73/2019

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 73/2019 visando a Aquisição de materiais para construção e implantação do projeto horta caseira, realizada em 17 de outubro de 2019, às 13:45 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Bom Jesus do Sul, 17 de outubro de 2019.

ROGERIO CARLOS FORNAZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8D67D128

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4166/2019

Portaria de designação de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MÁRCIO MACHADO DE SOUZA, Advogado, matrícula 580, CLAUDERI FARIAS, Professor Anos Iniciais 40 Horas, matrícula 149 e VILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico em Tributação, matrícula 206, para, sob a presidência do primeiro, e Secretariado pelo segundo constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Avenida Ipiranga, 72 centro de Bom Jesus do Sul, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 1/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de outubro de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:844A199D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N° 075/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e urbanização em cumprimento a reprogramação dos**

serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024892-42 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Raimundo Severiano de Almeida Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, face a ausência total de interessados.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, 18 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C205F3AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
Processo Administrativo de Compra n° 081/2019

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 07 de novembro de 2019, às 09:00 horas no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-2367, Bom Sucesso – PR, para **Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global**. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, nos horários das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, exceto, sábado, domingo e feriados.

Bom Sucesso, 21 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A759A52F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
Processo Administrativo de Compra n° 082/2019

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 07 de novembro de 2019, às 14:00 horas no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-2367, Bom Sucesso – PR, para **Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024892-42 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global**. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, nos horários das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, exceto, sábado, domingo e feriados.

Bom Sucesso, 21 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4955D91D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em perícia médica para concessão de auxílio-doença, readaptação funcional, aposentadoria por invalidez, para atendimento através de consulta/perícia previamente agendada, conforme a necessidade do Município..

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 83/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2019**, em favor da empresa **F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP**, inscrita no **CNPJ: 18.113.470/0001-27**, com o valor global de **R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 26/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:68DDA605

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-199/2019.
DATA: 21 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Susamary da Silva, matrícula nº-200604, Cargo GARI, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/03/18 a 15/03/19, a serem usufruídas no período de 14/10/19 a 12/11/19, devendo retornar suas atividades normais em 13/11/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de Outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4D4F351F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº. 23-2019

PORTARIA Nº. 23/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder duas diárias integrais e meia ao Vereador Geremias Schilienwe , Inscrito no CPF:024.550.549-00, totalizando o valor de: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Curitiba - PR, no dia: 23/10/2019, 24/10/2019 e 25/10/2019, para participar do Evento realizado pela RAS - Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública. Tema: Eleições 2020 – O que você precisa saber o que mudou com as ultimas Reformas Eleitorais. Condutas vedadas a Agentes Públicos e Direito Administrativo e Eleitoral. Conforme Solicitado.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 21 de Outubro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:46354ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 04/11/2019.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 130.430,70 (cento e trinta mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 21 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:C40CCC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução da obra de restauração da pavimentação com pedras poliédricas na estrada de ligação do Distrito Longuinópolis à cidade de Braganey**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA
A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 25.214.375/0001-85
J. A. AMARAL & AMARAL PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.636.553/0001-00

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1o Lugar	A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 25.214.375/0001-85	R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)
2o Lugar	J. A. AMARAL & AMARAL PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.636.553/0001-00	R$ 534.609,65 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Braganey, 18 de outubro de 2019

JEAN MARCELO ROCHA
Presidente da CPL

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
Membro

KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO
Membro

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:4581B037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 152/2019

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **ADRIANA HELENA HEINECH**, portador do CPF 940.831.500-68, do Cargo Chefe de Divisão, símbolo CC4, devidamente lotado na Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21/10/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 dias do mês de Outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:EE68D2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 153/2019

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. ROSINEIDE SALETE FURLANETTO, portador do CPF 016.278.539-95, do Assessor de Unidade Administrativa, símbolo: CC5, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Ação Social.

ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de 21/11/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 dias do mês de Outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4273FB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2019

SÚMULA: Convocar o aprovado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Convoca o aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
50º	Claudineia Deoracki
51º	Edimar Vaz

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 dias do mês de Outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:32B50F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 156/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Josiani Caimi, CPF nº 038.691.299-80, Coordenadora/ CREAS, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 21/10/2019 á 22/10/2019, participar da formação para profissionais do CREAS, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18/10/2019, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0D07FD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 157/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Sonia de Fátima Zanin, CPF nº 024.484.559-02, Assistente Social/ CREAS, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 21/10/2019 á 22/10/2019, participar da formação para profissionais do CREAS, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18/10/2019, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1CA7A849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano /2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 090/2019, Processo de registro de preços nº. 054/2019,

da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para Locação de equipamento recreativo tipo Mini Trem, a ser utilizado durante as festividades e eventos públicos do Município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: Jose Roberto Villwock 3469968993, CNPJ: 31.442.937/0001-40, sediada na Rua Juracy Antonio Capra, nº 252, Casa 02, Bairro Country, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.813-400, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Jose Roberto Villwock, CPF: 034.699.689-93 e RG: 5.281.751-0, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993; CNPJ 31.442.937/0001-40	R$ 11.040,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 15/10/2019 até 14/10/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:4A37BAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 145/2019

Processo dispensa Nº. 92/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 92/2019, de 21/10/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER REFIS DE TINTA - CONFORME RESOLUÇÃO 05/2018 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS - PLEITO Nº 55901410340201801)." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ Nº 04.483.808/0001-28 no valor total de R$4.861,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C4F06CF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019

DISPENSA 92/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ Nº 04.483.808/0001-28.
Data de Assinatura: 21/10/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER REFIS DE TINTA - CONFORME RESOLUÇÃO 05/2018 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS - PLEITO Nº 55901410340201801).**
VALOR**:** R$ 4.861,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5B223A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N. 12/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA

Aprova**:** Aprovar a Prestação de Contas do repasse - Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar Deliberação 055/2017 para Cafelândia-Pr.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n. º1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por sua Presidente, ***Marisa Perin Pereira***, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **17/07/2019**.
Considerando o repasse do Incentivo **FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA-Pr;**
MUNICÍPIO:Cafelândia; REPASSE:Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55/2017;
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:1º semestre de 2019
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF:de 26/08/2019 a 29/10/2019
VALOR DO REPASSE:75.000,00

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas 2017/2019 do repasse - Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar Deliberação 055/2017, referente ao primeiro semestre de 2019, no valor recebido de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), aplicado conforme plano de Ação proposto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 18 de outubro de 2019

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3C68E38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N. 13/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA

Aprova: Aprovar a Prestação de Contas do repasse para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA-PR para Cafelândia-Pr.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n. º1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por sua Presidente, ***Marisa Perin Pereira***, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **18/07/2019**.
Considerando o repasse do Incentivo **FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**
MUNICÍPIO:Cafelândia;
REPASSE:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:Do pagamento até 30 de junho de 2019;
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF:de 26/08/2019 a 29/10/2019
VALOR DO REPASSE:45.322,50

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a Prestação de Contas 2018/2019 do repasse **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 062/2016 – FIA-PR**, referente ao primeiro semestre de 2019, no valor recebido de **R$ 45.322,50** (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), aplicado conforme plano de Ação proposto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 18 de outubro de 2019

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E2EA8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 118 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Institui a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 827 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, para fins de Tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o Exercício de 2020.
Parágrafo Único: A referida Comissão será composta por 14 (quatorze) membros, abaixo denominados, os quais entre si elegerão o seu presidente.

- Ademir Tenfen;
- Adriano Miguel Pagan;
- Carlos Eduardo Borges da Costa;
- Helton Maxsuel de Medeiros;
- Fábio Cezar Rozzini;
- Felício Fornalski;
- Marlonn Henrique Ferreira Zanela;
- Marcos Roberto da Silva Magro;
- Rogério Schmidt;
- Sandra Mara Folle Fontana;
- Silvio de Lucca;
- Osni Eising;
- Rodrigo Círico;
- Yves Hide Saloio.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação Imobiliária apresentará e protocolará a planta e a tabela de valores imobiliários ao Executivo Municipal, imediatamente após a reunião de avaliação da Comissão para o Exercício de 2020, a qual será definida e publicada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:44B60577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 119 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDOas comemorações ao dia do Servidor Público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no dia 28 de outubro de 2019 (Segunda-feira).

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º a Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil e o Transporte Escolar no dia 28 de outubro de 2019, seguirão o calendário escolar.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde no dia 28 de outubro de 2019, atenderá em sistema de plantão no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:477C0964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 499/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 22/10/2019, a Servidora **OLDAIR INÊZ UES ALLGAYER** matricula 767321500 ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4D9AF124

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 121/2019

ATA Nº 121/2019

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (21/10/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 137/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 078/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de 80 (oitenta) cestas básicas mensais, embaladas adequadamente, para os associados da Cooperativa de Coleta Seletiva de Material Reciclado, atendendo o disposto da Lei Municipal nº 1.402/2015 conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste edital. O Pregoeiro abriu a sessão e recebeu os envelopes lacrados e invioláveis das seguintes empresas, bem como seus credenciamentos: **CARLA TREVISOL RESTAURANTE- ME** empresa de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.717.789/0001-03, sediada em Cafelândia-Pr., representada pela Sra. Mariza Trevisol, inscrita no CPF nº 016.245.569-06; e, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** empresa de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.576.980/0001-45, sediada em Cascavel- PR, representada pelo Sr. Marcos Roberto do Carmo inscrito no CPF nº 066.471.019-00. Todos os representantes foram credenciados a prosseguirem na licitação. A seguir foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes. A empresa Distribuidora de Alimentos questionou o produto Extrato de Tomate da marca Bonare alegando não existir o produto na gramatura exigida, 350g; o Pregoeiro procedeu diligência no sítio da empresa e não encontrou o produto na gramatura exigida em edital, e o Sabão em Pó da marca Baby Soft é lava roupa. A empresa Carla Trevisol Restaurante e o Sabão em Pó da marca Klip 2 kg é lava roupa, e o Pregoeiro fazendo diligência no sitio da fabricante não encontrou o produto na gramatura exigida, 2 kg. Foi analisado pelo Pregoeio a marca do Papel Higiênico da marca Sirius é de qualidade inferior, não atendendo as expectativas da Adiministração e ferindo o princípio da economicidade, da isonomia e oportunidade. Nem todo produto barato e de qualidade inferior é o mais econômico. Tendo em vista os questionamento aventados o Pregoeiro **INABILITA** as empresas participantes e fixa aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, conforme § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93. Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 10:15, e a ata lida e achada conforme aconteceu segue assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

Carla Trevisol Restaurante-ME
MARIZA TREVISOL

Distribuidora de Alimentos ATM LTDA
MARCOS ROBERTO DO CARMO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D46CD88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°149/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°087/2019**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços para fornecimento e detonação de fogos de artifício para eventos e comemorações do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 05 de novembro de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 21 de outubro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8C18EA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Compulsados os autos do Processo Licitatório Nº 137/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 078/201, do tipo menor preço por lote e conforme ata nº 121/2019 cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de 80 cestas básicas mensais, embaladas adequadamente, para os associados da Cooperativa de Coleta Seletiva de Material Reciclado, na forma da Lei Municipal nº 1.402/2015 e especificações do Termo de Referência, onde o Pregoeiro declarou as empresas INABILITADAS na fase de análise das propostas de preços. Assim, o Pregoeiro **CONVOCA** as empresas que protocolaram seus envelopes no dia 21/10/2019, de acordo com §3º do art.48 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração a conveniência e oportunidade, bem como os princípios da economicidade e do interesse público, a comparecerem no dia 01/11/2019, às 14:00 no local determinado em edital. Em diligência aos vários sites do produto sabão em pó verifica-se que não há qualquer menção ao conteúdo como sabão em pó ou sabão liquido, somente consta a marca do produto e para o qual o produto se destina: lava roupas. Assim, sem ferir o princípio da isonomia, mantém-se o descritivo do item Sabão em Pó, com a finalidade lava roupas.

É o que decido. Publique-se.

Cafelândia, 21 de outubro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro Decreto 003/2019.
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A60793D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA REFERENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – DOCUMENTO: EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

Errata Referente - Pregão Presencial nº 068/2019 – Documento: Extrato Ata de Registro de Preços nº 169/2019 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 1868 – Pagina 36 e 37 – Data: 21/10/2019.

ONDE SE LÊ: Valor Total: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).
LEIA-SE: Valor Total: R$ 71.700,00 (Setenta E Um Mil E Setecentos Reais)

Cafelândia/PR, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A86DA2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1786/2019

LEI Nº1786/2019

SÚMULA:DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Esta lei estabelece normas para todo e qualquer parcelamento de solo para fins urbanos, localizado no Perímetro Urbano do Município, observadas, no que couberem, as disposições das legislações federal e estadual pertinentes.

PARAGRAFO ÚNICO – O disposto na presente Lei obriga não só os loteamentos, desmembramentos e desdobros realizados para a venda ou melhor aproveitamento de imóveis, como também os efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para a extinção de comunhão de bens ou qualquer outro título.

Art. 2º. Esta lei tem como objetivos:
I - orientar o projeto e a execução de qualquer empreendimento que implique em parcelamento do solo para fins urbanos;
II - prevenir a instalação ou expansão de assentamentos urbanos em áreas inadequadas;
III - evitar a comercialização de áreas desprovidas de condições para o desempenho de atividades urbanas;
IV - assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade, nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos; e
V - possibilitar a regularização fundiária cuja atividade se destine a fins urbanos.

Art. 3º. Parcelamento do solo para fins urbanos é toda a subdivisão de gleba ou lote em lotes destinados a edificação e poderá ser realizado através de loteamento, desmembramento ou desdobro, observada as disposições desta lei e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes à matéria.

Art. 4º. Os parcelamentos para fins urbanos só poderão ser aprovados e executados se localizados na Zona Urbana, de acordo com os limites e parâmetros fixados em lei municipal.
§ 1º Considera-se Zona Urbana, para fins de aplicação desta lei, aquela delimitada pela Lei do Perímetro da Zona Urbana do Município.
§ 2º Quando se tratar de subdivisões destinadas à implantação de indústrias, comércio ou lazer, desde que o lote faça frente para rodovia oficial, mesmo que situada fora dos perímetros aludidos nos parágrafos anteriores, tomadas as garantias necessárias no ato da aprovação da subdivisão, a porção destinada às finalidades descritas no presente parágrafo será automaticamente declarada integrante da Zona Urbana, inclusive para efeitos tributários, à exceção do remanescente, que continuará na condição de imóvel rural.

SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º. Para os efeitos desta lei, são adotadas as seguintes definições:
I - alinhamento: linha legal limitando os lotes, chácaras ou datas com relação à via pública;
II - alinhamento predial: linha legal que estabelece a distância mínima da edificação em relação ao alinhamento;
III - anexação: junção de dois ou mais lotes, chácaras ou datas para formar uma única unidade fundiária;
IV - áreas de preservação permanente - APP: são as destinadas a preservar o ambiente natural do terreno com a cobertura vegetal existente, conforme legislação federal;
V - área de proteção ambiental: área com ocupação controlada dotada de atributos, abióticos, bióticos, estéticos ou culturais, especialmente importantes para a qualidade de vida e bem-estar da população residente e do entorno, conforme definido na Legislação Federal de unidade de conservação;
VI - área institucional: área reservada em um parcelamento de solo, destinada a equipamento público comunitário tais como: educação, cultura, saúde, segurança e lazer.
VII - área líquida, comercializável ou área loteável: obtida subtraindo-se da área total as áreas para a rede viária, áreas institucionais, áreas de preservação permanente, áreas de fundo de vale e outras áreas destinadas a integrar o patrimônio do Município.
VIII - área ou faixa não edificável: compreende os terrenos onde não é permitida qualquer edificação;
IX – área pública: área a ser doada ao Município, para fins específicos de uso ou preservação de interesse público.
X - área total do empreendimento: aquela com limites definidos por documento público do Cartório de Registro de Imóveis;
XI - áreas verdes: espaços livres, de uso público, com tratamento paisagístico, reservadas a cumprir única ou múltiplas funções de contemplação, repouso, preservação e lazer, nelas permitindo-se a instalação de mobiliário urbano de apoio a estas atividades;
XII - arruamento: conjunto de logradouros ou um único logradouro público que determina o espaço disponível ao trânsito e ao acesso a lotes, datas e chácaras urbanas, definidos no âmbito do projeto de parcelamento do solo;
XIII - calçada: parte da via destinada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;
XIV - centralidade: local destinado a concentrar e polarizar a diversidade das atividades urbanas;
XV - chácara: porção de terra com localização e configuração definidas, com pelo menos uma divisa lindeira à via oficial de circulação, resultante de processo regular de parcelamento do solo;
XVI - chácara de lazer: porção de terra com localização e configuração definidas resultante de processo regular de parcelamento do solo na forma de condomínios urbanísticos;

XVII - ciclofaixa: parte da pista de rolamento ou passeio destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica;
XVIII - ciclovia: pista exclusiva destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;
XIX - condomínio urbanístico: a divisão de imóvel em unidades autônomas destinadas à edificação, às quais correspondem frações ideais de áreas de uso comum dos condôminos, sendo admitida a abertura de vias de domínio privado e vedada a de logradouros públicos internamente ao perímetro do condomínio;
XX - data: unidade imobiliária destinada à edificação resultante de loteamento, desmembramento, remembramento e subdivisão, com pelo menos uma divisa lindeira à via pública;
XXI - equipamentos comunitários: equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, segurança, esporte, convívio social e administração pública;
XXII – equipamentos urbanos: equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica;
XXIII - faixa de domínio: área ao longo das rodovias e ferrovias destinadas a garantir o uso, a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme o estabelecido nas normas técnicas pertinentes, sendo definida no âmbito da respectiva licença urbanística;
XXIV - faixa sanitária: área não edificável cujo uso está vinculado à servidão administrativa, para elementos de sistema de saneamento ou demais equipamentos de serviços públicos;
XXV - fração ideal: índice da participação abstrata indivisa de cada condômino nas coisas comuns do condomínio urbanístico, expresso sob forma decimal, ordinária ou percentual;
XXVI - frente ou testada: dimensão do lote, chácara ou data medida no alinhamento predial;
XXVII - fundo da data, lote ou chácara: dimensão medida na divisa oposta à frente. XXVIII - fundo de vale: área destinada à proteção dos cursos d`água, compreendendo área de preservação permanente e áreas verdes;
XXIX – gleba: divisão territorial original do Município;
XXX - hierarquia territorial: corresponde à divisão do Município em glebas, lotes, chácaras e datas;
XXXI- estrutura territorial: é a forma em que está dividido o território do Município, podendo ser urbana e rural.
XXXII- infraestrutura: equipamentos públicos de redes de saneamento básico, galerias de águas pluviais, redes de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, redes de telefonia, pavimentação, sinalização viária e similar;
XXXIII- largura do lote, chácara e data: dimensão medida entre duas divisas laterais e, no caso de lote de esquina, entre a frente de maior comprimento e uma divisa lateral, ou entre frentes, quando houver somente uma divisa lateral;
XXXIV - largura média dos lotes, chácaras e datas: dimensão medida a meia profundidade, que deverá ser igual à frente mínima;
XXXV - licença urbanística: ato administrativo que estabelece as condições de natureza urbanística e ambiental, que devem ser obedecidas pelo empreendedor para implantar, alterar ou ampliar loteamento do solo, para fins urbanos e para proceder à regularização fundiária;
XXXVI - logradouros públicos: espaços de propriedade pública e de uso comum e/ou especial do povo destinados a vias oficiais de circulação e a espaços livres;
XXXVII – lote: área de terra resultante de parcelamento do solo para fins urbanos; XXXVIII – loteamento: parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
XXXIX - loteamento integrado à edificação: variante de loteamento em que a construção das edificações nas datas é feita pelo empreendedor, concomitante à implantação das obras de infraestrutura;
XL - parcelamento do solo para fins urbanos: divisão do lote sob forma de loteamento ou subdivisão;
XLI - passeio: parte do logradouro público destinado ao trânsito de pedestres;
XLII – perímetro urbano: linha de contorno que define a zona urbana, estabelecida em Lei Municipal específica;
XLIII - praça: área de terreno de propriedade pública e de uso comum do povo, destinada à recreação, lazer ou outra atividade ao ar livre;
XLIV - profundidade do terreno: distância medida entre o alinhamento e a divisa de fundo;
XLV - quadra: unidade básica de terreno urbano, loteada, pública ou privada, referenciada a logradouros que lhe são adjacentes, para efeito de controle e codificação em cadastro técnico e imobiliário;
XLVI – referência de nível: cota de altitude tomada como oficial pelo Município; XLVII - reserva legal: é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a Área de Preservação Permanente - APP, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas;
XLVIII - servidão administrativa: ônus real imposto especificamente a uma propriedade definida, para possibilitar passagem de serviço ou utilidade pública;
XLIX - subdivisão: divisão de lote, chácara e data, que não implique na abertura de novas vias oficiais de circulação ou logradouros públicos, ou no prolongamento, modificação ou ampliação das existentes;
L - talude: é o plano inclinado que limita um aterro. Tem como função garantir a estabilidade do aterro, quando artificial, e, quando natural, é aquela inclinação que encontramos nas encostas e nas montanhas;
LI - talvegue: depressão natural de um terreno em forma de vale onde correm as águas naturais; canal mais profundo do leito de um curso de água;
LII - unidade autônoma: a unidade imobiliária destinada à edificação resultante de condomínio urbanístico;
LIII - via de pedestre: aquela destinada à circulação de pedestres; e
LIV - via oficial de circulação: via de domínio público integrante do sistema viário.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Art. 6º. O Poder Público somente procederá ao Licenciamento Urbanístico de projetos de parcelamento e anexação do solo para fins urbanos, depois de cumpridas as seguintes etapas:
I - apresentação de plantas devidamente elaboradas nos termos da presente lei;
II - juntada de documentos, de conformidade com as instruções da presente lei;
III - apresentação de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica do órgão competente sobre a possibilidade de aprovação de parcelamento ou anexação;
IV - apresentação de planta com as diretrizes expedidas oficialmente pelo órgão competente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de projetos de subdivisão e anexação serão dispensadas as etapas previstas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que não incidam novas diretrizes sobre a área.

Art. 7º. Para obtenção da Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, com a finalidade de parcelamento ou anexação do solo para fins urbanos, o interessado deverá protocolizar requerimento ao Poder Público, anexando os seguintes documentos:
I - croqui da área de interesse, onde se pretende o parcelamento ou anexação; e
II - mapa ou croqui identificando a presença de formações rochosas, áreas alagadiças, vegetação, redes de alta tensão, cercas, construções, áreas com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), caminhos e congêneres na área objeto do parcelamento ou anexação.

Art. 8º. O Poder Público examinará o pedido de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica para parcelamento do solo para fins de loteamento de alta densidade, considerando obrigatoriamente os seguintes aspectos:

I - existência de elementos, no entorno ou na área objeto de pedido de aprovação de parcelamento, que representem riscos à segurança de pessoas e ao ambiente;
II - traçado um círculo de 2.000m (dois mil metros) de raio centrado na área a parcelar, comprovar que pelo menos 10% (dez por cento) das datas em loteamentos vizinhos devem estar ocupados/ e ou com projetos aprovados para ocupação;
III - traçado um círculo de 2.000m (dois mil metros) de raio centrado na área a parcelar, nele deverá constar, pelo menos, uma escola de ensino fundamental,
construída e em funcionamento, com capacidade técnica instalada de modo suficiente a
absorver aumento de demanda da ordem de 20% (vinte por cento) da ocupação projetada do novo empreendimento, observando-se que, caso inexistam condições imediatas, para a sua ampliação ou implantação de nova unidade escolar, o empreendedor deverá caucionar perante o Município, na forma da lei, previamente à aprovação do loteamento, uma área a ser escolhida de comum acordo entre o empreendedor e a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, de valor equivalente, de modo que venha a garantir o cumprimento do disposto neste inciso.
§ 1º O procedimento previsto neste artigo aplica-se também a loteamentos destinados à construção de casas populares vinculadas a empresas, companhias, cooperativas ou associações habitacionais públicas ou privadas.
§ 2º Ficam desobrigados de cumprir a disposição do inciso III os loteamentos industriais, que terão normas próprias.

Art. 9º. Sempre que o empreendimento for enquadrado de forma desfavorável, em relação aos aspectos apontados nos incisos do artigo 9º desta lei, o Poder Público negará o fornecimento da Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, até que:
I - o interessado apresente solução técnica comprovada aos problemas referidos pelo inciso I do artigo 9º desta lei;
II - o interessado apresente solução para o cumprimento do disposto no inciso III do artigo 9º desta lei;
III - A condição referida no inciso II do artigo 9º desta lei seja superada.

Art. 10º. A Consulta Prévia de Viabilidade Técnica para parcelamento e anexação será expedida pela Prefeitura Municipal,através de seu departamento competente, compreendendo as seguintes informações:
I - o zoneamento;
II - a densidade populacional; III - o uso do solo;
IV - a taxa de ocupação;
V - o coeficiente de aproveitamento;
VI - os recuos e afastamentos;
VII- a altura máxima permitida;
VIII - a largura das vias de circulação com as devidas hierarquias; IX - as áreas de preservação ambiental permanente;
X - a infraestrutura urbana exigida;
XI - indicação aproximada, em croqui, do sistema viário previsto;
XII- outros órgãos públicos que deverão ser consultados para expedição das diretrizes;
XIII - elementos de interesse histórico, cultural e natural.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Consulta Prévia de Viabilidade Técnica deverá ser expedida no prazo de 60 (sessenta) dias após o cumprimento das exigências legais e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias após a sua expedição, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 11º. O interessado poderá requerer a expedição de diretrizes urbanísticas básicas, apresentando, para este fim, os seguintes documentos:
I - consulta Prévia de Viabilidade Técnica expedida;
II - prova de propriedade do imóvel ou de direito para parcelar ou anexar nos termos da legislação vigente;
III - certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida pelo serviço de Registro de Imóveis competente;
IV - três vias da planta planialtimétrica cadastral do imóvel, com os seguintes itens:
coordenadas georreferenciadas em U.T.M. (Universal Transversal Mercator);
escala 1:1000, podendo, em razão da complexidade do projeto, serem exigidas plantas adicionais em escala diferente;
perímetro referente às divisas do imóvel;
levantamento planialtimétrico cadastral de, no mínimo, 60,00m (sessenta metros), além das divisas do imóvel, podendo o Poder Público exigir área de levantamento maior, quando julgar necessário;
V - proposta de diretriz em escala de 1:1000 ou 1:2000, conforme Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, expedida;
VI - os documentos de outros órgãos públicos relacionados na Consulta Prévia de Viabilidade Técnica;
VII - 1 (uma) via da carta de declividade.

Art. 12º. O levantamento planialtimétrico cadastral, mencionado na alínea "d" do art. 11 desta lei, deverá conter, no mínimo, as seguintes indicações:
I - divisas do imóvel;
II - benfeitorias existentes;
III - árvores significativas, bosques e florestas e áreas de preservação;
IV - nascentes e corpos d`água intermitentes ou não;
V - equipamentos comunitários e urbanos na área;
VI - servidões e/ou faixas diversas de domínio, existentes no local em escala;
VII - locais alagadiços ou sujeitos à inundação, destacando a cota de maior inundação;
VIII - curvas de nível de metro em metro e indicação em planilha de caminhamento dos talvegues;
IX - planilha de cálculo da área do imóvel;
X - arruamentos vizinhos e estradas vicinais em todo o perímetro, com a locação exata das vias oficiais de circulação e a distância para com os loteamentos próximos, mesmo não adjacentes à área;

XI - apresentação do levantamento das edificações existentes, mesmo rurais, para resgate histórico da memória da ocupação do Município;
XII - laudo de sondagem, com furos de, no mínimo, 6,00m (seis metros) de profundidade ou até o topo da rocha sã e relatório do teste de infiltração e percolação onde estejam expressos os vários tipos de solos, com as respectivas profundidades e detecção de resíduos sólidos, líquidos ou em decomposição, orgânicos ou não; os furos
de sondagem deverão ser locados em planta própria com as coordenadas em UTM - SIRGAS-2000, bem como documentação fotográfica dos mesmos, para facilitar a identificação em campo;
XIII - localização de eventuais afloramentos de rochas; e
XIV - mapa de vulnerabilidade para ocupação da área, de acordo com regulamentação específica.

Art. 13º. Todos os documentos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário, ou seu representante legal, e por profissional legalmente habilitado para o projeto, com as respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) para cada etapa do projeto.

Art. 14º. O Poder Público avaliará na planta, com base nos documentos fornecidos pelo requerente:
I - as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais, faixas não edificáveis e faixas de domínio de rodovias e ferrovias;
II - os logradouros públicos, existentes ou projetados, que compõem o Sistema Viário do Município, relacionados com o empreendimento pretendido e que deverão ser respeitados;
III - as áreas de preservação ambiental permanente; e IV - as áreas institucionais a serem municipalizadas.
V – As obras de infra-estrutura que deverão ser executadas pelo interessado, de acordo com esta lei.

Art. 15º. Após o recolhimento das taxas devidas, as diretrizes gerais do loteamento para fins urbanos deverão ser apresentadas ao interessado, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo, descontados os dias gastos para complemento de informação externa ou correção dos dados.

Art. 16º. As diretrizes vigorarão pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de sua expedição, renovável por igual período a pedido do interessado, desde que não haja alterações nas diretrizes.
PARÁGRAFO ÚNICO - Após protocolizar o pedido de aprovação do loteamento, as diretrizes não perderão o prazo de validade.

Art. 17º. A Prefeitura Municipal, através de seu departamento competente, poderá pedir dilação de prazo para expedição de diretrizes nos casos em que se apresentem problemas urbanísticos e necessitem de maior detalhamento.

Art. 18º. As diretrizes básicas expedidas não implicam em aprovação do projeto de parcelamento do solo pelo Poder Público.

SEÇÃO II
DA LICENÇA URBANÍSTICA PARA LOTEAMENTOS

Art. 19º. O projeto do loteamento, obedecendo às diretrizes e atendendo à regulamentação definida nesta lei, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I - planta geral do loteamento, na escala de 1:1000, em 1 (uma) via de cópia assinada pelo proprietário e profissional habilitado e uma cópia digital em CD, com:
curvas de nível de metro em metro e indicação dos talvegues;
orientação magnética e verdadeira, com as coordenadas geográficas oficiais Universal Transverse Mercator - UTM;
divisão das quadras em datas ou chácaras, com as respectivas dimensões, áreas e numerações;
dimensões lineares e angulares do projeto, raios tangentes e ângulos centrais de curvas, pontos de tangência, eixos de vias e cotas de nível;
perfis longitudinais (escala 1:1000) e transversais (escala 1:100) de todas as vias oficiais de circulação, em 4 (quatro) vias de cópias;
sistema de vias com a respectiva hierarquia, obedecendo aos gabaritos mínimos regulamentados na Lei do Sistema Viário;
indicação do ponto de interseção de tangentes localizadas nos ângulos de curva e vias projetadas;
faixas de domínio, servidões e outras restrições impostas pelas legislações municipal, estadual ou federal;
indicação em planta, com definição de limites e dimensões das áreas que passarão ao domínio do Município;
indicação, no quadro de áreas, da área total dos lotes, datas, chácaras e do sistema viário, bem como das áreas institucionais e do número total de datas ou chácaras;
os perfis longitudinais das quadras no local de maior declive, horizontal em escala 1:1000 e vertical em escala 1:100;
planilha de caminhamento dos talvegues;
demais elementos necessários à perfeita e completa elucidação do projeto.

II - projeto completo, detalhado e dimensionado do sistema de escoamento de águas pluviais e seus equipamentos, indicando a declividade de coletores, as bocas-de- lobo e os dissipadores de energia às margens dos cursos d`água, dentro dos padrões da Prefeitura do Município de Califórnia;
III - projeto completo da rede de coleta das águas servidas, obedecidas as normas e os padrões fixados pela concessionária, que o aprovará;
IV - projeto completo do sistema de alimentação e distribuição de água potável e respectiva rede e, quando necessário, projeto de captação e tratamento, aprovado pela concessionária;
V - projeto completo do sistema de distribuição compacta de eletricidade e sistema de iluminação pública, obedecidas as normas e os padrões da concessionária, que deverá aprovar o projeto;
VI - projetos de guias e sarjetas, acessibilidade universal e pavimentação das vias oficiais de circulação e calçadas, obedecidas as normas e os padrões estabelecidos pelo Poder Público;
VII - projeto completo de sinalização viária horizontal, aprovado pelo órgão competente;
VIII - projetos de arborização das áreas verdes e das vias oficiais de circulação, aprovado pelo órgão competente; e
IX - projetos de proteção das áreas sujeitas à erosão, bem como de manejo da cobertura vegetal, para execução das obras e serviços, procurando preservar o maior número de espécies existentes, obedecidas as normas do Município de Califórnia.

Art. 20º. A documentação do projeto enviado para licenciamento constará ainda de:
I - título de propriedade, certidão de ônus reais e certidão negativa de tributos municipais, todos relativos ao imóvel a ser loteado;
II - Licença Ambiental do Instituto Ambiental do Paraná - IAP ou do órgão competente e parecer técnico da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA;
III - modelo de contrato de compromisso de compra e venda das datas e chácaras, depositado no Cartório de Registro de Imóveis, com a infraestrutura exigida, prazo de conclusão de serviços, bem como a denominação do empreendimento;
IV - memorial descritivo das datas ou chácaras do empreendimento;
V - discriminação dos bens oferecidos em garantia da execução da infraestrutura urbana;
VI - cronograma físico de execução do serviço de obras de infraestrutura urbana exigida;
VII - comprovante de pagamento de emolumentos e taxas; e VIII - uma via das Diretrizes Urbanísticas aprovadas.

Art. 21º. Todos os documentos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário, ou seu representante legal, e por profissional legalmente habilitado para o projeto e com as respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs), para cada etapa dos projetos.

Art. 22º. De posse de toda documentação exigida, o Poder Público tem o prazo de 90 (noventa) dias para se pronunciar sobre o Licenciamento Urbanístico.
§ 1º Estando o projeto correto para a aprovação, o Poder Público solicitará que o interessado apresente as cópias finais, exatamente iguais à versão analisada para aprovação, em 16 vias.
§ 2º O Poder Público, após análise pelos órgãos competentes, baixará Decreto de Licenciamento Urbanístico e expedirá Alvará de Licença para execução de serviços e obras de infraestrutura urbana para estes exigidos.
§ 3º Os empreendimentos com área superior a 120.000,00 m² somente poderão obter licenciamento urbanístico após autorização legislativa.

Art. 23º. A critério do Poder Público, os loteamentos poderão ser realizados em etapas, à vista do porte do empreendimento, do volume de obras exigidas e situações técnicas desfavoráveis ou, ainda, situações econômicas justificáveis.

Art. 24º. Os dados fornecidos em plantas, memoriais, certidões, escrituras, laudos e demais documentos apresentados pelo empreendedor são aceitos como verdadeiros, não cabendo ao Poder Público qualquer ônus que possa recair sobre atos firmados com base nesses documentos apresentados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constatada falsidade em qualquer documento apresentado, ou estando este em desacordo com a cópia original aprovada, após o Licenciamento Urbanístico, este perderá imediatamente sua validade, sujeitando o interessado às penalidades legais cabíveis.

Art. 25º. Deverão constar do contrato padrão de compra e venda licenciado pelo Poder Público e arquivado no Cartório de Registro de Imóveis, além das indicações exigidas pelo artigo 26 das leis federais nºs 6.766/79 e 9.785/99, a definição do tipo de loteamento, o zoneamento de uso e ocupação do solo, os coeficientes construtivos, a taxa de ocupação, os recuos, as servidões, as áreas não edificáveis, as restrições de anexação ou subdivisão, o licenciamento ambiental, a existência de garantias reais, o cronograma físico das obras e serviços a executar e a denominação do empreendimento.

Art. 26º. É proibido vender, prometer vender, ceder direitos, prometer ceder ou manifestar a intenção de alienar datas ou chácaras ou unidade autônoma, por qualquer instrumento público ou particular, mesmo que em forma de reserva, recibo de sinal ou outro documento, sem estar o loteamento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO DE SUBDIVISÃO E ANEXAÇÃO

Art. 27º. Para obter a aprovação de projetos de subdivisão e anexação o interessado apresentará, ao Poder Público, os seguintes documentos:
I - projetos geométricos de subdivisão ou anexação, em 1 (uma) via de cópia impressa, acompanhados do memorial descritivo devidamente

assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico e uma cópia em mídia digital;
II - prova de domínio dos lotes, datas ou chácaras;
III - Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, quando for o caso; e
IV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional legalmente habilitado responsável pelo Projeto.

Art. 28º. Nos projetos geométricos deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:
I - rumos e distâncias das divisas; II - áreas de origem;
III - áreas resultantes;
IV - denominação de origem; V - denominação resultante;
VI - indicação precisa dos lotes, chácaras, datas e vias confrontantes;
VII - indicação precisa das edificações existentes; e
VIII - indicação precisa da localização, em relação ao sítio urbano mais próximo, quando se tratar de subdivisão.

Art. 29º. Os projetos de subdivisão e anexação serão apresentados para aprovação no formato A4, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e, preferencialmente, nas escalas 1:200 e 1:500.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, serão admitidos formatos e escalas diferentes dos previstos no "caput" deste artigo.

Art. 30º. De posse de toda a documentação, o Poder Público expedirá a aprovação no verso das plantas, no prazo máximo de quinze dias úteis, desde que comprovada a exatidão do projeto apresentado e da documentação.
§ 1º Estando o projeto correto para a aprovação, o Poder Público solicitará que o interessado apresente as cópias finais, exatamente iguais à versão analisada para aprovação, em 8 (oito) vias.
§ 2º A aprovação de subdivisão e anexação somente será emitida mediante a comprovação de quitação integral dos débitos municipais.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS E PRAZOS

Art. 31º. Para a execução das obras e dos serviços de infraestrutura urbana exigida para parcelamento e anexação do solo, será constituída caução, antes da expedição do Licenciamento Urbanístico, no valor de, no mínimo, 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes o valor determinado para execução das obras e dos serviços de infraestrutura urbana, através de uma das seguintes garantias:
I - carta de fiança bancária ou pessoal;
II - caução de títulos da dívida pública (ou qualquer espécie de garantia prevista em lei);
III- depósito pecuniário em consignação em conta vinculada à Prefeitura do Município de Califórnia;
IV - caução real mediante hipoteca de imóveis situados no Município de Califórnia, desde que livres de quaisquer ônus, imóveis estes que deverão ser avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Califórnia.
§ 1º A caução deverá ser instrumentalizada por Escritura Pública e registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, no ato do registro do empreendimento, cujos emolumentos ficarão às expensas do empreendedor.
§ 2º Quando os imóveis caucionados forem localizados em área fora do empreendimento deverão ser apresentados os respectivos documentos e os registros devidamente averbados e atualizados.
§ 3º Não serão aceitas como caução, pelo Poder Público, as áreas cuja declividade seja igual ou superior a 30% (trinta por cento) e aquelas declaradas de preservação permanente.

Art. 32º. O Licenciamento Urbanístico tem prazo de execução da infraestrutura de 2 (dois) anos prorrogáveis por, no máximo, 12 (doze) meses.
§ 1º A prorrogação será concedida, a critério do Poder Público, apenas a empreendedores que não estiverem com outros empreendimentos em situação irregular junto ao Poder Público.

§ 2º Em caso de inobservância do prazo previsto no caput deste artigo, para início das obras, o Licenciamento Urbanístico será cancelado.

Art. 33º. Para o registro do Licenciamento Urbanístico, deverão ser apresentados o instrumento de garantia e o cronograma físico, obedecendo à seguinte ordem mínima:
I - no primeiro ano, deverão ser executados os serviços de limpeza, implantação de mata ciliar, terraplenagem, demarcação de quadras e áreas públicas, abertura de vias, drenagem de águas pluviais, de acordo com o projeto licenciado, execução das guias e sarjetas;
II - no segundo ano, deverão ser executados todos os serviços correspondentes à pavimentação asfáltica, muretas e passeios, arborização das vias, urbanização das praças, execução da rede de abastecimento de água potável e da rede de energia elétrica, em conformidade com as diretrizes da concessionária, recolhimento à concessionária do valor dos serviços referentes à iluminação pública, à rede coletora de esgoto sanitário, caso necessário, e aos demais serviços exigidos no ato do licenciamento.

Art. 34º. Decorrido o prazo previsto no art. 34 desta lei, sem que tenha ocorrido a execução, no todo ou em parte, das obras de infraestrutura de responsabilidade do empreendedor, ficará ele, ainda:
I - sujeito às penalidades e multas previstas neste diploma legal; e
II - impedido de obter a aprovação de diretrizes e de novos empreendimentos imobiliários que venham a ser requeridos por si ou por meio de empresas das quais faça parte.

Art. 35º. Com a concordância do Poder Público, a garantia poderá ser reduzida, na proporção da execução das obras e serviços.
§ 1º Somente após a conclusão da totalidade dos serviços o Poder Público poderá liberar as garantias estabelecidas.
§ 2º Quando o parcelamento for realizado em etapas, as obras e serviços de cada etapa devem ser objeto de vistoria e recebimento individualizado pelo Poder Público.

CAPÍTULO V
DOS REQUISITOS TÉCNICOS, URBANÍSTICOS, SANITÁRIOS E AMBIENTAIS PARA O PARCELAMENTO DO SOLO

SEÇÃO I
DOS CONCEITOS GERAIS

Art. 36º. Os projetos do empreendimento deverão obedecer às seguintes considerações urbanísticas:

I - valorização do patrimônio paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou espeleológico;
II - articulação com o sistema viário principal e definição de hierarquia;
III - distribuição equilibrada de áreas livres, favorecendo suas conexões e otimizando sua utilização, preferencialmente, as áreas livres deverão coincidir com as áreas de recarga hídrica;
IV - previsão de vias alternativas paralelas às arteriais, para estabelecimento de sistema binário;
V - a indicação das áreas destinadas ao uso público das faixas não edificáveis e da vegetação a ser preservada, restaurada ou plantada;
VI - criação de sistema de quadras, chácaras e datas, favorecendo a centralidade e a criação de vias e locais comunitários; e
VII - distribuição de equipamentos comunitários fundamentada na demanda e favorecendo a acessibilidade.

Art. 37º. A percentagem de áreas a serem transferidas ao domínio público deverá obedecer aos 10% (dez por cento) do total a ser parcelado.

Art. 38º. No momento do estabelecimento das diretrizes deverão ser verificadas as necessidades para atendimento das demandas dos órgãos e serviços públicos na implantação de uso institucional.

Art. 39º. Nos loteamentos destinados a uso industrial, a área a ser transferida ao domínio do Município, além da destinada às vias de circulação, será de pelo menos 5% (cinco por cento) da área do lote destinadas a uso institucional e/ou espaço livre de uso público, a critério do Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sendo aprovada sua transformação para outro zoneamento, a reversão do terreno ocorrerá conforme o tipo de zona, devendo haver doação, descontados os terrenos já doados.

Art. 40º. Os espaços livres de uso público e as áreas para implantação de equipamentos comunitários ou de uso institucional deverão ter acesso, por via oficial de circulação, com 12,00m (doze metros) de largura, no mínimo.

Art. 41º. As áreas para implantação de equipamentos comunitários ou para espaços livres de uso público deverão respeitar as seguintes condições:
- no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área deverá ser em terreno único, com declividade prevista na lei federal;
- nos 50% (cinquenta por cento) restantes, não serão computadas as esquinas de terrenos em que não possa ser inscrito um círculo de 20,00m (vinte metros) de diâmetro e as áreas classificadas como de preservação ambiental.

Art. 42º. Os canteiros e os dispositivos de conexão viária serão computados como parte da rede viária e não como áreas verdes ou praças.

Art. 43º. As áreas fronteiriças às rotatórias, numa largura mínima de 3,00m (três metros), deverão ser computadas como área institucional inedificável.

Art. 44º. As zonas de interesse social somente serão assim caracterizadas se partirem da iniciativa desta municipalidade e atender a Legislação Federal, tendo como lote mínimo a dimensão de 5x 25m (cinco metros por vinte e cinco metros).

Art. 45º. É permitida a transferência de área institucional fora da área a ser loteada, desde que:
I - a área a ser transferida esteja inserida no perímetro urbano do Município;
II - contenha laudo de avaliação da Comissão de Avaliação da Prefeitura do Município de Califórnia, com valores equivalentes da área objeto do parcelamento e da área a ser transferida;
III - contenha pareceres favoráveis das secretarias e órgãos municipais envolvidos:
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos, Transportes e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Comunicação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; e
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

SEÇÃO II
DAS QUADRAS E DAS DATAS

Art. 46º. A maior dimensão das quadras não poderá ser superior a 130,00m (cento e trinta metros), exceto as quadras com datas maiores que 15.000m² (quinze mil metros quadrados), ao longo de rodovias, vias expressas, vias arteriais e estruturais, áreas industriais e outras barreiras onde o limite máximo será definido na expedição de diretrizes. Os empreendimentos de interesse social do Poder Público serão analisados separadamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - São permitidos, empreendimentos de uso misto na área do Município de Califórnia, que possuam área loteável superior a 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), desde que submetidos a Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e aprovados por lei municipal específica.

Art. 47º. O Município não assumirá responsabilidade por diferenças verificadas nas dimensões das áreas das datas, chácaras e lotes.

Art. 48º. Nos talvegues deverão ser implantadas vias de circulação, exceto quando houver uma solução técnica viável apresentada pelo empreendedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos, Transportes e Serviços Públicos.

SEÇÃO III
DA REDE VIÁRIA

Art. 49º. As vias dos empreendimentos obedecerão à hierarquia definida em lei específica e às diretrizes expedidas pela Prefeitura, através de departamento competente.

Art. 50º. Qualquer lote, objeto de parcelamento para fins urbanos, deverá ter acesso por vias públicas, conectando-o à rede viária urbana existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus das obras necessárias para construção ou alargamento da via de acesso, referidas no "caput" deste artigo, recairá sobre o empreendedor interessado.

Art. 51º. As vias oficiais de circulação de qualquer empreendimento deverão:
I - garantir a continuidade do traçado das vias existentes nas adjacências do lote, conforme diretrizes expedidas pela Prefeitura, através de departamento competente;e
II - as vias coletoras devem apresentar entre si uma distância nunca superior a 350,00m (trezentos e cinquenta metros).

Art. 52º. Não será admitido a implantação de bolsão de retorno ("cul-de-sac").

Art. 53º. Ao expedir as diretrizes, o Poder Público indicará a seção transversal e outros requisitos para as vias que, por lei municipal, devam integrar a rede viária principal da cidade.

Art. 54º. A seção transversal das vias e avenidas será sempre horizontal, com inclinação de 2% (dois por cento), e convexa, observando o seguinte:
I - a declividade mínima das vias e avenidas será de 1,0% (um por cento) e deverão ser providas de captação de águas pluviais a cada 70,00m (setenta metros);
II - a declividade máxima é de 25,0% (vinte e cinco por cento);
III - as quebras de gradiente, quando não for possível situá-las nas esquinas, devem ser suavizadas por curvas parabólicas; e
IV - nas intersecções de vias, os perfis longitudinais axiais não deixarão de concordar com o perfil longitudinal da via, principalmente nos cruzamentos oblíquos.

Art. 55º. Nas interseções múltiplas ou complexas deverão ser previstas soluções urbanísticas, com objetivo de restringir o estacionamento e o acesso às datas, lotes e chácaras.

Art. 56º. As calçadas das vias oficiais de circulação terão largura mínima de 2,00m (dois metros) e declividade transversal de 2% (dois por cento) com passeio pavimentado, contínuo e antiderrapante, garantindo a continuidade do traçado e largura pavimentada mínima de 1,00m (um metro), podendo ser o restante gramado.

PARÁGRAFO ÚNICO - As calçadas, no perímetro dos fundos de vale e praças, deverão ter sua declividade transversal para o seu interior, com pavimentação de sua largura total, contínua, antiderrapante, garantindo a continuidade do traçado.

Art. 57º. No meio-fio junto às esquinas devem-se construir rampas de acesso para pessoas com deficiência, de acordo com a NBR-9050 da ABNT.

SEÇÃO IV
DA INFRAESTRUTURA

Art. 58º. São responsabilidades do empreendedor a execução e o custeio das obras de:
I - demarcação das datas, chácaras, lotes, áreas não edificáveis das vias e áreas a serem transferidas ao domínio do Município;
II - abertura das vias oficiais de circulação, respectivas terraplenagens e asfalto;

III - rede de drenagem superficial e profunda de água pluvial e suas conexões com o sistema existente, inclusive do terreno a parcelar;
IV - rede de distribuição de água potável e de saneamento básico;
V - rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, em conformidade com as diretrizes da concessionária;
VI - pavimentação asfáltica e meio-fio com sarjeta;
VII - passeios, assegurando que seu acabamento seja antiderrapante, conforme definido no código de obras;
VIII- muretas nas áreas à jusante da drenagem superficial, em datas cuja declividade seja superior a 5% (cinco por cento);
IX - arborização das vias de circulação, em conformidade com o Plano Diretor de Arborização do Município de Califórnia, tratamento paisagístico das áreas institucionais e replantio nos fundos de vale;
X - emplacamento das vias públicas e a colocação dos respectivos números nas edificações no prazo máximo de sessenta dias, contados da vigência da lei que as denominou ou do ato que lhes atribuiu a numeração.
§ 1º O asfalto obrigatório a ser realizado nos loteamentos deverá seguir normas técnicas da ABNT e será definido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos, Transportes e Serviços Públicos, observado o seguinte:
I - ao final da conclusão da obra deverá ser apresentado laudo de execução fornecido por laboratório reconhecido, atestando a qualidade do asfalto executado no loteamento, que deverá possuir ART do engenheiro que atestar a qualidade da obra; e
II - as obras públicas referentes a recapagem e asfaltamento seguirão as mesmas exigências do inciso I deste parágrafo, as quais deverão constar no edital de licitação.
§ 2º Para garantia de prevenção de erosão e de inundações, o Poder Público exigirá dispositivos de dissipação de energia, armazenamento por retenção e poços de infiltração de águas pluviais.

Art. 59º. Nos empreendimentos destinados à programas de urbanização de favelas ou habitações subnormais ou assentamentos de interesse social, por iniciativa do Poder Público, admitem-se, concomitantemente, a ocupação e a construção das seguintes obras de infraestrutura:
I - abertura das vias;
II - demarcação de datas;
III - rede de água potável;
IV - disposição adequada do esgoto sanitário;
V - rede de energia elétrica e iluminação pública, em conformidade com as diretrizes da concessionária;
VI - rede de drenagem superficial e profunda e suas conexões com o sistema existente;
VII - pavimentação asfáltica.

PARÁGRAFO ÚNICO - As obras complementares exigidas no artigo 61 desta lei serão executadas pelo Poder Público no prazo máximo de 4 (quatro) anos, a contar do término da regularização fundiária, sem prorrogação.

Art. 60º. Os taludes resultantes de movimentos de terra deverão obedecer aos seguintes requisitos mínimos:
I - declividade, determinada para cada tipo de solo para taludes em aterro;
II - interrupção por bermas dos taludes, com altura superior a 3,00m (três metros);
III - revestimento apropriado para retenção do solo, preferivelmente, formado por vegetação; e
IV - canaletas de drenagem na crista, na saia e nas bermas, para taludes com altura superior a 3,00m (três metros).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os taludes poderão ser substituídos por muros de arrimo ou proteção, às expensas do empreendedor e mediante autorização do Poder Público.

Art. 61º. Em nenhum caso os movimentos de terra e as obras de arruamento ou execução de infraestrutura poderão prejudicar o escoamento das águas ou causar danos ambientais às respectivas bacias hidrográficas.

CAPÍTULO VI

DOS CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS

Art. 62º. É admitida a implantação de condomínios urbanísticos com acesso controlado ao público em geral, desde que atendidas às disposições legais vigentes e às seguintes condições:
I - o empreendedor deverá encaminhar pedido de consulta, indicando o lote, sua intenção e declarando estar ciente de que o empreendimento deverá obedecer aos mesmos requisitos estabelecidos nesta lei para parcelamentos;
II - as áreas destinadas ao uso público, em condomínios urbanísticos, devem estar situadas fora do perímetro fechado podendo a critério da autoridade licenciadora situar-se em outro local dentro do perímetro urbano;
III - a área passível de fechamento, com controle de acessos, deve atender aos seguintes requisitos:
obedecer às diretrizes do sistema viário, não ultrapassando distância máxima de 350,00m (trezentos e cinquenta metros), entre suas ruas de contorno;
existir ao longo de todo o perímetro fechado, externamente à cerca, uma via pública de, no mínimo, 12,00m (doze metros) de largura;
quando existir uma ou mais ruas na sua somatória cujas distâncias não ultrapassarem a 350,00m (trezentos e cinquenta metros), entre alinhamentos prediais não se aplicam às exigências da alínea anterior;
não será permitida, a divisão em áreas inferiores, às datas determinadas pelos zoneamentos;

Art. 63º. Os proprietários das unidades autônomas devem constituir pessoa jurídica devidamente regularizada.

Art. 64º. A pessoa jurídica, representante dos proprietários das unidades autônomas, deve comprometer-se com a preservação e manutenção das áreas objeto de concessão, quando for o caso, e das redes de infraestrutura obrigatórias para o empreendimento, a saber:
I - o sistema de coleta de esgoto, até o ponto de ligação com a rede pública;
II - os sistemas autônomos de captação e tratamento de água potável e de tratamento de esgoto, em caso de inexistência de redes públicas nas proximidades do empreendimento, respeitada a legislação em vigor;
III - a manutenção, limpeza das vias e das áreas públicas internas de fundo de vale, se for o caso;
IV - a coleta de resíduos sólidos e guarda em compartimento fechado, de acordo com as normas do órgão ambiental municipal, nos locais indicados pelo Poder Público, para entrega ao serviço de limpeza pública;
V - a manutenção e a limpeza dos sistemas específicos exigidos pelos órgãos ambientais;
VI - a manutenção de arborização, das áreas verdes e das vias de proteção das áreas sujeitas à erosão, bem como de manejo da cobertura vegetal, para execução das obras e serviços, procurando preservar o maior número de espécies existentes, obedecidas às normas do Município de Califórnia.

Art. 65º. Fica concedido prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, para que o Executivo Municipal transfira para a pessoa jurídica, representante dos proprietários das unidades autônomas dos condomínios urbanísticos a responsabilidade sobre:
a iluminação pública desses condomínios;
a manutenção da malha viária;
o sistema de coleta de esgoto, até o ponto de ligação com a rede pública;
os sistemas autônomos de captação e tratamento de água potável, em caso de inexistência de redes públicas nas proximidades do empreendimento, respeitada a legislação em vigor;
a manutenção, limpeza das vias e das áreas públicas internas de fundo de vale, se for o caso;
a coleta de resíduos sólidos e guarda em compartimento fechado, de acordo com as normas do órgão ambiental municipal, nos locais indicados pelo Poder Público, para entrega ao serviço de limpeza pública;
a manutenção e a limpeza dos sistemas específicos exigidos pelos órgãos ambientais; e
a manutenção de arborização, das áreas verdes e das vias de proteção das áreas sujeitas à erosão, bem como de manejo da cobertura vegetal, para execução das obras e serviços, procurando preservar o maior

número de espécies existentes, obedecidas as normas do Município de Califórnia.
§ 1º Nos condomínios urbanísticos que ainda detém através de sua associação de moradores ou outra entidade, permissão de uso de praças e logradouros públicos, terão prazo de 1 (um) ano para regularização e até 5 (cinco) anos para recolher aos cofres do
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento Urbano de Califórnia - FUMDEP, o valor sobre as áreas.
§ 2º O Executivo Municipal regulamentará por decreto o processo de transferência das áreas e dos serviços de que trata o parágrafo anterior.
§ 3º A Prefeitura, através de departamento competente, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos, Transportes e Serviços Públicos fará os levantamentos para execução do disposto neste artigo e devido ressarcimento ao erário.

Art. 66º. Do instrumento de concessão de uso (Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso de Área), que será emitido por ocasião da aceitação do empreendimento, deverão constar todos os encargos da concessionária relativos à destinação, ao uso, à ocupação, à conservação e à manutenção dos bens públicos objetos da concessão, bem como as penalidades, em caso de seu descumprimento.

Art. 67º. Fica a pessoa jurídica representante dos proprietários das unidades autônomas obrigada a permitir o acesso do Poder Público e das concessionárias de serviços públicos, desde que devidamente identificados.

Art. 68º. A autoridade licenciadora pode dar a concessão de uso de áreas de preservação permanente ao condomínio urbanístico, quando:
I - não houver a necessidade de incidência de sistema viário ao longo dos cursos d`água;
II - os lotes estiverem confinados por acidentes geográficos; e
III- tratar-se de áreas contíguas a parques ambientais, áreas de paisagens notáveis, que abriguem exemplares raros de fauna e flora, e unidade de conservação que impossibilite a transposição.
§ 1º Não será permitido o acesso de público interno e externo às áreas de preservação permanente, objeto de concessão ao condomínio urbanístico, exceto em casos de acesso por órgãos ambientais competentes, bem como para a obtenção de água, desde que não exija a supressão e não comprometa a regeneração e a manutenção a longo prazo da vegetação nativa.
§ 2º Não serão permitidas trilhas ou outras interferências nas áreas de preservação permanente e, caso estas já existam, deverão ser restituídas ao seu estado anterior.

Art. 69º. A extinção ou dissolução da pessoa jurídica representante dos proprietários das unidades autonômas, a alteração de destinação ou uso de qualquer bem concedido e o descumprimento das condições fixadas nesta lei, implicarão na automática extinção da concessão, revertendo a área concedida à disponibilidade do Município e incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias nela construídas, livre de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

CAPÍTULO VII
DOS CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS DE CHÁCARAS DE LAZER

Art. 70º. É admitida a implantação de empreendimentos de lazer, na forma de condomínio urbanístico de baixa densidade, desde que aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, encaminhado e aprovado pelo Legislativo Municipal, para urbanização da área, sendo analisada individualmente por matricula apresentada.

Art. 71º. Os parcelamentos do solo para formação de condomínio urbanístico de lazer devem atender ainda ao seguinte:
I - deverão adequar-se ao estabelecido nas diretrizes viárias, não interrompendo a continuidade de vias nas categorias diversas;
II - a execução dos serviços de infraestrutura de rede de água potável, rede compacta de energia elétrica e iluminação pública, passeios e muretas nas áreas públicas e urbanização de praças e fundo de vale, galerias de águas pluviais e revestimento asfáltico conforme normas da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e da ABNT;
III - constar nos contratos de compra e venda que a execução dos serviços de iluminação pública, meio-fio com sarjeta, saneamento básico, mureta e passeio, arborização e pavimentação asfáltica serão de responsabilidade dos vendedores. Os lotes só poderão ser negociados depois de concluídas as obras de infraestrutura;
IV - a área privativa mínima das chácaras será de 3.000,00m² (três mil metros quadrados) não podendo esta sofrer qualquer tipo de fracionamento que resulte em área inferior à citada, enquanto permanecer na área de expansão urbana;
V - existência de área verde e de lazer comum de, no mínimo, 16 % (dezesseis por cento) da área loteável;
VI – a profundidade mínima da chácara admissível é de 100,00m (cem metros), com declividade média de, no máximo 30% (trinta por cento);
VII – a largura mínima de chácara admissível é de 30,00m (trinta metros);

CAPÍTULO III
DA ACEITAÇÃO

Art. 72º. Após a conclusão das obras de infraestrutura urbana determinadas no ato do licenciamento urbanístico, o Poder Público procederá, mediante decreto, à aceitação definitiva do empreendimento.

Art. 73º. A aceitação poderá, a critério do Poder Público, ser parcial, desde que em cada uma das partes do empreendimento a totalidade das suas obras de infraestrutura esteja concluída.

Art. 74º. Para efeito desta lei, o Poder Público procederá à individualização do Imposto Predial e Territorial Urbano, no menor prazo entre a aceitação e 3 (três) anos contados da expedição do Licenciamento Urbanístico, com base na Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, devendo ser lançadas as demais taxas de serviços públicos.

Art. 75º. Para obtenção da aceitação do empreendimento, o empreendedor, mediante requerimento próprio, deverá solicitar ao Poder Público que seja realizada a vistoria final, juntando os seguintes documentos:
I - escritura pública de transferência da rede de abastecimento de água potável e da rede de esgotos sanitários, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
II - laudo técnico de aceitação da pavimentação asfáltica emitido pelo órgão técnico responsável pela fiscalização do serviço;
III- cópia da certidão do Cartório de Registro de Imóveis do empreendimento;
IV - carta de aceitação da rede de energia elétrica e do sistema de iluminação pública, emitida pela concessionária deste serviço público ou documento equivalente;
V - laudo técnico de aceitação da arborização urbana e dos serviços de urbanização de praças e fundo de vale emitido pela Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA;
VI - certidão declaratória de atendimento às exigências dos órgãos ambientais, quando houver; e
VII - demais documentos exigíveis por decorrência de obras e serviços especiais.
§ 1º Todas as eventuais exigências oriundas da vistoria devem ser comunicadas pela autoridade licenciadora de uma única vez ao empreendedor.
§ 2º A apresentação de exigências pela autoridade licenciadora interrompe o prazo previsto para o recebimento, que recomeça depois das exigências serem cumpridas pelo empreendedor.
§ 3º Quando o parcelamento for realizado parcialmente, as obras e serviços de cada parte do empreendimento devem ser objeto de vistoria e recebimento individualizado pela autoridade licenciadora.

Art. 76º. Constatada a regularidade da documentação e das obras pela vistoria final, o Poder Público, no prazo máximo de trinta dias, publicará o decreto de aceitação.

CAPÍTULO IX

DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

Art. 77º. Para os fins desta lei, somente profissionais legalmente habilitados poderão assinar, como responsáveis técnicos, laudos, execução de obras e serviços, projetos, memoriais, orçamentos, planilhas de cálculo ou quaisquer outros documentos submetidos à apreciação do Poder Público.

§ 1º São considerados profissionais legalmente habilitados aqueles que estejam inscritos nos seus respectivos conselhos profissionais, conforme suas atribuições.
§ 2º A responsabilidade civil pelos serviços de projetos, estudos, cálculos, topografia, memoriais, laudos e especificações cabe aos seus autores e responsáveis técnicos bem como pela execução das obras e serviços aos profissionais ou empresas.

CAPÍTULO X
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 78º. O empreendimento será submetido à fiscalização do Poder Público e dos órgãos competentes quando da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana.

Art. 79º. O empreendedor deverá protocolizar documento informando ao Poder Público e órgãos competentes a data de início de qualquer serviço ou obra de infraestrutura.

Art. 80º. Os funcionários, investidos na função fiscalizadora ou de aprovação poderão, observadas as formalidades legais, inspecionar bens ou documentos, desde que se relacionem ao projeto e/ou obra fiscalizada.

Art. 81º. Todas as solicitações da fiscalização do Poder Público deverão ser atendidas pelo empreendedor.

CAPÍTULO XI
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 82º. A infração a qualquer dispositivo desta lei acarretará, sem prejuízo das medidas de natureza civil previstas na Legislação Federal, a aplicação das seguintes sanções:
I - advertência, que consiste na notificação escrita da irregularidade constatada;
II - embargo, que determina a paralisação imediata de uma obra de parcelamento;
III - intervenção, que consiste na interferência direta do Poder Público na execução da obra de parcelamento;
IV - interdição, que determina a proibição do uso e da ocupação de parte ou da totalidade da área objeto do parcelamento, inclusive áreas contíguas, quando for constatado risco à vida;
V - multa, na forma de penalidade pecuniária, conforme Legislação Federal, em especial as Leis nº 6766/79, 9605/98 e 9785/99, bem como outras que vierem complementá-las ou sucedê-las;
VI - penalidade e multa na forma pecuniária, conforme Legislação Federal, em especial as Leis nº 6766/79, 9605/98 e 9785/99, bem como outras que vierem complementá-las ou sucedê-las;
VII - cassação do alvará de licença.
§ 1º A aplicação e o pagamento da multa não eximem o infrator do embargo, da intervenção, da interdição ou da cassação do alvará de licença, para parcelamento.
§ 2º Todas as sanções serão comunicadas ao interessado, mediante notificação oficial do Poder Público.

SEÇÃO I
DA ADVERTÊNCIA

Art. 83º. Será aplicada pena de advertência quando a infração puder ser corrigida de imediato e for de pequena gravidade, nos seguintes casos:
I - descumprimento de prazos administrativos;
II - descumprimento das especificações técnicas do projeto, da execução e dos materiais aplicados; e
III - não atendimento à fiscalização.
§ 1º A pena de advertência será aplicada por escrito.
§ 2º A reincidência na conduta acarretará a aplicação de pena de embargo e multa, nos termos da legislação federal.

SEÇÃO II
DO EMBARGO

Art. 84º. A execução do empreendimento que não estiver em conformidade com os projetos aprovados acarretará o embargo do empreendimento pelo Poder Público, que consiste na suspensão temporária, total ou parcial, da obra ou serviço.

Art. 85º. O embargo será expedido, quando:
I - o agente público constatar irregularidade no objeto do parcelamento;
II - as solicitações da fiscalização do Poder Público não forem atendidas;
III - descumprimento das especificações técnicas do projeto, da execução e dos materiais aplicados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação do embargo não exime as outras sanções legais cabíveis.

Art. 86º. O embargo poderá ser levantado somente com a regularização do empreendimento.

Art. 87º. O descumprimento das exigências contidas no termo de embargo, no prazo solicitado, implicará em multa e interrupção da obra ou serviço.

Art. 88º. Em caso de intervenção em obra embargada, o custo da regularização será efetuado às expensas dos adquirentes, sem prejuízo da ação regressiva contra o empreendedor.

SEÇÃO III
DA INTERVENÇÃO

Art. 89º. O Poder Público fará intervenção no empreendimento sempre que constatar:
I - paralisação das obras pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos;
II - que o empreendedor estiver executando o parcelamento em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento ao seu cronograma físico, em conformidade com laudo técnico expedido pela autoridade licenciadora.
§ 1º A autoridade licenciadora notificará o empreendedor para que, no prazo de 30 (trinta) dias e nas condições fixadas, regularize a situação, sem prejuízo da aplicação das devidas sanções administrativas.
§ 2º Não sendo encontrado o empreendedor ou estando este em lugar incerto e não sabido, a autoridade licenciadora providenciará a sua notificação, mediante edital publicado em jornal oficial do Município, por duas vezes, no período de 15 (quinze) dias.
§ 3º Independentemente da forma pela qual venha a ser consumada a notificação, a autoridade licenciadora dará ciência dos seus termos à comissão de representantes dos adquirentes.

Art. 90º. Sempre que tomar ciência, de ofício ou por provocação de terceiro, da existência de parcelamento irregular, a autoridade licenciadora tomará as providências cabíveis, na conformidade do estabelecido no art. 106 desta lei.

Art. 91º. Decorrido o prazo estabelecido na notificação de que trata no art. 106 desta lei sem à necessária regularização do parcelamento, a autoridade licenciadora determinará a intervenção no empreendimento.
§ 1º A decisão que determinar a intervenção indicará o nome do interventor e será acompanhada de motivação obrigatória, devendo ainda a autoridade licenciadora, de imediato, providenciar a averbação da intervenção na matrícula do imóvel parcelado.
§ 2º Estando o empreendimento registrado em mais de um Registro de Imóveis, as averbações deverão ser realizadas em todas as circunscrições competentes.

Art. 92º. Determinada e averbada a intervenção, na forma do art. 108 desta lei, os adquirentes serão notificados a imediatamente suspender

o pagamento, ao empreendedor, das prestações contratuais ainda remanescentes e a efetuar o seu respectivo depósito em conta específica aberta pelo Município.

§ 1º O Município receberá as quantias encaminhadas pelo adquirente e as depositará em conta de poupança aberta junto a estabelecimento de crédito, respeitado o disposto no art. 666, inciso I, do Código de Processo Civil.
§ 2º Se as garantias oferecidas pelo empreendedor não forem suficientes, as quantias depositadas na forma do § 1º deste artigo serão utilizadas para o custeio das providências necessárias à regularização do parcelamento ou da execução das obras previstas.

Art. 93º. Ao interventor, que será nomeado pelo Poder Público, serão atribuídos os mesmos poderes de gestão que possui o empreendedor para a execução do parcelamento, sendo a ele ainda facultado levantar os depósitos feitos na forma do § 1º do art. 109 desta lei, independentemente de prévia autorização judicial, contratar as obras e serviços necessários, alienar os lotes e unidades autônomas disponíveis, bem como executar as garantias oferecidas.
§ 1º As quantias auferidas com a alienação dos lotes e unidades autônomas ou ainda com a execução das garantias deverão ser depositadas na conta de poupança mencionada no § 1º do art. 109 desta lei.
§ 2º A execução da infraestrutura será iniciada após prévio processo licitatório, que poderá ocorrer em etapas, desde que os valores depositados sejam suficientes.

Art. 94º. Durante a intervenção, o empreendedor poderá acompanhar todos os atos do interventor, bem como examinar livros, contas e contratos.

Art. 95º. O interventor prestará contas de sua gestão, mensalmente, à autoridade licenciadora e à comissão de representantes dos adquirentes, devendo a sua gestão ser pautada pelos mesmos padrões de moralidade e probidade que orientam a atuação dos agentes públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O interventor equiparar-se-á a servidor público, no que concerne a seus deveres e responsabilidades.

Art. 96º. A autoridade licenciadora determinará o fim da intervenção quando o parcelamento estiver em conformidade com o projeto e com os prazos fixados no cronograma físico, desde que seja verificada a capacidade técnica e financeira do empreendedor para reassumir o parcelamento.
§ 1º Firmada a decisão que encerra a intervenção, a autoridade licenciadora requererá, imediatamente, o cancelamento da averbação realizada na conformidade do disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 108 desta lei.
§ 2º Encerrada a intervenção, o empreendedor assumirá novamente a responsabilidade pela execução do parcelamento, a ele competindo:

I - requerer à autoridade judicial autorização para o levantamento do saldo das prestações depositadas, com os respectivos acréscimos;
II - notificar os adquirentes dos lotes ou das unidades autônomas, pelo Registro de Imóveis, para que passem a pagar diretamente a ele as prestações restantes, a partir da data em que forem efetivamente notificados.

Art. 97º. A regularização do parcelamento, mediante intervenção, não obstará a aplicação das devidas sanções penais ou de outras que se impuserem na forma da legislação em vigor, bem como a responsabilização na esfera civil.

Art. 98º. Aplicar-se-ão também aos parcelamentos executados sem registro, no que couberem, as normas relativas à intervenção previstas nesta lei.

SEÇÃO IV
DA INTERDIÇÃO

Art. 99º. Será aplicada pena de interdição quando for constatado risco à vida, proibindo-se o uso e a ocupação de parte ou da totalidade da área objeto do parcelamento, inclusive áreas contíguas.

Art. 100º. A interdição poderá ser suspensa somente com a regularização do empreendimento.

Art. 101º. O descumprimento das exigências contidas no termo de interdição, no prazo solicitado, implicará em multa e cassação do alvará de licença.

SEÇÃO V
DA MULTA

Art. 102º. Será aplicada pena de multa, na forma de penalidade pecuniária, graduável de acordo com a gravidade da infração e conforme a legislação federal, especificamente, nos seguintes casos:
I - quando o Poder Público e as concessionárias de serviços públicos, devidamente identificados, forem impedidos de acessar o empreendimento;
II - quando o empreendedor não executar, no todo ou em parte, obras de infraestrutura de sua responsabilidade; e
III- nos casos de reincidência nas penalidades de advertência, embargo, interdição e intervenção.

Art. 103º. A pena de multa poderá ser aplicada em concomitância às outras sanções previstas nesta lei.

SEÇÃO VI
DA CASSAÇÃO DA LICENÇA URBANÍSTICA

Art. 104º. A cassação da Licença Urbanística será aplicada nos casos de:
I - descumprimento das exigências contidas no termo de interdição no prazo solicitado;
II - descumprimento das exigências contidas no termo de embargo no prazo solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as sanções serão comunicadas ao interessado mediante notificação oficial do Poder Público.

CAPÍTULO XII
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 105º. Qualquer modificação nos projetos licenciados ou na execução do empreendimento deverá ser submetida a novo licenciamento pelo Poder Público, a pedido do interessado.

Art. 106º. Em casos de parcelamentos irregulares, o Poder Público estará obrigado a dar publicidade ao fato e a comunicar ao Ministério Público.

Art. 107º. A faixa de domínio das rodovias determina o alinhamento do imóvel com o logradouro.

Art. 108º. O uso de bens públicos municipais por entidades que não visem lucro e por prazo inferior a 30 (trinta) dias será isento do pagamento de preços públicos, desde que autorizados pelo Chefe do Executivo.

Art. 109º. A cessão gratuita de prédio público somente será permitida por lei específica, ficando mantidas as leis em vigor que autorizam a concessão da gratuidade.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 110º. Os casos omissos nesta lei serão encaminhados para exame e deliberação do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 111º. Os processos de parcelamento do solo, cuja consulta prévia e/ou diretrizes já expedidas estiverem dentro do prazo de validade, serão analisados e aprovados, observando-se as normas da lei anterior.

§ 1º O Licenciamento Urbanístico expedido conforme a Lei nº 699/96 terá sua validade garantida, não podendo ser renovado.
§ 2º No caso de loteamento já registrado, o Licenciamento Urbanístico poderá ser renovado a critério do Poder Público.

Art. 112º. Os processos de parcelamento, na data de promulgação desta lei, já aprovados ou com Licença Urbanística expedida, com os prazos de execução da infraestrutura vencidos, terão suas licenças canceladas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a retomada do empreendimento, será necessário o pedido de novo Licenciamento Urbanístico.

Art. 113º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1509/2013 de 19/12/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0B5650CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 198/2019

DECRETO Nº 198/2019

SÚMULA: Nomeia os membros que irão compor o CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, para mandato de 04 (quatro anos).

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Neuzeli Federovicz (titular)
Antônio Marcos Santiago (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Isomar de Fátima Frares Moreira (titular)
Andréa Regina Alexandrino (suplente)
Sirlene Lopes dos Santos (titular)
Monique Andressa Matos Amadio Pazini (suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Lúcia Maria Sasso (titular)
Deise Cristina Ângelo (suplente)
Daiane Rodrigues Andrade da Rocha (titular)
Daniela Aparecida Blum Gimenes (suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Josiane Shirlei da Rocha Pereira (titular)
Andréa Gimenes dos Reis (suplente)
Márcia Regina Caixeta (titular)
Leda Santos Silva (suplente)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 092/2017 de 26/04/2017, publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição 7865 em 28/04/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 11 de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:910B60DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO 106, PSS 001/2019

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 106/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB Nº 001/2019 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **PROFESSOR I.**
Comparecer no dia 18/10/2019 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Classf.	Nome	Pont.
46.	RENATA CAMPIOTO	6,3
47.	SUZIMAR MONTANINI DE SOUZA	6,2

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de saúde ocupacional, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cartão do PIS/ PASEP, conforme item 7.8, do Edital de Abertura 001/2019;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 17º dia do mês de outubro de 2019.

NEILA MARIA FORNEL SINKOC
Presidente da Comissão Especial
Decreto 015/2019

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7CDFCF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 202/2019

Decreto nº 202/2019 de 18/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
136 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
50.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
421 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.000,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
482 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
120.000,00
Total Suplementação: 190.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
131 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
50.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
436 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
140.000,00
Total Redução: 190.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8FAD748E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 204/2019

Decreto nº 204/2019 de 21/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
615 - 4.4.90.52.00.00 810 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.8.10.91.07.000 RECEITA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMANETOS AGRICOLAS CO
60.000,00
Total da Receita: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:93BEB3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2019

Extrato do Contrato n° 075/2019
Processo Licitatório nº 134/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 081/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de software de tratamento de ponto, atualizações de software, suporte técnico via acesso remoto e backup dos relógios de ponto pertencentes à Prefeitura do Município de Califórnia/PR
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 10/10/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.756,04 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).
FORNECEDOR: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – ME
CNPJ: 14.322.609/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 2.756,04 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 21/10/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5E361122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-86, em cumprimento à legislação federal, estadual e municipal vigente – convida a população para a participação da Audiência Pública, que apresentará dados e informações que servirão como base para o novo edital de licitação do serviço de transporte Coletivo Municipal, com o objetivo de garantir a efetiva participação da população no certame, em respeito ao princípio da participação da sociedade na gestão da Administração Pública.

Data: 05 de novembro de 2019 (Terça-feira)
Horário: 14:00 horas
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Endereço: Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 34, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul – PR

INFORMAÇÕES:
Telefone: (41) 3676 8000
Endereço: Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 34, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul – PR

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:31ACDD31

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 137/2019
Processo n.º: 267/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 21 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 05 de novembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 05 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 21 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:91EFC8B3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão Nº. 97/2019
PROCESSO Nº 199/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 199/2019, Pregão nº. 97/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) H .A ERBE & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.518.323/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.474,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
2) F R S INDÚSTRIA E COMERCIO - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.583.350/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
3) JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.604.458/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
4) ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA. ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.168.464/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.244,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
5) LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.538.222/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.068,29 (vinte e quatro mil e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).
6) CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.299.068/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
7) REOLON & FILHOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.158.847/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.449,80 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 21/10/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:05350DAA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Tomada de Preço nº. 8/2019
Processo Administrativo nº. 268/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM A DEVIDA APROVAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 21 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 22 de novembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 22 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 21 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado

mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1C9AB0A8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 168/2019, ID N°.: 2019278
Modalidade: Pregão : 124/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ANTONIO STACHECHEN 24381039904, CNPJ: 13.831.831/0001-57, Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C7863241

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº. 9/2019
Processo Administrativo nº. 269/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (1ª E 2ª FASES) PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 21 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 22 de novembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 22 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 21 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:90969D1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1076/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade especial, à servidora **INES BALDO FURTADO BORGES - Matrícula nº. 287111,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B04 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B43E045F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 01º lugar não compareceu no prazo de 09 a 18 de outubro de 2019, chamado através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1861 página 47 de 10/10/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 22 A 31 DE OUTUBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	LEANDRO SANTOS RIBEIRO	05º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde do Paiol de Baixo

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:31A1ECAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO PSIQUIATRA Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 01º lugar não compareceu no prazo de 09 a 18 de outubro de 2019, chamada através

do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1861 página 48 de 10/10/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Psiquiatra, objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 22 A 31 DE OUTUBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO PSIQUIATRA	MARCELO MARONI SARAIVA	02º

Nº. de Vagas	Local
01	CEM – Centro de Especialidades Médicas

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:72F4E063

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO GINECOLOGISTA Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 02º e 03º lugar não compareceram no prazo de 09 a 18 de outubro de 2019, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1861 página 48 de 10/10/2019, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Médico Ginecologista, objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 22 A 31 DE OUTUBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO GINECOLOGISTA	BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	04º
	SCHAIANE NEOTTI CITADIN	05º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Adelque Bossardi
01	Unidade de Saúde João Hamilton Belo

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3BF85B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1103/2019

Torna obrigatória a elaboração de resumo executivo em todos os certames dos poderes executivo e do legislativo municipal e sua divulgação através de redes sociais

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os processos licitatórios do executivo e do legislativo deverão ser acompanhados de um Resumo Executivo contendo, no mínimo:

I. Número do Edital;
II. Data de Abertura;
III. Objeto e quantidades;
IV. Preços de referência;
V. Prazo de vigência do contrato;
VI. Link ou local para acesso à documentação de referência.

§1º.: Para fins dessa lei, se define como Resumo Executivo a apresentação das principais informações de um certame, de maneira direta, de preferência contidos em uma única lauda.
§2º.: aplica-se no que couber, o caput deste artigo, em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - Os Resumos Executivos serão divulgados nas redes sociais mantidas pela da Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 14 de outubro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:441A4D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019

Designa os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 89, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como membros do Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) os seguintes servidores:

I – GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – Márcia Regina Ferreira da Silva, matrícula nº 2217;

II – COORDENADOR DO PBF EDUCAÇÃO – Luzinete Fiais de Mello, matrícula nº 1995;

III – COORDENADOR DO PBF NA SAÚDE – Deborah Andrea Gastão de Andrade, matrícula nº 1751;

IV – REPRESENTANTE DO COMITÊ MUNICIPAL DA FAMÍLIA PARANAENSE – Maria Vitória Barros Duarte Caleme, matrícula nº 2310.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 15/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de outubro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9BB2418

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2020

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições com fulcro na Lei Orgânica Municipal e, em atendimento ao que dispõem as Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal Complementar 008/2013, faz saber aos cidadãos campomagrenses, entidades de classe, conselhos municipais e aos membros do poder legislativo municipal que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as metas para a **LOA (Lei Orçamentária Anual)**, para o ano 2020, na seguinte data, horário e local:

Data: 29/10/19 às 19:00 horas
Local: Pólo do Artesanato de Campo Magro - Rua Nossa Senhora Aparecida, 061, Nova Vila II- Centro.

Após a realização da audiência pública, e votação na Câmara Municipal de Vereadores, o orçamento municipal será o resultado da construção coletiva entre órgãos do governo, legislativo e executivo, e demais representações da sociedade. Ficam, desde já, todos devidamente convidados a participarem.

Campo Magro PR, 21 de Outubro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A1A58F06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 577/2019

Altera membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º: Fica alterado o Artigo 2º do Decreto 126/2019, designando como representantes dos órgãos de referência para este Comitê os seguintes servidores:

I- Secretária de Ação Social: Márcia Regina Ferreira da Silva
II- Secretária de Educação: Giovana Mion Casagrande
III- Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente: Fernando Araújo de Camargo
IV- Secretária da Saúde: Ari Decker
V- Diretora da Gestão da Secretária de Ação Social: Maria Vitória Barros Duarte Caleme
VI- Secretária de Indústria Comércio e Trabalho: Roberto Carlos Soares
VII- Secretário de Agricultura e Abastecimento: Leandro Ribas Machado

Art. 2º: O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro 18 de outubro de 2019

CLÁUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6648A264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2016

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público referente às Transferências Voluntárias de Recursos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

DECIDE

Art. 1º - Designar os membros da **Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público referente às Transferências Voluntárias de Recursos Municipais**, os seguintes servidores:

I – **VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES**, Matrícula nº 1837 – SEFIN, na função de Presidente da Comissão;
II – **WALLISTEN PASSOS GARCIA,** matrícula nº1633 - SEMEC, na função de membro;
III – **DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS**, Matrícula nº 2332 – SESAU, na função de membro;
IV – **ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE**, Matrícula nº 901 – SESOC, na função de membro;
V – **JOSÉ FERNANDO WISTUBA**, Matrícula nº 1483 – PGM, na função de membro.

Art. 2º - Revogam-se disposições em sentido contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de outubro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:133611DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

Licitação com item de cota reservada para micro empresas e empresas de pequeno porte, e item com cota principal para ampla competitividade.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de gavetas mortuárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, e de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
Ao 21º **(vigésimo primeiro)** dia do mês de **Outubro** do ano de **2019** (dois mil e dezenove), às **09h00min (nove)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C2D167BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/2019

Constitui a Comissão Examinadora do Concurso Público n° 01/2019, da Câmara Municipal de Candói/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2019, da Câmara Municipal de Candói/PR, de acordo com a indicação da Empresa Contratada AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP, os seguintes membros:
I – MANOEL CARLOS LIRA DE BRITO – História;
II – MARC ANDRÉ ZELLER – Direito;
III- MARIA HELENA AUN MOURÃO - Letras
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 21 de outubro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:2A8DBFD7

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2019

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:
O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37 da Constituição Federal e Decreto nº 21/2017, que regulamenta Concurso Público no âmbito do Legislativo Municipal, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 001/2019, pelo regime Estatutário, para provimento de vagas para cargos efetivos do Quadro Geral de Servidores, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), sob a coordenação, supervisão, fiscalização e acompanhamento da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 131/2019, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes;

Fica alterado o item 2.9 e subitem 2.9.1, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: " **2.9.1** Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no **Decreto nº 6.593/2008**, **Lei Estadual nº 19.293/2017, Lei Estadual nº 19196/2017 e Lei Federal nº 13.656/2018** poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.exatuspr.com.br e www.camaracandoi.pr.gov.br. "

LEIA-SE: " **2.9.1** Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no **Decreto nº 6.593/2008**, **Lei Estadual nº 19.293/2017 e Lei Federal nº 13.656/2018** poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.exatuspr.com.br e www.camaracandoi.pr.gov.br. "

Candói, 21 de outubro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:7E65C39C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 471/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **MICHELE MENEGUEL DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 4412582/SC e inscrita no CPF N° 064.403.319-30, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 139/2012, matrícula: 2312-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

22/11/2019 a 01/12/2019
06/01/2020 a 25/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EF19720D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 473/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 242/2019 datada de 03 de Maio de 2019, que concedia ao servidor **FERNANDO JURASKI LEFCHAK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.389.152-0/PR e inscrito no CPF nº 068.582.099-80, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA** – Nível 11, nomeado pela Portaria nº 226/2016, matrícula: 2858-1, lotado na Secretaria de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o Artigo 108 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 03 de Maio de 2019 a 03 de Maio de 2021.

Art. 2º Convocar o servidor acima citado para retornar as suas atividades a partir de 21 de Outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A496639

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 474/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GEOVANE JOSÉ KRAUS VIANA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 500.701-32/PR e inscrito no CPF Nº 028.442.019-03, ocupante do cargo efetivo **MOTORISTA II** - Nível 31 nomeado pela Portaria nº 152/2004, matrícula: 1766-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

- 04/11/2019 a 03/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4C954482

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 128/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total R$
A & L AUTO PEÇAS LTDA ME	07.086.032/0001-09	160.000,00
DARCI JOSÉ DETTOMIN - ME	81.064.404/0001-40	850.000,00
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	00.824.499/0001-51	703.000,00
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP	05.879.359/0001-02	51.000,00
TOTAL		**1.764.000,00**

Candói, 21 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:40C53450

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 129/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para fornecimento de peças originais e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total R$
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	08.112.238/0001-10	120.000,00
ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME	00.320.955/0001-26	95.000,00
J MARTINELLI EIRELI - EPP	01.400.519/0001-20	270.000,00
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	95.420.972/0001-41	165.000,00
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	00.824.499/0001-51	70.000,00
TOTAL		**720.000,00**

Candói, 21 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ADBE7E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA N.º 02/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 26, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução n° 02/2004, de 01 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques serão realizadas às 15h00.

Art. 2° Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques 15 de outubro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

VALCIR LUCIETTO
Vice-Presidente

ROBERTO CLOVIS GEIER
1ª Secretário

MAXWELL SCAPINI
2º Secretário

NEUZA STULP
3ª Secretária

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:19E31A2E

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA N.º 03/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Transfere o Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques para a Casa da Cultura Vitor Valendolf, a fim de realização de Sessão Solene e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 36, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Fica transferido o Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques para a Casa da Cultura Vitor Valendolf, a fim de realização de Sessão Solene, no dia 24 de outubro de 2019, às 19h30min, para a entrega de Moção Honrosa aos alunos das Escolas Municipais e Colégios Estaduais do Município de Capitão Leônidas Marques, que atingiram no primeiro semestre do corrente ano letivo média 90 ou acima em todas as disciplinas da grade curricular.

Art. 2° Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques 18 de outubro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

VALCIR LUCIETTO
Vice-Presidente

ROBERTO CLOVIS GEIER
1ª Secretário

MAXWELL SCAPINI
2º Secretário

NEUZA STULP
3ª Secretária

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:67AD2DF3

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 029/2019

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.
Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação.

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 18 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Janete Aparecida Moreira Magnabosco

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:84FFECD0

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 262, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Membros para compor a Subcomissão Técnica destinada a analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas por empresas participantes de licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pelo Município de Capitão Leônidas Marques.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA
Art. 1º Nomear membros para compor a Subcomissão Técnica destinada a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas por empresas participantes de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, escolhidas conforme Edital de Credenciamento nº 015/2019, nos termos da Ata de resultado de sorteio de 27 de setembro de 2019.
Pedro José Santor
Wilson Haiduk dos Santos
Jaime Martins da Silva
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FA04320C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 017/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme resolução n. º 01/2018 de 26.01.2018, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 24 de outubro de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo III deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24 de outubro de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3A55595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 263/2019 DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Convoca a II Conferência Municipal de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques – PR e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2019 nas dependências Centro Pastoral Frei Gabrielângelo com início às 13h30 e previsão de término para às 17h30.

Parágrafo único. Ficam designados para coordenar a conferência de que trata esse decreto:
Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, como já esclarece seu título, tem como finalidade, Avaliar e Monitorar o PME com a participação de toda a comunidade marquesiense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:8F145426

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 828/2019 DATA: 21-10-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 1º de outubro de 2019, a Função de Coordenação Pedagógica, da Servidora Teresinha Aparecida Machado Matiello, concedida através da Portaria n.º 127/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6DD540F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 461/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 097/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 020/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná,

inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a Senhora ***ANI CAROLINE DE MELLO,*** residente na Rua Pirapo, 161, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 095.971.039-66, RG sob nº 13.232.320,8/PR e CRFa 3-10860. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 19 de outubro de 2017 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 19 de outubro de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do contrato e alteração não modificada por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ANI CAROLINE DE MELLO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1A7FB5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2019
PROCESSO INTERNO Nº 258/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos em funcionamento que não estão em período de garantia.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ROGERIO APARECIDO DE MELLO - ME – CNPJ Nº 11.480.649/0001-73

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FA8297D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
PROCESSO Nº 250/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Menor Preço Global, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em apoio, implantação, qualificação e manutenção de soluções voltadas ao planejamento municipal e novas tecnologias, com a finalidade de apoiar as ações da Administração Municipal e seus respectivos Departamentos,** conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/11/2019 às 09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 21 de outubro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:257A8962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011 2019
PROCESSO INTERNO Nº 190/2019
FORNECEDOR CONTRATADO: CAMILA MATOS DE AZEVEDO – CPF Nº 050.667.349-96

ONDE SE LÊ:
...” VALOR CONTRATADO: R$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais) ”...

LEIA-SE:
...” VALOR CONTRATADO: R$ 2.589,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais) ”...

Carlópolis, 21 de outubro de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:315D5AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011 2019
PROCESSO INTERNO Nº 190/2019
FORNECEDOR CONTRATADO: Reinaldo Marins de Oliveira – CPF Nº 373.204.329-00

ONDE SE LÊ:
...” VALOR CONTRATADO: R$ 3.626,43 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e tres centavos) ”...

LEIA-SE:
...” VALOR CONTRATADO: R$ 3.611,75 (três mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco reais) ”...

Carlópolis, 21 de outubro de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E77266CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

OBJETO – Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de odontologia visando cumprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Data de Início: 24 de outubro de 2019 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 04 de novembro de 2019 as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.
Classificação: Dentro de até 02 (dois) dias úteis após o protocolo dos documentos.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 21 de outubro de 2019.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C151AC8C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.707 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019.

SÚMULA: RE-RATIFICA O DECRETO 3.679 DE 26 DE JULHO DE 2.019, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento;
CONSIDERANDO o parecer do Departamento de Engenharia sobre os projetos apresntados e orçamentos;
CONSIDERANDO a deliberação sobre a aprovação da minuta do presente decreto pelo conselho na data de 24 de julho de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **"RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS",** de responsabilidade da Empresa residencial **RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS SPE LTDA,** empresa privada, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 22.803.028/0001-08 com sede na Rua Paraná, nº 163, 2º andar, sala 03, Centro, Joaquim Távora-Pr, com área total de 147.144,17 m², (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro metros e dezessete centimeors quadrados) objeto da matrícula nº 10.616 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 147.144,17 m², (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro metros e dezessete centimeors quadrados) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 10.616, e será constituído de 06 (seis) quadras identificadas por letras "A" a "F", com 105 (cento e cinco) unidades autonomas, com a seguinte composição: Área total de 147.144,17m², sendo: as quadras 89.656,62 m2 (60,93%), Sistema Viário: 28.461,40m2 (19,34%) Área Institucional com 24.950,70m² (16,96%), Area de Preservação Permanente com 4.075,45m² (2,77%), totalizando 100%.
Art. 3º - As áreas correspondentes às vias públicas, num total de 28.461,40m2 (19,34%), bem como as áreas Institucionais com 24.950,70m² (16,99%), passam a integrar o patrimônio do Municipio de Carlópolis/PR, conforme o projeto aprovado, quais deverão ser abertas matriculas individualizadas.

Art. 4º – As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de LED, água potável e arborização, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de obras de infraestrutura, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.

Ar. 5º- A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constritos os seguintes lotes, para as seguintes etapas e obras:

Terraplanagem, piqueteamento das quadras e lotes, abertura de ruas: **lotes 01,02 e 03 da quadra C;**

Rede de galerias pluviais : **Lotes 04,05,06,07,08,09 e 10 da quadra C;**

Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados: **Lotes 11,12,13,14,15 e 16 da quadra C; Lotes 07,08,09,10,11,12,13,14, da Quadra F e Lotes 01,02,03,04,05 e 06 da Quadra E;**

Rede de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de LED de acordo com aprovação da COPEL**: Lotes 07,08,09 da Quadra E**;

Arborização e paisagismo: **Lote 10 da Quadra E**;

Rede de agua fria (abastecimento de agua potável) e guarita: **Lotes 11, 12,13,14,15,16,17,18,19 e 20 da Quadra E**;

Muro de alvenaria: **Lote 21 da Quadra E; Lotes 36 e 37 da Quadra D;**

Pista de caminhada: **Lotes 33,34 e 35 da Quadra D.**

Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador na medida em que as obras, foram devidamente realizadas, onde serão inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.

Art. 6º - O registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.
Art. 7° - O loteador ficará responasavel pelos materias utilizados no calçamento das ruas do loteamento, que deverão ser utilizadas lajotas de cimento de no minimo 8 (oito) centímentros de espessura e resitencia de 35 (trinta e cinco) Mpa.
Art. 8º - As obras de enérgia, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela COPEL.
Art. 9º – Os serviços de coleta de lixo e o pagamento da taxa de iluminação pública deverão ser realizados e suportados pelo loteador, enquanto todas as obras de infraestrutura do loteamento não estiverem totalmente concluidas, aprovadas e recebidas pelo municipio.
Art. 10 - O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infra esrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou

equipamentos pelo prazo de cinco anos, após o recebimento do lotamento pelo municipio.
Art. 11 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 21 de outubro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:C2DCAE67

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 260/2019

OBJETO: O Município de Carlópolis torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas para **chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização do 19º PESCAR.**
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 22 de outubro a 25 de novembro de 2019.
I**NFORMAÇÕES**: A cópia do Edital ,pedidos de esclarecimentos, inclusive a respeito da descrição e quantidade de cotas , encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br –
Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 21 de outubro de 2019.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3F09ED9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGAO: 71/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 a Pregoeira do Município resolve retificar o valor unitário do ITEM 6 do anexo III Termo de referência, sendo que onde consta:

Valor unitário R$ 2.658 – Valor Total R$ 79.740,00

Passam a ser **considerado o seguinte valor:**
Valor unitário R$ 2,658 – Valor Total R$ 79,74

Devido a retificação, fica reaberto o prazo de distribuição do Edital, ficando remarcada a data de abertura para dia **04 DE NOVEMBRO de 2019 às 13:45 horas**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 21 de outubro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B25A41A8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPONENTE CLASSIFICADA EM 2º LUGAR FACE DESCLASSIFICAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCAD

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPONENTE CLASSIFICADA EM 2º LUGAR FACE DESCLASSIFICAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL: 61/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS E PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A Pregoeira do Município de Catanduvas comunica aos interessados na licitação em epigrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decide por reformar sua decisão de habilitação dos proponentes conforme descrito na ata do dia 23 de setembro de 2019, inabilitando a empresa SIMONE BARBOSA FERREIRA MACHINER.
Face ao ocorrido, considerando que a empresa SILVIO ROBERTO HOIÇA ficou classificada em segundo lugar no item, e não ter sido aberto seu envelope de documentação, será processada sessão de abertura do seu envelope nº 2 (Documentação).
Caso não logre habilitação o proponente SILVIO ROBERTO HOIÇA, será proferida abertura dos envelopes dos demais proponentes, classificados na sequência, caso não o tenha sido na sessão anterior.
COMUNICA, portanto, e CONVOCA os interessados para a realização da sessão na data de 25 de outubro de 2019, as 09:00 horas da manhã para sessão de abertura do (s) envelope (s) documentação, inicialmente da empresa SILVIO ROBERTO HOIÇA, e, em havendo necessidade, das demais proponentes melhor classificadas.

Catanduvas, 21 de outubro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:67DAAC7E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 73/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 73/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 06 de novembro de 2019.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 21 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:75BEE97A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 136/2019

SÚMULA: Nomeia servidora pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica nomeada Keila Satil Bastos, RG nº 12.873.841-0/PR, para o cargo de Mãe Social.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:83F4299C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º Fixar a data de 28 de outubro de 2019 (Segunda-Feira), como prazo final para realização de obras e reformas no Cemitério Jardim da Paz de Centenário do Sul.
Artigo 2° Determinar o dia 31 de outubro de 2019 (Quinta- feira), como data limite para realização da limpeza dos túmulos do Cemitério Jardim da Paz.

CUMPRA-SE

Centenário do Sul, 16 de outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:45BCFA95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 09 de Outubro de 2019, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V – FEAS – INCENTIVO V,** referente aos meses de Novembro de 2018 à Junho de 2019.
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de Outubro de 2019.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B6FDAE04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar e nomear os servidores abaixo nominados para compor a Coordenadoria do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nos termos da Lei Municipal n° 2.933/2017, de 22 de setembro de 2017.

- ARNALDO ZAMBERLAN TOMASI - RG. nº 1.830.793-6
- JAIME ANTONIO DOS SANTOS – RG. nº 5.225.194-0

Artigo 2°- Referida comissão será coordenada pelo servidor **ARNALDO ZAMBERLAN TOMASI.**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B9B43537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2019

Homologo a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de **obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) das Ruas Sete de Setembro, XV de Novembro e Rua Rio Verde localizadas na Vila Bestel,** na Sede do município de Cerro Azul-PR, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo ao Edital.

Em favor da empresa:

FLORENZA SERVIÇOS DE URABANIZAÇÃO EIRELI - CNPJ: 16.994.164/0001-11 – Valor total de **R$ 365.254,15 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 21 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A09D9BA7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 669/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 29(vinte nove) de outubro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor UBIRATAN CARLOS CHANDELIER ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM TRANSMISSÃO TELEFONICA lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 01/12/2017 a 01/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:60412B57

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 683/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor ADÃO CARLOS TEIXEIRA ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018 para usufruir a partir de **03 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D0700459

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 683/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor ADÃO CARLOS TEIXEIRA ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018 para usufruir a partir de **03 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0C6B6DDE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 686/2019 LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em **19(dezenove) de setembro** do ano em curso e término em 17 **(dezessete) de março** do ano de 2020 a servidora Pública Municipal Senhora JANETE DA GUIA BALES ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 09 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3CD54C81

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 692/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público senhora DENIZE DO ROCIO CARNEIRO cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE que conforme laudo médico, a mesma está inapta temporariamente ao trabalho de 02/10/2019 a 02/11/2019 após esse período poderá retornar as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8ED32874

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 693/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 21(vinte um) de outubro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 04/07/2017 a 04/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:34435BDA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 694/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 20(vinte) de novembro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora DANIELI DESPLANCHES LAGRANGE ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 13/03/2018 a 13/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DD836730

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 695/2019.LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora SELMA BARBOSA DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de **01/06/2000 a 01/06/2010,** para ser usufruídas a partir de **11(onze) de novembro a 08 (oito) de maio do ano de 2020.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 15 de outubro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F869761D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 700/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 21(vinte um) de outubro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor ELY RUBAN MULLER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 16/03/2017 a 16/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:193CE668

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 701/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público senhor NEEMIAS MANGGER cargo efetivo de PROFESSOR lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E CULTURA que conforme laudo médico, o mesmo está apto ao trabalho mantendo e respeitando a restrição para atividades em sala de aula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de outubro de 2019.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:01437FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019 - PE 39/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 39/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	90/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	90/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	15/10/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/09/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 39/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência., conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 15 de Outubro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37594E61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 032/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **V & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELE - EPP** C.N.P.J Nº 22.771.751/0001-44, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 21 de outubro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31B90B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 17-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 17/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 17/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI	222.482,24

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 14/10/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0EE3672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 399-2019 - TP 17-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2019 - TP 17/2019
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e**CONTRATADO(A):** Marisa Ap. Divino Gonçalves - Eireli, com sede na Rua Oreste Pavan, n° 310, Bairro Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-535, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Senhora Marisa Aparecida Divino Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.875.629-0 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 502.089.859-72**.**Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 17/2019.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**

EM ESTRADA RURAL, TRECHO ENTRE A PR 281 E A COMUNIDADE DE LINHA TESOURA (7.655 M²) – CONTRATO DE REPASSE Nº 880887/2018/MAPA/CAIXA.VALOR:R$ R$ 222.482,24 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.1.002.4.4.90.51 (1781/F000 – 1781/F1002).**APLICAÇÃO DE MULTA:**Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme cronograma será de 05 (cinco) meses contatos a partir da emissão da ordem de serviço.**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses a partir da data de assinatura.**FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho,14 de outubro de 2019.

Contratante
Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Contratada
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES.
Marisa Ap. Divino Gonçalves - EIRELI

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:09DDBB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 05/2019.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 07/2019.
Partes: Colombo Previdência e Editora O Estado do Paraná S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficiais da autarquia em jornal considerado de grande circulação.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 19 de agosto de 2019 e término em 18 de agosto de 2020.
Data: 21 de outubro de 2019.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:10F6E127

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 595/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar osServidores Públicos Municipais **Alecsandro Betinardi,** RG n° 5.994.497-5,e **Luis Vanderlei de Brito Nogueira**RG n° 5.080.204-3,para atuarem como Fiscaisdo Contrato n° 462/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 026/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de software (Sistema Audatex) visando a fiscalização dos preços praticados no conserto dos veículos da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10de outubrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:66E81771

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 618/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 411/2019, referente ao Processo Administrativo nº18442/2019, por mais 30 (trinta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 18de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FD0755A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 615/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal do Contraton°469/2019, Processo LicitatórioTomada de Preços nº 025/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem com extenção de 4.054,36 metros em vias públicas municipais do Bairro Guaraituba - Colombo, sem o fornecimento de material de aplicação direta, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 16de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A2430771

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 621/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I–Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ELIZA LIMA DOS SANTOS	171.867.828-25	23/10/2019
LEANDRO TAVARES DA SILVA	102.084.754-94	23/10/2019

Paço Municipal de Colombo Em 21de outubrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:185537F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 620/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- **Nomeara** Senhora Nathália Gabrieli Andreata, Inscrita no CPF sob n° 102.791.819-06, para ocupar o Cargo em Comissãode Gestora do Núcleo de Desenvolvimento Socioeconômico, do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, a partir de 01 de novembro de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:537A8D2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 619/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar**a Servidora PúblicaMunicipal Dinah Hastri Mendes Pereira, Matrícula nº 4877, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Controle e Fiscalização, Vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 21 de outubro de 2019.

II- **Designar**a Servidora Pública Municipal Márcia Cristina Marques, Matrícula n° 3434, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de relações Comunitárias, do Departamento de Habitação, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 21 de outubro de 2019.

III- **Designar**a Servidora Pública Municipal Dinah Hastri Mendes Pereira, Matrícula n° 4877, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Cadastros do Departamento de Habitação, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 21 de outubro de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:769772B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Colombo, 21 de outubro de 2019.

Nota Oficial

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1224/2011, vem a público divulgar uma nota oficial do encerramento do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Colombo, Gestão 2020/2024, responsável pela coordenação do processo de eleição dos conselheiros tutelares no município, esclarece que não foi constatada nenhuma irregularidade no processo de eleição e na apuração dos votos.

A eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019, teve um aumento de 70% no número de eleitores em comparação com a eleição anterior, ocorrida em 2015. O número de candidatos também aumentou de 18 para 32, o que pode justificar um tempo maior para a votação, mesmo havendo ampliação do número de colégios eleitorais de 02, em 2015, para 06 em 2019.

Todo o processo foi fiscalizado pelo Ministério Público. Sendo assim, o CMDCA parabeniza os candidatos eleitos para nova gestão do Conselho Tutelar 2020/2024, e os demais candidatos, que transformaram o dia da eleição em uma festa da cidadania.

Desta forma, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colombo dá por encerrada o Processo Eleitoral de Escolha de Conselheiros Tutelares/2019, e a dissolução da Comissão do Processo Eleitoral, ficando à Plenária do CMDCA, responsável por quaisquer denúncias ou cassação do registro que porventura venham a surgir.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:89134E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO Nº 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO: 18381/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.562.947/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: Considerando as alterações e o aumento das rotas dos ônibus escolares, o presente termo aditivo apresenta um acréscimo no valor do contrato de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de outubro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:006B5B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019

PROCESSO Nº. 16325/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019

INTERESSADA:
CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BUSINESS LTDA

Trata-se da Impugnação protocolada referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino interposta pela empresa CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BUSINESS LTDA, CNPJ Nº. 03.568.498/0003-50 – Processo Administrativo nº. 26917/2019.
Em atendimento à decisão judicial que concedeu liminar no Processo nº. 5286-77.2019.8.16.0193, apesar de manter o entendimento de que a impugnação protocolada é intempestiva, contudo em estrito cumprimento à decisão judicial, o pregoeiro recebe a impugnação apresentada e analisa o mérito do pedido.
Diante da manifestação da Procuradoria Geral do Município, Despacho nº. 125/2019, (Fls. 495/498) e manifestação da Secretária Municipal de Educação e do Fiscal de Contrato por meio do Memorando nº. 990/2019 - SEMED, (Fls. 499/500) decide pelo INDEFERIMENTO da impugnação apresentada.
É a decisão.

Colombo, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B33F83B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15186/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Designados pela Portaria nº. 305/2019 de 06 de junho de 2019 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos.
REQUERENTE: IBERA EDMAR GOMES, CPF. Nº. 080.390.709-53.
O requerente não teve seu credenciamento efetivado devido à não regularização da prova de regularidade com a fazenda nacional e divida ativa da união, em desacordo com o item 6.3.1 do edital, no prazo concedido de 05 (cinco) dias úteis prorrogados por mais 05 (cinco) dias úteis, expirado em 26/07/2019.

Colombo, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:86AAF483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2019.

CONTRATO: Nº 008/2019.

CONTRATADO: CCS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n. 24.455.638/0001-85.

OBJETO: Lote 1 - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação na sede da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com as seguintes características: 01 (um) posto de serviços gerais, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza.

VALOR TOTAL: R$ 23.848,02 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.78.99 - Limpeza e Conservação demais Setores da Administração; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:5933A707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra
VALOR TOTAL: R$ 220.977,24 (Duzentos e vinte mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
CONTRATADA: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.24.455.638/0001-85
DATA: 15/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1202FF61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO

COMUNICADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO - FASE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares compactáveis, gerados nos domicílios e resíduos sólidos com características domiciliares gerados nos estabelecimentos comerciais, industriais e estabelecimentos públicos da área urbana do município. A quantidade estimada é de até 200 toneladas/mês, cumprindo roteiros pré-estabelecidos através de guarnição composta de motorista, coletores de lixo e de veículos equipados com caçambas compactadores de lixo de carregamento traseiro, para descarga em Área determinada por esta municipalidade, podendo ser Centro de Triagem licenciado ou diretamente no Aterro Sanitário Licenciado, com locação de Containers, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 171/2019 de 18 de julho de 2019, que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que os recursos relativos à fase Proposta de Preços foram devidamente analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação. Com relação ao recurso impetrado pelas empresas: **ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.431.065/0001-73** e **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME, CNPJ 16.584.481/0001-60**, a decisão foi devidamente **RATIFICADA** pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:

a) DAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EIRELI – ME**,** visto a exclusão do enquadramento de Empresa de Pequeno Porte da empresa TRANSÓLIDO TRANSPORTES DE RESÍDUOS EIRELI- EPP, oportunizando a recorrente apresentação de nova proposta, na forma estabelecida pelo item 8.5 do edital e § 1º do artigo 44 e inciso I do artigo 45 da Lei Complementar 123/2006.

b) NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME, CNPJ 16.584.481/0001-60, visto que a melhor proposta apresentada no certame pela empresa TRANSÓLIDO TRANSPORTES DE RESÍDUOS EIRELI- EPP demonstrou-se exequível pelos critérios estabelecidos no edital e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O Processo Licitatório e demais pareceres encontram-se à disposição no Departamento de Licitações para vistas.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda/PR, 21 de outubro de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 171/2019

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0E9E7505

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 005/2019 SMS

RESOLUÇÃO nº 005, de 21 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda/PR

Designa servidores como responsáveis pelo recebimento de materiais, equipamentos e serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Contenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atestarem o recebimento dos materiais de consumo, equipamentos e serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, firmando os respectivos documentos fiscais, conforme especifica:

SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO/DESCRIÇÃO
Ana Rafaela Kovalski Gomes da Silva Vera	025.489.089-09	Materiais, equipamentos e serviços do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
Amauri Roderlei Semes	677.002.769-00	Materiais, equipamentos e serviços no Almoxarifado Central
Antônio Schinda da Silva	754.759.799-87	Materiais, equipamentos e serviços do Departamento de Transporte
Camila Gayer Bobko	049.335.879-06	Materiais, equipamentos e serviços do Departamento de Odontologia
Clara Telles dos Santos	064.953.009-80	Materiais, equipamentos e serviços do Serviço de Nutrição
Eliane Márcia Boçoen	000.314.559-05	Materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo todos os Departamentos
Heloísa Pereira Ferreira dos Santos	093.562.599-25	Materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo todos os Departamentos
João Celino Fila	654.060.019-49	Materiais, equipamentos e serviços do Departamento de Transporte e Hospital Municipal
Josselei Terezinha Prado	808.446.429-91	Materiais, equipamentos e serviços no Centro de Especialidades Médicas
Márcia Raquel Krupa	029.079.319-03	Materiais, equipamentos e serviços do Departamento de Assistência Farmacêutica
Oswaldo Kolachinski	496.672.979-34	Materiais, equipamentos e serviços do Departamento de Vigilância em Saúde
Patrícia Tokarski Borges Mica	037.816.989-04	Materiais, equipamentos e serviços do Departamento de Vigilância em Saúde
Sílvia Regina Baumel	583.865.569-00	Materiais, equipamentos e serviços do Hospital Municipal
Vanessa Luana Dzikovicz	096.802.409-24	Materiais, equipamentos e serviços do Hospital Municipal
Vânia Druscz	070.893.389-08	Materiais, equipamentos e serviços da Atenção Básica e Centro de Especialidades Médicas
Vilma Aparecida da Cruz Alves da Silva	982.847.039-04	Materiais, equipamentos e serviços do Departamento de Assistência Farmacêutica

Art. 2º. As responsabilidades elencadas no artigo 1º condizem com as áreas de atuação de cada servidor e a respectiva lotação, podendo ser realizada em conjunto, a depender do caso em concreto.
Parágrafo único – Os servidores designados por esta Resolução poderão solicitar apoio dos servidores lotados nos seus respectivos departamentos para as devidas conferências.
Art. 3º. Os documentos fiscais com anotação de conferência e assinatura deverão ser imediatamente encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde para o respectivo trâmite contábil.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Contenda/Pr, 21 de outubro de 2019.

ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:622FDD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1199/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **KESY COUTO BARBOSA TEIXEIRA** portadora do CPF nº. 070.286.339-42 e do RG nº 106898065 e CTPS 9843072 SERIE 00010- PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de PSICÓLOGA matricula funcional nº. 1154-1, admitida em 11/02/2016, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que a mesma ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:89E8699C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1200/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 197/2018 (LOA 2019)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0620 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.500,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 – 1320 – 00101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 15.500,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 197/2018 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.13.00.00 – 0640 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00 – 0660 – 00303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.500,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1250 – 00101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 15.500,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Um dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:768105CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇAO 07/2019

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11

CONTRATADA: PRO MULLER MECÂNICA AUTOMOTIVA inscrita no CNPJ 10.631.165/0001-15

OBJETO: REVISÃO E TROCA DE PEÇAS PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOUTOR ULYSSES/PR.

VALOR GLOBAL: R$7.211,00 (sete mil duzentos e onze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Doutor Ulysses, 21 de outubro de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5DFC10C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2019

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME
CNPJ sob o nº 09.199.742/0001-62
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 14.384,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2019
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:14AAE879

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2019

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA
CNPJ sob o nº 75.654.632/0001-78

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 9.107,80 (Nove Mil, Cento e Sete Reais e Oitenta Centavos).
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2019
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:55AE71B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2019

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ sob o nº 27.538.267/0001-93
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 48.759,85 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2019
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SIRLEI PEPE MARTINS ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EE332486

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2019

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
CNPJ sob o nº 12.378.219/0001-08
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL
Prazo de execução: 12 Meses
Valor: 168.158,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais).
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2019
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:739B2A7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 147/2019

DECRETO Nº 147/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são atribuídas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal n° 714 de 18 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA INCLUSÃO: .....R$ 250.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos oriundos das anulações total e parcial das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-006 – Adquirir Veículos
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENT. 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO 28.843.0202.0071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.001 –Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-021 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.006 – Departamento de Esportes
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0603.2-033 – Manter a Divisão de Esporte
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 5.000,00(cinco mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.2-065 – Manter o Departamento de Agropecuária
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-077 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO: .....R$ 250.000,00

DECRETO Nº 147/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são atribuídas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal n° 714 de 18 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA INCLUSÃO: .....R$ 250.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos oriundos das anulações total e parcial das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-006 – Adquirir Veículos
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENT. 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO 28.843.0202.0071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.001 –Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-021 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.006 – Departamento de Esportes
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0603.2-033 – Manter a Divisão de Esporte
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 5.000,00(cinco mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.2-065 – Manter o Departamento de Agropecuária
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-077 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO: .....R$ 250.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6923352B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 146/2019

DECRETO Nº 146/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 674 de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 246.363,76 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2020 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2021 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2021 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **16.239,36 (dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2021 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **10.124,40 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2027 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **11.000,00 (onze mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estrar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2048 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **804 – Transf. Estado Progr. FEAS Crescer Ac Família**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

TOTAL:..... R$ 246.363,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 31.363,76 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo:
a) Fonte 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB: R$ 16.239,36 (dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos);

b) Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica: R$ 10.124,40 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

c) Fonte 804 – Transf. Estado Progr. FEAS Crescer Ac Família: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 31.363,76

II) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2021 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2027 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **11.000,00 (onze mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estrar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2048 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 215.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 246.363,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:40C77FB4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MÁRCIO PIALA
CNPJ: 34.145.662/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Projetos, orçamento, cronograma e memorial descritivo para pavimentação asfáltica nas localidades de Angaí e Assungui.

VALOR: 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 21 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:87E95781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO CONTRATO 019-2019

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019
CONTRATO Nº: 019/2019
CONTATANTE: Câmara Municipal de Francisco Beltrão
CONTATADA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene, gás de cozinha, limpeza e utensílios, para fornecimento de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.
VALOR: R$ 2.937,00
EDITAL LICITAÇÃO Nº: 002/2019, Pregão Presencial
PROCESSO Nº: 034/2019
VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 14/10/2020

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A97C6C0F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO CONTRATO 020-2019

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATO Nº: 019/2019
CONTATANTE: Câmara Municipal de Francisco Beltrão
CONTATADA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene, gás de cozinha, limpeza e utensílios, para fornecimento de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.
VALOR: R$ 2.937,00
EDITAL LICITAÇÃO Nº: 002/2019, Pregão Presencial
PROCESSO Nº: 034/2019
VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 14/10/2020

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:8B6F44F7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO CONTRATO 021/2019

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019
CONTRATO Nº: 019/2019
CONTATANTE: Câmara Municipal de Francisco Beltrão
CONTATADA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene, gás de cozinha, limpeza e utensílios, para fornecimento de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.
VALOR: R$ 2.937,00
EDITAL LICITAÇÃO Nº: 002/2019, Pregão Presencial
PROCESSO Nº: 034/2019
VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 14/10/2020

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:09832787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 195/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais, equipamentos e uniformes esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Educação e Assistência Social.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **31 de outubro de 2019, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3049EA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019 – Processo nº 712/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 131/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA. CNPJ nº 00.881.764/0001-33. Itens 003 R$ 1.350,00; 004 R$ 1.350,00; 005 R$ 1.350,00; 006 R$ 1.350,00.

2 – LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 80.044.555/0001-74. Item 008 R$ 6.500,00.

3 – MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI. CNPJ nº 19.910.840/0001-10. Item 001 R$ 2.238,38.

4 – TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ nº 13.670.648/0001-17. Itens 010 R$ 192,00; 011 R$ 100,00; 012 R$ 169,00.

ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 002; 007; 009.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 15.521,38 (quinze mil, quinhentos e vinte e um reais, e trinta e oito centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:49F72423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para locação, incluindo o transporte de enfeites de natal e de empresa prestadora de serviços para montagem e instalação, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 - LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ nº 02.742.361/0001-39. LOTE 01 R$ 865.000,00.

2 – MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP– CNPJ nº 04.830.372/0001-04. LOTE 02 R$ 148.900,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.013.900,00 (hum milhão treze mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:114D5356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – CNPJ nº 03.33.699/0001-07. LOTE 01 R$ 200.000,00. TOTAL R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:760DFA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de vinte de maio de dois mil e dezenove, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município. Prazo de execução: 12(doze) meses.
EMPRESA CREDENCIADA**:**

Nº	Proponente:	CNPJ nº	Para os lotes:
01	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	75.517.151/0007-06	01, 03, 04, 05 e 08

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:84DCFE8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
CREDENCIADA**:**
- 01 – CLÍNICA MÉDICA PATRÍCIA MATES LTDA, CNPJ Nº 34.706.270/0001-34 credenciada nos itens: 01, 02 e 03;

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:29C29179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1581/2019

SÚMULA: Altera A Lei Municipal 1524/2018, e da outras providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº050/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal 1524/2018, de 14 de dezembro de 2018 passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 2º - O programa será implantado mediante a adesão das escolas da rede Estadual e Particular, abrangendo os estudantes do 9º ano até a 2º série do Ensino Médio.

Art. 2º - O Art. 7º da Lei Municipal 1524/2018, de 14 de dezembro de 2018 passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 7º - A eleição do Prefeito e do Vice – Prefeito Mirim será realizada anualmente, mediante voto secreto, na ultima sexta-feira do mês de novembro de cada ano e o inicio do respectivo mandato, com duração de 01 (um) ano, se dará a partir do primeiro dia útil do mês de Fevereiro do ano seguinte a realização da eleição.

Parágrafo Único – Poderão votar todos os alunos das Escolas Públicas e Particulares, compreendendo alunos matriculados do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio, como também alunos matriculados no EJA.

Art. 3º - O Art. 8º da Lei Municipal 1524/2018, de 14 de dezembro de 2018 passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 8º O Prefeito Mirim terá as seguintes atribuições:
I – Visitar as escolas do Município com o objetivo de discutir os interesses dos alunos:
II – Articular-se com o Conselho Tutelar e de Direitos da Criança e Adolescente;

III – Manter a articulação com O prefeito Municipal para conversar sobre as reivindicações de seu eleitorado, legitimando sua administração;
IV – Conhecer as escolas, postos de saúde e outras instituições municipais, para que amplie sua formação política e social e possa contribuir com a Administração Municipal, em ações de divulgação da política publica voltada aos jovens;
V – Participar de outras atividades que possam colaborar para sua formação como liderança juvenil e para o sucesso de seu mandato;
VI – participar da elaboração de propostas pedagógicas do Ensino Fundamental e Médio, propostas administrativas relacionadas aos Estabelecimentos Escolares do Município.
VII – Acompanhar, quando convidado, o Prefeito em compromissos da municipalidade;
VIII – Divulgar informações referentes a projetos, Leis e atividades do Poder Público Municipal nos estabelecimentos de ensino do Município;
IX – Proporcionar reuniões entre alunos, Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, apresentando sugestões e possíveis soluções para situações de interesse do município;
X – Promover encontros com os estudantes das Unidades de Ensino, a fim de informar a estes as ações da Administração Municipal;
XI – Promover encontros com os estudantes das Unidades de Ensino a fim de informar a estes os trabalhos realizados no exercício de seu mandato;

§ 1º - Ao Vice - Prefeito Mirim caberá o exercício das atividades previstas neste artigo, em qualquer caso de substituição temporária ou definitiva do Prefeito Mirim.
§ 2º - O Prefeito e o Vice – Prefeito Mirim deverão apresentar regularmente ao final de cada bimestre/trimestre, seu boletim de Notas Escolares, apresentando as médias bimestrais e trimestrais, pormenorizadas por cada matéria, bem como da freqüência às aulas.

Art. 4º - O Art. 9º da Lei Municipal 1524/2018, de 14 de dezembro de 2018 passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 9º Incorrerá em expressa perda do mandato o aluno que, no exercício do cargo de Prefeito ou Vice-Prefeito Mirim:
I – Se desincompatibilizar da Unidade Escolar pela qual foi eleito e matricular-se em Unidade escolar não participante do Programa Prefeito e Vice Prefeito Mirim;
II – Deixar de atender o dispositivo no parágrafo segundo do artigo 8º, desta Lei, por dois bimestres consecutivos ou não;
III – Apresentar notas escolares inferiores a média 6,0, durante dois ou mais bimestre e ou trimestre, consecutivos ou não, na mesma matéria, e comparecimento inferior a 75% (setenta e cinco) da freqüência anual, ou outros motivos que caracterizem péssimo comportamento ou provável reprovação escolar.

Art. 5º - O Art. 10º da Lei Municipal 1524/2018, de 14 de dezembro de 2018 passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art.10º - O Prefeito e o Vice – Prefeito Mirim acompanharão o Prefeito Municipal em compromissos oficiais, quando convidados e, preferencialmente em horários contra-turno as atividades escolares.

§ 1º - O Prefeito e o Vice – Prefeito Mirim serão supervisionados pela Coordenação do Programa nos Eventos a que se refere o caput deste artigo.
§ 2º - As faltas escolares decorrentes da presença do Prefeito e Vice – Prefeito Mirim em compromissos oficiais não serão justificados.

Art. 6º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9ACD9C9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1582/2019

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 1529/2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei do Legislativo Nº005/2019** e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal 1529/2018, de 14 de dezembro de 2018 passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 2º - O Programa Vereador Mirim poderá ser implantado apenas na modalidade jovem, que será constituído por estudantes do 9º ano a 2º série do ensino médio.
§ 1º. Neste caso se trata de alunos oriundos de escolas das redes públicas e particulares.

Art. 2º - O Art. 4º da Lei Municipal 1529/2018, de 14 de dezembro de 2018 passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 4º - O número de participantes em cada edição corresponde ao número de vereadores do Município, sendo pelo menos um representante por Colégio, dos que optarem em aderir

Art. 3º - O Art. 5º, da Lei Municipal 1529/2018, de 14 de Dezembro de 2018 passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 5º - O Vereador Mirim, no exercício do seu mandato, contará com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo Estabelecimento de Ensino,

Art. 4º - O Art. 9º, da Lei Municipal 1529/2018, de 14 de Dezembro de 2018 passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 9º - O programa Vereador Mirim Compreende as Seguintes etapas:

I - Divulgação nas Unidades Escolares que aderiram ao programa;

II - Mobilização e formação pedagógica nas escolas com adesão, através do desenvolvimento de um projeto de educação para cidadania e formação política, que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa;

III — Eleição dos vereadores Mirins em cada Escola participante, com assessoria do (a) Presidente do Legislativo;

IV — Implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido entre setembro a novembro, que contemple: formação política e cidadã (palestras, debates, visitas e outros), acompanhamento de Sessões ordinárias na Câmara, acompanhamento das reuniões de Comissão, audiência nos gabinetes dos Vereadores, Audiências Públicas nas unidades escolares, eleição da Mesa do Parlamento Mirim, formação das Comissões Permanentes do Parlamento Mirim, reuniões de Comissão do Parlamento Mirim, Sessão Plenária do Parlamento Mirim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:26E16637

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 009/2019

Decreto nº 191/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de Outubro de 2019, Ano VIII / N°: 1862, faz-se a retificação do referido Decreto Municipal conforme segue:

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

Leia-se:

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1579/2019 de 11/10/2019.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 21 de Outubro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:7F9A07EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 054/2019
Processo Licitatório nº 143/2019
Adjudicação: 21/10/2019
Contratadas: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, revisão de 20.000 Km do veículo Caçamba BCF 8532, com aquisição de óleo lubrificantes e aditivos, filtro de ar com elementos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9E0892C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 054/2019
Processo Licitatório nº 143/2019
Homologação: 21/10/2019
Contratada: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, revisão de 20.000 Km do veículo Caçamba BCF 8532, com aquisição de óleo lubrificantes e aditivos, filtro de ar com elementos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Valor da despesa: R$ 1.749,70 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:11D376B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 264/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
Valor: R$ 1.749,70 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Dispensa de Licitação nº 054/2019
Vigência: 21/10/2019 a 21/04/2020
Recursos: Dotação: 02.07.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (160)
. 02.07.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (162)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, revisão de 20.000 Km do veículo Caçamba BCF 8532, com aquisição de óleo lubrificantes e aditivos, filtro de ar com elementos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

General Carneiro, 21 de Outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CA2CFE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 260/2019
261/2019
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 70/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: **ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA**
VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 11/10/2019 a 11/10/2020

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção Serviço de Transporte Escolar;
3.3.90.39.00.00.00.00 1104 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;
Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção Serviço de Limpeza Pública,
3.3.90.39.00.00.00.00 1504 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;
Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral;
3.3.90.39.00.00.00.00 1511 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;
Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviço Administrativo da Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 21 de Outubro de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2A429255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado pela portaria 008/2019 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna publico o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 073/2019 Processo Nº 133/2019
Objeto: Contratação de Instituição Financeira e/ou Cooperativas de Credito, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos,inativos e pensionistas do Município de General Carneiro - PR
Situação: Deserto

General Carneiro Estado do Paraná 21 de Outubro de 2019

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7F2A19F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 064/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **LUCI ALVINO K. DA SILVEIRA**, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 25 de outubro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE (PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES)",** promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 064/2019.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de outubro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DA36F345

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 065/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JACY DA SILVA**, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 25 de outubro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE (PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES)",** promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 065/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de outubro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:833F8F87

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 066/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 23 a 25 de outubro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE (PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES)",** promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 066/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de outubro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8928BC9A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 067/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **GUILHERME CESAR DUTRA**, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 23 a 25 de

outubro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE (PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES)",** promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 067/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de outubro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AD1B2B83

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 068/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE (PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES)",** promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 068/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de outubro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F205126E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 069/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 23 a 25 de outubro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"CONTRATAÇÃO PÚBLICA SEM LICITAÇÃO: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE)",** promovido pelo CEAP, conforme termo de solicitação de diária nº. 069/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 18 de outubro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5C97F0A0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"ATUAÇÃO LEGISLATIVA EFICIENTE (PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES)"**, a ser realizado no período de 23 a 25 de outubro de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**.**

CREDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Franco, 2452, 4º andar, apt 41, Água Verde, Curitiba/PR.
VALOR: R$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 21 de outubro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A9DEFC3F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19**, para a participação de agente público em curso de capacitação em gestão pública **"CONTRATAÇÃO PÚBLICA SEM LICITAÇÃO: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE"**, a ser realizado no período de 23 a 25 de outubro de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$790,00 (setecentos e noventa reais)**.**

CREDOR: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19
ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570 – centro – Florianópolis/SC
VALOR: R$790,00 (setecentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 21 de outubro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C07B9122

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 710/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

ART. 1°. - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL para realização de CONCURSO PÚBLICO no Município de Goioerê.

ART. 2°. - NOMEAR os senhores: CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, EMERSON DE ALMEIDA E VALDECIR ROSA, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL para realização de CONCURSO PÚBLICO, com as seguintes atribuições:

a) Acompanhar a elaboração de edital de regulamentação do concurso público, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
b) Realizar, fiscalizar e acompanhar a realização das provas para preenchimento de vagas de Guarda Civil Municipal;
c) Realizar atos administrativos de competência exclusiva da presente comissão.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "14 DE DEZEMBRO", Em 21 de outubro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:364E67D8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE JUSTIFICATIVA

Cancela a publicação da Justificativa do dia 21 de Outubro de 2019, Edição 1868, página 74, referente a inexigibilidade de chamamamento público - Repasse ao Terceiro setor Termo de Fomento, por motivo de erro material.

Goioerê, 21 de Outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE17C8C6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2.014 com alterações da Lei Federal nº. 13.204/2.015 e Art. 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/2.017 e Lei Municipal nº.1.573/2002.
Organização da Sociedade Civil / Proponente: Associação Goioerense de Deficientes Físicos
CNPJ: 80.900.657/0001-44. Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, n.º 1.300, Bairro Vila Guaíra – Goioerê/PR – CEP:87.360-000.
Objeto proposto: Implantação do projeto INFORMATICA PARA TODOS, busca a inclusão digital através da informática e consequentemente a inclusão social dos deficientes físicos do Município de Goioerê, para que possam usufruir dos benefícios da área da informática e torna-los favoráveis a seu desempenho e melhora na qualidade de vida, seja desde simples tarefas até a capacitação para o mercado de trabalho.
Valor total do repasse: R$- 10.000,00 (dez mil reais).
Período: Exercício 2.019.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária: 14.02.08.244.0021.1.305
3.3.50.41.1000(1119)
4.4.50.42.1000(1197)
Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva, o evento não foi selecionado por meio de chamamento público, pois, a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativa, para a realização do evento em tela, conforme disposto no art. 29, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 o que justifica a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, ademais o plano de trabalho apresenta proposta de relevante trabalho de inclusão digital o objetivo do plano de trabalho apresentado é de relevância social, a entidade possui condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.
Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2017.

Goioerê, 21 de outubro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B697071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.483/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 21 de outubro de 2019, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, Divisão de Agentes Comunitários de Saúde.

PRISCILA APARECIDA DE PAULA	RG. 12.452.252-8 SSP/PR

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B6FC20C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 258/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2.019
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto desta licitação é para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS: ÁUDIO E VÍDEO, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS e FERRAMENTAS, para o CREER (Centro Recreativo Educacional Esportivo Resgate) em solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 725,24 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)
DATA: 21/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C934E121

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 258/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2.019
CONTRATADO: E TODAO GONÇALVES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto desta licitação é para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS: ÁUDIO E VÍDEO, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS e FERRAMENTAS, para o CREER (Centro Recreativo Educacional Esportivo Resgate) em solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.682,30 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
DATA: 21/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E4A7A69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 258/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2.019
CONTRATADO: ITACA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto desta licitação é para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS: ÁUDIO E VÍDEO, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS e FERRAMENTAS, para o CREER (Centro Recreativo Educacional Esportivo Resgate) em solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 207,29 (duzentos e sete reais e vinte e nove centavos)
DATA: 21/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6E349777

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2.019
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de KIT PARA GESTANTES (Fraldas, Produtos de Higiene e Limpeza, Vestuário Infantil, Pomada de Assadura e Toalhas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)
DATA: 21/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:90289206

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2.019
CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de KIT PARA GESTANTES (Fraldas, Produtos de Higiene e Limpeza, Vestuário Infantil, Pomada de Assadura e Toalhas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.391,40 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
DATA: 21/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:139276CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2.019
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de KIT PARA GESTANTES (Fraldas, Produtos de Higiene e Limpeza, Vestuário Infantil, Pomada de Assadura e Toalhas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 754,80 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
DATA: 21/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:901F5E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2.019
CONTRATADO: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de KIT PARA GESTANTES (Fraldas, Produtos de Higiene e Limpeza, Vestuário Infantil, Pomada de Assadura e Toalhas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 21/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3FBC539F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2.019
CONTRATADO: D. DIGIORGIO- PRODUTOS SANEANTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de KIT PARA GESTANTES (Fraldas, Produtos de Higiene e Limpeza, Vestuário Infantil, Pomada de Assadura e Toalhas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais)
DATA: 21/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:28EFF673

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2.019
CONTRATADO: GISELE GONÇALVES EMIDIO 41267973862
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de KIT PARA GESTANTES (Fraldas, Produtos de Higiene e Limpeza, Vestuário Infantil, Pomada de Assadura e Toalhas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)
DATA: 21/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6763584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2017.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro lado a empresa **A. K. OKAMOTO VISÃONET TELECOM - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.956.793/0001-77, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799,Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Senhor ARTUR KAMIDE OKAMOTO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 429/2017, referente ao Pregão Presencial nº 107/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 429/2017, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **23/10/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$- 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$-145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1056	19.02	13.392.0020.2.093	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 21 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A K Okamoto Visãonet Telecom - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0F509831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 103/2019

Nomeia, VILMA NOLLA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear, **VILMA NOLLA**, Cédula de Identidade nº. 4.693.457-1 PR e CPF nº. 723.436.809-49, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº.326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;
Esta portaria entra em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A5C1D580

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 104/2019

Nomeia, SANDRA MARA RAVANELO, para exercer o cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **SANDRA MARA RAVANELO**, Cédula de Identidade nº 10.979.510-0 e CPF nº 073.874.389-51, aprovada no Concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA** 40 horas semanais, nível C, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:767E329A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 127/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TRANSPIRON – TRANSPORTE RODOVIÁRIO PIRON LTDA - EPP, CNPJ Nº 82.410.663/0001-49**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o reajuste do valor da tarifa contratada inicialmente no Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014.

Do Reajuste: Fica reajustado, a partir de **15 de outubro de 2019**, o valor da tarifa constante na Cláusula Segunda do Contrato, de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para **R$ 3,07 (três reais e sete centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 15 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B74E643C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 128/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 023/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 007/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DEBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 02.385.551/0001-46**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar, para serem utilizados nas linhas municipais, turno matutino e noturno, em atendimento aos alunos residentes do Município de Guaíra matriculados nas Escolas da Rede Estadual e Municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 390.750,00 (trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 023/2019, que é de **R$ 1.563.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 16 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:03056B43

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 129/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.033.822/0001-92**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada à Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019 até **26 de novembro de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B7036D29

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2019

Pregão Presencial nº 191/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de reparação predial, com fornecimento de materiais (piso) e serviços de mão de obra, visando manutenção de prédios e instalações físicas, tendo em vista a preservação do patrimônio público desse município.

Valor Total: R$ 175.310,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2019 e término em 16 de outubro de 2020.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:30420F2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 453/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 191/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 191/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de reparação predial, com fornecimento de materiais (piso) e serviços de mão de obra, visando manutenção de prédios e instalações físicas, tendo em vista a preservação do patrimônio público desse município. A empresa:

VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.863.476/0001-70,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 175.310,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e dez reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:87C32392

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 198/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de Decoração de Natal (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte); os quais serão empregados na Ornamentação Natalina em ruas e avenidas do Município de Guaíra-PR; devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de novembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5D62C4A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 199/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizados nos veículos de propriedade do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de novembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de outubro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1300C03A

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019
RETIFICAÇÃO Nº 01

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019, objetivando: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA COM IP FIXO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU**".

Onde se lê:

Item 16.9 Edital de Licitação e item 9.9 Minuta do Contrato:

Será aplicada multa nas seguintes condições:
(...)
c) No caso de inexecução parcial do item empenhado, configurada quando houver atraso injustificado para entrega de parte divisível do item empenhado que supere o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na alínea "a", será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
d) No caso de nova inexecução parcial do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato do item da alínea anterior, será configurada a reincidência de inexecução parcial, sendo aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
e) No caso de inexecução total do item empenhado, configurada quando houver atraso injustificado para entrega total do item empenhado que supere o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na alínea "a", será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item empenhado;
f) No caso de nova inexecução total do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato da alínea anterior, será configurada a reincidência de inexecução total, sendo aplicada a multa de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total do item empenhado.

Leia-se:

Item 16.9 Edital de Licitação e item 9.9 Minuta do Contrato:

Será aplicada multa nas seguintes condições:
(...)
c) No caso de inexecução parcial do item empenhado, configurada quando houver atraso injustificado para entrega de parte divisível do item empenhado que supere o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na alínea "a", será aplicada multa de **até** 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
d) No caso de nova inexecução parcial do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato do item da alínea anterior, será configurada a reincidência de inexecução parcial, sendo aplicada a multa de **até** 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
e) No caso de inexecução total do item empenhado, configurada quando houver atraso injustificado para entrega total do item empenhado que supere o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na alínea "a", será aplicada multa de **até** 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item empenhado;
f) No caso de nova inexecução total do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato da alínea anterior, será configurada a reincidência de inexecução total, sendo aplicada a multa de **até** 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total do item empenhado.

Cascavel/PR, 21 de outubro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:43329A49

CONSAMU
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 080/2019
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 080/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA COM IP FIXO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU."**

DAS PRELIMINARES
A empresa OI S.A (Em recuperação Judicial), sociedade anônima, inscrita sob o C.N.P.J.: 76.535.764/0001-43, interpôs, tempestivamente, a impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2019. Quanto à legitimidade para formulação de impugnação, constatamos que apesar de estar de acordo com o prazo, a empresa não atendeu o disposto no item 15 do edital, conforme transcrito abaixo:
DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES
15.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante;
15.2 Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo do CONSAMU com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante. Endereço: Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre – CEP 85.805-010 – Cascavel – PR;

Ou seja, a empresa impugnante não apresentou o documento com a devida identificação de seus representantes legais. Desta forma verificamos que não há demonstração cabal acerca da titularidade de poderes na qualidade jurídica de representantes legais da empresa, uma vez que estes não estão devidamente identificados.
DECISÃO
Destarte, não aprecio da impugnação apresentada pela empresa OI S.A (Em recuperação Judicial), pois não estão satisfeitos os requisitos de admissibilidade, nos termos do que aqui foi exposto e da legislação pertinente.
Remeto à autoridade superior para apreciação e pronunciamento.

Cascavel, 21 de outubro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 080/2019
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 080/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA COM IP FIXO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU.**"

RAZÕES: CONTRA AS REGRAS EDITALÍCIAS.

IMPUGNANTE: OI S.A (Em recuperação Judicial), C.N.P.J.: 76.535.764/0001-43.

RECORRIDO: Pregoeiro, conforme portaria nº 196/2018, publicada em 31 de dezembro de 2018.

Baseando-se na análise efetuada pelo Pregoeiro deste Consórcio, **RATIFICO** a decisão proferida e **NÃO APRECIO** da Impugnação impetrada pela empresa OI S.A (Em recuperação Judicial).

Cascavel, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C112FA4C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 102/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 22/10/2019 a 28/10/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	674212	JONATAS FAGUNDES NEVES	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
6º	674511	IZABELA VIRGINIA STAFFEN	FARMACÊUTICO	Cascavel
26º	672239	RENATA ANDRESSA SILVA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
27º	668137	JULIANA DAL POZZO DE NOVAES	Médico 12 h / UPA	Cascavel
23º	668691	CELSO LIOUJI MITSUTAKE	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
9º	675295	FABIANA SARI FERREIRA	FARMACÊUTICO	Toledo
11º	671874	PAULO OTENIO	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:35279EC6

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 103/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 22/10/2019 a 28/10/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
16º	171645	FABIA MAZUREK	Técnico em Enfermagem	Cascavel
4º	180921	PATRICIA ALINE SCHULZ	Técnico em Enfermagem	Toledo
10º	180602	KELLY CAROLINE PIRES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Toledo
1º	172143	MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO	Médico 24 h / UPA	Toledo
2º	180156	GREICY KIEL	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D70BD76B

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 105/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 22/10/2019 a 28/10/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	686768	ALLAN CHYSTIAN SOUZA MOREIRA	Agente Administrativo	Toledo
3º	686491	MOARA APARECIDA CIBOTO	Médico 12 h / UPA	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:33DF7B5E

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1.347/2018

Contrato nº 025/2019
Contratante: Município de Guaíra – Paraná
Contratado: Maria Jose Dias
CARGO: Professor
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 21/10/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:57C48430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar o servidor efetivo **ANDRE MORAES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 9.232.442-7/PR, do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, retornando para o cargo de Motorista a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1F95FA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 239/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, para os servidores ocupantes do cargo de Motorista abaixo relacionados, no período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2019:

Allan Jose Pitta Nhoqui;
Anderson Roberto da Silva;
Angelin Servelin;
Daniel Souza Vieira;
Denilson Munhoz;
Gilvano Campos Pacheco;
João Paulo Carvalho Rodrigues;
José Marcelo do Nascimento;
Marcelo Luiz da Silva;
Wilson Alexandre.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD9857BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE**

EXPEDIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de Novembro de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 21 de Outubro de 2019

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A0348DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 238/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para participar da solenidade da liberação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde, no dia 21 de outubro na cidade de Curitiba e visita à Sedu, Cohapar, Detran e Patrimônio nos dias 22 a 24 de outubro, na cidade de Curitiba.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretária de Saúde, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi e do servidor municipal, Anderson Castilho Zago, para participar da solenidade da liberação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde, no dia 21 de outubro na cidade de Curitiba e para participar da Reunião do COSEMS e CIB, nos dias 22 e 23 de outubro e do III Seminário de Política Pública de Saúde no Brasil, nos dias 24 e 25 de outubro, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, João Francisco dos Santos, para levar atletas da classe masculina adulto, para disputar a Copa Norte de Futebol Amador, no dia 20 de outubro, no período das 13 às 19 hrs, na cidade de Alvorada do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B88807EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 240/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o exercício de 2.019, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Tiago Luiz de Freitas** CPF: N° 065.982.869-30;
Secretário: **Henrique José Amaro** CPF: N° 082.118.579-95;
Membro: **Ricardo José Amaro** CPF: N° 031.912.769-98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 225/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de **Guaraci**, Estado do **Paraná**, aos **21** (vinte e um) dias do mês de **outubro** de **2.019.**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3D5EA162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4265/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....470,00

Total.....470,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 303.....470,00

Total 470,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3F3CAF96

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal – Poder Legislativo.

CONTRATADO: CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.
CNPJ Nº: 13.891.611/0001-19

VALOR: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Avaliação e Aprovação do Orçamento Público para 2020 – Ano Eleitoral", que será realizado de 22 a 25 de outubro de 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu 21 de outubro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:595C4BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: POSTO PLANALTO EPP, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Rua Fernando Badotti 196 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 78.698.792/0001-07, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Kleber Vicente Pasqualotto, RG nº 7.295.580-3/Pr e CPF nº 029.727.649-27**.**

VALOR: 4,97% (quatro virgula noventa e sete por cento) no valor total do contrato ou R$ 68.205,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinco reais), R$ 1.372.202,45 (um milhão trezentos e setenta e dois mil duzentos e dois reais quarenta e cinco centavos), para R$ 1.440,407,45 (um milhão quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e sete reais quarenta e cinco centavos).
TERMO Nº: 4
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73
LICITAÇÃO: Pregão nº 5/2019
MOTIVO: Tendo em vista os índices nos combustíveis editados pelo Governo Federal.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II (d) da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:90165A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE SELEÇÃO

MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

Comunicamos o CANCELAMENTO da HOMOLOGAÇÃO do Termo de Seleção datado de 03.05.2019, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, com sua homologação em 13.05.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição nº 1755 de 14.05.2019, página nº 94, em nome de CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA, CNPJ Nº: 09.355.567/0001-55, que objetiva a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Guaraniaçu, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a implantação de 02 blocos com 16 apartamentos, totalizando 32 unidades com área de 47,14 m² cada) no Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, em terrenos determinados pertencentes ao Município, conforme Lei Federal n°11.977/2009, tendo em vista conforme análise prévia que no vencimento de seu limite de crédito, os registros contábeis não serão suficientes para atingir índices satisfatórios que possam abrigar o empreendimento proposto nos termos do item 15.7 do Edital supra, inviabilizando o procedimento.

O procedimento é efetuado por acordo entre as partes, eximindo-as dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

PUBLIQUE– SE.

Guaraniaçu, 21 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1A3FD729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Construtora Carra Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Catarina, 1801, sala 101 - Centro, município de Nova Laranjeiras/Pr Cep 85350-000, CNPJ nº 08.255.500/0001-86, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Marcelo Augusto Carra, RG nº 5.788.647-1/Pr e CPF nº 842.601.069-53.

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 2145
PRAZO: Execução de 22.08.2019 para 22.11.2019.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 5/2019.
MOTIVO: Tendo em vista serviços adicionais a serem executados além do previsto na planilha inicial, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II letra da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de reformas e melhorias junto ao CTG Porteira do Paraná, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2EA70C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Buratto Industria MEtalúrgica Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sobradinho, 499 - Centro, município de Três Barras do Paraná-Pr Cep 85485-000, CNPJ nº 11.943.310/0001-66, representada neste ato por Administrador o Sr. Eder Paulo Buratto, RG nº 7.401.397-0/Pr e CPF nº 041.635.399-13**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1908
PRAZO: Execução e vigência para 31.12.2019.
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 3/2017.
MOTIVO: Tendo em vista atraso no repasse dos recursos por parte do FNDE, o que interferiu na execução dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II letra da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Projeto Proinfância Tipo 01 FNDE, Loteamento Vicente Leonardo Nogueira neste município (parte remanescente).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 01 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:77CE11A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE GUARANIAÇU – COOAFASG**, com sede à Rua Ivan Ferreira do Amaral s/m, em Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 11.843.518/0001-03, neste ato representada por sua Representante Legal a Terezinha Alves, RG nº 7.715.981-9/Pr e CPF nº 044.570.819-06**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2116
VALOR: 16,61% (dezesseis virgula sessenta e um por cento) ou R$ 20.383,76 (vinte mil trezentos e oitenta e três reais setenta e seis centavos), passando o total do contrato de R$ 122.696,49 (cento e vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis reais quarenta e nove centavos) para R$ 143.080,25 (cento e quarenta e três mil oitenta reais vinte e cinco centavos).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1/2019.
MOTIVO: Aumento da meta física por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:218ADCD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **NEORI ADAMY & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 390, município de Guaraniaçu - Pr, CNPJ nº 82.215.153/0001-10, representada neste ato por sua titular a Sra. Leila Adamy de Lírio RG nº 4.219.267-8/Pr e CPF nº 592.620.799-15**.**

TERMO Nº: 01
ATA REG. PREÇOS Nº: 71
VIGÊNCIA: Fica alterada a vigência para 15.03.2020.
VALOR: 14,47% (quatorze virgula quarenta e sete por cento) ou R$ 10.621,99 (dez mil seiscentos e vinte e um reais noventa e nove centavos), passando o total do contrato de R$ 73.397,10 (setenta e três mil trezentos e noventa e sete reais dez centavos) para R$ 84.019,09 (oitenta e quatro mil dezenove reais nove centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 2/2019.
MOTIVO: Aumento da meta física por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o e artigo 57 Inciso II e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **VALDO ANTONIO KARPINPINSKI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 317 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr., CNPJ nº 09.602.042/0001-77, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Jovilde Lira Karpinski RG nº 1.955.300/Pr e CPF nº 029.984.009-30**.**

TERMO Nº: 01
ATA REG. PREÇOS Nº: 72
VIGÊNCIA: Fica alterada a vigência para 15.03.2020.
VALOR: 4,92% (quatro virgula noventa e dois por cento) ou R$ 4.297,25 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais vinte e cinco centavos), passando o total de R$ 87.299,73 (oitenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais setenta e três centavos) para R$ 91.596,98 (noventa e um mil quinhentos e noventa e seis reais noventa e oito centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 2/2019.
MOTIVO: Aumento da meta física por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o e artigo 57 Inciso II e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DFA920DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - -: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Setembro	R$ 105.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 62.355,14
(-) Obrigações Patronais	R$ 14.289,03
(-) Diárias Agentes Políticas	R$ 3.596,68
(-) Material de Consumo	R$ 1.048,82
(-) Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 75,00
(-) Serviço de Seleção e Treinamento	R$ 2.760,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 275,15
(-) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.630,00
(-) Locação de Softwares	R$ 2.295,68
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 573,90
(-) Restituições de Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 185,03
(=) Saldo	R$ 15.915,57
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 198.944,65
(-) Despesas a Pagar	R$ 450,20
(=) Resultado Financeiro Mês de Setembro	**R$ 214.410,02**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:81BD0B4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2019

DECRETO Nº 151/2019 de 21 de outubro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre revogação da gratificação ao funcionário Jones de Almeida. Decreto 144/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Revogado a gratificação concedido ao funcionário Jones de Almeida, inscrita no CPF n°. 006.520.569-38 ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo** a qual era de 80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 21 de outubro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:ED9237AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152/2019

DECRETO Nº. 152/2019 de 21 de outubro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Administração**, símbolo CC-1, o senhor, **Jones de Almeida,** portador do RG N° 7.570.360-0 SSP/PR, permanecendo o servidor lotado no Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 21 de outubro de 2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:89E9963F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2019

DECRETO Nº 153/2019 de 21 de Outubro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre revogação da gratificação ao funcionário Alexandre Loureiro de Souza. Decreto 116/2019

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado a gratificação concedida ao funcionário **Alexandre Loureiro de Souza**, inscrito no CPF n°.084.774.759-03, ocupante do cargo de Borracheiro a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 21 de outubro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:051ACC56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 154 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 154/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 813/2018;

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 40.000,00.**

(Quarenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1000 R$ 20.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1000 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 40.000,00

TOTAL : R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como **Anulação parcial** no Valor de **R$ 40.000,00.** (Quarenta mil reais).

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 3498 R$ 29.400,00

SUB-TOTAL: R$ 29.400,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 1934 R$ 10.600,00

SUB-TOTAL: R$ 10.600,00

TOTAL : R$ 40.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 18 de Outubro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7E1E2BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2019 - PMHS

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

No dia 21/10/2019, Edição 1868, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do Aviso de Licitação – Pregão Presencial 50/2019, que tem como objeto **"Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório, material escolar e suprimentos de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
."
Onde se lê: **Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de material de limpeza e utensílios domésticos para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa;**
Leia-se: **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório, material escolar e suprimentos de informática para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**

Honório Serpa, 21 de Outubro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D1283502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2017 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 119/2017, Referente a **Inexigibilidade: 06/2017**. **Contratada: EDEMAR JOSE CELSO**, inscrito no RG nº 3.697.798, com endereço na Linha Eleutério, interior do município de Honório Serpa-Pr.. Fica aditado o quantitativo do item 01 em 25 % (Vinte e Cinco Por cento) Valor do aditivo **R$ 5.625,00 (Cinco Mil , Seicentos e Vinte e cinco Reais**). **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa – PR , 14 de Outubro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A161E257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS Nº 011/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova de Títulos do Concurso 001/2019.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos **APROVADOS** na Prova Objetiva para os cargos: **Engenheiro Civil, Educador Infantil, Fisioterapeuta, Médico 20h, Médico 40h e Professor** conforme Edital de Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **dentro** do envelope com os títulos.

Art. 3º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **22 a 25 de outubro de 2019**.

Art. 4º A Prova de Títulos não é obrigatória, sendo critério classificatório e não eliminatório. Os candidatos que possuem os documentos comprovatórios deverão enviá-los em **cópia autenticada**, de acordo com o item 14 do Edital de Abertura.

Art. 5º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. O envio deve ser para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2019
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Art. 6º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope. Em caso de candidato aprovado em dois cargos, o mesmo deve enviar dois envelopes distintos. Também não serão aceitos documentos postados fora do prazo.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 22 de outubro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

DADOS PESSOAIS

Nome:_____
RG:_____
Número de Inscrição:_____
Cargo:_____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F99F5F85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000086/19 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000086/19 de 14 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.27.695.0009.2.037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.01.13.392.0009.6.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.01.22.661.0012.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5A098F82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 155/2019

Ref: Contrato Nº 155/2019
Processo nº 106/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: INGA INFORMATICA E DIGITAÇÃO LTDA ME
CNPJ N.º 07.565.202/0001-20

OBJETO: Prestação de Serviços na manutenção técnica e hospedagem do Portal Oficial do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, sendo a partir de 18/10/2019 à 17/10/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 054/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5C2551D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 PROCESSO Nº 106/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na manutenção técnica e hospedagem do Portal Oficial do Município, em favor da empresa: INGA INFORMATICA E DIGITAÇÃO LTDA ME, com cadastro CNPJ/MF: 07.565.202/0001-20, no valor total de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), com base no art. 24, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os

elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 054/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 18 de Outubro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DD19EB5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2019

SÚMULA – Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, e da outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas, para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, da seguinte forma:

Alan César Fraga de Oliveira - Representante da Vigilância Sanitária;
Rafaela Maria Boson Jurkevicz - Representante da Coordenadoria de Endemias/Vigilância Sanitária;
Katia de Lucas – Representante do Programa Saúde da Família – Enfermeira;
Valdemir Santo Canavezi Junior – Representante da Vigilância Epidemiológica;
Edna Barboza Rocha – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
Juliana de Souza Campos de Vasconcelos – Representante da Ouvidoria do SUS;
Márcio Magalhaes Titato - Representante do Departamento Municipal de Obras;
Miriam Rípole dos Reis – Representante do Departamento Municipal de Educação;
Gislaine Lopes – Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
Fernanda Fernandes Vieira dos Santos - Representante dos Agentes Comunitário de Saúde;
Fábio de Oliveira Titato – Representante da Defesa Civil;
Lóide Gomes dos Santos – Representante do NASF;
Carlos Roberto Scarpin – Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
Sonia Maria de Mattos Oliveira – Representante do Departamento Municipal de Cultura;
Marly Bié de Souza – Representante do Departamento Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições previstas no Decreto nº 075/2018.

Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 21 dias do outubro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CC2125B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 102/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional para a prefeitura municipal de Iguatu-pr.	**PAZOLINE TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/ sob nº. 78.149.614/0001-27**	**R$ 2.197,10 (dois mil cento e noventa e sete reais e dez centavos).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 18 de Outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:0AAE6A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSÉ ACACIO HNATUW, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Amor Perfeito, Município de Corbélia - Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o **Sr. Giovani Miguel Wolf Hnatuw**, portador do **RG: 5.054.369-2** e **CPF: 016.549.529-40**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de consultas ambulatoriais.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ **192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais),** que será pago em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 16/10/2019 ate 15/10/2019, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1020	303	Saúde	Outros, Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de Outubro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:2ECC25BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 178/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.640,45 (Oito mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2900.3.3.90.39.00.00 – 03 934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.640,45

TOTAL R$ 8.640,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 8.640,45 (Oito mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:D6D42F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 179/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1900.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0009.2028 Manutenção Atividades da Educação Especial
1990.3.3.50.43.00.00 – 01 103 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção das Atividades da Secretaria AMA
2690.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2900.3.3.90.39.00.00 – 01 934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículo da Saúde
791.3.3.90.30.00.00 – 01 4945 Material de Consumo R$ 10.000,00

TOTAL R$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1930.3.3.90.36.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.1016 Melhorias na Infra Estrutura Esportiva e de lazer
2110.4.4.90.51.00.00 – 01 000 Obras e Instalações R$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0022.2037 Manutenção Atividades da Política Municipal de Resíduo Sólido
2520.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2890.3.3.90.36.00.00 – 01 934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
931.3.3.90.30.00.00 – 01 4945 Material de Consumo R$ 10.000,00

TOTAL R$ 35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:B53897DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2019

Início: 14/10/2019 Validade/**Término**: 13/10/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra

Razão Social: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA EPP
CNPJ: 24.042.809/0001-44
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 170 – BAIRRO CENTRO – INÁCIO MARTINS - PARANÁ
Telefone: (42) 3667 - 1946
Representante Legal: ADRIANO VITORIANO
R.G. 6.991.399-7
CPF 028.231.939-52

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra.
1.2. Os valores de Taxa de Administração firmado nesta ata são:
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PROPOSTA PARA OS PROFISSIONAIS COM PAGAMENTO MENSAL

Total das Despesas Administrativas	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR POR FUNCIONÁRIO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
Despesas Administrativas - Valor máximo admitido para Despesas Administrativas POR FUNCIONÁRIO	R$ 1.560,00	R$ 130,00	12
Lucro - Valor máximo admitido de Lucro POR FUNCIONÁRIO	R$ 1.560,00	R$ 130,00	12

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação, a contar da data de sua assinatura.
2.2 O prazo de validade do Contrato de Prestação de Serviços será de 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes, até o limite de validade da Ata de Registro de Preços.
2.3 O início das atividades de prestação de serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.
2.4 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I, Planilha de Custos apresentado pelo Vencedor, termos da Minuta desta Ata de Registro de Preços e termo do Contrato de Prestação de Serviços – Anexo VIII.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços ou, após firmado a Ata de Registro de Preços, recusar-se a assinar o Contrato de Prestação de Serviços, será sofrerá as seguintes sanções, sujeitos ao contraditório e ampla defesa:
I – pela não assinatura da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aprovada, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;
II – pela não assinatura do Contato de Prestação de Serviços, sem justificativa aprovada, declaração de inidoneidade par licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do Consórcio pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 A Administração do Consórcio pagará a CONTRATADA o preço pela prestação dos serviços, incluindo os custos necessários à perfeita execução do Contrato (encargos sociais, tributos, uniformes, entre outros)
4.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta-corrente, em até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá ocorrer até o 2º dia útil de cada mês posterior ao mês dos serviços prestados, preenchida sem rasuras, contendo o número do Pregão, na forma presencial nº 003/2019, dando conta do cumprimento de todas as exigência e condições sobre os serviços executados e conformidade com o Edital/Ata de Registro/Contrato e Ordem de Serviço, especialmente seu Anexo I;
4.3 As Notas Fiscais/Fatura deverão ser apresentadas, juntamente com cópia autenticada dos seguintes documentos:
a) Folha de pagamento de pessoal, dos empregados que prestam serviço para a Administração do Consórcio;
b) Guia de recolhimento do INSS, GEFIP, ISS, PIS, IRRF, se houver, correspondente ao mês da última competência vencida, compatível com o efeito declarado, devidamente quitada pelo banco recebedor, em fotocópia autenticada;
c) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Lei 4.323/65);
d) PLANILHA DE CUSTOS DE CADA COLABORADOR, discriminando todos os custos apresentados junto a Proposta de Preços.
e) Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, comprovando regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ambos relativos A EMPRESA CONTRATADA.
f) quadro demonstrativo de faltas ocorridas no período faturado e comprovação da cobertura, se houver;
g) quadro demonstrativo de férias e licenças concedidas indicando se houve ou não a substituição, referentes ao período faturado; e
4.4 O pagamento aos colaboradores pela CONTRATADA será efetuado, INADIAVELMENTE, SUJEITO A SANÇÕES E MULTAS, até o 5º dia útil de cada mês conforme Legislação Trabalhista.
4.5 O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento dos serviços prestados após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da CONTRATADA e dos respectivos encargos sociais, tributos e demais despesas apresentadas pela CONTRATADA junto à Proposta de preços, cabendo-lhe o direito de efetuar retenções sobre custos ou encargos não comprovados ou não executados, assim como da utilização da Caução em caso de inadimplência da empresa, cabendo-lhes sanções e multas previstas na Minuta Contratual.
4.5.1 A comprovação de que trata este item será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou, excepcionalmente, do mês anterior, quando ainda não vencidas as referidas contribuições.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO
5.1 Poderá haver repactuação do valor mensal contratado, visando a adequação aos novos preços do mercado, condicionada à demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada, ou quando ocorrer variação do piso salarial e demais direitos conquistados pelos trabalhadores, em igual índice e percentual determinado por dissídio, acordo ou convenção coletiva de trabalho, e na hipótese de alterações na legislação trabalhista que afetem diretamente os custos, sempre mediante requerimento fundamentado e após Parecer Jurídico e Técnico da Administração do Consórcio.
5.2 A repactuação do valor contratual dar-se-á em conformidade com o estabelecido pela lei vigente à época e com o acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, devendo a proponente apresentar cópia do respectivo documento comprobatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO
6.1 O CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento das obrigações desta Ata de Registro de Preços, por intermédio da Administração do Consórcio, que deverá verificar a correta execução dos serviços pela CONTRATADA, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não atenderem às exigências.
6.2 A fiscalização dos serviços por parte do CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos fornecimentos contratados.
6.3 O CONTRATANTE terá o direito de exigir o mediato afastamento de qualquer funcionário da CONTRATADA que não mereça sua

confiança, prejudique a fiscalização ou que se conduza de forma incompatível com o exercício das funções atribuídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Quanto a Inadimplência:

7.1.1 MULTA

7.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

7.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

7.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

7.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

7.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

7.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA será responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objetos deste projeto básico, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; horas extraordinárias; adicionais noturnos; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei ou Convenção Coletiva de Trabalho.

6.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados, diretamente, podendo para isso: solicitar a imediata retirada do local, bem ainda, a(s) substituição(ões) do(s) empregado(s) da CONTRATADA: que estiver(em) sem uniforme ou identificação; que embaraçar(em) ou dificultar(em) a fiscalização dos serviços; ou cuja permanência na área, a exclusivo critério do CONTRATANTE, julgar inconveniente; examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seu serviço ou Habilitação Profissional, para comprovar o registro de função profissional e valor do salário, ou ainda, que não atendam às necessidades dos serviços.

6.3 A CONTRATADA deverá manter rigoroso controle de freqüência de seus empregados nos postos de trabalho, podendo para tanto instalar relógio de ponto eletrônico ou sistema eletrônico para registro de freqüência em local indicado pela contratante ou ainda utilizar-se do controle de freqüência adotado pelo Conder.

6.4 Toda e qualquer falta no posto de trabalho deverá ser suprida, no prazo máximo de 2 (duas) horas, por outro profissional que cumprirá a carga horária completa de trabalho diário, do posto coberto, a partir da hora de chegada do prestador de serviços, sendo que a CONTRATADA se obriga a:

a) apresentar junto com o prestador de serviços que irá suprir a vaga, a ficha de cadastro do mesmo com os requisitos mínimos para avaliação, com termo de aceitação do mesmo para a função naquela situação.

b) remunerar o profissional substituto com o salário do profissional substituído, recolhendo-se os encargos correspondentes e previstos contratualmente.

c) comprovar a cobertura de faltas e férias mediante formulário próprio emitido pelo CONTRATADO devendo constar: o nome do funcionário faltoso, bem como daquele que efetuou a cobertura do posto e ainda o horário de início e final da cobertura, para verificação do cumprimento da jornada de trabalho, para que seja efetuada glosa de valores, se for o caso.

6.5 Não poderão ser faturados os dias em que houver falta em qualquer posto de trabalho, sem que tenha havido a devida cobertura.

6.6 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aquelas referentes à segurança e a medicina do trabalho.

6.7 A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE, devendo ser descontado, no primeiro pagamento subseqüente à ocorrência, o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso.

6.8 Os horários dos postos de trabalho estão sujeitos a alterações conforme as necessidades de serviço, desde que não seja ultrapassada a jornada semanal ou mensal do serviço.

6.9 A CONTRATADA deverá avisar, no prazo estipulado por lei, aos seus empregados sobre o período de férias devendo efetuar o pagamento dos salários referentes ao período de férias legais, em até 48 horas antes da data de início das férias, em horário bancário e conforme Legislação Vigente.

6.10 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega de aviso de férias e contra-cheques nas dependências do CONTRATANTE, por intermédio da Administração, que comunicará ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a data da entrega; observando a antecedência, conforme previsão legal, para a entrega do aviso de férias.

6.11 A CONTRATADA deverá apresentar o plano de férias dos seus empregados ao CONTRATANTE para fins de aprovação, observando a necessidade de serviços do Tribunal.

6.12 A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do 13º salário (gratificação natalina), para os funcionários mensais, na forma da Legislação Vigente, até o décimo oitavo dia do mês de dezembro de cada ano, na proporção a que fizer jus o empregado.

6.13 Não serão autorizadas, pelo Fiscal ou CONTRATADA, sob hipótese alguma, aos empregados terceirizados, mudanças de lotação ou remanejamentos para a execução de serviços diversos daqueles para os quais foram contratados.

6.14 A CONTRATADA deverá executar por intermédio de seus empregados os serviços constantes dos objetos deste contrato, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE.

6.15 A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

6.16 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer obrigações trabalhistas dos funcionários que prestam serviços ao CONDERo através de sua empresa.

6.17 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.18 A CONTRATADA deverá cumprir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

6.19 A CONTRATADA deverá substituir definitivamente, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer profissional no posto de trabalho cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público. Fica vedado o retorno dos empregados substituídos às dependências do CONTRATANTE, para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais.
6.20 A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, por intermédio do Fiscal, quando forem verificadas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste contrato.
6.21 A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.
6.22 A CONTRATADA deverá acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação ou orientação deverão ser atendidas imediatamente, informando quaisquer irregularidades detectadas que impossibilitem a execução da orientação recebida.
6.23 A CONTRATADA deverá, sob pena de advertência, por intermédio do Fiscal, orientar seus empregados a:
- não permanecerem em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos das atividades exercidas no posto;
- para o quadro de profissionais masculino, apresentar-se devidamente asseados, barbeados, unhas limpas e aparadas e cabelos cortados e boa apresentação do uniforme;
- para o quadro de profissionais feminino, além da boa apresentação dos uniformes, os cabelos deverão ser presos ou curtos e unhas limpas; e portar em lugar visível o crachá de identificação;

6.24 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, durante o horário de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 São obrigações e responsabilidades da Contratada:
7.1.1 disponibilizar o local dos postos de trabalho;
7.1.2 apresentar a programação diária de atividade aos prestadores de serviços.
7.1.3 notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
7.1.4 efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
7.1.5 cumprir com todas as determinações a ela cabíveis conforme o Edital e este Contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 14 de Outubro de 2019

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro

ADRIANO VITORIANO
Inacio Martins Serviços Em Saúde S/S LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:06129648

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019
Pregão, na forma Presencial nº 003/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Regional (CONDER). CNPJ nº 07.051.788/0001-04.
Contratado: Inacio Martins Serviços Em Saúde S/S Ltda EPP, CNPJ sob o nº 24.044.809/0001-44
Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra.
Valor Global Contratual: R$ 231.780,56 (duzentos e trinta e um reais e setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis reais)
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses
Data de assinatura: 14/10/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AE3F57C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 008/2019

SÚMULA**:** TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO SEGUNDO SECRETÁRIO.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Primeiro Secretário irão se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal), no período de 22 a 25 de outubro de 2019, conforme Atos da Mesa nºs 034/2019, 035/2019 e 036/2019, de 21/10/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de passar o exercício da Presidência ao Segundo Secretário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Segundo Secretário, devidamente constituído em sessão solene, durante o período de 22 a 25 de outubro de 2019.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 22 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9E56FFB2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 036/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR PRESIDENTE ADÃO ALVES PIMENTEL, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 046/2019, EM DATA DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente **ADÃO ALVES PIMENTEL**, brasileiro, casado, Matrícula 25, Funcionário Público Municipal, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná a viajar a Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, saída no dia 22 de outubro de 2019 e retorno dia 25 de outubro de 2019, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E A COMUNIDADE NO CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS.

O Curso será Promovido pela IFAG-Instituto de Formação Em Gestão Pública Ltda.-ME, que será realizado na Sala de Eventos do Grand Park Hotel, Avenida Afonso Pena, 5282, Centro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/20109, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e Presidente apresentar à Mesa Diretora, no prazo de 05(cinco) dias, os seguintes documentos: Recibo de pedágio, passagens, recibos de inscrição do curso, declaração do representante da Empresa que o Vereador e Presidente participou de 0 a 100 (zero a cem), das atividades desenvolvidas por cento do curso, das atividades desenvolvidas, certificado de participação no evento, bem como outros documentos que julgar necessário.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Não observância do acima enunciado, acarretará no desconto em folha de pagamento do Vereador do valor total das diárias a ele concedidas. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1°. Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F9B4D491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 09/2019

ERRATA: Por erro de digitação republicaremos o Decreto abaixo:

Edifício da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, 17 de Outubro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.348/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário de Esportes e Lazer, o Senhor Paulo Zamboni, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:968623E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 10/2019

Por erro de digitação republicaremos o Decreto abaixo:

Edifício da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, 17 de Outubro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.361/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programas e Projetos, o Senhor Matheus Polizel de Oliveira, passando a receber símbolo CC.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A15E198A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 11/2019

Por erro de digitação republicaremos o Decreto abaixo:

Edifício da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, 17 de Outubro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.362/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais de cem por cento ao funcionário concursado Tiago Aparecido Borges, como responsável pelo controle e compras do VIGIASUS, pelos relatórios do SISPNCD – Programa Nacional de Controle da Dengue e SISAGUA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:964568ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 12/2019

Por erro de digitação republicaremos o Decreto abaixo:

Edifício da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, 17 de Outubro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.363/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemia, o Senhor Tiago Aparecido Borges, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BD8FE547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93,**HOMOLOGO**a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao**Pregão Presencial nº 41/2019**, e**ADJUDICO**o objeto:*"* **Aquisição de 01 (um) automóvel zero quilômetro, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 08937.598000/1160-01/MS e Prefeitura Municipal de Itambé"**, em favor das empresas:FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA(CNPJ: 77.396.810/0011-05) - R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 21 de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BB73EBAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 088/2018
ID/TCE Nº 41922

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ Nº 59.104.422/0103-84

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência contratual estabelecido na clausula decima quinta do contrato primitivo por igual período, ou seja, 19/09/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 12/09/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A7DB6800

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Edital nº 004/ 2019

PUBLICA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2020/2024.

A Comissão Eleitoral responsável pelo pleito eleitoral do cargo de Conselheiro Tutelar gestão 2020-2024, vem por meio deste apresentar

o resultado final da eleição que aconteceu no dia: 06 de outubro de 2019.

Conselheiros Tutelares Gestão 2020/2024:
1º Lugar: Simone Maceis de Assis (179 votos).
2º Lugar: Gracieli Aparecida dos Santos Cristino Ribeiro (66 votos).
3º Lugar: Renata Letícia Passafaro Fernandes (61 votos).
4º Lugar: Maria José de Morais (51 votos).
5º Lugar: Natalino de Jesus da Silva (44 votos).

Suplentes:
1º Suplente: Andréia Cerqueira dos Santos (41 votos).
2º Suplente: Mirian Vieira Bento (18 votos).
3º Suplente: Alessandra Aparecida Gonçalves (10 votos).

Comissão Eleitoral:
Amanda Oliveira de Lima
Maria Madalena dos Santos Vieira
Rosana Gomes Reis
Solange Ferreira da Silva
Valéria da Silva Coneglian Vitorino
Vanda de Oliveira Gabriel

Itambé, 21 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:DA472AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

Data Para Entrega das Propostas: 04/11/2019 às 13:30min.
Data Para Abertura do Certame: 04/11/2019 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO MOTOCICLETA, QUE SERA SORTEADO NO " IPTU PREMIADO 2019". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MAXIMO R$ 9.304,00 (nove mil trezentos e quatro reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 21 de outubro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:9B32A6C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 162/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LIVAELKI TORRES MAGARI & CIA LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGENS, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO (PRETO/BRANCO E COLORIDO) DE PROJETOS EM FORMATO A0, A1, A2 E A3.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE outubro de 2019.
DA VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:63A1AC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de concreto, tubos, bancos e palanque tipo palito- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: *SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI-ME.*
VALOR GLOBAL: R$ 13.620,00.
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903000000 3170
Ratificada em 17/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5DAC1E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 060/2019-PMI LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 059/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
Onde se lê: **MODALIDADE**: Pregão Presencial Registro de Preços - nº. 060/2019-PMI.
Leia-se: **MODALIDADE**: Pregão Presencial Registro de Preços - nº. 059/2019-PMI
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 25 de outubro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 25 de outubro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 11 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C664AFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 055/2019-PMI

A Pregoeira do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório Pregão Presencial – nº. 055/2019-PMI, cujo Objeto seria Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para o Município de Ivatuba, que não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/Pr, 18 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A17AF663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 060/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 060/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos do transporte escolar pertencentes à frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 04 de novembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 04 de novembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 21 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B35112FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 799/2019

PORTARIA Nº. 799/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. SÔNIA REGINA MENDES, Servidora publica municipal, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Mobilização para o Enfrentamento da Sífilis, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h00 e retorno previsto às 17h00 conforme processo n°. 2650/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CC608BC8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 801/2019

PORTARIA Nº. 801/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. IVANI ALVES DE SOUZA, Servidora publica municipal, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/10/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Mobilização para o Enfrentamento da Sífilis, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h30 e retorno previsto às 17h00 conforme processo n°. 2649/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:282782E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 800/2019

PORTARIA Nº. 800/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 25/10/2019, para levar paciente para consulta no Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, com saída à 01h e retorno previsto às 23h, conforme processo nº.2666/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5FF06547

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PSF DEOLINDA CONSALTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de novembro de 2019, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 21 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:589489DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003 /2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003 /2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA. Conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de novembro de 2019, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 21 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:75A760B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 082/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 082/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: MP3 DISTRIB. IMPORT DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.
CNPJ: 17.063.665/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CONFORME NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DOS CENTROS MUNICIPAIS INFANTIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 17.197,78 (dezessete mil, cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).
DATA: **21/10/2019**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:75189AEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.726/2019

PORTARIA Nº.726/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 140,61 (cento e quarenta reais e sessenta e um centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 18,25 e 29/10/2019 no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 2638/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DF2E8A24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 803/2019

PORTARIA Nº. 803/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 777,74 (setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 22/10/2019, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto à Assembléia Legislativa, Vice-Governadoria e SESA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6D2C7F63

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

1 - Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09h00 (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e demais interessados para abertura do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, cuja finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de material de expediente, EPI's em geral, impressora, bebedouro e equipamento para localização de vazamento e obstrução de rede de água.

2 - Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Constatou-se também que houve procura expressiva pelo edital, estando anexos ao processo todos os encaminhamentos de edital e comprovantes de retirada.

3 - Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, foram credenciadas 05 (cinco) empresas através de seus representantes legais/procuradores. Juntamente com o credenciamento foram solicitadas as declarações de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação e de empresa de médio e pequeno porte para os casos em que couber, ficando habilitadas as empresas conforme segue:

DALEM – Distribuidora de EPI'S Eireli, cadastrada no CNPJ sob nº 82.262.718/0001-10, JÉSSYCA HÉRICA DE OLIVEIRA 05280140996, cadastrada no CNPJ sob nº 23.904.767/0001-07, FELIPE CANIATO BASILICHI ME, cadastrada no CNPJ sob nº 33.966.090/0001-29, PERAS E ROSSI LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob nº 04.563.324/0001-99 e C. P. SUZUKI ME, cadastrada no CNPJ sob nº 22.129.469/0001-68.

4 - Na sequencia, iniciou-se a fase de lances e julgamento das propostas, foram abertos os envelopes, e após a conferência, verificou-se que todas as empresas habilitadas apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências contidas no edital. Terminada a fase de laces ficaram classificadas as seguintes empresas:

LOTE 01: DALEM – Distribuidora de EPI'S Eireli, cadastrada no CNPJ sob nº 82.262.718/0001-10, no valor de R$ 7.980,00.

LOTE 02: PERAS E ROSSI LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob nº 04.563.324/0001-99 no valor de R$ 4.900,00.

LOTE 03 - FELIPE CANIATO BASILICHI ME, cadastrada no CNPJ sob nº 33.966.090/0001-29 no valor de R$ 618,90.

LOTE 04 - C. P. SUZUKI ME, cadastrada no CNPJ sob nº 22.129.469/0001-68 no valor de R$ 3.980,00.

LOTE 05 – NÃO HOMOLOGADO devido ao valor acima do preço mínimo das cotações do item.

LOTE 06 - JÉSSYCA HÉRICA DE OLIVEIRA 05280140996 no valor de R$ 4.680,00.

5 - Apresentada as empresas classificadas houve a abertura dos envelopes de habilitação constatando que todas as empresas classificadas atenderam as exigências contidas no edital.

6 - Diante da apresentação do resultado às empresas participantes, foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

CARLOS AUGUSTO FONSECA
Pregoeiro

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Membro

FELIPE CANIATO BASILICHI ME
Representante Legal
CNPJ nº 33.966.090/0001-29

PERAS E ROSSI LTDA ME
Representante Legal
CNPJ nº 04.563.324/0001-99

DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI
Representante Legal
CNPJ nº 82.262.718/0001-10

JÉSSYCA HÉRICA DE OLIVEIRA 05280140996
Representante Legal
CNPJ nº 23.904.767/0001-07

C. P. SUZUKI ME
Representante Legal
CNPJ nº 22.129.469/0001-68

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:0134185D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 035/2019 – SAMAE JAGUAPITÃ
Pregão Presencial nº 009/2019 – SAMAE - JAGUAPITÃ
Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de fornecimento de material de expediente, EPI's em geral, impressora, bebedouro e equipamento para localização de vazamento e obstrução de rede de água.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01: DALEM – Distribuidora de EPI'S Eireli	82.262.718/0001-10	R$ 7.980,00
LOTE 02: PERAS E ROSSI LTDA ME	04.563.324/0001-99	R$ 4.900,00
LOTE 03 - FELIPE CANIATO BASILICHI ME	33.966.090/0001-29	R$ 618,90
LOTE 04 - C. P. SUZUKI ME	22.129.469/0001-68	R$ 3.980,00
LOTE 05 – NÃO HOMOLOGADO	-	-
LOTE 06 - JÉSSYCA HÉRICA DE OLIVEIRA 05280140996	23.904.767/0001-07	R$ 4.680,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:1B9F7BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Análise microbiológicas e físico-químicas de água, para Maternidade Municipal Humberto Carrano.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de novembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de novembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 22.155,84 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 21 de outubro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F598F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de luminárias de LED para uso exclusivo da Divisão de Manutenção e melhoramento da Iluminação Pública, onde serão utilizados para serviços de instalação, substituição e reposição de componentes da Rede de Iluminação Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 11 de novembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 11 de novembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.301.800,00 (dois milhões, trezentos e um mil e oitocentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 21 de outubro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FB97DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mesa de som para utilização no Theatro São João, conforme especificações.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 12 de novembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 12 de novembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.192,65 (três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 21 de outubro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC72241A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 09/10/2019, os efeitos no que diz respeito a PORTARIA nº 302/2018, de 06/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, ao servidor abaixo qualificado:

NOME: JAIR SANTIAGO DA SILVA
CIRG Nº: 1.573.281-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 603
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CB17DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 09/10/2019, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO	MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA SOBREAVISO	DIREÇÃO GERAL CLÍNICA DA MMHC	FG-01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FA2B1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.025/2019, de 25/09/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 18/02/2018 a 17/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 01/10/2019 a 15/10/2019, será usufruído entre 21/10/2019 a 04/11/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 506/2019, de 08/10/2019, e Processo Digital nº 22.766/2019, de 10/10/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSANGELA RASMUSSEN
CIRG Nº: 5.082.357-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1349
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B056D224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.025/2019, de 25/09/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 09/08/2017 a 08/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/10/2019 a 15/10/2019, será usufruído entre 21/10/2019 a 04/11/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 506/2019, de 08/10/2019, e Processo Digital nº 22.766/2019, de 10/10/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSANGELA RASMUSSEN
CIRG Nº: 5.082.357-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1349
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E451D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 731/2019, de 03/07/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 15/07/2019 a 03/08/2019, foram usufruídos 10 (dez) dias entre 15/07/2019 a 24/07/2019, e 10 (dez) dias serão usufruídos entre 06/01/2020 a 15/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 140/2019, de 10/10/2019, da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA
CIRG Nº: 8.667.703-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11101
CARGO: AUXILIAR DE FÁRMACIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08DA19EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.025/2019 de 25/09/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 02/08/2018 a 01/08/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 16/08/2019 a 14/09/2019, serão usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 06/12/2019 a 20/12/2019, e 15 (quinze) dias no período compreendido entre 09/03/2020 a 23/03/2020,conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 28/2019 de 08/10/2019, da Clínica da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.245.667-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1147
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68EBFBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 930/2019 de 27/08/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 14/03/2018 a 13/03/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 18/09/2019 a 17/10/2019, serão usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 16/10/2019 a 25/10/2019, e 20 (vinte) dias no período compreendido entre 06/01/2020 a 25/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 56/2019 de 08/10/2019, do PSF Mariental da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA
CIRG Nº: 10.860.158-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11625
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C3D4164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.893/2019, de 06/06/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VIVIANE WILL
CIRG Nº: 7.345.150-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1607
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/10/2019 a 10/01/2020, correspondente ao período aquisitivo de 21/02/2006 a 20/02/2011, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 11/01/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F72814D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1.645/2019, de 28/01/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSEANE FANTIN VARDENSKI
CIRG Nº: 6.138.590-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 736
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 21/10/2019 a 18/01/2020, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/01/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E74CFCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.058/2019, de 09/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA DA SILVA BILL
CIRG Nº: 4.956.160-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 15
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 17/09/2019 a 25/12/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 26/12/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B0FC149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.059/2019, de 09/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10420
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/10/2019 a 07/11/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 08/11/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEA3631E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.060/2019, de 09/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSÉ FERREIRA PINTO
CIRG Nº: 4.436.318-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 717
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/10/2019 a 13/10/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 14/10/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8254D74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.061/2019, de 09/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI
CIRG Nº: 7.562.086-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11010
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 21/09/2019 a 08/11/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85BFF159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.062/2019, de 09/10/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ROSANGELA MARIA DIAS MENDES
CIRG Nº: 6.111.652-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1346
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/09/2019 a 07/11/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 08/11/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED8966BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 18/11/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 22.238/2019, de 03/10/2019, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 10/10/2019:

NOME: NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
CIRG Nº: 4.976.362-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1220
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18/11/2018, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:058D522F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/10/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 029/2019, de 15/10/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JULIANA STEGUES PAZZINATTO
CIRG Nº: 6.791.805-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4815
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:288C6B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA
CIRG Nº: 7.032.440-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/10/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97457DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/10/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8FAD588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/10/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:063BA448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSELI APARECIDA AGUIAR RIBAS
CIRG Nº: 3.355.386-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1356
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/10/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A620B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SILMARA DE FÁTIMA BILL AUGUSTINHAK
CIRG Nº: 7.650.920-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80965
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/10/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8607BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/11/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Mariental para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Água Azul, em atendimento ao Comunicado Interno 203/2019, de 15/10/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: DALVA REGINA GUTERVILLE
CIRG Nº: 6.649.638-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 317
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF ÁGUA AZUL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BB2D692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA-PR – CLUBE DE DESBRAVADORES EXCELÊNCIA DA CRIAÇÃO, CNPJ N° 20.601.713/0001-18.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3659 DE 13/09/2019, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "SONHO DA SEDE DO CLUBE DE DESBRAVADORES", QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS E VIDROS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA-PR.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO.
DATA E ASSINATURAS: 21/10/2019
RUY SUPLICY WIEDMER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JULIO CÉSAR MAURER DOS SANTOS

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA0E9AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Odir Antônio Gotardo vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos ternos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Prazo: De 21 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
042	MARIZANGELA APARECIDA XAVIER DOS SANTOS	13º

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e atestado médico com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

Comunique-se.

Guarapuava, 21 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro-Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4A800F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTO

PORTARIA Nº 018/2019

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	ADVOGADO	TAB – V 12	01/10/2007

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 18 de outubro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2121D3FE

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTO

PORTARIA Nº 019/2019

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME- MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
SANDRAH. SHIGUEMOTO FELIZARDO - 3969	SERVENTE	EFGBA04	10/08/2015

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 21 de outubro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:1520C8B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 139/2019-PML
PROCESSO 212/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitacao tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para eventual confecção e instalação de toldos e passarelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de novembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E8613F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 140/2019-PML
PROCESSO 213/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto eletrico para readequação da entrada de energia eletrica da colmeia industrial para aumento de carga. Onde será necessario acrescentar 02 medidores de 3 x 50 ao centro de medição existente. O projeto deverá contemplar: Elaboração do Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Lista de material; ART; Aprovação na Copel. (Colmeia Industrial Loanda)., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de novembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE8F5BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 141/2019-PML
PROCESSO 214/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de novembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 467.784,48 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:762292FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 142/2019-PML
PROCESSO 215/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e fixação de blocos autônomo para iluminação de emergência com dois faróis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de novembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:297B6DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2019-PML
PROCESSO Nº. 208/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: execução de obra de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 3.618,51 m2 nos seguintes trechos: Rua Ademir José de Souza – Entre a Rua Alto Vieira Figueiredo e a Av. Des. Munhoz de Mello; Rua Presidente Bernardes – Entre a Rua Amazonas e a Rua Ademir José de Souza; Rua Cândido Mota – Entre a Rua Amazonas e a Rua Ademir José de Souza; e execução de rede de galerias pluviais na Rua Ademir José de Souza, entre a Rua Santo Anastácio até o canal, com extensão total de rede de 455,00 metros. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 11 de novembro de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 384.459,81 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 21 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0FB216C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2019-PML
PROCESSO Nº. 211/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria da Glória D"Aviz – E.I.E.F, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 14 de novembro de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.496.396,55 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e noeventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 21 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA1BDBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreende: ruas e avenidas, praças, estradas

rurais, pontes, bueiros, galerias mapeadas e Iluminação Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **OUTDOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.855.124/0001-75, vencedora do Lote 01, perfazendoo valor global de R$97.000,00(noventa e sete mil reais).

Loanda,21de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6CE6FD99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 019/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **D E S E R T A,** a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 019/2019-PML, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.902,43 m2, nos trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua André Fernandes - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua Tupã - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes. Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.470,62 m2, nos trechos: Rua Ademar Nascimento - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Alfredo Myoshi - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Antonio Mella - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Ouro Fino - Entre a Poços de Calda e Rua Antonio Mella Rua Campinas - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes.

Loanda-Pr, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F062EBFC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 011/2019-CMAS

RESOLUÇÃO 011/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de contas referente ao 1º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual referente ao período de 1º semestre de 2019 do município de Loanda.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 18 de outubro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6937D774

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 012/2019

RESOLUÇÃO 012/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de contas referente ao 1º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV referente ao período de 1º semestre de 2019 do município de Loanda.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 18 de outubro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4CDD6236

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 013/2019 CMAS

RESOLUÇÃO 013/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de contas referente ao período do primeiro pagamento à 30/06/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência II referente ao período de 1º pagamento à 30/06/2019 do município de Loanda.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 18 de outubro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:219ED24F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 014/2019 CMAS

RESOLUÇÃO 014/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de contas referente ao período do primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea – Família Paranaense referente ao 1º semestre de 2019 do município de Loanda.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 18 de outubro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1818B9F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 018/2019 - CMDCA

Resolução 18/2019

Súmula – Aprovação da prestação de contas do 1º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2019 do município de Loanda.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Loanda, 18 de outubro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3FEA9E67

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 019/2019 CMDCA

Resolução 19/2019

Súmula – Aprovação da prestação de contas do programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional do 1º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento institucional referente ao 1º semestre de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Loanda, 18 de outubro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A65FF796

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 020/2019 CMDCA

Resolução 20/2019

Súmula – Aprovação da prestação de contas do programa Liberdade Cidadã do 1º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao 1º semestre de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Loanda, 18 de outubro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EEA99026

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE LOANDA - PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Loanda, com sede em Loanda, na Rua Ouro Fino, nº 33, Bairro Alto da Glória, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr Antônio Gonçalves, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:00 horas, do dia 20 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:
1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Loanda, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Loanda;
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).
É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com

vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Loanda, 17 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D3FE0A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº. 014/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA: TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 014/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder20 (Vinte) dias de**Férias** a servidora: **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 053.565.679-36 e RG: 8.381.921-9, ocupante do cargo de Contadora, nível nº 31, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a serem usufruídas de**21/10/2019 a 09/11/2019**, referente ao período aquisitivo de**14/01/2018 a 13/01/2019**.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2A17410D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 43/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	91/2019
	Processo de Licitação:	91/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	12/09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	91/2019
b) Licitação Nr.:	43/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	21/10/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA E FUNILARIA, POR HORA, EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS E TRATORES, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003821 - BORIN & BORIM LTDA - ME	2	0,0000	2.284,80
- 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	20	0,0000	89.056,50
- 005227 - ROSANA APARECIDA TURACA BARBALHO 06306249923	2	0,0000	8.762,93
- 005008 - SANTA FE AUTO CENTER EIRELI	2	0,0000	7.284,70
	26		107.388,93

Lobato, 21 de Outubro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:19B8B7C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 3/2019 - TP	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	93/2019
	Processo de Licitação:	93/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	13/09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	93/2019
b) Licitação Nr.:	3/2019-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	21/10/2019
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DESAGUAMENTO (DESIDRATAÇÃO) E ACONDICIONAMENTO EM BAGS DO LODO SEDIMENTADO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS I E II E DA LAGOA FACULTATIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE LOBATO, SITUADA NA GLEBA RURAL DE LOBATO - VISANDO A MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, CONFORME ESTABELECIDO NO MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

(em Reais R$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005251 - N M DE OLIVEIRA YAMAGURO	1	0,0000	533.276,30
	1		533.276,30

Lobato, 21 de Outubro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CA7BCC6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2019, DE 16 OUTUBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRINEU BERNARDES DE SOUZA.

PORTARIA Nº 206/2019, DE 16 OUTUBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Irineu Bernardes de Souza,** portador do RG. nº. 3.238.914-7-SESP/PR e CPF nº. 520.469.829-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **16/10/2019 a 14/11/2019**, referente ao período aquisitivo de **06/07/2017 a 05/07/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 16 de outubro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:27E84C0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: N M DE OLIVEIRA YAMAGURO - ME CNPJ sob nº. 21.316.903/0001-56
CONTRATO N.º 050/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 003/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DESAGUAMENTO (DESIDRATAÇÃO) E ACONDICIONAMENTO EM BAGS DO LODO SEDIMENTADO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS I E II E DA LAGOA FACULTATIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE LOBATO, SITUADA NA GLEBA RURAL DE LOBATO - VISANDO A MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, CONFORME ESTABELECIDO NO MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
VALOR GLOBAL: R$ 533.276,30 (Quinhentos e trinta e três mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.10.2019 a 21.10.2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA: 21.10.2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3116E147

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 051/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: AUTO POSTO BERGATON EIRELI - EPP.
CNPJ N.º 04.241.569/0001-08.
OBJETO: Aquisição de combustível (diversos)s para fins de suprimento emergencial das necessidades de abastecimento da frota de veículos desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 035/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9EBCEF7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição emergencial de combustível (diversos), conforme características autuadas no presente processo administrativo, destinados ao abastecimento da frota de veículos desta municipalidade, em favor da empresa **AUTO POSTO BERGATON EIRELI - EPP**, com cadastro CNPJ/MF: 04.241.569/0001-08, no valor total de **R$ 41.155,00 (Quarenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais)**, com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 035/2019**.

Lobato/PR., 21/10/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E1FBFED0

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 008/2019 HOMOLOGA O PEDIDO DE RENÚNCIA, BEM COMO CONVOCA OS SUPLENTES DAS ELEIÇÕES DE 2015 PARA QUE ASSUMAM A UMA VAGA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE LOBATO/PR..

Edital 008/2019

Homologa o pedido de renúncia, bem como convoca os suplentes das eleições de 2015 para que assumam a uma vaga para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Lobato/PR..

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, e ainda tendo em vista o pedido de renúncia, faz publicar e homologar:

DIVULGA E HOMOLOGA o requerimento de RENÚNCIA do cargo de Conselheira Tutelar, requerido pela Conselheira Tutelar GEANE DOS SANTOS NETO, recebido em 18 de outubro de 2019, com base no art. 72, II, da Lei Municipal nº 1.261/2014-E.

CONVOCA, nos termos do artigo 6, incisos V e VI c/c art. 36, c/c art. 60, §§ 2º e 5º, todos da Lei Municipal nº 1.261/2014-E os suplentes do primeiro processo de escolha unificada, realizado no dia 04 de outubro do ano 2015, para que, havendo interesse, apresentem a documentação relacionada abaixo, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para assumir a uma vaga de Conselheiro Tutelar, até o término do mandato atual dos Conselheiros Tutelares. Ressalta-se que será respeitada a classificação dos suplentes de acordo com o número de votos recebidos quando do processo de eleição do ano de 2015.
COMUNICA a relação de documentos necessários para assumir o cargo, sendo que os interessados deverão apresentar CÓPIA, na Secretaria do Departamento Municipal de Assistência Social de Lobato/PR: RG; CPF; Comprovante de Residência; Comprovante de Conclusão do Ensino Médio; PIS/PASEP; Carteira Profissional; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação; Cartão da Agência

Bancária; Certidão de Nascimento e CPF de Dependentes; e-mail; telefone.

Lobato, 18 de outubro de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A.

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:30CEE216

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 447/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 - EFETIVA A SERVIDORA ANA CLÁUDIA TOFOLLI DE ARAUJO MASSON, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

DECRETO Nº. 447/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA – Efetiva a servidora Ana Cláudia Tofolli de Araujo Masson, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 097/2016, de 01 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a partir de 04/10/2019, a servidora pública municipal Ana Cláudia Tofolli de Araujo Masson, portadora do RG nº. 13.855.338-8/SESP-PR e CPF nº. 035.376.349-78, ocupante do cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 20 horas, matrícula: 201808, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 16 de outubro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:BB7858BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 95/2019

Divulga Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Lupionópolis no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao dia do Funcionário Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro, representa o Dia do Funcionário Público;

DECRETA:

Art. 1º Em comemoração ao funcionalismo publico municipal, fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro do ano corrente, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Primeiro Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar servidores para expediente normal por necessidade de serviço, no dia declarados como ponto facultativo.
Parágrafo Segundo – A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar para essa data o regime de plantão para o atendimento à população do município que precisar fazer uso de urgência e emergência.
Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 18 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:128BE567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Aprova a Prestação de contas dos Recursos do FEAS – Incentivo à Pessoa com Deficiência III, referente ao primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e um de outubro de dois mil e dezenove, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo de Assistência Social – Incentivo à Pessoa com Deficiência III, referente ao período de janeiro à junho do ano de 2019, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de outubro de 2019.

DALMARES VIEIRA CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:190F1AE6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 30/2019

PL Nº 47/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
Ref. Prestação de Serviços
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do 06 de novembro de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção predial tanto preventiva como corretiva. ser com fornecimento de mão de obra l referente a serviços de pedreiros, pintores e auxiliares de pedreiro, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados de forma

contínua em prédios públicos. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EC652260

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.97/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$83.000,00 (Oitenta e três mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	40.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	20.000,00
TOTAL		**80.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**83.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 – Cota–Parte do ICMS - Principal)	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	41.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	39.000,00
TOTAL CANCELADO		**80.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de outubro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9B91F38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 116/2019, destinada a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS/COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE,* de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, *17 de Outubro de 2019*.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1DB167D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 288/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: M. F. DA SILVA CONSTRUCOES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.093.433/0001-91, com endereço na Avenida Kakogawa, 285, Parque das Grevileas, CEP: 87.025-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MOACIR DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 572.234.679-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA.

VALOR: 4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MOACIR DE FREITAS DA SILVA
M. F. Da Silva Construcoes ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:28C50564

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 106/2018
PROCESSO N. 196/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.515.542/0001-50, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 865, CENTRO CEP: 86.600-183, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALTAMIR DO AMARAL, inscrito no CPF sob o nº. 474.850.439-00, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos itens abaixo descritos nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

Item: 13
Descrição: CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidrorepelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$78,00
Valor Unitário reajustado: R$113,10

Item: 25
Descrição: LONGARINA 03 LUGARES em metal com assento em polipropileno de alta resistência (40x46cm), encosto em polipropileno de alta resistência (32cm x 45,5cm), capacidade de carga 120kg por lugar, barra tubular metálica 30x50mm, pés metálicos com revestimento em polipropileno, suportes do assento e encosto metálicos em tubo oblongo de 16 x 30mm com espessura de 1,2mm e travessas metálicas. Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica. Furação na estrutura (2 furos em cada perna) para fixação no chão. Cor a combinar. Garantia mínima de 1 ano. Cor: Preto.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$167,00
Valor Unitário reajustado: R$225,00

Item: 26
Descrição: LONGARINA 04 LUGARES em metal com assento em polipropileno de alta resistência (40x46cm), encosto em polipropileno de alta resistência (32cm x 45,5cm), capacidade de carga 120kg por lugar, barra tubular metálica 30x50mm, pés metálicos com revestimento em polipropileno, suportes do assento e encosto metálicos em tubo oblongo de 16 x 30mm com espessura de 1,2mm e travessas metálicas. Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica. Furação na estrutura (2 furos em cada perna) para fixação no chão. Garantia mínima de 1 ano. Cor: Preto
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$216,00
Valor Unitário reajustado: R$291,00

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 14 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALTAMIR DO AMARAL
Primax Industria e Comercio de Móveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2B4BA77D

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2019
PROCESSO N. 79/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.406.511/0001-31, com endereço na Rua Kiri, 50, Parque das Grevileas III,CEP: 87.025-185, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FABIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 884.462.479-68, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Parcial Amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 15 de outubro de 2019, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços n° 177/2019, referente ao Pregão Eletrônico 54/2019 no que tange ao seguinte item:
Item: 01
Descrição: FLOCOS DE MILHO - sem açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. KG.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR) 16 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
F Cordeiro Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:731633A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**
CNPJ Nº: 03.541.088/0033-24
MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC - SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO USUÁRIA DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 7.410,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTRUBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:92C4772A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **MARCOS ROBERTO CAMARGO TAVARES 02555970967**
CNPJ Nº: 31.110.100/0001-02
MODALIDADE: DISPENSA Nº 045/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A II MARCHA PARA JESUS
VALOR TOTAL: R$ 16.980,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA DA ASSINATURA: 21 DE OUTRUBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0D50C06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA

Republica-se a Portaria de prorrogação de prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar 01/2019, de 01 de julho de 2019. Por motivo de equivoco na digitação do número da referida Portaria, assim, leia-se **Portaria 05/2019,** de 23 de setembro de 2019, onde leu-se **Portaria 04/2019,** de 23 de setembro de 2019.

Mandirituba, 21 de outubro de 2019

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente
Portaria nº 104/2018

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:1CAE542C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA

Republica-se a Portaria de prorrogação de prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar 01/2019, de 01 de julho de 2019. Por motivo de equivoco na digitação do número da referida Portaria, assim, leia-se **Portaria 06/2019,** de 23 de setembro de 2019, onde leu-se **Portaria 05/2019,** de 23 de setembro de 2019.

Mandirituba, 21 de outubro de 2019

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente
Portaria nº 104/2018

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:E98871CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA

Republica-se a Portaria de prorrogação de prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar 01/2019, de 01 de julho de 2019. Por motivo de equivoco na digitação do número da referida Portaria, assim, leia-se **Portaria 07/2019,** de 26 de setembro de 2019, onde leu-se **Portaria 06/2019,** de 26 de setembro de 2019.

Mandirituba, 21 de outubro de 2019

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente
Portaria nº 104/2018

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:54DE74B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA
Republica-se a Portaria de prorrogação de prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar 03/2019, de 29 de agosto de 2019. Por motivo de equivoco na digitação do número da referida Portaria, assim, leia-se **Portaria 08/2019,** de 30 de setembro de 2019, onde leu-se **Portaria 07/2019,** de 30 de setembro de 2019.

Mandirituba, 21 de outubro de 2019

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente
Portaria nº 104/2018

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:F38E7361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA

Republica-se a Portaria de prorrogação de prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar 04/2019, de 04 de setembro de 2019. Por motivo de equivoco na digitação do número da referida Portaria, assim, leia-se **Portaria 09/2019,** de 03 de outubro de 2019, onde leu-se **Portaria 08/2019,** de 03 de outubro de 2019.

Mandirituba, 21 de outubro de 2019

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente
Portaria nº 104/2018

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:4C141BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 055/2019

Objeto: Aquisição de Flores e Folhagens
Motivo: No dia de julgamento do certame compareceu apenas uma empresa interessa, porém não atendeu aos requisitos de habilitação exigidos no edital, sendo declarada inabilitada. Após análise da Procuradoria Jurídica a licitação foi declarada frustrada.

Mandirituba, 21 de outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A1C31777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 006/2019
SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V e o Plano de Providência.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V referente ao primeiro semestre de 2019.
Art. 2º Aprovar o Plano de Providência do Incentivo Família Paranaense V.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 21 de Outubro de 2019.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:69DAE47D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 007/2019
SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual e o Plano de Providência.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual referente ao primeiro semestre de 2019.
Art. 2º Aprovar o Plano de Providência do Incentivo Benefício Eventual.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 21 de Outubro de 2019.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:DCF41E9D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 008/2019
SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III e o Plano de Providência.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III referente ao primeiro semestre de 2019.
Art. 2º Aprovar o Plano de Providência do Incentivo à Pessoa com Deficiência III.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 21 de Outubro de 2019.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:82C832F1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 009/2019

SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Plano de Providência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao primeiro semestre de 2019.
Art. 2º Aprovar o Plano de Providência do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 21de Outubro de 2019.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:9168D705

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 028/2019.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 28 de outubro de 2019 em decorrência da celebração/comemoração do dia do Servidor Público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 21 de outubro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:AC7204D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1220/2019 - 21.10.2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público.
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B6611E5D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3020/2019 - 21.10.2019

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

N° Matrícula	Nome	Nível	
		De:	Para:
846-1	Antonio Moreira da Silva	009	010
863-1	Cergio Panzera	009	010
207-2	Eliane da Silva	009	010
857-1	Gilberto de Oliveira	021	022
764-1	Iride Maria Basotti	002	003
980-1	Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi	073	074
852-1	Jane da Silva Blasius	003	004
126-2	João Maria Nelso Cordeiro	016	017
856-1	José João Machado Filho	021	022
853-1	Loreni Fernandes Junges	003	004
838-1	Luciano Renato de Lima	032	033
847-1	Manoel Faust	003	004
129-1	Marta Pinheiro	013	014
128-2	Paulo César de Lima	016	017
855-1	Sadi Walter	009	010
900-1	Sidney José Thomas	009	010
839-1	Simonia Gloria Leite	013	014
198-2	Sirlei Libra Soster Rodrigues	022	023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0BD22D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO N° 002/2019 – PATRULHA RURAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO N° 002/2019 – PATRULHA RURAL

Pelo presente termo aditivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr, doravante denominado CONSÓRCIO, e.
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.740.811/0001-28, com sua sede na Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, situada na Rua 7 de Setembro, 366, Centro, CEP 85.260-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Elizabeth Stipp Camilo**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado em Manoel Ribas, Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, portadora do CPF nº 640.968.749-49, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.
CLÁUSULA PRIMEIRA – fica acrescido o montante global ao respectivo contrato de rateio o valor de **R$ 108.802,10 (Cento e oito mil e oitocentos e dois reais e dez centavos)** que se refere ao valor de

repasse referente ao período de 22 de outubro á 22 de dezembro do corrente ano.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento terá vigência de início 22/10/2019 até 22/12/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – as demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Pitanga/Pr, em 22 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Consórcio
Consórcio

ELIZABETH STIPP CAMILO
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. ____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:49EA0E30

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 194/2019

PORTARIA Nº 194/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200679	João Maria Apolinario	2018 2019	14102019	30
200835	Fabio Augusto Capato	2018 2019	11102019	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de OUTUBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B0ED608B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 195/2019

PORTARIA Nº 195/2019

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200668	Cleunice Gonçalves Fernandes	2014 2019	21102019
-x-x-	-x-x-x-x-	-x-x-x-	-x-x-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de Outubro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:ED109B02

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014,*
Prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 01 de Novembro de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa fornecimento de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem dos veículos, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de Outubro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0197C3F7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 196/2019

PORTARIA Nº 196/2019

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200485	Roseli da Coneição P. Palczuk	2013 2018	22102019
-x-x-	-x-x-x-x-	-x-x-x-	-x-x-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de Outubro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:16ED155C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044 /2019 – ID Nº 216/2019
NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 12.561.319/0001-75
NO VALOR DE R$ 7.213,00 (Sete mil e duzentos e treze reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019 – ID Nº 217/2019
SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
NO VALOR DE R$ 2.783,00(Dois mil e setecentos e oitenta e três reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019 – ID Nº 218/2019
AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 18.710.690/0001-38
NO VALOR DE R$ 1.424,00(Um mil e quatrocentos e vinte e quatros reais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2019 – ID Nº 219/2019
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ: 14.228.157/0001-83
NO VALOR DE R$ 1.930,00 (Um mil e novecentos e trinta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019 – ID Nº 220/2019
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
NO VALOR DE R$ 3.798,10(Três mil e setecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

OBJETO: Aquisição de Material de Equipamentos Farmacêuticos, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital
.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preço, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 10/10/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. LUIZ CARLOS SALVI PELA EMPRESA SALVI E LOPES E CIA LTDA, Sra. VALDIRENE DOS ANJOS FRANÇA PELA EMPRESA AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, SR. PAULO BUSATO PELA EMPRESA NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, Sra. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE PELA EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, SR. MARCIO WOLLMANN FEIL PELA EMPRESA ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:3CF7D216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PBS Nº 088/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Plotagem para Veículos a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, em consequência, fica convocada a Empresa ROSEMARY APARECIDA BENDASOLI, inscrita no CNPJ nº 23.896.834/0001-22, pelo valor de R$9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 21 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:4543E37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PBS Nº 090/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa especializada no fornecimento dos insumos para RAIO-X, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, em consequência, fica convocada a Empresa PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.330.046/0001-08, pelo valor de R$12.411,32 (doze mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 21 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:B72892CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 06 de novembro de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Aquisição de Formulados, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 301.535,04 (trezentos e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 21 de outubro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:6ABF17FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019. TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

. O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações do Anexo I - Termo de referência, que é parte integrante do presente edital. Valor Máximo Total: R$ 194.952,20 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos). Abertura: 06 de novembro de 2019, ás 09h00m. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 06 de novembro de 2019, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:E59ADC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3291/2019

Súmula: Determina ponto facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais, do Município de Nova Prata do Iguaçu, no dia **28 de outubro de 2019,** dia do Servidor Público, exceto a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Públicas Municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1AD9943F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4242/2019

SÚMULA: Prorroga licença para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal Luiz Carlos Dominges, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG nº 4.572.843-9, até 31/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F0F30778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4243/2019

SÚMULA: Concede restante da Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder restante da Licença Prêmio 02 (dois) meses a Servidora Pública Municipal **Márcia Maria Razzini,** portadora do RG nº 6.281.285-0, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/10/2012 a 09/10/2017, a partir de 20/10/2019.

Art. 2º - Por necessidades administrativas, a servidora teve sua licença suspensa no dia 04/05/2018, desta forma ficaram 02 (dois) meses restantes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5BEE80DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS Nº 010/2008

COMODANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
COMODATÁRIA: Sandra Machado, CNPJ nº 07.442.059/0001-89.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Fica rescindido unilateralmente o Instrumento de Comodato de Bem Imóvel com Encargos celebrado em 02/07/2008, para cessão de uso de:
Um barracão com 450,00 m2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) construído em alvenaria, cobertura de telhas em cimento amianto, com instalação elétrica tri-fásica, rede hidráulica ligada à rede pública, construido sobre parte do lote 10 da Gleba 119-FB.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do motivo de rescisão
Tendo em vista a conveniência e oportunidade do ente municipal prevalecendo os princípios que regem a administração pública, rescisão é o fundamento que se impõe.
A empresa está inapta desde a data de 27/11/2018, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Nova Prata do Iguaçu, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:72A473C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Conquista, Linha Estrela do Iguaçu e Linha Santa Inês, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme convênio nº 2145/2017 com a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

LOTE 01 – LINHA CONQUISTA		
Classi-ficação	**EMPRESAS PARTICIPANTES:**	**VALOR GLOBAL PROPOSTO:**
1º	ROBSON DOS SANTOS – CNPJ Nº 27.993.580/0001-11	R$ 207.231,65 (duzentos e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)
2º	L.B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 316.299,23 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)
3º	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68	R$ 316.924,96 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)
4º	HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ Nº 06.019.646/0001-05	INABILITADA

LOTE 02 – LINHA ESTRELA DO IGUAÇU		
Classi-ficação	**EMPRESAS PARTICIPANTES:**	**VALOR GLOBAL PROPOSTO:**
1º	ROBSON DOS SANTOS – CNPJ Nº 27.993.580/0001-11	R$ 199.318,64 (cento e noventa e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)
2º	L.B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 304.555,61 (trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
3º	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68	R$ 305.140,77 (trezentos e cinco mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos)
4º	HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ Nº 06.019.646/0001-05	INABILITADA

LOTE 03 – LINHA SANTA INÊS		
Classi-ficação	**EMPRESAS PARTICIPANTES:**	**VALOR GLOBAL PROPOSTO:**
1º	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68	R$ 370.063,28 (trezentos e setenta mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos)
2º	L.B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 371.208,04 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e oito reais e quatro centavos)
3º	ROBSON DOS SANTOS – CNPJ Nº 27.993.580/0001-11	NÃO COTOU
4º	HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ Nº 06.019.646/0001-05	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de outubro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:102DA778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - ROSANA SILVA GONÇALVES

Empregador: Fundação Municipal de Educação, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Eliane Yakestest, Brasileira, divorciada, Secretária de Educação, Carteira de Identidade nº 4.048.283-0, CPF nº 851.588.449-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 601, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosana Silva Gonçalves, brasileira, solteira, Professora 20 Horas – PSS, Carteira de Identidade nº 10.414.480-2 SSP/PR, CPF 075.753.659-07, Carteira de Trabalho nº 2036212 e Série 002-0/PR,

residente e domiciliada na Rua Ipanema, nº 159, Jardim Guanabara, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de outubro de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de outubro de 2019, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 5 de outubro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 16 de outubro de 2019.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura da Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7F2D460F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Empregador: Fundação Municipal de Educação, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Eliane Yakestest, Brasileira, divorciada, Secretária de Educação, Carteira de Identidade nº 4.048.283-0, CPF nº 851.588.449-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 601, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Vanessa Aparecida de Almeida Silva, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerias – PSS, Carteira de Identidade nº 10.764.019-3 SSP/PR, CPF 070.511.929-73, Carteira de Trabalho nº 9783120 e Série 001-0/PR, residente e domiciliada na Rua Cabo Antonio José Alves, nº 93, Jardim Santa Efigênia, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de outubro de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de outubro de 2019, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 6 de outubro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 17 de outubro de 2019.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura da Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:98003DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 25/2019

Dispõe sobre a substituição do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2019;

RESOLVE
Art.1º– Deliberar pela aprovação da substituição do seguinte membro: **Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**

Conselheiro Titular: Nathyele Nayara Pertile Tamabalo;
Por
Conselheiro Titular: Camila Palma da Silva;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 12 de setembro de 2019.

PAULA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2C672010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 26/2019

Dispõe sobre a substituição do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2019, registrada em ATA de n°. 14/2019.
RESOLVE
Art.1º– Deliberar pela aprovação da alteração do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passando a assumir a presidência:

Sra. Paula Cristina Cordeiro dos Santos, **Representante dos Usuários da Sociedade Civil.**
Em substituição do atual Presidente:
Sra. Nathyele Nayara Pertile Tambalo, **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepionais – APAE.**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 12 de setembro de 2019.

PAULA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:15A7B316

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 28/2019

Dispõe sobre a renúncia do Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2019, registrada em ATA de n°. 14/2019.
RESOLVE
Art.1º– Deliberar pela aprovação do pedido de renúncia do Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr.

João Eudes dos Santos, no qual vem ocupando esse cargo desde Agosto de 2011, com validade até 09 de 2020.

Art. 2º – A partir dessa data consideramos que Sr. **João Eudes dos Santos** se encontra desligado de sua atual função.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 12 de setembro de 2019.

PAULA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9AD2A3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA - DECRETO Nº 537/2019

No Decreto nº 537/2019, de 8 de outubro de 2019, onde se lê "Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de agosto", retifica-se para "Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2019".

Paiçandu, 8 de outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D4C049C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público Nº 005/2019-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM BASE NA LEI Nº 8666/93 E LEI ESTADUAL Nº 15608/07, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU-PR NAS SEGUINTES ÁREAS: INSTRUTOR DE FUTEBOL, INSTRUTOR DE VOLEIBOL, INSTRUTOR DE FUTEBOL DE SALÃO, INSTRUTOR DE SKATE, INSTRUTOR DE KUNG FU, INSTRUTOR DE ATLETISMO, INSTRUTOR DE GINASTICA, INSTRUTOR DE MAUY THAI e INSTRUTOR DE JUDÔ.
A documentação necessária para participar deste processo de Chamamento Público deverá ser entregue até as **16h30min do dia 08 de novembro de 2019** no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paiçandu.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações, no horário das 08h30min até as 17h00min.

PAIÇANDU – PR, 21 de Outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:61B17DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8/10/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 8/10/2019. Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 36ª (trigésima sexta) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos com protocolos 747 e 748/2019. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 91 a 94/2019. Em discussão e votação única, foi rejeitada pela maioria a moção de aplausos com protocolo 705/2019. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5362 e 5363, sendo que o projeto de lei 5363 foi à votação nominal. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5364 ao 5367 e 5369 ao 5377, sendo que os projetos de lei 5364, 5365, 5370, 5373 e 5374 foram à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que após a finalização desta sessão será realizada sessão extraordinária convocada para apreciação, em discussão e votação única, da emenda modificativa ao projeto de lei 5352, protocolada sob número 741/2019, e 1ª discussão e votação do projeto de lei 5352, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências". Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B7C21643

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 8/10/2019

Ata resumida da sessão extraordinária de 8/10/2019. Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, após a 36ª sessão ordinária, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação, em discussão e votação única, da emenda modificativa ao projeto de lei 5352, protocolada sob número 741/2019, e 1ª discussão e votação do projeto de lei 5352, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências", sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da 36ª sessão ordinária para a próxima sessão por não ter havido tempo necessário para a sua elaboração. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a emenda modificativa ao projeto de lei 5352, protocolada sob número 741/2019. Em 1ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5352, com emenda aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para sessão extraordinária no dia 15 (quinze) de outubro, às 20 (vinte) horas, para apreciação, em 2ª discussão e votação, do projeto de lei 5352 com emenda aprovada. Lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 15 (quinze) de outubro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única da moção protocolada sob número 781/2019 e a 2ª discussão e votação dos

projetos de lei 5364 ao 5367 e 5369 ao 5377. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:6FC238D9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

Contrato nº. 16/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: NAMIR HOSOYA NAME, CPF nº 068.628.509-38
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços em Psicoterapia breve, atendimentos em casos de crise, Psicodiagnóstico, Orientação vocacional/profissional, Psicoterapia de crianças e adolescentes, Clinica do trabalho, Psicoterapia interativa, Psicoterapia para terceira idade, Atendimento psicológico para pessoas enlutadas e Orientação de pais, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
Valor Estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 21/10/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:EC76E92D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.213 DE 21/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 118.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.026 de 17/10/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação
Infantil, EJA e Educação Especial
653 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100.000,00
654 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
655 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00

Total Suplementação: R$ 118.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
223 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100.000,00
224 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
225 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00

Total Redução: R$ 118.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:239A6F7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.214 DE 21/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 115.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.027 de 17/10/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
644 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 75.000,00

14.001.10.302.0032.6.159. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médicas
419 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 40.000,00

Total Suplementação: R$ 115.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 494 R$ 75.000,00

Total da Receita: R$ 75.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 40.000,00

Total Redução: R$ 40.000,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:05618C7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.215 DE 21/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 75.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.028 de 17/10/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
656 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 75.000,00

Total Suplementação: R$ 75.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 494 R$ 75.000,00

Total da Receita: R$ 75.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:21DCBEB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.216 DE 21/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 701.010,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.030 de 17/10/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 701.010,00 (setecentos e um mil e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.15.451.0026.1.167. Obra de Infraestrutura da Feira Verde - Revitalização e ampliação da Praça Manoel Ribas
657 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 701.010,00

Total Suplementação: R$ 701.010,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.6.0.01.11.00.00000000 Fonte: 000 R$ 701.010,00

Total da Receita: R$ 701.010,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4D41ED18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.217 DE 21/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 142.989,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.029 de 17/10/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 142.989,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
282 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 142.989,00

Total Suplementação: R$ 142.989,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
277 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.260,00
278 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.000,00
279 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.
DESPORT. E OUTRAS R$ 50.000,00
280 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 23.200,00
281 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 14.300,00
283 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 21.229,00

284 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
Total Redução: R$ 142.989,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C77EAA52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.218 DE 21/10/2019 - REVOGA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INSTAURADO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 67/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 15622/19;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento de contratação direta, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 67/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de recepção, limpeza, asseio e conservação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na continuidade do Processo para a abertura de novo chamamento de Dispensa de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:71563DEC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.099 DE 21/10/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16974/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.059.059-53*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:055F2C4B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.100 DE 21/10/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16976/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.
Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Maria de Jesus Batista	*340.203.739-49*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:05006313

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 02/2018 - KÁTIA CROZETA.

Palmeira, 21 de outubro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 18/10/2019, e telefone, e-mail da candidata **KÁTIA CROZETA,** cargo de Professor, aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A6388F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ROSANARA SANTOS HURKO.

Palmeira, 21 de outubro de 2019**.**
A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 22 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 16578/2019.

Professor:
· **ROSANARA SANTOS HURKO**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9865CB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.219 DE 21/10/2019 - NOMEAÇÃO DE KARIN APARECIDA SAGAZ VIEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 15.617/2019:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **KARIN APARECIDA SAGAZ VIEIRA,** portadora do RG nº 13.612.921-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 097.958.009-90, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Administração e Atendimento*, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 22 de outubro de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:519EF4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.220 DE 21/10/2019 - NOMEAÇÃO DE CAMILA XAVIER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16.009/2019:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **CAMILA XAVIER,** portadora do RG nº 12.762.938-2 - PR, inscrita no CPF sob nº. 098.393.449-51, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Programas e Projetos Estratégicos*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de outubro de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:86672470

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2016 - TRATAMENTO DE EFLUENTES CAMPOS GERAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Jaudeth Ramos Hajar,** portador da cédula de identidade **R.G. nº. 3.439.090-8,** e inscrito no **CPF nº. 622.418.939-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.814/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **TRATAMENTO DE EFLUENTES CAMPOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 22.062.656/0001-71**, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Henrique de Andrade Nassar**, portador do **R.G nº: 7.384.890-3 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº: 032.980.799-44**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 16438/2019, por força do presente instrumento e de conformidade

com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da conclusão da obra estabelecido na Cláusula Terceira, § 2º, inciso II, e Cláusula Sexta, inciso II, do referido Contrato, até a data de 01 de novembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
JAUDETH RAMOS HAJAR
CPF nº: 622.418.939-00
Decreto Municipal nº 12.814/2019
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Tratamento de Efluentes Campos Gerais LTDA
CNPJ Nº: 22.062.656/0001-71
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE NASSAR
CPF nº: 032.980.799-44
ContrataDa

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3EA2B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2019

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 10/2019, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa SKINA DO PARAFUSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.172.415/0001-30, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Rua Prefeito Roque Vernalha, 754, Bairro Jardim Alvorada, representada pelos Sr Ronaldo Lima Alvarez, portador do CPF no 184.841.079-49, visando aquisição de materiais elétricos (luminária e lâmpadas, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 18 de Outubro de 2019

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:71E58CFB

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2019

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 08/2019, que objetiva a aquisição de materiais elétricos (luminária e lâmpadas), com a empresa SKINA DO PARAFUSO EIRELI – CNPJ 03.172.415/0001-30, valor: R$ 413,10 (quatrocentos e treze reais e dez centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este orgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 18 de Outubro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:053AC829

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 55 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA N° 55 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**.**

"Conceder Férias ao servidor público"

O Diretor – Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
21-00	Eduardo Gomes de Vasconcelos	03/07/2018 a 02/07/2019	10	18/11/2019	27/11/2019

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 21 de outubro de 2019.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:82B24914

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 111/2019

PORTARIA Nº 111/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O presidente de CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADO, o Sr. IVONETE MORAIS DO NASCIMENTO, portador do documento de identidade nº 3.424.528-2 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 21 de outubro 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0D9DB010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 56/2019

ATO n.º 56/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 21.10.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 21.10.2019 para solenidade de Liberação de Recursos para Operação Verão.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 21 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A566AC2F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 099/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL.**

NOME DO SEGURADO: IRASSU SILVA LAGUNA

CARGO OCUPADO: AGENTE OPERACIONAL – GRUPO A4017

RG:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.125.220-0	568.617.709-06	1865-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 070/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 070/2012. Proventos de aposentadoria calculados com base na totalidade da última remuneração do cargo efetivo, proporcional ao número de dias trabalhados.

VALOR: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2019/08/1561	07/08/2019	15/10/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de Outubro de 2019

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:A3D7E85D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Partes: Município de Paranaguá

DANRO PAPELARIA INFORMÁTICA E PRESENTES LTDA. ME

Data: 12/08/2019
CNPJ/MF: 09.572.429/0001-28
CONTRATO: 207/2019
Objeto: O objeto do presente contrato é **Aquisição de COMPUTADORES SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretárias Municipais , nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 049/2019
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 227.399,64

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Marcelo Pereira Guimarães

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:145ACBFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Partes: Município de Paranaguá
TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA.EPP

Data: 12/08/2019
CNPJ/MF: 13.345.633/0001-83
CONTRATO: 211/2019
Objeto: O objeto do presente contrato é **Aquisição de COMPUTADORES SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretárias Municipais , nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 049/2019,constituindo o presente contrato Lote 07.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 49.399,91

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Ivânia Araújo Oliveira Reis

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CB984CD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

• **DL CECCATO-ME**

CNPJ:

• **11.924.100/0001-20**

Data: 19/09/2019

Objeto: CONTRATO Nº 236/2019.

Constitui: O objeto do presente contrato é Aquisição de Espingarda Calibre 12, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2019.

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 21.170,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: João Carlos da Silva
Diovani Luís Ceccato

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B1667F98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

• **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. S.A.**

•**CNPJ: • 33.605.450/0001-67**

Data: 16/09/2019

Objeto: CONTRATO Nº 231/2019.

Constitui: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevador, preventiva e corretiva, incluindo aplicação de peças, mão de obra especializada e chamadas de emergência, localizado no Edifício "Joaquim Teixeira de Magalhães", em atendimento a Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 9.510,72

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Angela Gribogy

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:72AB8F1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EIRELI-ME
Data: 19/09/2019
CONTRATO: 233/2019
O presente Contrato tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, da construção de 07 (sete) unidades de infraestrutura urbana de lazer (complexo nominado "MEU CAMPINHO") em terrenos do Município situados nos bairros **Porto Seguro**, **Nilson Neves**, **Alexandra**, **Aeroparque, Jardim Araçá**, **Valadares Mingão** e **Praça Tupi – Vila Guarani**, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos que integram a Concorrência Nº 010/2019 e a proposta da CONTRATADA.
Prazo: 12(doze) meses
Valor: R$ 3.899.705,12
Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.
Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Luis Henrique da Silva Chaves___

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E9C060D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
Data: 09/09/2019
CNPJ: 61.591.459/0001-00
Objeto: Contrato n° 169/2019. **Constitui objeto deste contrato administrativo a aquisição de Veículo Van tipo Mini Bus (adaptado) Adesivado/Plotado, novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá., conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2018**
Valor: R$ 443.736,66
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Lígia Regina de Campos Cordeiro
Jorge Fernando Zanotto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:BCEDA57B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
KGF CAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Data: 09/09/2019
CNPJ: 17.424.036/0001-03
Objeto: Contrato nº. 227/2019, **O objeto deste serviço, menor preço para contratação de Empresa especializada para a Locação de Veículo Elétricos tipo gaiola para coleta de resíduos na Ilha do Mel, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os termos e especificações deste edital, através de contrato por demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: 54.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Antônio Ricardo dos Santos
Rosenilda Alves Dias

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5A77030F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 19/09/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: **CONTRATO Nº 248/2019. O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para a manutenção predial da Secretaria Municipal de Esportes, atualmente localizada no Ginásio de Esportes Dr.**

Joaquim Tramujas, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 05 - 07 do processo administrativo nº. 30072/2019.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 9.354,89

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Darlan Janes Macedo Silva
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0DB338A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 12/09/2019
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº. 123/2018 - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **180 (CENTO E OITENTA)** dias, a partir de **20 DE JULHO DE 2019**, devendo encerrar-se em 16 **DE JANEIRO DE 2020** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo N° 43590/2019

Prazo de execução: Do contato
Valor: 30.417,36
Assinaturas:

Silvio Cesar Loyola
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:BFD341AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
SIDNEI SANTOS COSTA

CPF/MF:
186.598.969-04
Data:
04/10/2019

Objeto: ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 219/2018
Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Lino Garça, 161, Vila Bella, Ilha dos Valadares, Paranaguá. Faz parte integrante deste contrato, o laudo de vistoria prévio realizado e assinado pelas partes contratantes.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: 33.600,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Gisele Cristina da Silva
Sidnei Santos Costa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0E8452A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 11/10/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: **CONTRATO Nº 260/2019. Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção no Escola Municipal Nayá Castilho para atender a Secretaria de Administração, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018 - processo administrativo nº 48.693/2019**
Prazo de Execução :03 (três) meses
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 53.665,81
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Vandeci Silva Dutra
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:85734C52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
CNPJ: 03.541.088/0019-76
Data:26/09/2019
Protocolo : 211/2018 O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração de uma das turmas do curso descrito no item 03, da Cláusula Primeira -Do Objeto do instrumento originário em aditamento .
Prazo: 03 (três) meses.
Valor: R$ 2.160,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:
Gisele Cristina da Silva
Vitor Salgado Monastier

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:AE8BE9BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 11/10/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: **CONTRATO Nº 262/2019. O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para a manutenção de próprios municipais,na Escola Municipal do Campo Teodoro Valentim. referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.707/2018.**

Prazo de Execução:04(quatro) meses
Prazo de Vigência: 12(doze) meses
Valor: R$ 19.659,06

Assinaturas: Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B7271B8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 11/10/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: **CONTRATO Nº 262/2019. O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para a manutenção de próprios municipais,na Escola Municipal Joaquim Tramujas Filho. referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48.764/2018.**

Prazo de Execução:03(três) meses
Prazo de Vigência: 12(doze) meses
Valor: R$ 29.040,91

Assinaturas: Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A12014FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 11/10/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: **CONTRATO Nº 263/2019. O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para a manutenção de próprios municipais,na Escola Municipal do Campo Teodoro Valentim. referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.707/2018.**

Prazo de Execução:07(sete) meses
Prazo de Vigência: 12(doze) meses
Valor: R$ 36.476,56

Assinaturas: Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5BF3B8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 93/2019, objetivando a contratação de empresa especializada AQUISIÇÃO DE CAT MÓVEL / VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Onde se lê: 17.17.1.7. Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART de cargo e função com o respectivo registro de cargo e função no CREA;
Leia-se: 17.17.1.7. Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável pelo projeto de adaptação, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART de cargo e função com o respectivo registro de cargo e função no CREA.
A data de abertura do certame permanece inalterada.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DA7F0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2019, objetivando a contratação de serviços de locação de brinquedos infláveis, para atender as necessidades das secretarias municipais, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
INCLUIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS NA HABILITAÇÃO TÉCNICA:
1. Apresentação(ões) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a prestação dos serviços compatíveis com o objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(rão) apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos. De igual maneira deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados como nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, timbre, nome e cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante);
2. Indicação de Responsável Técnico, Engenheiro mecânico ou Civil, ou outro profissional que possa se responsabilizar tecnicamente pela solidez e segurança dos brinquedos, devendo ser apresentada certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho ao qual o profissional esteja vinculado, dentro do prazo de validade, dos profissionais que tenham formação.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 06 de novembro de 2019 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações e www.licitacoes-e.com.br. ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A0E397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 107/19

INTERESSADO: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
Trata-se de envio de questionamento encaminhado pela empresa TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA contra o Edital do Pregão Eletrônico 107/19, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CAT MÓVEL / TIPO VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
I DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
A priori loco", verifica-se que o recurso foi impetrado em 18 de outubro de 2019 e recebido pela Prefeitura de Paranaguá na mesma data – 18/10/2019 e como o previsto para a realização da sessão pública para o dia 22/10/2019, a Pregoeira se vê obrigada por força da Lei adjetiva civil, a apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo da respeitável impugnação, por sua tempestividade.
II -DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou pontos de questionamento que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura.
Segue, para tanto as repostas:
III – DO PEDIDO
DA PORTARIA DO DENATRAN
No edital consta que o documento deve estar *"...de acordo com a resolução n.291 do CONTRAN de 2008"*, sendo necessário que se acrescente que também deverá estar de acordo com a Portaria do Denatran n. 190 de 29/06/2009.
DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – CREA DE ENGENHEIRO ELÉTRICO
Deva ocorrer mudança referente ao tópico 17.17.1.6, que assim esta disposto:
17.17.1.6. Comprovar registro no CREA do engenheiro elétrico;
Ocorre que já esta sendo solicitado a mesma comprovação referente a Engenheiro Mecânico no item 17.17.1.5. a qual já é suficiente para o objeto licitado, não se fazendo necessária a habitação de engenheiro elétrico além de engenheiro mecânico, o que configura um excesso que irá restringir o número de competidores e a obtenção de um melhor preço pela Administração Pública, em prejuízo ao Erário Público. O trabalho do Engenheiro Mecânico responsável já é suficiente para perfectibilizar o trabalho necessário para a adaptação do veículo, conforme é comum neste tipo de procedimento. Assim, se requer a retirada deste item referente a comprovação de registro no CREA de Engenheiro Elétrico, com intuito de ampliar a concorrência, pois a restrição iria contra os princípios da licitação.
IV – DA DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUA.
Informo que não houve direcionamento e que existem no mercado empresas que atendem o Termo de Referência, também constam no processo orçamentos de empresas que atendem as especificações elencadas.
DA PORTARIA DO DENATRAN
Não será aceito.
Justificativa para NÃO ACATAMENTO DA impugnação:
A Resolução do Contran nº 291 de 29/08/2008 que consta no Edital, é explícita em suas cláusulas:
"*Art. 1º Todos os veículos fabricados, montados e encarroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT.*
Parágrafo único. Ao requerer a concessão do código específico de marca/modelo/versão e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT o interessado deve:
I - Respeitar as classificações de veículos previstas na Tabela I - Classificação de Veículos Conforme Tipo/Marca/Espécie, conforme prevista em norma específica. (Redação dada ao inciso pela Resolução CONTRAN nº 369, de 24.11.2010, DOU 26.11.2010)
***II - Atender aos procedimentos estabelecidos, mediante Portaria, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União";* (grifo nosso)**
Uma vez que já exige o atendimento a Portaria pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito na Resolução nº 291/2008 do Contran, descaracteriza a exigência de inserção da menção da Portaria 190/2009 no Edital.
DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – CREA DE ENGENHEIRO ELÉTRICO
Não será aceito.
Justificativa para NÃO ACATAMENTO DA impugnação:
"*A descrição do objeto de forma a atender às necessidades específicas da entidade promotora do certame não configura direcionamento da licitação, mormente quando não há no edital a indicação de marca específica e quando se verifica no mercado a existência de outros modelos que poderiam atender completamente as especificações descritas no edital".*(TCU, Acórdão nº 2.829/2015 – Plenário)
MEIRELLES (2001, p. 392) fez importante colocação da importância da definição do objeto, observando os métodos de precisão e suficiência:
"*O essencial é a definição preliminar do que a administração pretende realizar, dentro das normas técnicas e adequadas, de modo a possibilitar sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada."*
De acordo com os dispositivos da Resolução do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, nº 2018/1973:
"*Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:*
Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
Atividade 18 - Execução de desenho técnico.
(...)
Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:
***I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos."* (grifo nosso)**
Ainda, o Manual de Procedimentos Para a Verificação do Exercício Profissional de 2015 do CONFEA, elenca as características das profissões de forma clara, onde atuam e quais atividades são privativas destes profissionais:
Modalidade Eletricista
Inserem-se nesta modalidade os engenheiros de computação, os engenheiros de comunicações, os engenheiros de controle e automação, os engenheiros de operação (eletrônica, eletrotécnica, telecomunicação), os engenheiros de produção (eletricistas), os engenheiros de telecomunicações, os engenheiros de transmissão, os engenheiros eletricistas, os engenheiros eletricistas, (eletrônica, eletrotécnica), os engenheiros em eletrônica, os engenheiros em eletrotécnica, os engenheiros industriais (elétrica, eletrônica, eletrotécnica, telecomunicações), engenheiros biomédicos, bem como

os tecnólogos e os técnicos de nível médio desta área. De acordo com sua habilitação específica, limitados à sua formação curricular, atuam com sistemas computacionais, sistemas de comunicação e telecomunicações, eletrotécnica (geração, transmissão e distribuição de energia elétrica) e eletrônica (computação, microeletrônica, circuitos integrados, controle e automação industrial).

Modalidade Mecânica e Metalúrgica
Enquadram-se nesta modalidade os engenheiros aeronáuticos, os engenheiros mecânicos e de armamento, os engenheiros mecânicos e de automóveis, os engenheiros de operação (aeronáutica, fabricação mecânica, indústria da madeira, máquinas e motores, mecânica, mecânica automobilística, mecânica de manutenção, mecânico de máquina e ferramentas, metalurgista, processos de fabricação mecânica, produção, refrigeração e ar condicionado e siderurgia), os engenheiros de produção, os engenheiros de produção (mecânica, metalurgista, agroindústria), os engenheiros industriais (madeira, mecânica, metalurgia), os engenheiros mecânicos, engenheiros mecânicos (automação e sistemas), os engenheiros metalurgistas, os engenheiros navais, os engenheiros mecânicos eletricistas, bem como os tecnólogos e os técnicos de nível médio desta área. De acordo com sua habilitação específica, limitados à sua formação curricular, atuam no planejamento e supervisão da produção e da utilização de máquinas e componentes mecânicos industriais, em processos de automação e produção de bens de capital e bens de consumo duráveis, na manutenção e na assistência técnica de máquinas, componentes e estruturas mecânicas industriais.
Nas especificações do objeto do Edital, está prevista a instalação de ***"um gerador de energia portátil"*** e conforme determinam as Resoluções do CONFEA nº 218/1973 e nº 473/2002, o profissional responsável pela execução desse tipo de serviço, ***geração de energia elétrica***, deverá ser vinculado a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, nesse caso o Engenheiro Eletricista.
Sendo assim, NÃO ACATAMOS a solicitação, em preservação dos interesses da administração.
V – DA DECISÃO
Por todo o exposto, recebe-se a impugnação por tempestiva, para NEGAR PROVIMENTO pelas razões e motivos acima expostos, mantendo incólume a redação do Edital e todos os seus documentos integrantes, bem como a data da realização da sessão pública para o dia 22/10/2019 às 09:00 horas, (horário local) na Site : www.licitacoes-e.com.br.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 18 de outubro de 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira Dec 607/2018

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6451148D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 083/2019 – Registro de Preços Nº 053/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 083/2019 – Registro de Preços Nº 053/2019**, que tem por objeto: **"Aquisição de equipamentos para academia de ginástica ao ar livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes"**, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 15.842/2019.

II. Fica Homologado os objetos da Contratação do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 03, 04, 05 e 09 - **Empresa:** ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 01.481.148/0001-58. / **Lotes:** 02, 06, 07 e 08 - **Empresa:** JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 08.973.569/0001-45.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de Outubro de 2019.

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:612AB0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, através de sua Pregoeira oficial torna público para conhecimento dos interessados que fica **excluído** do edital a exigência que está no item 17.13.2 "Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98".
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 06 de novembro de 2019 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F2CB278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL P.E. 105/2019

Processo nº 51.275/2019
Objeto: Aquisição de SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO
Impugnante: VITANET COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ 12.185.204/0001-23
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 105/2019
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
I – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, formulada pela empresa VITANET COMERCIAL EIRELI – EPP, alegando, numa breve síntese, que:
1) "discorda da exigência de apresentação de Alvará Sanitário da empresa licitante conforme disposto no item 17.13.2 do Edital e Termo de Referência".
II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que, a impugnação foi remetida tempestivamente para este Departamento, via e-mail, conforme preconiza o instrumento convocatório, a mesma foi recebida, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.
Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante enviou por e-mail com a solicitação em 14 de outubro do presente ano, às 14:42 horas, estando sob o Protocolo nº 51.275/2019, conforme documentos em anexo.
Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.
Em consulta sobre as informações da Secretaria Requisitante, acerca da questão suscitada pela impugnante, obtivemos a seguinte esclarecimento:

I) Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde
"I – **DOS FATOS**
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona a exigência descrita no item 17.13.2 do edital.

II – **DO PEDIDO**
Solicita que seja suprimida a exigência a respeito do Alvará Sanitário da empresa licitante, pois a empresa licitante não é responsável pela fabricação do material, o que a exime de certificações sanitárias.

III – **PARECER DAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS;**
Diante a Impugnação, a Secretaria Municipal de Saúde acolhe o requerimento, retirando do edital a exigência que está no item 17.13.2 "Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98"."
Após análise do argumento apresentado na impugnação em tela, informo que, a mim, parece ser procedente. No que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios básicos descritos na Lei nº8.666/93 e demais normas em vigor.
Desse modo, verifica-se que merece prosperar as alegações da impugnante, uma vez que constatado pela Secretaria Requisitante a necessidade de retirada da exigência deste certame.
III – DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa VITANET COMERCIAL EIRELI – EPP, retirando a exigência do item 17.13.2 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 105/19.
Considerando o disposto no Edital, tendo em vista o ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, será designada nova data para a realização do pregão, a qual estará publicada no através dos sites: **www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.**

Paranaguá, 18 de outubro de 2019.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD823E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE DESISTÊNCIA E DELIBERAÇÃO – PREGÃO Nº 067/2019 –

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove (2019), às nove horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Paranaguá, reuniu-se a Pregoeira, a Senhora: Eliane Costa Mariano, designada pela Portaria n.º 494/2017 de 18 de Setembro de 2017, e a equipe de apoio, as Senhoras:Rosiana do Rocio Pereira Pesch, Izabelle Garcia Domingues e Neuma Beatriz Barcellos Valera da Silva , para análise da justificativa de desistência (anexa a esta ata), encaminhada pelas empresas DOROTHY RODYNY DENTAL, C.N.P.J. nº 30.898.181/0001-86 arrematante do lote 78, e a Empresa SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. C.N.P.J. Nº 82.478.140/0001-34, arrematante do lote 23, referente ao processo licitatório, modalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019. Depois de uma decisão em conjunto a comissão defere a solicitação e declara FRACASSADO o lote 23 e o lote 78 da licitação . Às 09:30 (nove horas e trinta minutos), foi declarada finalizada a reunião. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata, que depois de sua leitura vai assinada por mim e Equipe de Apoio.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Equipe de Apoio

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Equipe de Apoio

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:48D8A928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2019
PROCESSO Nº 23.702/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação, Comunica que, "Conforme decisão do Sr. Secretário da SEMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas, determina-se a aplicação do art. 48, §3o, da Lei 8666/93, dispondo os licitantes do prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme autorização nos autos do processo licitatório da licitação em epígrafe, a partir da publicação desta, para regularização de sua documentação. Sendo assim, a Sessão de Abertura de apresentação dos documentos de Habilitação, Será no dia 04/11/2019 às 15h:00 horas. Local da Sessão: **Rua Júlia da Costa, nº 322, na Secretaria Municipal de Administração/Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José – Paranaguá-Pr.**
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no seguinte endereço Rua Júlia da Costa, 322, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br., ou telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F00E7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2019

Na data de 08 (oito) de Outubro (10) de 2019 (dois mil e dezenove), às 17h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO (FÉRIAS) ; ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder o julgamento da abertura dos envelopes de habilitação do processo licitatório Concorrência Pública nº 013/2019, tendo como objeto: **"contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforço estrutural em fibra de carbono de lajes do tabuleiro e vigas longarinas da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto Geométrico, Projeto Executivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital."**.
A Comissão Especial de Licitação diligenciou junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, que em sequência 21, manifestou- se da seguinte forma *"Informamos que não constam nos documentos apresentados pelas empresas LAP POWER e Construtora Serra da Prata, atestado de capacidade técnica e certidão de acervo técnico em conformidade com os subitens 8.14.1.2 e 8.14.1.3 do edital. A análise realizada por esta secretaria abrangeu somente as exigências contidas no item 8.14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital (folhas 250, 251 e 252)." Após a manifestação da equipe técnica da secretaria responsável e* dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão abertura, ocorrida em 29/08/2019, esta Comissão passa a

análise dos documentos de habilitação das empresas, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório. Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das licitantes, pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no Relatório de Julgamento de Habilitação das Licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO delibera, por unanimidade em:

(1) **INABILITAR** a licitante **LAP POWER SERVIÇOS EIRELI**, por não cumprir à exigência da subcláusula 8.13.5 do Edital, uma vez que não comprovou possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, exigência esta não configura uma das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar Nº 123/2006;

(2) **INABILITAR** a licitante **LAP POWER SERVIÇOS EIRELI**, por não ter atendido às exigências de qualificação técnica constantes do Edital (subcláusulas 8.14.1.2 e 8.14.1.3), uma vez que não juntou documentos que comprovassem que, por si própria ou pelo seu responsável técnico (Atestados de Capacidade Técnica e/ou Certidões de Acervo Técnico), executou obras / serviços de reforço estrutural **em fibra de carbono**, que representa a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

(3) **INABILITAR** a licitante **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA**, por não ter atendido integralmente, de forma clara e inequívoca, a qualificação técnica exigida no Edital (subcláusulas 8.14.1.2 e 8.14.1.3), uma vez que a Declaração de Prestação de Serviços – Contrato nº 524.2.016.02-4, fornecida pela Petróleo Brasileiro S/A, o Atestado Técnico fornecido pela Cattalini Terminais Marítimos S/A e as Certidões de Acervo Técnico com Atestado nºs 3642/2019 e 3635/2019, do CREA-PR, não comprovam que a mesma executou obras / serviços de reforço estrutural **em fibra de carbono**, que representa a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

Por todo exposto, considerando a inabilitação das duas únicas licitantes que participaram do certame, esta Comissão sugere à autoridade competente, Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas, que analise a conveniência e oportunidade da aplicação do previsto no § 3º, do art. 48 da Lei 8666/93 e na cláusula 10.10 do Edital, que dispõem que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, para que seja concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para que ambas as licitantes, **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA** e **LAP POWER SERVIÇOS EIRELI**, apresentem documentos que eliminem as causas apontadas para suas inabilitações, ou seja:

(1) No caso da licitante **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA**, um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (especialmente as relativas ao reforço estrutural em fibra de carbono), conforme subcláusula 08.14.1.2 do Edital, e Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou outro Órgão de Classe com competência técnica-profissional no âmbito das áreas de atuação compatíveis ao objeto da licitação da região pertinente, em nome do responsável técnico que participará da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou outro tipo de Registro de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação (especialmente as relativas ao reforço estrutural em fibra de carbono), conforme subcláusula 08.14.1.3 do Edital;

(2) No caso da licitante **LAP POWER SERVIÇOS EIRELI**, a comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, ou seja, capital social mínimo de R$ 124.665,55 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco Reais e cinquenta e cinco Centavos), conforme subcláusula 9.13.5 do Edital, e, ainda, um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (especialmente as relativas ao reforço estrutural em fibra de carbono), conforme subcláusula 08.14.1.2 do Edital, e Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou outro Órgão de Classe com competência técnica-profissional no âmbito das áreas de atuação compatíveis ao objeto da licitação da região pertinente, em nome do responsável técnico que participará da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou outro tipo de Registro de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação (especialmente as relativas ao reforço estrutural em fibra de carbono), conforme subcláusula 08.14.1.3 do Edital.

Dessa forma determina-se a tramitação destes autos à SEMOP, para conhecimento da decisão acima e análise quanto à conveniência da aplicação do art. 48, § 3º, da Lei 8666/93 e da cláusula 10.10 do Edital à Concorrência Pública nº 013/2019. Sem mais.

Paranaguá, 08 de Outubro de 2019.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro da C.E.L.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC4A954F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 107/19 INTERESSADO: USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

Trata-se de envio de questionamento encaminhado pela empresa **USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** contra o Edital do Pregão Eletrônico 107/19, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CAT MÓVEL / TIPO VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO,** em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

I DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A priori loco", verifica-se que o recurso foi impetrado em 18 de outubro de 2019 e recebido pela Prefeitura de Paranaguá na mesma data – 18/10/2019 e como o previsto para a realização da sessão pública para o dia 22/10/2019, a Pregoeira se vê obrigada por força da Lei adjetiva civil, a apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo da respeitável impugnação, por sua tempestividade.

II -DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou pontos de questionamento que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura.

Segue, para tanto as repostas:

III – DO PEDIDO

DA CLÁUSULA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No edital consta:

"*17.17.1.1 Apresentar o CAT – Certificado de Adequação à legislação de Trânsito e CCT – Comprovante de Capacitação Técnica, correspondente a marca e modelo do veículo ofertada na versão motorcasa, emitido pelo DENATRAN, de acordo com a resolução 291 do CONTRAN de 2008, referente ao objeto ofertado em nome da licitante".*

Por existir uma nova normativa vigente que simplifica o processo de emplacamento e regularização dos veículos "motorcasa" e entendendo

que se trata de um documento para comprovar a qualificação técnica da empresa, viemos através deste solicitar que o texto do Subitem 17.17.1.1 seja alterado, não se exigindo a marca e modelo, apenas exigindo que a licitante apresente o documento CAT e CCT de veículo do tipo "motorcasa", comprovando assim sua capacitação técnica, uma vez não havendo a necessidade da Licitante possuir o CAT para que a mesma possa transformar o veículo sem a necessidade deste conforme normativa a Portaria DENATRAN N.º 1.097 fazendo uso dos códigos genéricos de marca/modelo/versão conforme tabela 1 desta portaria, ficando o texto conforme abaixo:
"*17.17.1.1 Apresentar o CAT – Certificado de Adequação à legislação de Trânsito e CCT – Comprovante de Capacitação Técnica, versão motorcasa, emitido pelo DENATRAN, de acordo com a resolução 291 do CONTRAN de 2008, referente ao objeto ofertado em nome da licitante".*

IV – DA DECISÃO DA SECRETARIA

Face o exposto, esta Secretaria, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ADEQUAR o Edital, atendendo a IMPUGNAÇÃO.

DA CLÁUSULA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Sim será aceito.
Passa a ter a seguinte redação:
"Apresentar o CAT – Certificado de Adequação à legislação de Trânsito e CCT – Comprovante de Capacitação Técnica, versão motorcasa, emitido pelo DENATRAN, de acordo com as resoluções do CONTRAN nº 291 de 2008 e nº 743 de 2018, referente ao objeto ofertado em nome da licitante.
Será publicado edital retificado com a clausula correta

V – DA DECISÃO

Por todo o exposto, esta pregoeira , fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ADEQUAR o Edital, RECEBENDO A IMPUGNAÇÃO.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 21 de outubro de 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira Dec 607/2018

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA02BDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Furgão Adaptado para o Centro de Atendimento ao Turista – CAT Móvel**, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo**. **I.D. 788076**
A Prefeitura do Município de Paranaguá/PR ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 107/2019 com abertura marcada para o dia 22/10/2019 às 09:00 horas, **fica PRORROGADA para o dia 06 de novembro de 2019 às 09:00 horas.**
MOTIVO: Para adequações necessárias no edital.
Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B502D12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.393

PORTARIA Nº 2.393

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.141/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JAQUELINE RODRIGUES SILVA, Coord. de Núcleo de Controle e Registro Funcional, matrícula nº 95.851-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 28 de setembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:27F4461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.394

PORTARIA Nº 2.394

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.641/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MARCELA MARTINS NUNES, matrícula nº 7.869-01, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 17/10/2019 e término em 13/04/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6617EF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.395

PORTARIA Nº 2.395

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 50.010/2019

RESOLVE:

I - Relotar o servidor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Topografia, matriculado sob nº 11.628-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5C731763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 078/2019 Registro de Preços nº 049/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 078/2019 Registro de Preços nº 049/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADOR HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 21.806/2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02, 03 e 04 **Empresa:** A M ABS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 20.548.612/0001-20.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Outubro de 2019.

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DDD1CDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.396

PORTARIA Nº 2.396

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.151/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula 12.570-5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.136,71 (hum mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Porto Alegre/RS, com saída no dia 23 de outubro e retorno no dia 25 de outubro do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará no Seminário 2019 Internacional Patrimônio-Turismo, sendo o 6º Encontro Brasileiro das Cidades Históricas, Turísticas e Patrimônio Mundial.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:675B1243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.678

DECRETO Nº 1.678

"Nomeia Nathalia Gomes Feriato para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NATHALIA GOMES FERIATO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Saúde da Mulher, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0496CD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Maurílio Paulino no cargo de Assessor da Presidência, no quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 19 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de outubro de 2019.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de outubro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:84972868

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 08/11/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB0292	277490A000137246	06/09/2019	55412
ABK2781	277490A000137239	06/09/2019	55412
AJT6370	277490A000137232	06/09/2019	55412
ALC7726	277490A000137247	06/09/2019	55412
ALF0112	277490A000135107	06/09/2019	55412
AMP8654	277490A000137249	06/09/2019	55412
ANX3264	277490A000137250	06/09/2019	55412
APA3993	277490A000137230	06/09/2019	55412
APX2231	277490A000137235	06/09/2019	55412
ARW0530	277490A000135102	06/09/2019	55412
AST7E62	277490A000137240	06/09/2019	55412
ASY1788	277490A000135105	06/09/2019	55412
ASZ0G95	277490A000137244	06/09/2019	55412
AVP6501	277490A000137234	06/09/2019	55412
AVT8137	277490A000135101	06/09/2019	55412
AVW9785	277490A000137231	06/09/2019	55412
AWO2820	277490A000135103	06/09/2019	55412
AXD5568	277490A000137248	06/09/2019	55412
AXR4082	277490A000137243	06/09/2019	55412
AYC8654	277490A000137241	06/09/2019	55412
AYE0840	277490A000137233	06/09/2019	55412
BBI3246	277490A000137236	06/09/2019	55412
BBU4514	277490A000137245	06/09/2019	55412
BOB9705	277490A000135106	06/09/2019	55412
HGS7F28	277490A000137238	06/09/2019	55412
JZB6812	277490A000135104	06/09/2019	55412
KAQ5339	277490A000137237	06/09/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A15C9D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 871/2019

PORTARIA Nº 871/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**, VALESKA APARECIDA DE ABREU,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 09 de outubro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C7388D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 905/2019

PORTARIA Nº 905/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor, **CESAR BATISTA DA SILVA CYRINEU,** Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 10 de outubro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:AAD32364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 909/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Ajudante Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARINALDO ANDRADE MACHADO protocolado sob n° 0077.0030623/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARINALDO ANDRADE MACHADO,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 6719, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0030623/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 11/12/2019 e término em 30/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:270D3620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 910/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Ajudante Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GILMAR SILVA DE CASTRO protocolado sob n° 0077.0030759/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GILMAR SILVA DE CASTRO,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 5128, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0030759/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 11/11/2019 e término em 30/11/2019 e 20 dias com início em 01/02/2020 e término em 20/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E12362AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 911/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Ajudante Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LAUZINHO CARDOSO BRAGA protocolado sob n° 0077.0002187/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LAUZINHO CARDOSO BRAGA,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 6701, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0002187/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 18/11/2019 e término em 07/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CFAED8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 912/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Eletricista de Autos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUIZ GOMES PINHEIRO protocolado sob n° 0077.0028461/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUIZ GOMES PINHEIRO,** efetivo (a) no cargo de **ELETRICISTA DE AUTOS –** Matrícula n° 339, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2001 a 01/03/2003 (36 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0028461/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 36 dias, com início em 21/10/2019 e término em 25/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:25C7BF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 913/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Agente de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOSE APARECIDO DA SILVA protocolado sob n° 0077.0031063/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOSE APARECIDO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE –** Matrícula n° 7509, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 08/05/2012 a 07/05/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0031063/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 04/11/2019 e término em 23/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6A8F869C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 914/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSELI JOSE DE LIMA MACEDO protocolado sob n° 0077.0025062/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSELI JOSE DE LIMA MACEDO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 8143, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/07/2014 a 29/07/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0025062/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 08/11/2019 e término em 17/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:94CADEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 915/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Assessor Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVANETE APARECIDA NASCIMENTO protocolado sob n° 0077.0029971/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVANETE APARECIDA NASCIMENTO,** efetivo (a) no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 237, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/01/1996 a 01/06/2001 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0029971/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 07 dias, com início em 14/10/2019 e com término em 20/10/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7C96507E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.567/2019

Dispõe sobre nomeação em função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do servidor **MARCELO SCHMITZ DE OLIVEIRA,** Matrícula nº. 4339, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II, a partir de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4ABEB33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 068/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração, Sr. **HUGO MORGADO BRAGA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.579.488-4 PR e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: UP-TRONIC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida à Rua Ody Silveira, nº 562, Jardim Alto da Boa Vista, cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.493.081/0001-62, neste ato devidamente representada por **RICHARD FRANCIS MACHADO SCHEIN**, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.055.950-0 e inscrito no CPF sob nº 040.396.629-97.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS**

ESTACIONÁRIAS PARA SISTEMA NOBREAK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019.**

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 7.191,60 (sete mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos)**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: **12.01.19.126.0002.2.021.3.3.90.39 (1135)** e **12.01.19.126.0002.2.021.3.3.90.30 (1132)**.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RICHARD FRANCIS MACHADO SCHEIN
Up-Tronic Sistemas Eletrônicos LTDA
Contratada

TAYSA MAYER GARRIDO
Fiscal

JÚLIO CÉSAR PEREIRA
Fiscal

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:1F2631CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE ENCERRAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019

Termo de encerramento de Processo Licitatório

Através do presente termo, declaro "encerrado" o processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** sob o número: **128/2019**, cujo objeto consistia na REGISTRO DE PREÇOS para contratação de SERVIÇOS DE HOTEL objetivando o fornecimento futuro e parcelado de DIÁRIAS, destinados aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí/PR (Festivais, Circuito Cultural, Mostra de Artes Visuais) e pela Secretaria Municipal de Comunicação Social (Festival de Aniversário de Paranavaí), pelo fato de nenhuma empresa apresentar interesse em participar da referida licitação, caracterizando este processo licitatório como "deserto".

Paranavaí, 18 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:57F07A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- ERRATA PREGÃO 131/2019

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA
A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o edital de Licitação vinculado ao Pregão Eletrônico nº 131/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/10/2019, para que surta seus efeitos legais.
ERRATA
No Edital de Licitação ao Pregão Eletrônico nº 131/2019 Anexo I.
Onde se lê:
LOTE 61 MECÂNICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ.
Leia-se:
LOTE 61 ELÉTRICA VANS / AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:118B8B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 122/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	161/2019
	Processo de Licitação:	163/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	24/09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	163/2019		
b) Licitação Nr.:	122/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	21/10/2019		
e) Data da Adjudicação:	21/10/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LICENÇA DE USO (MICROSOFT OFFICE) E SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS), através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Comunicação Social, Administração, Infraestrutura e Serviços Públicos, Fazenda, Desenvolvimento Urbano, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria, Procuradoria Jurídica, Furebom e Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 100011 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	1	0,0000	227.128,66
- 100013 - AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA	1	0,0000	659.340,00

LTDA			
- 085799 - BORSALLI & BORSALLI LTDA	2	0,0000	673.004,80
	4		1.559.473,46

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 21 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:C74ECF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.568/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$41.000,00 (quarenta e ummil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1321)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIAGERAL	
02.062.0002.2.665	Encargos com Pessoal - PGM	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	36.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(559)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.31	Prem. Culturais, artisticas ,cientificas e desportivas	5.000,00
TOTAL		**41.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1315)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIAGERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizaçãoe restituição	5.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1309)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	10.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1303)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros benefícios previdenciários do RPPS	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1037)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1132)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.126.0002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(568)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.366.0005.2.470	Atividades do EJA	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		**41.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0B4D5FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 70/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 70/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para as empresas: Eder Tadeu Gozzo - ME, inscrita no CNPJ nº 10.535.534/0001-76, com o valor total de R$ 3.789,00; Extang Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.040.806/0001-52, com o valor total de R$ 11.682,80; Extincom do Brasil - ME, inscrita no CNPJ nº 19.320.823/0001-22, com o valor total de R$ 8.028,60; F.J. Franco Materiais de Segurança, inscrita no CNPJ nº 22.193.450/0001-80, com o valor total de R$ 38.290,00; F. R. Indústria e Comércio de Extintores - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.118.086/0001-30, com o valor total de R$ 16.580,00; Itaca Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.845.457/0001-65, com o valor total de R$ 3.685,70; M. Mocelin & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.971.216/0001-18, com o valor total de R$ 33.501,00; RPF Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com o valor total de R$ 2.079,20; Solimar Zorzan Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 73.575.367/0001-07, com o valor total de R$ 4.550,00 e a empresa Sul Brasil Comércio e Manutenção de Extintores Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 22.175.110/0001-27, com o valor total de R$ 44.070,00.

Pato Branco, 18 de Outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D504D61B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 82/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 82/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias (incluindo a instalação), novas e sem uso anterior, para automóveis (linha leve, média e pesada), motocicletas, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: EXOS Empreendimentos Comerciais Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 27.225.863/0001-13, com o valor total estimado de R$ 10.712,00 e a empresa Roberto Zucchello & Cia Ltda -ME, inscrita no CNPJ nº 17.615.396/0001-84, com o valor total estimado de R$ *117.618,00*.

Pato Branco, 21 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:006791A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 403 A 412.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019, PROCESSO Nº 206/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico nº 70/2019, Processo nº 206/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A aquisição do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade. Será formalizada por meio da Nota de Empenho, emitida pelo Município nas quantidades e locais ali determinadas. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou a recarga dos extintores e/ou instalação das placas de sinalização. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no Edital. Caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição deverá ser feita no prazo de até 24 horas, a contar da notificação da Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de Recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número da nota de empenho e número do contrato. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preço nº 403/2019, Partes: Município de Pato Branco e Eder Tadeu Gozzo - ME, com o valor de R$ 3.789,00; Ata de Registro de Preço nº 404/2019, Partes: Município de Pato Branco e Extang Indústria e Comércio Ltda, com o valor de R$ 11.682,80; Ata de Registro de Preço nº 405/2019, Partes: Município de Pato Branco e Extincom do Brasil - ME, com o valor de R$ 8.028,60; Ata de Registro de Preço nº 406/2019, Partes: Município de Pato Branco e F.J. Franco Materiais de Segurança, com o valor de R$ 38.290,00; Ata de Registro de Preço nº 407/2019, Partes: Município de Pato Branco e F. R. Indústria e Comércio de Extintores - EPP, com o valor de R$ 16.580,00; Ata de Registro de Preço nº 408/2019, Partes: Município de Pato Branco e Itaca Eireli - EPP, com o valor de R$ 3.685,70; Ata de Registro de Preço nº 409/2019, Partes: Município de Pato Branco e M. Mocelin & Cia Ltda - EPP, com o valor de R$ 33.501,00; Ata de Registro de Preço nº 410/2019, Partes: Município de Pato Branco e RPF Comercial Eireli - EPP, com o valor de R$ 2.079,20; Ata de Registro de Preço nº 411/2019, Partes: Município de Pato Branco e Solimar Zorzan Eireli - ME, com o valor de R$ 4.550,00; Ata de Registro de Preço nº 412/2019, Partes: Município de Pato Branco e Sul Brasil Comércio e Manutenção de Extintores Ltda - ME, com o valor de R$ 44.070,00.

Pato Branco, 14 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6389C948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 413 E 414.
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 82/2019, PROCESSO Nº 233/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 82/2019, Processo nº 233/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias (incluindo a instalação), novas e sem uso anterior, para automóveis (linha leve, média e pesada), motocicletas, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A entrega e instalação das baterias deverá ser realizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, sendo que ficará a cargo da contratada a entrega, descarga e instalação das baterias nos veículos da frota municipal. A entrega e instalação das baterias nos veículos deverá ocorrer na Garagem Municipal, situada na Rua Fiorelo Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho em Pato Branco - PR, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min). Em caso de necessidade de entrega destes materiais fora do intervalo informado, este deverá ser informado à contratante e executado em comum acordo entre as partes. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia após o recebimento definitivo do produto, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. Ata de Registro de Preço nº 413/2019, Partes: Município de Pato Branco e EXOS Empreendimentos Comerciais Eireli - ME, com o valor de R$ 10.712,00; Ata de Registro de Preço nº 414/2019, Partes: Município de Pato Branco e Roberto Zucchello & Cia Ltda -ME, com o valor de R$ *117.618,00*.

Pato Branco, 21 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:17585405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 353,84
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 1.157,68
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Assinar Convênio Secretaria de Saúde, Palácio Iguaçu, Instituto das Aguas e Assembleia Legislativa nos dias 22 e 23/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Outubro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6F9EB8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 15/2019

Fica **CANCELADA** a Autorização de Diária nº **15/2019**, publicada na Edição 1868 de 21/10/2019 (Código Identificador: 0BC3B02C), em favor do Vereador **EDSON IVAN STELMACH - DEM**, pela desistência do solicitante, por motivos particulares.

Paulo Frontin (PR), 21 de outubro de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:89BA8D29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO Nº 03/2018 INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do Processo de Licitação em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Paulo Frontin delibera o seguinte:

CLASSIFICA HABILITADOS do presente Processo Licitatório que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a Prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, conforme segue, aleatóriamente:

MUSIAL CLÍNICA MÉDICA LTDA ME – CNPJ/MF Nº 24.788.773/0001-42.
POLICLINICA DE SÃO MATEUS DO SUL LTDA S/C – CNPJ/MF Nº 81.454.381/0001-80.
CLÍNICA MÉDICA CLINICUBA LTDA – CNPJ/MF Nº 30.666.186/0001-83
IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA – CNPJ/MF Nº 20.337.830/0001-16
HELPMED SAÚDE LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 04.770.650/0001-77
ZESCHAU & CARLOTTO LTDA – CNPJ/MF Nº 27.240.377/0001-74.
DELTA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ/MF Nº 34.266.943/0001-82.
ISIANE ALINE RUSKI CONSULTORIO MEDICO EIRELI – CNPJ/MF Nº 34.670.047/0001-84.
JOAO PAULO SCHREINER CORREA & CIA LTDA – CNPJ/MF Nº 21.731.000/0001-31.
RUI HENRIQUE DE CESARO EIRELI CNPJ/MF Nº 34.655.127/0001-60.

A ordem de classificação seguirá conforme previsto em Edital.

Paulo Frontin, 21 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 55/2019.

ALÉCIO MAROLI
Presidente da Comissão

IRCÉLIO CARLOTTO
Secretário

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E0BD651B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE Nº 1/2019 DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2019 FMS

JUSTIFICATIVA
Inexigibilidade nº 01/2019
Processo Licitatório nº 30/2019
Credenciamento

O Plano Operativo e/ou Termo de Referência é parte integrante do edital do Credenciamento - Inexibilidade nº 01/2019, Processo Administrativo nº 30/2019 e do contrato de credenciamento celebrado entre o gestor municipal e o prestador de serviço de exames de análises clínicas, sendo um instrumento no qual são apresentadas ações e indicadores quantitativos e qualitativos pactuados entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial quando: (Lei 8.666/93)

Art. 198. As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
II – atendimento integra, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
III – participação da comunidade.
Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§1º. As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. (Constituição Federal)

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.
Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.
Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 26. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.
§ 1° Na fixação dos critérios, valores, formas de reajuste e de pagamento da remuneração aludida neste artigo, a direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá fundamentar seu ato em demonstrativo econômico-financeiro que garanta a efetiva qualidade de execução dos serviços contratados.
§ 2° Os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
§ 3° (Vetado).

§ 4° Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS) (Lei 8.080/90).

1- Justificativa

Os exames credenciados são serviços auxiliares a serem solicitados em caráter de emergência no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal.

A contratação destes exames através de credenciamento é indispensável, tendo em vista que as cotas dos exames do SUS não atenderem a demanda de procedimentos realizados através da Secretaria de Saúde.

Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, torna-se indispensável ao município a contratação de exames através de credenciamento.

2 - Objetivo Geral

Execução dos exames a serem prestados aos usuários atendidos pela rede pública municipal, ou ainda, atendidos pelos municípios de referência, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tem autorização expressa em na Constituição Federal (art. 198) e a Lei Orgânica do SUS, o conceito de direção única integra a diretriz de descentralização das ações e serviços públicos de saúde na organização do SUS. Guido Ivan de Carvalho e Lenir Santos, assim se referem ao tema:

*"*A direção única também significa que nenhuma das três esferas gestoras do sistema de saúde poderá haver mais de um órgão, setor, ou ente jurídico responsável institucionalmente pelo Sistema Único de Saúde. Ele é dirigido, na esfera federal (que, na maioria das vezes, tem atuação nacional), pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente."

"Assim, cada uma das esferas de governo – desde que respeitada a competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, **nos limites de seu território**, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde."

"(...) no caso do SUS, o responsável pela direção única é ao mesmo tempo o dirigente do SUS e o seu gestor máximo, ou seja, aquele que dá as diretrizes de atuação do SUS em seu âmbito político-administrativo e aquele que formula, executa, supervisiona, controla, altera e revê as atividades da política de saúde."

Nesse sentido, a direção única do Sistema Único de Saúde de Paulo Frontin-Pr, no âmbito de seu território e nos limites de sua competência, cabe exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde, que tem o papel de ser a coordenadora, formuladora, articuladora, executora, supervisora e controladora das ações e serviços de saúde no município, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

Sobre a participação complementar, assim prevê a Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90:

Art. 24 – Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único – A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante **contrato** ou **convênio**, observadas, a respeito, as normas de direito público. (grifo nosso)

Art. 25 – Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, verificando-se a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de rede própria, o município de Paulo Frontin pode recorrer à iniciativa privada.

Com isso o ordenamento jurídico reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público possa COMPLEMENTAR a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado (gênero).

Para a percepção dessa estrutura, vale transcrever o texto do artigo 199, *caput* e § 1º da Constituição Federal:

"Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."

É evidente, pois, que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do SUS é acessório, coadjuvante. Ou seja, não pode caracterizar verdadeira transferência do serviço para um particular.

No caso de necessidade de contratualização do serviço, para suprir sua demanda complementarmente, o município deverá celebrá-lo dentro das regras da lei n° 8.666/93.

3. Do Sistema de Credenciamento

Já de longa data destacam-se os casos de credenciamento previstos na legislação brasileira, que vem se consolidando como uma alternativa da Administração Pública.

Assim, a Lei de Execuções Penais (Lei n° 7.210, de 11-07-84 e alterações posteriores), em seu art. 149, I, afirmava competir ao juiz da execução *"designar a entidade ou programa comunitário ou estadual, devidamente credenciado ou conveniado, junto ao qual o condenado deverá trabalhar gratuitamente, de acordo com as suas aptidões".*

Por sua vez, o Decreto n° 1.651, de 28-09-95, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde, em seu art. 3°, I, "f", refere-se a *"instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços".*

Da mesma forma, a Lei Federal nº 9.394, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, prevê, dentre as atribuições da União e dos Estados, *"autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino"* (art. 9°, inciso IX, art. 10, inciso IV, respectivamente) e dos Municípios *"autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino"* (art. 11, inciso IV).

Referidos exemplos são trazidos à colação com o escopo de demonstrar que a Administração Pública vem se utilizando do credenciamento para, no dizer de Diogo de Figueiredo Moreira Neto, *"delegar unilateral e precariamente, por atos administrativos, a credenciados, atividades de interesse público, reconhecendo-lhes a produção de eficácia administrativa pública e dando-lhes assentimento para que sejam remunerados por seus serviços, diretamente pelos administrados beneficiários ou por ela própria".*

O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

Cabe, porém, ressaltar que, embora a figura do credenciamento esteja principalmente voltada para a execução, por particulares, dos serviços instrumentais necessários ao desenvolvimento das atividades de polícia administrativa, não se cinge exclusivamente a isso, pois alguns serviços de natureza pública ou de interesse público também são objeto de credenciamento, como é o caso de atividades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Vale mencionar que, em função da relevância pública e de suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, é usual a Administração contratar serviços médico-hospitalares através

de credenciamento de clínicas, profissionais ou laboratórios que preencham determinados requisitos, a serem remunerados por procedimentos, segundo tabela preestabelecida.

No caso de necessidade de contratualização do serviço, para suprir sua demanda complementarmente, o município deverá celebrá-lo dentro das regras da lei n° 8.666/93.
Este entendimento é balizado pelo TCU conforme TC-008.797/95-5 – Projeto de Resolução Relativamente à Assistência Médica. Neste estudo interno, o eminente Ministro Homero Santos advoga a inexigibilidade da licitação e a realização de um processo público de contratação muito semelhante ao aqui proposto. *In verbis:*

1 – dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional
2 – fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;
3 – fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
4 – consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.
5 –estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;
7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;
8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
9 – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em brando)
Este estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões desse tribunal, entre as quais podem se citar: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998. (Fonte: MPPR)

Portanto, encontra-se fortemente consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito, mas somente o é na hipótese em que se configure a inviabilidade de competição.
É importante ressaltar que o edital do credenciamento a ser veiculado não poderá contrariar o estatuto licitatório.
Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei n° 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser 'objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável' pela autoridade competente.
Lado outro, mister ressaltar que será sempre necessária a observância do procedimento da licitação quando surja possibilidade de competição objetiva entre os particulares.

4 - Objetivos Específicos

• Possibilitar o acesso a serviços de saúde, de forma a garantir uma maior resolubilidade na assistência prestada;
• Viabilizar a realização de exames de análises clínicas em tempo oportuno, a fim de garantir a efetivação do diagnóstico e tratamento;
• Propiciar um prognóstico mais preciso e eficaz, através da disponibilização dos exames aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde;
• Subsidiar à equipe de profissionais médicos da rede pública municipal de saúde, no desempenho de suas funções.

5- Caracterizações da Contratada
A contratada deverá possuir o estabelecimento nos perímetros dos Municípios de Paulo Frontin em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade de mobiliários, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários a realização dos exames de análises clínicas.
A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, o qual deverá estar compatível com os serviços à serem prestados.
São competências e/ou funções da contratada:
- Prestar atendimento aos usuários nos dias e horários acordados;
- Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
- Possuir equipe multiprofissional compatível com a característica e funções do Serviço;
- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;
- Manter registro atualizado no CNES;
- Submeter-se à regulação, controle, avaliação e auditoria instituída pelo Gestor do SUS; - Atender as diretrizes o PNH
– Programa Nacional de Humanização.
- Trabalhar com a mais profunda ética profissional, e tratar todas as informações relevantes como confidenciais.
- Disponibilizar profissional durante 24h (vinte e quatro horas) durante toda a semana (sábados, domingos e feriados) para atendimento de Urgências e Emergências do Hospital Municipal.
- Realizar as coletas de Urgências e Emergências no Hospital Municipal São Sebastião em Paulo Frontin.

6 – Regulações, Controle, Avaliação e Auditoria
Os dias e horários de atendimentos serão agendados em comum acordo entre contratante e contratado, levando-se em consideração as condições favoráveis de acesso da população do município.
O acompanhamento dos serviços prestados será de responsabilidade do Departamento de Administração da Secretaria de Saúde, o qual se encarregará de controlar a demanda encaminhada de acordo com o quantitativo físico e financeiro contratado.
Os serviços serão solicitados através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde – REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro método de registro que venha à ser implantado pela Secretaria de Saúde.
Também poderão ser solicitados através de formulários específicos de serviços de outros municípios de referência, com os quais a Secretaria possui pactuação.
Somente serão pagos os exames comprovadamente realizados, mediante o envio semanal dos resultados dos exames, os quais deverão conter a identificação do usuário e a data de realização do exame.
Deverão ainda, vir acompanhados da REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro formulário, devidamente autorizado previamente pelo Departamento de Administração da Secretaria de Saúde, ou ainda, pelas Unidades de Saúde com autorização descentralizada.
Cabe ao Departamento de Administração da Secretaria de Saúde informar ao Laboratório credenciado a relação das Unidades que tem permissão da Secretaria de Saúde para autorizar exames.
Os exames poderão ser glosados caso não haja comprovação de sua realização dentro dos critérios acima descritos. Deverá ser entregue uma via do resultado do exame para o paciente (com identificação do usuário e a data de realização do exame) o qual deverá retirá-lo junto à contratada.
Excetuam-se dessa regra, os exames realizados para gestantes, pois esses deverão ser entregues no Departamento de Administração da Secretaria de Saúde para posterior envio às Unidades de Saúde.

Essa regra tem por objetivo garantir o acompanhamento das gestantes, agilizando a avaliação dos resultados de exames favorecendo o diagnóstico precoce e um melhor prognóstico.

7 - Meta Qualitativa
• Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, ou seja, realizando atendimento humanizado de acordo com a Política Nacional de Humanização – PNH do Ministério da Saúde.
Os usuários contatados deverão ser escolhidos aleatoriamente, em dias e horários diversos.
Eventualmente o Departamento de Administração da Secretaria de Saúde poderá enviar correspondência aos médicos da rede pública municipal solicitando a avaliação técnica dos resultados dos exames apresentados pelos usuários do SUS.
Os resultados obtidos nesta avaliação servirão de base para nortear a melhoria dos serviços.
Os prazos de avaliação terão início a contar da data da assinatura do contrato.

8 – Descrição do Objeto
Contratação de Unidades Privadas de Saúde, prestadoras de serviços, interessadas em firmar contrato com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, mediante de CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Hospital São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde.

9 – Razão da Escolha
Os credenciados depois de cumpridas as formalidades para credenciamento disposto em edital demonstrando sua Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica e declarados habilitados pela Comissão Permanente de Licitações, serão convocados, conforme necessidade da Credenciante, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, compareçam para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

10 – Do preço e sua justificativa
Os valores dos exames tomam como referência a Tabela Própria do município devidamente aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 09 de julho de 2018. E a mesmo poderá sofrer atualizações.

11 – Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1660	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.39.50.10	Do Exercício
2018	1806	03.003.10.302.1005.2049	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

EDIANE MARIA SVIDINICK
Presidente da Fundação

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 55/2019.

ALÉCIO MAROLI
Presidente da Comissão

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

CARVALHO, Guido Ivan, SANTOS, Lenir. SUS – Sistema Único de Saúde. 4ª ed. Campinas, SP: Unicamp, 2006. Pag. 87, 88e 90.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:49624232

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO Nº 105/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO(PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 05/11/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 9h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 21/11/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1B7EC4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 817, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 817, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorrogação processo ADMINISTRATIVO APURATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 741/2019.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F369A873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 198/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA NIVALDO KNOPIEK PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Nivaldo Knopiek**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.858.692-7/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretário de Viação e Serviços Rodoviários,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F2949C48

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PROCESSO Nº 1909/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa pós pago, para fornecer plano "OI mais fixo avançado" para 46 (quarenta e seis linhas), com ligações ilimitadas para qualquer fixo e celular do Brasil, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa pós pago, para fornecer plano "OI mais fixo avançado" com ligações ilimitadas para qualquer fixo e celular do Brasil.	46	R$ 136,57	R$ 6.282,22	R$ 75.386,64

Contratado: **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Endereço: Rua do Lavradio, nº 71, Bairro Centro, em Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, fone: (21) 3131-3589 / (21) 3131-3100
Valor: R$ 75.386,64 (setenta e cinco, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390395800,
03.001.04.122.0003.2004-3390395800,
06.001.23.691.0007.2010-3390395800,
05.001.15.452.0005.2009-3390395800,
09.002.27.812.0011.2023-3390395800,
09.001.13.392.0010.2022-3390395800,
10.001.08.243.0013.2024-3390395800,
08.001.12.361.0009.2017-3390395800,
10.001.08.244.0012.2025-3390395800,
10.003.08.244.0012.2027-3390395800,
10.002.06.182.0012.2026-3390395800,
11.001.10.301.0014.2030-3390395800,
11.10.305.0014.2032-3390395800
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura.
Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 21 de outubro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C42701CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 170/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 170/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 18 de outubro de 2019, transporte de paciente para consulta e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BB946D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 40/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **05/11/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" gerados no município de Pinhal de são bento., mediante licitação.

PROTOCOLO: 05/11/2019, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 05/11/2019, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 21/10/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:2F8D911B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 49.551/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 517/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara e, tendo em vista o que mais consta no processo nº 054/2019 de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo, protocolado em 19/08/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal MARIA GERINA DE MOURA CORREIA, portadora da CI/RG nº 1.893.853-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 501.316.561-04 e matrícula funcional nº 784921, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Grupo Ocupacional Nível Elementar, cargo de Agente Comunitário de Saúde, no valor mensal de **R$ 1.306,47** (mil trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º e 3º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2019.

Piraquara, 27 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:62AF5B58

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 019/2019

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, baseada no Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 49.948/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer consultivo nº 525/2019, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade, protocolado dia 12/09/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal ROSENIR DE PAULA NEVES SOUSA, portadora do CI/RG nº 1.461.448-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 253.923.449-68 e matrícula funcional nº 448811 – 1º Padrão, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério – na função de Professora Nível III – Especialização - Profissional da Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.389,93** (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostado aos autos do processo nº 058/19;

Art. 3º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2019.

Piraquara, 27 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0E46295E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o requerimento no Memorando 1Doc nº 54.971/2019 e juntado as fls. 17/20 no PAD 046/2019-O, defiro. Substitua-se o servidor membro **Willian Ochinski da Silva**, matrícula nº 824811, Técnico Administrativo pela servidora **Gracia do Rocio Alves Ribeiro**, Matrícula nº 550931, Agente Operacional, integrante

do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de processos administrativos disciplinares, conforme consta no Decreto nº 7.861/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, segunda-feira, 21 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:490D8370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2019

O CORREGEDORGERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.861/2019, os servidores estáveis, **Willian Beetz Bech, matrícula nº 661681,** Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski**, Técnico Florestal, Matrícula 827241, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e, **Zilá Aparecida Sizanoski**, Matrícula nº 821981, Técnico Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 54.628/2019 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 21 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DF6D4839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍIO DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019-O**, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.205/2019, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1690, em 07 de fevereiro de 2019, como Defensor Dativo o servidor efetivo **TIAGO ALVES**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 992546, nos termos do art. 194, § 2º da Lei Municipal nº 863/2006, para que no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 191, § 2º, da Lei Municipal nº 863/2006, apresentar defesa, em nome do servidor R.C.S., Agente Operacional, matrícula nº 716501, declarado revel as fls. 303, por não ter apresentado defesa no prazo legal, nos termos do art. 194, § 1º da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, segunda-feira, 21 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:408676C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 92/2019

Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar **Abertura:** 05 de Novembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 458.883,73 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 21 de Outubro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4716A890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 44.306/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 44.306/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019,** que tem por objeto a prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de 69 (sessenta e nove) chips e 69 (sessenta e nove) aparelhos em comodato para utilização de voz e de acesso a dados, confome tabela de minutos e assinaturas determinados pela ANATEL e disponibilidade de aparelhos, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **1. TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14,** pelo valor total estimado de R$ 79.987,92 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Valor total homologado e adjudicado **R$ 79.987,92** (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23116CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO Nº 22.367/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 28/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que a empresa DMAV Construtora – EIRELI – ME declinou da proposta e que fora a única habilitada quando da realização da sessão da Concorrência, com fundamento no Despacho do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, DECLARO FRACASSADO o Processo n.º 22.367/2018 – Concorrência nº 28/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7510409E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: reajuste do Contrato nº 64/2015. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor contratual com reequilíbrio econômico financeiro de R$ 276.450,17 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:44586FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.881/2019

Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em virtude do dia do Servidor Público.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:641DD650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.880/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
JOHNES TADEU GOMES	21/10/2019
ODIRLENE LISBOA	21/10/2019
PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES	21/10/2019
RAFAELA MATIAS FERREIRA	21/10/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 21/10/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2916C2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 030/2019

DATA: 18 de outubro de 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador**: LUIZ CARLOS DE PINHO,** Matricula nº 28, portador da CI/RG nº 4.174.247-0 e CPF nº 636.094.019-15, com a finalidade de participar da **"8ª Reunião Ordinária – 2019, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 19 de outubro próximo, na cidade de Cafeara-Pr.
Art. 2º - Conceder a diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 18 de outubro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:D3B9452C

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 031/2019

DATA: 18 de outubro de 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador**: OSCIMAR APARECIDO SABEC,** Matricula nº 15, portador da CI/RG nº 5.494.916-2 e CPF nº 653.890.779-20, com a finalidade de participar da **"8ª Reunião Ordinária – 2019, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 19 de outubro próximo, na cidade de Cafeara-Pr.
Art. 2º - Conceder a diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 18 de outubro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:41FB24E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 032/2019

DATA: 18 de outubro de 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador**: RONALDO ADRIANO SILVA,** Matricula nº 25, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 e CPF nº 018.122.749-55, com a finalidade de participar da **"8ª Reunião Ordinária – 2019, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 19 de outubro, na cidade de Cafeara- Pr.
Art. 2º - Conceder a diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 18 de outubro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:AB5B58EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 033/2019

DATA: 18 de outubro de 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador**: ALCIDES LISBOA,** Matricula nº 21, portador da CI/RG nº 1.274.968 e CPF nº 006.208569-71, com a finalidade de participar da **"8ª Reunião Ordinária – 2019, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 19 de outubro próximo, na Cafeara-Pr.
Art. 2º - Conceder a diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 18 de outubro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:9DCA6864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 197.843,90 (cento e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E4B86454

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 13.649,84 (treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2020.,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BB0098D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: NILZA MARLI KUSNIEWSKI 91556341920 - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 184.151,15 (cento e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2020.,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4F3D80D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 189.944,44 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2020.,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8E3C5E7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 2.899,92 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B69DE563

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 053/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 053/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para alunos com necessidade nutricional específica (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 14.446,74 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA ABERTURA: 04 de novembro de 2019 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:89575048

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 211/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.
OBJETO: contratação de empresa para aplicação do Curso do Transporte Escolar e de Emergência, para capacitação dos motoristas que realizam o transporte escolar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação; Curso para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde(envolvendo coletivo e emergência) e Curso de Capacitação para alguns motoristas que são funcionários de outros setores, para que possuam a documentação necessária e que porventura possam substituir em caso de emergência/eventualidade.
VALOR TOTAL: R$18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:80E64093

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 032/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 032/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para aplicação do Curso do Transporte Escolar e de Emergência, para capacitação dos motoristas que realizam o transporte escolar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação; Curso para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde(envolvendo coletivo e emergência) e Curso de Capacitação para alguns motoristas que são funcionários de outros setores, para que possuam a documentação necessária e que

porventura possam substituir em caso de emergência/eventualidade, deste Município de Planalto.
EMPRESA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.
VALOR: R$18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais).
DATA: 11 de outubro de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0DAF48AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.837/19

DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI, COMO "CAPELA MORTUÁRIA JORGE DE LIMA BONFIM".

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A capela mortuária do Cemitério Municipal Cristo Rei, denominar-se-á "***Capela Mortuária Jorge de Lima Bonfim***".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (16.10.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6C4CC124

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.838/19

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário do Município de Porecatu ao Desembargador **Wellington Emanuel Coimbra de Moura**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (21.10.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D24E9F01

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 14/2019, dispensa de licitação nº 14/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de microcomputadores com sistema operacional para os setores contábil e jurídico da Câmara Municipal de Porecatu, da empresa G. S. GARCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.839.153/0002-76, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor total de R$ 12.631,00 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais).

Porecatu, 21 de outubro de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:CF1906ED

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 119/2019, dispensa de licitação nº 49/2019, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do CREAS com recursos do Bloco de Proteção Especial – Piso de Transição de Média Complexidade, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) com a dotação orçamentária 2.004.3390.39.00.00-1834, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a Sra. Isabel Alves Barrueco, CPF nº 844.536.729-34, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:ED8549F6

LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2018

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 69/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA ME

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.450/0001-66, com sede em Porecatu/PR, na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, neste ato representada pelo prefeito, Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, portador do RG 6.605.256-7/PR e do CPF nº 004.411.199-13 e a empresa J Campos Construções Ltda ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Alvorada do Sul/PR, sediada na Rua Maria Ribeiro Canhim, nº 37, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.430.707/0001-05, neste ato representada por Hervaldo José de Campos, portador do RG nº 4.150.132-4 SSP/PR e do CPF nº 559.228.489-68 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado, o presente Termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade suprimir 16,04% (dezesseis vírgula zero quatro por cento) representando o valor de R$ 60.634,41 (sessenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), aumentar R$ 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento) representando o valor de R$ 20.522,97 (vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) e acrescentar 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento) representando o valor de R$ 13.475,03 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***J CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA ME***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Testemunha 1:
Nome: Marcelo Gomes
CPF: 005.332.169-31

Testemunha 2:
Nome: Thiago Caldas Barbosa
CPF: 064.884.289-42

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7711321B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da ***Vice-Prefeita, Maria Edna de Andrade,*** RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para tratativa de no SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Estado de Saúde e IAP, nos dias 21 e 22/10/2019, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F812774E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira, com sede em Prado Ferreira, na rua Brasil, nº 321, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Jorge Luiz Jeronimo, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18:00 horas, do dia **29 de NOVEMBRO de 2019**, com a seguinte ordem do dia:

Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae.
Outro se houver.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Prado Ferreira, 16 de Outubro de 2019.

_____
JORGE LUIZ JERONIMO

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1557C528

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

LICITAÇÃO Nº 197/2019

PREGÃO Presencial Nº 77/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE PRANCHA (CARREGA TUDO) BASE PLANA PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às quinze horas do dia vinte e um de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 180/2019 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***ANTONIO DELFINO ROSA***
Membro	Pregoeiro
032.596.169-77	364.666.119-49
FABIANA CRISTINA NETO	***SHEILA DE CAIRES SARTORI***
Membro	Membro
038.558.949-22	035.711.889-85

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A0EDCC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 09/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal 1185/2018, de 18 de dezembro de 2018, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Art.1º- Fica suplementada a dotação abaixo relacionada no seguinte valor:

33.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.14.00.00.00 Diárias R$ 15.000,00
33.90.39.00.00.00 Outros Serv Terceiros PJ R$ 35.000,00
33.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 2.500,00

TOTAL.....R$ 52.500,00

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

31.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
31.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 52.500,00

TOTAL.....R$ 52.500,00

FONTE DE RECURSOS: 1- Recursos Livres.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de outubro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:07BBA63F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7009/2019

Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº12/1999,

DECRETA

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades constantes do Protocolo nº 10372/2019, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

PRESIDENTE: Ana Paula da Rocha Pires
MEMBROS: Miguel Martin Fernandez Junior
Marcia Rosimeire Sartor
Ellen Corrêa Wandembruck Lago
Jessica da Silva Priebe

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar relatório final conclusivo, encaminhando-o para a autoridade competente para apreciação.

Art. 3º O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser requerido pela comissão à autoridade competente, acompanhado da devida justificativa.

Art. 4º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou beneficio adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AFF8C457

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7012/2019

Constitui Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº02/2019 para credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para atender a etapa de Mobilização Social do CEU das Artes – Borda do Campo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída a Comissão de Seleção do Edital Chamamento Público nº02/2019, destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e a análise e a seleção dos proponentes conforme os critérios estabelecidos no Edital, assim composta:
Presidente: Eneas Ribeiro de Souza Lima Correa
Membros: **Comissão Técnica:** Tiago Fernandes, Tadeu Aparecido Malaquias e Daniele de March;
Comissão Permanente de Licitação: Gilson Sydor, Aparecida Alves de Paula Sbrissia, Cheron Rothemann, Ellen Correa Wandembruck Lago, Kevlin Bruna Tartaia, Ana Caroline Lisboa de Miranda.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:039A4CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 62/2019

ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 62/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 13703/2019.
Objeto: Despesas com renovação de certificado digital A1 para esta prefeitura, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** ambos da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 401/2018.**
CONTRATADA: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A - CNPJ: 01.554.285/0001-75**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 240,00 **(**duzentos e quarenta reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
333-09002421957125201933904000000000 – Serviços de tecnologia da informação.
DATA: 18/10/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:274B00A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 67/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 67/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 14819/2019.
Objeto: Despesas com contratação de empresa especializada para revisão do veículo placa BCV7J08 da secretaria de Ação Social, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** ambos da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 413/2019.**
CONTRATADA: **CARRO FACIL VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.764.255/0001-70**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 436,65 **(**quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 134 - 04007428243620193390390000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **– 124 -** 04005421339214201933903000000000 – Material de consumo.
DATA: 16/10/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:AE40F026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3182/2019
FERNANDO JOSE VIDOLIN – RG 8.023.410-4/PR;
I) processo administrativo nº. 15423/2019
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 26/10/2019 a 27/10/2019 (03h30 as 03h30)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte para práticas integrativas do SUS.

Quatro Barras, 17 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:7D45FBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07011/19 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (31) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (124) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (194) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (123) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (193) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	30.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (483) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 21 de Outubro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:5B589D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6974/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Valdeci de Lourdes Palma Feifer.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Valdeci de Lourdes Palma Feifer,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Enfermeiro", RG nº 13.382.693-9/PR, e CPF nº 072.268.638-20, Aposentadoria Integral com proventos mensais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 9.005,97 (Nove mil e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0024/2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 03 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4F180E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7013/2019

Súmula: Exonera o Senhor MELKESEDEKER DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor MELKESEDEKER DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO, RG nº 98023720/SP e CPF nº. 065.099.149-48, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Departamento", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 17 de Outubro de 2019.

Quatro Barras, 21 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EE6A2D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas adaptadas em atendimento aos alunos da Escola Especial Joanna Valache do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

• INCLUI-SE o item 4.9 ao edital com a seguinte redação:

4.9 - Para subsidiar a elaboração das propostas, estão relacionados, no Anexo I.I.A – Termo de Referência – Complementar, laudos elaborados por fisioterapeuta ocupacional com as medidas e as descrições das necessidades dos usuários.

• INCLUEM-SE no item 9.6 os subitens 9.6.4, 9.6.4.1, 9.6.4.2 e 9.6.4.3:

9.6.4 – Visita Técnica: para subsidiar a elaboração das propostas, as proponentes, através dos seus representantes, **poderão** realizar visita técnica para esclarecimentos junto ao Terapeuta Ocupacional, Sr. Fabio Vidal Freitas. O prazo para a visita técnica iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o segundo dia anterior ao da abertura da sessão pública. As visitas poderão ocorrer de segunda à sexta-feira, das 08h00minhs às 12h00minhs e das 13h30minhs às 17h00minhs, e deverão ser agendadas diretamente com a escola Joana Valache pelo telefone (41) 3671-8800, ramal 7951, com o Sra. Janaina. A visita técnica, por motivo de aquisição de objeto com critérios específicos e com demandas sob medidas, visa a garantir a entrega dos equipamentos com as devidas condições de uso aos usuários.
9.6.4.1 – Ao proponente será fornecido o **Atestado de Visita Técnica (Anexo VIII A)**, emitido pelo servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria, o qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos relativos à habilitação.
9.6.4.2 – O licitante que não realizar a visita técnica deverá apresentar, juntamente com os documentos relativos à habilitação, a **Declaração Formal de Dispensa (conforme Anexo VIII B),** assinada pelo responsável técnico da empresa, informando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade para o cumprimento total do objeto e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
9.6.4.3 - Não será admitido da PROPONENTE, posteriormente, alegar desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias para o cumprimento do que é solicitado em edital e anexos, portanto, será da responsabilidade da PROPONENTE a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de onde serão prestados os serviços.

• INCLUEM-SE os anexos:

Anexo I.I – Termo de Referência - Complementar – Laudos / Medidas
Anexo VIII A - Declaração de visita técnica. **(envelope de habilitação)**
Anexo VIII B - Declaração formal de dispensa de visita técnica. **(envelope de habilitação)**

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 05 de novembro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de novembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Quatro Barras, 21 de outubro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4A931DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 195/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de troféus, medalhas, placas de homenagens e demais objetos em atendimento às secretarias municipais.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: MERCADO DA BOLA ARTIGOS, ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA. – inscrito no CNPJ nº 10.503.421/0001-99
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 3.080,00 (Três mil, oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C0BD7DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 203/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2019 que tem por objeto: o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de ração para cães, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 57/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: SUL CATARINENSE SEMENTES E RAÇÕES EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 26.525.513/0001-00
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 51.800,00 (Cinqüenta e um mil, oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 11º (décimo primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B8C28715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.257, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N° 1.257, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

> "Suplementação por cancelamento para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$ 58.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2530 – 33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
000 – Recursos Livres.....R$ 1.000,00
2531 – 33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
211 – Convênio 39/2018 – FUNDEPAR.....R$ 27.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3960 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
774 – Estado – Bloco Prot.Social Básica – SUAS.....R$ 15.000,00
4060 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pes. Jurídica
774 – Estado – Bloco Bloco Prot.Social Básica – SUAS.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 58.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária:

Cancelamento:

07 – SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.1007 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
2382 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
211 – Convênio 39/2018 – FUNDEPAR.....R$ 26.000,00
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2540 – 33.50.41.00.00 – Contribuições
000 – Recursos Livres.....R$ 2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4070 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
775 – Estado – Bloco Bloco Financ. Prot.Social Esp. Alta Complex.....R$ 10.000,00
4160 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
774 – Estado – Bloco Prot.Social Básica – SUAS.....R$ 15.000,00
4170 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
775 – Estado – Bloco Bloco Financ. Prot.Social Esp. Alta Complex.....R$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 21 de outubro 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F8E07872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

"SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha - ACOMAR, torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para BARRACÕES PARA TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

URBANOS NÃO PERIGOSOS a ser implantada na PR511, sn, zona rural, Bairro Moreiras - Quitandinha/PR, válida até 14/09/2025."

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E41BB347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 370/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **ANGELA MARIA FIOROTTO**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Solenidade de Liberação de Recursos para todos os Municípios do Paraná, Recursos Vigia- Sus (saúde). Local: Hallde entrada do Palácio Iguaçu – Térreo – Praça Nossa Senhora de Salette, S/N – Centro Cívico na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **20/10/2019 a 22/10/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 17 de outubro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8D573B49

SAÚDE
PORTARIA 371/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de saúde:
Isaura Caju Nunes e Acompanhante na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **20/10/2019 à 21/10/2019**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de outubro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:80980864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.737/19 21/10/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir de **21/10/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Lucas Dalla Costa Mezomo	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:46CBD357

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.738/19 21/10/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16 de Janeiro de 2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 22/10/2019, os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

MOTORISTA DO NÍVEL 09 GO 04

Laércio Steffens	RG: 9.829.671-9 SSP/PR
Dirceu Pitz	RG: 5.099.116-4 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5D7C4EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 339/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2019
VALOR TOTAL: R$58.960,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 340/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2019
VALOR TOTAL: R$46.493,00 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 341/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUDA PNEUS LTDA ME
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2019
VALOR TOTAL: R$2.558,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 342/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A M MENDES - ACESSORIOS
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2019
VALOR TOTAL: R$31.524,44 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 343/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2019
VALOR TOTAL: R$40.247,18 (Quarenta Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 344/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS - EPP
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2019
VALOR TOTAL: R$3.113,88 (Três Mil, Cento e Treze Reais e Oitenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 345/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2019
VALOR TOTAL: R$237.571,84 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 346/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2019
VALOR TOTAL: R$61.300,00 (Sessenta e Um Mil e Trezentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 347/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2019
VALOR TOTAL: R$185.508,29 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8079CCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 92/2019, cujo objeto é a FORMAÇAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:648F43B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2019
ABERTURA: DIA: 18/09/2019 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: FORMAÇAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- A M MENDES - ACESSORIOS, LOTES 21, 32, 39, 40, E 41, COM VALOR TOTAL DE **R$ 31.524,44.**

- BARATÃO PNEUS EIRELI, LOTES 1, E 44, COM VALOR TOTAL DE **R$ 61.300,00.**

- BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, LOTES 2, 5, 6, 7, 8, 12, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 38, 42, 45, 46, 47, 50, 51, 52, E 55, COM VALOR TOTAL DE **R$ 237.571,84.**

- E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS - EPP, LOTES 35, 37 E 59, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.113,88.**

- EL ELYON PNEUS EIRELI, LOTES 14, 20, 34, 36, 48, 49, 53, 54, 56, 57, 58 E 60, COM VALOR TOTAL DE **R$ 40.247,18.**

- IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, LOTES 3, 4, 9, 10, E 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 187.508,29**.

- LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP, LOTES 15, 18, 24, 29, E 33, COM VALOR TOTAL DE **R$ 34.753,58**.

- SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, LOTES 13, 30 E 43, COM VALOR TOTAL DE **R$ 46.493,00.**

- LUDA PNEUS LTDA ME, LOTE 31, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.558,00**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 645.070,21** (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Setenta Reais e Vinte e Um Centavos)

REALEZA, Aos dezoito dias de setembro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AC9521A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros, destinadas a manutenção da frota do município de renascença.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 22 de outubro de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 13:00 horas do dia 07 de novembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 07 de novembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 21 de outubro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5157F6DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 236 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Retifica a Portaria nº 327 de 21 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 327 de 21 de dezembro de 2018, para alterar o período de férias da servidora **Deise Martinello**, portadora do R.G. nº 9.546.115-8, inscrito no CPF nº 060.322.949-27, **Escriturária**, lotada na Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Deise Martinello	Escriturária	05/01/2018 a 04/01/2019	07/01/2019 a 17/01/2019 30/10/2019 a 14/11/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E8098202

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 104 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.618, de 06 de maio de 2019 e Edital nº 060/2019 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
4º	088.160.299-00	MARLON FELIPE PHILIPPSEN	25,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII- Carteira de reservista (se do sexo masculino)

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não

acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- O candidato convocado para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:065A8817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 65-2019
(CONTRATO 75-2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2019
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSOS JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
CNPJ nº.: 03.541.088/0015-42
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.
Rio Azul, 21 de outubro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 75/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.65/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
CNPJ nº.: 03.541.088/0015-42
VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
Duração do contrato: 21/10/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 21/10/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FRANCISCO XAVIER DA COSTA AGUIAR JUNIOR
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:593EEA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 238/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 238/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e JOSE ESTEFANO ZEM ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 509,70 (quinhentos e nove reais e setenta centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços nº 238/2018, equivalendo a 3,74%.
ASSINATURA: 21/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE ESTEFANO ZEM
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:61803626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 8.432,50 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços nº 237/2018, equivalendo a 19,32%.
ASSINATURA: 21/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:23A64827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217-2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 3.609,75 (três mil seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços nº 217/2018, equivalendo a 6 %.
ASSINATURA: 21/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VILSON SZYMANSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BFF47DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218-2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 108,00 (cento e oito reais) ao valor total da Ata de Registro de Preços nº 218/2018, equivalendo a 0,85 %.
ASSINATURA: 21/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ***RENATA CASAGRANDE GALIOTTO***
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:537A372F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219-2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CIRURGICA ONIX EIRELLI -ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) ao valor total da Ata de Registro de Preços nº 219/2018, equivalendo a 0,73 %.
ASSINATURA: 21/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LARISSA CARDOSO MACHADO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:33CFF5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220-2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 291,50 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços nº 220/2018, equivalendo a 1,16 %.
ASSINATURA: 21/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO LUNARDI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E5272055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222-2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois reais) ao valor total da Ata de Registro de Preços nº 222/2018, equivalendo a 10,68 %.
ASSINATURA: 21/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SÉRGIO JOSE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E41EE9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2016

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SERRANA ENGENHARIA LTDA
Aditivo de Prazo, embasado no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica estendido até o dia 20/10/2020 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira, do Contrato 102/2016.
ASSINATURA: 21/10/20198
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ODAIR JOSÉ MANNRICH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B2C30F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223-2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 1.777,50 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta reais) ao valor total da Ata de Registro de Preços nº 223/2018, equivalendo a 3,55 %.
ASSINATURA: 21/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WILSON RODRIGO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E69DD4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226-2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 1.361,50 (um mil, trezentos e sessenta e um real e cinquenta centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços nº 226/2018, equivalendo a 1,60 %.
ASSINATURA: 21/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:158CAF10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227-2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) ao valor total da Ata de Registro de Preços nº 227/2018, equivalendo a 2,01 %.
ASSINATURA: 21/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DANIEL SANTANA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5EB1DD84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228-2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços nº 228/2018, equivalendo a 0,07%.
ASSINATURA: 21/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JEAN HENRIQUE NESI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9F699FF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **LIDIA PISSAIA**, matrícula 118-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/09/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:202437CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
ROSELY DRANCKA MESQUITA	30	25%	21/10/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F26BE189

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 031/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - CLT,

CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
7º	BRUNA CAROLINA OZÓRIO	Cirurgião Dentista

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 21 de Outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F9CCB6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 026/2019

Nome do Agente Público: OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA CPF: 532.143.669-04

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Saída: 24 /10/ 2019 Chegada: 25/10/2019

PROTOCOLAR OFICIO 300/2019, JUNTO AO DEPUTADO ESTADUAL MICHELE CAPUTO, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR PARA A COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ/ PR, EQUIPADO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO PARA IÇAR, BASCULAR E ESVAZIAR OS CONTAINERS.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária: R$ 500,00 com pernoite

Valor Diária: R$ 250,00 sem pernoite

Valor Total Diárias: R$ 750,00

Meio de Transporte: **X** Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 21 de OUTUBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:9E92747C

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 027/2019

Nome do Agente Público: **ANTONIO GOMES** CPF: 704.153.669-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Saída: 24/ 10/ 2019 Chegada: 25/10/2019

PROTOCOLAR OFICIO 300/2019, JUNTO AO DEPUTADO ESTADUAL MICHELE CAPUTO, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR PARA A COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ/ PR, EQUIPADO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO PARA IÇAR, BASCULAR E ESVAZIAR OS CONTAINERS.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária: R$ 500,00 com pernoite

Valor Diária: R$ 250,00 sem pernoite

Valor Total Diárias: R$ 750,00

Meio de Transporte: **X** Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 21 de OUTUBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:28BE5C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52 /2019

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a constatação de indícios de irregularidades na elaboração e remessa da folha de pagamentos dos Servidores ao Banco Bradesco, e, no sentido de apurar o envolvimento do Servidor Oziel Matias, RG. 5304585-5, CPF.: 819807449-04, matrícula 6027-1, no exercício da função de Assistente Administrativo 1, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, a gravidade da situação diante da existência de possíveis irregularidades verificadas na operacionalização da folha de pagamento pelo Prefeito;

CONSIDERANDO ainda o permissivo legal das normas do art. 167, da Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em que autoriza como medida cautelar, o afastamento do servidor do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60, a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a comissão de sindicância administrativa, os seguintes servidores: Leia Maria de Faria Melech (presidente), matrícula nº 2285-1, Maurício José dos Santos Vaz (membro), matricula nº 4477-1, Melissa Daiane Alves de Maia (membro), matricula nº 4100-1, com a finalidade de tomar as medidas tendentes a apurar a responsabilidade do Servidor Oziel Matias, no exercício de suas funções, em vistas de suas atribuições funcionais, vinculados a operacionalização da folha de pagamento mensal dos servidores.

Art. 2º - Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 15 de outubro de 2019, do exercício do cargo, a Servidor Oziel Matias, matrícula 6027-1, no exercício da função de Assistente Administrativo , pelo período de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluída a sindicância e/ou processo administrativo.

Art. 3º - Comunique-se à Secretária Municipal de Administração para as providências e comunicações devidas.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:53405A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 002/19

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, e em cumprimento a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que os estabelecimentos farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, esta autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinoides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
DVR Drogaria LTDA	05.220.102/0001-36	480

Rio Negro, 17 de outubro de 2019.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A261269

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - 18/10/2019

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para AVALIAR um imóvel urbano de propriedade do **Município de Rio Negro**, com área de **10.073,70m2**, situado de frente para a rua Niguel Valério, lado par, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 20.780. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$42,00/m2 (quarenta e dois reais o metro quadrado)** totalizando **R$423.095,40 (Quatrocentos e vinte e três mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos).**
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo, Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes, Emerson Raimam, Gabriel Wilczek, Patrícia F. de Souza Koschinski, Joani Assis Peters, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms, Evanilda Rank de Oliveira.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AF965B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 023/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Homologar os nomes dos candidatos eleitos para Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 e alterações, a Lei Municipal nº 2519/2015 e a Resolução nº 022 da Comissão Eleitoral, publicada no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o nome dos candidatos Titulares e Suplentes eleitos ao cargo de Conselheiro Tutelar, no dia 06 de outubro de 2019.

TITULARES:
1º lugar: Bruno Cesar Francisco Alves
2º lugar: Paula Regina Vieira Schelbauer
3º lugar: Gregorio Schafhauser
4º lugar: Claudia Juliana Fuchs Stoeberl
5º lugar: Lisiane Maria Andrade Duarte

SUPLENTES:
1º lugar: Yago David Pereira Farah
2º lugar: Cleiton Jose da Silva Luiz
3º lugar: Osvair Ribas Junior
4º lugar: Andressa Maron da Silva
5º lugar: Keila Michele Campos Brizola

Rio Negro, 21 de outubro de 2.019.

SIMONE MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76ADAA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.923, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a disponibilizar ambulância nos eventos com demanda de público realizados no Município e institui sua obrigatoriedade nesses eventos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da disponibilização de ambulância, pelos organizadores de eventos de massa realizados no âmbito do Município de Rolândia, que prevêem expectativa de público superior a 500 (quinhentos) pessoas.

Parágrafo único. A norma de que trata o caput destina-se ao atendimento pré-hospitalar, quando necessário, de participantes e do público presente aos eventos em geral.

Art. 2º. Os organizadores dos eventos de massa poderão celebrar convênios, firmar acordos ou parcerias com entidades públicas ou privadas para atender o disposto nesta Lei.

§ 1º. O Município poderá fornecer ambulância e profissionais necessários a segurança da saúde e vida dos munícipes quando os eventos de massa forem realizados em praças e/ou repartições públicas de sua propriedade ou que estejam sob a sua responsabilidade.

§ 2º. O município estipulará tarifas para atendimento ao disposto no parágrafo anterior, cujo valor será definido mediante decreto.

§ 3º. Os profissionais da equipe médica de que trata a presente Lei deverão estar habilitados e inscritos nos órgãos profissionais competentes, na forma da legislação vigente.

§ 4º. A disponibilidade da ambulância será a mesma do período de realização do evento, devendo posicionar-se em local estratégico, com facilidade de acesso e locomoção.

§ 5º. A disponibilidade da ambulância ficará condicionada as prioridades da Secretaria Municipal de Saúde que poderá a seu critério estabelecer ou não a disponibilidade do veículo nos eventos solicitados dentro das urgências e emergências atendidas pela referida secretaria.

§ 6º. Fica proibida a disponibilização de ambulâncias e profissionais para entidades de natureza não filantrópica, ou cuja finalidade não tenha cunho social, sem pagamento da respectiva tarifa, a qual deverá ser fixada levando em consideração os custos do serviço.

Art. 3º. A entidade promotora do evento será responsabilizada pelos danos decorrentes do eventual descumprimento dessa Lei.

Art. 4º. As penalidades e a fiscalização do descumprimento desta Lei ficarão a cargo dos órgãos municipais de acordo com as suas respectivas competências definidas em Lei.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada em até 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias contados da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Autógrafo Nº 026/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 009/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:69E58DF7

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.924, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Institui a COMISSÃO PARA ASSUNTOS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO PARA ASSUNTOS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de caráter consultivo, com a finalidade de examinar, analisar e opinar sobre questões que envolvem processo de escolha e tomada de decisão para aquisição de terrenos, especificamente para fins industriais, comerciais e prestação de serviços.
Art. 2º. A Comissão será composta por:

I - O titular da Secretaria Municipal de Planejamento;
II - O titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III - O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
IV – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Rolândia, indicado pelo Presidente da Câmara;
V - 01 (um) representante indicado pelo CODESE - Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico.
Art. 3º. A Comissão se reunirá ordinariamente e extraordinariamente quando convocada, com o quórum de 50% (cinqüenta por cento) mais um dos seus membros.
Art. 4º. Pelas atividades exercidas na Comissão seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerada como serviço público relevante.
Art. 5º. Os membros indicados formalmente para participarem da Comissão serão nomeados por meio de Decreto do Poder Público Municipal.
Art. 6º. Esta lei entrarem vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretária Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 029/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 033/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C84BD5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 022/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.

1º - GISELE DOS SANTOS SILVA – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 32.385.381/0001-60
2º - FAION & SILVA LTDA – CNPJ/MF Nº 32.256.835/0001-01
3º - SYN CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ/MF Nº 26.780.058/0001-99
4º - H & M CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ/MF Nº 31.108.959/0001-79

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 21 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F40D7E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 090/2019

Ref. Inexigibilidade nº 023/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.534.460/0001-30, estabelecida na Rua 10 nº 461, Centro, na cidade de **PRIMEIRO DE MAIO-PR**, CEP 86.140-000, fone (43) 99663-3815/ 99112-9450, email: elizangela.melocontabil@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Srª. **PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, empresária**,** residente e domiciliada na Rua 103, 445, centro, CEP 86.140-000, na cidade de **PRIMEIRO DE MAIO/PR**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.962.949-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 075.911.919-85, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 023/2019 - Chamamento Público, ratificada em 02/07/19, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com a necessidade e disponibilidade do Município.
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades Básicas de Saúde – PSF e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os de uso pessoal dos profissionais para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro, e os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada**, da seguinte forma:
1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, número do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria 2.004/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI, enfermeira, matrícula nº 337.260-0, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	***MARISA APª MENDES FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:36A04845

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 093/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.534.460/0001-30, estabelecida na Rua 10 nº 461, Centro, na cidade de **PRIMEIRO DE MAIO-PR**, CEP 86.140-000, fone (43) 99663-3815/ 99112-9450, email: elizangela.melocontabil@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Srª. **PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, empresária**,** residente e domiciliada na Rua 103, 445, centro, CEP 86.140-000, na cidade de **PRIMEIRO DE MAIO/PR**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.962.949-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 075.911.919-85, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 02/07/2019, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, urgência e emergência, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria e radiologia, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** por hora trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A8816AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 110/2019

Súmula: Institui, junto à Secretaria de Assistência Social, o Programa Vida Nova, e regulamenta a Lei Municipal nº 050/2019, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído junto à Secretaria de Assistência Social, o Programa VIDA NOVA, de interesse social, destinado a fornecer condições para aquisição de imóvel urbanizado, como direito social indispensável à formação de mínimo existencial para uma vida digna, nos termos da Lei 050/2019 de 25 de Setembro de 2019.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município será composta por 02 (dois) servidores e um corretor de imóveis, e será indicada pelo Chefe do Executivo através da portaria competente.

Art. 3º - O termo de compromisso referido no inciso II do artigo 7º, contendo as obrigações e prazos, será firmado pelo adquirente por ocasião da assinatura do compromisso de compra e venda de lote urbanizado.

Art. 4º - A comprovação de residência no Município de Salto do Lontra (inciso III do artigo 7º), em período mínimo de 03 (três anos), na ausência de documentação hábil, poderá ser realizada através de declaração contendo assinatura de duas testemunhas.

Art. 5º - A prova de não inserção em programas habitacionais será efetuada através de declaração subscrita pelo interessado.

Art. 6º - A inexistência de imóveis de propriedade do inscrito no programa será comprovada através de pesquisa no cadastro municipal de imóveis, bem como será firmada declaração do inscrito confirmando a condição. Será admitida, igualmente, certidão expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 7º - A comprovação de matrícula escolar exigida no inciso V do artigo 7º será fornecida pelas Secretarias Municipal e Estadual de Educação.

Art. 8º - A carência para construção da edificação no imóvel urbanizado iniciar-se-á quando da assinatura do compromisso de compra e venda.

Art. 9º - Após a seleção dos contemplados, será firmado contrato de compromisso de compra e venda, antecedido de dispensa de licitação, na forma da letra "f" do inciso I do artigo 17 da Lei 8.666/93.

Art. 10º - A escritura pública definitiva de propriedade será outorgada após compridas todas as obrigações constantes do compromisso de compra e venda.

Art. 11º - O projeto e construção dos imóveis edificados deverão atender à Legislação Municipal, em especial a Lei 071/2007, que dispõe sobre Código de Obras do Município.

Art. 12º - O descumprimento do prazo de construção ou desvio de finalidade do imóvel urbanizado, acarretará na rescisão automática do compromisso de compra e venda, independentemente de notificação.

Art. 13º - A aferição da condição de habitação em estado precário, emergencial, de risco ou com estrutura inadequada à acessibilidade, será realizada pela Secretaria de Assistência Social, Departamento de Engenharia ou Defesa Civil do Município, através de vistoria e laudo competente.

Art. 14º - Para emissão do parecer técnico mencionado no §3º do Art. 11º, a comissão poderá realizar visita na residência do inscrito no programa, e caso necessário, poderá a comissão solicitar outros documentos para comprovação dos critérios constantes da Lei.

Art. 15º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:AF5BDC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019 PROCESSO 173/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Concreto Usinado com Resistência de 18MPA, 21MPA e 25MPA. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 21 de Outubro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de Outubro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D9034C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2019

OBJETO:	Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, notebook e ar condicionado para secretaria de assistência social com recursos estaduais.
CONTRATADO:	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:	75.928.838/0001-49
VALOR:	52.900,00
VIGÊNCIA:	21/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3167550C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2019

OBJETO:	Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, notebook e ar condicionado para secretaria de assistência social com recursos estaduais.
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	9.707,00
VIGÊNCIA:	21/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6BEE837A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2019

OBJETO:	Aquisição de bomba centrífuga para água e locação de gerador de energia a gasolina.
CONTRATADO:	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA
CNPJ:	12.851.225/0001-30
VALOR:	8.030,00
VIGÊNCIA:	21/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EFFA0161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2018

OBJETO:	Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AUTO POSTO CANNAN LTDA
CNPJ:	04.202.351/0001-36
VIGÊNCIA	21/04/2020
VALOR:	REDUÇÃO GASOLINA DE R$ 1.660,38 REAJUSTE ÓLEO S10 DE R$ 1.313,57
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BB50F593

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 174-2019

PORTARIA Nº. 174/2019

SÚMULA: - Designa Servidor Público Municipal e Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva ao Servidor Municipal, FERNANDO ANTONIO VIEIRA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o Servidor Público Municipal Sr. Fernando Antonio Vieira, do quadro geral de servidores do Município de Salto do Lontra, admitido em 02/04/2012 para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Conceder Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no percentual de 24,65% (vinte e quatro, sessenta e cinco por cento) conforme o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 26º da Lei Municipal 010/2013, para assumir a escala de plantão e sobre aviso para atendimento a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E7E0C78D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 173-2019

PORTARIA Nº. 173/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, IVANILSO CASSOL e DANIELI MIRANDA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares a partir do dia 21 de Outubro de 2019, pelo período de 16 (dezesseis) dias, ao servidor municipal **IVANILSO CASSOL,** brasileiro, casado, portador do RG 10.164.494-4 SSP-PR e CPF 065.516.429-42, ocupante do Cargo de Aux. Ser. Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 11/09/2017, período aquisitivo 2017 à 2018 conforme consta da portaria n.º 141/2019 de 19 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Restabelece Férias Regular a partir do dia 21 de Outubro de 2019, pelo período de 05 (cinco)dias, a servidora municipal **DANIELI MIRANDA,** brasileira, solteira, portadora do RG 10.408.535-0 SSP-PR e CPF 080.156.389-50, ocupante do Cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/04/2016, período aquisitivo 2017 à 2018, assegurando-lhe o direito a usufruir os 10 (dez) dias restantes oportunamente.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D8C68D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO Nº 04/2019 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 04/2019 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 04/2019, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, também no parecer jurídico que prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II e art. 25, I da Lei Federal 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018 que atualiza os valores das modalidades de licitações de que trata o art. 23 da Lei das Licitações:
Art.24.É dispensável a licitação:
II-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Autorizo em consequência, a proceder a aquisição nos termos do presente processo de dispensa, conforme descrito abaixo:

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, órgão da Administração Direta do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede a rua das Guianas, nº 735, bairro Centro, CEP 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, e-mail *santacruzdemontecastelo-secretaria@cmscmc.pr.gov.br*, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.096.060/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *e a empresa* **WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA -ME**, com sede na Rua Duque de Caxias, n°612, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, doravante denominada CONTRATADA
fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Promover o aperfeiçoamento da divulgação e a transparência das atividades da Câmara Municipal deste Município, em harmonia com o Princípio Constitucional da Publicidade. Possível a realização de processo licitatório simplificado, realizada a comparação de preço para o objeto que utiliza software e sistema de transmissão singular e patenteado.

OBJETO: Locação de sistema de transmissão de vídeo HD, PLATAFORMA COMPLETA PLANO 2 de transmissão ao vivo *"TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTES"* contendo: Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; -Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; Backup das imagens com gravação local; Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).

VALOR: R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses de locação, incluída a instalação e treinamento

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de novembro do ano de 2019

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C65D9FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **INGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 04.415.481/0001-36, situada à Praça dos Expedicionários, 150, centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecções de tapetes vulcanizado para a secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Administrativo desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: **R$ 3.772,04** (três mil setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos)
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 031/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de outubro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F3FF5B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CUSTOMIZADAS E JALECOS PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS:** Aquisição de camisetas customizadas e jalecos para eventos das Secretarias Municipais., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 44.895,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 04 de novembro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 21 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E726514F

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 148/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 10/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

Valor: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 19/10/2020.

Prazo de Vigência: 19/10/2020.

Data da Assinatura: 21/10/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:37AF7141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2019 DATA:21/10/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diária ao Sr. **OSCAR MARINHO DE AZEVEDO** e **LOIVO KNECHT** em decorrência da viagem a CURITIBA, para assinatura de convênio com a secretaria de saúde e secretaria de educação nos dias 21/10/2019 e 22/10/2019.
MARCA E MODELO: RENOULT FLUENCE PRIV
PLACA: AYW 2038
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:ABE6E8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288/2019 DATA: 21/10/2019 NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO PSS 003/2019 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2019.

NOME	RG	CARGO
JHONATAN CHIQUITO	9.441.230-7	PSICOLOGO

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:2308DBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 287/2019 DATA 21/10/2019 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **Anderson Fernando de Almeida** portador da Cédula de Identidade nº 12.388.798-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 079.738.809-50, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de Chefe **de Divisão do Departamento de Transporte**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC3 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:6D33F857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2019 DATA: 21/10/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias aos servidores **EDES MOTA TAVARES e ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER** em decorrência da viagem a Curitiba, para participar de um treinamento para conversão do sistema folha de pagamento nos dias 23 e 24 de outubro de 2019. Saída dia 22 de outubro de 2019.
MARCA E MODELO: FIAT – GRAND SEDAN
PLACA: BCO-9959
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:AFB5C59D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 289/2019

DEC 289/2019 De 21 de Outubro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 8.000,00. (Oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2019, publicada em 23/11/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 8.000,00. (Oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-072 – Assit. Esp-Consórcio I. Saúde-CISOP
Conta/Natureza de Despesa 2630 – 31.72.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303– 15%- Sobre Impostos R$ 6.100,00
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 31.72.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física
Destino de Recursos 303– 15%- Sobre Impostos R$ 200,00
Conta/Natureza de Despesa 2650 – 31.72.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303– 15%- Sobre Impostos R$ 1.700,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-072 – Assit. Esp-Consórcio I. Saúde-CISOP
Conta/Natureza de Despesa 2620 – 31.71.70.00 – Rateio Participação Consórcio Público
Destino de Recursos 303– 15%- Sobre Impostos R$ 3.500,00
Conta/Natureza de Despesa 2660 – 31.72.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Destino de Recursos 303– 15%- Sobre Impostos R$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E666FBFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 286/2019

DECRETO 286/2019 De 18 de Outubro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 19.189,44 (Dezenove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2019, publicada em 23/11/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 19.189,44 (Dezenove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006.2-024 Manut. Transp. Escolar – Ens. Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1050 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 117 – PNAT R$ 19.189,44
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 172810210000000000–Tranf. Convênio Est. Dest. Prog. Educ R$ 47.700,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 172810210000000000–Tranf. Convênio Est. Dest. Prog. Educ R$ 66.889,44

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 172810210000000000–Tranf. Convênio Est. Dest. Prog. Educ R$ 19.189,44

Santa Lúcia-Pr, em 18 de Outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F62B3AA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 290

DATA: 21/10/2019

Concede poderes específicos

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado, poderes para em conjunto para movimentação dos procedimentos bancários, das contas pertencentes ao MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA, CJPJ 95.594.776/00014-93. Junto a Cooperativa de Crédito Sicredi, Poupança e Investimento fronteiram do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – Sicredi Fronteira PR/SC/SP.
Renato Tonidandel
CPF 566.165.389-15
RG 4.027.636-0
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
CPF 820.695.739-15
RG 5.731-776-0
Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;

Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:65D8F87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 168/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Palácio Iguaçu, Liberação de Recurso da Secretaria de Estado da Saúde, Liberação de Recursos do FUDEPAR para os Municípios do estado do Paraná, Assembléia Legislativa, SEDU e Paranacidade.
Data: 20 a 23 de outubro de 2019.
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Veiculo Fiat Toro – Placa – BCH - 4523
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 1.760,00

São José das Palmeiras, 18 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:60D61C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 91/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 91/2019
DATA: 21 de outubro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ (73.626,00(Setenta e três mil e seiscentos e vinte seis reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0012.2068 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00 - 0775 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.412,00

08..244.0012.2072 - Manutenção do Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00.00 - 0769 - Material de Consumo R$ 15.000,00
3.3.90.32.00.00 - 0769 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 38.214,00
3.3.90.39.00.00 - 0769 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0775 R$ 8.412,00
Superávit financeiro da Fonte 0769 R$ 56.578,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8019755F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2019 TOMADA DE PREÇOS 009/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015.
Vigência: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após a emissão da AF pelo Departamento de Licitação e Compras e a vigência do contrato será de 06 (seis) meses.
Dotação orçamentária: De acordo com o Parecer Contábil constante do bloqueio orçamentário nº 935/2019, na natureza de despesa 4.4.90.52.00.
CONTRATO 241/2019
Contratada: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME
Valor: R$ 21.239,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e nove reais).
CONTRATO 242/2019
Contratada: A. STEFANO EIRELI - ME
Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:EB279F93

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2019

Os contribuintes abaixo relacionados, ficam por meio deste regularmente notificados e cientes de que se encontram em débito perante a Fazenda Pública Municipal. Isto posto, ficam intimados a comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Niterói, 121 - Centro, no município de São Pedro do Iguaçu - PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para recolher o valor do débito devidamente atualizado.

Cadastro	Contribuinte	CPF	Tributo(s)	Loteamento
1140	Reimar José Baggio	431.304.459-00	Multa	Central
1185	Gerusa Maria da Conceição Pereira	723.478.137-49	Multa	Central

São Pedro do Iguaçu, 17 de outubro de 2019.

ALDOIR ZAMPIVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:6E398B9B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 184, de 21 de outubro de 2019.

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia suposta prática de infração funcional por parte de servidora da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível violação à princípios da Administração Pública, bem como prática de infrações disciplinares;

CONSIDERANDO, ainda, os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos do artigo 61, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município, bem como 121 a 123 da Lei Municipal n° 649/2011, para apuração dos fatos narrados no Ofício nº 121/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e no Atendimento nº 90515/2019 da Ouvidoria da 20ª Regional de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá a sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Julia Graciele Rambo;
II – Liomar dos Santos da Silva;
III – Rodrigo Kolling;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:8186B130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 161/2019

DECRETO Nº 161/2019

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto nº 158/2019,
ONDE SE LÊ:
Art 1º) - Renunciar aos valores do subsídio fixado em Lei ao Vice-Prefeito, a partir da competência de outubro de 2019.
LEIA-SE:
Art. 1º) - Renunciar ao valor líquido do subsidio mensal, e, creditar o valor em conta corrente da Prefeitura Municipal de Sapopema, a partir da competência de outubro de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 21 de outubro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BCF54061

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Sapopema, incluindo o Fundo de Previdência Municipal**.

ADJUCADA: BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: Nº 60.701.190/0001-04.
VALOR: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
CONTRATO: Nº 256/2019.
VIGENCIA: 60 (sessenta) meses.

Sapopema Pr, 21 de outubro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3E8783C5

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2018

SÚMULA: *Aprova o Demonstrativo Sintético*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 21/10//2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema

Art. 2º - Aprovar o documento apresentado pela Secretaria de Assistência Social com os dados e valores das receitas e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo os serviços e programas e Gestão (IGD SUAS e IGD PBF)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 21 de outubro 2018.

FABIANA PINHO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4B39A728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019 - PROCESSO N.º 170/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 026/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FLORENÇA CAMINHÕES S/A.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para prestação de serviços consistentes na manutenção preventiva (revisão) de veículo pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, em um plano de 48 horas, destinados a revisão do veículo Iveco/Daily Classy Vans, placa BDF1E52, consistentes na revisão de 20.000, 40.000, 60.000, 80.000, 100.000 e 120.000 km, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§1º. As revisões consistem na manutenção preventiva e corretiva, e são destinadas a assegurar a garantia do veículo recém adquirido, durante o período de garantia do fabricante, da marca IVECO.
§2º. O plano consiste nas revisões de 20.000, 40.000, 60.000, 80.000, 100.000 e 120.000 km, e neles estão incluso o fornecimento de materiais, acessórios e peças necessárias, tudo, conforme especificação contida na proposta apresentada pela contratada e aprovada pela Secretaria Requisitante.
§3º. Vinculam-se ao presente contrato, o Termo de referência e Anexos da Inexigibilidade n.º 026/2019, que juntamente com a proposta da contratada, constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR:- R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4530 339039 494
4890 339039 494
4700 339039 494
4880 339039 000
4890 339039 303
5000 339039 000
4440 339030 494
4500 339030 494
4610 339030 494
4670 339030 494
4790 339030 000
4800 339030 303
4810 339030 495
4970 339030 000
5150 339030 494
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E129F915

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019 PROCESSO N.º 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 043/2019 de forma Amigável, cujo objeto é confecção de 20 bocas de lobo com grelha de aço, 05 caixas cegas e 1.000 ml de guia com sarjetas na Rua Paraná, Rua Machado de Assis, Rua Olavo Bilac, Rua Clotário Portugal e Rua Liberdade, localizados no Município de Sengés, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS:- Assim, serão cancelados os serviços que não foram executados, que totalizam o importe de R$ 28.986,79 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme planilha anexa aos autos do processo.
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 17/10/2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:462BBA0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 075/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ISABELLA NEVES COPETTI ME DO OBJETO:-** Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência e de execução do contrato, assim prorrogar a execução em mais 120 (cento e vinte dias) dias e a vigência em mais 150 (cento e cinqüenta dias). Para tanto, modifica-se o §1º. da CLÁUSULA TERCEIRA e o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: *O* §1º. *da Cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:* Os serviços devem estar disponíveis ao CONTRATANTE pelo período a partir da data de assinatura deste instrumento até 243 (duzentos e quarenta e três) dias, conforme proposta de adesão apresentada, observando as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:- *O caput da Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:* O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o período de 303 (trezentos e três) dias.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 04/10/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B3FB2875

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 081/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SENGES EPP**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias e a vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se o §2º da CLÁUSULA TERCEIRA, e o *caput* CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 083/2019 – Tomada de Preços nº 017/2017, nos termos do § do 1º, inciso II e §2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- *O* §2º. *da Cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:* "A prestação dos serviços será executada de forma parcelada e poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE dentro do período à contar da data da assinatura deste contrato até no máximo 183 (cento e oitenta e três) dias."
VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:- *O caput da Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:* O presente contrato vigorará pelo período de 243 (duzentos e quarenta e três) dias, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, após a devida vistoria, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 04/10/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D7EF3863

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 118/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2019 – DISPENSA N.º 012/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **INSTITUTO UNIFIL - INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) ao valor do contrato, decorrentes das 14 (quatorze) inscrições que excederam ao limite estipulado no contrato. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA QUARTA do Contrato n.º 118/2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, conforme prevê o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta nos termos do artigo 65, inciso I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
DO PREÇO:- *O caput da Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:* "Fica estabelecido que o valor pago à CONTRATADA pela execução dos serviços será de R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais) para os 114 (cento e quatorze) candidatos pagantes inscritos."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 15/10/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:28B84878

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO X AO CONTRATO N.º 190/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se o caput CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 151/2017 – Tomada de Preços nº 017/2017, nos termos do § do 1º, inciso II e §2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 810 (oitocentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 02/10/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BE227CCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 175/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 12

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de enfeites de Natal e mangueiras luminosas, conforme pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 35.301,17 (trinta e cinco mil trezentos e um reais e dezessete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/11/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de**

Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".

Sengés, 18 de outubro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4DF3030E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 227/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º -Exonerar, a pedido, a servidora municipal **Alessandra Aparecida Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 7.597.913-4-SSP/PR, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 041.225.229-51.
Art. 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas as providências legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-10-19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3EE5B8EC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de Novembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2019 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item. Com lote exclusivo para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: ***Aquisição de combustíveis tipo arla 32, etanol, gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500 para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura, Autarquias e Câmara do Município de Sertanópolis.***

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A7615313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.228,00 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 02 de outubro de 2019

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.185,80 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 04 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 10 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 10 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 6.736,46 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 11 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 608,10 (seiscentos e oito reais e dez centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 14 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 16 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 03 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância Sanitária, em 03 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 3.471,86 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas, em 03 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 04 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.495,80 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha, em 04 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.583,38 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 09 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- ACS, em 09 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 13.676,00 (treze mil e seiscentos e setenta e seis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 09 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.628,50 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas, em 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:073A8778

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 015/2019 - CMDCA

SUMULA: Torna Público o resultado definitivo da eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar para o período de 2020/2023 do Município de Sulina, Paraná e data e local da formação para os eleitos.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme a Atas nº 10/2019 de 04 de julho de 2019, e nº 017/2019 de 06 de outubro de 2019;

RESOLVE
Art.º 1º - Tornar Público o resultado final da eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar, realizado na data de 06 de outubro de 2019 para o período do mandato de 2020/2023:
1º - PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI - 238 VOTOS
2º - TANIELI APARECIDA ALVES BONIFACIO - 238 VOTOS
3º - VANESSA BRANDALIZE LOPES FEREIRA – 195 VOTOS
4º - SILMARA DE CAMARGO – 127 VOTOS
5º - JUCELI BACH – 122 VOTOS
6º - JOÃO ATANAGILDO DE OLIVEIRA – 111 VOTOS
7º - LINDAURA APARECIDA KARLING DA SILVA – 94 VOTOS
8º - ANÁLIA MARLENE MOTTA DE MORAES – 90 VOTOS
9º - NICIELE PIANTKOSKI – 61 VOTOS
10º - ISABELA BRUXEL KUNZ – 45 VOTOS
11º - CLAIR FROES – 29 VOTOS
Art. 2º - Os cinco primeiro colocados ficam como Conselheiros Titulares, e os seis posteriores como Suplentes em ordem decrescente.
Art. 3º - Ficou definido como local da realização do **Curso de Capacitação**, na Sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, sito na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, com início às 8:00 horas até as 11:00 horas e das 13:30 horas as 16:00 horas no dia 24 de outubro de 2019.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 18 de outubro de 2019.

RUTE SANTANA MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CC3EA02F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/11/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5BCFB08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019

Processo nº. 90/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS
CNPJ	34.881.478/0001-90
VALOR GLOBAL:	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CPMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE EROSÃO.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 18 de Outubro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FDBB6967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 13/2019

RESOLUÇÃO N.º 13/2019

SÚMULA: Prestação de Contas - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas Prestação de Contas - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa. Conforme Ata 08/2019 da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de 2019.

Art. 2º - Aprova o saldo superior a 30%.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de outubro de 2019.

DAIANE ROSSANA HEINEN

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:413CD63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 12/2019

RESOLUÇÃO N.º 12/2019

SÚMULA:Prestação de ContasFinal do Repasse - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/FIA(2017)

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º-AprovaraPrestação de Contas Final do Repasse -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/FIA(2017).Conforme Ata 08/2019 da reuniãoordináriarealizada no diavinte e cinco de setembrode 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares,17de outubrode 2019.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:5BAEAB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2019

RESOLUÇÃO N.º 11/2019

SÚMULA: Prestação de Contas Final do Repasse - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55. Conforme Ata 08/2019 da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de outubro de 2019.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:553B9C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 10/2019

RESOLUÇÃO N.º 10/2019

SÚMULA: Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019 do Incentivo Família Paranaense V. Conforme Ata 08/2019 da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de outubro de 2019.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:4BD3DFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09/2019

RESOLUÇÃO N.º 09/2019

SÚMULA: Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019 do Incentivo Família Paranaense IV. Conforme Ata 08/2019 da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de outubro de 2019.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:09056358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2019

RESOLUÇÃO N.º 08/2019

SÚMULA: Prestação de Contas Final do Incentivo à Pessoa com Deficiência I.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo à Pessoa com Deficiência I. Conforme Ata 08/2019 da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de outubro de 2019.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:C6A9DA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2019

RESOLUÇÃO N.º 07/2019

SÚMULA: Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV – Acolhimento Institucional. Conforme Ata 08/2019 da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de outubro de 2019.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:B53841F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2019

RESOLUÇÃO N.º 06/2019

SÚMULA: Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I. Conforme Ata 08/2019 da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de outubro de 2019.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:D4354801

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 589, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.841, de 02 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1011 – Const., Reest. Rest., Reforma, Read., e Manut. Próprios Públicos
00472-E-00610-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 1.000.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1251-E-00610-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 1.000.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial aberto no Art. 1º deste Decreto, nos termos do Art. 43, § 1º, IV, e § 3º e 4º, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado a Tendência de Excesso de Arrecadação pela entrada do recurso de Operação de Crédito no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), autorizada Lei Municipal nº 1.841, de 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:CACC61D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 01 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 21/10/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:343FAB34

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 127/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 127/2019

Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção (granito) para atendimento de diversas unidades do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
T. SOMMARIVA MARMORARIA - ME	1 - 2 - 3 - 4 - 5
R$ 99.400,00(noventa e nove mil e quatrocentos reais)	

Terra Boa, 21 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:761248CD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 413/2019 - PREGÃO N° 127/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 413/2019

REF: Pregão n° 127/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: T. SOMMARIVA MARMORARIA - ME, CNPJ nº 27.378.634/0001-39, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 185, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TIAGO SOMMARIVA, CPF: 048.078.659-35, carteira de Identidade nº 8.869.469-4, residente e domiciliado a RUA AMAZONAS, nº 75, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção

(granito) para atendimento de diversas unidades do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 99.400,00** (noventa e nove mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/10/2019, com vencimento até 21/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C0D88CCD

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 128/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 128/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais esportivos para atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15
R$ 7.436,00(sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais)	
P C LOPES MARCELINO E CIA LTDA	14
R$ 834,00(oitocentos e trinta e quatro reais)	
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO	16 - 17
R$ 4.517,00(quatro mil e quinhentos e dezessete reais)	

Terra Boa, 21 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:963E8803

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 414/2019 - PREGÃO N° 128/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 414/2019

REF: Pregão n° 128/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ nº 20.510.631/0001-68, com sede AVENIDA CARMEM MIRANDA, 2124, CONJ. CIDADE ALTA - 87.053-000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE LUIZ BERTOLASCE, CPF: 019.216.599-20, carteira de Identidade nº 60187401, residente e domiciliado a AVENIDA CARMEM MIRANDA, nº 2124, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais esportivos para atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.436,00** (sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/10/2019, com vencimento até 21/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:892B21AB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 415/2019 - PREGÃO N° 128/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 415/2019

REF: Pregão n° 128/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: P C LOPES MARCELINO E CIA LTDA, CNPJ nº 21.486.805/0001-67, com sede AVENIDA CURITIBA, 423, CENTRO - 86.930-000, São João do Ivaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO CESAR LOPES MARCELINO, CPF: 015.917.959-90, carteira de Identidade nº 35606165, residente e domiciliado a AVENIDA CURITIBA, nº 423, SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais esportivos para atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 834,00** (oitocentos e trinta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/10/2019, com vencimento até 21/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:50327061

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 416/2019 - PREGÃO N° 128/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 416/2019

REF: Pregão n° 128/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO, CNPJ nº 00.363.814/0001-90, com sede RUA PARAIBA, 280, CENTRO - 86.070-520, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NOBUO CASSA, CPF: 115.982.639-00, carteira de Identidade nº 6048200, residente e domiciliado a RUA PARAIBA, nº 280, LONDRINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais esportivos para atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.517,00** (quatro mil e quinhentos e dezessete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/10/2019, com vencimento até 21/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FB3A6983

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR em sua totalidade a Portaria 719/2019, que revogou as férias do servidor **ELISBAN VITÓRIO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CD6FAAD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 726/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença Especial ao Senhor **VENERI DA SILVA**, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2005/2010 e 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/10/2019 a 12/04/2020.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5C6598B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **MARCOS ANTONIO FIORI,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/10/2019 a 04/11/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7312F587

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias ao Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/10/2019 a 25/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F8929E5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **SIDIVAL ANTONIO CALDERAN,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/10/2019 a 04/11/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:91003C11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SERGIO ROBERTO BENEDET,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/10/2019 a 31/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8BBFB87C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MELINA VILLAR DALLAGNOL,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Nutricionista referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/10/2019 a 21/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C343278B

SECRETARIA DE FAZENDA
AUTÓGRAFO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou o Projeto de Decreto de Lei nº 002/2019, nos seguintes termos, a saber:

D E C R E T O

Art. 1º Fica estabelecida a suplementação da importância de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2019:

De:

01.001.01.031.0001.33901400000000 – Diárias – Pessoal Civil	R$95.000,00

Para:

01.001.01.031.0001.33190110000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$50.000,00
01.001.01.031.0001.33190390000000 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica	R$30.000,00
01.001.01.031.0001.33190130000000 – Obrigações Patronais	R$15.000,00
TOTAL	R$95.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento definidos no Art. 1º correrá por conta de TRANSFERÊNCIA ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS prevista para o corrente exercício a qual se encontra prevista na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.514/2018.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Vereador Sebastião Tomborelli, aos 14 dias do mês de Outubro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vice – Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
1ª Secretária

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5BC2ADE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Notifica recursos recebidos do Governo Federal

O **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Tijucas do Sul, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal a seguir especificados:

Órgão proveniente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Data do Crédito: 27/11/2018;
Programa e/ou ação a que se destina: Fomento ao Setor Agropecuário;
Valor: R$ 39.000,00

Órgão proveniente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Data do Crédito: 27/11/2018;
Programa e/ou ação a que se destina: Fomento ao Setor Agropecuário;
Valor: R$ 156.000,00

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:E2ED55B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidores para exercer a função de autoridade sanitária

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na Vigilância Sanitária, para exercerem a função de autoridade sanitária:

I – Helen Aline Melo, nomeada do cargo de Médico Veterinário, portadora do RG nº 7.370.961-0;
II – Josmar Luis Camargo, nomeado no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, portador do RG nº 3.847.077-9;
III – Hilnadábia Viana da Silva Bueno, nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem, portadora do RG nº 13.195.914-1;
IV – Katia Juliano de Paula, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 10.328.224-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 01, de 25 de janeiro de 2017, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:7A5C1D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:67/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 67/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 67/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 21 de outubro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:0075AF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 018 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2019 – CMDCA

SÚMULA: impugnações

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, conforme edital 001 e 002/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, recebeu impugnações do dia 06 a 14/10 de 2019, bem como durante o período eleitoral, referente a irregularidades eleitorais dos seguintes candidatos;

- Claudia Branco Varela da Silva Rosa;

- Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira;
- José Henrique Farias Camargo;
- Nilda Beatriz Pinheiro;
- Vinicius Gabriel Nunes dos Santos;

Art. 2º - Após julgamento das impugnações realizadas pela Comissão Eleitoral, composta de acordo com a Resolução 006/2019 – CMDCA, conclui-se:

Claudia Branco Varela da Silva Rosa	Favorável com exclusão da candidatura
Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira	Não Favorável com exclusão da candidatura
José Henrique Farias Camargo	Não Favorável com exclusão da candidatura
Nilda Beatriz Pinheiro	Favorável com exclusão da candidatura
Vinicius Gabriel Nunes dos Santos	Não Favorável com exclusão da candidatura

Art. 3º - Os candidatos julgados favoráveis com exclusão da candidatura poderão apresentar recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado, do dia 22 a 28/10/2019.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 21 de outubro de 2019.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:779D8E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO PARA TRANFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - FUNDEB - APAE

TERMO DE FOMENTO PARA TRANFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2019 – RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMAZINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o **MUNICIPIO DE TOMAZINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.697.094/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ***Flávio Xavier de Lima Zanrosso***, brasileiro, inscrita no CPF sob o n.º 054.386.789-79, residente a Rua Felipe Miguel de Carvalho, Centro, Tomazina/PR, doravante denominado **CONCEDENTE,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA – APAE**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Tenente Ubaldo, S/N, Centro, Tomazina, inscrita no CNPJ nº 78.059.300/0001-33, neste ato representada por seu Presidente ***Sérgio Brasil Franco de Azevedo***, inscrito no CPF nº 254.513.759-88, residente e domiciliado em Tomazina, doravante denominada **CONVENENTE,** resolvem celebrar o Presente Termo de Fomento – **recurso do FUNDEB**, regido pelas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, resolução nº 028/2011 alterada na resolução nº 46-2014 e Instrução Normativa 6/2011 do TCPR, Lei complementar 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei 8.666/1993, Lei 11.494/2007, Portaria Interministerial nº 93 de 16/02/2017 sobre matrículas da Educação Básica Consideradas no FUNDEB em 2019 Estimativa da Receita Anual do Fundo e Coeficientes de Distribuição dos Recursos por Ente Governamental/FNDE, Manual do FUNDEB, e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, apoio financeiro para pagamento das despesas para manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às pessoas com deficiência, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo Único: DO PLANO DE TRABALHO - O Plano de Trabalho é peça integrante deste Termo de Fomento. A Convenente deverá realizar as aplicações dos recursos de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado por este Município. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo **60 (sessenta) dias** da vigência do Termo de Fomento, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO - Para a execução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011. Seguir, também, as normas do Manual do FUNDEB.

Cláusula Terceira: DO VALOR – O valor do presente Termo de Fomento corresponderá aos valores transferidos voluntariamente pelo Estado do Paraná, para os alunos de Educação Especial no ano de 2020, cuja quantia será integralmente repassada à CONVENENTE, em moeda corrente no País, seguindo o cronograma físico-financeiro. Os valores poderão ser alterados unilateralmente pelo CONCEDENTE, caso o Estado do Paraná altere a base de cálculo fixada para o ano de 2020.

Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE – Os recursos financeiros serão repassados em parcelas mensais, conforme as transferências voluntárias provenientes do Estado do Paraná sejam efetivadas, em conta corrente única e específica para este Termo de Fomento, aberta em banco oficial, e informada previamente à CONVENENTE, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas. No caso de o Estado do Paraná deixar de transferir, ou transferir a menor os valores pertinentes ao objeto do presente Termo, o CONCEDENTE procederá unilateralmente às alterações necessárias, informando a CONVENENTE.

Parágrafo Segundo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Fomento está vinculado à Secretaria Municipal de Educação, e correrá por conta da dotação orçamentária: Dotação 092 – Fonte 1102 - Complemento 33903900000000. O CONVENENTE poderá alterar unilateralmente a dotação orçamentária, em caso de inovação nas Leis Orçamentárias Municipais.

Parágrafo Terceiro: A CONVENENTE deverá publicar mensalmente os valores que estão sendo recebidos do Município de Tomazina.

Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS – A liberação das parcelas da transferência voluntária será em estrita conformidade com Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
Quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e/ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.
Quando o Estado do Paraná deixar de transferir, ou transferir a menor os valores pertinentes ao objeto do presente Termo, casos em que o CONCEDENTE procederá unilateralmente às alterações necessárias.

Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Ordem das Parcelas	Valor R$	Desembolso
1ª parcela	R$27.438,72	Janeiro / 2020
2ª parcela	R$27.438,72	Fevereiro / 2020
3ª parcela	R$27.438,72	Março / 2020
4ª parcela	R$27.438,72	Abril / 2020
5ª parcela	R$27.438,72	Maio / 2020
6ª parcela	R$27.438,72	Junho / 2020
7ª parcela	R$27.438,72	Julho / 2020
8ª parcela	R$27.438,72	Agosto / 2020
9ª parcela	R$27.438,72	Setembro / 2020
10ª parcela	R$27.438,72	Outubro / 2020
11ª parcela	R$27.438,72	Novembro / 2020
12ª parcela	R$27.438,72	Dezembro / 2020
Total	**R$ 329.264,64** (trezentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)	

Cláusula Quinta: DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO – A CONVENENTE deverá utilizar os recursos financeiros transferidos de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, ordem bancária, ou transferência eletrônica, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência imediatamente a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:
Realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive os referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

Parágrafo Primeiro: DA APLICAÇÃO – Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos art. 116 § 4º da Lei 8666/1993:
Em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da divida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês;

Parágrafo segundo: DOS RENDIMENTOS – Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Terceiro: **DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS** – A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Fomento, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta: **DAS OBRIGAÇÕES** – São obrigações:

DO CONCEDENTE:
Transferir à CONVENENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados e suplementados para o exercício de 2020, para atendimento ao constante na cláusula primeira.
Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro.
A fiscalização das aplicações dos recursos do presente Termo de Fomento será realizada pelo servidor que opera as transferências voluntárias realizadas pelo Município de Tomazina, Ricardo Reis Vidal, sem prejuízo da atividade de fiscalização pertinente ao Conselho Municipal do FUNDEB.
Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011 pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT – bimestralmente, e ao final da transferência.
Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

DA CONVENENTE:
Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo de Termo de Fomento.
Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR, pelo SIT- bimestralmente ao TC/PR, e de acordo com a cláusula nona ao CONCEDENTE.
Prestar ao CONCEDENTE, quando solicitado qualquer esclarecimento sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Fomento.
Sujeitar-se às atividades de controle. Avaliação e vistoria e/ou fiscalização da UGT da Entidade, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Interna Municipal, do CACS-FUNDEB, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações do concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
Manter em dias suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima: DOS SALDOS DE TERMO DE FOMENTO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Fomento será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em **31/12/2020,** podendo ser alterado e/ou prorrogado de acordo com a lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pela CONVENENTE, atendendo à regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT- Sistema Integrado de Transferências – bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011. Deverá também a CONVENENTE apresentar mensalmente ao CONCEDENTE prestação de contas parcial, a contar da data da realização do primeiro repasse, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamentos originais efetuados – notas fiscais de compras ou prestação de serviços, recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais. Caso as despesas sejam relacionadas a pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com

identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, IRRF) com autenticação bancária.

Parágrafo Primeiro: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observando os art. 233 e 244 do Regimento Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o CONCEDENTE dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo: DOS DOCUMENTOS – Os documentos originais comprobatórios das despesas realizadas à conta deste Termo de Fomento, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à CONVENENTE e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e Estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – Este Termo de Fomento poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Fomento e descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, ou a interrupção das verbas públicas oriundas do Estado do Paraná.
A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo de aditivo de prazo celebrado.
A rescisão do Termo de Fomento, quando resultar em dano ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos dos art.233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná

Cláusula Décima Primeira: DO FORO – As questões decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Tomazina - Estado do Paraná.

Por estarem justos e conveniados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam, a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Tomazina, 18 de outubro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

SÉRGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tomazina – APAE

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:31F4BDE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 115/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, diante da exoneração da servidora **MARISA PEREIRA VIDAL RIBEIRO**, decorrente de sua aposentadoria voluntária, e considerando que a mesma ocupava o cargo de Diretora da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii,
R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de outubro de 2019, a servidora **MARIA LUCI MARRONI DO COUTO**, portadora do RG nº 3.218.601-7 PR, CPF: 518.818.539-34, professora ocupante do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, como Diretora da referida instituição de ensino municipal.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de outubro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EEC28BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Zero Km, 04 portas, 07 Lugares, TOTAL FLEX OU GASOLINA, ano 2019/2020, branco com pintura sólida, capacidade para 7 lugares. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 41/2019, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor Total de Referência: R$ 101.290,00 (cento e um mil duzentos e noventa reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 06/11/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: http://www.comprasnet.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 21 de outubro de 2019.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:82407A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 171/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP – INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À REDE MUNDIAL INTERNET, COM AS VELOCIDADES GARANTIDAS.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e S. C. TERRES & CIA LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 47/2019, Menor Preço global.
VALOR: R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:053DDBEF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **5 de novembro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:FAFC6133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0332/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQEUIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 21/10/2019 á 27/10/2019.

Tunas do Paraná, 21 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F489E70C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0333/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 21/10/2019 á 27/10/2019.

Tunas do Paraná, 21 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:33B15E62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0334/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 21/10/2019 á 27/10/2019.

Tunas do Paraná, 21 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB200CE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0335/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANGELICA CHAVES PAIM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 21/10/2019.

Tunas do Paraná, 21 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:56D566DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0336/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 21/10/2019 á 27/10/2019.

Tunas do Paraná, 21 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E1DF14EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0337/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 21/10/2019 á 27/10/2019.

Tunas do Paraná, 21 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B1889C28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0338/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 21/10/2019 á 27/10/2019.

Tunas do Paraná, 21 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF67478E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0339/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 21/10/2019 á 25/10/2019.

Tunas do Paraná, 21 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54FC6C8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0340/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 21/10/2019 á 25/10/2019.

Tunas do Paraná, 21 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B14BD4FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0341/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 21/10/2019 á 31/10/2019.

Tunas do Paraná, 21 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:298C9445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de software de gestão pública.
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 06 de novembro de 2019.
Data de abertura: 06 de novembro de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2019
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com ou ainda na Sede do CIDCENTRO localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR)– Telefone: (42) 3646-4568.

Turvo/PR, 21 de outubro de 2019

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 01/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:157EF840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de IDGP

INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 27.662.256/0001-10, a fim de ministrar curso para funcionários públicos com o tema "responsabilização de agentes políticos e servidores públicos por atos de gestão na administração pública", pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha do instituto;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da profissional em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de outubro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:99766764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando Nº 36/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 15/10/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: IDGP INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 27.662.256/0001-10.

Objeto: Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, do instituto IDGP INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 27.662.256/0001-10, a fim de ministrar curso para funcionários públicos com o tema "responsabilização de agentes políticos e servidores públicos por atos de gestão na administração pública".

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, é necessário orientar e informar os servidores públicos atuantes nesta administração, para que a prestação de serviços públicos seja cada vez mais eficiente, de qualidade e com rendimento funcional. O curso "responsabilização de agentes políticos e servidores públicos por atos de gestão na administração pública", ministrado pelo senhor André Sberze, especialista em direito constitucional e administrativo, atende diretamente o público, as expectativas e desejo que esta administração tem de oferecer conhecimentos e aprendizados aos servidores. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 21 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:83FA4A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 185/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **J A DE OLIVEIRA MACHADO E CIA LTDA ME (CNPJ N° 07.089.807/0001-91)** pelo valor global de R$ 43.525,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Lotes Nº 02 em favor da empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA (CNPJ N° 05.207.050/0001.68)** pelo valor global de R$ 64.664,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais) tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 317/2019 e Parecer Jurídico com data de 05/09/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 185/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de cestas básicas em atendimento aos termos do Memorando nº 129/2019 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4FA74C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2019

Contrato Administrativo nº 359/2019 – Inexigibilidade de Licitação N° 42/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BINI & GRANDO LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º 03.359.515/0001-70, situada a Av. 12 de Maio, nº. 619, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 75.150-000. **Objeto:** Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de medicamentos em regime de urgência – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 21/10/2019 e término em 20/10/2020. – **Valor global:** 15.025,00 (quinze mil e vinte e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:**

21/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a Contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5DC60BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 28 de outubro 2019, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bomba multiestágio.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 06 de novembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 06 de novembro de 2019
Início da Sessão: 06 de novembro de 2019 às 13h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado''**
Valor estimado: R$ 5.951,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e um reais)
Motivo: Prorrogação necessária devido a data de abertura originalmente ter sido marcada para o dia 28/10/2019, visto que tal data é Instituído o dia do Servidor Público conforme reza a Lei Municipal 10/2010, na referida data os órgãos públicos municipais permanecerão fechados, diante disso se faz necessário a prorrogação do pregão tratado em tela. A minuta revisada do Edital está publicada no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DA904AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO!! AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Concorrência n.º 002/2019
Objeto: Concessão Administrativa dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória.
N.º do Processo: 126/2019
Data da Suspensão: 21/10/2019
Motivo da Suspensão: Até que todos os esclarecimentos sejam devidamente respondidos.
A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio da Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, de ofício, a SUSPENSÃO da Sessão Pública marcada para o dia 24/10/2019 às 14h00min, até que todos os esclarecimentos sejam devidamente respondidos.
Nova data será marcada e publicada posteriormente.
Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237. Portal da Prefeitura: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/ E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória (PR), 21 de outubro de 2019

WILMAR ALEXANDRE D BIEBERBACH
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:560C6E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 115/2019 - PROCESSO N. º 186/2019

OBJETO: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha Salarial e outras indenizações, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição.

FORMA DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA/LANCE.

OFERTA MÍNIMA: R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 08 de novembro de 2019 a partir das 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br **–** ***links LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória, PR, 18 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:ECE64C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019 - PROCESSO Nº 169/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2019, que tem por objeto ***Aquisição de móveis e aparelhos de linha hospitalar, consultório odontológico, móveis de escritório, equipamentos eletrônicos, lixeiras, caixas organizadoras e térmicas, a serem destinadas para as unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **LUIS CÉSAR REIS ME,** CNPJ/MF nº 93.920.361/0001-

37, com o Valor Global de R$ 21.373,02 (Vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos); **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF nº 05.788.117/0001-03, Valor Global R$ 545,98 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos); **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83, Valor Global R$ 16.816,70 (Dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 11.089.732/0001-16, Valor Global de R$ 23.512,00 (Vinte e três mil quinhentos e doze reais); **TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME,** CNPJ/MF nº 33.460.679/0001-50, Valor Global de R$ 23.519,62 (Vinte e três mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos); **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA ME,** CNPJ/MF nº 10.769.989/0001-56, Valor Global R$ 16.748,20 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); **DÉCIO DRUCZKOWSKI ME,** CNPJ/MF nº 10.487.864/0001-33, Valor Global de R$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de móveis e aparelhos de linha hospitalar, consultório odontológico, móveis de escritório, equipamentos eletrônicos, lixeiras, caixas organizadoras e térmicas, a serem destinadas para as unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): LUIS CÉSAR REIS ME, CNPJ/MF nº 93.920.361/0001-37; Termo de Contrato nº 285/2019 (5516), Valor Global de R$ 21.373,02 (Vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos);
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 05.788.117/0001-03; Termo de Contrato nº 286/2019 (5517), Valor Global de R$ 545,98 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos);
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83; Termo de Contrato nº 287/2019 (5518), Valor Global de R$ 16.816,70 (Dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos);
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF nº 11.089.732/0001-16; Termo de Contrato nº 288/2019 (5519), Valor Global de R$ 23.512,00 (Vinte e três mil quinhentos e doze reais);
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, CNPJ/MF nº 33.460.679/0001-50; Termo de Contrato nº 289/2019 (5520), Valor Global de R$ 23.519,62 (Vinte e três mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos);
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA ME, CNPJ/MF nº 10.769.989/0001-56; Termo de Contrato nº 290/2019 (5521), Valor Global de R$ 16.748,20 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);
DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, CNPJ/MF nº 10.487.864/0001-33; Termo de Contrato nº 291/2019 (5522), Valor Global de R$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 11 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6995A7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019 – REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO Nº 188/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 408.584,50 (Quatrocentos e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 06/11/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **06/11/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **06/11/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 18 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:B645B6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/19
HOMOLOGAÇÃO: 18/10/19
CONTRATADO: Wolff & Lunelli Ltda. – CNPJ n.º 21.114.278/0001-60.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória.
OBJETO: Credenciamento de Clínica Veterinária especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público n.º 005/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 18/10/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº...: 292/2019 (5526)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Wolff & Lunelli Ltda. – CNPJ n.º 21.114.278/0001-60.
Valor.....: 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 18/10/2019 Término: 18/10/2020 (12 meses).
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2019.
Recursos....: Dotação: 2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (423), 2.077.3.3.90.39.00.00.00.00 (439)
Objeto.....: Credenciamento de Clínica Veterinária especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público n.º 005/2019.

União da Vitória/PR, 18 de outubro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6A669187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1644/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a **RELAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, **EDITAL Nº 001/2019, PORTARIA Nº 1569/2019**, conforme segue:

INSC. Nº	NOME	CARGO
14	Angela Maria Anacleto	Professor
15	Elisiane Neiva Bahnert	Professor
17	Claudia Maria de França	Téc. Enfermagem 40h
27	Anelis Rothenbucher	Téc. Enfermagem 40h
57	Lais Suzana Kurutz Asquidamini	Professor
106	Cacia Regiane Ciukailo Schratzenstaller	Professor
111	Márcia Machado dos Santos Nazari	Professor
117	Rosicleide Salete da Silva de Moraes	Professor
133	Paula Carolina Adam	Professor
140	Flavia Paola Krepsz	cirurgião dentista
155	Marcia Aparecida Pereira	professor
159	Rose Mari Trisno	professor
182	Gisele Waselkiu	professor
212	Carine dos Santos	professor
213	Elaine Daiane Marinhuk	professor
224	Ilda Kseniuk dos Santos	téc. enfermagem 40h
233	Mariangela Aparecida Barbusa Soares	professor
284	Samanta Adriane Sedlaczek Luchoski	professor
335	Valquiria Pylepke Belena	professor
346	Leonardo Jorge Iwanko	cirurgião dentista
358	Loreni Maria Rosenscheg	Enfermeiro 12/36
399	Anita Kocan	Professor
411	Naoeli Ramthun	Professor
417	Maria Tereza Alvarez Vera	professor

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANGELA ANDREA HORBATIUK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D10F8274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1645/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar o **RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, EDITAL Nº 001/2019**,** PORTARIA Nº 1569/2019, conforme segue:

INSC. Nº	NOME	CARGO	AVALIAÇÃO INICIAL	STATUS	AVALIAÇÃO APÓS RECURSO
14	Angela Maria Anacleto	Professor	5	deferido	5,5
15	Elisiane Neiva Bahnert	Professor	10,5	indeferido	10,5
17	Claudia Maria de França	Téc. Enfermagem 40h	2	deferido	2,5
27	Anelis Rothenbucher	Téc. Enfermagem 40h	2	indeferido	2
57	Lais Suzana Kurutz Asquidamini	Professor	6	deferido	9
106	Cacia Regiane Ciukailo Schratzenstaller	Professor	12	indeferido	12
111	Márcia Machado dos Santos Nazari	Professor	6,5	deferido	7,5
117	Rosicleide Salete da Silva de Moraes	Professor	6,5	deferido	Excluído cota afro a pedido
133	Paula Carolina Adam	Professor	desclassificado	deferido	5
140	Flavia Paola Krepsz	cirurgião dentista	5	deferido	5,5
155	Marcia Aparecida Pereira	professor	12	indeferido	12
159	Rose Mari Trisno	professor	13	deferido	14
182	Gisele Waselkiu	professor	8,5	deferido	16,5
212	Carine dos Santos	professor	6	deferido	10
213	Elaine Daiane Marinhuk	professor	9	deferido	9
224	Ilda Kseniuk dos Santos	téc. enfermagem 40h	2,5	deferido	2,5
233	Mariangela Aparecida Barbusa Soares	professor	11,5	deferido	15
284	Samanta Adriane Sedlaczek Luchoski	professor	9,5	indeferido	9,5
335	Valquiria Pylepke Belena	professor	5,5	deferido	9,5
346	Leonardo Jorge Iwanko	cirurgião dentista	7	deferido	10,5
358	Loreni Maria Rosenscheg	Enfermeiro 12/36	10	deferido	10
399	Anita Kocan	Professor	Desclassificado	indeferido	Desclassificado
411	Naoeli Ramthun	Professor	14,5	deferido	Excluído cota afro a pedido
417	Maria Tereza Alvarez Vera	professor	7	deferido	8,5

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANGELA ANDREA HORBATIUK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CB340345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5523) AO CONTRATO Nº 242/2018 (4850) PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 – PROCESSO Nº 153/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Esterilização, por meio de técnica cirúrgica Ovariosalpingohisterectomia e Orquiectomia de cães e gatos errantes, comunitários, animais de munícipes de baixa renda entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS - ISPAE – CNPJ nº 06.087.672/0001-62.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 242/2018 (4850) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 16/10/2019 e a terminar em 15/10/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E797DED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 325/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MAIARA LETICIA MARQUES DE ANDRADE**, do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FBB82555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1646/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANE GARBUS COSTA DA LUZ	2018/2019	TECNICO ENFERMAGEM	29/10/2019 a 07/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4FA67CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1647/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LINDAMIR DE FATIMA VARELA	2018	DIRETORA FINANCEIRA DO IMAS	21/10/2019 a 30/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6CD3C5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1648/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Concede **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	FRANCIS CLEBER DE BRITO
CARGO:	SERVENTE
NÍVEL:	PADRÃO 01
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	24 MESES OU 730 DIAS
PERIÓDO DA LICENÇA:	21/10/2019 A 21/10/2021

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 21/10/2021**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:56AF81C6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº8/2019

Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº8/2019
Tipo: Menor Preço por Item
Processo Licitatório nº33/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado pelo por meio de Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocado os fornecedores abaixo designados para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, devolvam assinados os respectivos Termos Contratuais encaminhados por e-mail na data de hoje, que deverão ser entregues na sede da Uniuv situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória – Paraná, CEP: 84.600-530.

Fornecedores homologados e adjudicados/CNPJ	
M.H.M DO COUTO – COMERCIAL - ME	97.533.241/0001-38
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI	05.022.486/0001-82
QUICKBUM E-COMMERCE - EIREILI	30.323.616/0001-64
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	26.526.668/0001-60
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.089.732/0001-16
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME	11.088.993/0001-11

União da Vitória, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E5EBB787

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 131/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Marcelo Luis S. Turella, CPF N.º 017.116.009-62 para atuar como**FISCAL DOS CONTRATOS:**

Processo:	Pregão Eletrônico nº 8/2019 – Processo de compra nº33/2019
Contrato:	14/2019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	Quickbum E-Commerce - EIRELI
Vigência:	21/10/2019 a 19/01/2020

Processo:	Pregão Eletrônico nº 8/2019 – Processo de compra nº33/2019
Contrato:	15/2019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	Macro Life Importadora de Produtos Médicos – EIRELI EPP
Vigência:	21/10/2019 a 19/01/2020

Processo:	Pregão Eletrônico nº 8/2019 – Processo de compra nº33/2019
Contrato:	16/2019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	Stokmed Produtos Hospitalares LTDA - EPP
Vigência:	21/10/2019 a 19/01/2020

Processo:	Pregão Eletrônico nº 8/2019 – Processo de compra nº33/2019
Contrato:	17/2019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	Tata Comércio De Equipamentos Para Saúde, Odonto-Médico LTDA ME
Vigência:	21/10/2019 a 19/01/2020

Processo:	Pregão Eletrônico nº 8/2019 – Processo de compra nº33/2019
Contrato:	18/2019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	M.H.M. do Couto – Comercial ME
Vigência:	21/10/2019 a 19/01/2020

Processo:	Pregão Eletrônico nº 8/2019 – Processo de compra nº33/2019
Contrato:	19/2019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	R. A. dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares - EIRELI
Vigência:	21/10/2019 a 19/01/2020

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de outubro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7D6013E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1020/19

Data 17/10/19

Súmula. Exonera a Servidora ADRIANE DE AZEVEDO ROSINSKI do cargo de GARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica EXONERADA, a pedido, a servidora ADRIANE DE AZEVEDO ROSINSKI, ocupante do cargo de GARI, a partir de 04 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 17 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5D3D54A5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 06/2019.

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Verê - CMAS, aprovou a Prestação de contas e emitiu Parecer favorável referente ao recurso do Incentivo a Pessoa com Deficiência I.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Verê-PR no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 352/2017 de 05 de dezembro de 2007 e
CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado e Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 21 de outubro de 2019.
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer Favorável referente ao recurso do Incentivo a Pessoa com Deficiência I, do Município de Verê/PR.
ARTIGO 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Verê-PR, 21 de outubro de 2019.

RITA CALGAROTTO CANTON
Presidente do CMAS de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:925A8185

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1021/2019

Data 21/10/2019

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 013/2019 e 015/2019, e dá outras providências.

ADEMISO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 013/2019 e 015/2019, que atribuiu os seguintes valores pelos bens imóveis para alienação:

a Lote 07 da Quadra 05 Loteamento Residencial São Francisco , localizado na cidade de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 1.374,46m² (hum mil, trezentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NOROESTE:** por linha reta medindo 40,58m confronta-se com a rua projetada "03", do mesmo loteamento; **NORDESTE:** por linha reta medindo 33,11m, confronta-se com o lote 08 da mesma quadra; **SUDESTE:** por linha reta medindo 44,41m, confronta-se com a chácara 28, do patrimônio da cidade de Verê; **SUDOESTE**: por linha reta medindo 31,84m, confronta-se com o lote 06, da mesma quadra.
R$ 50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 21 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8DEE8DCC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1022/2019

Data 21/10/2019

Súmula: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Motorista, que passam a perceber 95% sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 072/16, de 25 de maio de 2016.

NOME	MATRÍCULA Nº	GTIDE
VALDIR RODRIGUES BARBOSA	14391	95%
LUIS MORESCO	8971	95%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 21 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8F2F3E8D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 1006/2019

Considerando erro de digitação na publicação do **Decreto nº 1006/2019**, realizada no dia 08/10/2019, edição nº 1859, pág. 290, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO Nº 1006/19
Data 07/10/19

Súmula. Concede Gratificação à Servidora NOELI CECHIN CAGNINI para exercer a função de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida gratificação à servidora NOELI CECHIN CAGNINI, matrícula nº 605-1, para exercer a função de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-01, de acordo com a Lei Municipal nº 063/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:78E713B6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	38/2019
b) Licitação nº:	27/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	21/10/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
f) Fornecedores:	ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. 00.502.754/0003-01
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGUEIRA DE LED - BRANCA	MT	120,00	7,3100	877,20
2	MANGUEIRA DE LED - COR VERMELHA	MT	30,00	7,3100	219,30
3	MANGUEIRA DE LED - COR VERDE	MT	30,00	7,3100	219,30
4	MANGUEIRA DE LED - AZUL	MT	20,00	7,3100	146,20
5	FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	5,00	4,8720	24,36
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 10 CM	UN	1.500,00	0,0800	120,00
7	JUNÇÃO DE MANGUEIRA DE LED	UN	50,00	1,8280	91,40
8	FONTE LIGAÇÃO	UN	30,00	14,9040	447,12
9	GANCHO EM L	UN	30,00	0,6026	18,08
10	FIO PARALELO 2X2.50MM	MT	100,00	2,3981	239,81

Valor Total - R$ 2.402,77

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 21 de outubro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3B801099

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2019 EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2019
EDITAL N° 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME
CNPJ: 07.481.107/0001-48

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	39421	FITA METALO-IDE DE 10 MM X 50 MT. MATERI-AL COM FABRI-CAÇÃO EM POLIÉSTER.	ROLO	2450	R$ 1,95	R$ 4.777,50	ADELBRAS
8	39423	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM. TA-MANHO A4. EM-BALAGEM PLÁSTICA COM 400 FOLHAS.	PACOTE	754	R$ 25,00	R$ 18.850,00	CREDEAL
16	39428	PAPEL CELOFA-NE FURTACOR DE 60 X 65 CM EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1911	R$ 24,95	R$ 47.679,45	RST
17	39431	PAPEL DOBRA-DURA COLORI-DO DUPLA FA-CE DE 48 X 60, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES VARIA-DAS. AS CORES SERÃO DEFINI-DAS NO ATO DO PEDIDO.	PACOTE	3430	R$ 1,90	R$ 6.517,00	RST

Total: R$ 77.823,95 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Sarandi, 24 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:90F6F310

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 386/2019 EDITAL N° 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 386/2019
EDITAL N° 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
R & M ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.421.808/0001-24

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	37601	Achocolatado em pó instantâneo - Produto de 1ª linha obtido pelo processamento adequado a partir do açúcar, aroma de baunilha, cacau em pó (no mínimo de 5%), lecitina de soja, malto dextrina e soro de leite, estar em embalagem atóxica de 1 (um) kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidad	8.290	R$ 4,32	R$ 35.812,80	CHOCO CELLI

Total: R$ 35.812,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

Sarandi, 15 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D7895E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 24

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2019
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Bento Sala	612	2	19	Chacaras Aeroporto
Bento Sala	639	2	21	Chacaras Aeroporto
Bento Sala	647	2	22	Chacaras Aeroporto
Bento Sala	663	2	24	Chacaras Aeroporto
Bento Sala	671	2	25	Chacaras Aeroporto
Antonio Semensato	35157	34	20	Jd. Independência
Bauer Geraldo Pessini	49360	71	10	Jd. Independência
Juliano Cesar Cecilio Peres	56456	89	2	Jd. Independência
Sandro Shiraishi	230561	35	28	Jd. N. Independência
J V Vignoto & Cia Ltda	340200	10	1A	Resid. São José II
J V Vignoto & Cia Ltda	415990	14	14	Resid. São José III
J V Vignoto & Cia Ltda	416190	17	3	Resid. São José III
J V Vignoto & Cia Ltda	416680	20	5	Resid. São José III
J V Vignoto & Cia Ltda	416960	24	4	Resid. São José III
J V Vignoto & Cia Ltda	417310	27	11	Resid. São José III
J V Vignoto & Cia Ltda	419050	47	4	Resid. São José III
Wow Empreendimentos Imobiliarios Ltda ME	392274	6	14	Loteamento Ecovalley
Wow Empreendimentos Imobiliarios Ltda ME	392275	6	15	Loteamento Ecovalley
Wow Empreendimentos Imobiliarios Ltda ME	392276	6	16	Loteamento Ecovalley
Wow Empreendimentos Imobiliarios Ltda ME	392315	9	9	Loteamento Ecovalley
Wow Empreendimentos Imobiliarios Ltda ME	392784	34	10	Loteamento Ecovalley
Wow Empreendimentos Imobiliarios Ltda ME	392785	34	11	Loteamento Ecovalley
Wow Empreendimentos Imobiliarios Ltda ME	392786	34	12	Loteamento Ecovalley
Ouro Verde Incorporações Ltda	394575	8	4	Jardim Ouro Verde IV
J V Vignoto & Cia Ltda	394878	7	15	Jardim Aurora
J V Vignoto & Cia Ltda	394884	8	5	Jardim Aurora
J V Vignoto & Cia Ltda	395001	12	5	Jardim Aurora
J V Vignoto & Cia Ltda	395017	12	20	Jardim Aurora
J V Vignoto & Cia Ltda	395094	18	6	Jardim Aurora
J V Vignoto & Cia Ltda	395183	21	20	Jardim Aurora
J V Vignoto & Cia Ltda	395239	23	21	Jardim Aurora
J V Vignoto & Cia Ltda	395301	26	6	Jardim Aurora
J V Vignoto & Cia Ltda	395399	37	6	Jardim Aurora
J V Vignoto & Cia Ltda	395413	41	2	Jardim Aurora
Ouro Verde Incorporações Ltda	385090	16/11	1/11R	Unificação Jardim Ouro Verde II e IV
Administradora de Bens Sun Garden Ltda	399078	9	1	Jardim Kusumoto

Administradora de Bens Sun Garden Ltda	399083	9	5	Jardim Kusumoto
Administradora de Bens Sun Garden Ltda	399085	9	7	Jardim Kusumoto

Paço Municipal, 17 de Outubro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:8861E3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1208/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 969.000,00 (novecentos e sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
239 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
946 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1308 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	361.000,00
1309 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
1310 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
1311 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1312 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
1313 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
1314 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
1315 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1316 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
1317 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
1318 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
1319 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
Total Suplementação:			**969.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 969.000,00 (novecentos e sessenta e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
227 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
947 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1009 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	264.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1079 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
1084 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	330.000,00
Total Redução:			**969.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E6E643AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1211/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.224.272,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
97- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	40.000,00
100- 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
107- 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMASAÚDE DAFAMÍLIA- PSF	
1320 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	140.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DASAÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1325 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	85.000,00
1326 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DAUNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
491- 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	500.000,00
499- 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPALREDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
572- 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DASATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
599- 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIAEM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
657- 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	71.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1284 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.132.		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
1143- 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	140.000,00
20.001.28.846.0000.0.134.		PAGAMENTO DO PASEP	
1148- 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
20.001.28.846.0000.0.136.		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
1151- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.272,00
Total Suplementação:			1.224.272,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.224.272,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMADEATENÇÃO BÁSICA- PAB	
397- 3.3.90.30.00.00	494	MATERIALDE CONSUMO	76.500,00
403- 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1271 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
405- 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMADEAGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
431- 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DASAÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
460- 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	555.000,00
1300 - 3.3.90.34.00.00	03495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMADST/AIDS	
558- 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
564- 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPALREDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
575- 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
582- 3.3.90.30.00.00	494	MATERIALDE CONSUMO	8.000,00
588- 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIAEM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
661- 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
668- 3.3.90.30.00.00	494	MATERIALDE CONSUMO	4.000,00
670- 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
672- 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPALE ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS	

1141- 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPALDADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	58.272,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVADE CONTINGÊNCIA	
1155- 9.9.99.99.00.00	09999	RESERVADE CONTINGÊNCIA	284.000,00
Total Redução:			1.224.272,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2019.

WALTERVOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:05244901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 422 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**30**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**50**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**50**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	**30**
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de outubro de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6D59430F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4919/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4919/2019

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.857.032/0001-73,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4919/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 46/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 46/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.857.032/0001-73, com sede na Rua Expedicionário Francisco P dos Santos, 521 - CEP: 81.850-280 - Bairro: Alto Boqueirão em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: ENILSON JURUPUAN DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 680.617.309-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	5820	BALÃO PULA-PULA COM DIMENSÃO MÍNIMA: 4M DE COMPRIMENTO X 4M DE LARGURA X 5M DE ALTURA. DEVERÁ SER PROVIDO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELA DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. CONFECCIONADO EM LONA KP1000, COM SOLDA ELETRÔNICA, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE ANCORAGEM PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	446,00	3.568,00
001	2	5821	BARRACA DE ALGODÃO DOCE 2,5M X 2,5M: COM ATENDENTE E MATERIAL PARA ATENDER QUANTIDADE LIVRE DIÁRIA. QUANTIDADE MÍNIMA POR HORA DE 80 UNIDADES. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	490,00	3.920,00
001	3	5822	BARRACA DE PIPOCA 2,5M X 2,5M: COM ATENDENTE E MATERIAL PARA ATENDER QUANTIDADE LIVRE DIÁRIA. QUANTIDADE MÍNIMA POR HORA DE 150 UNIDADES. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	489,00	3.912,00
001	4	3043	CAMA ELASTICA REDONDA DIÂMETRO MÍNIMO DE 4M E LONA DE SALTO COLORIDA. PROVIDA DE REDE DE PROTEÇÃO EM MALHA DE POLIPROPILENO COLORIDA COM NO MÍNIMO 4 CORES, 2,5MM DE ESPESSURA E 1,20M DE ALTURA. AS HASTES LATERAIS DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE TUBOS DE AÇO ZINCADOS OU GALVANIZADOS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 300MM E 1,20M DE ESPESSURA, ALÉM DE SER COMPATÍVEL AO TAMANHO DA CAMA E A ALTURA DA REDE DE PROTEÇÃO. AS HASTES DEVERÃO SER REVESTIDAS DE TUBETES EM ESPUMA COLORIDA (MÍNIMO DE 4 CORES). DEVERÃO POSSUIR COLCHA DE PROTEÇÃO SOBRE AS MOLAS, EM ESPUMA E LONA VINÍLICA COLORIDA DE ACESSO, ACOMPANHADO SISTEMA DE ANCORAGEM PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	16,00	200,00	3.200,00
001	5	3872	CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO INFANTIL: PINTURAS NO ROSTO E NA PELE FEITAS COM TINTAS ESPECIAIS ATÓXICAS OU TATUAGENS D'ÁGUA. PENTEADOS SOFISTICADOS COM MECHAS COLORIDAS E ADEREÇOS PARA AS MENINAS. CABELO RADICAL E TATUAGENS PARA OS MENINOS. UNHAS COLRIDAS COM GLITER PARA AS MENINAS. COM ATENDENTES E MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	500,00	4.000,00
001	6	3895	GUERRA DE COTONETES COM ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES MÍNIMAS: BRINQUEDO INFLÁVEL QUE POSSUI ATIVIDADE DE GUERRA DE COTONETES, COLCHÃO COM PAREDE MEDINDO 4,5M X 5,5M, COM UM PAR DE COTONETES, TAMBORES USADOS COMO BASE, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE ANCORAGEM PARA MAIOR SEGURANÇA. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	679,00	5.432,00
001	7	2092	PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL: 3000 BOLINHAS COLORIDAS E PERSONALIZADO ESTILO CARANGUEIJO, ACOMPANHADO COM UM MOTOR DE 1 HP. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	332,00	2.656,00
001	8	3113	TOBOGÃ INFLÁVEL COM ESCORREGADORES E UMA RAMPA COM ESCADINHA PARA SUBIR, COM DIMENSÃO MÍNIMA: 7M DE COMPRIMENTO X 5M DE ALTURA X 5M DE LARGURA. COM PARADOR LATERAL PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS NA QUEDA. CONFECCIONADO COM LONA MP 1400, COM SOLDA ELETRÔNICA, SUPER RESISTENTE E COLORIDO, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE ANCORAGEM, PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	703,00	5.624,00
001	9	3114	TOURO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES MÍNIMAS: MONOFÁSICO 220V (COM CONVERSOR DE VOLTAGEM); - 4,90M(C) X 4,90M(L) X 1,80M(A).POSSUI ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL, CHAVE MANUAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E SENTIDO DO GIRO; ACOMPANHA 01 MOTOR DE 1 CV PARA O COLCHÃO INFLÁVEL; COLCHÃO INFLÁVEL CONFECCIONADO EM KP 1000. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	1.113,00	8.904,00
TOTAL								**41.216,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 46/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, de acordo com a programação da Secretaria requisitante e de acordo com o calendário de eventos a ser fornecido a **CONTRATADA**, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA. – ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:632498FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 060/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ADAIR BORGES 03585821995 - CNPJ: 27.397.114/0001-73
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.532,00 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ITEM 01 CONTENDO NO MÍNIMO: - MESA DE SOM	UNI	10	R$ 980,00	R$ 9.800,00

	DE ATÉ 16 CANAIS, EQUALIZADOR, AMPLIFICADOR, CROSSOVER PARAMÉTRICOS; - QUATRO CAIXAS P.A LINE, QUATRO SUB WOOFER, ILUMINAÇÃO LED, MESA				
2	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ITEM 02 CONTENDO NO MÍNIMO: - MESA DE SOM, EQUALIZADOR E DOIS AMPLIFICADORES; - DUAS CAIXAS P.A LINE, DOIS SUB WOOFER, MAIS TRELIÇAS PARA SUPORTES; -NOTEBOOK COM ENTRADAS USB E	UNI	15	R$ 495,00	R$ 7.425,00
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ITEM 03 CONTENDO NO MÍNIMO: - MESA DE SOM, EQUALIZADOR E DOIS AMPLIFICADORES; - ATÉ QUATRO CAIXAS DE SOM DE DUAS OU TRÊS VIAS, MAIS TRELIÇAS PARA SUPORTES; - NOTEBOOK COM ENTRAD	UNI	20	R$ 303,35	R$ 6.067,00
4	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO ITEM 04 CONTENDO NO MÍNIMO: - MESA DE SOM DE ATÉ 16 CANAIS, EQUALIZADOR, AMPLIFICADOR, CROSSOVER PARAMÉTRICOS; - ATÉ DUAS CAIXAS P.A LINE, DOIS SUB WOOFER, MAIS TRELIÇAS PARA SUPORTES; - DOIS MICROFONES SEM FIO DE MÃO E ATÉ DOIS COM FIO, MAIS SUPORTES; - NOTEBOOK COM ENTRADAS USB E SAÍDA DE SOM P2; - UM CANTOR/VIOLEIRO, UM CANTOR/SANFONEIRO/TECLADISTA; - DESLOCAMENTO DE ATÉ 30KM; - TRANSPORTE	UNI	12	R$ 460,00	R$ 5.520,00
5	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO ITEM 05 CONTENDO NO MÍNIMO: - MESA DE SOM DE ATÉ 16 CANAIS, EQUALIZADOR, AMPLIFICADOR, CROSSOVER PARAMÉTRICOS; - DUAS CAIXAS DE SOM DE DUAS OU TRÊS VIAS, MAIS SUPORTE	UNI	12	R$ 310,00	R$ 3.720,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 32.532,00 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Boa Vista da Aparecida, 21 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:11F627DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº 06/2019 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICA a **NOTA PROVA OBJETIVA** do Concurso Público n.° 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **NOTA DA PROVA OBJETIVA** conforme disposição do Edital de Abertura n.° 01/2019.

Art. 2º Quanto à nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato, no período das 09:00h do dia 23/10/2019 até às 23:59h do dia 24/10/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul-PR, 22 de outubro de 2019.

DAIANE DRANCKA
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria 195 - de 16 Setembro de 2019.

ANEXO ÚNICO

EDITAL N.° 06/2019
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
110144	ADALBERTO LUIZ KLAUCK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111076	ADEMIR GONÇALVES DE ARAUJO	47,50	REPROVADO	ADVOGADO
110353	ADRIANO DUARTE CASSOLI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
109716	AIMAR ANTONIO BRAZ	50,00	APROVADO	ADVOGADO
104454	ALANA CAROLINE ANDRE	62,50	APROVADO	ADVOGADO
100980	ALANDELON CARDOSO LIMA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
102623	ALEXANDRA GIACOBO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
110207	ALEXANDRE AUGUSTO SILVA DE GOES	65,00	APROVADO	ADVOGADO
104896	ALEXANDRE COLETTO DA ROCHA	55,00	APROVADO	ADVOGADO
111525	ALEXANDRE WAJAND	65,00	APROVADO	ADVOGADO
109674	ALIANDRA WACILIQUI AIRES	50,00	APROVADO	ADVOGADO
108590	ALINE MARIA PASOLINI	60,00	APROVADO	ADVOGADO
110299	ALINE SILVEIRA RODRIGUES	50,00	APROVADO	ADVOGADO
111037	ALINE TAIANE KIRCH	50,00	APROVADO	ADVOGADO
101146	ALLANA THAYNÁ DA SILVA	50,00	APROVADO	ADVOGADO
110469	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO

106219	ANA CAROLINA VIOLATO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
104917	ANA CLAUDIA NUNES MARTINELLI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
105025	ANA FLÁVIA WILL	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
115207	ANA LUIZA DE MELO SARTURI	65,00	APROVADO	ADVOGADO
110979	ANA LUIZA HORN	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
107177	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	82,50	APROVADO	ADVOGADO
111494	ANDRÉ ROCHA SZPAK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
117381	ANDREIA ROS SEGUNDO ADAM	65,00	APROVADO	ADVOGADO
108457	ANGELINA MORASKI CABRAL	45,00	REPROVADO	ADVOGADO
117854	ANGELO RODOLFO DE MOURA GUEDES	42,50	REPROVADO	ADVOGADO
110685	ANNA LOUYZE BRUNING	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108004	AUDIR JOSE ROSSETO JUNIOR	50,00	APROVADO	ADVOGADO
111126	BÁRBARA APOLINÁRIO FERREIRA CHAVES SZPAK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
106020	BÁRBARA MARZAGÃO SEDÓR	57,50	APROVADO	ADVOGADO
107059	BEATRIZ BROGIO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108068	BIANCA DAL RI	65,00	APROVADO	ADVOGADO
105395	BIANCA THAIS DO NASCIMENTO	57,50	APROVADO	ADVOGADO
117955	BRUNA CAROLINE OTTOBELLI	50,00	APROVADO	ADVOGADO
104119	BRUNA CHRIST	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111031	BRUNA KOLBERG LEAL	60,00	APROVADO	ADVOGADO
104208	BRUNA MAIARA SEIBEL ALVES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
110987	BRUNA MICHELI GUIMARÃES SILVA PEGORARO	50,00	APROVADO	ADVOGADO
108956	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
104825	BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
107841	BRUNO MENEGATTI ZILLI	42,50	REPROVADO	ADVOGADO
111553	BRUNO RAFAEL PASSAGLIA PASTORELLO	52,50	APROVADO	ADVOGADO
104645	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111544	CAIQUE PANTANO TOMAZ	55,00	APROVADO	ADVOGADO
101078	CAMILA DE MORAES CARNEIRO	40,00	REPROVADO	ADVOGADO
105208	CAMILA DUARTE	60,00	APROVADO	ADVOGADO
100877	CAMILA FRANCO PRETE	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
107677	CAMILO FABRIS	52,50	APROVADO	ADVOGADO
109980	CANDICE DE CARVALHO	70,00	APROVADO	ADVOGADO
116512	CAROLINA APARECIDA TAVARES	37,50	REPROVADO	ADVOGADO
104814	CAROLINA BANDEIRA	62,50	APROVADO	ADVOGADO
117754	CAROLINA HOFMANN VARELI	77,50	APROVADO	ADVOGADO
111443	CASSIANE GEMI	50,00	APROVADO	ADVOGADO
105126	CATHERINE EMANUELE CADORIN	50,00	APROVADO	ADVOGADO
110242	CESAR VINICIUS OSTROSKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
109854	CHIARA MASON KOWALSKI	55,00	APROVADO	ADVOGADO
104942	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA	57,50	APROVADO	ADVOGADO
104016	CHRISTIAN JEAN PEDRO DE QUADRA SILVINO DE CAMARGO	55,00	APROVADO	ADVOGADO
109713	CIDENEI QUERQUEN	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108974	CLEICIANE LOPES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
106732	CLEITON MARQUES DAS CHAGAS	52,50	APROVADO	ADVOGADO
111186	CRISTIANE BRUTTI DA SILVA	55,00	APROVADO	ADVOGADO
109345	CRISTIANE REGINA WESCINSKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
104829	CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO	55,00	APROVADO	ADVOGADO
103110	DAFNNE CHRISTINE MAGALHÃES PETRYCOSKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
106655	DAIANE CRISTINA ABITANTE	60,00	APROVADO	ADVOGADO
111142	DAIANE DE MELLO MORAES	47,50	REPROVADO	ADVOGADO
101261	DAIANE RUZZA	52,50	APROVADO	ADVOGADO
104104	DAIANY APARECIDA BONFANTI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108421	DANIEL LUIZ BARBOSA CARLON	57,50	APROVADO	ADVOGADO
111056	DANIEL SILVESTRI GOULART	65,00	APROVADO	ADVOGADO
111872	DANIELA MOURA BORTOLATTO	40,00	REPROVADO	ADVOGADO
105595	DEBORA ALECIO	42,50	REPROVADO	ADVOGADO
108032	DÉBORA CASSINS	52,50	APROVADO	ADVOGADO
110377	DÉBORA MENEGATT	42,50	REPROVADO	ADVOGADO
111111	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	52,50	APROVADO	ADVOGADO
111464	DIEGO BEE ANGINONI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
106791	DIEGO LUIZ PORTELA FONTANA	52,50	APROVADO	ADVOGADO
107318	DIONE WILLIAM DE FARIA	57,50	APROVADO	ADVOGADO
111108	EDERSON PEREIRA DA SILVA	57,50	APROVADO	ADVOGADO
103195	EDINA CASSIANE PADILHA	52,50	APROVADO	ADVOGADO
111592	EDUARDA GABRIELA MATTEI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111705	EDUARDA TÁSSIA FOCHZATO	55,00	APROVADO	ADVOGADO
108967	EDUARDO CARNELUTT	50,00	APROVADO	ADVOGADO
111849	EDUARDO FILIPE GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108461	EDUARDO GEANINI CAPPELLARO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108030	EDUARDO VIGANÓ CADORIN	45,00	REPROVADO	ADVOGADO
107022	EDY CARLOS CHIELE	67,50	APROVADO	ADVOGADO
104163	ELIAS MACIEL VIANA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
104818	ELIZ GLOVACKI	52,50	APROVADO	ADVOGADO
106769	ELIZIANE DE AVILA	37,50	REPROVADO	ADVOGADO
117674	ELOISA ROCHA BORGHELOTT	52,50	APROVADO	ADVOGADO
103912	ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108140	ERICSON JHONATAN DAMACENO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
107219	EVELYN FAGUNDES	72,50	APROVADO	ADVOGADO
110876	FABIA CRISTINA ASOLINI	62,50	APROVADO	ADVOGADO
117931	FABIANA CECILIA BOCCHI DUARTE	40,00	REPROVADO	ADVOGADO
102786	FÁBIO MARAFON	55,00	APROVADO	ADVOGADO
105069	FELIPE EMANUEL BIESEK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
104029	FELIPE JOSÉ PIASSA	72,50	APROVADO	ADVOGADO
105017	FERNANDA DALEVES BLEICHVELH TIBES DE MORAES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
117553	FERNANDA LUIZA LONGHI	60,00	APROVADO	ADVOGADO
117780	FERNANDA MAIA DE PAULA	62,50	APROVADO	ADVOGADO
111219	FERNANDO CENTENO DE CAMPOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
104152	FERNANDO HIDEAKI ZAVAN YAMAGURO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO

111530	FERNANDO WESSLER	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
117799	FLÁVIA NASCIMENTO GIONGO	50,00	APROVADO	ADVOGADO
109142	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI	42,50	REPROVADO	ADVOGADO
111447	FLAVIO LUIS CENCI	40,00	REPROVADO	ADVOGADO
117935	FRANCELISE CAMARGO DE LIMA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
104930	FRANCIELE FRANCO CORRÊA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
110042	GESLAINE FARIAS PEREIRA	45,00	REPROVADO	ADVOGADO
105359	GILBERTO STREMEL JÚNIOR	67,50	APROVADO	ADVOGADO
110308	GILSON FERNANDES DE JESUS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
109265	GIOVANNI BIAZON	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
104824	GISELE CRISTINE DEUSCHLE	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111092	GUILHERME EDER TOSS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111728	HELOISE MAGRANI DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
109941	HILDO WEBER	45,00	REPROVADO	ADVOGADO
110531	HUBERTO MATHIAS TIMM	65,00	APROVADO	ADVOGADO
111104	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111682	IGOR SPINARDI AMORIM	45,00	REPROVADO	ADVOGADO
109527	INDIARA BOTH LEMOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108201	ISADORA CRISTINA DE ANDRADE DALL AGNOL	50,00	APROVADO	ADVOGADO
108920	IVETE TEREZINHA BRANQUELI RIBEIRO DA SILVA	50,00	APROVADO	ADVOGADO
109990	JAIME CALDART FILHO	57,50	APROVADO	ADVOGADO
105135	JAQUELINE BATISTELLA	42,50	REPROVADO	ADVOGADO
108229	JARDEL MOMO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
106361	JEAN BRUNO BARRETO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111093	JEAN DOUGLAS PEREIRA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111233	JEAN RODRIGO BIANCHI HEINZEN	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
107549	JESSICA BRUM BARANCELLI	55,00	APROVADO	ADVOGADO
115237	JESSICA CAROLINE VALANDRO	67,50	APROVADO	ADVOGADO
107913	JESSICA DRIELY DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
106956	JÉSSICA MAYARA MOKFA PRASNIEWSKI	60,00	APROVADO	ADVOGADO
104404	JESSYCA GONÇALVES VIEIRA	62,50	APROVADO	ADVOGADO
104371	JHONATHAN COPATTI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
106888	JOÃO HENRIQUE DA MAIA	57,50	APROVADO	ADVOGADO
117657	JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
109924	JOICE MARIA DOS SANTOS LEVANDOSKI	57,50	APROVADO	ADVOGADO
107777	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	62,50	APROVADO	ADVOGADO
111337	JOSÉ AUGUSTO STOSKI	72,50	APROVADO	ADVOGADO
111388	JOSIANE SOARES SAI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
109379	JÚLIA CRISTINA PARISE	55,00	APROVADO	ADVOGADO
110992	JULIANA ESTRALIOTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
110634	JULIANA MINOZZO	55,00	APROVADO	ADVOGADO
104478	JULIANA PASQUALI	40,00	REPROVADO	ADVOGADO
117663	JULIANE CARVALHO DA SILVA LORA	37,50	REPROVADO	ADVOGADO
107515	JULIO CESAR LUCCHESI	57,50	APROVADO	ADVOGADO
100668	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	ADVOGADO
117502	JÚLIO EDUARDO DAMASCENO MEDINA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
110482	KARINE MARIA MINOTTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
105486	KARLA DENISE ROSIM	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
110976	KAUANA VERGINIA PREVITAL ROMANOW	70,00	APROVADO	ADVOGADO
110233	KEIDY AMARISI ALMEIDA ROCHA	47,50	REPROVADO	ADVOGADO
103446	KELE MARIANE SILVA DA SILVEIRA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
107424	KELIN GHIZZI	65,00	APROVADO	ADVOGADO
117199	KEOMA DE OLIVEIRA BELUSSO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108319	KETHELIN RAUANE LUCION	60,00	APROVADO	ADVOGADO
111534	KLEBERSON PEDROSO MACHADO	52,50	APROVADO	ADVOGADO
116983	LARISSA PANZARINI DALCHIAVON	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
107433	LEANDRO RODRIGUES FAVERO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
102081	LEONARDO BORELLA	57,50	APROVADO	ADVOGADO
110030	LEONARDO SACOMORI BARROS FERREIRA	40,00	REPROVADO	ADVOGADO
105020	LETÍCIA BIANCA PINHEIRO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
105681	LIA ISABEL IAKMIU PENDIUK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111734	LUANA TALICE BERTUZZI	60,00	APROVADO	ADVOGADO
105372	LUCAS MIGUEL PEZZINI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
109387	LUCAS ROSA TAVARES DA SILVA	75,00	APROVADO	ADVOGADO
111117	LUCIANA APARECIDA ZANELLA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111353	LUCIANO ANDERSON DE QUADROS	65,00	APROVADO	ADVOGADO
116746	LUCIANO DOROCHOWICZ	60,00	APROVADO	ADVOGADO
106084	LUCINEIA MARTINS	45,00	REPROVADO	ADVOGADO
104350	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
106394	LUIZ CARLOS STANG	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
105404	LUIZ LOOF JÚNIOR	75,00	APROVADO	ADVOGADO
101144	LUIZA HERPICH	45,00	REPROVADO	ADVOGADO
111192	MAIKEL DOUGLAS FLORINTINO	52,50	APROVADO	ADVOGADO
111118	MAIRA CARYNE SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
117966	MAIRA DALL' AGNOL	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
110283	MARCELO CENTENO DE CAMPOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
110792	MARCELO GIORDANI	42,50	REPROVADO	ADVOGADO
108248	MARCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SANTANA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108232	MARCIA JAQUELINE PETRY	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
107963	MARCIA PAZ	62,50	APROVADO	ADVOGADO
111568	MÁRCIO MACHADO DE SOUZA	72,50	APROVADO	ADVOGADO
107123	MARCO ANTONIO DE LIMA	57,50	APROVADO	ADVOGADO
117904	MARCO ARAHY SOARES SCHMOLLER	47,50	REPROVADO	ADVOGADO
110981	MARCOS CLICIR PEGORARO	60,00	APROVADO	ADVOGADO
111114	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	50,00	APROVADO	ADVOGADO
110889	MARIANE ESTEVES TONET	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111293	MARLEY TREVISAN SABADIN	62,50	APROVADO	ADVOGADO
111583	MARLI APARECIDA SARAGIOTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111091	MARLÓ CRISTINA RIBEIRO POMPÉO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO

105200	MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK LAZZAROTTO	52,50	APROVADO	ADVOGADO
108139	MATHEUS HENRIQUE BRUGNARA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
117687	MATHEUS MARINHO DE MELLO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
117926	MAUREN HOFF BOGUT	67,50	APROVADO	ADVOGADO
100576	MAURÍCIO GIACOMINI	55,00	APROVADO	ADVOGADO
104833	MICHELLI CRISTINA MARCANTE	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
105429	MONIQUE ALLEIN	40,00	REPROVADO	ADVOGADO
106912	MORGANA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
104815	NATALY KLABUNDE DA SILVA	57,50	APROVADO	ADVOGADO
111202	NATAN JOSE RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108350	NELSON LUIZ TAFFAREL FILHO	52,50	APROVADO	ADVOGADO
108422	PALOMA DE ALMEIDA BONATO	67,50	APROVADO	ADVOGADO
108665	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	57,50	APROVADO	ADVOGADO
111241	PAOLA ANDRIGUETTI ZUCCHI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
117181	PATRICIA SCHAUSS	50,00	APROVADO	ADVOGADO
104937	PAULA CAROLINE DE FREITAS MARQUES	42,50	REPROVADO	ADVOGADO
110247	PAULA MIRIÃ SANTA CATARINA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111593	PAULO HENRIQUE COUTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
104405	PAULO HENRIQUE LEIRIAS	40,00	REPROVADO	ADVOGADO
117915	PEDRO FRANCO DE LIMA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
106578	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
104865	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	70,00	APROVADO	ADVOGADO
110180	POL LUÍ BERNARDON OLIVEIRA	57,50	APROVADO	ADVOGADO
104471	POLLYANE CELI GUSSO	42,50	REPROVADO	ADVOGADO
105424	PRISCILA EMANUELE SERPA HEMMIG	47,50	REPROVADO	ADVOGADO
108053	RAFAEL PESIN DUARTE	47,50	REPROVADO	ADVOGADO
101331	RAFAELA GUBERT CHEROBIN	57,50	APROVADO	ADVOGADO
104082	RAFAELA LAVARDA	52,50	APROVADO	ADVOGADO
108224	RAFAELLA DALLA VALLE MARCON	47,50	REPROVADO	ADVOGADO
110235	RAI VICENTINI GONCALVES MENDONCA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108301	RENATA PESSI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108996	RENATO JASINSKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
109394	RENILSON DA PAZ	65,00	APROVADO	ADVOGADO
104950	RENNAN OLIVEIRA BONISSONI	42,50	REPROVADO	ADVOGADO
117803	RICARDO CABRAL LIBRELATO	47,50	REPROVADO	ADVOGADO
108727	ROBERTA DELLA VECHIA	55,00	APROVADO	ADVOGADO
111550	ROBERTO MENSOR	55,00	APROVADO	ADVOGADO
103909	RODINEI OSNI ZIMMERMANN GOEDERT	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
117586	RODRIGO DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	ADVOGADO
111426	RODRIGO MIOTTO	52,50	APROVADO	ADVOGADO
111374	ROSEMARI ROCHA PADILHA	50,00	APROVADO	ADVOGADO
106602	SAMUEL LAIA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111261	SARA MONDECK MIRANDA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
108420	SERGIO LUIS BORGES HERNANDES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
105591	SERGIO PEREIRA BORGES	60,00	APROVADO	ADVOGADO
104241	SILVANIA SAUGO PADILHA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
107046	SUSAN ROSTIROLA DE ASSUMPÇÃO LOUREIRO	57,50	APROVADO	ADVOGADO
117864	SUSANA MARIA BARTMEYER	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
109506	SUZANY DO AMARAL	62,50	APROVADO	ADVOGADO
104346	SUZIMARA DALPONTE KLIPSTEIN	52,50	APROVADO	ADVOGADO
105117	TAIRINI SOZO	55,00	APROVADO	ADVOGADO
104550	TATIANE MAFFINI	77,50	APROVADO	ADVOGADO
111089	THIAGO CONFORTINI DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
106152	THIAGO MICHEL STEFFENS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
106718	TIBÉRIO LOPES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
109640	VALACIR ANTUNES RAMOS	40,00	REPROVADO	ADVOGADO
107975	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	72,50	APROVADO	ADVOGADO
110974	VANESSA BRACHTVOGEL	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
110991	VANESSA DA SILVA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111799	VANESSA RENATA SALVI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
105121	VINICIUS BERNARDI GUARIENTI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
107699	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
110463	VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER	72,50	APROVADO	ADVOGADO
107958	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	60,00	APROVADO	ADVOGADO
101423	VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS HONORIO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
111433	WILLIAN CARDOSO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
107094	WILLIAN DANIEL VANZO CHARÃO	45,00	REPROVADO	ADVOGADO
107561	WILSON LUCIANO SCHMITZ	57,50	APROVADO	ADVOGADO
109114	YNGRED TAYNAR WALHANUIK PRESLAK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
110159	YULLE PEREIRA DA SILVA	42,50	REPROVADO	ADVOGADO
109754	ZEYAD REDA SAFADI	67,50	APROVADO	ADVOGADO
111659	ADRIANGELA OLIVO	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
106206	ADRIELI LURDES VICINI	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
108816	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
110754	ANDREIA RODRIGUES POLESKI	61,50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
115796	ANDRESSA CUCCHI	61,50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
108714	ANGELA BEATRIZ CADORE	63,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
104580	CIDIMARA APARECIDA LASTA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
104578	ELIANE RAMOS DA SILVA	47,50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
117601	JURANDIRA DORNELLES BRESOLIN	37,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
111546	KEILA CRISTINA RODRIGUES SOARES	72,50	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
111049	MARILIN JUDITE DANGUI	69,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
104097	MARLENE CARVALHO PEREIRA	69,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
111292	PATRICIA ANTUNES DE RAMOS	47,50	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
117825	ROBERTO AUGUSTO ZENI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
101776	ROSEMARI SALETE DE SOUZA DE CAMARGO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
106909	MICHELI APARECIDA DOS SANTOS	47,50	REPROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
111750	SIMONE. ARRIAL	35,00	REPROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
102956	ABNER RYAN PENICHE LIMA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

117236	ADEMIR RENATO BRONCA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
105065	ADRIANA DE FAVERI	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111564	ADRIANA RODRIGUES	48,50	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110148	ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104803	ADRIANO MOCELLIN	67,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117476	AGUINALDO JOSE MAIESKI	59,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104261	ALADALE FLACH MELLA PASA	59,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117954	ALAIANE DA SILVA BENVENUTTI	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108471	ALANA GABRIELA LAZZARETTI	66,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111702	ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO	61,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104932	ALEXSÂNIA VITÓRIA MARTINS ALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
106881	ALINE APARECIDA BATTISTELLA	57,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107512	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	66,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109386	AMANDA SILVA BARRETO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104530	ANA LÚCIA DA ROSA MARÇAL	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108155	ANA MARIA FLORENÇO	54,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
105045	ANA PAULA DA SILVA	54,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110205	ANA PAULA FERRARINI CARDOSO	66,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108169	ANA ZITA MUNIZ DA SILVA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108037	ANDERSON IVAN LACHMAN	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111522	ANDREZZA HACCOURT MACKIEVICZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107491	ANDRIELI FOLLE ZANELLA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117380	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	65,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107089	ANNE CAROLINE MOCELLIN	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111675	ANTHONI ROBERTS WOLF RODRIGUES JUNIOR	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110903	BIATRIZ ZANELLA	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111600	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	70,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110912	BRUNA MARIA DA SILVA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109270	CAMILA SCHUBERT	64,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117592	CARINA PRESTES	48,50	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104800	CARISE REGINA NESELLO	59,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117936	CARLA REGINA CASAGRANDE	66,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
102798	CARLOS VINICIUS ZANARDI	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104277	CAROLINE BACELAR HAUSCHILD	72,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117550	CATIANA FLAVIA NOVADZKI	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111608	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110484	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111812	CLAUDINA DA APARECIDA PLAKITKA	60,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108952	CLEVERSON RODRIGO MAIER	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110190	CRISTIANE BARBIERI	48,50	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111101	CYNTHIA MARIA SCHROEDER	73,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
105421	DAIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	72,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108166	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	68,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111477	DANIELA DE CAMPOS ALVES	53,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107692	DANIELA MORAIS	73,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111442	DEISE CARINE DE LIMA	35,50	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
105452	DEIZIMARA POLITA ANTUNES	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107355	DGENYS LISE DE OLIVEIRA	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109689	DHIESSICA CRISTINA DE LIMA	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109296	DILIAN PRESLAK	77,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117582	DORACI MIRANDA DE LIMA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104439	EDILAINE DE LIMA	59,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104215	EDUARDO MACIEL FERREIRA	84,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110614	ELIANE BOTELHO	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
102386	ELIEVER SADY PAULAZZI ZIN	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104813	ELISANDRA MARIA DE RAMOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117912	ELIZANDRA RAQUEL DE LIMA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107021	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	54,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109212	EMANUELI CRISTINA BIANCHETTO BACK	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109892	EMILY KAUANA PILLONETTO	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100963	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111539	FABIANA MAGALI NOVADZKI	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109421	FABRICIO CARRARO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110355	FERNANDA FILL SBARAINI	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107608	FERNANDA GORCZICZAK	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
106192	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108685	FRANCINE GRACIELE DE MATOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114591	GABRIELA APARECIDA GNOATTO	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110396	GABRIELA PAVOROZNYK	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
105326	GEAN CARLOS GNOATTO	52,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
106196	GENI SAGGIN	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117800	GILMAR FREITAS DE JESUS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108637	HEMYLLIN POLINY ASSOLINI DAGIOS	53,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110843	ILIANE SELZLEIN	53,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111316	IOHANA MARIA PRECHLAK	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104499	ISABELA ZOPELETTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111326	IVANIR PRECHLAK	31,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
105433	JACKSON PERUSSO	60,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104304	JAIR SAGGIN	67,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
106182	JAKSON FACHIN SBICIGO	53,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
103915	JANAINA PANSERA POPOVITZ	55,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110316	JANINHA MARIA MOREIRA DE CARVALHO	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104313	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110103	JAQUELINE PANSERA POPOVITZ	58,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
116872	JENNIFER BORTOLOTTI DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107995	JÉSSICA CAMARGO CARDOSO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100584	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	54,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111215	JHULY EDUARDA SESINANDE AZEVEDO	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110487	JOAO AUGUSTINHO HARACYMIW	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

103262	JOÃO VITOR RODRIGUES	52,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
106765	JOCIANE DA SILVA CLARO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117335	JONATHAN DE OLIVEIRA	63,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100900	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	53,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110978	JOSIANE FOLLE	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108049	JUCIELE SMAHA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
116497	JULIA DALA BARBA MOTTER	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
101425	JULIANA ANTUNES GUERRIERI WESTENDORFF DE OLIVEIRA	66,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117595	JULIANA SALETE WEISS	56,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111208	JULY ARIANE CAMARGO ZEFERINO	55,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111820	JUSMARIA GOMES FERREIRA ALVES	55,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
101797	KARLA GABRIELLY DA SILVA DE SOUZA	46,50	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
105141	KARYN SIEBERT PINEDO	60,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109981	KAUÊ MATHEUS LEVANDOSKI RODRIGUES	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100723	KEILA APARECIDA BROMBERGER	46,50	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107875	KELLY CRISTINA DE GODOY	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110126	LAÍS AMANDA LOVATO	59,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
106069	LAIS RODRIGUES DE ANDRADE	81,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107708	LEONARDO MATHEUS DE ABREU CHAVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111509	LEONARDO NUNES	41,50	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111087	LETICIA APARECIDA VARGAS	59,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111653	LETÍCIA BRESULIN	67,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104448	LUANA APARECIDA ROCHA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111480	LUCAS APARECIDO REIS DA SILVA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107349	LUCAS JOSÉ PRECHLAK	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108321	LUCAS ZANELLA MELNICHUKI	48,50	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109105	LUCIANA LUCZKIEVICZ	66,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110618	LUCIANE GUTSTEIN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
102404	LUIZ FERNANDO RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110295	MARAIZA SCANDOLARA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110326	MARCEL NATANAEL POLESKI	61,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117447	MARCELO SEGHETTO VEIGA	65,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109733	MARCOS PAULINO DOS SANTOS	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
105353	MARCUS VINICIUS VIECHNIESKI	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107828	MARIA AP BORTOLOSI	55,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107155	MARIA FERNANDA CADORE DUARTE	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111355	MARIA GRAZIELI MACKIEVICZ	48,50	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117343	MARIANA ROMBALDI	59,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109663	MARILANDIA SALETE DALPONTE	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
106524	MATEUS HENRIQUE ZARDO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108513	MAURICIO SFOGGIA HEINDRICKSON	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111844	MILENA CAPOANI SEGANFREDO	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
116458	NAIARA GUERRA	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111876	NATALI CAROLINE PUERARI	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111858	NATANIEL MACHADO	59,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117615	NUBIA CRISTINA VAZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104759	PÂMELA MOCELLIN	52,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
117671	PAOLA APARECIDA BORGES	66,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108443	PAULO CESAR ALVES	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104296	RAFAELA CLERIS ALVES CORDEIRO	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
106120	RAIELI AVILA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100710	RAQUEL MARIA CLARO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109404	REGINA APARECIDA SELZLEIN	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111252	REGINA DONADUZZI	60,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
116173	RENATA JESSICA ALBERTON	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108112	RILDO APARECIDO FERNANDES	64,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109739	ROGERIO MICHAEL MUSATTO	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104004	ROMEU CARLETTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111488	RONEI RODRIGUES SOARES	41,50	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108910	ROSICLEIDE APARECIDA DALPONTE GROFF	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107998	ROZANI LUCKIEVICZ DE CAMPOS	53,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108473	ROZINELI DALPONTE	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111779	SABRINA VALENTIN	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114393	SALIANE PEGORARO	60,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104247	SELMA GIRARDI FIGUERO	61,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109093	SIMONE ANGELA GONZATTI	72,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104957	SIRLENE FERREIRA DA SILVA	66,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
116555	SOLANGE ADRIANE GAMBETTA DORNELLES	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104441	TAIS REMUSSI	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104140	TALISE LARISE DE ANDRADE VERNEKI	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107096	TATIANE ARALDE	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100888	TATIANE DZWIELEWSKI	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107521	THAIS FEUSER BERTOLINI DE CASTRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
105241	THALYZIA KOPP PRECHLAK	73,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110712	THIAGO GEMI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
105414	TIAGO DA COSTA LINHARES	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104753	VITOR DE MELLO DA ROSA	59,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
107173	VÍTOR HENRIQUE NESPOLO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108940	VITORIA BIAZUSSI CANDIDO DA SILVA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111563	WANDERLEY RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
109213	WENDRYON STANIK RIBAS	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111716	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	65,50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111672	WILLIAN ROBSON BRASIL MONTEIRO	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
111323	ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
111826	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
107262	ALINE SUZANE CORLASSOLI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
108767	ANA MARIA SAMBUGARO	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
109819	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	60,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
110970	ANDRESSA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL

117474	CAMILA DALLA CORTT	57,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
108939	CIRLEI APARECIDA BRUTTI SAVARIS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
109037	CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
111693	CLEUDES KOLOSKE RODRIGUES	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
110959	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOLON	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
111073	DANIELA TODOROVSKI PAGNO	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
101770	DEBORAH DAIANY DOURADO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
101388	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
103614	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
101951	ELIANE PIACENTINI	62,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
108126	ELIZANDRA MULLER OGLIARI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
109997	ELIZANGELA PEREIRA DA COSTA	32,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
111206	FABIO FERNANDO GAVA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
117868	FERNANDA CRISTINA SEGALIN	62,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
102293	FRANCIELLE BET RODRIGUES	70,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
104067	GABRIELA DANIEL DE CAMPOS	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
104436	GABRIELA STANG	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
105675	GENI TEREZINHA HAUPCZINSKI VAZZATA	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
115096	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	57,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
104009	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
103901	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO	32,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
111154	JOCI CARRARO FANTE	60,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
106501	KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
107374	LUCAS HENRIQUE E LIMA MARQUES	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
110717	LUCIANO HELENTON CIBOLLI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
110829	LUCIANO JOSE IZIDORO	52,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
105890	LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
111551	MAGALI VIVIANE CAMARGO	52,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
104419	MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
104085	MARJORIE AIRES RESGIS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
106964	MARLI DE LURDES MOLINETE	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
117651	MARLI FÁTIMA DA SILVA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
117893	MATILDE DOS PASSOS TORRES	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
110084	PRISCILA SANTANA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
101453	RENAN DUARTE DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
111372	ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
115405	SAULO RICARDO CORREA BAHLS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
101463	TAMARA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
100631	VERONICA FAGUNDES ALMEIDA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
104113	ADRIANA LINDEMBERG	0,00	AUSENTE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
110696	AMANDA PILLONETTO DA SILVA	35,00	REPROVADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
104060	CAMILA RAVANELLI ZUB	41,00	REPROVADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
108230	CASSIANE CHAVIER CABRAL	26,50	REPROVADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
107595	FERNANDA AP VIEIRA	27,50	REPROVADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
106387	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	52,50	APROVADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
108699	LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA GIARETTA	19,50	REPROVADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
111407	MILENA ARIADNA FINKLER WEIMER	0,00	AUSENTE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
104655	RENATA PAULA PEREIRA DA SILVA	42,00	REPROVADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
105119	VIVIANE RIMOLDI RIVEIRO	45,50	REPROVADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
111689	CLEONICE DE FATIMA ALVARENGA MIRANDA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
111528	DILVÂNI DILETO PRESTES DE SOUZA	40,63	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
110615	ELANDRO ANTUNES DE RAMOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
111527	EUGÊNIO LUIZ PRECHLAK	36,25	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
104185	EVERTON DIONAS DA SILVA	54,38	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
109279	EVERTON LUIZ GIARETTA	36,88	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
117567	FRANCIELI BORGES MARQUES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
103937	JANETE PANSERA	39,38	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
105090	JURACI RODRIGUES SOARES	41,25	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
109644	LAUDECIR LINDEMBERG	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
117789	LAUTIR VIEIRA	26,88	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
109786	MARINEIS ZANELLA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
116875	PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES	40,63	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
106980	REGINA CÉLIA PENICHE LIMA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
110027	RENATO BORATHO	76,88	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
107149	THIAGO FIORENTIN DAL PRA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
116724	ALANA CITADIN NESI	47,50	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
106789	ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ	42,50	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
110117	ANA CLAUDIA ZAGO GUERRA	42,50	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
117464	ANA PAULA DALCHIAVON	55,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
111351	ANDRESSA GASS	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
108803	ANGELA MARIA OLIVEIRA	47,50	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
109774	ARTHUR MANFROI NACKE	55,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
110483	BRUNA MACEDO DOS SANTOS	57,50	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
108070	BRUNA MALAGI	50,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
105137	CHARYSSON VINICIUS BENETTI	67,50	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
109675	ELIZANGELA BERRES	50,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
107775	FABIANA MORGEROT	40,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
111597	FLAVIA VIEIRA TOME CESARIO	55,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
111116	GABRIELA SPANHOLI TAMAGNO	55,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
100613	GEISIELE APARECIDA BISCAIA JUSTINO	42,50	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
104127	HAYARA POERA SANTOS	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
107303	HELOISA GABRIEL BRANCO	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
103005	HELOISA MARIA BASSO	55,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
111832	ISABELA BRUNA ORBEM	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
111237	ISABELA RZEZNIK	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
116289	ISADORA CRISTINA FERENCZ	55,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
104616	IZADORA GLOVACKI	52,50	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
104423	JEAN HENRIQUE ABATI	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
110424	JOANA SALVI	47,50	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA

100727	JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR	47,50	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
111243	LOISE MARIA COMPARIM	52,50	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
105982	MAX DOBROVOLSKI	55,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
110941	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	65,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
111414	RICARDO MASSAKI YANO TAGUCHI	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
108369	TAINARA CONTE	57,50	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
109116	ALANA CIATDIN NESI	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
107991	ALINE CAPPOANI	60,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
105034	ANA PAULA BALDISSERA	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
104000	ANA TAYLINE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
117777	ARACELLYS MENINO MELO	42,50	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
111785	CARINA CARAMANICO	65,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
110968	CAROL PIROLA SIMIONATO	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
110225	CLÁUDIA BASÍLIO	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
106170	DANIELA AMBROSIO	55,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
117786	DÉBORA CAMILA DOS SANTOS AZEREDO	47,50	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
107463	DÉBORA VENDRUSCOLO FINCO	50,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
108870	DIONATAN LUBACHEVISKI	50,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
103962	EMANUELLE PIANO CERUTTI	62,50	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
104774	FABIANA FORNAZARI	50,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
111156	FABÍOLA DÓRIA PIOVEZAN OKAMURA	45,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
111086	FERNANDA FRANCISCATTO CAMINE	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
105366	ISABELA PICKLER BONETTI	72,50	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
107139	JHONATAN LOPES DE FREITAS	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
109775	JULIA MUNDEL	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
110983	LARISSA ANGELICA APARECIDA ZUSE	45,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
107551	LAURA CRISTINE BERTA	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
102054	LAYNE LOUREIRO GALINSKI	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
117572	LUCAS CORRÊA BELLO	55,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
106953	MARCIELE ADRIANE ZANATA	60,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
101412	MARCO ANTÔNIO CEOLIN MACHADO	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
116287	MILENA PIZZI	65,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
117952	NATHALY BLACK	70,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
110867	PÂMELA FERNANDA RISTOW	60,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
108239	THAÍS NEFFTHALY AMARAL	62,50	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
110802	WINÍCIUS DOS SANTOS ALVES	50,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF
109324	ADALTO UBIRATAN CAMILO DA SILVA	55,00	APROVADO	CONTADOR
106375	ADRIANA APARECIDA DEON	0,00	AUSENTE	CONTADOR
109898	ALEXSANDRA BUENO DE LARA	47,50	REPROVADO	CONTADOR
103955	ALINE BOLDUAN	32,50	REPROVADO	CONTADOR
111610	ALZI MARINA MACHADO MELLO DA SILVA	47,50	REPROVADO	CONTADOR
117620	ANA PAULA CRUZ DA SILVA	50,00	APROVADO	CONTADOR
111144	ANDRESSA ZUCCHI	40,00	REPROVADO	CONTADOR
104048	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	65,00	APROVADO	CONTADOR
107986	ANTONIO ADIR RUDIAK	47,50	REPROVADO	CONTADOR
104231	BETSYE JAYNE SIGNORI	0,00	AUSENTE	CONTADOR
101341	CATHUSCIA CRISTINA AGUSTINI	32,50	REPROVADO	CONTADOR
103877	CLESIO DIONISIO CASTANHO	45,00	REPROVADO	CONTADOR
102350	DANIELE XAVIER	47,50	REPROVADO	CONTADOR
109575	DANIELI DALMOLIM	25,00	REPROVADO	CONTADOR
109742	EDEMILSON DACHERY GOMES	0,00	AUSENTE	CONTADOR
107805	EDIANETE TEREZINHA ZANOTTO FONTANA	45,00	REPROVADO	CONTADOR
107720	ELIZANDRA RAQUEL BINSFELD	35,00	REPROVADO	CONTADOR
111547	ELTON PILLONETTO	42,50	REPROVADO	CONTADOR
108388	EMELAINE SALETE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
110167	ETEVALDO PEREIRA DA SILVA	35,00	REPROVADO	CONTADOR
110998	FABIANA MAZZUCO	57,50	APROVADO	CONTADOR
110433	FABIANE DE LIMA	30,00	REPROVADO	CONTADOR
105303	FABRICIO LAZARIN	50,00	APROVADO	CONTADOR
105209	GABRIELA RAMOS	0,00	AUSENTE	CONTADOR
116853	GISELLE DIAS SANGALETTI	27,50	REPROVADO	CONTADOR
110266	IEDA ANA GEME	42,50	REPROVADO	CONTADOR
108188	ISAC NYLTON GRIEBELER	0,00	AUSENTE	CONTADOR
110944	JANAINA MORGAN CARVALHO	45,00	REPROVADO	CONTADOR
110845	JOSE AUGUSTO SEVERO SANDRI	0,00	AUSENTE	CONTADOR
105013	KARINE DEZANET	37,50	REPROVADO	CONTADOR
111176	LETÍCIA COMOCENA	37,50	REPROVADO	CONTADOR
117042	LETICIA DE OLIVEIRA POPOVIC	37,50	REPROVADO	CONTADOR
117861	LETICIA VAZ COLOMBO	0,00	AUSENTE	CONTADOR
110707	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	47,50	REPROVADO	CONTADOR
107050	MATEUS MAGRI	30,00	REPROVADO	CONTADOR
117251	MAYARA MALICHESKI DE ALMEIDA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
104291	RICARDO LAGO	37,50	REPROVADO	CONTADOR
111437	ROMAIANE APARECIDA DAL PONTE	0,00	AUSENTE	CONTADOR
108146	RONISE JANE RAVANELLI DE OLIVEIRA	42,50	REPROVADO	CONTADOR
111759	SOLANGE GIRARDI DA SILVA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
109600	SONIA DANIELI BEDRA	37,50	REPROVADO	CONTADOR
106535	SUELEN GILMARA VIEIRA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
107210	SUZANA MARCIA SZURA	47,50	REPROVADO	CONTADOR
115610	TIAGO ANTONIO PADILHA	37,50	REPROVADO	CONTADOR
117830	VALESCA MARIA DE SOUZA	50,00	APROVADO	CONTADOR
117938	VANIA ARIATI	0,00	AUSENTE	CONTADOR
109781	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	67,50	APROVADO	ENFERMEIRO
117702	BÁRBARA APARECIDA ALEIXO BRAGA URTADO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
109782	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	42,50	REPROVADO	ENFERMEIRO
102426	CAMILA ANTÔNIA COMUNELLO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
111833	CRISTIANE ELISABETE SANTOS PASTUCH	42,50	REPROVADO	ENFERMEIRO
101150	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	57,50	APROVADO	ENFERMEIRO
117425	DAIANE ROBERTA DEPARIS PIVATTO	47,50	REPROVADO	ENFERMEIRO

110389	DANIELE VERMOLHEM	52,50	APROVADO	ENFERMEIRO
107731	DETANIA KRAUS DE SOUZA	65,00	APROVADO	ENFERMEIRO
111263	ELAINE THEREZINHA FRIZON	47,50	REPROVADO	ENFERMEIRO
103413	ELISIANE BRUSCHI	52,50	APROVADO	ENFERMEIRO
106208	EMANUEL SANTOS BUENO	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
104581	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
109429	FRANCIELE APARECIDA DALMOLIN	40,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
101242	JAQUELINE DA ROCHA	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
101980	JESSICA KEILLA SANTIN	62,50	APROVADO	ENFERMEIRO
110824	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	62,50	APROVADO	ENFERMEIRO
111503	KARINA TOMBINI	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
108480	KLEIDE MARIS ZARDO	62,50	APROVADO	ENFERMEIRO
110476	LAYSA CRISTINA DREYER	62,50	APROVADO	ENFERMEIRO
108628	LIDIANE CORTIVO ASOLINE MORETTO	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
110497	LISANDRA JUNG	62,50	APROVADO	ENFERMEIRO
104899	LUANA CANDIAGO	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
109283	LUZINETE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO	42,50	REPROVADO	ENFERMEIRO
109802	MAGDALENA GIOVANA DA SILVA	35,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
109493	MAIARA APARECIDA DE QUADROS DOS SANTOS	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
105749	MARIANE SWIECH	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
104203	MARISTELA ROCHA DE VARGAS	52,50	APROVADO	ENFERMEIRO
110390	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	42,50	REPROVADO	ENFERMEIRO
102907	MICHÉLI DUBENA	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
104788	MONIZE ANDREIA THOME	65,00	APROVADO	ENFERMEIRO
107650	ROSMARI TEREZINHA PADILHA	62,50	APROVADO	ENFERMEIRO
116225	SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
117847	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
108664	TAINA BANDIERA	47,50	REPROVADO	ENFERMEIRO
108833	TAMIRES ALVES FERREIRA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
100821	TATIANY MACKIEVICZ ZIERHUT	52,50	APROVADO	ENFERMEIRO
107948	THAYANA MAYARA FARIAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
101791	VIVIANE BOMKOSKI RISSO	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
108082	AIRTON JOSÉ WELTER	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111470	ALINE ROBERTO	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
105216	AMANDA ROBERTA SAMPAIO	45,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
105254	ANA PAULA CILIPRANDI	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
117914	ANDERSON SIMIONATO MILIOLI	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110842	ANGELA CAROLINA BOARETTO	42,50	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110598	BRUNA HASSE CERNY	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
116019	BRUNO CESAR SARTOR	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
103358	BRUNO PIROLLI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
106164	CAMILA NESPOLO	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110516	CARLOS EVERTON LONGO	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
117886	CHAYANI BORSATTI	47,50	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110577	DAIANE DE OLIVEIRA	45,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110757	DANIEL ERISON FONTANIVE	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
104403	DEBORA MUNARETTO	47,50	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110790	DIONATA RICARDO PISKE	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111508	DOUGLAS FABIANO BRESSIANI	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111787	EDSON BLATTMANN	75,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
109940	EDUARDO ELOI DE CÉZARO	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111756	EDUARDO MENDONÇA MARCONDES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
109396	ELOÍSA JACOBO RAVAZIO	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110800	ELOUIZE XAVIER	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
108099	FABIO DELMAR SCHEEREN JUNIOR	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111099	FELIPE LUIZ TOPAZIO	37,50	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
104966	FERNANDA ARRUDA	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
117783	FERNANDO HENRIQUE FONTANELA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110731	FERNANDO LAZZARETTI	42,50	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111778	GABRIEL SOARES EDUARDO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111361	GIULIANO DA SILVA RIBEIRO	45,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
109890	GUILHERME MORAES DA ROSA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
107335	IZADORA RISSO	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
109038	JHONATAN DIEGO CAVALIERI	62,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110637	JOÃO APARECIDO CLARO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
105827	JOAO RAFAEL SEMKIW DA CRUZ	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111800	JOAO VITOR CAMARGO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
104044	JOSÉ ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO	42,50	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
105079	KEILA VALANDRO DALLACQUA	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110460	LUANA RIBEIRO SILVA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
109437	LUCAS SARTOR MAYER	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
117629	LUCIANO ANSOLIN	42,50	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
107311	LUIS FELIPE PASTORELLO	62,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
104533	MAICON HEINDRICKSON	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
117469	MARCO ANTONIO CAMARGO BARROZO	65,00	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111028	MARCOS AURELIO GHISI POSSENTI	47,50	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
106864	MARCOS JULIANO CLEIN	62,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111180	MATHEUS HERMANN DOS SANTOS	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
108771	MELÂNIA FATIMA KOHL	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
117067	NATAEL MARCON	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
117862	OSMAR DE FREITAS DE JESUS	47,50	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110862	PAULO RICARDO PICOLOTTO	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
101348	PEDRO ERNESTO PELEGRIM HERNANDES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
116161	RENAN VALIATI RALDI	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
117536	RICARDO HENRIQUE ZANELLA CAGNINI	45,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
104902	SILMAR FRANCISCO NEUMANN	45,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110905	SILVIA LETICIA BEVILACQUA	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111001	THAISE MORIWAKI	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
110835	TIAGO DA SILVA SOMES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

111373	TIAGO FORNER	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
111112	VANDERLEI LOPES FERREIRA	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
105972	VANESSA CASIRAGHI ZANON	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
117910	VINÍCIOS VENTURIN GNOATTO	42,50	REPROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
108455	ADESSANA CRISTINA TUSKI DA SILVA	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
109840	ALAN JUNIOR LAZZARIN	62,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
103950	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	67,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
111576	ALICE MARIA SCALABRIM	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110836	ALIELI BARBARA TAVARES	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
106600	ALINE MARIA BEULKE	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
102879	ANA PAULA MATTEI GHEDIN	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110539	ANDRÉ LUIZ ZARTH BRUSCHI	65,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
106847	ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
106779	ANDRESSA THAÍS NESI	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
109751	ANDREZA FRARE	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
110661	ANTONIO ALEXANDRE OTTO GUIBES	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
105693	ANTONIO O. STEINBACH FILHO	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
108274	BRUNA DA VEIGA	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
111651	BRUNA DALCIN LIESENFELD	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110047	BRUNA LUISA SEELENT	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
111098	BRUNO ALESSANDRO FARIAS	62,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
111864	BRUNO CESAR DE CAMPOS	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
104767	BRUNO DAROS CENATTI	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
104462	BRUNO DEOTTI	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
111533	BRUNO NUNES	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
108729	CARLA ADRIANA DIBA	67,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
109837	DAIANE SCHUASTZ	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
111197	DANIEL SCOPEL	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
117717	DANIEL WILK JUNIOR	72,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110034	DANRLEI SOTANA BEVILAQUA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
107968	DASSAEV HABOWSKI	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
108827	DEBORA CARLA DE ANDRADE	45,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110270	DIOGO ROSSETTO	90,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110151	EDELSON FRANÇA	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110620	EDUARDO BATTAGLIN	70,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110318	EDUARDO COMIRAN	90,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110947	EDUARDO HENRIQUE VIECILLI MARTINS DE MELLO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
103882	EDUARDO MAURÍCIO CASTANHO	42,50	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
109816	ELIO VICENTE PINTO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
103354	ELISA APARECIDA BORBA	65,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
108264	EMANOEL MINOSSO NICHILE	62,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
117855	EMANUELA DE MOURA GUEDES	45,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
109626	EMERSON GONÇALVES	70,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
117813	EZEQUIEL LUIZ ROSENBACH	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
110596	FABRÍCIO CITADIN NEZI	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110455	FABRÍCIO RODOLFO CALGAROTTO	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
109535	FELIPE EDUARDO MERETIKA	42,50	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110920	FELIPE LIBER LIMA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
110710	GABRIEL TURMINA	77,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110934	GEAN CARLOS BERNARDI SA SILVA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
110291	GERALDO OLIVEIRA DA SILVA NETTO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
116206	GEVERSON CATANI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
106259	GUSTAVO LUÍS FERREIRA LEFCHAK	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
107195	GUSTAVO LUIZ LORENSKI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
111182	HEMANUEL AUGUSTO SCHWENGBER	67,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
103288	HENRIQUE AUGUSTO BORBA	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
111580	ISMAEL BRUSTOLIN	65,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
108733	JACKSON LUIS RIBEIRO	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
105444	JEAN CARLOS TORTELLI	45,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110427	JEFERSON CANTELLE TREVISAN	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
101667	JÉSSICA LUZZATTO	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
108153	JOÃO EDUARDO NESI	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110048	JOÃO LEONARDO FAVERO	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
106690	JOÃO VITTOR ROTHER	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
114533	JOHNI SILVEIRA BAGGIO	27,50	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
108891	JONAS LAZZARETTI	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
104927	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
104209	LAURA SABRINA BRUM	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
111042	LEONARDO FERREIRA GNOATTO	47,50	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
117591	LEONARDO MARTINS PIRES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
103436	LEONARDO RESENDE DOS SANTOS	37,50	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
109067	LISIANE MAYARA GAMBIN	65,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
107527	LUANA CLAUDIA BERTONCELLO	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
101002	LUANA VIACELLI	77,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
108038	LUCAS COMIN POMPEU	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
111378	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	72,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
108118	LUIZ FERNANDO CORREIA MEGIOLARO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
108100	LUIZ RAFAEL GONÇALVES GOSMAN	65,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
107823	MARCELO DOS SANTOS	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
104736	MARCELO PETRYCOSKI	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110797	MARCELO VIEIRA DE LIMA	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
117454	MARCO POLO FRARON FILHO	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
110150	MARCOS ANTONIO BROCARDO JUNIOR	87,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
106804	MARCOS GUIDINI BERNART	47,50	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
108358	MARINA MYSZAK BIEDACHA	65,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
108163	MARIZE LAGO	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
111207	MATHEUS GONÇALVES FARIAS	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
111231	MIGUEL GRANZOTTO ROYER	45,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
104265	MILLENA MARASSI BINOTTO	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL

107535	MÔNICA CORREIA	37,50	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
111079	PAOLA OLIVO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
111650	PATRICIA MARTINAZZO DE ANDRADES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
101540	PRISCILA GHISI	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
102864	PRISCILA LUIZA HORN	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
111680	RAFAEL BRUGNEROTO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
102810	RENAN BACCHI	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
109488	RICARDO DE OLIVEIRA	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
109841	RICARDO FELIPE LANG	57,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
117345	ROBSON DE PINHO ADAM	52,50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
100987	RUTE ROBERTA CORRÊA	85,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
109577	THAYNA CAROLINE CASAGRANDE	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
102088	ADAN DIEGO MENGISZTKI	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
110629	ALESSANDRA FABIANE	40,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
108308	ALEX FIORI DA SILVA	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
107464	ALINE BERTOL PARISE	50,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
108436	ALINE CRISTINA ARGENTA	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
111064	ALINE DE SOUZA	57,50	APROVADO	FARMACÊUTICO
110011	ALLANA JOANA BATISTI	32,50	REPROVADO	FARMACÊUTICO
111166	AMANDA DE PAULA COELHO SIQUEIRA	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
109115	ANA PAULA ULIANA RIBEIRO	65,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
117371	BIANCA DORIA PIOVEZAN	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
109501	BRUNA PEREIRA LUI	50,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
103921	CARINA ELENA GUEDES MARTINELLI	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
104466	CAROLINE PARIZOTTO	60,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
117496	CRISTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	57,50	APROVADO	FARMACÊUTICO
105856	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	57,50	APROVADO	FARMACÊUTICO
104392	DIELI MARIN	52,50	APROVADO	FARMACÊUTICO
111409	DOUGLAS JOSÉ RAVANELLI	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
110931	EDIMARA KOSMENKO	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
111254	ELAINE NASCIMENTO	35,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
100573	ELOISA ANTUNES DALSENTE	40,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
109939	FABÍOLA PEREIRA MEURER	45,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
117564	FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA	60,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
102682	FERNANDA CANDIOTTO	55,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
103880	FERNANDA LETICIA HILHA CASTANHO	52,50	APROVADO	FARMACÊUTICO
111184	FERNANDO SANTOLIN GOEDERT	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
106661	GABRIELA MACHADO	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
109852	JAINE BERNS	45,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
117691	JANICE ALVES DE CAMPOS	52,50	APROVADO	FARMACÊUTICO
104480	JUCILEIA PIOVESAN	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
111322	JULIANA BERNS	52,50	APROVADO	FARMACÊUTICO
110064	KAUANY GABRIELA GOIS	42,50	REPROVADO	FARMACÊUTICO
109764	LEONARDO FIAMETTI	47,50	REPROVADO	FARMACÊUTICO
111369	LUCIMARA FATIMA BELETINI	70,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
109861	MARCELO FIAMETTI	47,50	REPROVADO	FARMACÊUTICO
104306	MARCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	55,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
109738	MÁRCIO RÉGIS TESSER	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
115561	MILENE REGINA DALBOSCO DE CARLI	50,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
104101	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLLA	45,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
110855	PATRICIA RAIMUNDO DA SILVA	47,50	REPROVADO	FARMACÊUTICO
104002	POLIANA CARLA CASTANHA	47,50	REPROVADO	FARMACÊUTICO
115895	QUELI LAURA BATISTELLA	47,50	REPROVADO	FARMACÊUTICO
110010	REGIANE SCHMIDT	60,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
108820	RONALDO ARENDT DE FREITAS	47,50	REPROVADO	FARMACÊUTICO
105358	RUDINEY DOS SANTOS BUENO	40,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
110632	RUI MÁRCIO FRANCO	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
110821	TÁBATA CRISTINA COLUSSI	57,50	APROVADO	FARMACÊUTICO
102699	VALERIA ZILLI	35,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
105996	ALANA CAROLINE BAVARESCO	47,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
110806	ALANA CAROLINE MENEGARO VIDOR	55,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
107620	ALCINEIDE DA SILVA	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
117431	ANGELA PRISCILA OLIVEIRA LAVARIAS	50,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
108022	ANNA GIULIA DE CARVALHO DA LUZ	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
106027	BARBARA RISSARDI	32,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
111673	BRUNA APARECIDA DALLA COSTA	37,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
106666	BRUNA LUIZA FIORIO	55,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
109662	CAMILA BASTOS DO PRADO	32,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
116932	CARLA CRISTINA SCHMIDT	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
104235	CARLA ELIS BATISTELLA	35,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
105833	CARLA VALÉRIA PILONETTO	60,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
117845	CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
101392	DAIANA PAULA GARBOSSA	37,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
100612	DANIELA BOCHNIA	45,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
106670	EDIANE ANELIZE ALBRECHT	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
117587	EDUARDA DIAS BATISTA	37,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
106384	EDUARDO FERNANDO GRELLERT BRANCO	42,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
104061	ELAINE DA ROSA	55,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
117848	FERNANDA DE FÁTIMA FRÁ	37,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
109024	FLAVIA GABRIELLE DE CARVALHO MAIA	42,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
111129	LAÍS SBRUSSI	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
109931	LETÍCIA VALÉRIA LEVANDOSKI	45,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
108503	LINCOLN ABREU LOPES	32,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
111637	LUANA RAFAIN	40,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
110896	LUANA RISSO	47,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
109696	LUCIANA KRUG	42,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
104248	MAIARA BERGER GEMNICZAK	57,50	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
105325	MARIANA MORENO ASSIS	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
106685	MAURICIO LEITE	37,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA

107150	MAYARA DO NASCIMENTO	47,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
107811	MAYRA CAROLINE RONSANI	42,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
110650	PAULA RENATA MARDEGAN DE MARINS BANDEIRA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
106202	RONALDO LUIZ GNOATTO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
108582	SAMARA TEREZINHA DA ROSA BONCOSKI	30,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
107673	TALITA DE VARGAS GIRARDELLO	42,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
104916	TATIELLI CRISTINA MICHELS	47,50	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
110018	VIVIAN BONOMETTI STURZA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
107694	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	70,00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
104223	GABRIELE CHEVBOTOER	62,50	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
104511	JESSICA APARECIDA RABELO	0,00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO
101012	KELLEN FERNANDES SANTOS	67,50	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
109217	MICHELLY FRANCIANE SANDI	67,50	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO
109671	ANDRE ALECIO PILGER	61,25	APROVADO	MECÂNICO
108613	BRUNO BENNEMANN ALMEIDA	56,88	APROVADO	MECÂNICO
116229	EDIMAR MACHADO DE MELO	69,38	APROVADO	MECÂNICO
117667	ELESANDRO CARDOSO	73,13	APROVADO	MECÂNICO
109258	EVONIR PEGORARO	58,75	APROVADO	MECÂNICO
117472	FELIPE MARINOSKI	76,88	APROVADO	MECÂNICO
110673	GABRIEL WERLICH RODRIGUES BARBOSA	0,00	AUSENTE	MECÂNICO
111754	JONATAN NASGORSKI	76,88	APROVADO	MECÂNICO
102515	JOSIAS MORAIS DA SILVA	79,38	APROVADO	MECÂNICO
106498	LEONARDO BALBINOTI GHIZZI	75,00	APROVADO	MECÂNICO
110403	RONALDO ROQUE DO NASCIMENTO	52,50	APROVADO	MECÂNICO
110879	VILSON JUNIOR SFOGGIA	67,50	APROVADO	MECÂNICO
101116	WILLIAN BRESOLIN	75,00	APROVADO	MECÂNICO
105095	CLEITON JONEI REGINATTO	70,00	APROVADO	MÉDICO
117527	FERNANDA LETÍCIA SCHIRR	75,00	APROVADO	MÉDICO
117543	LETICIA ZARDO DE LEÃO	0,00	AUSENTE	MÉDICO
117860	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	65,00	APROVADO	MÉDICO
101030	PAULO ROBERTO AVELES	0,00	AUSENTE	MÉDICO
117549	TULIO CÉSAR AUGUSTO RIVAS MÁRQUEZ.	0,00	AUSENTE	MÉDICO
111406	ALINE GUZELLA TOKARSKI	67,50	APROVADO	MÉDICO - ESF
105215	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	65,00	APROVADO	MÉDICO - ESF
111885	ANA PAULA PASTUCH	77,50	APROVADO	MÉDICO - ESF
111741	ANDRÉ JULIANO FUCHS HERRMANN	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
117794	ARNALDO XAVIER OLIVEIRA JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
106577	BRUNA BATISTONE BERTACHI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
104694	CARLA ISABELA VENTURIN	72,50	APROVADO	MÉDICO - ESF
117907	CAROLINE MUNDEL	77,50	APROVADO	MÉDICO - ESF
115172	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	60,00	APROVADO	MÉDICO - ESF
110600	CLAUDIO MATEUS GNOATTO	57,50	APROVADO	MÉDICO - ESF
102271	CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
102447	CRSITIANO AUGUSTO CINTRA PIRES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
111677	DOUGLAS MARCELLO PAZETTO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
103855	ELOISA EDINA SLONGO	67,50	APROVADO	MÉDICO - ESF
108990	FABIANO FABIANE	50,00	APROVADO	MÉDICO - ESF
108098	FERNANDA VANZELLA	67,50	APROVADO	MÉDICO - ESF
111127	FILIPE STEIMBACH CAVALLI	75,00	APROVADO	MÉDICO - ESF
111441	FRANCKLYBERG ALVES DE LIMA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
105078	GUILHERME BORTOLINI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
111417	HELITON EDER ALVES MOREIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
111624	KARIN LISIANY DE PONTES	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
107804	LARISSA CRISTIANE LAZARINI	62,50	APROVADO	MÉDICO - ESF
110873	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
105266	MARCOS MASSAO OKAMURA	62,50	APROVADO	MÉDICO - ESF
104843	MARIA CAROLINA SHIOTUQUI DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
109017	MATEUS SILVA ALKMIM	65,00	APROVADO	MÉDICO - ESF
115571	NESTOR CLÓVIS CITON	67,50	APROVADO	MÉDICO - ESF
106225	ORLANDO ALBERTON NETO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
111448	PATRICIA MATTE	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
104851	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA	67,50	APROVADO	MÉDICO - ESF
110361	RIVAIR PELIN DAMACENO	65,00	APROVADO	MÉDICO - ESF
110663	ROBERTA MARIA DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
105024	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
115362	SARITA FOPPA	0,00	AUSENTE	MÉDICO - ESF
107821	CAMILLA RAFAELLI DE SOUZA TEIXEIRA AMBRÓSIO	0,00	AUSENTE	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
106938	DEISI PALOSCHI	65,00	APROVADO	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
108313	TIAGO CHAVES WAINBERG	0,00	AUSENTE	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
116047	KENNY COUTINHO MATTOS ROSA	60,00	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA
105147	LUCIANE MARTINS	62,50	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA
110898	ADINAN TOMASSONI DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
111006	ADRIANO RIBEIRO MACHADO	35,00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
107941	ALINE BERNS	37,50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110080	ALINE KURTEN	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
105173	ALVARO BUSATTO	60,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110914	ANA CAROLINA BURTET	47,50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
106468	ANA CAROLINA ROBERTO DA ROCHA	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
106325	ANA CRISTINA DUARTE RUFATTO	52,50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
115563	ANDRESA DE CASSIA SAMPAIO PACHECO	37,50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
116403	ANDRIÉLE TAILA PREDEBON	57,50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110911	ARTHUR VENICIUS SBARAINI LEITZKE	50,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
106261	BARBARA ATTUY CARVALHO	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
111739	BRUNO CITADIN NEZI	35,00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110963	CAMILA MIGLIORANZA	52,50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
108666	CARLOS SÉTIMO BORTOLOTTO	37,50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
111025	CÉLIO NECKEL	57,50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
105360	DANIELA BRUSTOLIN	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
105281	DANIELA RITA DEPARIS PIVATTO	47,50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO

115076	DEBORA ELENICE LIMA	40,00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
111490	DIESSYCA DE MELLO SAFADI	55,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
111626	EDUARDO SOARES CUSTÓDIO DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
111776	ELOISA SALETE GOBBI	40,00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
111333	ERNESTO SIMÕES DE MELLO	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
105002	FRANCIELE FANKHAUSER	70,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110866	GISELICA DE CASSIA GUERINI PADOVAN PICOLOTTO	37,50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
109381	GUILHERME ANTONIO HORN	52,50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
104748	GUSTAVO BIONDO BOFF	30,00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
108263	INGRIDI FERNANDA DE BONA	77,50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
104260	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	60,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110436	JEAN CARLOS DESCHAMPS	62,50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110381	JEFERSON SCHARONE MOURA	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
107376	JESSICA FILIPPI	52,50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110609	JOÃO VITOR REICHERT CENTENARO	37,50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
108019	KARINE CRISTINE ALMEIDA	42,50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110038	KIMBERLI BARBOSA	57,50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
106481	LARISSA MEYER DE FIGUEIREDO	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
107080	LORIEN HILDA SANDER	37,50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
107965	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	50,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
105204	LUCIANO AUGUSTO BENIN	60,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110688	MAICKON WILLIAN DE FREITAS	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
102428	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	55,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
111894	MURILO MOTTI SCARPIM	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
110498	NAIDIEL RENÃ GALON	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
108270	ROSANE NAVA	37,50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110927	TALITA BIANCHIN BORGES	47,50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110950	TANIARA SUELEN MEZALIRA	40,00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
108191	THAIRAN DIAS PADILHA	27,50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
111022	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO	62,50	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110997	TIAGO RIBEIRO MACHADO	40,00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
110306	VINICIUS WELTER	42,50	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
117774	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MERENDEIRA
117901	ALINE MARÇAL CORREIA	0,00	AUSENTE	MERENDEIRA
108465	ALINE NAIARA DE SOUZA GOMES	0,00	AUSENTE	MERENDEIRA
111667	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	65,00	APROVADO	MERENDEIRA
111396	ANERI TERESINHA BRESULIN SIMIONATTO	39,38	REPROVADO	MERENDEIRA
110841	ARACELI CRISTINA ZANCAN	71,88	APROVADO	MERENDEIRA
110853	ARACIELE PONTES ROGOVSKI	63,75	APROVADO	MERENDEIRA
110603	CARINA RODRIGUES DE LIMA	74,38	APROVADO	MERENDEIRA
116231	CASILDA KUBIAK	72,50	APROVADO	MERENDEIRA
101435	CATIUSE FRANCIELE DA ROSA DE LIMA	0,00	AUSENTE	MERENDEIRA
109080	DAIANE ALEXANDRA FILACHOVSKI	60,63	APROVADO	MERENDEIRA
100736	DANIELA KAILER DE CRISTO	86,25	APROVADO	MERENDEIRA
104336	EDNEIA TALITA PILONETTO	86,25	APROVADO	MERENDEIRA
115725	EVA LINDAMIR FILACHOVSKI GOMES	70,00	APROVADO	MERENDEIRA
117481	FATIMA VIEIRA ANDRE	71,88	APROVADO	MERENDEIRA
111660	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA	90,00	APROVADO	MERENDEIRA
108490	JOCEANA GEMI	0,00	AUSENTE	MERENDEIRA
104103	JULIANA MARIA STACESSIN	70,00	APROVADO	MERENDEIRA
110818	NÚBIA ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA	0,00	AUSENTE	MERENDEIRA
102729	RAYANE PRISCILA NUNES BERALDO	67,50	APROVADO	MERENDEIRA
111493	ROSEMERI APARECIDA VELOSO SANTIAGO	52,50	APROVADO	MERENDEIRA
107992	SIRLEI RODRIGUES DE FREITAS	67,50	APROVADO	MERENDEIRA
107855	SIRLENE MARIA LEMOS KOPP	69,38	APROVADO	MERENDEIRA
115546	TAINARA MARTELLO DE SOUZA	65,63	APROVADO	MERENDEIRA
110055	THESCIKA DA SILVA PAZ	85,63	APROVADO	MERENDEIRA
111604	ADEMAR LIMA DA SILVA	36,88	REPROVADO	MOTORISTA
105934	ADEMAR WANDSCHER PEREIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
106738	ADEMIR DE ANDRADE	35,00	REPROVADO	MOTORISTA
116188	ADEMIR STRASSBURGER	76,88	APROVADO	MOTORISTA
111295	ADEMIR ZEFERINO	57,50	APROVADO	MOTORISTA
111679	ADENILSON MIRANDA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
108882	ADRIANO GHIDINI MATTEI	61,88	APROVADO	MOTORISTA
106129	ADRIANO SOUZA DE ALMEIDA	55,00	APROVADO	MOTORISTA
101259	ALAN IUNG	70,00	APROVADO	MOTORISTA
111665	ALEXANDRE BOLDUAN	50,00	APROVADO	MOTORISTA
101183	ALISSON BELTRAME	45,63	REPROVADO	MOTORISTA
108025	ANDERSON LUCAS HASSE	65,63	APROVADO	MOTORISTA
115715	ANDERSON ROSSI	61,25	APROVADO	MOTORISTA
108179	ANDERSON WAGNER WILDNER	61,88	APROVADO	MOTORISTA
111873	ANDRÉ LUIZ FABRIS	55,00	APROVADO	MOTORISTA
105037	ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA	71,25	APROVADO	MOTORISTA
117905	ANTONIO BORTOKOSKI PIACENTINI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
104090	ANTONIO MARCOS KOSMANN MARCHIORO	63,13	APROVADO	MOTORISTA
108432	ANTONIO ZANELLA	46,25	REPROVADO	MOTORISTA
116862	ARILDO ALEX DE OLIVEIRA	56,88	APROVADO	MOTORISTA
104331	ARLEI GOULARTT	52,50	APROVADO	MOTORISTA
101682	AURIMAR AMBROSIO DUBENA	23,75	REPROVADO	MOTORISTA
117337	BOGDAN DZIOBA	43,75	REPROVADO	MOTORISTA
111869	BRUNO CÉSAR PUERARI	55,00	APROVADO	MOTORISTA
111524	CASSIANO JUNG	30,00	REPROVADO	MOTORISTA
110481	CELIO JOSÉ DE VARGAS	66,25	APROVADO	MOTORISTA
104099	CHRISTIAN GIOVANNI CORREIA COSTA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
110951	CHRISTIAN WILLIAN ANTUNES DOS SANTOS	37,50	REPROVADO	MOTORISTA
117321	CLAUDIO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
105071	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	34,38	REPROVADO	MOTORISTA
110832	CLAUDIR ANTÔNIO LUIZ DA SILVA	30,00	REPROVADO	MOTORISTA
109888	CLAUDIR DE SOUZA	42,50	REPROVADO	MOTORISTA

105821	CLAUDIR KOPP	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
105952	CLEITON CIRILO DA SILVA	75,00	APROVADO	MOTORISTA
117526	CLEOMAR DE MORAES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
104100	CLEVERSON ANTONIO DE SOUZA	55,00	APROVADO	MOTORISTA
115468	CLOVIS STOROSTZ KREDENS	25,63	REPROVADO	MOTORISTA
110350	CRISTIAN SCHIO	61,25	APROVADO	MOTORISTA
107428	CRISTIANO LUIZ POSSAMAI	34,38	REPROVADO	MOTORISTA
117826	DANIEL FERNANDO DE JESUS	55,00	APROVADO	MOTORISTA
107577	DANIEL MARCELO DE OLIVEIRA	56,88	APROVADO	MOTORISTA
104801	DANIELA GRANEMANN	41,88	REPROVADO	MOTORISTA
115677	DANILO DE SOUSA BELO	60,00	APROVADO	MOTORISTA
105918	DARLANN GUSTMANN MARCHETTI	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
111801	DAVI ALVES	43,75	REPROVADO	MOTORISTA
106763	DENILSON ACACIO PERONDI	55,00	APROVADO	MOTORISTA
104934	DIEGO FERNANDO SIGNOR	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
106392	DIONEMAR BELENDÉ	62,50	APROVADO	MOTORISTA
110280	DIONIS PRICHUA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
105007	DIVONZIR CARLOS LONGO	35,00	REPROVADO	MOTORISTA
117009	EDERSON DE AGUIAR ZUCCHI	43,75	REPROVADO	MOTORISTA
111471	EDILSON CÉLIO SPERANDIO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
111898	EDIMAR FEO	48,13	REPROVADO	MOTORISTA
106404	EDINEI LUIZ SOUZA	68,75	APROVADO	MOTORISTA
103307	EDISON ROBERTO FIORIN	57,50	APROVADO	MOTORISTA
109014	EDMUNDO RAFAEL GAIEVSKI	59,38	APROVADO	MOTORISTA
104437	EDUARDO DA CUNHA GAÚNA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
117821	ELIO TEBEROSKI HEINDRICKSON	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
109586	ELIZANDRO GEMMI	61,88	APROVADO	MOTORISTA
104670	ELVIS ANDERSON CORTIVO	75,63	APROVADO	MOTORISTA
104553	ERASMO LOPES	65,63	APROVADO	MOTORISTA
110057	EVANDRO MACIEL	51,88	APROVADO	MOTORISTA
117958	EVERALDO DOS SANTOS VEIGAS	76,88	APROVADO	MOTORISTA
116835	EVERALDO MAIESKI	50,00	APROVADO	MOTORISTA
116193	EVERTON CAETANO FONTES	38,75	REPROVADO	MOTORISTA
107019	EVI GULARTE	37,50	REPROVADO	MOTORISTA
110758	FABIANO CAVILHAN GROFF	52,50	APROVADO	MOTORISTA
105139	FABIANO DE MOURA	63,13	APROVADO	MOTORISTA
107935	FERNANDO DA SILVA	73,13	APROVADO	MOTORISTA
109125	FERNANDO MOREIRA DA CRUZ	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
106393	FERNANDO ROQUE DE MORAES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
109920	FERNANDO TAGNON	49,38	REPROVADO	MOTORISTA
106499	GERSON PAVELECINI BOHUM	31,25	REPROVADO	MOTORISTA
117298	GILMAR ROSENTALSKI KOTSCH	61,25	APROVADO	MOTORISTA
105880	GILSON MACHADO	40,63	REPROVADO	MOTORISTA
111223	GUILHERME WALTER PEREIRA	61,88	APROVADO	MOTORISTA
106625	HEDEN ALVES DA SILVA	58,75	APROVADO	MOTORISTA
103986	ISAQUE GOMES RISSAN	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
104999	ITACIR VIEIRA	32,50	REPROVADO	MOTORISTA
107562	IVAN ANDRE ZANINI	56,25	APROVADO	MOTORISTA
117815	IVANDRO MIGUEL ECKERT	48,13	REPROVADO	MOTORISTA
107552	IVANDRO ZULKIEWICZ	34,38	REPROVADO	MOTORISTA
105046	JACSON LONGO	59,38	APROVADO	MOTORISTA
111191	JAN PAULO CAPPOANI	66,88	APROVADO	MOTORISTA
106854	JEFERSON SOTILI	48,13	REPROVADO	MOTORISTA
111288	JHONATAN SERATTO	48,13	REPROVADO	MOTORISTA
101003	JOAO PAULO NOVACHAELLEY	65,63	APROVADO	MOTORISTA
109934	JOÃO VOGT DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
114305	JOCELINO SIQUEIRA MORAES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
107297	JOCEMAR ACORDE DE SOUZA	58,13	APROVADO	MOTORISTA
110542	JOFFER EDIVAN LEONARDO	50,63	APROVADO	MOTORISTA
117636	JONAS RONALDO DE SOUZA	32,50	REPROVADO	MOTORISTA
101509	JONATHAN WILLIAN SILVEIRA	68,13	APROVADO	MOTORISTA
109012	JONES DE ALMEIDA	61,88	APROVADO	MOTORISTA
117771	JORGE SILVÉRIO VALE	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
109011	JOSÉ ALVES SIQUEIRA NETO	75,00	APROVADO	MOTORISTA
111645	JOSEMAR SELZLEIN	45,63	REPROVADO	MOTORISTA
108831	JOSIMAR ARENDT DE FREITAS	52,50	APROVADO	MOTORISTA
117896	JOSMAR CORREIA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
111227	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS	76,88	APROVADO	MOTORISTA
110154	JULIANO PAULO ANDREATTA	57,50	APROVADO	MOTORISTA
108598	JULIANO RIOS	53,75	APROVADO	MOTORISTA
110191	JUNIOR DE FREITAS	43,13	REPROVADO	MOTORISTA
111018	KEIZIEL WILLIAM SANTI	52,50	APROVADO	MOTORISTA
105697	LAURI ANTONIO DALAZEM	43,75	REPROVADO	MOTORISTA
104919	LAZIE PEREIRA NICOLAO	52,50	APROVADO	MOTORISTA
100563	LEANDRO ALMEIDA TOMÉ	70,00	APROVADO	MOTORISTA
110200	LEANDRO ARNAUST BATALHA	61,88	APROVADO	MOTORISTA
111824	LEANDRO DE LIMA CIVA	57,50	APROVADO	MOTORISTA
108315	LEOCI CELSO BRESULIN	49,38	REPROVADO	MOTORISTA
116146	LEOMAR JOSÉ OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
100916	LEONARDO IPAR GOBUS	75,63	APROVADO	MOTORISTA
110597	LEONIR BRANCO	48,75	REPROVADO	MOTORISTA
105195	LUCAS FAGUNDES	55,00	APROVADO	MOTORISTA
117669	LUCIANO DETOGNI	56,88	APROVADO	MOTORISTA
117342	LUCIMAR STELLA DE MELO	58,75	APROVADO	MOTORISTA
100640	LUZIMARIO SOARES DE LIMA	54,38	APROVADO	MOTORISTA
106536	MAICO JOSE STOLL	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
105210	MAICON JOEL MOSENA	68,13	APROVADO	MOTORISTA
105105	MAICON JOSÉ DE AZEVEDO	51,88	APROVADO	MOTORISTA
107018	MAICON LUEDKE	55,00	APROVADO	MOTORISTA

107803	MAIKON DANIEL BYGUNAS	41,25	REPROVADO	MOTORISTA
111690	MARCELO COCENSKI	59,38	APROVADO	MOTORISTA
100857	MARCELO FELIPE ZIERHUT	46,25	REPROVADO	MOTORISTA
104308	MARCOS CESAR PILONETTO	70,63	APROVADO	MOTORISTA
109605	MARCOS GOMES DA SILVA	37,50	REPROVADO	MOTORISTA
104001	MARIELI JOHANN	36,88	REPROVADO	MOTORISTA
108265	MAURICIO BALABUCH	63,75	APROVADO	MOTORISTA
110366	ODINEI BARBACOVI	55,00	APROVADO	MOTORISTA
106124	OSMAR FERREIRA	55,00	APROVADO	MOTORISTA
110431	OSMAR RIGON	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
109719	OTÁVIO RAMOS DA CRUZ	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
117817	PAULO ALBERTO GIACOMIN	38,75	REPROVADO	MOTORISTA
109395	PAULO ANTONIO DUARTE	61,88	APROVADO	MOTORISTA
105499	PAULO CESAR SUSTISSO	34,38	REPROVADO	MOTORISTA
111656	PAULO CEZAR SILVA	68,13	APROVADO	MOTORISTA
106958	PAULO EDUARDO DA SILVA HELLMANN	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
117795	PAULO GUILHERME BORGES	54,38	APROVADO	MOTORISTA
105207	PAULO SERGIO DO CARMO	84,38	APROVADO	MOTORISTA
108876	PEDRO ADILSO CRESTANI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
108953	PLÍNIO MARCOS PEREIRA	56,88	APROVADO	MOTORISTA
110037	RAÍ MATEUS FIANCO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
108355	RENAM MATEUS MORAIS	61,88	APROVADO	MOTORISTA
109710	RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	51,88	APROVADO	MOTORISTA
110067	RENATO IRIEL DA ROSA	41,25	REPROVADO	MOTORISTA
107978	RENE RIBEIRO	66,25	APROVADO	MOTORISTA
110083	RODRIGO KLEIN	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
111628	RODRIGO MIGUEL SILVA	68,13	APROVADO	MOTORISTA
109873	RODRIGO POSSAMAI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
106409	ROGERIO MELNICHUKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
117820	RONALDO BERTONCELLI	71,25	APROVADO	MOTORISTA
104739	RONALDO JOSE PEDROSO	54,38	APROVADO	MOTORISTA
100729	RONALDO NOVOCHADLEY	56,88	APROVADO	MOTORISTA
106131	RONI EDUARDO ARSEGO	63,75	APROVADO	MOTORISTA
111709	ROQUE ANTONIO PAGANI	36,25	REPROVADO	MOTORISTA
108167	RUAN CARDOSO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
100890	RUBENS CARLOS GUGELMIN	45,63	REPROVADO	MOTORISTA
117599	RUDIMAR CESAR PRESTES	50,63	APROVADO	MOTORISTA
106620	SAMUEL SANTANA DE LIMA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
117744	SERGIO BUENO DA SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
107156	SÉRGIO DE GODOY	46,25	REPROVADO	MOTORISTA
109510	SIDIMAR MATIAS	45,63	REPROVADO	MOTORISTA
115877	SIDINEI WRZESINSKI	41,25	REPROVADO	MOTORISTA
109664	SIDNEY GOMES DE LARA	50,00	APROVADO	MOTORISTA
105289	SILVANO RIBEIRO	61,88	APROVADO	MOTORISTA
104017	SUELI RIBEIRO DE JESUS MATUELLA	61,25	APROVADO	MOTORISTA
107629	VAGNER LUCAS TONDO	61,25	APROVADO	MOTORISTA
110973	VALCIR BIESEK	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
105344	VALDETE SBABO ENDERLE	51,88	APROVADO	MOTORISTA
110310	VALDIR RODRIGUES BARBOSA	66,25	APROVADO	MOTORISTA
117523	VANDERLEI HOLUB DE CAMARGO	47,50	REPROVADO	MOTORISTA
107957	VANDERSON ANTUNES DA SILVA	51,88	APROVADO	MOTORISTA
105601	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	70,00	APROVADO	MOTORISTA
110848	VILMAR DE MORAES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
104424	VLADEMIR CORREA	56,25	APROVADO	MOTORISTA
109408	WELLYNGTON GOMES MOECKEL	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
109292	WILLIAN NARCISO BELUSSO	61,25	APROVADO	MOTORISTA
103258	WILLIAN PAULO PERONDI	63,75	APROVADO	MOTORISTA
104720	WILSON JUNIOR PERONDI	68,13	APROVADO	MOTORISTA
100721	ZENON DE PAULA LIMA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
109665	ADEMIR NAZARIO MARQUEZIN	77,50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
116442	ALEXANDRO MASCULINO MENDES	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
107985	CLEITON POLESE	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
104263	EDER PASA	70,63	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
104749	ELSO ZANELLA	50,63	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
108866	EVERALDO PORTELLA	45,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
105163	EVERTON BOZIO	58,75	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
108651	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	54,38	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
111867	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE VARGAS	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
104504	GUSTAVO DE FAVERI GUTSTEIN	56,88	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
104573	LORIVAN JOSE GIOVELLI	58,13	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
117512	LUCAS ARALDE	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
111567	LUCAS RODRIGO ECKER	77,50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
104949	MARCOS ANTONIO MINIUK	65,63	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
117630	MARCOS STEMPKOWSKI	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
111152	RENAN PRIGOL	59,38	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
109788	ROGERIO CADORE	63,13	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
103903	RUDINEI CARDOSO DA SILVA	84,38	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
103924	VALMIR SERATTO	72,50	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
110354	VILSON LAURI MULLER	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
117375	ADELIR BEZ	26,88	REPROVADO	OPERÁRIO
105684	ALLINGTON MEDEIROS COSTA	0,00	AUSENTE	OPERÁRIO
108484	ALTAIR DALPONTE	0,00	AUSENTE	OPERÁRIO
117833	BRUNO MOREIRA	79,38	APROVADO	OPERÁRIO
110286	CLAUDEMIR SIMIONATTO	45,63	REPROVADO	OPERÁRIO
111842	CLEBERSON AUGUSTO SANTOS MACIEL DE VARGAS	51,88	APROVADO	OPERÁRIO
111279	DANIEL DA FONSECA	72,50	APROVADO	OPERÁRIO
110325	JOÃO VALÕES	11,25	REPROVADO	OPERÁRIO
107079	LEOMAR DA SILVA	29,38	REPROVADO	OPERÁRIO
117596	LEONARDO ANTÔNIO BATISTA	58,75	APROVADO	OPERÁRIO

107356	LUCAS CAMPOS DE ALMEIDA	90,63	APROVADO	OPERÁRIO
106257	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA	70,00	APROVADO	OPERÁRIO
108825	MAICON VINICIUS VELOSO SANTIAGO	53,75	APROVADO	OPERÁRIO
104848	PEDRO CESAR DE SOUZA	74,38	APROVADO	OPERÁRIO
108125	SERGIO DA SILVA	2,50	REPROVADO	OPERÁRIO
111644	WELLINTON MIGUEL LEFCHAK	56,25	APROVADO	OPERÁRIO
107654	ANTÔNIO MACHADO DE LIMA	78,75	APROVADO	PEDREIRO
106946	CLAUDINEI MANENTI	66,25	APROVADO	PEDREIRO
110675	CLAUDIO IRAN BALTAZAR	78,75	APROVADO	PEDREIRO
104750	DIOGO OLIVEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PEDREIRO
111634	EDUARDO HENRIQUE WOLF	72,50	APROVADO	PEDREIRO
110723	ELOIR SÉRGIO COSMA	83,13	APROVADO	PEDREIRO
107625	JARDEL RODRIGUES LUSCO	76,88	APROVADO	PEDREIRO
100694	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	78,75	APROVADO	PEDREIRO
108721	JOCEMAR PEREIRA	0,00	AUSENTE	PEDREIRO
104243	JOSEMAR JUNIOR NOVOCHADLO	72,50	APROVADO	PEDREIRO
107667	JULIANO BOHRER	52,50	APROVADO	PEDREIRO
110680	LEANDRO GOMES DA SILVA	0,00	AUSENTE	PEDREIRO
107554	LUCAS VANDERLEI MACKIEVICZ	69,38	APROVADO	PEDREIRO
109076	LUCIANO NATH	67,50	APROVADO	PEDREIRO
115318	MARCIANO CARVALHO DE LIMA	0,00	AUSENTE	PEDREIRO
103961	OSMAR RODRIGUES SOARES	0,00	AUSENTE	PEDREIRO
102116	SERGIO PEREIRA DA SILVA	58,75	APROVADO	PEDREIRO
110822	VANDO JOSÉ COSTA	76,88	APROVADO	PEDREIRO
106351	VILSON CLERCIO CAETANO	0,00	AUSENTE	PEDREIRO
106516	ADRIANA KRAUSE	52,50	APROVADO	PROFESSOR
110966	ADRIANA TELES DA FONSECA	55,00	APROVADO	PROFESSOR
109294	ALCIANE LORENA VIEIRA MACCARI RIOS	65,00	APROVADO	PROFESSOR
117628	ALESSANDRA DA SILVA	80,00	APROVADO	PROFESSOR
111777	ALICE RODRIGUES DE GODOYS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
108334	ALINE BONATO LIMA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
103987	ALINE MEURER	57,50	APROVADO	PROFESSOR
111819	ALINE PATRICIA KOVALSKI	60,00	APROVADO	PROFESSOR
111026	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	60,00	APROVADO	PROFESSOR
100546	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	52,50	APROVADO	PROFESSOR
117538	ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE	72,50	APROVADO	PROFESSOR
104518	ANA PAULA KNEBEL	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
107558	ANA PAULA MASCARELLO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
101145	ANA PAULA ZANINI	60,00	APROVADO	PROFESSOR
111834	ANDRÉIA ZANCANARO GIACOMELLI	47,50	REPROVADO	PROFESSOR
104656	ANDRESSA REGINA CALDATTO	60,00	APROVADO	PROFESSOR
111363	AQUIEL BEATRIZ MENGUES	45,00	REPROVADO	PROFESSOR
108418	BARBARA ZANELLA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
107543	CAMILA MARTINS	50,00	APROVADO	PROFESSOR
104040	CAMILA SOLIGO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
105745	CARINE DE OLIVEIRA GESSER	57,50	APROVADO	PROFESSOR
101021	CARLA FRANCISCO DOS SANTOS	57,50	APROVADO	PROFESSOR
111657	CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	67,50	APROVADO	PROFESSOR
109916	CHANTRELLE MARUANA ROQUE	52,50	APROVADO	PROFESSOR
105063	CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA	75,00	APROVADO	PROFESSOR
107348	CLAUDINÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA	55,00	APROVADO	PROFESSOR
110271	CLEONICE CARVALHO HARACYMIW	60,00	APROVADO	PROFESSOR
101165	CLEONICE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS	60,00	APROVADO	PROFESSOR
105003	CLEONICE TEREZINHA CAMARGO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
109344	CLEUZA BRANDÃO LUCINI	55,00	APROVADO	PROFESSOR
105815	CRISTIANE MARIA TURRA WIETHOLTER	50,00	APROVADO	PROFESSOR
109976	CRISTIANO SCUSIATO	57,50	APROVADO	PROFESSOR
111226	DANIELA PRECHLAK	50,00	APROVADO	PROFESSOR
110774	DANIELI CAROLINE PILATTI	57,50	APROVADO	PROFESSOR
101767	DÉBORA QUEIROZ DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
105339	DEISIANE VAIS PILGER	62,50	APROVADO	PROFESSOR
101394	DIEGO ANTONIO BAGGIO	72,50	APROVADO	PROFESSOR
117639	DIEGO ROBERTO DA SILVA DIEGO APULINARIO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
104577	EDIMARA SANTANA	57,50	APROVADO	PROFESSOR
117511	ÉDINA VACZ ARALDE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
111865	EDINEIA WANDSCHER ZANCANARO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
106130	ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK	47,50	REPROVADO	PROFESSOR
108241	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	67,50	APROVADO	PROFESSOR
111044	ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA	65,00	APROVADO	PROFESSOR
107734	ELIANA FERREIRA COSTA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
109724	ELIANE DOMINGOS DE SOUZA	55,00	APROVADO	PROFESSOR
108213	ELIANE DOS SANTOS	50,00	APROVADO	PROFESSOR
110764	ELIZAINE LINDENBERG	60,00	APROVADO	PROFESSOR
108896	EMANOELI SCHUASTZ	67,50	APROVADO	PROFESSOR
111687	EVA GERONICE BENIN	50,00	APROVADO	PROFESSOR
111545	EVA ROZEMERI GONÇALVES DOS SANTOS	55,00	APROVADO	PROFESSOR
104822	EVANI GOULARTE	55,00	APROVADO	PROFESSOR
107033	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	65,00	APROVADO	PROFESSOR
109339	EVELYN LUCINI	50,00	APROVADO	PROFESSOR
109482	FABIANA DE SOUZA	35,00	REPROVADO	PROFESSOR
109551	FABIANA MATHIAS RONCATTO	55,00	APROVADO	PROFESSOR
117414	FELIPE GUERIOS	52,50	APROVADO	PROFESSOR
107471	FERNANDA POPOSKI MULLER	57,50	APROVADO	PROFESSOR
110839	FRANCIELA DELAI LAVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
107174	FRANCIELE CRISTINA MAZUTTI	42,50	REPROVADO	PROFESSOR
109932	FRANCIELI RISSO	55,00	APROVADO	PROFESSOR
117409	GABRIEL BATISTONI	62,50	APROVADO	PROFESSOR
111368	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	55,00	APROVADO	PROFESSOR
108435	GESSICA TAIANE SANTOS DA SILVA	72,50	APROVADO	PROFESSOR

104688	GISELE ANDRESSA BADILUK	52,50	APROVADO	PROFESSOR
107615	GISELE DA ROSA	42,50	REPROVADO	PROFESSOR
107476	GISLEIDE REGINA FLORENCIO	65,00	APROVADO	PROFESSOR
103326	GIZELE VIEIRA	57,50	APROVADO	PROFESSOR
106490	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	55,00	APROVADO	PROFESSOR
111220	GRAZIELI APARECIDA GRACIOLI LUZCKIEVICZ	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
111158	HELOISA CRISTINA ARALDE	67,50	APROVADO	PROFESSOR
117863	IARA DE LIMA RETORE	37,50	REPROVADO	PROFESSOR
107988	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	55,00	APROVADO	PROFESSOR
110984	INDIANA IZABEL SCHMIDT	55,00	APROVADO	PROFESSOR
110527	IRACILDA LIMA DA ROSA LACHMAN	50,00	APROVADO	PROFESSOR
109065	IRINI NESI	42,50	REPROVADO	PROFESSOR
103599	IVETE SELZLEIN	50,00	APROVADO	PROFESSOR
108105	IVONETE CLARO PEREIRA	57,50	APROVADO	PROFESSOR
104728	IZIS DE COL ACORSI GOULART	80,00	APROVADO	PROFESSOR
104027	JAINE LEONARSKI	70,00	APROVADO	PROFESSOR
108765	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	55,00	APROVADO	PROFESSOR
110716	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	57,50	APROVADO	PROFESSOR
107294	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	60,00	APROVADO	PROFESSOR
110773	JOCELAINE ROSANE DALLAGNOL	42,50	REPROVADO	PROFESSOR
105076	JOCEMIR CLARO	57,50	APROVADO	PROFESSOR
105883	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	62,50	APROVADO	PROFESSOR
105035	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	50,00	APROVADO	PROFESSOR
109960	JULIANA DE LURDES	47,50	REPROVADO	PROFESSOR
109492	JULIANA MARTINELLO	70,00	APROVADO	PROFESSOR
104952	JULIANE FEDERISSI PADILHA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
105888	JULIANE RUFATTO	55,00	APROVADO	PROFESSOR
105267	KELI GESSICA MARTINELLO COSTA	67,50	APROVADO	PROFESSOR
105031	KELLEN COLODA KRASSOTA	65,00	APROVADO	PROFESSOR
110109	LARESSA SFOGGIA VOITENA	45,00	REPROVADO	PROFESSOR
108887	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	50,00	APROVADO	PROFESSOR
110362	LESIE NICOLAO BARBACOVI	57,50	APROVADO	PROFESSOR
107001	LILIANE GONÇALVES MENDES	45,00	REPROVADO	PROFESSOR
102363	LUCIANDRA MOLINETE	62,50	APROVADO	PROFESSOR
102080	MARCIA APARECIDA PINTO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
111835	MARCOS ZINI	62,50	APROVADO	PROFESSOR
106489	MARIA ESTELA QUADRI LEMONIO	42,50	REPROVADO	PROFESSOR
117205	MARIA HELENA CASTAGNARA	72,50	APROVADO	PROFESSOR
106455	MARIANA ALVES	65,00	APROVADO	PROFESSOR
105298	MARIANA DALPONTE ANDRÉ	57,50	APROVADO	PROFESSOR
117923	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	47,50	REPROVADO	PROFESSOR
102187	MARILUCI SMIATOWSKI PAWLAK	65,00	APROVADO	PROFESSOR
105006	MARINES CRISTINE PILZ FABLO	65,00	APROVADO	PROFESSOR
111595	MAYSA FRESCHI DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
108066	MICHELE SERGEL	70,00	APROVADO	PROFESSOR
103929	MISLAINE DA SILVA CIRINO SANTOS	65,00	APROVADO	PROFESSOR
109361	MORGANA MARTINS PINTO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
104298	NEUZA TURIBIO DOS SANTOS	32,50	REPROVADO	PROFESSOR
109584	PAMELA PRESCHLAK GEMMI	37,50	REPROVADO	PROFESSOR
107909	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	67,50	APROVADO	PROFESSOR
102612	PATRICIA RIBEIRO	57,50	APROVADO	PROFESSOR
110088	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
110964	PAULO ALEXANDRE LEEPKALN	57,50	APROVADO	PROFESSOR
104994	POLYANA CRISTINA SANTANA	55,00	APROVADO	PROFESSOR
117819	PRISCILA GOMES DOS SANTOS	42,50	REPROVADO	PROFESSOR
100994	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	57,50	APROVADO	PROFESSOR
108391	ROSELENE IZABEL DE CAMPOS	67,50	APROVADO	PROFESSOR
111225	ROSILDA ANTUNES DE JESUS	52,50	APROVADO	PROFESSOR
116269	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	67,50	APROVADO	PROFESSOR
102841	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
107009	SALETE POVOROSNIK	52,50	APROVADO	PROFESSOR
106637	SAMARA DE OLIVEIRA	62,50	APROVADO	PROFESSOR
104433	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
105365	SANDRA SANDRI GUEDES	77,50	APROVADO	PROFESSOR
109983	SARITA MARIOTTI GHIZZI	67,50	APROVADO	PROFESSOR
116661	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	65,00	APROVADO	PROFESSOR
107234	SILMARA TESKER	60,00	APROVADO	PROFESSOR
107198	SIMONE HRENECZEN	52,50	APROVADO	PROFESSOR
108363	SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	55,00	APROVADO	PROFESSOR
110025	SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI	65,00	APROVADO	PROFESSOR
107201	SUZANA HRENECZEN	52,50	APROVADO	PROFESSOR
111336	TAILINE BENVENUTI MOSS ZEFERINO	60,00	APROVADO	PROFESSOR
107926	TAINÁ BATISTA DE OLIVEIRA	55,00	APROVADO	PROFESSOR
108971	TAINÁ CITTADIN	85,00	APROVADO	PROFESSOR
104939	TAIS NAIANA REOLON	75,00	APROVADO	PROFESSOR
104124	TAMARA PICCOLI FARIAS	50,00	APROVADO	PROFESSOR
107137	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	57,50	APROVADO	PROFESSOR
110259	THAIS DAMACENO CARVALHO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
109558	VANDERLEIA DA SILVA LIMA	62,50	APROVADO	PROFESSOR
111740	VANESSA BAGGIO SILVERIO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
109946	VANESSA SCHWALENBEG	60,00	APROVADO	PROFESSOR
105845	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
111163	VERIDIANE MALLMANN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
106907	WAGNER BAITEL DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
109432	WILLIAM CITTADIN	80,00	APROVADO	PROFESSOR
110429	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	60,00	APROVADO	PROFESSOR
111859	ARAN KLEIN FERNANDES	65,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111895	BRUNO SOEIRO DE MORAES	65,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111541	CARLA DALMUT PATEL	62,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

111244	CHRISTIAN MARMENTINI	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111141	CRYSTIANO ROBERTO SIQUEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111731	DEBORA NEPOMUCENO PINTO	37,50	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
106559	EDVANDRO BALBINOTTI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111315	ESDRAS FELIPE RODRIGUÊS	45,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110134	EVANDRO SOEIRO PILONETTO	67,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
106488	FELIPE QUADRI LEMONIO	52,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110856	FERNANDO PAVAN	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110946	GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRÓ	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
104536	KARISE STAHLSCHMIDT STRAPASSON	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
107506	KEILA CRISTIANE CASAGRANDE PIROLA	52,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
117925	LILIANE ANA KUPCHAK	37,50	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110223	LUCAS EMANUEL MARIOTTI GHIZZI	40,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110478	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA	72,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
105440	LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO	62,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
109619	MARCOS ANTONIO TOSCAN	42,50	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110503	MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES	47,50	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
116886	NEUZA FATIMA DE SOUZA	67,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110718	RAFAEL GILIOLI	52,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111548	RAFAEL SOEIRO DE MORAES	62,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110649	RAPHAEL VINÍCIUS BANDEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111621	RAUL FERNANDES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110343	REGIANE DE SOUZA	37,50	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
111579	RONALDO FERNANDES	57,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
117329	SIDEMAR ÉDER CORAZZA	52,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110662	VANESSA MARCANTE TELMANN	40,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
116297	VERIDIANE APARECIDA BARBOSA	52,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
109247	VERIDIANE MARTINAZZO	35,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
115591	WALTER FRANCISCO LOUZANO	52,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
110907	CAETANO BORGES SARTORI	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
105333	CARINE LISE	70,00	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
110803	FERNANDA MARASCHIN FABRIS	27,50	REPROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
111247	GUSTAVO LUCAS BARBOSA	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
105276	ISABELLA TODESCHINI	47,50	REPROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
105125	MARIANA PESSOA	55,00	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
111040	NATHALIA FERREIRA TERRES	32,50	REPROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
101437	PATRICIA JANAINA BADILUK	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
106934	RAFAELA LAMPUGNANI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
108047	SILVANA GIONGO	40,00	REPROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
107203	SOLANGE ARIATI	67,50	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
104778	ADRIANA MASCHIO ESCHER	52,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
104046	ADRIANA PAULA SALVI MERLIN	47,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
117814	ALESSANDRA VILANOVA	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
110406	ALINE FÁVERO	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
109118	ALINE PICHLER	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
109056	ANDRÉ PREUSS	52,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
111131	ANY SUZAN BACCHI	27,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
108109	CARLA ROBERTA DE ALMEIDA	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
111572	CRISTINA LUNKES LANG	32,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
100830	DAIANE PRUCH DA SILVA	37,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
104083	DANIELI GASPARI SKOWRONSKI	35,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
108726	DARLA RUFATO FERRAZA	37,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
105361	DENISE FERREIRA ABREU STREMEL	60,00	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
111486	ELIS REGINA KRETSCHMANN	35,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
108295	ELOANA ZANCO DAMACENO	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
105910	FERNANDA BIAVA ARISI	52,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
107974	FRANCIELI PERONDI	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
105073	GABRIELA MAYARA KUCHINSKI	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
101252	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	62,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
110949	GEISLA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 20 HORAS
111234	GISELI ALBARA LAZZARINI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 20 HORAS
109450	JAQUELINE MARAFON	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 20 HORAS
104607	JUCÉLI BORGES RIBEIRO	52,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
106486	KARLA OLIVEIRA KIAN	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 20 HORAS
101188	LAÍS FERNANDA MALAGUTTI	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
116796	LUIZE VANESSA RICCI	37,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
111685	MAIARA RIBEIRO BARBOZA	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
104503	MARCIA MEIER	35,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
111825	MARCOS LUIZ POLMANN	52,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
109328	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	37,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
111798	MARIA CAROLINA AUTO DE OLIVEIRA	52,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
109251	MARIELI BONATO	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
111499	MARINA DE RAMOS	37,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
111115	RAFAELA FEVERSANI	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
107268	SIMONE STALLBAUM	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
117580	TAGLEY CRISTINA MORAS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 20 HORAS
104393	TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
111246	TATIANE DASSOGLIO	47,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
109823	VANDERLÉIA CASIRAGLIN	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
105206	VIVIANE MARTINELLO	67,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS
105203	VIVIANE SANTIN	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 20 HORAS
101070	ADELAR MATTANA JUNIOR	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104721	ADRIANA DALBOSCO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
107715	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
105460	ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS	62,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110955	ALINE MARIA DE SORDI	47,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
106303	ANA LUIZA FOREST	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
106267	ANDRESSA CAROLINE SEHN	57,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111272	ANE CAROLINE CAVALHEIRO DE BORTOLI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS

114413	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
106855	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	37,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
101916	BRUNA DEL SENT	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
105273	BRUNA STRAPPAZZON	47,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
105793	CAMILA CRISTINA SENGER	25,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111735	CAMILA FLISSAK	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
107119	CAROLINE MINSKI DOS SANTOS	47,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
114739	CAROLINE PLAKITKA LAVEZZO	35,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
101108	CLAUDETE ANTONIA BACHI GRASSI	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110770	CRISTIAN TOMAZI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104635	DANIELA FELIPETTO	32,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
115015	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
109657	DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
108341	DEBORA CRISTINA CARLI	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104802	DÉBORA DUARTE	32,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104827	DEMEURI RIBEIRO DA SILVA	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
117809	DENISE DE FATIMA KURPEL	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
107458	DIEGO COMIRAN	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110900	DIELI DE CESARO CAVALER	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110348	EDUARDA COLODA KRASSOTA	35,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104977	EDUARDO PICCOLI MEOTTI	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
109297	ELIANA JOSEIA DOS SANTOS SUTIL	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104557	EMANUELLE LUANA MARTINI	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
117892	ESTEFANI DOSS	55,00	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
107492	FABIELI MANFREDI	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104900	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
108056	FERNANDA FALLER	35,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
109186	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	37,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
116197	FRANCIELI LUANA DIEHL	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111792	GABRIELA IESKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110908	GIOVANE BARBOSA DE LIMA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104015	GISELE APARECIDA COLUSSI	37,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
106215	GISELE CRISTINA KAIPERS	35,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110020	GISELI VANESSA BETTIOLO	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110989	HELEN DAIANE SIMIONI	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110672	HELOISA CATHARINA BRUGNARA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
105149	HIGOR VILA REAL BRANCALHAO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
109549	ISABELA SOEIRO GHISLENI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
107038	ISADORA GUARESCHI MONTANARI	32,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104145	JAINE FATIMA GREIN	57,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
105371	JANAINE RIBEIRO	47,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
117766	JÉSSIANE DA SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
102315	JOSIANE DAROS DA SILVA	52,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110276	JULIANE PICININI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110022	JULIO ALEXANDRE FACHINI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111870	KAMILLA BORGES DA SILVA	27,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
106730	KARLA CRISTINA MARCON	35,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
107365	KELIN FORGIARINI	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104963	KELLY REGINA LORENZETTI BUENO	37,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111161	LEONARDO BELINI	35,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111360	LETICIA EDUARDA CAPOANI PARIZOTTO	35,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
109929	LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER	37,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
116568	LILIAN OLIVEIRA GOMES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111151	LILIANE FARIAS	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111174	LILIANI FERREIRA SATO	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104069	LUANA WOLFART MAREGA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
101472	LUCIANA DE FRANÇA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111023	LUCIELI FATIMA RAMOS	35,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
107032	LUCILENE MIRANDA DE REZENDE	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
106785	MAICON CHARLES BASSANESE	47,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
109638	MAIZA VEIGA DE MELO	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
109836	MARCOS VINICIUS SALING	32,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110292	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104560	MARIA ISABEL GRELLERT BRANCO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
109295	MARIA LUIZA PADILHA COMIM	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
105201	MARIANA ALVES BATISTA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
106417	MARIANE DALLASTRA GODARTH	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
109284	MARINA BATTOCCHIO	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
109632	MARINA SCHENKEL LAGO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104948	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110833	MAYARA DE FATIMA MOHR	47,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111318	MAYARA ZEISER DE PAULA	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110133	MICHELE QUAGLIOTO TARTARI	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
105963	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
117638	MÔNICA GHIDIN	52,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
107167	NATALIA NESI MARCELLO	22,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
117922	NATHALIE ANTUNES CARNEIRO	42,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110635	PAMELA RAQUEL SIERPINSKI	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
110884	PATRICIA LUZIA CECATTO DO PRADO	57,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111818	PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO	52,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104199	PRECILA FIORENTIN	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
109656	RICARDO SERGIO BACKES BERTUOL	55,00	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
107200	SAIONARA ARENDT FREITAS	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
107128	SIMONE CRISTINA MACHADO	32,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
108725	SUZANA MARIA WIECZYNSKI BERTON	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
100891	SUZI CARINA CHAVES	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
104648	TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI	57,50	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
105299	TÂMILY MIOTT	32,50	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
105038	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	55,00	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS

102065	THAIS DOS SANTOS CHAVES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
111021	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS
105188	THAISE BAITEL DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO - 40 HORAS
117758	ADRIANA FRANCES CAVALCANTE	58,50	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
110219	ALEXANDRA APARECIDA DE RAMOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
109466	ANA PAULA PADOVA	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
111449	BEATRIZ CAUVILA	40,50	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
111128	CELONI TEREZINHA DOS SANTOS	26,50	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
104769	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
103957	CRISLAINE MOCELLIN CORTIVO	59,50	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
110421	DANIELA GOMES BOMBANA	61,50	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
116985	DEBORA CRISTINA BARP	53,50	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
108888	DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
105509	DIRLEI SILVIA PANCERA	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
105189	EDNA PAULA FEO ALVES DE MIRANDA	34,50	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
110689	ELAINE BARBOSA DE LIMA	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100647	ELIANE BRAZ INHOATTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
109659	ELIANI MORALES RAU ANDRE	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
106831	ELIDIANA SESINANDE	54,50	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
102191	HELLEN CRYSTINA SALES ARAUJO BATISTA	56,50	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
105269	INDIANARA DUARTE DE SOUZA DA SILVA	65,50	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
103968	JANESSA DOS SANTOS	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
105779	JÉSSICA APARECIDA LOBO FALLER	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
106132	JEZIANE MARQUES DOS SANTOS	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
105500	JHONATAN GABRIEL LEHR	52,50	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
105349	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	52,50	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
104701	LISIANE BERNARDI	39,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
109753	LUCIA FÁVERO	38,50	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
104133	MARIELI APARECIDA GONÇALVES	72,50	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
104497	MARLENE MATANA	47,50	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
110697	PATRICIA ALVES DE SOUZA	32,50	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
103432	ROSANA NOVOCHADLEI RODRIGUES	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
110535	SIDNEIA DA MOTTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
111011	SONIA MARIA SANTANA DALPONTE	43,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
101462	SUZANA KUOVACKI	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
105324	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	52,50	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
107901	VITORIA NATALINA FÁVERO	50,50	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
111132	ALEXANDRE LOUIS KLEINUBING	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
111462	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
115654	JOCIELI ANTONINA DA SILVA BORDIN	38,50	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
105787	LEONARDO VOLPATO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
117360	LUIZ CARLOS DUARTE	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
117918	MARCIA TOMAZINI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
107830	MAYCON NUERNBERG	41,50	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
104105	MICHELI PINHEIRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
111328	RONALDO MAIESKI	45,50	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
104540	RONALDO MEDEIROS DA SILVA TOLOTTI	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
104149	ROSANE SOARES BARBOSA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
117684	SILVANA KANIGOSKI	38,50	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
108403	SIMONE APARECIDA ARAUJO DE SOUZA	44,50	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
110196	SUELEN RODRIGUES	45,50	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
110916	SUZANA STRAESSER DA CRUZ	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
109261	TÂNIA VARGAS	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
117911	TIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA POPOVIC	46,50	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
117741	TIAGO COVATTI DA SILVA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
108309	VLADEMIR JOSE WIECZYNSKI	46,50	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
115736	ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	53,75	APROVADO	ZELADOR
104878	ALAN ANTONIO MATIELO	0,00	AUSENTE	ZELADOR
109015	ANDRESSA DE BONA IAHN ALVES SIQUEIRA	70,00	APROVADO	ZELADOR
111652	ANTHONI ROBERTS WOLF RODRIGUES	68,13	APROVADO	ZELADOR
111187	CAMILA CABRAL	50,00	APROVADO	ZELADOR
107015	CELIA POVOROSSNIK	0,00	REPROVADO	ZELADOR
105134	CLAUDIA MARA DE LIMA	65,63	APROVADO	ZELADOR
105109	CLEIVEZ BELTRAME	75,00	APROVADO	ZELADOR
107017	CLEOCIR CARVALHO PEREIRA	47,50	REPROVADO	ZELADOR
105895	CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	81,88	APROVADO	ZELADOR
107473	DAIANE DE ANDRADE	70,00	APROVADO	ZELADOR
111125	DAIANE FIGUEIRÓ	56,25	APROVADO	ZELADOR
102259	DANIELI SENTIER MOREIRA	51,88	APROVADO	ZELADOR
104621	ELAIR SALETE DE FREITAS	85,63	APROVADO	ZELADOR
100722	ELIANDRA PEREIRA	70,00	APROVADO	ZELADOR
110352	ELIZANDRA CARDOSO	63,13	APROVADO	ZELADOR
117670	ELIZANDRO PEREIRA DOS SANTOS	58,75	APROVADO	ZELADOR
109889	ELOISE CARVALHO PEREIRA	40,63	REPROVADO	ZELADOR
104214	EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA	60,63	APROVADO	ZELADOR
104255	FRANCIELI NOVOCHADLO	45,00	REPROVADO	ZELADOR
111629	GABRIELI DE MORAIS AMARAL	54,38	APROVADO	ZELADOR
105805	GILMAR MARTINS	0,00	AUSENTE	ZELADOR
100704	GISLAINE KELLER VIDI	60,63	APROVADO	ZELADOR
117792	IDETE ZANELLA FERREIRA	81,25	APROVADO	ZELADOR
106330	ILDA BARBOSA DE LIMA	51,25	APROVADO	ZELADOR
110768	IVETE GEMI	56,88	APROVADO	ZELADOR
111711	JANETE CANTON DA ROSA	73,13	APROVADO	ZELADOR
108199	JOCELIA BARBINO RAMOS	53,13	APROVADO	ZELADOR
104546	JOSIELI GONÇALVES	71,88	APROVADO	ZELADOR
109783	JULIANE STADNIK BEZ	68,13	APROVADO	ZELADOR
103925	KATIA KAULFUSS	0,00	AUSENTE	ZELADOR
104820	LENICE CAVALHEIRO COSTA	14,38	REPROVADO	ZELADOR
111308	LILIAMARA APARECIDA DE LIMA	76,88	APROVADO	ZELADOR

117541	LUCIMAR JOSE DE CAMARGO	0,00	AUSENTE	ZELADOR
111884	LUCIMARA LOPES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ZELADOR
111704	LUCINES DE FÁTIMA DE BRUM	70,00	APROVADO	ZELADOR
108181	MARIA ANGELICA GAMLA	83,13	APROVADO	ZELADOR
104582	MARIA BRIGIDA MACEDO	54,38	APROVADO	ZELADOR
104995	MARLENE DE FATIMA MACHADO	37,50	REPROVADO	ZELADOR
111767	MARLI GONÇALVES DE SOUZA FILL	30,00	REPROVADO	ZELADOR
110256	MILTON YUKIO MATSUMURA	0,00	AUSENTE	ZELADOR
111255	NATALIA SIBIONI DE LIMA	69,38	APROVADO	ZELADOR
109027	QUELI APARECIDA SBARAINI	88,13	APROVADO	ZELADOR
116170	RONISE APARECIDA DE SOUZA	27,50	REPROVADO	ZELADOR
107256	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	46,88	REPROVADO	ZELADOR
116180	ROSIELE WANDSCHER DOS SANTOS	63,13	APROVADO	ZELADOR
117349	SALETE GEMMI	09,38	REPROVADO	ZELADOR
117505	SALETE SKONIEZNY	56,25	APROVADO	ZELADOR
111666	SAMANTHA SOARES NESI	63,13	APROVADO	ZELADOR
105110	SIMONE DE LIMA	76,88	APROVADO	ZELADOR
104629	SOELI PINHEIRO FIGUERO	43,13	REPROVADO	ZELADOR
110605	THIAGO MELLER DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ZELADOR
105077	VALDINEI ZANELLA	0,00	AUSENTE	ZELADOR
108299	WANDEMARKSON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	55,63	APROVADO	ZELADOR

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:68F11FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA REFERENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – DOCUMENTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Errata Referente - Pregão Presencial nº 068/2019 – Documento: Termo de Homologação - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 1866 – Pagina 37 E 38 – Data: 17/10/2019.

Onde Se Lê: Termo Homologação
LEIA-SE: Termo De Adjudicação E Homologação

Onde Se Lê:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	27.000,00	VINTE E SETE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 13.229.567/0001-86 AV VINTE E UM DE ABRIL BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP 99740-000	39.400,00	TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

LEIA-SE:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	71.700,00	SETENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

Desclassificada

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 13.229.567/0001-86 AV VINTE E UM DE ABRIL BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP 99740-000	39.400,00	TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

Cafelândia/PR, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:84BB3D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório n° 131/2019
Pregão Presencial nº 078/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição concreto usinado e locação de autobomba de concreto, conforme necessidade da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos.

Fornecedor: BETEL CONCRETO EIRELI
CNPJ/CPF: 28.302.670/0001-81

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	M³	CONCRETO USINADO FCK: 20 mPa/ BRITA 1/2 / SLUMP 8+/-	R$304,00	R$ 45.600,00
02	150	M³	CONCRETO USINADO FCK: 25 mPa/ BRITA 1/2 / SLUMP 8 +/-	R$317,50	R$47.625,00
03	75	M³	CONCRETO USINADO PARA MEIO FIO FCK: 20 mPa/ BRITA 0 / SLUMP 10+/-2	R$384,00	R$28.800,00
04	225	M³	LOCAÇÃO DE AUTOBOMBA DE CONCRETO ATÉ 16M³.	R$914,60	R$205.785,00

Fornecedor: BETEL CONCRETO EIRELI
CNPJ/CPF: 28.302.670/0001-81

LOTE 02 – COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	M³	CONCRETO USINADO FCK: 20 mPa/ BRITA 1/2 / SLUMP 8+/-	R$304,00	R$15,200,00
02	50	M³	CONCRETO USINADO FCK: 25 mPa/ BRITA 1/2 / SLUMP 8 +/-	R$317,50	R$15.875,00
03	25	M³	CONCRETO USINADO PARA MEIO FIO FCK: 20 mPa/ BRITA 0 / SLUMP 10+/-2	R$384,00	R$9.600,00
04	75	M³	LOCAÇÃO DE AUTOBOMBA DE CONCRETO ATÉ 16M³.	R$914,60	R$68.595,00

VALOR TOTAL: R$ 437.080,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitenta reais)

Califórnia, 21/10/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8136FF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 112/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 065/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 112/2019 que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: V.L. FUZETI - COMERCIAL
CNPJ/CPF: 05.523.731/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
43	Bisturi elétrico Digital de 150watts	TRANSMAI	3,00	R$ 2.780,00	R$ 8.340,00
60	Cama Hospitalar simples Elevação de Cabeceira, confeccionada em Tubos de aço.	METAL SOLUTION	6,00	R$ 490,00	R$ 2.940,00
99	Detector Fetal Portátil Digital	CONTEC	3,00	R$ 370,00	R$ 1.110,00
149	Foco clínico com lâmpada dicróica, altura 1,60m, com pintura eletrostática, rodízio e haste flexível para direcionar o foco.	G&G	6,00	R$ 248,00	R$ 1.488,00
165	Imobilizador de Cabeça Lateral: Confeccionado em espuma de poliuretana expandida e emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha: 40 x 25cm. Laterais fixadas na base: 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar sangramento: 80 mm. Lavável.	ORTOFEX	10,00	R$ 93,00	R$ 930,00
192	Mala Térmica Para Resgate M	ORTOFEX	3,00	R$ 107,50	R$ 322,50
219	Otoscópio com 05 espéculos	RIESTER	18,00	R$ 220,00	R$ 3.960,00

Valor Total - R$ 19.090,50 (dezenove mil e noventa reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	Bisturi Descartável nº 15 - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Material esterilizado. Cabo em polietileno de alto impacto. Lâmina de Aço. Embalagem com 100 unid.	HEALTH MED	6,00	R$ 144,34	R$ 866,04
42	Bisturi Descartável nº 22 - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Material esterilizado.Cabo em polietileno de alto impacto. Lâmina de Aço. Embalagem com 100 unid.	HEALTH MED	10,00	R$ 144,34	R$ 1.443,40
61	Cânula Guedel nº 0	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
62	Cânula Guedel nº 1	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
63	Cânula Guedel nº 2	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
64	Cânula Guedel nº 3	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
65	Cânula Guedel nº 4	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
66	Cânula Guedel nº 5	GOODCOME	20,00	R$ 1,82	R$ 36,40
75	Cintos p/ Fixação Prancha de Resgate, cintos confeccionados em nylon, automotivos de engate rápido.	SS RESGATE	36,00	R$ 6,08	R$ 218,88
140	Fios guia para intubação adulto, fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraqueal	WELL LEAD	18,00	R$ 13,12	R$ 236,16
141	Fios guia para intubação infantil, fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraqueal	WELL LEAD	12,00	R$ 11,66	R$ 139,92
145	Fita Métrica de 1,5m, utilizada para avaliação medica, totalmente em material resistente, na cor branca, com sistema de mola para recuo/retorno da fita, com pelo menos 1,5m de fita	MACROLIFE	12,00	R$ 4,72	R$ 56,64
151	Fralda descartável adulto G. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos	MARDAM	2.700,00	R$ 7,89	R$ 21.303,00
153	Fralda descartável infantil G. Embalagem: pacote com 08 unidades	POLARZINHO	3.000,00	R$ 3,57	R$ 10.710,00
204	Máscara de traqueostomia pvc adulto	WELL LEAD	12,00	R$ 7,90	R$ 94,80
218	Óculos de Proteção: Equipamento de Proteção Individual (EPI) comumente usada por industrias no cumprimento de Norma Regulamentadora NR-6 para proteger os funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas.	SUPERMEDY	24,00	R$ 3,80	R$ 91,20
229	Pinça Adson c/ dente, delicada 12 cm	ABC	6,00	R$ 10,99	R$ 65,94
235	Pinça dente de rato 14,5 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	12,00	R$ 10,74	R$ 128,88
241	Pinça Kelly Delicada Reta 14cm	ABC	12,00	R$ 21,47	R$ 257,64
330	Tesoura Íris curva 12cm	ABC	6,00	R$ 15,98	R$ 95,88
331	Tesoura Íris reta 12cm	ABC	6,00	R$ 15,98	R$ 95,88
332	Tesoura mayo stille reta 17 cm	ABC	6,00	R$ 33,62	R$ 201,72
338	Tesoura Spencer reta 12 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	3,00	R$ 30,30	R$ 90,90
352	Vaselina liquida dermatológica frasco de 100ml	FARMAX	120,00	R$ 2,42	R$ 290,40
363	Fralda descartável adulto G. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos	MARDAM	900,00	R$ 7,89	R$ 7.101,00

Valor Total - R$ 43.706,68 (quarenta e três mil setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos)

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abaixador de língua, em madeira, descartável, com superfície lisa e borda arredondada. Pct com 100 unidades	TALGE	1.000,00	R$ 2,50	R$ 2.500,00
48	Bolsa estomia 1 Peça - Drenável Opaca Recortável 15-60 mm	CASEX	50,00	R$ 7,80	R$ 390,00
139	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 7-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	DONATI	12,00	R$ 28,00	R$ 336,00
146	Fita para autoclave 19x30	POLITAPE	113,00	R$ 2,38	R$ 268,94
166	Inalador Hospitalar 4 saídas: Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, lubrificação: Isenta de Óleo, tensão: 110/220V (Bivolt Automático), suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento), alça para transporte.	INALAMED	9,00	R$ 1.061,00	R$ 9.549,00
182	Luva cirúrgica estéril nº 6.5	MEDFEEL	220,00	R$ 44,00	R$ 9.680,00
183	Luva cirúrgica estéril nº 7.0	MEDFELL	20,00	R$ 44,00	R$ 880,00
184	Luva cirúrgica estéril nº 7.5	MEDFEEL	40,00	R$ 44,00	R$ 1.760,00
185	Luva cirúrgica estéril nº 8.0	MEDFEEL	40,00	R$ 44,00	R$ 1.760,00
223	Pallet Plástico Vazado – medidas 1,0x1,2x0,15 metros largura x comprimento x altura – fabricado em polipropileno – carga estática de 4000kg (4ton) carga dinâmica de 1600 kg (1,6ton)	PLASUTIL	12,00	R$ 250,00	R$ 3.000,00
258	Prancha de Imobilização em Madeira: Confeccionado em madeira (MDF), medindo 186 cm x 45 cm, bordas externas e orifícios arredondados, impermeabilizada, acabamento sem rebarbas, com orifícios para sustentação e passagem de cintas, com apoio para contato com o solo no lado inferior.	RESGATE	3,00	R$ 232,00	R$ 696,00
262	Régua antropométrica pediátrica 1 metro	TAYLOR	6,00	R$ 39,50	R$ 237,00
327	Termômetro digital interno/externo – máximo/mínimo. Visor em cristal líquido de fácil visualização, marcação da temperatura em graus Celsius/F, botão liga/desliga	SUPERMEDY	30,00	R$ 45,90	R$ 1.377,00
349	Umidificador com Frasco de PVC 250 ml - Tampa e porca injetados, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT	RWR	36,00	R$ 10,70	R$ 385,20
350	Válvula Reguladora de 02, com fluxômetro. Para cilindro de oxigênio com manômetro de alta pressão e fluxômetro de 0 a 15 lpm	ANDRAMED	4,00	R$ 150,00	R$ 600,00
351	Válvula reguladora para cilindro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2 com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT.	ANDRAMED	4,00	R$ 180,00	R$ 720,00
355	Aparelho de pressão adulto com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo Inmetro, com garantia de 1 ano.	PREMIUM	15,00	R$ 56,00	R$ 840,00
356	Aparelho de pressão adulto, com braçadeira confeccionada em tecido, resistente e flexível, com velcro. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro	PREMIUM	15,00	R$ 62,00	R$ 930,00
358	Compressa de gazes 7,5x7,5, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades	AMERICA	1.500,00	R$ 12,70	R$ 19.050,00
360	Eletrodo infantil / pediátrico com redutor de energia para DEA. Um par de eletrodos adesivos pode suportar até 50 descargas de desfibrilação. Eletrodo descartável para desfibrilador semi-automático DEA - Compatível com ISIS – INSTRAMED – Ref: EDC – P255 Pediátrico	INSTRAMED	6,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00
365	Inalador Hospitalar 4 saídas: Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, lubrificação: Isenta de Óleo, tensão: 110/220V (Bivolt Automático), suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento), alça para transporte.	INALAMED	4,00	R$ 1.061,00	R$ 4.244,00

Valor Total - R$ 61.483,14 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)

Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
102	Dreno tórax 14 azul com 1/8 x 1/8	CIRURGICA BRASIL	10,00	R$ 5,08	R$ 50,80
103	Dreno tórax 20 azul com 3/8 x 3/16	CIRURGICA BRASIL	10,00	R$ 5,08	R$ 50,80
104	Dreno tórax 28 azul com 3/8 x 1/4	CIRURGICA BRASIL	10,00	R$ 5,08	R$ 50,80

Valor Total - R$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Fornecedor: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Ambu Reanimador em silicone translúcido, adulto, com reservatório	COMPOWER	12,00	R$ 107,00	R$ 1.284,00
18	Ambu Reanimador em silicone translúcido, infantil, neonatal com reservatório	COMPOWER	12,00	R$ 107,00	R$ 1.284,00
27	Aspirador para rede canalizada de oxigênio. Embalagem: frasco de vidro de 500ml. Tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado, botão de controle de aspiração e frasco coletor com rosca.	JG MORIYA	25,00	R$ 56,00	R$ 1.400,00
35	Bandeja inox 30 X 20 X 04 cm	FORTINOX	10,00	R$ 48,00	R$ 480,00
36	Bandeja Retangular Lisa Inox 21x11x3.5cm Capacidade 600ml	FORTINOX	6,00	R$ 32,70	R$ 196,20
52	Cadeira de rodas higiênica para banho	DUNE	12,00	R$ 157,40	R$ 1.888,80
54	Caixa (estojo, marmita) em inox com tampa, para pinças, tesouras, materiais cirúrgicos, medindo 20x10x05	AÇONOX	12,00	R$ 45,87	R$ 550,44
55	Caixa Inox 15 x 8 x 3cm Perfurada	AÇONOX	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00
59	Cama hospitalar cabeceira móvel. Descrição: cama cabeceira móvel simples cabeceira regulável, estrutura em tubos redondos, leito em tiras de chapa de aço. Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Grades laterais. Dimensões: comprimento 198 cm x prof. 82 cm x alt. 120cm.	FM	6,00	R$ 681,00	R$ 4.086,00
76	Circuito adulto para anestesia em silicone autoclavavel composto por :02 traqueias de 1,20 mts, em silicone autoclavavel camada interna lisa corrugada externa e 01 conector Y autoclavavel sem furo liso.	.	2,00	R$ 195,00	R$ 390,00
77	Circuito infantil para anestesia autoclavavel composto por : 02 traqueias de 1,20m, camada interna lisa corrugada externa de 01 conector Jackson	MJV	2,00	R$ 207,00	R$ 414,00
93	Conjunto de Oxigenação e Aspiração para Cilindro. Acessório que ligado a um cilindro de oxigênio, permite oxigenar e aspirar simultaneamente o paciente. Válvula reguladora para cilindro com duas saídas. Aspirador compacto de 500 ml Fluxômetro de oxigênio de 0 a 15 litros. Conjunto para Umidificação.	JG MORIYA	12,00	R$ 219,00	R$ 2.628,00
97	Cuba redonda Aço Inoxidável para assepsia em aço inoxidável Dimensões: 8 x 4 cm. Capacidade: 150 ml;	FORTINOX	12,00	R$ 11,50	R$ 138,00
106	Eletrodo adulto para DEA. Um par de eletrodos adesivos pode suportar até 50 descargas de desfibrilação. Eletrodo descartável para desfibrilador semi-automático DEA - Compatível com ISIS – INSTRAMED – Ref: EDC – 2055 Adulto	INSTRAMED	20,00	R$ 386,00	R$ 7.720,00
108	Eletrodo infantil / pediátrico com redutor de energia para DEA. Um par de eletrodos adesivos pode suportar até 50 descargas de desfibrilação. Eletrodo descartável para desfibrilador semi-automático DEA - Compatível com ISIS – INSTRAMED – Ref: EDC – P255 Pediátrico	INSTRAMED	19,00	R$ 390,00	R$ 7.410,00
109	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI BP 100 Plus	EMAI	24,00	R$ 119,00	R$ 2.856,00
117	Espéculo de Killian Nasal N.4 DE 90 mm	ABC	6,00	R$ 105,00	R$ 630,00
125	Estojo inox perfurado para autoclave 18 x 8 x 5 cm	AÇONOX	12,00	R$ 40,70	R$ 488,40
164	Histerômetro, confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, medindo 28cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para medir distância da vagina ao útero.	ABC	20,00	R$ 44,00	R$ 880,00
178	Laringoscópio FIBRA ÓPTICA com cabo para 02 pilhas médias com 03 lâminas curvas fabricadas em Aço Inox, faces foscas. Lâmpada em LED (Light Emission Diode) e vida útil de 30.000 horas.Acondicionado em estojo.	MIKATOS	2,00	R$ 730,00	R$ 1.460,00
199	Máscara de não-reinalação, adulto, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável	JG MORIYA	36,00	R$ 12,90	R$ 464,40
200	Máscara de não-reinalação, infantil, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável	JG MORIYA	36,00	R$ 12,90	R$ 464,40
211	Máscara Oxigênio de Venturi - Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente.	COMPOWER	36,00	R$ 10,85	R$ 390,60
212	Máscara Oxigênio de Venturi - Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente.	COMPOWER	36,00	R$ 11,20	R$ 403,20
236	Pinça dente de rato 16 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	14,00	R$ 10,90	R$ 152,60
239	Pinça halstead mosquito reta 12 cm	ABC	20,00	R$ 18,50	R$ 370,00
243	Pinça Kelly reta 16 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	6,00	R$ 25,46	R$ 152,76
244	Pinça Kelly reta 20 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	6,00	R$ 44,30	R$ 265,80
245	Pinça Kocher reta 16 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Nacional.	ABC	6,00	R$ 30,50	R$ 183,00
246	Pinça pozzi 24cm, para colo uterino 3mm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	6,00	R$ 43,70	R$ 262,20
247	Pinça pozzi 24cm, para colo uterino, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Nacional.	ABC	6,00	R$ 43,70	R$ 262,20
257	Porta Agulha Mayo Hegar 16cm em Aço Inoxidável com serrilha.	ABC	14,00	R$ 26,00	R$ 364,00
259	Reanimador Manual Adulto de Silicone Completo	COMPOWER	6,00	R$ 108,00	R$ 648,00
260	Reanimador Manual Infantil de Silicone Completo	COMPOWER	6,00	R$ 108,00	R$ 648,00
261	Reanimador Manual Neonatal de Silicone Completo	COMPOWER	3,00	R$ 108,00	R$ 324,00
283	Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais.Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva.Saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 mhz. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Bateria de 9 v alcalina. Carregador para bateria utiliza rede elétrica 110V ou 220V (Bivolt automático).Dimensões: (L. P.A.) 100 x 33 x 130 mm.	CONTEC	6,00	R$ 400,00	R$ 2.400,00
318	Spencer 12cm para retirada de pontos	ABC	12,00	R$ 29,30	R$ 351,60
333	Tesoura metzenbaum curva 18 cm	ABC	6,00	R$ 34,43	R$ 206,58
334	Tesoura Ponta Romba Inox 5 1/2 Resgate: para corte de roupas, cintos de segurança e até mesmo pequenos objetos metálicos, própria para não ferir a vítima.	ABC	6,00	R$ 22,00	R$ 132,00
335	Tesoura reta 20 cm-RR/RF/FF	ABC	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
336	Tesoura SIMS Uterina Curva 23cm-RR	ABC	4,00	R$ 56,00	R$ 224,00
337	Tesoura spencer reta 11 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	3,00	R$ 31,40	R$ 94,20

Valor Total - R$ 45.367,38 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Fornecedor: ANTUNES & BOEING LTDA

CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Água estéril p/ injeção. Embalagem: caixa com 100 ampolas de 5 ml	SAMTEC	200,00	R$ 16,00	R$ 3.200,00
118	Espéculo descartável G	CRAL	250,00	R$ 0,77	R$ 192,50
282	Solução glicerinada 12% - Frascos de polietileno 500ml, com sonda retal.	JP	800,00	R$ 4,20	R$ 3.360,00
311	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml – sistema fechado	EQUIPLEX	4.800,00	R$ 2,00	R$ 9.600,00
312	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml – sistema fechado	JP	4.500,00	R$ 2,50	R$ 11.250,00
313	Soro fisiológico 0,9% -1000 ml – sistema fechado	JP	3.500,00	R$ 4,17	R$ 14.595,00
314	Soro Fisiológico Ampola caixa com 100 unidades	EQUIPLEX	1.500,00	R$ 14,73	R$ 22.095,00
316	Soro glicofisiológico 500 ml – sistema fechado	JP	1.800,00	R$ 2,70	R$ 4.860,00
317	Soro glicosado 250ml – sistema fechado	EQUIPLEX	1.200,00	R$ 2,00	R$ 2.400,00
366	Soro Fisiológico Ampola caixa com 100 unidades	EQUIPLEX	500,00	R$ 14,73	R$ 7.365,00

Valor Total - R$ 78.917,50 (setenta e oito mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Água para injeção 250 ml, sistema fechado	EQUIPLEX	500,00	R$ 1,99	R$ 995,00
32	Balança digital para pesar bebês, capacidade máxima 25kg, 110v	RAMUZA/BABY	5,00	R$ 460,00	R$ 2.300,00
37	Banqueta Redonda Giratória	METAL SOLUTION / MSB 0028	6,00	R$ 167,70	R$ 1.006,20
44	Bobina de papel Grau Cirúrgico, medindo 15cm x 100m, confeccionada em conformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2.	DUOTEC	80,00	R$ 51,10	R$ 4.088,00
45	Bobina de papel Grau Cirúrgico, medindo 20cm x 100m, confeccionada em conformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2. Indicadores químicos visuais (que mostram a passagem pelo processo de esterilização)	DUOTEC	40,00	R$ 68,90	R$ 2.756,00
46	Bobina de papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, confeccionados em conformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2. Indicadores químicos visuais (que mostram a passagem pelo processo de esterilização)	DUOTEC	30,00	R$ 96,90	R$ 2.907,00
67	Carro de Emergência com 4 Gavetas - Pintura epóxi - 4 Rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360° graus. Chapas de aço, revestida de pintura epóxi 03 gavetas sendo: 01 com 21 divisões para medicamentos e 02 para uso geral - Trava nas gavetas - Porta basculante - Mesa superior em aço inox - 01 Tábua para massagem cardíaca - Suporte para cilindro de oxigênio - Suporte para soro - Suporte cardioversor ou desfibrilador - Tomada elétrica	ARTMED/ART 102	1,00	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
115	Escada para uso hospitalar, estrutura tubular pintada na cor branca, com 2 (dois) degraus, piso de borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha.	ARTMED/ART 102	10,00	R$ 73,71	R$ 737,10
142	Fita antialérgica micropore 25x10, caixa com 12 rolos (fita cirúrgica microporosa) papel (não tecido), a base de viscose, hipoalérgico permeável ao ar e vapor, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos registrados pela ANVISA.	MISSNER	100,00	R$ 19,79	R$ 1.979,00
310	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml – sistema fechado	EQUIPLEX	6.000,00	R$ 1,59	R$ 9.540,00

Valor Total - R$ 28.138,30 (vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos)

Fornecedor: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI
CNPJ/CPF: 30.766.874/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
123	Estetoscópio Adulto Simples		50,00	R$ 10,98	R$ 549,00
194	Manitol solução injetável a 20%. Embalagem: frasco 250 ml		60,00	R$ 3,93	R$ 235,80

Valor Total - R$ 784,80 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	Atadura de crepe 80% de algodão 13 fios, medindo 10cmx3m. Embalagem: pacote com 12 unidades	ORTHOCREM	1.000,00	R$ 3,24	R$ 3.240,00
51	Cadarços Sarjados Brancos - c/10 metros	SONI	12,00	R$ 2,59	R$ 31,08
91	Compressa de gazes 7,5x7,5, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades	AMERICA	4.500,00	R$ 16,50	R$ 74.250,00
205	Máscara de Venturi fornece uma concentração de oxigênio de 24% a 50%. Acompanha 6 diluidores para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (fio2). Flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais.	ADVANTIVE	30,00	R$ 10,46	R$ 313,80
217	Oculos de proteção com anti-embaçante	SS PLUS	24,00	R$ 2,49	R$ 59,76

Valor Total - R$ 77.894,64 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Fornecedor: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 11.776.334/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	Atadura gessada 10 cm x 3 mt	POLARFIX	60,00	R$ 1,28	R$ 76,80
68	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 14	DESCARPACK	120,00	R$ 0,58	R$ 69,60
69	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 16	DESCARPACK	140,00	R$ 0,59	R$ 82,60
70	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 18	DESCARPACK	160,00	R$ 0,59	R$ 94,40
88	Coletor de urina e secreção sistema aberto tipo garrafa 1200 ml sem preservativo	MEDSONDA	36,00	R$ 2,88	R$ 103,68
89	Comadre tipo pá em Aço Inoxidável 3,5l	ARTINOX 2,5L	6,00	R$ 112,64	R$ 675,84
98	Cuba rim Aço Inoxidável 26 x 12 cm. Capacidade: 700 ml;Dimensões: 26 x 12 cm;capacidade: 700 ml, material inoxidável	AÇONOX	12,00	R$ 28,60	R$ 343,20
107	Eletrodo descartável composto de dorso de micropore com adesivo acrílico hipoalergênico extra-aderente, poroso, para aplicações de longa duração; gel sólido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel; selamento que evita o vazamento do gel; pino de encaixe em aço inox; contra pino de prata-cloreto de prata e papel protetor. Embalados em saco aluminizado, vedado e selado com 50 unidades.	SOLIDOR	200,00	R$ 12,19	R$ 2.438,00

132	Fio de Sutura Monofilamento preto não absorvivel nº 2.0	PROCARE	6,00	R$ 25,50	R$ 153,00
133	Fio de Sutura Monofilamento preto não absorvivel nº 0	PROCARE	4,00	R$ 26,20	R$ 104,80
134	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 3-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	26,00	R$ 24,00	R$ 624,00
135	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 4-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	24,00	R$ 23,89	R$ 573,36
136	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 5-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	12,00	R$ 23,90	R$ 286,80
137	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 6-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	12,00	R$ 23,90	R$ 286,80
138	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 6-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	PROCARE	12,00	R$ 23,90	R$ 286,80
224	Papagaio inox 1 litro em Aço Inoxidável utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino	ARTINOX	6,00	R$ 60,16	R$ 360,96
240	Pinça Kelly curva 18 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	GOLGRAN	11,00	R$ 36,71	R$ 403,81
248	Pinça pozzi 25cm, para colo uterino, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	GOLGRAN	6,00	R$ 43,50	R$ 261,00
252	Pinças biópsia Professor Medina 24 cm	GOLGRAN	3,00	R$ 163,58	R$ 490,74
256	Porta Agulha Derf Delicado Vidia 12cm	GOLGRAN	4,00	R$ 147,40	R$ 589,60
328	Tesoura cirúrgica Iris reta 11.5cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	GOLGRAN	6,00	R$ 15,90	R$ 95,40
329	Tesoura Íris curva 12 cm	GOLGRAN 11,5CM	6,00	R$ 15,09	R$ 90,54

Valor Total - R$ 8.491,73 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
129	Fio de sutura cirúrgica Algodão Poliéster	TECHNOFIO	12,00	R$ 31,50	R$ 378,00

Valor Total - R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	Andador de alumínio articulado dobrável prata Possui sete níveis de regulagem de altura e é dobrável por um só pino de ajuste. Até 130 kg, Tamanho único (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m), Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste.		12,00	R$ 132,91	R$ 1.594,92
21	Aparelho de pressão adulto, com braçadeira confeccionada em tecido, resistente e flexível, com velcro. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro		45,00	R$ 62,00	R$ 2.790,00
24	Aparelho de pressão infantil, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho velcro. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro		20,00	R$ 63,00	R$ 1.260,00
25	Aparelho de pressão obeso, com braçadeira confeccionada em tecido, resistente e flexível, com velcro. Manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, com estetoscópio. Certificado pelo Inmetro		20,00	R$ 86,10	R$ 1.722,00
157	Gelo reutilizável rígido. Contém gel a base de polímero acrílico acondicionado em frasco de pe de maior densidade e qualidade, garantindo assim, mais tempo de congelamento. Alta resistência, não rompe e não danifica seus produtos. Embalagem em pvc atóxico, com a capacidade de 200 ml		12,00	R$ 2,18	R$ 26,16
158	Gelo reutilizável rígido. Contém gel a base de polímero acrílico acondicionado em frasco de pé, de maior densidade e qualidade, garantindo assim, mais tempo de congelamento. Alta resistência, não rompe e não danifica seus produtos. Embalagem em pvc atóxico, com a capacidade de 500ml		12,00	R$ 2,78	R$ 33,36
161	Haste com pontas de algodão. Embalagem: caixa com 75 unidades		40,00	R$ 0,96	R$ 38,40
202	Máscara de Oxigênio Traqueostomia com Conector para Tubo de O2 Adulto		12,00	R$ 6,69	R$ 80,28
249	Pinça rochester carmalt 20 cm curva		6,00	R$ 44,68	R$ 268,08
250	Pinça Takahashi com boca reta 19cm para nariz em Aço Inoxidável		3,00	R$ 390,93	R$ 1.172,79
251	Pinça tentacânula para retirada de unha 15 cm		12,00	R$ 6,32	R$ 75,84

Valor Total - R$ 9.061,83 (nove mil e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
47	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, capacidade de 2.000 ml com dispositivo anti-refluxo estéril		100,00	R$ 2,56	R$ 256,00
71	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 20		840,00	R$ 0,57	R$ 478,80
73	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 24		500,00	R$ 0,64	R$ 320,00
92	Compressa de gazes, tipo Queijo, com 08 dobras, medindo 91 X 91, 09 fios		1.500,00	R$ 22,33	R$ 33.495,00
154	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML		800,00	R$ 0,70	R$ 560,00
159	Gliconato de Clorexidina degermante solução a 1% 1000ml		185,00	R$ 7,41	R$ 1.370,85
160	Gliconato de Clorexidina tópica solução a 1% 100ml		180,00	R$ 1,52	R$ 273,60
190	Luva plástica estéril. Embalagem: caixa com 100 unidades		60,00	R$ 6,20	R$ 372,00
197	Máscara com Reservatório		36,00	R$ 6,40	R$ 230,40
198	Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com Reservatório		24,00	R$ 6,40	R$ 153,60
214	Mascara TNT Descartável		5.000,00	R$ 0,10	R$ 500,00
272	Scalp nº 23. Embalagem: caixa com 100 unidades		220,00	R$ 16,77	R$ 3.689,40
273	Scalp nº 25. Embalagem: caixa com 100 unidades		220,00	R$ 16,77	R$ 3.689,40
348	Tubo endotraqueal com balonete nº 8		36,00	R$ 3,36	R$ 120,96
359	Compressa de gazes, tipo Queijo, com 08 dobras, medindo 91 X 91, 09 fios		500,00	R$ 22,33	R$ 11.165,00

Valor Total - R$ 56.675,01 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME

CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Água destilada. Embalagem de 5000 ml		320,00	R$ 4,50	R$ 1.440,00
5	Agulha descartável 13x4.5 Embalagem: caixa com 100 unidades.		200,00	R$ 4,46	R$ 892,00
6	Agulha descartável 25x7. Embalagem: caixa com 100 unidades.		1.000,00	R$ 4,70	R$ 4.700,00
7	Agulha descartável 25x8. Embalagem: caixa com 100 unidades.		1.000,00	R$ 4,70	R$ 4.700,00
8	Agulha descartável 40x12. Embalagem: caixa com 100 unidades.		1.000,00	R$ 4,95	R$ 4.950,00
9	Álcool 70%. Embalagem: caixa com 12 litros		132,00	R$ 39,45	R$ 5.207,40
10	Álcool em gel 70%. Embalagem: de 5 litros		200,00	R$ 24,80	R$ 4.960,00
11	Álcool em gel 70%. Embalagem: de 290g		800,00	R$ 3,05	R$ 2.440,00
12	Algodão hidrófilo. Embalagem: pacote de 500g		150,00	R$ 8,50	R$ 1.275,00
13	Algodão ortopédico sintético (poliester) 20 cm x 3,6 mt		60,00	R$ 1,20	R$ 72,00
20	Aparelho de pressão adulto com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo Inmetro, com garantia de 1 ano.		45,00	R$ 66,49	R$ 2.992,05
22	Aparelho de pressão grande/obeso, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo Inmetro, com garantia de 1 ano.		20,00	R$ 93,50	R$ 1.870,00
23	Aparelho de pressão infantil, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente a flexível, com fecho de metal, manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo Inmetro, com garantia de 1 ano.		20,00	R$ 93,50	R$ 1.870,00
26	Aspirador de secreção: Aspiração regulável de 0 a 23'Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; uso clinico, fácil limpeza e higienização; portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio, baixo consumo de energia, garantia de 1 ano, sem necessidade de manutenção e lubrificantes.		4,00	R$ 242,00	R$ 968,00
29	Atadura de crepe 80% de algodão 13 fios, medindo 20cmx3m. Embalagem: pacote com 12 unidades		600,00	R$ 4,76	R$ 2.856,00
31	Bacia com Diâmetro 35 CM com Capacidade para 4,700 ML		10,00	R$ 27,40	R$ 274,00
33	Balde Aço Inoxidável 20x25cm		15,00	R$ 71,50	R$ 1.072,50
34	Bandagem triangular confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, medindo 1,65 x 1,10 x 1,10 m		100,00	R$ 5,50	R$ 550,00
38	Bateria 9V (para Sonar -Detector Fetal)		30,00	R$ 12,76	R$ 382,80
39	Bateria Tipo: Lítio. Duração: 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena), ou um mínimo de 200choques em 200 Joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5horas. Compatível com ISIS – INSTRAMED		4,00	R$ 528,96	R$ 2.115,84
40	Biombo Triplo fabricado em tubos inox, faces com movimentos 360º. Pés com rodízios. Acompanha tecido em algodão cru (bege).		4,00	R$ 264,00	R$ 1.056,00
49	Bolsa Socorrista Vermelha: Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Vermelha, medindo aproximadamente 62 cm de comprimento, 30 cm de largura por 24 cm de altura. Contém quatro bolsos externos, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás.		3,00	R$ 236,50	R$ 709,50
50	Bomba Vácuo Aspiradora Portátil, uso cirúrgico e odontológico Dados técnicos: Motor Monofásico com capacitor 1/5 Hp, rotações 1.750 RPM, proteção de Motor através de protetor térmico, consumo de energia Baixo (aprox. 341 W), tensão de alimentação 110 e 220 Volts autom, amperagem 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V, compressor a pistão oscilante, fluxo 34 litros de ar p/ min (livre). Vácuo máximo 25 poleg de mercúrio (Hg).Vacuômetro Para indicação do vácuo gerado .Regulador de vácuo de zero à máximo (25 pol./Hg) .Frasco coletor Capac. De 3,25 litros de vidro autoclavável .Tampa do frasco Borracha com válvula de segurança incorporada .Filtro bactericida		2,00	R$ 1.078,00	R$ 2.156,00
53	Cadeira de rodas, manual, nylon, dobrável, suporta pacientes ate 80kg, rodas grandes traseira com sobre aro, e pequenas giratórias dianteiras, apoio para os pés fixos, aço pintado, dobrável em x		12,00	R$ 319,00	R$ 3.828,00
56	Caixa organizadora plástica transparente gran box 13,7 Lt, Altura 13,8 cm Largura 32,6 cm Comprimento 45,7 cm		12,00	R$ 26,95	R$ 323,40
57	Caixa térmica, 32 litros, em plástico resistente, alça externa, tampa branca, trava para facilitar transporte		12,00	R$ 71,50	R$ 858,00
58	Caixa térmica, 45 litros, em plástico resistente, alça externa, tampa branca, trava para facilitar transporte com termometroacoplado		12,00	R$ 79,15	R$ 949,80
72	Catéter acesso venoso periférico em poliuretano nº 22		900,00	R$ 0,57	R$ 513,00
74	Catéter Nasal para Oxigênio, tipo Óculos P.V.C. Atóxico Siliconizado, Estéril, Atóxica, Aspirogênico, Descartável (Uso único).		200,00	R$ 0,75	R$ 150,00
78	Clamp para Cordão Umbilical		120,00	R$ 0,17	R$ 20,40
79	Colar Cervical Resgate G, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.		24,00	R$ 11,00	R$ 264,00
80	Colar Cervical Resgate M, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.		24,00	R$ 11,00	R$ 264,00
81	Colar Cervical Resgate NEONATAL, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.		6,00	R$ 11,00	R$ 66,00
82	Colar Cervical Resgate P, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.		10,00	R$ 11,00	R$ 110,00
83	Colar Cervical Resgate PP, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.		6,00	R$ 11,00	R$ 66,00
84	Colchão courvin solteiro D28 - 1,88 x 0,88 x 0,17		6,00	R$ 330,00	R$ 1.980,00
85	Colete Imobilizador Tipo Ked Adulto		2,00	R$ 165,00	R$ 330,00
90	Compressa de gazes 10x10, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades apresentar registro anvisa		1.500,00	R$ 29,90	R$ 44.850,00
94	Conjunto para nebulização, adulto, com conector verde 9/16" - 18UNF		48,00	R$ 4,95	R$ 237,60
95	Conjunto para nebulização, infantil, com conector verde 9/16" - 18UNF		48,00	R$ 4,95	R$ 237,60
96	Cortador de Anel com alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel, serrilha afiada substituível, cabo cromado		3,00	R$ 68,20	R$ 204,60
100	Detergente enzimático. Embalagem: galão de 5 litros		80,00	R$ 59,90	R$ 4.792,00
101	Dispositivo para incontinência urinária masculina, confeccionado em puro látex natural		60,00	R$ 1,10	R$ 66,00
105	Eletrocardiógrafo (ECG) digital 12 Derivações Simultâneas Interpretativo - Imprime ondas de ECG de 12 canais em papel tamanho A4 em um relatório de vários canais, incluindo formulário 3CH+1RHY, 6CH+1RHY e 12CH RHY. Grava 01 canal por minuto e imprime num relatório em papel A4.12 canais são impressos simultaneamente e continuamente em tempo real. Parâmetros de medida tais como frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, eixos QT / QTc, P-R-T, necessários para o diagnóstico, são impressos junto com o ECG no relatório de saída após cálculos automáticos. A autoanalise possibilita 25 diagnósticos.Para um diagnóstico conveniente, o ECG pode ser impresso após alteração em configurações do sistema, tais como o filtro, o nível do sinal, velocidade de impressão, forma do canal, canal dos dados gravados do ECG.		1,00	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
110	Equipo macro gotas		5.000,00	R$ 0,66	R$ 3.300,00
111	Equipo macro gotas com injetor Lateral		250,00	R$ 0,67	R$ 167,50
112	Equipo micro-gotas		250,00	R$ 0,88	R$ 220,00
113	Equipo multivias 2 vias c/ clamp		3.000,00	R$ 0,45	R$

					1.350,00
114	Equipo utilizado para nutrição enteral		1.000,00	R$ 0,77	R$ 770,00
116	Esparadrapo impermeável 10x4,5, com capa		820,00	R$ 5,12	R$ 4.198,40
119	Espéculo descartável M Eixo longitudinal da valva: 95 mm Largura perpendicular proximal 25mm e distal de 28mm Comprimento total: 156mm		250,00	R$ 0,72	R$ 180,00
120	Espéculo descartável P Eixo longitudinal da valva: 80 mm Largura perpendicular proximal e distal de 22mm Comprimento total: 143 mm		250,00	R$ 0,66	R$ 165,00
121	Espéculo nasal Cottle em Aço Inoxidável		6,00	R$ 193,60	R$ 1.161,60
122	Estante de aço com 06(seis) prateleiras – Altura de 198 cm, largura de 92,5 cm – Profundida de 30 ou 42 cm.Fabricado em chapa de aço 26 – Pintura eletrostática em pó cinza (outras sob consulta)		12,00	R$ 220,00	R$ 2.640,00
124	Estojo em aço inox 28 x 14 x 6 cm - com tampa perfurada		12,00	R$ 44,00	R$ 528,00
126	Fio de Sutura Algodão Poliéster agulhado		12,00	R$ 30,70	R$ 368,40
127	Fio de sutura catgut cromado 4-0 c/ agulha 3,0 cm 1/2 cx. C/24		12,00	R$ 71,50	R$ 858,00
128	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha 2cm cx. C/24		12,00	R$ 69,00	R$ 828,00
131	Fio de sutura estéril absorvível nº 4.0. Com agulha 1/2 CT 1,6 cm. Embalagem com 12 unidades		12,00	R$ 46,67	R$ 560,04
143	Fita antialérgica micropore 50x10, caixa com 12 rolos (fita cirúrgica microporosa) papel (não tecido), a base de viscose, hipoalérgico permeável ao ar e vapor, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos registrados pela ANVISA.		53,00	R$ 31,50	R$ 1.669,50
144	Fita Crepe Branca 19X50		1.000,00	R$ 2,23	R$ 2.230,00
148	Foco Cirúrgico Teto 1 Cúpula 4 Bulbos C/ Emergência		1,00	R$ 5.830,00	R$ 5.830,00
150	Fralda descartável adulto EG. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos		2.700,00	R$ 7,94	R$ 21.438,00
152	Fralda descartável adulto M. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos		2.250,00	R$ 7,92	R$ 17.820,00
156	Gel para ultrassom. Embalagem: galão de 05 litros		12,00	R$ 15,56	R$ 186,72
162	Hipoclorito de sódio 1% galão de 5 l		120,00	R$ 6,60	R$ 792,00
163	Histerômetro descartável		80,00	R$ 1,32	R$ 105,60
167	Intracath cateter venoso central 22g 8''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
168	Intracath cateter venoso central 16g 12''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
169	Intracath cateter venoso central 16g 24''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
170	Intracath cateter venoso central 16g 8''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
171	Intracath cateter venoso central 19g 12''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
172	Intracath cateter venoso central 19g 24''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
173	Intracath cateter venoso central 19g 8''		12,00	R$ 52,50	R$ 630,00
174	Iodopovidona degermante 1% frasco de 1l		120,00	R$ 17,85	R$ 2.142,00
175	Iodopovidona tópico 1% frasco de 1l		120,00	R$ 15,80	R$ 1.896,00
176	Lâmpada para infravermelho 150W – 125 – 130 V		12,00	R$ 88,00	R$ 1.056,00
177	Lanterna Clínica de pilhas AAA (palito)		12,00	R$ 11,00	R$ 132,00
179	Lixeira plástica com pedal 100 litros		36,00	R$ 110,00	R$ 3.960,00
180	Lixeira plástica com pedal 20 litros		24,00	R$ 28,60	R$ 686,40
181	Lixeira plástica com pedal 50 litros		24,00	R$ 72,00	R$ 1.728,00
186	Luva multiuso, em látex, forrada, tamanho M		20,00	R$ 1,64	R$ 32,80
187	Luva para procedimento. Tamanho: G. Embalagem: caixa com 100 unidades		202,00	R$ 14,75	R$ 2.979,50
188	Luva para procedimento. Tamanho: M. Embalagem: caixa com 100 unidades		210,00	R$ 14,75	R$ 3.097,50
189	Luva para procedimento. Tamanho: P. Embalagem: caixa com 100 unidades		190,00	R$ 14,75	R$ 2.802,50
191	Maca Retrátil Alumínio c/Cintos		2,00	R$ 1.848,00	R$ 3.696,00
195	Manta aluminizada, confeccionada em poliéster metalizado de 23 micra, medida de 2,10 x 1,40 m, pesando aproximadamente 0,094 Kg.		24,00	R$ 4,40	R$ 105,60
201	Máscara de Oxigênio Face Tenda 2 em 1 Adulto		12,00	R$ 9,30	R$ 111,60
203	Máscara de proteção c/ carvao ativado		48,00	R$ 41,50	R$ 1.992,00
206	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 1.0		12,00	R$ 34,00	R$ 408,00
207	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 2.0		12,00	R$ 34,00	R$ 408,00
208	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 3.0		12,00	R$ 34,00	R$ 408,00
209	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 4.0		12,00	R$ 34,00	R$ 408,00
210	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 5.0		12,00	R$ 34,00	R$ 408,00
213	Mascara Pochet RCP com estojo e entrada de O2		6,00	R$ 23,10	R$ 138,60
215	MULETA AXILAR ALUMÍNIO - Sistema interno para redução de ruído. Conta ainda com apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. A segurança é garantida pelo pino duplo com mola, além da ponteira de borracha que permite melhor aderência ao solo. Os apoios de mão e axilar e as ponteiras podem ser adquiridos separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Resistência: Até 130 kg/par. Tamanho: M Dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola.Cinco níveis de regulagem superior. Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade.Fabricada em alumínio de alta resistência.		24,00	R$ 77,00	R$ 1.848,00
216	MULETA AXILAR ALUMÍNIO - Sistema interno para redução de ruído. Conta ainda com apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. A segurança é garantida pelo pino duplo com mola, além da ponteira de borracha que permite melhor aderência ao solo. Os apoios de mão e axilar e as ponteiras podem ser adquiridos separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Resistência: Até 130 kg/par. Tamanho: G		24,00	R$ 77,00	R$ 1.848,00
220	Oxímetro de Dedo compacto, para verificação da spo2 e Frequência Cardíaca. Modelo compacto e portátil, visor com Led´s, informa o nível da bateria, no painel, o painel apresenta: spo2, Fc e barra de intensidade do Pulso, desliga automático após retirar o dedo, saturação de Oxigênio e BPM – Freqüência Cardíaca em Batimentos por Minuto.		8,00	R$ 77,00	R$ 616,00
221	Oximetro de pulso com sensor adulto, monitoração constante dos pacientes (desde neonatos até adultos), inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 a 250 Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências.		3,00	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
222	Oxímetro de Pulso Portátil Monitor de Dedo		6,00	R$ 77,00	R$ 462,00
226	Papel toalha branco. Embalagem: pacote com 1000 folhas		500,00	R$ 4,95	R$ 2.475,00
227	Papel toalha interfolhado branco c/duas dobras 23x21 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas		1.000,00	R$ 4,95	R$ 4.950,00
228	Papel toalha interfolhado branco com três dobras 23x23 cm, 100% celulose virgem. Embalagem: pacote com 2400 folhas		1.000,00	R$ 7,00	R$ 7.000,00
230	Pinça anatômica com serrilha 12 cm		12,00	R$ 8,80	R$ 105,60
231	Pinça anatômica com serrilha 20 cm		12,00	R$ 15,40	R$ 184,80
232	Pinça Biópsia Thomas Gaylor 24 cm		6,00	R$ 203,50	R$ 1.221,00
233	Pinça cheron 24 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional		6,00	R$ 38,50	R$ 231,00
234	Pinça Crile Curva Delicada 14 cm		12,00	R$ 19,80	R$ 237,60
237	Pinça dente de rato 18 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional		12,00	R$ 14,30	R$ 171,60
238	Pinça Dissecção Dente 12cm		14,00	R$ 8,80	R$ 123,20

255	Porta Abaixador de Língua em acrílico Altura (cm): 16,5 - Diâmetro (cm): 9,5		20,00	R$ 88,16	R$ 1.763,20
263	Sabonete cremoso erva doce. Embalagem: refil de 800 ml		300,00	R$ 4,40	R$ 1.320,00
264	Sabonete líquido para anti-sepsia das mãos PH 7.0 a 9.4 galão de 5 l		120,00	R$ 11,00	R$ 1.320,00
265	Saco branco para lixo hospitalar 100 lts. Embalagem: pacote com 100 unidades		200,00	R$ 18,70	R$ 3.740,00
267	Saco plástico para lixo 30 litros pct com 100 unidades		200,00	R$ 8,24	R$ 1.648,00
268	Saco preto para lixo 60 lts. Embalagem: pacote com 100 unidades		100,00	R$ 9,90	R$ 990,00
269	Sacola 40x 50cm leitosa espessura 0,7 mm, capacidade 5kg, branca		36,00	R$ 11,00	R$ 396,00
270	Sacola plástica alça camiseta- Medidas: 25x35 – Cor: Branca		10.000,00	R$ 0,03	R$ 300,00
274	Seladora hospitalar a pedal, indicada para selar embalagens de grau cirúrgicos no ramo hospitalar, laboratoriais, consultórios médicos e odontológicos. Solda : largura 8m/Comprimento: 310mm Altura: 940mm/Tempo de selagem: 6 segundos 110/220v		2,00	R$ 660,00	R$ 1.320,00
276	Seringa descartável 10 ml. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional		800,00	R$ 17,62	R$ 14.096,00
277	Seringa descartável 20 ml. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional		200,00	R$ 25,91	R$ 5.182,00
279	Seringa descartável 5 ml. Embalagem: caixa com 100 unidades - fabricação nacional		500,00	R$ 11,35	R$ 5.675,00
280	Sistema de drenagem mediastinal, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação e pinça reguladora para vedação do tubo, tampa rosqueada com duas saídas e frasco e PVC rígido de 1000 ml		30,00	R$ 19,80	R$ 594,00
284	Sonda de Aspiração Traqueal Nª 08 pct. C/10 com tubo de pvc transparente e atóxico, macio e flexível com superfície rigorosamente lisa		200,00	R$ 4,24	R$ 848,00
285	Sonda de Aspiração Traqueal Nª 10 pct. C/10 com tubo de pvc transparente e atóxico, macio e flexível com superfície rigorosamente lisa		200,00	R$ 4,29	R$ 858,00
286	Sonda de Aspiração Traqueal Nª 12 pct. C/10 com tubo de pvc transparente e atóxico, macio e flexível com superfície rigorosamente lisa		200,00	R$ 4,29	R$ 858,00
287	Sonda de nutrição nasoenteral calibre 10		80,00	R$ 0,44	R$ 35,20
288	Sonda de nutrição nasoenteral calibre 12		120,00	R$ 0,46	R$ 55,20
289	Sonda de nutrição nasoenteral calibre 8		80,00	R$ 0,43	R$ 34,40
290	Sonda foley 2 vias nº 14		120,00	R$ 2,39	R$ 286,80
291	Sonda foley 2 vias nº 16		80,00	R$ 2,39	R$ 191,20
292	Sonda foley 2 vias nº 20		40,00	R$ 2,39	R$ 95,60
293	Sonda foley 2 vias nº 22		40,00	R$ 2,40	R$ 96,00
294	Sonda foley 3 vias nº 18		60,00	R$ 2,59	R$ 155,40
295	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 10		60,00	R$ 0,44	R$ 26,40
296	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 12		60,00	R$ 0,44	R$ 26,40
297	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 16		10,00	R$ 0,44	R$ 4,40
298	Sonda Gástrica Levine Descartável nº 18		120,00	R$ 0,44	R$ 52,80
299	Sonda nasogástrica longa nº 08		120,00	R$ 0,53	R$ 63,60
300	Sonda nasogástrica longa nº 10		120,00	R$ 0,53	R$ 63,60
301	Sonda nasogástrica longa nº 16		120,00	R$ 0,53	R$ 63,60
302	Sonda nasogástrica longa nº 20		140,00	R$ 0,53	R$ 74,20
303	Sonda nasogástrica longa nº 22		140,00	R$ 0,53	R$ 74,20
304	Sonda nasogástrica nº 16		140,00	R$ 0,53	R$ 74,20
305	Sonda uretral nº 12 em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem individual		5.000,00	R$ 0,32	R$ 1.600,00
306	Sonda uretral nº 14 – Em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem Individual		5.000,00	R$ 0,32	R$ 1.600,00
307	Sonda uretral nº 18 – em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem individual		2.500,00	R$ 0,33	R$ 825,00
308	Sonda uretral nº 20 – em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem individual		2.500,00	R$ 0,33	R$ 825,00
309	Sonda uretral nº 22– em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Embalagem individual		2.000,00	R$ 0,33	R$ 660,00
319	Suporte de soro haste: confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø 3/4 x 1,20 mm, com 4 ganchos de ø 3/16 com término em x e regulagem de altura através de mandril de aperto rápido.		12,00	R$ 82,50	R$ 990,00
320	Suporte para soro de teto com haste telescópica: Perfil horizontal em alumínio anodizado brilhante com rotação de 360º nos dois sentidos, fixado em canopla central;Haste telescópica em alumínio anodizado brilhante, de altura regulável com 2 seções auto-travantes. Esta desliza pelo perfil horizontal, permitindo o posicionamento ideal para o paciente; 04 ganchos em aço inox.		10,00	R$ 243,73	R$ 2.437,30
321	Tala de dedo - Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano e EVA. Tamanho: 15 x 2 cm		36,00	R$ 1,10	R$ 39,60
322	TALA DE PAPELÃO -Tamanho: 50 x 20cm - Tala destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores.		45,00	R$ 0,66	R$ 29,70
323	TALA DE PAPELÃO -Tamanho: 70 x 20cm -Tala destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores.		60,00	R$ 0,66	R$ 39,60
324	Tala para Imobilização: Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em EVA, maleável revestida (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110kg/m³. Kit com 04 peças.		24,00	R$ 27,90	R$ 669,60
325	Termômetro clínico digital		36,00	R$ 9,41	R$ 338,76
326	Termômetro Digital G-Tech de Testa sem Contato		8,00	R$ 66,00	R$ 528,00
339	Touca sanfonada descartável pct / 100		4,00	R$ 4,85	R$ 19,40
340	Tubo Cirúrgico de Silicone: Fabricado com silicone 100% puro, cor Natural, indicado pra laboratórios e hospitais, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave, resistente a produtos químicos e isento de aroma ou perfume.		4,00	R$ 77,79	R$ 311,16
341	Tubo de ensaio em poliestileno (PS) Cristal, fundo redondo. Medidas: d=12mm x c=75mm (5ml). Tampa tipo flexa (raiada) para tubo de ensaio 12x75mm, fabricado em polipropileno (PP), encaixe por pressão.		24,00	R$ 0,50	R$ 12,00
342	Tubo endotraqueal com balonete nº 2		120,00	R$ 3,36	R$ 403,20
343	Tubo endotraqueal com balonete nº 3		20,00	R$ 3,36	R$ 67,20
344	Tubo endotraqueal com balonete nº 4		20,00	R$ 3,36	R$ 67,20
345	Tubo endotraqueal com balonete nº 5		20,00	R$ 3,36	R$ 67,20
346	Tubo endotraqueal com balonete nº 6		25,00	R$ 3,36	R$ 84,00
347	Tubo endotraqueal com balonete nº 7		25,00	R$ 3,36	R$ 84,00
353	Vaselina líquida dermatológica. Embalagem: frasco de 500 ml.		20,00	R$ 12,09	R$ 241,80
354	Vaselina solida dermatológica embalagem de 250ml		20,00	R$ 11,62	R$ 232,40
357	Compressa de gazes 10x10, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades apresentar registro anvisa		500,00	R$ 29,90	R$ 14.950,00
361	Fita para autoclave 19x30		37,00	R$ 2,37	R$ 87,69
362	Fralda descartável adulto EG. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos		900,00	R$ 7,94	R$ 7.146,00
364	Fralda descartável adulto M. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos		750,00	R$ 7,92	R$ 5.940,00

Valor Total - R$ 321.843,76 (trezentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DO Homologado: R$ 774.091,04 (setecentos e setenta e quatro mil e noventa e um reais e quatro centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 112/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 065/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de outubro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo Wilson Mendes

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7E9FA681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 103 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 103 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Sumula: Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Professores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de Outubro de 2019, aos servidores da Educação Básica do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, a **Progressão de Vencimentos,** por ter apresentado Certificado de Capacitação referente ao período de Setembro/2017 a Setembro 2019, nos termos do art. 13, da Lei nº 192, de 14-12-2005, sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	N/C Atua	P.T.S	P.Ap	N. C
Andressa Maier	Professora	01/08/2016	I-01	-	-	II-01
Diana da Silva	Professora	01/08/2016	I-01	-	-	III-01
Elian Cristian Grenzel	Professor	01/08/2016	II-01	-	-	III-01
Eliane Hardt	Professora	01/08/2016	I-01	-	-	III-01
Marilda Munhoz	Professora	01/08/2016	I-01	-	-	III-01
Silmara Brandalise Hardt	Professora	01/08/2016	I-01	-	-	III-01
Silvana Almeida B. da Costa	Professora	01/08/2016	I-01	-	-	III-01
Simone Brandalise	Professora	01/08/2016	I-01	-	-	III-01
Stephani Berezoski	Professora	01/08/2016	I-01	-	-	III-01

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 17 de outubro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:04AAC9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2019

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:
O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37 da Constituição Federal e Decreto nº 21/2017, que regulamenta Concurso Público no âmbito do Legislativo Municipal, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 001/2019, pelo regime Estatutário, para provimento de vagas para cargos efetivos do Quadro Geral de Servidores, com a execução técnico-administrativa da empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP), sob a coordenação, supervisão, fiscalização e acompanhamento da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 131/2019, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, fica acrescentado ao anexo V :

( ) - comprovar doação de sangue através de apresentação de certificado de doação de sangue voluntária emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde). Deverá constar do certificado nome completo, número da cédula de identidade e do CPF do doador, data de doação, carimbo do órgão com assinatura do responsável técnico e o respectivo histórico das coletas realizadas, devendo ser de no mínimo de três vezes para homem e duas vezes para mulher no período de 12 meses que antecede a publicação do edital;

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:	Cargo:		
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
Nis:			

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público, **nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018.**
( ) - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
O candidato deve anexar ao pedido declaração da Secretaria de Assistência Social, comprovando o declarado.

( ) - comprovar doação de sangue através de apresentação de certificado de doação de sangue voluntária emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde). Deverá constar do certificado nome completo, número da cédula de identidade e do CPF do doador, data de doação, carimbo do órgão com assinatura do responsável técnico e o respectivo histórico das coletas realizadas, devendo ser de no mínimo de três vezes para homem e duas vezes para mulher no período de 12 meses que antecede a publicação do edital;

(_ _) Para Doador de Medula Óssea: Para isto, apresento comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), anexo a este requerimento.
(__) Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)	(Data)	(Assinatura do Candidato)

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:563983A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº03/2019 CONVOCAÇÃO DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES

Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Capitão Leônidas Marques.
A Presidente da Comissão Central Organizadora, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 160, de 12 de julho de 2019.
RESOLVE
Estabelecer normas complementares para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, conforme Cronograma a baixo:

Data	Atividade	Responsável
25/10	-Prazo final para designação da Comissão Consultiva das instituições e encaminhamento a comissão central de relação nominal dos membros da comissão consultiva.	Direção da Escola/Centro de Educação Infantil
04 a 08/11	-Prazo para inscrições das candidaturas até as 17:00	Comissão Consultiva
12/11	-Homologação das Candidaturas.	Comissão Consultiva
13/11	-Último prazo para recebimento dos pedidos de recurso contra a não homologação da inscrição.	Comissão Consultiva
14/11	- Homologação das inscrições validas e edital com relação nominal dos candidatos	Comissão Consultiva
18 a 22/11	-Período para realização das Assembleias com a comunidade escolar para apresentação das propostas de trabalho dos candidatos concorrentes.	Comissão Consultiva
25/11	-Preparação da listagem de votantes	Comissão Consultiva
26/11	-Retirada de toda a propaganda eleitoral do Estabelecimento de Ensino e final das manifestações pessoais dos candidatos em sala de aula.	Comissão Eleitoral
29/11	-Consulta Pública -Escrutinação -Divulgação do resultado final	Comissão Consultiva
17 hs do dia 02/12	-Prazo final para encaminhar os recursos contra o resultado final das eleições, a Comissão Central de Eleição.	Comissão Consultiva
09/12	-Encaminhamento das atas de votação, escrutinação, mapa com resultado final e nome do candidato eleito a Comissão Central.	Comissão Consultiva

O processo de consulta a comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais de ensino, segue o contido no decreto Nº 160 de 12 de junho de 2019 e anexos deste edital.

Capitão Leônidas Marques, 21 de outubro de 2019

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Presidente da Comissão Central Organizadora

Instruções Complementares:

1. Retirar junto a Secretaria de Educação, material específico para o pleito;
2. As cédulas deverão conter no mínimo 3 (três) assinaturas de mesários;
3. O horário da eleição deverá ser publicado entre os eleitores;
4. A listagem dos votantes poderá ser em ordem alfabética, tendo espaço para assinatura dos votantes;
5. O escrutínio será após o término do horário previsto para a consulta a comunidade escolar para designação de diretores, e depois de todos que receberam a senha terem votado;
6. O escrutínio poderá ser assistido pelos votantes;
7. Os nomes dos candidatos deverão ser afixado junto ao local de votação;
8. Em caso de ter apenas um candidato inscrito, o mesmo deverá obter 50% mais um dos votos;
9. Após o encerramento do escrutino e registro em ata própria, a Comissão Consultiva deverá publicar em edital o resultado do pleito.
10. Os anexos para organização do pleito eleitoral serão retirados, pela comissão consultiva das instituições de ensino, na secretaria municipal de educação.

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:8E182CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 68/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI				CNPJ: 30.975.644/0001-66	
LOTE	Qtde	Unid	Descrição	Valor Total Máximo POR KIT	Valor Total
1	7	KIT	**KIT Nº 1 -** Educação Infantil, kits de livros composto por obras literárias (sob a forma de unidade), outras obras em forma de coleções	8.500,00	59.500,00
2	6	KIT	**KIT Nº 2 -** Ensino Fundamental I, kits composto das seguintes obras, sendo algumas unidades composta de livros e outras de coleções	8.500,00	51.000,00
3	1	KIT	**KIT Nº 3 -** Ensino Fundamental I, kit composto das seguintes obras, sendo algumas unidades composta de livros e outras de coleções	8.496,00	8.496,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 21 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:32D6A31B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 138/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor

02.10.18.541.1650.2.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 100,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:832AB1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 158/2019

DECRETO Nº 158/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 215.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 80.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.00210.2.048		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 70.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 70.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 36.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 14.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO			R$ 215.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.017		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência	
Fonte:	494	Bloco de Custeio da Ações da Saúde	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃOÓRGÃO			R$ 80.000,00
Órgão:	99.00	RESERVA DECONTINGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.99		Reserva de contingência	R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃOÓRGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃOÓRGÃO			R$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R$ 145.000,00

II – O valor R$ 70.000,00 é referente tendência de excesso de arrecadação na fonte 103 Educação 5%;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de outubro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A052AF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 009/2019 – GABARITO PRELIMINAR

CÂMARA DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 009/2019 – GABARITO PRELIMINAR

Divulga-se o gabarito preliminar das provas objetivas e padrão de resposta preliminar da prova discursiva relativa ao concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas em 20/10/2019 do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.

2. O padrão de resposta preliminar das provas discursivas aplicadas em 20/10/2019 aos cargos de Advogado, Contador, Jornalista, Agente de Gestão Legislativa, Técnico de Gestão Legislativa e Técnico de Informática, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme **ANEXO II.**

3. Abre-se prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas e padrão de resposta preliminar das provas discursivas **nos dias 22/10 e 23/10/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado em 22/10/2019 no site www.fauel.org.br.**
3.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **23/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 12** do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Colombo, 21 de Outubro de 2019.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão

ANEXO I – gabarito preliminar das provas objetivas
Advogado

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	C	B	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	C	B	B	C	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	C	A	C	B	C	B	A	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	A	C	D	B	B	C	D	B

Agente de Gestão Legislativa – Serviço de Copa

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	A	C	D	B	B	C	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	B	C	B	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	A	B	C	A	C	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	C	B	A	A	C	B	A	C

Agente de Gestão Legislativa – Serviço de Recepção e Portaria

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	A	C	D	B	B	C	C	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	C	B	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	A	B	C	A	C	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	C	B	A	A	C	B	A	C

Agente de Gestão Legislativa – Serviço de Zeladoria

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	C	D	B	B	C	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	B	C	B	C	C	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	A	B	C	A	C	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	C	B	A	A	C	B	A	C

Contador

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	C	B	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	C	B	A	B	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	B	D	B	C	C	A	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	B	D	A	B	A	B	B	A

Jornalista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	C	B	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	C	B	C	A	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	D	A	B	C	C	D	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	D	B	A	B	D	C	A	B

Técnico de Gestão Legislativa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	B	C	D	D	A	A	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	D	A	D	B	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	C	A	B	D	D	A	A	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	C	A	B	C	D	C	D	D

Técnico de Informática

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	C	B	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	C	C	B	A	B	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	C	C	D	C	A	B	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	C	B	C	B	A	D	C	D

ANEXO II – PADRÃO DE RESPOSTA PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

Advogado – prova discursiva específica

Espelho de resposta	
Critérios de Avaliação	**Padrão de Resposta**
Apresentação e estrutura textual; **00 a 04 pontos**	Espera-se que a elaboração do texto dissertativo esteja bem estruturado, com encadeamento lógico-sequencial de ideias apresentadas com concisão e clareza, unidade formal e respeito à temática do texto com mínimo respeito a um padrão de documento técnico que um advogado deve apresentar.
Domínio da língua portuguesa; **00 a 04 pontos**	O texto será avaliado de modo geral quanto a: - Respeito à norma culta padrão da Língua Portuguesa; - Obediência às regras gramaticais (ortografia, concordância, acentuação); - Domínio da habilidade escrita na língua padrão; - Adequação da linguagem à situação comunicativa. - Adequação da linguagem jurídica, com termos jurídicos adequados.
Fundamentação jurídica. **00 a 12 pontos**	**a**. Art. 61 da Constituição Federal[1].
	b. §1º do Art. 61 e Art. 165, ambos da Constituição Federal[2].
	c. As disposições constitucionais sobre o tema são de reprodução obrigatória nas Leis Orgânicas dos Municípios, conforme apontam a doutrina e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Desse modo, pelo princípio da simetria, as regras previstas CF/88 e aplicáveis ao processo legislativo municipal devem constar da Lei Orgânica. Ressalte-se que alguns pontos do Art. 61, §1º, da CF/88, por se referirem apenas à União, não serão reproduzidos nas leis orgânicas.
	d. O projeto apresentado é formalmente constitucional, conforme jurisprudência do STF: *"Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido." ARE 878911, STF, Tema 917 Repercussão Geral.*

[1] Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
[2] Art. 61, § 1º: São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas; II - disponham sobre: a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração; b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios; c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1757CB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de fresagem descontínua a frio com espessura entre 3 e 5 centímetros em vias pavimentadas do Município de Colombo.
VENCEDOR: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI – CNPJ Nº 78.440.161/0001-93

ITEM	CÓD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	41531	3.500	m³	Serviços de Fresagem descontínua a frio com espessura entre 3 a 5 centímetros em vias Pavimentadas no Município de Colombo.	185,00	647.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da ata de registro de preços será de doze (12) meses a contar de sua assinatura.
PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 21 de outubro de 2019.

AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6038D31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 240/2019

DECRETO 240/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.437,87 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.437,87 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	ORIGEM	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**				
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.122.0002.2002	**Secretaria Municipal de Governo**				
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	190	1.00.000	A	1.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**				
04.122.0003.2006	**Manutenção da Secretaria Administrativa**				
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	640	1.00.000	A	870,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**				
6.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**				
12.122.0011.2021	**Manutenção da Diretoria Educacional**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2310	1.00.000	A	1.350,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2340	1.00.000	A	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2340	1.00.000	E	2.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**				
12.361.0013.2022	**Assessoria Pedagogica**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2650	3.00.000	S	400,00
12.361.0014.2024	**Manutenção do Transporte Escolar**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3260	1.00.000	E	17.215,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3270	1.00.103	E	2.434,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3280	1.00.104	E	2.271,00
12.365.0012.2028	**Manutenção da Educação Infantil**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3860	1.00.000	E	3.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE**				
10.122.0019.2040	**Manutenção da Administração da Saúde**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5180	3.00.000	S	2.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.301.0019.2042	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5780	1.00.000	A	5.000,00
10.302.0019.2045	**Manutenção do Programa CAPS I**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6340	1.00.000	A	800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6400	3.00.000	S	450,00
10.302.0019.2046	**Manutenção do Hospital Municipal**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6630	1.00.303	A	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6630	1.00.303	E	7.300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6620	1.00.000	E	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6620	3.00.000	S	4.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6700	1.00.303	A	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6690	3.00.000	S	12.870,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.001	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0021.2050	**Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social**				
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7430	1.00.000	A	600,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**				
08.243.0021.6055	**Manutenção do Adolescentro**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8020	3.00.000	S	630,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0021.2060	**Bloco da Gestão do SUAS e da Proteção Social Básica**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8531	3.00.000	S	3.400,00
08.244.0021.2061	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8740	1.00.000	A	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8750	1.00.787	E	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8750	3.00.787	S	657,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8850	1.00.000	A	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8860	1.00.787	E	6.150,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**				
25.752.0023.2065	**Manutenção da Energia Elétrica**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9650	1.00.507	A	45.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9650	3.00.507	S	60.840,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**				
26.782.0024.2066	**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9750	1.00.000	E	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9800	1.00.000	E	2.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**				
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL**				
28.846.0000.2070	**Encargos Gerais do Município**				
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9930	3.00.000	S	45.400,00
TOTAL					**250.437,87**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 130.947,87 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta sete reais e oitenta e sete centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	69.450,00
3.00.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.840,00
3.00.787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	657,87
TOTAL		**130.947,87**

II – O valor de R$ 43.370,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Multas e Juros	1.00.000	5.732,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Multas e Juros	1.00.104	2.271,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa Multas e Juros	1.00.000	1.034,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.00.000	2.234,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota Parte do IPVA	1.00.000	19.215,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota Parte do IPVA	1.00.103	2.434,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota Parte do IPVA	1.00.303	7.300,00
1.7.2.8.07.1.1.03.00	PPAS I - Piso Paranaense Assist. Social	1.00.787	7.150,00
TOTAL			**47.370,00**

III – O valor de R$ 72.120,00 (setenta e dois mil, cento e vinte reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	ORIGEM	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**				

02.001	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.122.0002.2002	**Secretaria Municipal de Governo**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantangens Fixas Pessoal Civil	170	1.00.000	A	1.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**				
04.122.0003.2006	**Manutenção da Secretaria Administrativa**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	630	1.00.000	A	870,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**				
6.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**				
12.122.0011.2021	**Manutenção da Diretoria Educacional**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2250	1.00.000	A	2.850,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.301.0019.2042	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5840	1.00.000	A	5.000,00
10.302.0019.2045	**Manutenção do Programa CAPS I**				
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6360	1.00.000	A	800,00
10.302.0019.2046	**Manutenção do Hospital Municipal**				
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6590	1.00.303	A	12.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.001	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0021.2050	**Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7350	1.00.000	A	600,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0021.2061	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8640	1.00.000	A	4.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**				
25.752.0023.2065	**Manutenção da Energia Elétrica**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9630	1.00.507	A	45.000,00
TOTAL					**72.120,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 09 de outubro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:8FDB5A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS- EDITAL Nº 07.001/2019 DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 07.001/2019

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **20/10/2019**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 22/10/2019 às 23h59min do dia 23/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **20/10/2019**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Dispõe no Edital de Concurso Público nº 001/2019, em seus subitens 15.2, 15.3, 15.4 e 15.5 que:

15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **21/10/2019 até às 23h59min do dia 30/10/2019**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2019 - GABARITO PRELIMINAR

ADVOGADO									
01: D	02: D	03: C	04: C	05: B	06: A	07: A	08: C	09: B	10: C
11: A	12: B	13: B	14: C	15: D	16: C	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: D	23: A	24: C	25: D	26: D	27: A	28: B	29: C	30: D
31: D	32: A	33: C	34: D	35: B	36: D	37: C	38: A	39: D	40: B
CONTADOR									
01: D	02: D	03: C	04: C	05: B	06: A	07: A	08: C	09: B	10: C
11: A	12: B	13: B	14: C	15: D	16: C	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: C	23: D	24: B	25: C	26: C	27: C	28: A	29: B	30: A
31: B	32: A	33: B	34: C	35: D	36: A	37: A	38: C	39: D	40: A

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A8C851F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

Início: 21/10/2019 Validade/**Término**: 20/10/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EXCLUSIVO PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR
Telefone: (46) 3055-6767
E-mail: DENTALSHOW@HOTMAIL.COM
Representante Legal: JULIANA PAULA GUIMARÃES
R.G.: 8.120.345-8
CPF: 030.364.169-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EXCLUSIVO PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	4	AGULHA GENG CURTA CX C/100	INJEX	CX	20,00	40,00	800,00
LOTE: 001	5	AGULHA GENG LONGA CX C/ 100	INJEX	CX	5,00	55,00	275,00
LOTE: 001	6	ALCOOL 70% FRASCO C/ 01 LITRO	TUPI	UN	150,00	4,45	667,50
LOTE: 001	8	ANEST LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	DFL	CX	30,00	92,40	2.772,00
LOTE: 001	9	ANESTÉSICO CITOCAÍNA CX C/ 50	DLA	CX	30,00	62,90	1.887,00
LOTE: 001	10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR CAIXA C/ 50 UNIDADES	CRISTALIA	CX	1,00	95,00	95,00
LOTE: 001	11	ANESTÉSICO TÓPICO POTE	DFL	UN	30,00	8,50	255,00
LOTE: 001	12	BICABORNATO DE SÓDIO USO ODONTOLÓGICO 500GR	MAQUIRA	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE: 001	33	BROCA 199Z (ZECRIA)	JET	UN	40,00	31,30	1.252,00
LOTE: 001	45	BROCA CARBIDE 245	KAVO KERR	UN	5,00	6,80	34,00
LOTE: 001	48	BROCA CARBIDE 4	KAVO KERR	UN	5,00	6,80	34,00
LOTE: 001	50	BROCA CARBIDE 6	KAVO KERR	UN	5,00	6,80	34,00
LOTE: 001	51	BROCA CARBIDE 8	KAVO KERR	UN	5,00	6,80	34,00
LOTE: 001	52	BROCA DE AÇO 1	MAILLEFER	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 001	53	BROCA DE AÇO 2	MAILLEFER	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE: 001	54	BROCA DE AÇO 4	MAILLEFER	UN	40,00	5,00	200,00
LOTE: 001	55	BROCA DE AÇO 6	MAILLEFER	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 001	56	BROCA DE AÇO 8	MAILLEFER	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 001	58	CABO ESPELHO	GOLGRAN	UN	40,00	5,80	232,00
LOTE: 001	62	CÁPSULA AMALG 1 DOSE CX C/ 50	SDI	CX	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 001	63	CÁPSULA AMALG 2 DOSE CX C/ 50	SDI	CX	20,00	130,00	2.600,00
LOTE: 001	64	CARIOSTÁTICO 12%	BIODINAMICA	UN	12,00	18,00	216,00
LOTE: 001	65	CARIOSTÁTICO 30%	BIODINAMICA	UN	12,00	23,00	276,00
LOTE: 001	66	CIMENTO HIDRÓXIDO CÁLCIO RADIOPACO	DENTSPLY	UN	12,00	26,50	318,00
LOTE: 001	68	COMPRESSA GASE 7,5 X 7,5 PCT C/ 500 UN CONSTITUÍDA	AMERICA	UN	200,00	23,35	4.670,00

		DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM, 2,15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500GR POR PACOTE NO MINIMO, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ABNT NBR 13843 E POSSUIR REGISTRO MS E RDC 59.					
LOTE: 001	72	CURETA DE LUCAS	GOLGRAN	UN	5,00	22,00	110,00
LOTE: 001	74	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1L	KELLDRIN	UN	80,00	18,05	1.444,00
LOTE: 001	76	ESCOVA DE AÇO PARA BROCAS	IODONTOSUL	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 001	79	ESCOVA ROBSON PONTA TIPO TAÇA	PREVEN	UN	200,00	1,80	360,00
LOTE: 001	80	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	IDONTOSUL	UN	70,00	2,65	185,50
LOTE: 001	81	EUGENOL	BIODINAMICA	UN	3,00	11,90	35,70
LOTE: 001	82	EXTIRPA NERVO CX	VDW	UN	10,00	41,90	419,00
LOTE: 001	83	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 CX COM 24	PROCARE	CX	30,00	28,40	852,00
LOTE: 001	84	FIO DENTAL C/25M	MEDFIO	UN	200,00	1,50	300,00
LOTE: 001	85	FITA AUTOCLAVE	CIEX	UN	40,00	2,80	112,00
LOTE: 001	86	FIXADOR LIQUIDO - 475 ML	KODAK	UN	4,00	14,45	57,80
LOTE: 001	87	FLÚOR GEL NEUTRO	IODONTOSUL	UN	20,00	6,15	123,00
LOTE: 001	88	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	UN	5,00	4,80	24,00
LOTE: 001	91	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	BIODINAMICA	UN	12,00	4,50	54,00
LOTE: 001	92	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - LT	ASFER	UN	5,00	7,50	37,50
LOTE: 001	94	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CAIXA C/ 10	2I	CX	30,00	29,80	894,00
LOTE: 001	98	ION VIDRO R LIQ E PÓ	FGM	UN	30,00	25,45	763,50
LOTE: 001	99	IRM LÍQUIDO PÓ E LÍQ	DENTSPLY	UN	10,00	112,00	1.120,00
LOTE: 001	101	LIMA ENDODONTICA 1ª SÉRIE	KAVO KERR	CX	3,00	50,00	150,00
LOTE: 001	102	LIMA ENDODONTICA N15 CX	KAVO KERR	CX	10,00	50,00	500,00
LOTE: 001	103	LIMA ENDODONTICA N20 CX	KAVO KERR	CX	10,00	50,00	500,00
LOTE: 001	105	LUVA DESCARTÁVEL CX C/100 TAM G	SUPERMAX	CX	80,00	23,00	1.840,00
LOTE: 001	111	ÓXIDO DE ZINCO	BIODINAMICA	UN	1,00	10,00	10,00
LOTE: 001	112	PAPEL ARTICULAÇÃO	PREVEN	UN	20,00	2,70	54,00
LOTE: 001	113	PAPEL GRAU 10CM 100MTS	ESTERILCARE	UN	20,00	43,20	864,00
LOTE: 001	116	PAPEL GRAU 5CM 100 MTS	ESTERILCARE	UN	40,00	22,20	888,00
LOTE: 001	117	PAPEL GRAU 8CM 100MTS	ESTERILCARE	UN	30,00	34,00	1.020,00
LOTE: 001	118	PARAMONOCLFNOL CANF	BIODINAMICA	UN	4,00	6,70	26,80
LOTE: 001	120	PASTA PROFILATICA	MAQUIRA	UN	20,00	8,00	160,00
LOTE: 001	124	PORTA AMALGAMA PLASTICO	MAQUIRA	UN	30,00	17,80	534,00
LOTE: 001	125	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	GOLGRAN	UN	5,00	33,00	165,00
LOTE: 001	130	RESINA FOTOP A3 (EXCEÇÃO MARCA LIS E MASTERFILL)	FGM	UN	15,00	27,00	405,00
LOTE: 001	132	REVELADOR RX LIQUIDO	KODAK	FR	4,00	14,40	57,60
LOTE: 001	134	SELANTE RESINOSO FOTOP FÓSS E FISS	FGM	UN	70,00	57,00	3.990,00
LOTE: 001	138	SPRAY ENDO FROST	MAQUIRA	UN	8,00	30,90	247,20
LOTE: 001	140	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL C/ 20	SSPLUS	PCT	20,00	15,50	310,00
LOTE: 001	142	TIRA DE LIXA POLIMENTO C/150	MAQUIRA	CX	5,00	14,00	70,00
LOTE: 001	143	TIRA DE MATRIZ 5MM	PREVEN	UN	20,00	1,50	30,00
LOTE: 001	144	TIRA DE MATRIZ 7MM	PREVEN	UN	20,00	1,90	38,00
LOTE: 001	145	TIRA DE POLIÉSTER pct com 50	K-DENT	UN	20,00	2,00	40,00
LOTE: 001	146	TIRA LIXA AÇO	INJCETA	UN	30,00	7,00	210,00
LOTE: 001	147	TIRA MATRIZ TOFLEMIRE MOLAR - PCT	TDV	UN	10,00	17,40	174,00
LOTE: 001	148	TIRA MATRIZ TOFLEMIRE PRÉ MOLAR - PCT	TDV	UN	10,00	17,40	174,00
LOTE: 001	149	VERNIZ	SSWHITE	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 001	150	VERNIZ COM FLUOR	FGM	UN	5,00	29,00	145,00
TOTAL							38.871,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 085/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 21 de Outubro de 2019.

_____
CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6D2F61B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

Início: 21/10/2019 Validade/**Término**: 20/10/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EXCLUSIVO PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Endereço: R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR
Telefone: 4236291642
E-mail: licitacao@hortoplus.com
Representante Legal: MARCELO BRANDALISE ZANINI
R.G.: 100883350
CPF: 060.697.569-16

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EXCLUSIVO PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	BIODINAMICA	UN	70,00	9,20	644,00
LOTE: 001	2	ADESIVO SINGLE BOND (PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO) SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA 5NM. TAMPA TLIP-TOP. FRASCO COM 6G, COM RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS.	3M	UN	10,00	131,90	1.319,00
LOTE: 001	7	ALGODÃO ROLETE DENT PC C/ 100	SSPLUS	UN	150,00	2,00	300,00
LOTE: 001	13	BROCA 1011	MICRODONT	UN	40,00	2,80	112,00
LOTE: 001	14	BROCA 1012	MICRODONT	UN	30,00	2,80	84,00
LOTE: 001	15	BROCA 1014	MICRODONT	UN	40,00	2,80	112,00
LOTE: 001	16	BROCA 1014 HL	MICRODONT	UN	30,00	2,80	84,00
LOTE: 001	17	BROCA 1016	MICRODONT	UN	40,00	2,80	112,00
LOTE: 001	18	BROCA 1016HL	MICRODONT	UN	30,00	2,80	84,00
LOTE: 001	19	BROCA 1032	MICRODONT	UN	30,00	2,80	84,00

LOTE: 001	20	BROCA 1034	MICRODONT	UN	30,00	2,80	84,00
LOTE: 001	21	BROCA 1035	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	22	BROCA 1036	MICRODONT	UN	30,00	2,80	84,00
LOTE: 001	23	BROCA 1045	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	24	BROCA 1046	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	25	BROCA 1047	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	26	BROCA 1090	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	27	BROCA 1092	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	28	BROCA 1095	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	29	BROCA 1151	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	30	BROCA 1302 PEDIATRIA	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	31	BROCA 1312 PEDIATRIA	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	32	BROCA 1342 PEDIATRIA	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	34	BROCA 2135F	MICRODONT	UN	40,00	2,80	112,00
LOTE: 001	35	BROCA 2137F	MICRODONT	UN	70,00	2,80	196,00
LOTE: 001	36	BROCA 2191	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	37	BROCA 2200	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	38	BROCA 3069	MICRODONT	UN	10,00	2,80	28,00
LOTE: 001	39	BROCA 3118	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	40	BROCA 3118F	MICRODONT	UN	40,00	2,80	112,00
LOTE: 001	41	BROCA 3168	MICRODONT	UN	40,00	2,80	112,00
LOTE: 001	42	BROCA 3168F	MICRODONT	UN	40,00	2,80	112,00
LOTE: 001	43	BROCA 3195	MICRODONT	UN	20,00	2,80	56,00
LOTE: 001	44	BROCA 3195FF	MICRODONT	UN	40,00	2,80	112,00
LOTE: 001	46	BROCA CARBIDE 35	KAVO	UN	5,00	6,95	34,75
LOTE: 001	47	BROCA CARBIDE 39	KAVO	UN	5,00	6,95	34,75
LOTE: 001	49	BROCA CARBIDE 556	KAVO	UN	5,00	6,95	34,75
LOTE: 001	57	BROCA ENDO Z	MICRODONT	UN	30,00	31,85	955,50
LOTE: 001	59	CAIXA PERF CORTANTE 3LT-UM	DESCARBOX	UN	150,00	2,04	306,00
LOTE: 001	60	CALCADOR nº1 REF. 6332	GOLGRAN	UN	5,00	11,15	55,75
LOTE: 001	61	CALCADOR 6332 N4	GOLGRAN	UN	5,00	11,15	55,75
LOTE: 001	67	CLOREXEDINA 2% 100 ML	MAQUIRA	UN	5,00	18,00	90,00
LOTE: 001	69	COTONETE CX COM 75 UN	THEOTO	CX	50,00	1,25	62,50
LOTE: 001	70	CREME DENTAL INFANTIL 50G	ICE FRESH	UN	100,00	3,55	355,00
LOTE: 001	71	CUNHA DE MADEIRA cx c/ 100	AAF	UN	3,00	16,40	49,20
LOTE: 001	73	DEDEIRA BORRACHA P/ AMALG	JON	UN	15,00	5,20	78,00
LOTE: 001	75	DISCO LIXA FGM - REFIL GRAN. GROSSA 12MM	FGM	UN	60,00	115,00	6.900,00
LOTE: 001	77	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO	UN	1.500,00	0,92	1.380,00
LOTE: 001	78	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	UN	1.000,00	0,71	710,00
LOTE: 001	90	GORRO SANFONADO PC C/ 100	MEDIX	UN	50,00	6,30	315,00
LOTE: 001	95	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZAÇÃO a vapor classe 4 caixa com 250	CLEAN UP	CX	2,00	89,45	178,90
LOTE: 001	100	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 CXC/100	SOLIDOR	UN	1,00	29,80	29,80
LOTE: 001	104	LUBRIFICANTE	MAQUIRA	UN	15,00	23,40	351,00
LOTE: 001	106	LUVA DESCARTÁVEL CX C/100 TAM M	NUGARD	CX	150,00	23,00	3.450,00
LOTE: 001	107	LUVA DESCARTÁVEL CX C/100 TAM P	NUGARD	CX	150,00	23,00	3.450,00
LOTE: 001	108	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO CX	DESCARPACK	UN	70,00	5,80	406,00
LOTE: 001	114	PAPEL GRAU 15CM 100MTS	HOSPFLEX	UN	20,00	64,35	1.287,00
LOTE: 001	115	PAPEL GRAU 20CM 100MTS	HOSPFLEX	UN	10,00	85,65	856,50
LOTE: 001	119	PASTA DE MAISTO	IODONTOSUL	UN	15,00	37,75	566,25
LOTE: 001	121	PINÇA ALGODÃO	GOLGRAN	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 001	122	PINCEL DESCARTAVEL MICRO BRUSH	FGM	UN	40,00	13,75	550,00
LOTE: 001	123	PLACA DE VIDRO	DMS	UN	10,00	11,15	111,50
LOTE: 001	126	POTE DAPPEN	ART VIDRO	UN	20,00	2,60	52,00
LOTE: 001	127	PROTETOR AURICULAR	SUPERMEDY	UN	40,00	13,15	526,00
LOTE: 001	128	RESINA FOTOP A1 Á BASE DE MICROGLASS, RADIOPACO(EXCEÇÃO MARCA LIS E MASTERFILL)	COLTENE	UN	5,00	27,35	136,75
LOTE: 001	129	RESINA FOTOP A2 Á BASE DE MICROGLASS, RADIOPACO (EXCEÇÃO MARCA LIS E MASTERFILL)	COLTENE	UN	30,00	27,35	820,50
LOTE: 001	131	RESINA FOTOP B2 Á BASE DE MICROGLASS, RADIOPACO EXCEÇÃO MARCA LIS E MASTERFILL	COLTENE	UN	15,00	27,35	410,25
LOTE: 001	133	SACA BROCA UNIVERSAL	DX	UN	10,00	36,80	368,00
LOTE: 001	135	SERINGA TRIPLICE	DENTFLEX	UN	5,00	263,00	1.315,00
LOTE: 001	136	SONDA EXPLORADORA N5	GOLGRAN	UN	30,00	12,40	372,00
LOTE: 001	139	SUGADOR DESCARTAVEL EM PVC ATÓXICO COM 40 UN	MAXCLEAN	PC	100,00	5,90	590,00
LOTE: 001	141	TAÇA DE BORRACHA	MICRODONT	UN	20,00	1,70	34,00
TOTAL							32.305,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 085/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 21 de Outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3F0B5316

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

Início: 21/10/2019 Validade/**Término**: 20/10/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EXCLUSIVO PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918 - CEP: 89163920 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC
Telefone: (47)3531-9800
E-mail: metromed@metromed.com.br
Representante Legal: HELENA MARIA WOITEXEN
R.G.: 5.578.995
CPF: 684.532.649-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EXCLUSIVO PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	AGUA OXIGENADA LT	FARMAX	LT	10,00	3,96	39,60
LOTE: 001	89	GLUTARALDEIDO 2 % LT	CINORD	LTS	50,00	15,87	793,50
LOTE: 001	93	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% LT	CINORD	UN	5,00	3,05	15,25
LOTE: 001	109	MOCHO: REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA	MARCOS MOVEIS	UN	4,00	353,20	1.412,80

		SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS APRESENTAR CATALOGO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE)DA LICITANTE					
LOTE: 001	110	OCULOS DE PROTEÇÃO	SUPERMEDY	UN	10,00	3,22	32,20
LOTE: 001	137	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	EQUIPLEX	FCS	20,00	2,30	46,00
TOTAL							2.339,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 085/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 21 de Outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F70B56C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

Início: 21/10/2019 **Validade/Término**: 20/10/2020
Objeto: **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal.**

Razão Social: EXTINTORES SUL LTDA - EPP
CNPJ: 77.134.211/0001-41
Endereço: AV. VISCONDE DE MAUÁ, 4522 - CEP: 84045000, Ponta Grossa/PR

Telefone: (42) 3229-3441
E-mail: vendas.extinsul@hotmail.com
Representante Legal: ISAIAIS DE SOUZA LIMA
R.G.: 45737519
CPF: 735.860.809-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal.**
1.2 Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	Recarga de Extintor AP 10L	UN	50,00	44,00	2.200,00
LOTE: 001	2	Recarga de Extintor CO^2 6 KG	UN	25,00	79,00	1.975,00
LOTE: 001	3	Recarga de Extintor PQS 4KG BC	UN	50,00	46,00	2.300,00
LOTE: 001	4	Recarga de Extintor PQS 6 KG BC	UN	20,00	60,00	1.200,00
LOTE: 001	5	Recarga de Extintor PQS 4KG ABC	UN	50,00	65,00	3.250,00
LOTE: 001	6	Recarga de Extintor PQS 6 KG ABC	UN	35,00	84,00	2.940,00
LOTE: 001	7	Reteste em Extintor de Incêndio	UN	50,00	20,00	1.000,00
LOTE: 002	1	EXTINTOR CO2 6KG - NOVO	UN	5,00	445,00	2.225,00
LOTE: 002	2	EXTINTOR AP 10 LITROS - NOVO	UN	9,00	130,00	1.170,00
LOTE: 002	3	EXTINTOR PQS 4 KG BC - NOVO	UN	5,00	131,00	655,00
LOTE: 002	4	EXTINTOR PQS 6 KG BC - NOVO	UN	20,00	151,00	3.020,00
LOTE: 002	5	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	UN	30,00	175,00	5.250,00
LOTE: 002	6	EXTINTOR PQS 6 KG ABC	UN	20,00	198,00	3.960,00
LOTE: 002	7	EXTINTOR PQS 1 KG ABC	UN	30,00	64,00	1.920,00
LOTE: 002	8	MANÔMETROS	UN	70,00	12,00	840,00
LOTE: 002	9	VÁLVULA M30	UN	45,00	28,50	1.282,50
LOTE: 002	10	MANGUEIRA PARA EXTINTOR	UN	50,00	21,50	1.075,00
LOTE: 002	11	Mangueira Para Extintor PQS, AP	UN	50,00	21,00	1.050,00
LOTE: 002	12	Mangueira Para Extintor CO2 6kg	UN	25,00	38,00	950,00
LOTE: 002	13	VÁLVULA CO2	UN	20,00	45,00	900,00
LOTE: 003	1	Lâmpadas de Emergência 30LEDS (Sem Instalação)	UN	100,00	29,00	2.900,00
LOTE: 003	2	PLACAS FOTOLUMINESCENTES	UN	100,00	17,00	1.700,00
TOTAL						43.762,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL, incluindo retirada e devolução do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado e emissão de Fatura ou Nota Fiscal.
3.2 A Fatura ou Nota Fiscal deverá ser emitida SEPARADAMENTE, conforme orientações abaixo:
a) Quando fornecido para a Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal de Educação – as notas fiscais referentes às Mensalidades deverão ser emitidas para: **Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20, Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.**
b) Quando fornecido para a Secretária Municipal de Saúde – as notas fiscais referentes às Mensalidades deverão ser emitidas para: **Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 09.279.542/0001-10, Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000.**
3.3 Ainda deverá contar os dados da Nota de Empenho emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
4.1 Quanto a Inadimplência:
4.1.1 MULTA
4.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
4.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
4.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
4.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
4.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
4.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
4.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
6.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.
7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos, incluindo retirada e devolução do produto;
7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
8.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;
8.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA– DA GARANTIA
9.1 Os materiais devem possuir garantia de 12 meses de funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
10.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de Outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

EXTINTORES SUL LTDA - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:48A2A540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 109/2019

OBJETO: Contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços visando a implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CTV-NUTAB.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	4,00	500,00	2.000,00
1	2	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	8,00	1.000,00	8.000,00
1	3	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	8,00	750,00	6.000,00
2	1	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
2	2	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
3	1	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
4	1	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	4,00	4.000,00	16.000,00
4	2	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	4,00	1.000,00	4.000,00

5	1	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
6	1	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
7	1	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	1,00	7.250,00	7.250,00
7	2	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
7	3	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	SERV	17,00	750,00	12.750,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 109/2019** R$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56B44C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos: um scanner de documentos, um scanner biométrico e duas webcans, para utilização na unidade do "Poupa Tempo" do Bairro Pinheirinho.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	2	FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA	UN	1,00	2.650,00	2.650,00
1	1	ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA - ME	UN	1,00	550,00	550,00
1	3	ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA - ME	UN	2,00	120,00	240,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 110/2019** R$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Preeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6B96FF11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2019

OBJETO: Contratação de serviço para realização da revisão do veículo ônibus 17.230, ano de fabricação 2017/2018, placas BCV 6186, utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	LITRO	17,00	27,37	465,29
1	2	ICAVEL VEICULOS LTDA	LITRO	3,00	303,81	911,43
1	3	ICAVEL VEICULOS LTDA	LITRO	20,00	59,42	1.188,40
1	4	ICAVEL VEICULOS LTDA	SERVIÇO	5,00	225,50	1.127,50
1	5	ICAVEL VEICULOS LTDA	SERVIÇO	1,20	225,50	270,60
1	6	ICAVEL VEICULOS LTDA	LITRO	12,00	66,48	797,76
1	7	ICAVEL VEICULOS LTDA	PEÇA	1,00	100,80	100,80
1	8	ICAVEL VEICULOS LTDA	PEÇA	1,00	126,10	126,10
1	9	ICAVEL VEICULOS LTDA	PEÇA	1,00	96,02	96,02
1	10	ICAVEL VEICULOS LTDA	PEÇA	1,00	138,74	138,74
1	11	ICAVEL VEICULOS LTDA	SERVIÇO	2,00	225,50	451,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 73/2019** R$ 5.673,64 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C6F7EEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 126/2.019, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL para instalar ABASTECEDOR DE ÁGUA, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias, referente ao Convênio nº 157/2017, que declarou vencedores e desertos os seguintes lotes:

LOTE 01 – Empresa Vencedora: ITACA EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid.	RESERVATÓRIO, CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LTS. – **Marca: BAKOF.**	3.294,00	**3.294,00**

LOTE 02 – Empresa Vencedora: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
02	300 Mts.	MTS DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM. – **Marca: PLASTILIT.**	7,50	**2.250,00**

LOTE 03 – Empresa Vencedora: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
03	01 Unid	BÓIA PARA CAIXA DE 10.000 LTS. – **Marca: ALUMASA/ASTRA.**	8,90	**8,90**

LOTE 04 – Empresa Vencedora: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
04	03 Unid	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM. – **Marca: PLASTILIT.**	14,00	**42,00**

LOTE 05 – Empresa Vencedora: ITACA EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
05	55 Unid	LUVAS DE CORRER SOLDÁVEL DE 50MM. – **Marca: KRONA/448.**	15,47	**850,85**

LOTE 06 – Empresa Vencedora: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
06	03 Unid	COTOVELO SOLDÁVEL DE 50MM. – **Marca:PLASTILIT.**	2,80	**8,40**

LOTE 07 – Empresa Vencedora: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
07	01 Unid	CONEXÃO TIPO T SOLDÁVEL 50MM. – **Marca:PLASTILIT.**	3,80	**3,80**

LOTE 08 – DESERTO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
08	01 Unid	MANGOTE FLEXIVEL, 1 ½ - TAM 4 MTS.	-	-

LOTE 09 – Empresa Vencedora: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
09	02 Potes	COLAS, ADESIVO DE PVC 175 GRS. – **Marca: PISAFIX.**	10,00	**20,00**

Goioerê-PR, 21 de Outubro de 2.019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6404415B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 104/2019

O Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, nos termos do Edital nº 091/2019 do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 189/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
01º	Bruna Catarine da Guarda	092.475.349-84	Cafelândia
02º	Maria José N. dos Santos	588.064.665-34	Santa tereza do Oeste
03º	Gislaine Tenório Back	050.439.829-69	São José das Palmeiras
04º	Rafael Frederico Thrun	023.463.809-54	Vera Cruz do Oeste
05º	Valteir Soares de Oliveira	783.900.609-49	Vera Cruz do Oeste
06º	Lucas Oliveira Pedro	074.368.449-46	Vera Cruz do Oeste
07º	Leandro Ricardo	012.917.031-36	Palotina
08º	Alessandra Dias	697.093.430-68	Palotina
09º	Ana Maria Siqueira Cavalcante	086.952.979-00	Terra Roxa
10º	Marcelo Antonio Becchi	054.399.249-73	Vera Cruz do Oeste
11º	Luzia Ferreira Moreira	022.158.599-03	Catanduvas
12º	Anieli Greice Prosniewski	082.296.219-50	Quedas do Iguaçu
13º	Denise Cristina Adriano	038.654.727-02	Terra Roxa
14º	Cleito de Andrade Moura	765.701.939-53	Palotina
15º	Cleito de Andrade Moura	765.701.939-53	Vera Cruz do Oeste
16º	Adriano José Back	046.394.179-93	São José das Palmeiras
17º	Eliane Barbosa da Silva	001.284.429-08	Santa tereza do Oeste
18º	Odair Alexandre de Souza	019.052.549-54	Cafelândia
19º	Jean Carlos Milani	047.990.489-88	São José das Palmeiras
20º	Salete da Silva	070.653.729-79	Catanduvas
22º	Carlos Eduardo de S. V. Andrade	287.445.748-51	Vera Cruz do Oeste
23º	Tânia Danieli	010.031.649-27	Santa tereza do Oeste
24º	Joel Diogo	033.421.839-00	Três Barras
26º	Eduardo Felipe Oliveira	082.493.169-67	Palotina
27º	Ueslei Oliveira da Silva	069.449.869-65	Palotina
28º	Maiza Silvana Dalabrida	109.393.649-56	Capitão L. Marques
29º	Jeferson Jose Roch	083.823.349-03	Três Barras
30º	Wanda Claudia de Lima	045.356.449-69	São José das Palmeiras
31º	Clovis Gonçalves de Souza	091.615.619-24	São José das Palmeiras
32º	Flavio Machado do Amaral	045.446.469-01	Cafelândia
33º	Cristiane Bolela	049.923.439-10	Cafelândia
34º	Edenilson José Tomazini Boti	021.384.409-58	Cafelândia
35º	Yeda Favoreto	091.404.839-24	Palotina
36º	Cristian Luiz Mazotti	076.544.089-00	Cafelândia
37º	Marcelo da Silva	039.154.829-86	Cafelândia
39º	Lizete Scolari Coronado	017.793.949-42	São José das Palmeiras
40º	Jean Carlos Prado da Silva	063.173.519-45	Palotina
41º	Genival Alves Couto	995.791.549-53	São José das Palmeiras
42º	Willian Jeferson Alves Azevedo	045.459.129-23	Palotina
43º	Natalina Mayumi Nishida	116.688.198-99	Terra Roxa
44º	Janete Mandrick	766.883.489-34	Catanduvas
45º	André Matia de Oliveira	029.848.989-90	Cafelândia
46º	Simone Ferreira do Nascimento	051.083.929-07	São José das Palmeiras
47º	Ronaldo Fermino Nogueira	044.837.969-41	Palotina
48º	Silvana Ap. Gaiotti de Oliveira	030.774.789-19	Cafelândia
49º	Rita Cristina Negrini Miranda	840.401.739-53	São José das Palmeiras
50º	Danilo Ferreira Leite	064.290.399-94	Palotina
51º	Eliara de Lima da Silva	092.530.639-80	Palotina
52º	Regiane de Lima Cabral	025.590.069-44	Cafelândia
53º	Genésio Lukasewicz	008.067.839-40	Três Barras
54º	Lucas Anastacio Silva	082.814.909-77	Cafelândia
55º	Adriana Abbud de Oliveira	943.532.631-53	Terra Roxa
56º	Lucilene Gonçalves da Silva Kley	069.983.269-12	Santa tereza do Oeste
57º	Nailza da Silva dos Santos	040.342.149-70	Cafelândia
58º	Maicon Vitor dos Santos Pértele	130.094.087-82	Cafelândia
59º	Samuel Barbosa de Amorim	086.247.374-07	Três Barras
60º	Gilvana Pinheiro	059.237.019-44	Palotina
61º	Eduardo Vinicius da Silva	090.832.379-40	Cafelândia
62º	Jenifer Machado Gonzaga	103.123.736-43	Vera Cruz do Oeste
63º	Jennyffer Savaris	041.561.072-16	Terra Roxa
65º	Renato Alves Ninômia	022.881.641-66	Cafelândia

2° - A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos, conforme segue:

2.1 Motorista Socorrista - Cafelândia/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	36º	Cristian Luiz Mazotti	076.544.089-00	4,25
2°	34º	Edenilson José Tomazini Boti	021.384.409-58	2
3º	18º	Odair Alexandre de Souza	019.052.549-54	1

4º	33º	Cristiane Bolela	049.923.439-10	0,5
5º	37º	Marcelo da Silva	039.154.829-86	0
6º	45º	André Matia de Oliveira	029.848.989-90	0
7º	61º	Eduardo Vinicius da Silva	090.832.379-40	0

2.2 Motorista Socorrista - Jesuítas/PR

Não houve candidatos inscritos.

2.3 Motorista Socorrista - Palotina/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	42º	Willian Jeferson Alves Azevedo	045.459.129-23	4
2º	35º	Yeda Favoreto	091.404.839-24	1,7
3º	27º	Ueslei Oliveira da Silva	069.449.869-65	1,6
4º	26º	Eduardo Felipe Oliveira	082.493.169-67	1,6
5º	07º	Leandro Ricardo	012.917.031-36	1,45
6º	47º	Ronaldo Fermino Nogueira	044.837.969-41	0
7º	50º	Danilo Ferreira Leite	064.290.399-94	0

2.4 Motorista Socorrista – São José das Palmeiras/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	16º	Adriano José Back	046.394.179-93	4,7
2º	19º	Jean Carlos Milani	047.990.489-88	3
3º	41º	Genival Alves Couto	995.791.549-53	1
4º	46º	Simone Ferreira do Nascimento	051.083.929-07	0

2.5 Motorista Socorrista – Três Barras/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	24º	Joel Diogo	033.421.839-00	2,05
2º	29º	Jeferson Jose Roch	083.823.349-03	2
3º	53º	Genésio Lukasewicz	008.067.839-40	0
4º	59º	Samuel Barbosa de Amorim	086.247.374-07	0

2.6 Motorista Socorrista – Vera Cruz do Oeste/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	10º	Marcelo Antonio Becchi	054.399.249-73	3,25
2º	04º	Rafael Frederico Thrun	023.463.809-54	2,2
3º	62º	Jenifer Machado Gonzaga	103.123.736-43	1,15
4º	06º	Lucas Oliveira Pedro	074.368.449-46	1
5º	05º	Valteir Soares de Oliveira	783.900.609-49	0,75

2.7 Técnico em Enfermagem - Cafelândia/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	58º	Maicon Vitor dos Santos Pértele	130.094.087-82	4,2
2º	48º	Silvana Ap. Gaiotti de Oliveira	030.774.789-19	1,5
3º	01º	Bruna Catarine da Guarda	092.475.349-84	1,5
4º	57º	Nailza da Silva dos Santos	040.342.149-70	0
5º	52º	Regiane de Lima Cabral	025.590.069-44	0

2.8 Técnico em Enfermagem – Capitão Leônidas Marques/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	28º	Maiza Silvana Dalabrida	109.393.649-56	0,25

Técnico em Enfermagem - Catanduvas/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	20º	Salete da Silva	070.653.729-79	2
2º	44º	Janete Mandrick	766.883.489-34	1,5
3º	12º	Luzia Ferreira Moreira	022.158.599-03	0

2.10 Técnico em Enfermagem – Santa Tereza do Oeste/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	56º	Lucilene Gonçalves da Silva Kley	069.983.269-12	1
2º	23º	Tânia Danieli	010.031.649-27	0,4
3º	02º	Maria José N. dos Santos	588.064.665-34	0

2.11 Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	51º	Eliara de Lima da Silva	092.530.639-80	0,29
2º	08º	Alessandra Dias	697.093.430-68	0
3º	40º	Jean Carlos Prado da Silva	063.173.519-45	0

2.12 Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	11º	Anieli Greice Prosniewski	082.296.219-50	0

2.13 Técnico em Enfermagem – São José das Palmeiras/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	03º	Gislaine Tenório Back	050.439.829-69	5,75
2º	30º	Wanda Claudia de Lima	045.356.449-69	3,6
3º	31º	Clovis Gonçalves de Souza	091.615.619-24	3,5
4º	49º	Rita Cristina Negrini Miranda	840.401.739-53	2,75
5º	39º	Lizete Scolari Coronado	017.793.949-42	1

2.14 Técnico em Enfermagem – Terra Roxa/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	43º	Natalina Mayumi Nishida	116.688.198-99	1,25
2º	13º	Denise Cristina Adriano	038.654.727-02	1,25
3º	09º	Ana Maria Siqueira Cavalcante	086.952.979-00	1

2.15 Classificação Geral – Motorista Socorrista

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	16º	Adriano José Back	046.394.179-93	4,7
1º	36º	Cristian Luiz Mazotti	076.544.089-00	4,25
1º	42º	Willian Jeferson Alves Azevedo	045.459.129-23	4
1º	10º	Marcelo Antonio Becchi	054.399.249-73	3,25
2º	19º	Jean Carlos Milani	047.990.489-88	3
2º	04º	Rafael Frederico Thrun	023.463.809-54	2,2
1º	24º	Joel Diogo	033.421.839-00	2,05
2º	34º	Edenilson José Tomazini Boti	021.384.409-58	2
2º	29º	Jeferson Jose Roch	083.823.349-03	2
2º	35º	Yeda Favoreto	091.404.839-24	1,7
3º	27º	Ueslei Oliveira da Silva	069.449.869-65	1,6
4º	26º	Eduardo Felipe Oliveira	082.493.169-67	1,6
5º	07º	Leandro Ricardo	012.917.031-36	1,45
3º	62º	Jenifer Machado Gonzaga	103.123.736-43	1,15
3º	18º	Odair Alexandre de Souza	019.052.549-54	1
3º	41º	Genival Alves Couto	995.791.549-53	1
4º	06º	Lucas Oliveira Pedro	074.368.449-46	1
5º	05º	Valteir Soares de Oliveira	783.900.609-49	0,75
4º	33º	Cristiane Bolela	049.923.439-10	0,5
5º	37º	Marcelo da Silva	039.154.829-86	0
6º	45º	André Matia de Oliveira	029.848.989-90	0
7º	61º	Eduardo Vinicius da Silva	090.832.379-40	0
6º	47º	Ronaldo Fermino Nogueira	044.837.969-41	0
7º	50º	Danilo Ferreira Leite	064.290.399-94	0
4º	46º	Simone Ferreira do Nascimento	051.083.929-07	0
3º	53º	Genésio Lukasewicz	008.067.839-40	0
4º	59º	Samuel Barbosa de Amorim	086.247.374-07	0

2.16 Classificação Geral – Técnicos em Enfermagem

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	03º	Gislaine Tenório Back	050.439.829-69	5,75
1º	58º	Maicon Vitor dos Santos Pértele	130.094.087-82	4,2
2º	30º	Wanda Claudia de Lima	045.356.449-69	3,6
3º	31º	Clovis Gonçalves de Souza	091.615.619-24	3,5
4º	49º	Rita Cristina Negrini Miranda	840.401.739-53	2,75
1º	20º	Salete da Silva	070.653.729-79	2
2º	48º	Silvana Ap. Gaiotti de Oliveira	030.774.789-19	1,5
3º	01º	Bruna Catarine da Guarda	092.475.349-84	1,5
2º	44º	Janete Mandrick	766.883.489-34	1,5
1º	43º	Natalina Mayumi Nishida	116.688.198-99	1,25
2º	13º	Denise Cristina Adriano	038.654.727-02	1,25
1º	56º	Lucilene Gonçalves da Silva Kley	069.983.269-12	1
5º	39º	Lizete Scolari Coronado	017.793.949-42	1
3º	09º	Ana Maria Siqueira Cavalcante	086.952.979-00	1
2º	23º	Tânia Danieli	010.031.649-27	0,4
1º	51º	Eliara de Lima da Silva	092.530.639-80	0,29
1º	28º	Maiza Silvana Dalabrida	109.393.649-56	0,25
5º	57º	Nailza da Silva dos Santos	040.342.149-70	0
6º	52º	Regiane de Lima Cabral	025.590.069-44	0
3º	12º	Luzia Ferreira Moreira	022.158.599-03	0
2º	08º	Alessandra Dias	697.093.430-68	0
3º	40º	Jean Carlos Prado da Silva	063.173.519-45	0
1º	11º	Anieli Greice Prosniewski	082.296.219-50	0
3º	02º	Maria José N. dos Santos	588.064.665-34	0

3° - Relação dos candidatos desclassificados, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2.2 do Edital nº 091/2019, conforme segue:

Inscrição	Candidatos	CPF	Cidade
55º	Adriana Abbud de Oliveira	943.532.631-53	Terra Roxa

22º	Carlos Eduardo de S. V. Andrade	287.445.748-51	Vera Cruz do Oeste
21º	Cleber Fernando de Assunção	071.339.409-90	Palotina
14º	Cleito de Andrade Moura	765.701.939-53	Palotina
15º	Cleito de Andrade Moura	765.701.939-53	Vera Cruz do Oeste
17º	Eliane Barbosa da Silva	001.284.429-08	Santa Tereza do Oeste
66º	Fabricio Dal Molin	027.984.209-03	Cafelândia
32º	Flavio Machado do Amaral	045.446.469-01	Cafelândia
60º	Gilvana Pinheiro	059.237.019-44	Palotina
63º	Jennyffer Savaris	041.561.072-16	Terra Roxa
54º	Lucas Anastacio Silva	082.814.909-77	Cafelândia
64º	Marilene Hoffling	592.297.990-68	Não Informado
65º	Renato Alves Ninômia	022.881.641-66	Cafelândia
38º	Rosilene Bonifácio de Souza	040.630.840-73	São José das Palmeiras

4° - Candidata desclassificada, por não atender as exigências estabelecidas no item 2.7.6 do Edital nº 091/2019, conforme segue:

Inscrição	Candidatos	CPF	Cidade
25º	Rosilene Guimarães	057.284.769-61	Cafelândia

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 21 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BBAF40BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA Nº 010/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Houve retificação das notas dos cargos de Educador Infantil, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta e Médico 40h, pelo motivo de erro ao lançar o Gabarito Definitivo.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Para ser considerado aprovado o candidato tem que atingir 50.00 pontos ou mais e não zerar em nenhum dos cadernos, conforme consta no Edital de Abertura itens 12.3 e 12.3.1.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 22 de outubro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	NOTA
Educador Infantil	ADRIANA SEGOVIA	006.300.493-79	86447169	APROVADO	74.00
Educador Infantil	ALESANDRA CRISPIM MAIA	006.300.494-49	73008042	APROVADO	74.00
Educador Infantil	ALESSANDRA DIAS	006.300.469-07	79994790	APROVADO	67.25
Educador Infantil	ALINE ALBERTINI CAMARGO	006.300.493-83	95692389	APROVADO	57.25
Educador Infantil	ALINE DE OLIVEIRA	006.300.478-41	136386107	APROVADO	66.75
Educador Infantil	ALINE FRANCIELE CAETANO MORAES	006.300.494-02	110025602	APROVADO	77.75
Educador Infantil	ALINE PEREIRA FONSECA	006.300.480-04	12.710.610-0	APROVADO	71.50
Educador Infantil	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA HOENISCH	006.300.485-42	492807413	APROVADO	76.75
Educador Infantil	AMANDA WILHANS AZARIAS	006.300.494-16	132519129	APROVADO	65.75
Educador Infantil	ANA CAROLINA FAGUNDES DA ROCHA	006.300.473-48	132609411	ELIMINADO	46.75
Educador Infantil	ANA CLAUDIA TAMBORLIM DE ALMEIDA	006.300.482-93	107708880	APROVADO	57.50
Educador Infantil	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	006.300.477-73	11057536-0	APROVADO	70.50
Educador Infantil	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	006.300.472-97	137227800	APROVADO	77.00
Educador Infantil	ANA PAULA MOREIRA	006.300.473-05	82547355	APROVADO	70.25
Educador Infantil	ANA PAULA RIBEIRO MOURA	006.300.477-26	10.957.898-3	APROVADO	60.75
Educador Infantil	ANALINE DE OLIVEIRA	006.300.477-75	102236408	APROVADO	60.25
Educador Infantil	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	006.300.479-92	70251426	APROVADO	80.50
Educador Infantil	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	006.300.487-66	103411327	APROVADO	70.25
Educador Infantil	ANDRÉIA APARECIDA VERONEZ	006.300.494-68	98684280	APROVADO	74.25
Educador Infantil	ANDREIA GOMES	006.300.493-52	70088118	APROVADO	61.00
Educador Infantil	ANDREIA GUEDES MACHADO	006.300.483-66	126382100	AUSENTE	0.00

Educador Infantil	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	006.300.473-35	001046844	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	ANDREZA KAROLINI TELINI	006.300.471-16	103204569	APROVADO	74.25
Educador Infantil	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	006.300.487-62	13103894-1	APROVADO	74.00
Educador Infantil	ANGÉLICA ISABEL PRESCENDO	006.300.494-05	91875004	APROVADO	64.25
Educador Infantil	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	006.300.478-27	98118926	APROVADO	73.75
Educador Infantil	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	006.300.493-72	136216511	APROVADO	76.50
Educador Infantil	BRUNA DOS SANTOS LEITE	006.300.479-51	132377871	APROVADO	73.50
Educador Infantil	BRUNA LOPES VIANA	006.300.492-54	132713820	APROVADO	80.75
Educador Infantil	CAMILA MONTEIRO	006.300.481-76	107314822	APROVADO	60.75
Educador Infantil	CAMILA ROCHA SCIENA	006.300.479-17	111256012	APROVADO	61.25
Educador Infantil	CARLA APARECIDA DE SOUZA	006.300.494-06	80232055	APROVADO	74.75
Educador Infantil	CAROLINE DA SILVA BRITO	006.300.494-89	43.225.469-9	APROVADO	54.00
Educador Infantil	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-20	7.212.641-6	APROVADO	67.50
Educador Infantil	CILENE RAMOS COELHO	006.300.479-89	105598408	APROVADO	77.00
Educador Infantil	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	006.300.492-45	78274123	APROVADO	67.00
Educador Infantil	CRISTIANE IZABEL DA SILVA	006.300.493-90	94175240	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	006.300.486-62	88237463	APROVADO	67.50
Educador Infantil	CRISTIANY SCHULTZ	006.300.489-75	75974108	APROVADO	70.00
Educador Infantil	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	006.300.474-58	31567432	APROVADO	77.25
Educador Infantil	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	006.300.480-06	74022693	APROVADO	67.25
Educador Infantil	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	006.300.475-47	98225897	APROVADO	77.00
Educador Infantil	DANIELLE SOUZA ALINO	006.300.484-42	18007465	APROVADO	64.00
Educador Infantil	DAYANI APARECIDA IRIA	006.300.490-23	9.208.108 7	APROVADO	84.00
Educador Infantil	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	006.300.488-87	79962333	APROVADO	53.75
Educador Infantil	DIANA PERES DOS SANTOS	006.300.491-56	86274280	APROVADO	77.25
Educador Infantil	DIHENY SUELLEN FRANCISCO	006.300.486-38	94895715	APROVADO	60.50
Educador Infantil	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	006.300.468-63	94209072	ELIMINADO	43.75
Educador Infantil	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-82	59337645	APROVADO	60.25
Educador Infantil	ELIANA MALAQUIAS LOPES	006.300.479-75	85033085	APROVADO	53.25
Educador Infantil	ELIZABETE HELENA VIANA	006.300.488-77	38.182.214-X	APROVADO	77.00
Educador Infantil	ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA	006.300.475-46	85696122	ELIMINADO	68.50
Educador Infantil	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	006.300.470-51	83611316	APROVADO	87.00
Educador Infantil	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	006.300.478-24	7389988-5	APROVADO	70.25
Educador Infantil	EMANUELY DUARTE	006.300.487-99	110588402	APROVADO	93.25
Educador Infantil	ÉRICA PAULA CORREIA DE BRITO ALMEIDA	006.300.494-34	9.504.306.-2	APROVADO	70.25
Educador Infantil	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	006.300.485-12	51944020	APROVADO	63.50
Educador Infantil	FABIANA CRISTINA HERRERA DOS REIS	006.300.479-39	75252650	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	FERNANDA GALIANI BERALDI	006.300.476-82	66011399	APROVADO	60.75
Educador Infantil	FERNANDA LOPES MORAES BARBOSA	006.300.476-73	98618562	APROVADO	66.75
Educador Infantil	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	006.300.480-11	94959330	APROVADO	70.75
Educador Infantil	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	006.300.473-81	14.379.475-0	APROVADO	77.00
Educador Infantil	FRANCIELE MOLINA PERES	006.300.469-27	10.231.055-1	APROVADO	80.50
Educador Infantil	FRANCIELEM APARECIDA LAPERI	006.300.469-25	124351677	ELIMINADO	58.00
Educador Infantil	FRANCIELI PEREIRA	006.300.477-52	9235391-5	APROVADO	83.50
Educador Infantil	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	006.300.489-34	105334311	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	GABRIELA VIEIRA GASPARELO	006.300.478-59	124966809	ELIMINADO	65.00
Educador Infantil	GABRIELY DUARTE	006.300.479-66	128296786	APROVADO	93.25
Educador Infantil	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-09	106019118	APROVADO	93.50
Educador Infantil	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	006.300.478-05	11.058.894-1	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	006.300.480-91	130828000	APROVADO	84.00
Educador Infantil	GISELE FABIANE BERTO	006.300.485-80	105721099	APROVADO	93.75
Educador Infantil	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-57	109569186	APROVADO	84.00
Educador Infantil	GISLAINE APARECIDA FANELLI	006.300.489-78	111255822	APROVADO	73.75
Educador Infantil	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-22	104366724	APROVADO	77.00
Educador Infantil	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	006.300.477-12	124266203	APROVADO	67.50
Educador Infantil	GLEISE ANE OLIVEIRA BARBOSA	006.300.487-11	12.484.033-3	APROVADO	64.00
Educador Infantil	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	006.300.490-80	128611053	APROVADO	70.25
Educador Infantil	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	006.300.475-00	002507421	APROVADO	77.25
Educador Infantil	IONE LUCAS ESTEVAM	006.300.473-52	79744271	APROVADO	73.50
Educador Infantil	ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES	006.300.488-84	153759650	APROVADO	63.75
Educador Infantil	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	006.300.468-43	133428470	ELIMINADO	41.00
Educador Infantil	ISADORA DE ÁVILA OLIVEIRA	006.300.491-46	129883197	APROVADO	83.50
Educador Infantil	IVONETE APARECIDA RODRIGUES	006.300.485-66	78285940	APROVADO	80.50
Educador Infantil	JANAINA ANDREA RODRIGUES	006.300.475-03	5370384-4	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	006.300.475-28	10.821.301-9	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	006.300.476-56	103057973	APROVADO	70.25
Educador Infantil	JOSILENE CAMPOS ROCHA DOS SANTOS	006.300.473-72	97291080	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	006.300.478-12	139715691	APROVADO	64.75
Educador Infantil	JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	006.300.494-66	104051154	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	006.300.482-87	14.269.733-5	APROVADO	74.00
Educador Infantil	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	006.300.494-75	78103302	APROVADO	80.50
Educador Infantil	JULIANA PONQUELI CONTÓ GUESS	006.300.477-35	154780661	APROVADO	83.50
Educador Infantil	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	006.300.489-22	108696060	APROVADO	63.75
Educador Infantil	KAYOKO IMAI DOY	006.300.480-82	36361985-9	APROVADO	64.00
Educador Infantil	LARISSA NUNES DOS SANTOS	006.300.491-50	135201472	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	LAUDICEIA P. OTONI PINHEIRO	006.300.493-07	148481237	APROVADO	67.50
Educador Infantil	LEILA GIL DA SILVA	006.300.468-39	123586085	APROVADO	78.00
Educador Infantil	LETICIA DE OLIVEIRA	006.300.493-35	138378381	APROVADO	70.50
Educador Infantil	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-76	124266041	APROVADO	77.50
Educador Infantil	LETÍCIA MOLINA MARTINS	006.300.483-77	125458181	APROVADO	73.50
Educador Infantil	LETÍCIA REGINA NOGUEIRA	006.300.472-85	107841083	APROVADO	80.25
Educador Infantil	LILIANE REGINA GOMES PEREIRA	006.300.493-56	95248128	APROVADO	64.25
Educador Infantil	LOANA CARLA MARCHETTO	006.300.493-51	98766936	APROVADO	61.00
Educador Infantil	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	006.300.479-70	9543872-5	APROVADO	54.00
Educador Infantil	LUCIANE DA SILVA SANTOS	006.300.494-22	88422112	APROVADO	69.75
Educador Infantil	LUCINEIA LUIZ DA SILVA	006.300.483-06	109578576	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	006.300.484-77	128223681	APROVADO	86.75
Educador Infantil	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	006.300.487-55	76415099	APROVADO	68.00
Educador Infantil	MARCELA VILLA LAZZARIN	006.300.493-41	12455273-7	APROVADO	54.25

Educador Infantil	MARCIA REGINA TEIXEIRA BERNARDI	006.300.483-80	78755865	APROVADO	67.25
Educador Infantil	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	006.300.484-29	51448820	APROVADO	60.00
Educador Infantil	MARIA CAROLINA MIESSE	006.300.487-84	103176581	APROVADO	77.25
Educador Infantil	MARIA EDUARDA DENCK	006.300.494-85	12.600.370-6	AUSENTE	0.00
Educador Infantil	MARIA ELENA GIL DA SILVA	006.300.478-65	123583485	APROVADO	63.75
Educador Infantil	MARIA JOSÉ CAMARGO GASPAROTTO	006.300.473-12	53703720	APROVADO	76.75
Educador Infantil	MARIA ROZANI DE LIVIO	006.300.473-95	5.475.244-0	APROVADO	63.25
Educador Infantil	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-51	7396342-7	APROVADO	70.75
Educador Infantil	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	006.300.473-06	13.806.344-5	APROVADO	60.00
Educador Infantil	MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO	006.300.480-08	64042785	APROVADO	64.00
Educador Infantil	MELRIANE ANDREIA FERREIRA CASANOVA	006.300.494-47	73581222	APROVADO	79.75
Educador Infantil	NAGILA HELENA ARAUJO DE SOUZA	006.300.473-71	1006607050	APROVADO	57.75
Educador Infantil	NATALIA CRISTINA BRISDA KEPPLER	006.300.475-45	123422430	APROVADO	67.00
Educador Infantil	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	006.300.470-79	134630094	APROVADO	90.50
Educador Infantil	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	006.300.475-79	134513020	APROVADO	64.00
Educador Infantil	NAYARA ALINE DOS SANTOS SILVA	006.300.473-70	138493857	APROVADO	77.25
Educador Infantil	NAYARA TELES ANTUNES	006.300.472-58	123591828	APROVADO	94.00
Educador Infantil	NUBIA PIRES	006.300.473-47	105698879	APROVADO	57.50
Educador Infantil	PATRÍCIA KARLA BOMBALDI	006.300.475-12	77100563	APROVADO	67.50
Educador Infantil	POLLYANA MOREIRA DA SILVA	006.300.493-01	130870759	APROVADO	77.00
Educador Infantil	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	006.300.485-26	111261539	APROVADO	83.50
Educador Infantil	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	006.300.475-77	10502313-8	APROVADO	68.00
Educador Infantil	REGIANE MANUELINA DA SILVA	006.300.475-74	107867147	APROVADO	67.25
Educador Infantil	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	006.300.477-47	87818772	APROVADO	77.50
Educador Infantil	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-89	222897946	APROVADO	77.00
Educador Infantil	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	006.300.493-78	96385951	APROVADO	77.25
Educador Infantil	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	006.300.492-59	13.026.036-5	APROVADO	71.25
Educador Infantil	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	006.300.472-72	149623027	APROVADO	74.25
Educador Infantil	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISARIO	006.300.487-83	3800501	APROVADO	83.75
Educador Infantil	SHEILA MARIA TANNO	006.300.470-38	105598440	ELIMINADO	55.00
Educador Infantil	SILVANA APARECIDA CUSTODIO FIORENTINI	006.300.481-49	66554872	APROVADO	61.00
Educador Infantil	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	006.300.469-46	57284024x	APROVADO	87.50
Educador Infantil	SIMONE KELY BALTAZAR	006.300.469-73	85033280	APROVADO	59.75
Educador Infantil	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	006.300.488-19	10.485.704-3	APROVADO	67.00
Educador Infantil	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	006.300.474-92	77878530	APROVADO	77.25
Educador Infantil	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	006.300.492-88	2072526027	APROVADO	64.25
Educador Infantil	SORAIA TEREZA MARCHI	006.300.494-62	124548853	APROVADO	67.75
Educador Infantil	TAINÁ BARBOSA DE PAULA	006.300.477-90	108350989	APROVADO	83.75
Educador Infantil	THAIS GARCIA FAZIO FRACARO	006.300.487-76	108557966	APROVADO	77.50
Educador Infantil	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	006.300.486-82	123966988	APROVADO	57.50
Educador Infantil	VALÉRIA DE SOUZA SANTOS	006.300.483-84	12.309.207-4	APROVADO	60.75
Educador Infantil	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	006.300.469-09	87757927	APROVADO	81.25
Educador Infantil	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	006.300.476-31	55685428	APROVADO	57.00
Educador Infantil	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	006.300.475-22	94310270	APROVADO	74.75
Educador Infantil	VIVIANE PALLOTA	006.300.472-91	59858700	APROVADO	63.00
Engenheiro Civil	ADRIAN GONÇALVES	006.300.479-40	123489837	APROVADO	83.25
Engenheiro Civil	ADRIANO VALÉRIO DA SILVA	006.300.477-06	101639339	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	AGATHA RANGEL TEIXEIRA	006.300.479-73	111271640	APROVADO	63.50
Engenheiro Civil	AIRTON THOMAZ DE SOUZA JUNIOR	006.300.482-21	91949130	APROVADO	64.00
Engenheiro Civil	AKITO WILLY TAGUCHI	006.300.490-53	14335870	APROVADO	80.25
Engenheiro Civil	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NOMURA	006.300.490-94	475079322	APROVADO	76.50
Engenheiro Civil	ALINE CALLEGARI MENDES	006.300.492-37	104282563	APROVADO	76.00
Engenheiro Civil	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	006.300.479-38	104016740	APROVADO	83.25
Engenheiro Civil	ANA CLAUDIA BUCH	006.300.481-32	105375557	APROVADO	60.00
Engenheiro Civil	ANDERSON ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA	006.300.481-19	54752288	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	ANDRÉ FELIPE TURRA DA SILVA	006.300.470-70	10.503.503-9	APROVADO	83.00
Engenheiro Civil	ANDREI JACOMINI MENEZES	006.300.494-28	107580530	APROVADO	66.50
Engenheiro Civil	ANDRESSA TATYANE GONÇALVES DE ANDRADE	006.300.486-05	104548741	APROVADO	73.50
Engenheiro Civil	ANNI BEATRIZ SONNI	006.300.486-90	96365896	APROVADO	62.75
Engenheiro Civil	AUDREY ANTÔNIO BARISÃO LEITE	006.300.469-23	104972322	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	BARBARA SANTOS GARCIA	006.300.482-57	103441528	APROVADO	89.75
Engenheiro Civil	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	006.300.486-55	103442001	APROVADO	79.25
Engenheiro Civil	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	006.300.477-40	126245300	APROVADO	66.25
Engenheiro Civil	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	006.300.476-44	86890437	APROVADO	83.25
Engenheiro Civil	CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA	006.300.495-08	107131272	APROVADO	70.25
Engenheiro Civil	DANIEL LUCAS ALVES	006.300.494-23	10.872.894-9	APROVADO	77.25
Engenheiro Civil	DANIEL PREZENSE SASAKI	006.300.494-88	86041294	APROVADO	90.25
Engenheiro Civil	DANILO ROMERO TRINDADE	006.300.468-69	88736699	APROVADO	86.50
Engenheiro Civil	DAVID ANDERSON BARRO	006.300.493-93	98444297	APROVADO	76.25
Engenheiro Civil	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	006.300.486-92	106246505	APROVADO	87.25
Engenheiro Civil	DOUGLAS BRENDON RIBEIRO	006.300.474-90	48.877.087-7	APROVADO	80.50
Engenheiro Civil	EDUARDO SAKURADA NAUJOKAT	006.300.488-67	000974073	APROVADO	67.25
Engenheiro Civil	ELESSANDRO LIMA DE FRANÇA	006.300.476-11	25134981	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	006.300.469-26	524190458	APROVADO	80.00
Engenheiro Civil	EMERSON GONÇALVES	006.300.491-42	58218081	APROVADO	73.25
Engenheiro Civil	ERICA SILVA CHARALO	006.300.470-97	79768693	APROVADO	70.00
Engenheiro Civil	GUILHERME TSUYOSHI NONOSE	006.300.491-82	102867289	APROVADO	80.50
Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI	006.300.483-64	109579009	APROVADO	87.25
Engenheiro Civil	GUSTAVO SOUZA KUHN	006.300.492-18	497004835	APROVADO	96.50
Engenheiro Civil	HARYAGNE BENCK CALDEIRA	006.300.477-55	102633890	APROVADO	86.50
Engenheiro Civil	HEITOR LOPES CANAVEZI	006.300.482-24	96176996	APROVADO	72.75
Engenheiro Civil	HELOISA BELTHER CASTILHO	006.300.493-68	10.753.843-7	APROVADO	70.00
Engenheiro Civil	HUGO HENRIQUE DE LIMA	006.300.482-72	85988727	APROVADO	83.50
Engenheiro Civil	ISADORA RIPOLI FRANCO	006.300.492-43	108743760	APROVADO	63.50
Engenheiro Civil	IVAN LUIS KAZUHIKO KAYUKAWA	006.300.490-72	459594810	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	IVAN PICELLI	006.300.469-44	90477404	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	JEFFERSON DE ABREU	006.300.493-69	102391780	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	006.300.491-10	104055281	APROVADO	82.75
Engenheiro Civil	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	006.300.491-20	101882225	AUSENTE	0.00

Engenheiro Civil	JOÃO PAULO STOFFEL	006.300.487-31	88929004	APROVADO	93.00
Engenheiro Civil	JOSÉ HENRIQUE DANTAS LOPES	006.300.492-55	170999759-1	APROVADO	76.25
Engenheiro Civil	JOSÉ VENÂNCIO PINHEIRO ROTTA	006.300.494-84	108727047	APROVADO	77.00
Engenheiro Civil	KAIQUE PEREIRA	006.300.493-14	110640064	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	006.300.491-12	13.063.435-4	APROVADO	63.25
Engenheiro Civil	KELLY APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	006.300.491-08	92735010	APROVADO	66.75
Engenheiro Civil	LORENA CARDOSO LENZI	006.300.479-64	102812581	APROVADO	66.75
Engenheiro Civil	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	006.300.493-70	107183787	APROVADO	76.50
Engenheiro Civil	LUCAS GUERLI	006.300.478-49	102900820	APROVADO	89.50
Engenheiro Civil	LUIS GUSTAVO GOULART COSTA	006.300.494-56	110130201	APROVADO	80.25
Engenheiro Civil	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	006.300.483-49	105155069	APROVADO	79.50
Engenheiro Civil	LYGIA FERNANDA LUCIER	006.300.493-99	131143702	APROVADO	70.50
Engenheiro Civil	MANOEL VALTER DE PÁDUA	006.300.487-92	45577767	APROVADO	86.25
Engenheiro Civil	MARCIO NUNES	006.300.480-67	57736542	APROVADO	76.25
Engenheiro Civil	MARIANA TAROZO	006.300.473-42	132598525	APROVADO	73.25
Engenheiro Civil	MATEUS FELIPES	006.300.479-55	125631746	APROVADO	72.25
Engenheiro Civil	MATEUS GABRIEL MATOS	006.300.477-46	106791384	APROVADO	80.50
Engenheiro Civil	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	006.300.477-17	130276571	APROVADO	64.25
Engenheiro Civil	NATAN PANUCCI GOMES	006.300.494-12	108383275	APROVADO	60.50
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA GASPARETTO	006.300.495-02	102355253	APROVADO	84.00
Engenheiro Civil	PAULO IACONO VICENTIN	006.300.494-10	126114052	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	PAULO SERGIO RODRIGUES TIMOTEO	006.300.491-25	489816629	APROVADO	83.75
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	006.300.473-33	11048750-9	APROVADO	70.00
Engenheiro Civil	REACIR VENTURA SOARES	006.300.494-60	107354816	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	RENATA VILHENA DE PAIVA	006.300.468-89	104914241	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	RODRIGO COSTA FRANZATO	006.300.492-34	87660176	APROVADO	77.00
Engenheiro Civil	RUAN CARLOS RUZISKA TONDATO	006.300.492-10	102531507	APROVADO	70.75
Engenheiro Civil	SARA GASPARETI BARBOSA	006.300.475-20	96058217	APROVADO	72.50
Engenheiro Civil	SHARLENE ARRABAL BENETTI	006.300.494-11	65740249	AUSENTE	0.00
Engenheiro Civil	TAISSA DE PAULA MENDES	006.300.469-35	103205425	APROVADO	67.50
Engenheiro Civil	TALITA CARVALHO DOMINGUES	006.300.492-19	107262075	APROVADO	80.25
Engenheiro Civil	TAYNARA THAIS COSTA	006.300.472-95	127842779	APROVADO	77.00
Engenheiro Civil	THIAGO KEI HASHIMOTO	006.300.476-16	127911800	APROVADO	79.50
Engenheiro Civil	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	006.300.485-20	128649948	ELIMINADO	63.25
Engenheiro Civil	VINICIUS MENDES PARLADORE	006.300.470-86	100195950	APROVADO	67.25
Engenheiro Civil	VINICIUS STURIÃO DE FRANÇA	006.300.493-95	10859356-3	APROVADO	67.00
Engenheiro Civil	VITOR MARIANO BARBOSA	006.300.494-32	97855390	APROVADO	74.00
Engenheiro Civil	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	006.300.478-80	128466924	APROVADO	90.00
Engenheiro Civil	WILSON AMERICO JUNIOR	006.300.489-40	108755423	APROVADO	86.00
Fisioterapeuta	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	006.300.494-54	2006009125604	APROVADO	76.25
Fisioterapeuta	ANA PAULA MILANI DA COSTA HONÓRIO	006.300.494-81	104148093	APROVADO	73.25
Fisioterapeuta	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	006.300.472-13	94498023	APROVADO	73.25
Fisioterapeuta	ELIANE DE DEUS SEVERINO	006.300.476-01	123583221	ELIMINADO	47.50
Fisioterapeuta	EMILY DE CARVALHO FERRARI	006.300.494-63	96949111	APROVADO	57.50
Fisioterapeuta	GESSICA MONIQUE ROCHA DE BRITO	006.300.486-77	104988911	AUSENTE	0.00
Fisioterapeuta	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	006.300.494-95	10 471 698 9	APROVADO	73.00
Fisioterapeuta	JONATAN CRISTIAN RODRIGUES CRAVEIRO	006.300.475-92	101978834	APROVADO	80.25
Fisioterapeuta	LIGIA MARIA SANTANA	006.300.479-14	106242321	APROVADO	76.25
Fisioterapeuta	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	006.300.490-91	102506960	APROVADO	69.75
Fisioterapeuta	NAJILA SIDRO KHALAF	006.300.476-48	1059999291	APROVADO	62.75
Fisioterapeuta	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	006.300.477-28	13.185.655-5	APROVADO	69.75
Fisioterapeuta	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	006.300.469-80	100460610	APROVADO	82.75
Fisioterapeuta	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	006.300.472-24	106585571	APROVADO	69.75
Fisioterapeuta	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	006.300.469-16	91308681	APROVADO	90.00
Médico 20h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-51	80894856	APROVADO	66.00
Médico 20h	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	006.300.492-36	8.788.903-3	APROVADO	53.25
Médico 20h	ANA CLÁUDIA DE ARAUJO ARGENTINO	006.300.492-66	98256989	APROVADO	83.00
Médico 20h	BRUNA ELISA BÜHRER	006.300.486-79	97932409	APROVADO	83.50
Médico 20h	BRUNA PEREIRA CORREIA	006.300.487-42	16237932	ELIMINADO	67.50
Médico 20h	CARLA KUNIYOSI PELLEGRINI	006.300.494-31	124536251	APROVADO	81.00
Médico 20h	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	006.300.488-44	42185701	APROVADO	70.50
Médico 20h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-52	9685178-2	APROVADO	77.00
Médico 20h	DANILO MOHR FUNES	006.300.472-79	279132517	AUSENTE	0.00
Médico 20h	DANILO TAMAMARU DE SOUZA	006.300.487-67	99472383	AUSENTE	0.00
Médico 20h	DARCI RICARDO RAMOS	006.300.469-58	37248150	APROVADO	59.50
Médico 20h	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	006.300.495-01	1322520	APROVADO	76.50
Médico 20h	FERNANDA MAYUMI MINASSE	006.300.493-44	108172843	APROVADO	70.75
Médico 20h	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	006.300.480-49	94105498	APROVADO	62.25
Médico 20h	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	006.300.476-87	123107594	APROVADO	76.50
Médico 20h	GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA	006.300.482-25	85411969	AUSENTE	0.00
Médico 20h	GERSON HISAO SUMIDA	006.300.480-76	107595430	APROVADO	60.00
Médico 20h	HUGO RICARDO MARQUINI	006.300.494-98	Brasileira	AUSENTE	0.00
Médico 20h	ISABELA FERNANDA RIBEIRO FERNANDES	006.300.469-83	13121424-3	APROVADO	73.75
Médico 20h	JULIANO BORGES	006.300.493-73	435317623	AUSENTE	0.00
Médico 20h	LAIS FERNANDA MAGNANI PASTRELO	006.300.482-41	92558720	APROVADO	63.75
Médico 20h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-58	103219264	APROVADO	52.50
Médico 20h	LEONARDO HENRIQUE MICHELETTI SOTOCORNO	006.300.489-04	9966078-3	APROVADO	81.00
Médico 20h	LORENA CAMPIOLO LEMBI	006.300.475-85	81242100	AUSENTE	0.00
Médico 20h	LUBIA DAIANE TURRA	006.300.492-42	9653109-5	AUSENTE	0.00
Médico 20h	MARCO AURÉLIO TOMADON	006.300.474-78	104423779	APROVADO	63.25
Médico 20h	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	006.300.490-88	390477370	APROVADO	63.50
Médico 20h	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	006.300.481-04	106886318	APROVADO	76.50
Médico 20h	MARIA PATRICIA SEKO TAGUCHI TOZATO	006.300.481-48	633126652	APROVADO	66.25
Médico 20h	MARIANA SIROTE BORGES	006.300.471-30	106787620	AUSENTE	0.00
Médico 20h	MARINA BRAGA DE CASTRO ALVES	006.300.488-69	123208250	APROVADO	73.75
Médico 20h	MARIO RENATO GRILLO LAGE	006.300.493-25	149110208	APROVADO	76.50
Médico 20h	MURILLO JOSÉ HRYNIEWICZ SANTOS	006.300.492-78	92189317	APROVADO	84.00
Médico 20h	MURILO SCAPIN	006.300.474-16	94713234	APROVADO	87.50
Médico 20h	NATANIELE DA SILVA	006.300.494-67	389684	AUSENTE	0.00

Médico 20h	NATIELE SANTOS DE SOUZA	006.300.477-80	107324470	APROVADO	66.75
Médico 20h	PATRICIA LAPORTA CABRERA	006.300.489-09	89177731	APROVADO	77.75
Médico 20h	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA COSTA	006.300.486-24	107324640	APROVADO	90.50
Médico 20h	PRISCILA MASSON MAIA	006.300.481-01	80937563	APROVADO	70.75
Médico 20h	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	006.300.494-92	102664019	APROVADO	79.50
Médico 20h	STÉPHANIE FREIRE GARCIA	006.300.489-07	104223699	APROVADO	90.50
Médico 20h	TATIANE MÜLLER FABRETTI	006.300.495-04	89763649	APROVADO	87.25
Médico 20h	THAÍS FERNANDES DE ARAUJO	006.300.493-12	440259149	AUSENTE	0.00
Médico 20h	THIAGO AKIO ARAKAKI	006.300.488-98	109077240	AUSENTE	0.00
Médico 20h	THOMAS HENRIQUE MANCHINI	006.300.494-37	98135375	APROVADO	63.75
Médico 20h	VINICIUS ISSA RIZK FURLAN	006.300.492-93	103982219	APROVADO	79.50
Médico 20h	VINICIUS MATHEUS DA COSTA	006.300.491-07	95777147	APROVADO	73.75
Médico 40h	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.300.474-38	13079476	ELIMINADO	49.50
Médico 40h	AIRTON FACCIOLLI	006.300.494-59	80894856	APROVADO	58.50
Médico 40h	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	006.300.492-38	8.788.903-3	APROVADO	73.00
Médico 40h	AMANDA CASSIA RIBEIRO FERNANDES	006.300.469-56	100890909	ELIMINADO	49.00
Médico 40h	BRENDHA BARBARA DE OLIVEIRA	006.300.476-57	126552220	APROVADO	66.00
Médico 40h	BRUNA PEREIRA CORREIA	006.300.487-43	16237932	APROVADO	72.25
Médico 40h	CAROLINE YUKIE UEDA	006.300.476-49	98201270	APROVADO	56.50
Médico 40h	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	006.300.494-55	9685178-2	APROVADO	73.25
Médico 40h	CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO	006.300.482-16	291865884	AUSENTE	0.00
Médico 40h	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	006.300.472-92	153415005	APROVADO	58.75
Médico 40h	EVERALDO CARLOS COUTINHO JÚNIOR	006.300.495-05	1322520	AUSENTE	0.00
Médico 40h	FÁBIO MIKIO HARA	006.300.493-20	97563292	APROVADO	56.50
Médico 40h	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	006.300.480-50	94105498	APROVADO	56.00
Médico 40h	FRANCKLYBERG ALVES DE LIMA	006.300.493-67	1345879	AUSENTE	0.00
Médico 40h	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	006.300.476-88	123107594	APROVADO	76.25
Médico 40h	GEOVANA TRAVASSOS ROSATTI	006.300.477-83	131526288	AUSENTE	0.00
Médico 40h	GERSON HISAO SUMIDA	006.300.480-77	107595430	APROVADO	76.50
Médico 40h	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	006.300.476-60	400785134	APROVADO	67.25
Médico 40h	HELOISA MACHIAVELLI DE ANDRADE	006.300.487-65	6986103-2	APROVADO	62.50
Médico 40h	HUGO RICARDO MARQUINI	006.300.494-97	68209951	AUSENTE	0.00
Médico 40h	ISABELA NAOMI MAEOKA	006.300.480-95	110069022	APROVADO	70.50
Médico 40h	ISADORA CABRAL TEIXEIRA	006.300.487-30	9.617.154-4	APROVADO	62.00
Médico 40h	JULIANO BORGES	006.300.493-75	435317623	AUSENTE	0.00
Médico 40h	KAROLINA DESCHAMPS BARON	006.300.493-62	5620715	APROVADO	67.00
Médico 40h	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	006.300.494-61	103219264	APROVADO	53.00
Médico 40h	LUBIA DAIANE TURRA	006.300.492-41	96531095	AUSENTE	0.00
Médico 40h	MARIA FERNANDA DOURADO SHIGUEMATSU LUZ	006.300.490-85	390477370	APROVADO	56.50
Médico 40h	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	006.300.481-06	106886318	APROVADO	65.75
Médico 40h	MARIA SILVIA JORDAN	006.300.492-29	99369442	APROVADO	79.75
Médico 40h	MARIANA SIROTE BORGES	006.300.471-32	106787620	AUSENTE	0.00
Médico 40h	MARIANNA ALVES MANETTI	006.300.468-92	107353879	APROVADO	66.50
Médico 40h	MARINA MARTINS SOUZA	006.300.494-83	1731447	AUSENTE	0.00
Médico 40h	MARIO INECCO JUNIOR	006.300.492-31	067406850	AUSENTE	0.00
Médico 40h	MURILO MARTIM MATTIUSSO	006.300.493-97	48968360-5	APROVADO	62.75
Médico 40h	PAOLA MATOS CARVALHO	006.300.494-41	408689262	APROVADO	79.50
Médico 40h	PAULO TORIBA NETO	006.300.488-85	102851889	APROVADO	62.75
Médico 40h	PRISCILA MASSON MAIA	006.300.481-00	80937563	APROVADO	72.50
Médico 40h	RAFAEL HOBOLD HIDALGO	006.300.479-30	100616181	APROVADO	65.25
Médico 40h	RENAN DE ALMEIDA BARRETOS	006.300.494-43	108221941	AUSENTE	0.00
Médico 40h	ROBERTO CAMPOS CASANOVA	006.300.494-24	2012755076	ELIMINADO	45.50
Médico 40h	RÓDNEY ANTÔNIO RUBIO FILHO	006.300.492-58	138903699	APROVADO	76.50
Médico 40h	SAMARA DE ALMEIDA CAPEL	006.300.491-27	123027469	APROVADO	63.25
Médico 40h	SAMARA MONDECK MIRANDA	006.300.485-82	123506723	APROVADO	72.75
Médico 40h	THIAGO AKIO ARAKAKI	006.300.488-99	109077240	AUSENTE	0.00
Médico 40h	VINICIUS ISSA RIZK FURLAN	006.300.492-94	103982219	APROVADO	58.75
Professor	ADRIANA SEGOVIA	006.300.493-96	86447169	APROVADO	67.50
Professor	ADRIELE ANDRADE CEOLA	006.300.479-09	110016131	APROVADO	70.00
Professor	ALESANDRA CRISPIM MAIA	006.300.494-50	73008042	APROVADO	77.00
Professor	ALINE ALBERTINI CAMARGO	006.300.493-85	95692389	APROVADO	70.25
Professor	ALISSON ABREU VIANA	006.300.492-84	92949508	APROVADO	67.00
Professor	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	006.300.478-18	14122706-8	APROVADO	70.25
Professor	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	006.300.472-98	137227800	APROVADO	70.25
Professor	ANA PAULA MOREIRA	006.300.473-07	82547355	APROVADO	54.00
Professor	ANA PAULA REGIS MOTA	006.300.487-49	108733764	ELIMINADO	46.75
Professor	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	006.300.479-94	70251426	APROVADO	67.00
Professor	ANDREA GOMES DE PAULA	006.300.488-66	71637778	APROVADO	60.50
Professor	ANDREIA GUEDES MACHADO	006.300.483-67	126382100	AUSENTE	0.00
Professor	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	006.300.473-51	001046844	AUSENTE	0.00
Professor	ANDREZA KAROLINI TELINI	006.300.471-20	103204569	APROVADO	57.00
Professor	ANGÉLICA APARECIDA BERNIN	006.300.486-03	127614210	APROVADO	57.50
Professor	BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	006.300.478-28	98118926	APROVADO	54.00
Professor	BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO	006.300.476-59	124714400	APROVADO	74.50
Professor	BRUNA LOPES VIANA	006.300.492-56	132713820	APROVADO	64.75
Professor	CAMILA MONTEIRO	006.300.481-78	107314822	AUSENTE	0.00
Professor	CAMILA ROCHA SCIENA	006.300.479-18	111256012	ELIMINADO	46.75
Professor	CARLA ANGELICA FERREIRA CARACANHA	006.300.488-90	60047391	APROVADO	53.25
Professor	CARLA APARECIDA DE SOUZA	006.300.494-09	802320-5	APROVADO	61.00
Professor	CELINA MARGARIDA DOS REIS	006.300.482-23	7.212.641-6	APROVADO	70.50
Professor	CILENE RAMOS COELHO	006.300.479-91	105598408	ELIMINADO	61.00
Professor	CLAUDIA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	006.300.492-47	78274123	APROVADO	66.75
Professor	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	006.300.486-65	88237463	APROVADO	57.50
Professor	CUSTODIA BENTO RIBEIRO	006.300.474-59	31567432	APROVADO	55.75
Professor	DANIELA MENDES DA SILVA	006.300.489-26	10.527.385-1	APROVADO	50.00
Professor	DANIELE ALESSANDRA COSTA	006.300.493-48	94958857	AUSENTE	0.00
Professor	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	006.300.477-95	98225897	APROVADO	70.25
Professor	DANIELLE SOUZA ALINO	006.300.484-39	18007465	APROVADO	67.50
Professor	DAYANI APARECIDA IRIA	006.300.490-19	9.208.108 7	APROVADO	57.00

Professor	DEBORA GISLAINE DA SILVA	006.300.479-16	95327117	ELIMINADO	67.75
Professor	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	006.300.488-88	79962333	ELIMINADO	36.75
Professor	DIANA PERES DOS SANTOS	006.300.491-57	86274280	APROVADO	57.00
Professor	DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	006.300.483-82	10.106.685-1	APROVADO	60.50
Professor	ELENA SANTANA PEREIRA	006.300.470-83	59337645	APROVADO	60.25
Professor	ELIANA MALAQUIAS LOPES	006.300.479-76	85033085	ELIMINADO	28.75
Professor	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	006.300.470-57	83611316	ELIMINADO	61.50
Professor	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	006.300.478-29	7389988-5	APROVADO	60.50
Professor	EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA	006.300.479-34	10.695.592-1	APROVADO	70.50
Professor	EMANUELY DUARTE	006.300.488-00	110588402	APROVADO	80.50
Professor	EMILIANE CARDOSO FAXINA	006.300.494-42	10.034.400-9	AUSENTE	0.00
Professor	FERNANDA APARECIDA DE FARIAS	006.300.484-35	12.327.030-4	AUSENTE	0.00
Professor	FERNANDA GALIANI BERALDI	006.300.476-83	66011399	APROVADO	63.50
Professor	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	006.300.473-82	14.379.475-0	APROVADO	67.25
Professor	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	006.300.475-48	100183765	APROVADO	64.25
Professor	FRANCIELE PERUGINI MESKAUSKAS	006.300.483-71	91877724	APROVADO	54.00
Professor	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	006.300.489-35	105334311	AUSENTE	0.00
Professor	FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS	006.300.488-37	148547556	APROVADO	70.75
Professor	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	006.300.484-41	15.481.224-5	APROVADO	74.00
Professor	GABRIELA METCHKO FAZZIO	006.300.494-26	92047873	AUSENTE	0.00
Professor	GABRIELY DUARTE	006.300.479-67	128296786	APROVADO	60.25
Professor	GESSICA CAETANO LEITE SILVA	006.300.476-08	106019118	APROVADO	73.75
Professor	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	006.300.478-10	11.058.894-1	AUSENTE	0.00
Professor	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	006.300.480-92	130828000	APROVADO	64.00
Professor	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	006.300.478-55	109569186	APROVADO	57.75
Professor	GISLAINE APARECIDA FANELLI	006.300.489-79	111255822	APROVADO	83.00
Professor	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	006.300.472-31	104366724	APROVADO	70.25
Professor	GRAICIELY CAETANO DA SILVA RICOLDI	006.300.474-98	94108560	AUSENTE	0.00
Professor	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	006.300.490-84	128611053	ELIMINADO	36.25
Professor	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	006.300.475-01	002507421	APROVADO	67.00
Professor	INDE DAYANE BERNINI	006.300.476-99	80213352	APROVADO	60.00
Professor	ITALO BATILANI	006.300.479-48	10090394-6	APROVADO	70.50
Professor	IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS	006.300.469-92	95273203	APROVADO	66.75
Professor	JAQUELINE RIBEIRO	006.300.488-20	445637432	APROVADO	60.75
Professor	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	006.300.493-87	103433509	APROVADO	57.00
Professor	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	006.300.485-11	5552319	APROVADO	53.75
Professor	JJULIANA DONINI CAPEL DE LIMA	006.300.490-66	66239330	APROVADO	67.25
Professor	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	006.300.488-71	139715691	APROVADO	71.00
Professor	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	006.300.482-89	14.269.733-5	ELIMINADO	56.50
Professor	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	006.300.486-54	109378364	APROVADO	73.50
Professor	JULIANA MACEDO DA SILVA	006.300.474-74	100070650	APROVADO	73.50
Professor	JULIANA MAKI CATSUQUI	006.300.479-15	13.899.632-8	APROVADO	73.75
Professor	JULIANA PONQUELI CONTO GUESS	006.300.477-37	154780661	APROVADO	80.75
Professor	JUNIOR QUEIROZ DE ARAÚJO	006.300.484-38	149102086	AUSENTE	0.00
Professor	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	006.300.489-23	108696060	ELIMINADO	47.00
Professor	KAWANY DOS SANTOS TOMITÃO	006.300.472-08	108337729	APROVADO	50.25
Professor	KAYOKO IMAI DOY	006.300.480-80	36361985-9	APROVADO	60.50
Professor	KELLEN DANTAS ALEXANDRE	006.300.476-46	107838201	APROVADO	77.25
Professor	LARISSA NUNES DOS SANTOS	006.300.491-47	135201472	AUSENTE	0.00
Professor	LEILA GIL DA SILVA	006.300.475-34	123586085	APROVADO	56.75
Professor	LEONICE TIMOTEO GARCIA	006.300.480-89	4.754.880-2	APROVADO	53.25
Professor	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	006.300.476-77	124266041	APROVADO	62.50
Professor	LOANA CARLA MARCHETTO	006.300.471-71	98766936	APROVADO	60.25
Professor	LUCIANA CRISTINA GALVAN DOS SANTOS	006.300.492-81	63553077	APROVADO	63.75
Professor	LUCIANO FABRIS	006.300.475-02	63829803	APROVADO	57.25
Professor	LUCINEIA LUIZ DA SILVA	006.300.483-05	109578576	AUSENTE	0.00
Professor	LUCIO CARLOS FERRARESE	006.300.480-48	92388310	APROVADO	74.25
Professor	LUSANIRA FERREIRA DE PAULA	006.300.489-94	5933679-7	ELIMINADO	41.25
Professor	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	006.300.484-79	128223681	APROVADO	83.25
Professor	MARCELO AUGUSTO FLORES DRIUSSI	006.300.487-60	129790865	ELIMINADO	56.75
Professor	MARIA APARECIDA AGUIAR DINIZ	006.300.476-70	83160888	APROVADO	53.75
Professor	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	006.300.482-62	51448820	APROVADO	50.25
Professor	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE	006.300.488-79	42531219	ELIMINADO	56.75
Professor	MARIA JOSÉ DE CAMARGO GASPAROTTO	006.300.473-13	53703720	ELIMINADO	43.75
Professor	MARIA MARTA DE BIAZI	006.300.477-25	80979444	APROVADO	57.50
Professor	MARIA NEIDE T BOZELHE	006.300.474-62	3 -.335.644-7	ELIMINADO	43.00
Professor	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA REIS	006.300.476-90	111255881	APROVADO	57.50
Professor	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	006.300.474-53	7396342-7	APROVADO	54.00
Professor	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	006.300.473-08	13.806.344-5	ELIMINADO	54.00
Professor	MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	006.300.475-55	87256600	APROVADO	53.50
Professor	MARISA DONISETE BARBOSA	006.300.484-78	45899799	APROVADO	56.25
Professor	MILTON GARCIA	006.300.480-88	2.165.716	ELIMINADO	33.75
Professor	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	006.300.470-80	134630094	APROVADO	83.00
Professor	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	006.300.475-76	134513020	APROVADO	57.50
Professor	NAYARA TELES ANTUNES	006.300.472-60	123591828	AUSENTE	0.00
Professor	NILZA APARECIDA DE ARAUJO	006.300.475-52	225071526	APROVADO	60.00
Professor	NOAH OLIVER CAVALLARI CORRÊA	006.300.478-67	129309474	APROVADO	54.00
Professor	NUBIA PIRES	006.300.473-45	105698879	APROVADO	57.25
Professor	PATRICIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO	006.300.470-09	9048699-3	APROVADO	70.00
Professor	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	006.300.484-08	106055602	APROVADO	64.25
Professor	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	006.300.473-43	86273063	APROVADO	70.50
Professor	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	006.300.475-81	105023138	APROVADO	63.75
Professor	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	006.300.477-50	87818772	APROVADO	64.50
Professor	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	006.300.492-90	222897946	APROVADO	74.00
Professor	RENATA AMANDA PEIXOTO NETO	006.300.470-18	134877391	APROVADO	53.50
Professor	RENATA MENDONÇA DE JESUS SILVA PINTO	006.300.488-30	283252558	AUSENTE	0.00
Professor	ROGÉRIA FÁTIMA MALDONADO FERREIRA PAULA	006.300.471-56	40609857	APROVADO	64.25
Professor	ROSANGELA APARECIDA MENDES	006.300.492-76	40782940-0	ELIMINADO	44.00
Professor	ROSEMEIRE PAIVA	006.300.482-50	50393429	APROVADO	60.50

Professor	RUTH MANSANO CAETANO	006.300.480-99	74054030	APROVADO	64.00
Professor	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	006.300.492-63	13.026.036-5	APROVADO	70.75
Professor	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	006.300.487-86	3800501	APROVADO	74.00
Professor	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	006.300.469-49	57284024x	APROVADO	86.75
Professor	SIMONE KELY BALTAZAR	006.300.469-77	85033280	ELIMINADO	46.00
Professor	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	006.300.488-22	10.485.704-3	APROVADO	60.50
Professor	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	006.300.474-95	77878530	APROVADO	83.50
Professor	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	006.300.492-61	78699256	APROVADO	60.50
Professor	SORAIA TEREZA MARCHI	006.300.494-46	124548853	APROVADO	66.75
Professor	SUZETE DA SILVA FERREIRA	006.300.475-93	8030595-8	AUSENTE	0.00
Professor	TAINÁ RISSARDO PRUDENTE	006.300.489-44	108337320	APROVADO	50.25
Professor	TALITA GONCALVES	006.300.493-58	133037535	APROVADO	64.00
Professor	TAMIRES MARTINS DE AMORIM MONTEIRO	006.300.479-68	103176417	APROVADO	70.25
Professor	TANIA REGINA GONCALVES	006.300.493-74	129073160	APROVADO	50.50
Professor	TATIANE DUTRA DA SILVA	006.300.483-95	129707097	APROVADO	60.25
Professor	THAISE FERNANDA SCIENA HERREIRO	006.300.472-62	12.625.342-7	APROVADO	83.25
Professor	TONIA CARLETO SIMÃO	006.300.491-98	87200132	APROVADO	50.75
Professor	VALQUIRIA ALVES DA SIVA	006.300.475-23	63974846	AUSENTE	0.00
Professor	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	006.300.494-86	98446176	APROVADO	62.75
Professor	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	006.300.475-18	94310270	ELIMINADO	54.25
Professor	VANICE VIEIRA FERNANDES	006.300.483-92	134016558	APROVADO	70.50
Professor	VIVIANE PALLOTA	006.300.485-03	5.985.870-0	APROVADO	56.75

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:409F6167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52,** sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87** e **RG: 5.207.587-4**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 006/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 006/2019, fica o seu valor total alterado de **R$ 50.294,20 (cinquenta mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)** para **R$ 59.566,70 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos**), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
018	200	KG	**Bife bovino**	20,49	4.098,00	200	4.098,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 4.098,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 006/2019 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 21 de Outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Supermercado Mfb LTDA – EPP
SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:6E63A1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - CONDER

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		41.795,44	15.684,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		41.795,44	15.684,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		41.795,44	15.684,84
TOTAL		**41.795,44**	**15.684,84**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		36.500,86	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		9.168,13	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		9.168,13	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		24.031,48	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		24.031,48	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.301,25	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		3.301,25	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**36.500,86**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		5.294,58	15.684,84
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(10.390,26)	(39.278,88)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.684,84	54.963,72
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.294,58**	**15.684,84**
TOTAL		41.795,44	15.684,84

ATIVO FINANCEIRO	41.795,44	15.684,84	**PASSIVO FINANCEIRO***	37.370,86	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**4.424,58**	**15.684,84**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
750	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	89,54	0,00
751	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	(11.349,80)	(39.278,88)
TOTAL		**(11.260,26)**	**(39.278,88)**

Notas Explicativas

1 - Apresentação do Consórcio

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional CONDER é formado por 10 municípios da região centro Sul do Paraná pelos municípios de Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares está distante cerca de 150 km da capital Curitiba com população superior a 200 mil habitantes segundo dados do IBGE.

A população da Região é formada pela mescla de diferentes etnias especialmente poloneses e ucranianos, que buscam manter costumes e tradições de seus ascendentes, o que torna a cidade bastante agradável, Tem sua economia baseada na agricultura e pecuária. Sendo cultivados como principais produtos soja, milho, feijão, batata entre outros. Na pecuária, bovinos, ovinos entre outros.

2 - Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, reflete a movimentação do Consórcio que consequentemente produz reflexos no Balanço Patrimonial de todos os consorciados, sendo que periodicamente o CONDER encaminha prestações de contas aos municípios para fins de consolidação das contas públicas.

3 - Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2016

foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela Empresa Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço, devido à entidade não possuir bens. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos deverão ser avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2017 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

4 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial
Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É a demonstração que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam eu resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de compensação - compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

5 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando dos ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro - O Ativo Financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente - Os bens do ativo permanente são demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação. No exercício de 2017 a entidade não possuía bens.

6 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos
Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os Passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro - O Passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente - O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2017

7 - Dados do Balanço Patrimonial
Comparativo do Balanço Patrimonial de 2017 com o Exercício Anterior

ATIVO	2017	%	2016	%
Ativo circulante	41.795,44	100,00	15.684,84	100,00
Ativo não circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.795,44	100,00	15.684,84	100,00
PASSIVO	2017	%	2016.	%
Passivo circulante	36.500,86	87,33	0,00	87,33
Passivo não circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	5.294,58	12,67	15.684,84	0,00
TOTAL	41.795,44	100,00	15.684,84	100,00

8 - Análise do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017

Nota 8.01 - O Patrimônio Líquido do CONDER no exercício em tela teve uma redução de 87,33% de sua representatividade perante os recursos totais da entidade, Em consequência fica evidenciado a inserção de um percentual da participação do Capital de Terceiros perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, houve um aumento, passando de 0,00 em 2016 para 87,33 em 2017.

Nota 8.02 - Em relação ao Índice de Liquidez Corrente houve uma alteração significativa, uma vez que no exercício em análise este índice aparece com 1,15, quando no exercício anterior o Passivo circulante foi de 0,00. Mesmo assim, analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

Nota 8.03 - O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2016 para 2017 da ordem de R$ 26.110,60, equivalente a 166,47% do ativo total de 2016.

Nota 8.04 - Cabe destacar que os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 870,00, não constam dos passivos de 2017 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2017, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2017.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5108DFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Pagamento do Retroativo referente ao saldo devido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle da Dengue e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, o PAGAMENTO DO RETROATIVO, referente ao saldo devido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle da Dengue, em razão do não pagamento do Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do período compreendido entre 01/01/2019 e 31/07/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 3109, de 17/08/2015, e em atendimento ao Processo Digital nº 22.856/2019, de 14/10/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
MATRÍCULA	**NOME**	**RG**	**VALOR**
9246	ADRIANA TEIDER CARDOSO	5904055-3	158,41
1917	ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	8105193-3	158,41
11167	ALICE PALOMA CARNEIRO	12578538-7	158,41
10530	ANA CAROLINA CASTRO DA ROCHA	12787378-0	158,41
81104	ANA PAULA PEREIRA SZCZPANSKI	12567160-8	158,41
2051	ANALI PICKSSIUS	7623864-2	158,41
6483	ANDREIA MARIA MENDES	10060905-3	158,41
81088	ANGELA VIEIRA DOS SANTOS	9130087-7	158,41
8623	ARLETE APARECIDA DE LIMA ALVES	5821420-5	68,19
4462	BEATRIZ GOLL GONZAGA	7314918-5	158,41
7516	BENEDITA ELZI FERREIRA GUIMARAES	6939791-3	158,41
10821	BRAIELY MAURER ORO	10469739-9	158,41
10822	CARLA TOLEDO CAMPOS DOS SANTOS	27037258-4	158,41
7555	CECILIA ROSSA DE CAMARGO	6983897-9	158,41
6411	CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER	9574851-1	158,41
4468	DARCIOLY KUKLA RODRIGUES	7890351-1	158,41
10823	EDICLEA BALBINO DE SOUZA	10694563-2	158,41
81105	EDINEA PAVAN DA LUZ	10469710-0	158,41
10824	ELAINE MARIA TRENTIN	8698443-1	158,41
8609	ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	5185270-2	158,41
4473	ELIZABETH HORNING	9547641-4	158,41
11061	EVELISE ZELLA DOS SANTOS	9701343-8	158,41
475	FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	6928243-1	158,41
10531	FERNANDA DE FATIMA CARVALHO TENORIO	9408258-7	158,41
8646	GLAUCE APARECIDA GUIMARAES BIANEK CASTRO	8085247-9	158,41
4476	HELENIR BATISTA DA LUZ	6792428-2	158,41
4480	JANETE APARECIDA PEDRO PACHECO	6955025-8	158,41
8604	JEAN CESAR PIMENTEL	6049780-0	158,41
9252	JESSICA MARIA DA SILVEIRA BATISTA	10910794-8	158,41
6267	JOSILENE FREITAS DE AMORIM	9426682-3	158,41
8601	JUCIMARA DE CASTRO	7366658-9	158,41
9417	JULIANA FERREIRA RIBAS	9958280-4	158,41
9022	KAREN DIAS MAYER	9938529-4	158,41
889	LUZIA MILDEMBERG MARTINS	7074304-3	158,41
10825	MARAGLAI TERTULIANO TUCHINSKI	10788395-9	158,41
4492	MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	8076973-3	158,41
9995	MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	6897598-0	147,62
8615	MARIA CRISTINA DO NACIMENTO DE ALMEIDA	6939868-5	158,41

6410	MARIA DE LOURDES BATISTA DE PAULA PINTO	6973210-0	158,41
1020	MARIA IZABEL ASKE RIBAS	5234199-0	48,21
81126	MARILDA VIEIRA RIBAS	7257596-2	158,41
4496	MARILEIA HEMPLES	9851948-3	158,41
9253	MARILIA AFONSO ROSA	8902371-8	158,41
9994	MARILUZ FERREIRA KLIMIONT	6064119-6	158,41
6268	MARISA APARECIDA CAMARGO	8564121-2	158,41
4337	MARLENE SCHUSTER DA SILVA	5718062-5	158,41
4498	MARLI TERESINHA FRANCO DA MAIA	8/R-1822125	158,41
6270	MAURITA ALVES DE LIMA	7836633-8	158,41
10110	PATRICIA HELLINGER	6706215-9	158,41
1291	PEDRONELIA DO ROCIO FERREIRA SILVA	5928625-0	158,41
8598	QUELI DE MELO	10694376-1	158,41
4505	ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	6290763-0	158,41
8595	ROSICLER AMARAL ROSA	5821432-9	158,41
6422	ROSICLER DANIELSKI	5984461-0	158,41
4830	SANDRA SCHUSTER HUKAN	8044448-6	158,41
8605	SIMONE APARECIDA MACIEL KOGERATSKI	8609852-0	158,41
9254	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	10102886-0	158,41
9275	VANESSA UKAN ZELA	12872622-5	158,41
6429	ZILA ALVES DOS ANJOS	1998940-2	158,41

AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE			
MATRÍCULA	**NOME**	**RG**	**VALOR**
7399	LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	6969896-4	158,41

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F1A6335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 96/2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis - CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE – CMDCA**, sendo a constituição paritária entre Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

Titular	**Suplente**
Lilia de Castro e Souza ***Sec. Municipal de Assistência Social***	*Rafaela Clebis Santos* ***Sec. Municipal de Assistência Social***
Sandra Regina Moretto Biguetti ***Sec. Municipal de Educação e Cultura***	Marcia Mariano ***Sec. Municipal de Educação e Cultura***
Elaine Perciliano Lisboa ***Sec. Municipal de Saúde***	Jessica de Oliveira Silva ***Sec. Municipal de Saúde***
Alexandre Jundy Inoue ***Sec. Municipal da Administração***	Rosimeire Turozi Camargos Pêgo ***Sec. Municipal da Administração***
Gilberto Neves da Silva ***Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Lazer***	Osvaldo Luque ***Sec. Municipal de Esporte, turismo e Lazer***
Suellen Mayara Souza Sávio ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE***	Katiane Gimenes Bochi ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE***
Dalmares Vieira Cordeiro ***Sociedade Vicentina Cristo Rei***	Deusdth Patricio Gloor ***Sociedade Vicentina Cristo Rei***
Mônica de Carvalho Vilas Boas ***Associação Comercial e Industria de Lupionópolis - ACOLUP***	Agnaldo Silvano Paulossi ***Associação Comercial e Industria de Lupionópolis - ACOLUP***
José Carlos Vieira ***Associação Renascer da 3ª Idade***	*Dionísio Bispo da Costa* ***Associação Renascer da 3ª Idade***
Celiana Aparecida Bonfim ***Sociedade Beneficente Santa Catarina de Sena***	*Shelliani Merici Lourenção Sanches* ***Sociedade Beneficente Santa Catarina de Sena***

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto Nº 22/2019, de 20 de março de 2019.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:851347E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 07.01/2019 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL Nº 07.01/2019 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **20/10/2019**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 22/10/2019 às 23h59min do dia 23/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **20/10/2019**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Dispõe no Edital de Concurso Público nº 001/2019, em seus subitens 15.2, 15.3, 15.4 e 15.5 que:

15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **21/10/2019 até às 23h59min do dia 30/10/2019**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandaguari, 21 de outubro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 07.01/2019 - GABARITO PRELIMINAR

ANALISTA ADMINISTRATIVO									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: A	07: D	08: C	09: C	10: D
11: D	12: C	13: D	14: D	15: A	16: B	17: A	18: C	19: B	20: D
21: D	22: A	23: C	24: D	25: A	26: C	27: A	28: C	29: D	30: D
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: B	02: D	03: A	04: D	05: C	06: B	07: A	08: D	09: D	10: B
11: C	12: C	13: B	14: D	15: A	16: A	17: C	18: D	19: B	20: C
21: A	22: B	23: D	24: C	25: A	26: B	27: C	28: C	29: D	30: A
CONTADOR									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: A	07: D	08: C	09: C	10: D
11: D	12: C	13: D	14: D	15: A	16: B	17: D	18: B	19: C	20: B
21: B	22: C	23: D	24: A	25: A	26: D	27: A	28: B	29: A	30: C
JORNALISTA									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: A	07: D	08: C	09: C	10: D
11: D	12: C	13: D	14: D	15: A	16: D	17: B	18: A	19: D	20: A
21: A	22: C	23: B	24: C	25: C	26: B	27: A	28: B	29: D	30: B

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:441496F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 45/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A II MARCHA PARA JESUS

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Nr.: 45/2019
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **145/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **17/10/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	145/2019
b) Licitação Nr.:	45/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	18/10/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A II MARCHA PARA JESUS.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
MARCOS ROBERTO CAMARGO TAVARES 02555970967						
1	Prestação de serviços de produção musical incluindo: acompanhamento técnico da estrutura, organização e fiscalização, contratação de no mínimo 04 bandas incluindo todos os custos financeiros das atrações, transporte e alimentação, divulgação do evento e acompanhamento após o evento.	SER	1,000	0,000	16.980,000	16.980,00
Total Fornecedor:						**16.980,00**
Total Geral:						**16.980,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.39.00	R$ 16.980,00

Mandirituba, 18 de Outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B919E093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

BANCO: ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
ENDEREÇO: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal – São Paulo - Capital
ENTIDADE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES - PR
CNPJ: 76.022.0001-490/0001-99
ENDEREÇO: Rua. Conselheiro Sinibu, nº 201-casa, Bairro: Centro, CEP: 83350-000, Cidade:Morretes – PR
OBJETO DO CONTRATO: Recebimento de conta de tributo municipal.
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Território NacionalEntre as partes acima qualificadas, doravante denominadas **BANCO** e **ENTIDADE CONTRATANTE**, ficam justas e contratadas, e quando nas situações exigidas com base na Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação ao amparo do "caput" do Artigo 25 da referida Lei, as disposições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **ENTIDADE CONTRATANTE** autoriza o **BANCO** a receber valores oriundos de contas, tributos e demais receitas devidas na modalidade negociada entre as partes pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: As agências do **BANCO** que vierem a ser inauguradas na área de abrangência prevista no intróito, após a assinatura do presente Contrato, serão automaticamente incluídas no presente contrato de prestação de serviços.

Parágrafo Segundo: Para os recebimentos realizados por meio de canais eletrônicos, a **ENTIDADE CONTRATANTE** fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos usuários, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio emitido pelo próprios canal.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **ENTIDADE CONTRATANTE** providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos usuários, não podendo em hipótese alguma se utilizar dos serviços do **BANCO** para tal finalidade.

Parágrafo Primeiro: Para emissão dos documentos de arrecadação, a **ENTIDADE CONTRATANTE** deverá padronizar em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo, assim, a automação dos serviços de arrecadação por parte do **BANCO** e sensível redução dos custos à **ENTIDADE CONTRATANTE**. Qualquer alteração que a **ENTIDADE CONTRATANTE** realizar em seu formulário deverá ser comunicada ao **BANCO.**

Parágrafo Segundo: Juntamente com o documento de arrecadação, deverá a **ENTIDADE CONTRATANTE** incluir formulário a ser preenchido pelos usuários, autorizando o débito automático em conta corrente da despesa apresentada para quitação, assim como das subsequentes para fins de cadastramento tanto pelo **BANCO** quanto pela **ENTIDADE CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **BANCO** não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando o documento de arrecadação contiver código de barras invalido.

CLÁUSULA QUARTA: Fica a critério do **BANCO** o recebimento de cheques para a quitação de documentos de arrecadação. Caso o **BANCO** opte por este meio de quitação, os cheques apresentados devem ser de emissão do próprio usuário, desde que sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso.

Parágrafo Primeiro: A **ENTIDADE CONTRATANTE**, através deste Instrumento, outorga ao **BANCO** poderes especiais para endossar os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação, objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do cheque acolhido pelo **BANCO**, na forma prevista no caput desta Cláusula e eventualmente não honrado, será debitado na conta de livre movimentação da **ENTIDADE CONTRATANTE**, mantida junto ao **BANCO**.

Parágrafo Terceiro: Caso a **ENTIDADE CONTRATANTE** não possua conta corrente no **BANCO**, o valor do cheque não honrado será deduzido imediatamente do próximo repasse a ser efetuado, sendo o referido cheque encaminhado à **ENTIDADE CONTRATANTE,** capeado pelo respectivo aviso de débito.

CLÁUSULA QUINTA: O produto da arrecadação diária será lançado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA SEXTA: O **BANCO** repassará o produto da arrecadação no 2º (segundo) dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Primeiro: O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da **ENTIDADE CONTRATANTE**, a favor da conta nº 02.508-4, Agência 3794, do Banco ITAÚ UNIBANCO, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no caput desta Cláusula sujeitará o **BANCO** a remunerar a **ENTIDADE CONTRATANTE** do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta Cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde a **ENTIDADE CONTRATANTE** mantém a centralização do repasse.

Parágrafo Terceiro: Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do depósito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

Parágrafo Quarto – No caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o **BANCO** comunicará o fato a **ENTIDADE CONTRATANTE** e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido especifico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência.

Parágrafo Quinto – A **ENTIDADE CONTRATANTE** devolverá os recursos solicitados integralmente, no prazo de até cinco dias contados da data do protocolo da correspondência do **BANCO** que os solicitou. Para os casos de estorno por processo fraudulento, para todos os efeitos, o **BANCO** será fiel depositário dos documentos comprobatórios dos pagamentos estornados, quais sejam, carta assinada pelo titular da conta fraudada repudiando a autoria do pagamento, demonstrativo do débito na conta do cliente, demonstrativo de ressarcimento do cliente lesado e outros documentos que o **BANCO** julgar relevantes. Tais documentos serão apresentados pelo **BANCO** a **ENTIDADE CONTRATANTE** sempre que solicitados e o **BANCO** assumirá todos e quaisquer ônus decorrentes do atendimento ao pedido de estorno e devolução de recursos para essa hipótese.

Parágrafo Sexto – A **ENTIDADE CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **BANCO** as informações de identificação nome, CPF/CNPJ e endereço) do usuário beneficiado pelo pagamento da conta contestada.

Parágrafo Sétimo – A **ENTIDADE CONTRATANTE** ficará responsável pela comunicação ao usuário da ineficácia do pagamento realizado indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a **ENTIDADE CONTRATANTE** pagará ao **BANCO** tarifa, conforme canal de pagamento negociado:

Canais de pagamento	**Tarifa**
(X) Guichê de Caixa	R$ 3,79
(X) Internet Banking	R$ 3,79
(X) Auto Atendimento	R$ 3,79
( ) Telefone	R$
( ) Correspondente no País	R$
( ) Débito automático	R$

Parágrafo Primeiro: O pagamento de tarifas ao **BANCO**, será efetuado no mesmo prazo estabelecido na Cláusula Sexta, da seguinte forma:

(x) débito em conta	( ) deduzido do repasse

Parágrafo Segundo: O valor inicialmente contratado será atualizado monetariamente, anualmente e automaticamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro: Quando da prorrogação do contrato, serão adotados os mesmos procedimentos do Parágrafo Segundo para a atualização dos valores constantes da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA OITAVA: Os arquivos contendo os registros do movimento arrecadado serão colocados à disposição da **ENTIDADE CONTRATANTE** no primeiro dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, por meio de transmissão eletrônica, ficando o **BANCO** isento da entrega de documentos físicos.

Parágrafo Primeiro: Após a disponibilização do arquivo eletrônico por parte da **ENTIDADE CONTRATANTE**, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para leitura e devolução ao **BANCO**, no caso de apresentação de inconsistência. O **BANCO**, por sua vez, deverá regularizar o arquivo eletrônico também dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência.

Parágrafo Segundo: Na eventualidade de solicitação pela **ENTIDADE CONTRATANTE** de redisponibilização de arquivo eletrônico pelo **BANCO**, o mesmo deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a sua disponibilização.

CLÁUSULA NONA: Na caracterização de diferenças caberá a **ENTIDADE CONTRATANTE** o envio de cópia que originou a diferença, para verificação pelo **BANCO** e regularização, se couber, no prazo de 180 dias contados a partir da data da efetiva arrecadação.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **BANCO** fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos à arrecadação, objeto deste Contrato, após a validação do arquivo eletrônico pela **ENTIDADE CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na adoção da sistemática de Débito Automático por arquivo eletrônico pela **ENTIDADE CONTRATANTE** e **BANCO**, serão observados os procedimentos constantes dos Anexos I, conforme o caso, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Primeiro: Toda providência tomada pela **ENTIDADE CONTRATANTE**, que resulte em elevação dos custos do **BANCO**, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

Parágrafo Segundo: Caso haja opção pela prestação de contas via centralizadora de processamento, os custos operacionais ficarão por conta da **ENTIDADE CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **ENTIDADE CONTRATANTE** autoriza o **BANCO** a receber
contas, sem cobrança de quaisquer acréscimos aos usuários, independentemente do vencimento, ficando sob a responsabilidade da **ENTIDADE CONTRATANTE** a cobrança dos encargos devidos pelo cliente/usuário, com relação às faturas pagas com atraso, no mês subsequente.

Parágrafo Único: No caso de tributos e demais receitas, as condições para recebimento após o vencimento serão definidas pela **ENTIDADE CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente Contrato terá prazo de vigência **de 12(Doze) meses,** renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos **até o limite de 60 meses** se não houver manifestação contrária , podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único: Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA*:* Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelas partes conforme legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA*:* A **ENTIDADE CONTRATANTE,** quando for o caso, providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial da União/Estado/Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de Domicílio da **ENTIDADE CONTRATANTE** como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

Morretes, (PR) de de 2019.

ITAÚ UNIBANCO
Prefeitura

ITAÚ UNIBANCO
Prefeitura

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5145190E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 95

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 95/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2019
PROCESSO N. 73/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELLI EPP inscrita no CNPJ sob nº 09.396.523/0001-73.
OBJETO: objeto da presente ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de Formulas, Dietas enteral e Suplementos Alimentares, atendendo as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde e o Hospital São José e consequentemente a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 85.963,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	Lata	500	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA Atende às recomendações do codex alimentarius fao/oms. Fórmula infantil com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; são acrescidos de óleos vegetais e enriquecidos com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Características: proteínas: • fornece os teores recomendado dos ácidos linoléico e α-linolênico. carboidratos: • lactose • favorece o crescimento da microbiota intestinal benéfica e a absorção de cálcio,vitaminas, oligoelementos e minerais: • nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente. • a relação cálcio / fósforo igual a proporciona melhor mineralização óssea. • taurina sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12. Não contém glúten. * (fonte protéica). Lata de 400 ou 800g	APTAMIL 1/DANONE	17,65	8.825,00
2	Lata	120	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Atende às recomendações do codex alimentarius fao/oms. Fórmula infantil de seguimento, com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. a fórmula infantil de seguimento constitui a parte líquida de uma dieta alimentar mista. A espgan recomenda uma ingestão mínima de 500 ml de fórmula infantil de seguimento por dia. Não contém glúten. Lata de 400 ou 800g	APTAMIL 2/DANONE	16,55	1.986,00
3	Lata	120	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Atende às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Fórmula Infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; é enriquecida com L-metionina, Lata de 400g ou 800g.	APTAMIL SOJA 2/DANONE	31,60	3.792,00
4	Lata	120	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarréia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicação: alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 moms/l. Lata de 400g ou 800g.	APTAMIL PEPTI/DANONE	63,20	7.584,00
6	Lata	120	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES Nutricionalmente completa, em pó. Para lactentes até aos 12 meses de idade. Indicado para a satisfação das necessidades nutricionais de lactentes com alergia as proteínas do leite de vaca, alergia protéica múltipla e situações que comprometam a digestão e/ou absorção nas quais uma dieta elementar seja recomendada. Enriquecida com ácidos gordos pó. Sem glúten e lactose. Lata de 400g ou 800g.	NEOCATE LCP/DANONE	134,80	16.176,00
18	Litro	1000	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICAS ESPECIAIS.Para Nutrição Enteral Ou Oral, Formulado Com Arginina, Nucleotídeos E Ácidos Graxos. Indicada Para Pacientes Com Câncer Ou Caquexia Com Mix Protéico. Embalagem 1000ml, Sistema Aberto	NUTRISON ADV CUBISON/DANONE	47,60	47.600,00
TOTAL						R$ 85.963,00

PAIÇANDU, 21 de Outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:ED2C3CB6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 96

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 96/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2019
PROCESSO N. 73/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08.
OBJETO: objeto da presente ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de Formulas, Dietas enteral e Suplementos Alimentares, atendendo as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde e o Hospital São José e consequentemente a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 45.930,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
5	Lata	120	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Para lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação.Como características possui: 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular. Lata de 400g ou 800g.	ALFARÉ/NESTLE 400 G	85,00	10.200,00
7	Lata	100	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ Para crianças a partir de 01 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo. Fornecendo alto aporte de nutrientes isento de lactose e glúten. Lata de 400g ou 800g.	NUTREN JUNIOR / NESTLE 400G	34,90	3.490,00
9	Lata	300	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral. É a solução nutricional ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Distribuição Energética:Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite).Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17%sacarose).Lipideos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico).Fibras: Não possui. Osmolaridade: 350mOsm/Kg de água. Sabor: baunilha. ISENTO DE LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata 400g	NUTREN 1.0 / NESTLE 400G	36,40	10.920,00
13	Lata	400	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Controle glicêmico eficaz * Proporção adequada de fibras solúveis e insolúveis* Fibras solúveis e insolúveis * Contém taurina e carnitina * Baixo teor de sódio. Indicado para: Diabetes Tipo I e II, Diabetes Gestacional, Síndrome Metabólica, Intolerância a Glicose. Lata 400g	PLENI D/VITAFOR 100G	44,00	17.600,00
19	Lata	80	MÓDULO CONCENTRADO DE PROTEÍNAS de alto valor biológico. Necessidade elevada de proteína. FONTE PT 100% Caseinato de Cálcio SABOR isento. Lata de no mínimo 240 g.	BEM VITAL CASEINATO/NUTRICIUM 250G	46,50	3.720,00
TOTAL						R$ 45.930,00

PAIÇANDU, 21 de Outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A746773C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 97

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 97/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2019
PROCESSO N. 73/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 11.541.499/0001-60.
OBJETO: objeto da presente ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de Formulas, Dietas enteral e Suplementos Alimentares, atendendo as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde e o Hospital São José e consequentemente a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
8	Lata	100	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO Nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Lata 400g.	PEDIASURE ABBOTT	31,00	3.100,00
10	Lata	400	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA Para manutenção e / ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Distribuição calórica: Proteínas: 15% (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca) Carboidratos: 50% (82% maltodextrina, 18% sacarose) Gorduras: 35% (62% óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja) Osmolalidade: 350mOsm/kg de água. Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Lata 400g	ENSURE ABBOTT	35,00	14.000,00
20	ML	600	Ordem judicial. Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Nutricionalmente completa normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja e acrescida de fibras, sem sacarose, sem lactose, sem glúten	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLE	17,00	10.200,00
TOTAL						27.300,00

PAIÇANDU, 21 de Outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E0E4B63B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 98

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 98/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2019
PROCESSO N. 73/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrito no CNPJ: 18.500.770/0001-59.

OBJETO: objeto da presente ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de Formulas, Dietas enteral e Suplementos Alimentares, atendendo as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde e o Hospital São José e consequentemente a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 139.298,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
11	Lata	200	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ Normocalórica na sua diluição padrão, mas podendo diluir até 1,5kcal/ml. Perfil protéico de no mínimo 14% contendo pelo menos 15% proteína do soro do leite. Isento de lactose, sacarose e glúten. Com colher-medida dentro da embalagem para melhor manuseio do paciente. Sabor artificial de baunilha. Lata de no mínimo 800g.	TROPHIC BASIC 800 GR, PRODIET	42,95	8.590,00
12	Lata	200	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ Alimento em pó Normocalórica na sua diluição padrão, mas podendo diluir até 1,5kcal/ml e hiperproteico sendo 100% de origem animal, enriquecido com zinco e leucina. Perfil protéico de no mínimo 25% ou 62g/L de proteína. Acrescido de 15g/L de fibras alimentares. Isento de sacarose e glúten. Podendo ser enriquecido com Zinco e Leucina. Com colher-medida dentro da embalagem para melhor manuseio do paciente. Sem sabor. Lata de no mínimo 350g.	IMMAX 350 GR PRODIET	39,99	7.998,00
14	Litro	1500	DIETA NUTRICIONALMENTE Completa fonte de fibras solúveis e insolúveis com 1.2 cal/ml liquida. a base de proteína de soja. Indicado para N.E. prolongada, cardiopatia, geriatria, transtornos intestinais e desnutrição isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 1000 ml, sistema aberto	TROPHIC FIBER 1000 ML	18,49	27.735,00
15	Litro	1500	ALIMENTAÇÃO COMPLETA Hipercalórica 1.5kcal/Ml, Hiperproteica, Para Elevadas Necessidades Calórico Protéica, Anorexia, Caquexia E Câncer, Indicado Para Nutrição Enteral, Com Fibras. Sabor Baunilha. Embalagem 1000 ml Sistema Aberto.	TROPHIC EP 1000 ML, PRODIET	22,45	33.675,00
16	Litro	1200	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1.2 Cal/Ml, A Base De Proteína Isolada De Soja, Normocalórica, Normoproteica Liquida, Para Desnutrição Calórico-Protéica, Doenças Neurológicas E Anorexia Pode Ser Administrado Via Enteral Ou Oral, Possuindo Sabor Baunilha. Produto Formulado Quanto A Ididr (Ingestão Diária Recomendada). Embalagem Prática De Fácil Manuseio. Embalagem 1000ml. Sistema Aberto. Sabor De Baunilha.	TROPHIC SOYA 1000 ML PRODIET	15,45	18.540,00
17	Litro	1400	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO De Nutrição Enteral Ou Oral, Normocalórico E Hipertproteico, Contendo Em Sua Maioria Proteína Animal. Embalagem De 1000ml. Sistema Aberto.	TROPHIC 1.5 1000 ML PRODIET	21,35	29.890,00
21	Litro	600	Ordem judicial. Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 Kcal/ml) e normoproteíca. Isenta de sacarose, lactose e glúten, com alta concentração calórica aliada ao exclusivo mix de proteínas, essencial na recuperação nutricional. Indicações: Necessidade elevada de proteínas e calorias associada ou não a restrição hídrica. Densidade calórica: 1.5 cal/ml.Calorias por embalagem: 1500. Distribuição Calórica: PT 15% 58g/L , CH 55% 200g/L , LIP 30% 50g/L,Fonte PT 55% Caseinato de Ca 30% Proteína Isolada de Soja 15% Proteína Isolada do Soro do Leite, Fonte CH 100% Maltodextrina. Fonte Lipídio: 63% Óleo de Canola 35% Óleo de Milho 2% Lecitina de Soja Perfil Lipídico Ác. Graxos Saturados: 3% Ác. Graxos Monoinssaturados: 14% Ác. Graxos Poli-insaturados: 13%, Osmolalidade mOsm/Kg água: 630.	TROPIC 1.5 1000 ML PRODIET	21,45	12.870,00
TOTAL						R$ 139.298,00

PAIÇANDU, 21 de Outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F80CEB65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, QUE TEVE POR FIM OUVIR A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL,

SENHORA DULCE MARA NUNHEZ DIAS, SOBRE A AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRESIDÊNCIA: EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA

Às nove horas foi declarada aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, que teve por fim ouvir a senhora Dulce Mara Nunhez Dias, Diretora do Departamento Financeiro e Contábil da Câmara Municipal relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo referente ao 3º Quadrimestre de 2018, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 01/2019 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Convido a senhora Dulce Mara Nunes Dias para tomar assento à mesa. Concedo a palavra a senhora Dulce." DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Bom dia. A prestação de contas das metas fiscais da Câmara a gente vai resumir onde foram feitos os gastos do Exercício de dois mil e dezoito." *****

RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA -***********

Orçamento Despesas Câmara	R$ 20.307.273,00
Orçamento Fundo Financeiro	R$ 1.757.792,00
(-) Despesas Correntes	R$ 14.891.633,04
(-) Despesas de Capital	R$ 199.205,13
(=) Saldo	R$ 6.974.226,83

RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CONTAS – *********

CONTAS	ORÇAMENTO AJUSTADO-R$	EMPENHADO R$	SALDO R$
Benefícios Previdenciários – Salário Maternidade	30.000,00	0,00	30.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	12.025.091,00	10.913.474,85	1.111.616,15
Obrigações Patronais - INSS	1.050.000,00	959.560,77	90.439,23
Despesas Variáveis	150.000,00	110.488,44	39.511,56
Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	48.000,00	2.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	0,00	50.000,00
Obrigações Patronais – RPPS	850.000,00	699.459,90	150.540,10
Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00	0,00	50.000,00
Diárias	80.000,00	2.484,75	77.515,25
Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00	0,00	10.000,00
Material de Consumo	780.000,00	227.793,45	552.206,55
Passagens e Despesas de Locomoção	100.000,00	42.999,48	57.000,52
Outras Despesas - Terceirização	80.000,00	0,00	80.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00	2.800,00	97.200,00
Locação de Mão de Obra	80.000,00	0,00	80.000,00
Arrendamento Mercantil	100.000,00	0,00	100.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.472.182,00	505.494,67	966.687,33
Serviços de Tecnologia	700.000,00	238.668,40	461.331,60
Auxílio Alimentação	1.200.000,00	1.139.310,51	60.689,49
Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00	1.097,82	98.902,18
Outros Auxílios Financeiros	10.000,00	0,00	10.000,00
Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00
Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00
Obras e Instalações	600.000,00	19.186,67	580.813,33
Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	180.018,46	419.981,54

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL – *********

Descrição da Verba Remuneratória	Valor – R$
Vencimentos – Efetivos	2.334.434,25
Subsídios Vereadores	2.252.105,54
Vencimentos – Comissionados	2.098.807,31
Abono de Permanência	50.703,74
Função Gratificada	716.750,00
Gratificação por Tempo de Serviço	747.346,39
13º Salário	687.803,20
Férias	431.216,90
Adicional Noturno	18.076,10
Licença Prêmio	470.234,68
Adicional de Insalubridade	136.967,35
Adicional de Produtividade	561.273,42
Gratificação de Comissão Especial	191.723,74
Ajuda de Custo	10.240,00
Gratificação por Aperfeiçoamento	1.593,60
Gratificação por Habilitação acima do exigido	166.806,63
Adicional de Periculosidade	37.392,00
TOTAL	10.913.474,85

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO (EFETIVAMENTE UTILIZADO) - ****************

Descrição da Despesa	Valor – R$
Gasolina	21.957,35
Outros combustíveis (óleo, filtro)	607,20
Gás	1.904,50
Gêneros Alimentícios para copa e cantina	81.606,78
Material para Festividades e Homenagens	7.730,00
Material de Expediente	43.482,95

Material de Processamento de Dados	1.829,60
Material de Copa e Cozinha	12.476,27
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	47.895,85
Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.800,00
Material Elétrico e Eletrônico	2.044,05
Material para Manutenção de Veículos – Outros	3.448,60
Ferramentas	1.010,30
TOTAL	227.793,45

DESDOBRAMENTO DA DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS - *******

Descrição da Despesa	Valor - R$
Assinatura de Periódicos e Anuidades	18.190,00
Serviços Técnicos Profissionais	20.832,21
Locação de Softwares	57.262,70
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	10.629,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	2.500,00
Serviços Gerais de Mecânica Veicular	1.540,00
Serviços Gerais de Elétrica Veicular	20,00
Serviços de Funilaria e Pintura Veicular	3.380,00
Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos	2.725,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis	1.035,00
Juros e Multas	83,37
Serviços de Energia Elétrica	127.810,13
Serviços de Água e Esgoto	13.917,68
Serviços de Treinamento e Seleção	19.074,00
Serviços de Telecomunicações (113.341,04)	63.948,64
Impressos em Geral de uso interno	27.000,00
Seguro do Prédio	2.912,23
Vale Transporte	3.127,16
Limpeza e Conservação	20.730,00
Serviços de apoio operacional	53.447,94
Serviços Bancários	2.530,28
Serviços de Publicidade Legal	770,00
Outros Serviços de Terceiros - Adiantamentos	2.636,93
TOTAL EMPENHADO	505.494,67

****

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE DESPESA COM PESSOAL –(31/12/2018)

Descrição	Valor - R$
Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses	483.850.770,94
Gasto com Pessoal últimos 12 meses	12.682.983,96
Percentual Gasto	2,62%
Limite Máximo	6%

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – REPASSE RECEBIDOS - *******

Data	Valor do Repasse	Acumulado
19/01/2018	1.927.724,82	1.927.724,82
19/02/2018	1.927.724,82	3.855.449,64
19/03/2018	1.927.724,82	5.783.174,46
16/04/2018	1.912.201,04	7.695.375,50
18/05/2018	1.911.052,64	9.606.428,14
19/06/2018	1.914.437,27	11.517.480,78
19/07/2018	1.914.437,27	13.431.918,05
17/08/2018	1.929.737,30	15.361.655,35
19/09/2018	1.966.980,33	17.328.635,68
19/10/2018	1.975.210,81	19.303.846,49
21/11/2018	1.975.210,81	21.279.057,30
21/12/2018	1.692.281,00	22.971.338,30

REPASSES CONCEDIDOS – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - FOLHA INATIVOS E PENSIONISTAS.

Data	Valor do Repasse	Acumulado
25/01/2018	236.697,05	236.697,05
25/02/2018	236.697,05	473.394,10
23/03/2018	219.929,04	693.323,14
25/04/2018	219.350,84	912.673,98
24/05/2018	222.165,27	1.134.839,25
22/06/2018	222.165,27	1.357.004,52
25/07/2018	237.465,30	1.594.469,82
23/08/2018	274.708,33	1.869.178,13
24/09/2018	282.938,81	2.152.116,94
25/10/2018	282.938,81	2.435.854,75
22/11/2018	282.938,81	2.717.993,56
10/12/2018	177.465,92	2.895.459,48
14/12/2018	282.938,81	3.178.398,29

****

DEVOLUÇÃO SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS **********

Data	Valor
27/12/2018	R$ 4.611.607,89

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2018 - ***********

Conta	Valor
Conta Movimento	R$ 282.570,57
Conta Consignação	R$ 4.478,57
Conta Fundo	R$ 1.759.404,27

Outras Informações: Todas as despesas, bem como as informações referentes à movimentação contábil e financeira da Câmara Municipal estão e são lançadas no Portal da Transparência no site da Câmara em tempo real. PRESIDÊNCIA – "Gostaria de fazer só algumas colocações bem pontuais, pode ser? Só para deixar registrado, no quesito de diárias da Câmara Municipal de Paranaguá, Exercício dois mil e dezoito, de oitenta mil em dois mil e dezessete, passou para dois mil quatrocentos e oitenta e quatro, e setenta e cinco?" DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "É, nós tínhamos um saldo, uma previsão para gastar oitenta mil, essa é uma previsão que a gente coloca no orçamento, nós efetivamente gastamos os dois mil e alguma coisa." PRESIDÊNCIA – "Dois mil quatrocentos e oitenta e quatro." DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Isso, isso foi o que nós efetivamente pagamos em diárias em dois mil e dezoito." PRESIDÊNCIA – "Outra consideração, a questão dos valores com relação a outros serviços de terceiros, pessoa jurídica. Nós tínhamos um acumulado, uma previsão, é isso?" DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Isso, uma previsão orçamentária." PRESIDÊNCIA – "Em torno de um milhão e meio, e utilizamos quinhentos e cinco? Esses outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, foram utilizados quinhentos e cinco mil, para quem?" DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Então, os quinhentos e cinco mil a gente paga a maior parte das rubricas de despesas da Câmara, são nessa rubrica, energia elétrica, água, tudo aquilo que é prestação de serviço que a Câmara paga como locação de software, manutenção que a gente paga de prestação de serviço entra nessa rubrica." PRESIDÊNCIA – "Outra questão aqui, só para deixar registrado, adicional de insalubridade, adicional de produtividade, em torno de setecentos mil reais, Exercício dois mil e dezoito. Esses adicionais de produtividade e insalubridade, aos funcionários efetivos?" DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Efetivos, exatamente." PRESIDÊNCIA – "Dulce, também a questão, nós utilizamos serviços na Câmara Municipal de treinamento e seleção, nós utilizamos dezenove mil reais, nós poderíamos aprimorar ainda mais o nosso quadro de pessoal?" DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Claro, com certeza, a rubrica geralmente nós temos cem mil de previsão orçamentária para fazer esses treinamentos, cursos, exatamente. E alguns, eu acho também que se aproveita pouco, eu acho que nós podemos incrementar isso, e fazer mais treinamentos com o pessoal, esses aí são alguns funcionários. Tem essa possibilidade sim." PRESIDÊNCIA – "Ao que se refere este serviço, ainda no item de descrição de despesas, serviços de apoio operacional de cinquenta e três mil?" DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Então, este serviço de apoio é que a gente tem que classificar isso como vem a especificação no plano de contas, que é uma determinação do Tribunal de Contas. Mas este serviço de apoio operacional é a parte da jardinagem que é feita, e ele é classificado nessa rubrica. Então aquela parte da jardinagem, da limpeza do jardim, ela não tem um nome específico, ela é classificada nesta rubrica de acordo com o plano de contas que vem para gente classificar." PRESIDÊNCIA – "Estou satisfeito." DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Obrigada." PRESIDÊNCIA – "Dando continuidade, concluída a explanação, já formulamos as perguntas elencadas, já foram direcionadas à senhora Dulce." Não havendo mais perguntas, o senhor Presidente declarou encerrada a presente audiência pública. Para constar eu _____ lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. ***********

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:6003D747

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TEVE POR FIM OUVIR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, SENHOR MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRESIDÊNCIA: EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA

Às dezessete horas foi aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que teve por fim ouvir o Secretário Municipal da Fazenda, o senhor Mauricio dos Prazeres Coutinho, relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo do 3º Quadrimestre de 2018, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 01/2019 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Convido o senhor Secretário, Mauricio Coutinho, para tomar assento à Mesa. Senhor Secretário, está com a palavra." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Boa tarde a todos, senhores vereadores, senhoras e senhores, funcionários e servidores da Câmara. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 9º do parágrafo 4 º da Lei Complementar nº 101, LRF, é com grande honra e satisfação que venho a esta Casa Legislativa para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2018." *********
DAS RECEITAS: Iniciamos destacando um comparativo das RECEITAS EFETIVAMENTE ARRECADADAS: **********Valores em R$

REC. EFETIVAMENTE ARRECADADA	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Receita Corrente	158.496.121,07	173.148.473,55	9,24%
Receita de Capital	8.052.806,71	10.214.427,03	26,84%
Deduções	-9.791.917,36	-10.739.206,97	9,67%
Total da Receita	156.757.010,42	172.623.693,61	10,12%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Deduções) "Essa Dedução aqui é o que forma a Receita do Fundeb, então determinadas receitas têm o desconto ali de 20%, ele sobe para o Fundeb e depois a gente recebe um valor que geralmente tem um superávit." ****
A Receita arrecadada no 3º Quadrimestre/2018 (172.623.693,61), teve um acréscimo de 10,12% em relação ao arrecadado no mesmo período de 2017 (156.757.010,42). ******
Com relação à Receita Arrecadada, detalhamos da seguinte forma: ******
****

RECEITAS CORRENTES RECEITA TRIBUTÁRIA Impostos	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
IPTU	1.575.234,20	1.596.016,24	1,32%
IRRF	6.133.176,30	5.633.872,33	-8,14%

ITBI	997.225,85	1.314.430,99	31,81%
ISSQN	50.665.702,05	53.768.831,63	6,12%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre IPTU) "Essa diferença é pequena porque já abrange um período que é fora da arrecadação do IPTU do Exercício, então geralmente o pagamento que é feito nesse período são aqueles parcelamentos de Refis, parcelamentos feitos em Exercícios anteriores." ********
TAXAS **********

Taxas	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Taxas pelo Poder de Polícia	1.225.594,49	1.523.633,85	24,32%
Taxas de Prestação de Serviço	853.772,57	1.912.211,32	123,97%

Taxas – Poder de Polícia **********

Poder de Polícia	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Taxa de Vigilância Sanitária	822.809,78	893.092,97	8,54%
Taxa Licença Funcionamento	284.067,35	451.239,97	58,85%
Taxa Aprovação de Projetos	88.198,94	146.801,73	66,44%
Taxa de Licença de Obras	4.989,97	5.478,56	9,79%
Outras Tx. de Poder de Polícia	25.528,45	27.020,62	5,85%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Taxa de Licença de Funcionamento) "Isso aqui seria até um reflexo daquelas AIFUs que ocorreram, então meio que obriga o pessoal a buscar a regularização perante à Fazenda, então acabou com um incremento aí na Receita nesse período."
Taxas – Prestação de Serviço **********

Prestação de Serviço	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Tx. Limpeza e Coleta de Lixo	441.064,15	1.117.532,40	153,37%
Tx. Prev. ao Comb. à Incêndio	49.519,04	68.579,60	38,49%
Taxa de Expediente	18.525,90	19.667,22	6,16%
Taxa de Serviços Cadastrais	1.170,86	1.606,10	37,17%
Tx. Trav. - Ilha dos Valadares	343.492,62	704.826,00	105,19%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Taxa de Limpeza e Coleta de Lixo) "Isso aí também é um reflexo do Refis que foi feito nesse quadrimestre de 2018, então ele teve aí um período de arrecadação bem extenso, inclusive normalmente se faz por trinta dias e nós fizemos aí, acabou ficando por sessenta, então esta Taxa de Coleta de Lixo está embutida no carnê do IPTU, também deu um acréscimo aí." (Sobre Taxa de Prevenção ao Combate à Incêndio) "Na realidade essa aqui é uma taxa que a gente não arrecada mais, só que como existem parcelamentos anteriores esta Receita ainda continua entrando no município e continua sendo repassada para o pessoal do Bombeiros." (Sobre Taxa de Travessia - Ilha dos Valadares) "Isso aqui inicialmente a travessia se fazia o pagamento direto para a empresa e não passava pelo município isso, então hoje tem um pagamento que é feito para a empresa e todo recolhimento que entra da população que faz a travessia é recolhido diariamente, através de boleto, para o município. Então teve aí um incremento em relação a esta arrecadação. Nós pagamos um valor fixo mensal pela travessia, é alguma coisa em torno de duzentos e três mil reais, eu teria que puxar isso aí mais preciso. Ainda está empatando, inclusive hoje tem um processo que tramita dentro da Prefeitura onde a gente busca apurar um valor real aí dessa tarifa da balsa para ver até que ponto o município conseguiria de repente subsidiar alguma coisa a mais para melhorar isso aí e reduzir o custo à população. Ou se de repente uma concessão, ou se de repente comprar a balsa, tudo isso são coisas que a gente ainda tem...e daí o que acontece? Impacta em diversas coisas, então seria pessoal para poder operacionalizar isso daí, manutenção, então você compra uma balsa daí você precisa ter um estaleiro, então acaba saindo mais caro, então tem que ser feito um estudo bem detalhado aí desse tipo de situação." **
CONTRIBUIÇÕES **********

Contribuições	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
COSIP – Cobrança na Fatura de Energia Elétrica	4.302.529,94	4.600.002,06	6,92%
COSIP – Cobrança no Carnê IPTU	45.868,91	140.652,25	206,64%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre COSIP – Cobrança no Carnê IPTU) "Isso aqui também reflexo daquela questão do Refis, se o pessoal regulariza e a questão do IPTU acaba incrementando essa contribuição também." ******
RECEITA PATRIMONIAL **********

Patrimonial	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Receitas Imobiliárias	101.495,80	110.718,11	9,09%
Receitas Mobiliárias	3.001.214,22	2.188.467,21	-27,08%
Cessão de Direitos*		6.250.000,00	100,00%

Operacionalização da Folha de Pagamento *****
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Receitas Mobiliárias) "Isso aqui em apresentações anteriores eu já cheguei a explicar. A Receita Mobiliária ela é receita de investimentos da Prefeitura, então, a partir do momento que você está com o dinheiro parado e que você não está gastando, está rendendo mais. E como o objetivo da Prefeitura, diferente, por exemplo, da Paranaguá Previdência, que é rentabilizar, a Prefeitura não tem esse foco em ter superávit, então ela não tem que ficar com dinheiro parado. Então se a gente olhar as últimas apresentações de 2016 você vai ver que a rentabilidade era muito alta. Por que? Porque na realidade como não se gastava, não se fazia nada, o dinheiro ficava rendendo, só que de repente não é este o foco da Prefeitura." (Sobre Cessão de Direitos) "Este aqui foi o processo licitatório referente à folha de pagamento da Prefeitura, que foi o Santander que arrematou a folha e fez o recolhimento aí no início de dezembro, se não me engano." (Sobre Receitas Imobiliárias) "As Receitas Imobiliárias daí tem a parte de aluguel, aluguel dos estádios, ginásios, tem tudo isso, teatro, é pequeno, na realidade não chega a suprir a demanda, as despesas que têm do lugar." ****
TRANSFERÊNCIAS **********

Transferências	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
União	32.620.411,68	34.112.819,12	4,58%

Estado	31.938.308,47	34.429.793,33	7,80%
Multigovernamentais	18.114.058,24	19.856.185,16	9,62%
Convênios	-362.930,70	628.857,43	273,27%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Multigovernamentais) "Isso aqui ele é o Fundeb em sua totalidade." (Sobre Convênios) "Então ele tem esse acréscimo porque nesse mesmo período de 2017 nós tivemos aí que fazer algumas devoluções de Convênio, em 2018 também teve só que como aqui a gente coloca o total consolidado então o que a gente recebeu de valor do Convênio foi maior do que a gente teve que devolver, por isso deu um saldo positivo de seiscentos e vinte e oito." ********
Transferência – União **********

União	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
FPM	20.591.326,14	21.946.449,70	6,58%
ITR	52.330,48	53.962,73	3,12%
Fundo Esp. de Petróleo - FEP	258.284,75	464.374,31	79,79%
ICMS – Desoneração	179.484,72	177.303,56	-1,22%
SUS – Sistema Único de Saúde	3.143.070,60	4.030.492,06	28,23%
FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento do Ensino	2.411.057,68	3.564.617,31	47,84%
Outras Transferências	5.984.857,61	3.875.619,45	-35,24%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre ITR) "Para 2019 o município firmou um convênio com o Receita Federal e são os nossos auditores que vão fazer a fiscalização também dessas áreas, então a gente recebia até esse período aqui 50% do valor que era recolhido, vai passar a 100%, então vai dobrar aqui esse valor." *******
Transferências – União – Saúde **********

SUS – Sistema Único de Saúde	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Atenção Básica – Piso Fixo	1.239.616,00	4.030.492,06	28,23%
Atenção Bás. – Piso Variável	785.040,00		
Vigilância em Saúde	328.555,40		
Outras Transf. do SUS	789.859,20		

*Transferência realizada em um único Bloco. *********
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Dentro das Transferências da Saúde, do SUS, feitas ainda pela União, houve uma mudança na forma do repasse desses valores, então durante o Exercício de 2017 esses repasses vinham por Fontes individuais, separados ali por Piso Fixo, Variável, a parte que era de Vigilância em Saúde e Outras Transferências. Para 2018 o Tribunal de Contas unificou isso aí tudo numa única Fonte, ainda sim o valor foi 28% a mais, só que isso aqui gerou um transtorno tanto pra gente que recebia o recurso, como para o próprio Tribunal que fazia a conferência da aplicação depois, tanto que para 2019, depois da gente ter batalhado um monte para acertar isso aqui, ele voltou a ser fracionado de novo, então a partir de 2019 ele já começa a vir como vinha antes." ********
Transferências – União – Educação **********

FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento do Ensino	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Salário Educação	1.746.415,66	1.959.344,70	12,19%
Prog. Dinheiro Dir. na Escola	10.460,00	10.010,00	-4,30%
Merenda Escolar	633.690,60	454.567,20	-28,27%
Transporte Escolar	20.491,42	595,41	-97,09%
Apoio – Prova Brasil		1.140.100,00	100,00%

Transferências – Estado **********

Estado	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
ICMS	25.655.707,97	28.891.459,17	12,61%
IPVA	1.999.227,95	2.137.053,47	6,89%
IPI Exportação	475.757,13	489.904,22	2,97%
CIDE	90.419,45	38.357,84	-57,58%
Saúde – Fundo a Fundo (FAE)*	273.015,76	243.407,03	-10,85%
Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	627.600,00	156.262,50	-75,10%
Componente SAMU 192	2.702.047,80	2.305.568,90	-14,67%
Outras Transf. do Estado	114.532,41	167.780,20	46,49%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre IPVA) "Isso aqui é 50% do valor, aproximadamente, dos veículos emplacados no município." ****
Multigovernamentais **********

Multigovernamentais	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
FUNDEB – 40%	7.245.623,30	7.942.474,06	9,62%
FUNDEB – 60%	10.868.434,94	11.913.711,10	9,62%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Lembrando que em termos de aplicação o município, obrigatoriamente, ele tem que aplicar no mínimo 60% para a folha que é a valorização do magistério, e no máximo 40% para outras despesas. No nosso caso a gente aplica quase tudo em folha." ********
Outras Receitas Correntes **********

Outras Receitas Correntes	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Multas e Juros de Mora	1.825.684,47	1.815.953,34	-0,53%
Indenizações e Restituições	590.688,18	584.784,04	-1,00%
Dívida Ativa – IPTU	2.720.600,20	2.119.442,43	-22,10%
Dívida Ativa – ISSQN	386.517,69	615.769,17	59,31%
Funtecom	148.833,18	141.810,75	-4,72%
Tarifa Embarque Terminal Rodoviário	188.748,27	189.723,69	0,52%
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	969.915,41	1.273.129,57	31,26%
Outras Receitas	174.748,41	47.271,80	-72,95%

RECEITAS DE CAPITAL **********

Receitas de Capital	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Operações de Crédito	8.048.625,00	10.185.945,54	26,56%
Alienação de Bens	4.181,71	1.481,49	-64,57%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Alienação de Bens) "Isso aqui, com certeza, deve ser rentabilidade de recurso que já existe em conta." ********
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **********

Receita Corrente Líquida do Período	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Últimos 12 meses	456.772.417,52	489.014.691,89	7,06%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "A Receita Corrente Líquida é medida sempre o mês atual e os últimos onze meses. Lembrando aí que a Receita Corrente Líquida ela é utilizada como base para se medir tanto o índice de despesa com pessoal, como o índice de endividamento do município, até mesmo os valores a serem repassados para a Câmara são feitos com base na Receita Corrente Líquida." **********
DAS DESPESAS: TOTAL DAS despesas (Despesas Correntes + Despesas de Capital + Interferências Financeiras) Realizadas (empenhadas) até o 3º quadrimestre/2018 (R$ 193.326.229,75) apresentaram uma redução de 3,32% com relação às despesas totais realizadas no mesmo período de 2017 (R$ 199.967.191,92). O quadro abaixo sintetiza a distribuição das despesas realizadas. MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Bom, agora a gente entra aqui na parte das Despesas, nós temos as Despesas Correntes que são as despesas de custeio, as Despesas de Capital que é a parte de investimento e as Interferências Financeiras que são aqueles repasses que saem como Interferências Financeiras do município e vão virar despesas no órgão que recebe o recurso." **********
DESPESA TOTAL + INTERFERÊNCIA **********

Despesa + Interferência	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Despesa Corrente	167.018.272,93	158.706.999,70	-4,98%
Despesa de Capital	20.724.932,72	21.180.097,28	2,20%
Interferências – Legislativo	6.735.254,48	7.609.682,95	12,98%
Interferências – Pguá. Previd.	5.488.731,79	5.829.449,82	6,21%
Total de Despesas	199.967.191,92	193.326.229,75	-3,32%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Interferências – Paranaguá Previdência) "Este aqui é para custear a folha de inativos vinculados ao Fundo Financeiro, eles que ainda são arcados pelos cofres do Tesouro. Só para inativos e pensionistas, aqui não tem contribuição patronal, não tem nada, aqui é só inativos. É que quando foi criado o instituto houve uma segregação de massa, então na ocasião da criação ele não tinha recurso para de repente já começar aposentar, então foi feito uma linha de corte, uma certa camada de servidores que já estavam para se aposentar no momento que isso ocorresse iam receber os benefícios pela Prefeitura e não pela Paranaguá Previdência, já uma outra camada passaria a receber desse recurso que ia ser capitalizado pelo instituto, assim como o pessoal dos novos concursos também. Então hoje o pagamento mensal é separado, uma parte é paga pelo cofre da Paranaguá Previdência, que a maioria do pessoal ativo contribui, e um outro valor que é maior, que são os aposentados que já estavam recebendo antes mesmo da criação do instituto, recebem ainda pela Prefeitura, Prefeitura e Câmara. Ele vai se extinguir porque ninguém mais entra na Prefeitura contribuindo para o Fundo Financeiro, então esses são servidores antigos, falecimento, vai para a pensão, até que ele vai se extinguir. São anos ainda para que isso aconteça, se Deus quiser, mas a tendência é sumir." ****
DESPESAS CORRENTES **********

Despesas Correntes	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Pessoal e Encargos (ativos)	106.408.874,28	111.248.212,89	4,55%
Juros e Encargos	1.165.380,68	773.618,93	-33,62%
Consumo	11.987.117,25	8.337.945,37	-30,44%
Serviços Pessoa Jurídica	28.565.985,96	21.648.548,16	-24,22%
Serviços Pessoa Física	1.307.406,81	2.030.934,05	55,34%
Outras Despesas Correntes	17.583.507,95	14.667.740,30	-16,58%
Total das Despesas Correntes	167.018.272,93	158.706.999,70	-4,98%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Serviços Pessoa Física) "Então aqui a gente tem os médicos cubanos, recebiam por esta rubrica, os estagiários também são pagos por esta rubrica." **********
DESPESAS DE CAPITAL **********

Despesas de Capital	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Investimentos	14.185.789,42	15.004.603,49	5,77%
Amortização da Dívida	1.806.312,25	2.666.273,31	47,61%
Precatórios	4.732.831,05	3.509.220,48	-25,85%
Total das Despesas de Capital	20.724.932,72	21.180.097,28	2,20%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Amortização da Dívida) "Aqui já tem o início das amortizações do empréstimo do BID, então por isso que teve esse acréscimo." (Sobre Precatórios) "Aqui ainda ficou um valor de um milhão de reais que o vencimento era no início de janeiro e daí acabou entrando para o orçamento de 2019." *******
DESPESAS – Educação **********

Despesas com a Educação	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Despesa Geral com Educação	67.250.071,29	60.082.017,18	-10,66%
Despesa Realizada – Índice	48.568.948,12	41.865.609,20	-13,80%
Despesa Meta para o período	28.740.054,11	30.611.420,66	6,51%
Índice atingido no período	42,25%	34,19%	-19,07%
Índice Anual	26,35%	27,43%	4,10%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Explicando melhor aqui este quadro, que de repente pode se dar a impressão de que se gastou menos com a Educação, na realidade não é isso, o que ocorre é o seguinte, quando a gente fala em Despesa a gente está falando em

empenho, então em 2017, era o primeiro ano de gestão, toda uma equipe de gestão nova, então algumas coisas as pessoas meio que iam deixando passar, vamos dizer assim, e quando chegou no último quadrimestre eles viram que tinha uma certa lentidão nos processos licitatórios, isso aí a gente detectou ali por outubro, mais ou menos, e viu-se que não ia, se continuasse naquele ritmo, a gente ia acabar não atingindo o índice de aplicação em Educação. Então o que aconteceu? Nós fazíamos reuniões diárias para acelerar o processo, então com isso a despesa desse último quadrimestre disparou e a gente conseguiu chegar no final do ano com 26,35. Então se a gente fizer aí um comparativo, daí em 2018 toda a equipe da Educação já estava mais escolada, já entendeu qual que era a sistemática, então não precisou essa correria, eles fizeram as despesas de forma mais ordenada ao longo do Exercício, de forma que mesmo gastando menos nesse quadrimestre o valor aplicado foi bem maior, foi 27,43%. Então só para deixar claro." ******
DESPESAS – Saúde **********

Despesas com a Saúde	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Despesa Geral com Saúde	32.776.225,42	37.430.573,66	14,20%
Despesa Realizada – Índice	18.288.226,62	23.825.096,37	30,28%
Despesa Meta para o período	16.803.725,18	17.926.910,37	6,68%
Índice atingido no período	27,21%	33,23%	22,11%
Índice Anual	15,87%	17,46%	10,02%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Despesa Realizada – Índice) "Quando bastaria o município aplicar dezessete milhões para atingir os 15%, então nós fechamos o Exercício com 17,46% quando o obrigatório seria 15%. Então a gente só atinge esses percentuais quando a gente aplica recurso próprio, então no caso aqui tem Fonte 1000 também para poder chegar nesse percentual." **********
DESPESAS COM PESSOAL **********

Despesas com a Pessoal	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Rec. Corrente Líq. do Período	456.772.417,52	489.014.691,89	7,06%
Despesa com Pessoal	232.626.381,74	246.786.353,40	6,09%
Índice no período	50,93%	50,47%	-0,91%
Despesa com Pessoal – Quadr.	105.512.063,83	109.685.574,99	3,96%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "A gente está conseguindo equalizar porque o Limite Prudencial é 51,03, é lógico que a gente acaba sempre tendo que apertar algumas coisas, é hora-extra, produtividade, o próprio teto da Educação a gente conseguiu dar só em janeiro, mas assim mesmo vai fechar o quadrimestre dentro do Prudencial, então as coisas estão mais equilibradas." **********
RESTOS A PAGAR **********

Restos a Pagar	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Posição no Final do Quadrimestre	34.018.713,40	37.613.453,68	10,57%

RESULTADO **********

Resultados	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Receita – Período	156.757.010,42	172.623.693,61	10,12%
Despesa – Período	199.967.191,92	193.326.229,75	-3,32%
Saldo – Período	-43.210.181,50	-20.702.536,14	-52,09%
Receita Anual	474.503.818,46	502.395.400,79	5,88%
Despesa Anual	408.797.172,67	470.163.495,41	15,01%
Saldo Anual	65.706.645,79	32.231.905,38	-50,95%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Saldo – Período) "Na realidade isso aqui é só dos quatro meses." **********
DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO **********

DÍVIDA PÚBLICA	3º Quadrimestre 2017	3º Quadrimestre 2018	Acréscimo/ Decréscimo
Receita Corrente Líquida do Período	456.772.417,52	489.014.691,89	7,06%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	76.745.616,54	78.393.746,57	2,15%
Índice no período	16,80%	16,03%	-4,59%
Limite pelo Senado Federal – 120%	548.126.901,02	586.817.630,27	7,06%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Então nós temos aqui uma Dívida Consolidada de setenta e oito milhões que encerrou aí o 3º Quadrimestre de 2018, comprometendo 16,03% da nossa Receita Corrente Líquida, lembrando que o máximo que se pode endividar seria 120%, então a gente está bem abaixo. Então dentro dessa Dívida Consolidada a gente tem Paraná Urbano, IBAMA, Receita Federal, INSS, BID. Em 2017 ainda tínhamos ali uma dívida com a Paranaguá Previdência, mas foi quitada em 2018. Com isso a gente finaliza a apresentação dos números e fico aberto aí às dúvidas e questionamentos dos senhores." PRESIDÊNCIA: "Continuando com o rito da audiência pública, concluída a explanação do senhor Secretário Mauricio passamos, se assim houver, aos questionamentos, às perguntas dos senhores vereadores. Carlos Fangueiro, alguma indagação?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Respondendo ao questionamento) "Na realidade ele não muda tanto porque, por exemplo, a própria operação de crédito que o município assinou agora ele tem uma carência para aplicação e o fechamento da Dívida Consolidada ocorre só no último mês do Exercício, então na realidade o registro que a gente vai apresentar no 1º Quadrimestre vai ser praticamente a mesma coisa. Se fosse para apresentar alguma coisa até reduziria porque nós estaríamos pagando aí mais quatro meses de precatório, a gente paga aí uma média de um milhão e duzentos por mês de precatório, então na realidade acaba até reduzindo. Então está equilibrado." Nilo Ribeiro Monteiro – "Boa tarde. Secretário, nós tivemos aí ainda um pouco de superávit nesse quadrimestre aí e acho que nós estamos saudáveis, não é? Está dizendo aí que a gente tem uma capacidade de endividamento muito boa. E para fechar o 4º Quadrimestre qual é a tua expectativa e o que a gente pode melhorar aí? Está economizando mais? Está arrecadando mais? E assim, Câmara Municipal, nossa parte como fiscalizador, vendo um prognóstico desta maneira aqui para nós é muito positivo, isso aqui, não sei se a parte de assessoria de imprensa está aqui, mas eu acho que a gente tem que fazer um resumo disso, só esse resumo do espelho final, Dívida e Receita, para passar para a população, porque é importante que o nosso município está no caminho certo e esse caminho certo, amarrando a parte da Fazenda do jeito que está, a gente tem que mostrar que a Câmara Municipal tem se esforçado com a parte dos incentivos, aumentar essa receita de IPTU, que é muito baixa ainda, eu acho que é insignificante perante o que a gente tem, o aumento de taxas, multas e assim por diante, para que aumente essa receita e eu assim ainda sou mais...tenho uma expectativa muito maior com o município de Paranaguá. Eu acho que a tua equipe técnica foi muito elogiada ontem na assinatura do contrato do empréstimo da Caixa Econômica, mas eu espero de vocês que mandem para a Câmara algo para a gente**

aumentar ainda mais essa receita, nós temos uma capacidade de arrecadação que ainda está mórbida e nós precisamos melhorar. Sempre participo das tuas apresentações e gosto muito, mas assim, Câmara Municipal pode colaborar mais porque nós temos uma inadimplência parnanguara muito grande e quando a gente vê alguns números aqui que não refletem nada com nada, IPTU igual quadrimestre a quadrimestre, quer dizer que quem está devendo está devendo, não vai pagar. Só estamos aumentando aqui Dívida Ativa, então quem está devendo está empurrando com a barriga, indo para o Fórum e o que nós, Câmara Municipal, os dezenove vereadores, podemos colaborar com a Fazenda, o Executivo, para melhorar esta situação? Eu vi, acho que foi hoje ou ontem, na CBN e na Band News que a Receita Federal fez um Refis aí acho que em Minas Gerais que arrecadou aí alguns bilhões aí, fez um pacotão lá de dívida ativa e falou: vamos começar a arrecadar? Arrumou a casa para todo mundo. E a gente quer colaborar. Nós queremos somar com o município e isso aqui tem que subir a cada mês e essa gordura tem que aumentar para nós. Para mim é mais uma explicação mesmo, mas estou super satisfeito." PRESIDÊNCIA: "Senhor Secretário, de forma bem objetiva, nós acompanhamos ontem a celebração do contrato, Prefeitura Municipal, Câmara, Caixa Econômica, um avanço muito grande para a nossa cidade, o que se vislumbra, qual é, para deixar registrado na nossa audiência pública, qual é a situação, a real situação, do município de Paranaguá? Como que está a saúde financeira do município de Paranaguá para o Exercício de 2019?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Bom, só o fato de a gente conseguir um empréstimo como esse que foi liberado pela Caixa Econômica já dá para se ter uma ideia de que a gente tem uma saúde financeira muito boa, então nós temos aí um superávit, nós conseguimos hoje saldar as despesas do município, então existe um trabalho firme da fiscalização, auditoria, tentando evitar ao máximo a questão aí da parte de sonegação fiscal. A aplicação em benfeitorias, de uma forma geral, na Prefeitura, no município, faz com que a própria população busque regularizar a sua questão de IPTU, tanto que em 2018 nós tivemos aí 39% a mais de arrecadação de IPTU em relação a 2017, então é um valor significativo. É lógico que a gente tem um problema cultural muito grande em relação à IPTU, só que 2018 foi um ano atípico porque até a parte das execuções fiscais em relação à IPTU teve um diferencial, então houve a parte dos fóruns, o juiz, eles bloqueavam a conta da pessoa então meio que obrigou o pessoal a buscar uma regularização. Nós temos uma equipe da parte de Urbanismo também que estuda e trabalha um monte para ver as questões de regularização fundiária. Nós temos uma Ilha dos Valadares com mais de trinta mil habitantes e que não tem esse recolhimento, e nós temos despesas, iluminação, coleta de lixo, infraestrutura, se faz inúmeros tipos de investimentos para que melhore as condições de vida do pessoal que mora na Ilha, no entanto, nós não temos o retorno disso. Então a saúde do município, ao meu ver, está saudável. Eu vi muitos questionamentos: ah, é um orçamento de seiscentos milhões e ainda o município está pegando empréstimo de sessenta milhões! Então quando você olha um orçamento de seiscentos e quatorze milhões, primeiro que as tratativas desse empréstimo que a gente, felizmente, assinou agora, não se iniciaram na semana passada, então para que a gente conseguisse isso nós tínhamos que apontar no que isso seria gasto, então se iniciou em setembro, antes mesmo de nós mandarmos a nossa LOA de 2019. Tanto que imaginávamos que pelo menos aí uns quinze milhões ainda entrariam em 2018. Então não aconteceu, vai entrar em 2019, mas esse valor já está dentro dos seiscentos e poucos milhões que foi orçado para 2019, como expectativa. Porque o orçamento ele é o quê? Ele é uma expectativa de arrecadação. Então pode ser que eu arrecade aquele valor, pode ser que eu supere, tenha um excesso de arrecadação, como pode ser que eu tenha uma frustração. Houveram aí, historicamente, previsões de entrada de convênios, de operações de créditos que às vezes passava o Exercício inteiro e não entrava, não se realizava. Então assim, a gente tem que imaginar que o município está correndo hoje, trabalha com uma folha enxuta, as melhorias, em termos de investimentos, estão aí para quem quiser ver, claro que quem não quer ver não consegue ver, não vai olhar, não vai, ele vai desviar da rua que está asfaltada, ele vai andar pela rua que tem buraco, então infelizmente é a nossa realidade. Mas eu acho que, eu sou otimista em relação ao Exercício de 2019, este ano a gente vai estar com uma campanha do IPTU, a gente mandou uma lei, até agradeço aos egrégios vereadores aí por autorizar, a gente vai sortear alguns prêmios para quem estiver com o IPTU quitado até o final deste 1º Quadrimestre, então acredito que também vai ter um impacto positivo. No mais é isto, acho que está indo tudo muito bem." Thiago Kutz de Oliveira – "Secretário, aqui no quadro Outras Receitas Correntes, os valores aqui, Multas e Juros de Mora, Indenizações, Dívida Ativa – IPTU, Dívida Ativa – ISS, os valores que efetivamente foram arrecadados ou é o valor hoje cadastrado no total montante de Dívida Ativa?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Não. Este aqui é o arrecadado." Thiago Kutz de Oliveira – "Arrecadado. E qual seria, tem algum quadro aqui que diz para nós qual é o montante de Dívida Ativa de IPTU e Dívida Ativa de ISS?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "O inscrito?" Thiago Kutz de Oliveira – "Isso." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Não. Eu não tenho o inscrito aqui. É que na realidade aqui eu mostro só o efetivamente arrecadado, então eu teria que abrir isso aí para ver, porque eu tenho a parte que é judicial, eu tenho a parte que não é judicial, tenho aquilo que está suspenso." Thiago Kutz de Oliveira – "Esses valores não são de forma alguma contabilizados no orçamento?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Eu não posso fazer uma previsão." Thiago Kutz de Oliveira – "Não, eu digo, tem alguma... Hoje, por exemplo, se você vai fazer declaração de imposto de renda você tem que declarar tua dívida lá, é um valor que você vai ter que pagar, você não tem aquele dinheiro, não pagou aquele dinheiro, mas você vai ter que pagar. Eu digo, no nosso orçamento hoje tem algum ponto em que diz: olha, esse dinheiro eu não recebi e esse dinheiro eu não gastei, esse dinheiro eu tenho a receber?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Sim. Nós temos. O novo NPCASP ele tem um quadro específico para você registrar aquela dívida que você já sabe que vai ser frustrada, tanto que hoje a gente tendo aí uma arrecadação de IPTU na casa dos vinte milhões, o valor que a gente efetivamente lança é cinquenta milhões. Então se todo mundo pagasse seriam cinquenta milhões." Thiago Kutz de Oliveira – "Esses valores hoje não estão, por exemplo, públicos em algum lugar, no site da Prefeitura?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Não. Ele fica registrado, só que eu tenho que dar uma olhada para ver se eu tenho esse relatório lá na Transparência." Thiago Kutz de Oliveira – "Acho que seria interessante, não individual porque acho que daí é uma questão sigilosa, né? Mas o montante acho que é uma informação até pública que deveria estar mais pública para todos saberem, porque de fato impacta no serviço da Prefeitura. Foi falado aí até: ah, a Prefeitura arrecada seiscentos milhões por ano e ainda vai contrair um empréstimo de sessenta milhões, só que desses seiscentos milhões, a média, mais da metade, metade, literalmente, é para a folha de pagamento, daí tem os gastos da Educação, gastos em Saúde, alguns outros gastos que são obrigatórios, que devem acontecer, no final das contas lá na frente o valor livre para fazer melhorias, investimentos no município é pouquinho, então, com certeza absoluta, ainda tendo as certidões negativas, uma saúde financeira boa, como ontem os gerentes lá da Caixa passaram para nós, acho que é importante essa busca por recursos para investimento." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Sim. Essa questão da saúde financeira do município ela funciona da mesma forma que a saúde financeira de uma pessoa física, então, o que acontece? Uma operação de crédito como essa ela só pode ser utilizada para investimento. Então por mais que você hoje tenha crédito, por mais que você tenha recurso em banco, difícil um pouco essas pessoas que vão lá e compram um carro à vista, ele opta pelo que? Por fazer uma operação de crédito, comprar parcelado, mesmo ele tendo recurso. Então esta é a questão. Então os seiscentos milhões se você dividir por uma população de mais de cento e quarenta mil habitantes por doze meses, onde você forneça segurança, educação, saúde para todo mundo, se você fizer uma diluição você vai ver que você tem que ser herói para conseguir administrar com esse valor." Carlos Alberto Fangueiro – "Mauricio eu quero fazer uma pergunta para você, que, graças a Deus, saúde financeira estabelecida do município, isso é sinal de trabalho, de ação, de desempenho, eu queria saber assim, se com esse incremento que nós vimos poucos de algumas receitas, ITR, IPTU, taxa sanitária, se tem alguma perspectiva de contratação de fiscais ou de algumas outras pessoas, a Prefeitura, que possam contribuir para o aumento da receita. Já que hoje a Prefeitura comporta contratação ou algum concurso previsto para frente para a gente poder melhorar, com o trabalho dessas pessoas que adentrarem, um maior seguimento de receita para o município. Hoje a gente vê muita carência de pessoal em alguns setores que podia ter um incremento melhor no trabalho, nas tarifas que podiam ser arrecadadas, em relação a esse número exíguo de pessoas que têm o município. Isso aí tem condições hoje de se esperar por um concurso ou contratação de

algumas pessoas?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Veja bem, o índice nosso de pessoal ele ainda é, embora a gente tenha conseguido dar uma equalizada, ele ainda é apertado, então assim, eu tenho, antes de pensar na contratação de novos eu tenho uma Educação que eu preciso pagar piso, eu preciso pagar elevações, eu tenho a parte da Saúde, eu tenho a parte de médicos que é uma área muito sensível, então eu tenho um Tribunal de Contas e um Ministério Público que me cobram um número mínimo de equipe de médicos para atender a população, e eu não consigo. Então se você for olhar eu também tenho esse mesmo problema na área da Educação. Hoje muito do que foi contratado pela Educação praticamente supriu aposentadorias, tivemos aí muitos professores se aposentando ao longo aí dos últimos dois exercícios, até por medo dessa questão de reforma, até quanto isso alcança a gente ou não, então faz uma correria aqui na Paranaguá Previdência, então muita gente acaba se aposentando e você repõe, você chama, você faz concurso, você acaba só repondo um quadro e você ainda continua com aquela carência porque você tem que abrir mais salas de aula, você tem que colocar mais professores, então é muito difícil para a gente falar agora neste momento em fazer um concurso novo, seria, claro, uma parte, por exemplo, da Vigilância Sanitária, hoje a gente tem uma quantidade mínima aí de fiscais, isso aí acaba atrasando a parte de abertura de empresas, automaticamente reduz a arrecadação, só que é uma matemática um pouco complicada sim para a gente já fazer uma previsão neste momento. Num primeiro momento só equalizar já dá um fôlego." Carlos Alberto Fangueiro – "E essas progressões de alguns profissionais tem condições de ser colocado em dia com essa saúde financeira equilibrada aí?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Veja só, eu tenho lá inúmeros estudos que a gente vai levando em paralelo ao que vem acontecendo. Então eu tenho o estudo do reenquadramento da Guarda, eu tenho o estudo das questões de responsabilidade técnica que tanto fica o Ministério Público em cima: ah não, você tem que tirar isso aí, você não tem que pagar. Mas, ao mesmo tempo, aquilo o servidor já está há anos recebendo, então como que você vai lá e simplesmente tira do salário da pessoa? Eu tenho a questão de produtividade que daí já abrange todos os níveis, desde o fundamental, o médio e o nível superior também. Então a gente tem os estudos para que isso se incorpore e passe a fazer parte do salário base. Então são muitos os caminhos e, claro, a gente vai, de acordo com a necessidade, com a administração do Prefeito, a gente vai direcionando os esforços para cada área, né? Hoje a gente tem uma Educação que pela primeira vez recebeu o piso no momento certo, toda vida se esperou mais de um exercício para se receber a reposição salarial e 2019 já se iniciou com tudo atualizado, então eu acredito aí que dentro em breve a gente já consiga levar isso aí para as demais categorias. Nós temos aí as questões de cargos também, cargos comissionados que estão aí defasados há muito tempo, então hoje a gente encontra até uma dificuldade, uma certa dificuldade, no âmbito para conseguir profissionais para atuar na Prefeitura devido à defasagem dos valores, entende? Então é uma questão muito delicada." Carlos Alberto Fangueiro – "Eu te agradeço, Mauricio, pelas minhas perguntas, acho que já perguntei até demais e fico satisfeito da explanação que você deu para a gente se inteirar realmente da situação do município, para a gente ter argumento nas negociações, nas coisas que vêm para a Câmara para a gente poder discutir. Muito obrigado." Nilo Ribeiro Monteiro – "Só para finalizar, Mauricio, a notícia boa também, que é bom que a gente distribua, que este ano, no próximo Exercício, vai aparecer um número bonito aqui que é o IPTU do Porto. Alguns milhões irão entrar na nossa conta, que pela primeira vez o Porto vai pagar IPTU. E isso aí é uma expectativa muito grande para melhorias até para atender tudo isso que o vereador Carlos Fangueiro falou, de diferenças que estão há muito tempo arquivadas e estão lá na tua filinha para tentar atender todo mundo, alguns milhões irão entrar do IPTU do Porto. E isso vai ajudar aí." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Nós temos aí a questão de IPTU e alvará do Porto aí que gira em torno aí de vinte e seis milhões de reais. Sendo que o valor anual disso cai na casa aí dos três milhões, então se a gente colocar isso como Receita Corrente você já imagina que você tem mais de um milhão e meio para você gastar no ano em folha, entende? É lógico que, por exemplo, o pagamento do valor atrasado a gente não pode... Porque no momento em que você faz um lançamento de vinte e seis milhões, de vinte milhões que seja, de Receita, você joga o índice lá embaixo, só que você tem que imaginar que é o ano móvel, então é o mês atual e os últimos doze, então quando esse mês que eu recebi vinte milhões se tornar o décimo-terceiro mês ele vai cair, então você não pode... Da parte de IPTU e alvará daí já tem decisão do STF tudo em relação a isso. Já o ISS ainda tem as questões de..." PRESIDÊNCIA – "Não havendo mais perguntas dos senhores vereadores, abrimos os questionamentos aos munícipes presentes, se assim houver." Não havendo mais perguntas, o senhor Presidente agradeceu a presença do senhor Secretário e de seus colaboradores e declarou encerrada a presente audiência pública. Para constar eu _____lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. ***

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:FDD9B5F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, QUE TEVE POR FIM OUVIR A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHORA DULCE MARA NUNHEZ DIAS, SOBRE A AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

PRESIDÊNCIA: EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA

Às dezesseis horas foi declarada aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, que teve por fim ouvir a senhora Dulce Mara Nunhez Dias, responsável pelo setor Financeiro relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo referente ao 2º Quadrimestre de 2019. Conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 03/2019 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Convido a senhora Dulce Dias para tomar assento à mesa. Com a palavra a senhora Dulce Dias." DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Boa tarde a todos, a prestação de contas da Câmara, na verdade ela vem apenas demonstrar como estão sendo gastos os recursos, uma vez que o único rendimento, a única entrada de recursos que a Câmara tem é proveniente das interferências financeiras vindas da Prefeitura. Então a gente está demonstrando nesses relatórios como foram gastos esses valores no 2º Quadrimestre, incluindo os meses de janeiro até agosto." *
RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA -****

Orçamento Despesas Câmara	R$ 22.043.800,00
(-) Despesas Correntes	R$ 9.476.441,36
(-) Despesas de Capital	R$ 6.498,00
(=) Saldo	R$ 12.560.860,64

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Eu fiz um quadro separado porque nós temos também um Fundo, que foi um valor que foi economizado em alguns anos com o objetivo específico, no caso era a reforma do prédio, e isso está acontecendo neste momento." ****
RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA -****

Orçamento Fundo Financeiro	R$ 1.757.792,00
(-) Despesas de Capital	R$ 694.470,54
Reforma	
(=) Saldo	R$ 1.063.321,46

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Como foram compostas então as Despesas Correntes? Então nós temos o resumo, em cada quadro ali, do valor orçado e o quanto a gente já empenhou. Existia um quadro um pouco mais especificado, o empenhado, às vezes, não significa que a gente já gastou tudo, mas a gente vai explicando na sequência." *******
RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CONTAS – ******

CONTAS COM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO	ORÇAMENTO R$	EMPENHADO R$	SALDO R$
Vencimentos e Vantagens Fixas	13.150.646,00	6.470.779,90	6.679.866,10
Obrigações Patronais - INSS	1.100.000,00	616.387,83	483.612,17
Despesas Variáveis	150.000,00	78.943,01	71.056,99
Obrigações Patronais – RPPS	900.000,00	407.322,20	492.677,80
Diárias	100.000,00	15.759,80	84.240,20
Material de Consumo	800.000,00	197.435,61	452.564,39
Passagens e despesas com locomoção	100.000,00	8.750,00	91.250,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.740.154,00	486.183,26	1.053.970,74
Serviços de Tecnologia	900.000,00	319.106,72	580.893,28
Auxílio Alimentação	1.320.000,00	769.879,53	550.120,47
Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00	644,65	99.355,35
Auxílio Transporte	350.000,00	105.248,85	244.751,15
Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	6.498,00	593.502,00

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Vencimentos e Vantagens Fixas – Empenhado) "Esse gasto de seis milhões nos quadros seguintes ele está desmembrado, de forma a mostrar como foi composto esse valor." (Sobre Despesas Variáveis) "Essas Despesas Variáveis são horas-extras, normalmente, e mais alguns valores que não são incluídos em Vantagens Fixas." ****
DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL – ******

Descrição da Verba Remuneratória	Valor – R$
Vencimentos – Efetivos	1.393.000,69
Subsídios Vereadores	1.493.648,78
Vencimentos – Comissionados	1.383.998,33
Abono de Permanência	15.840,00
Função Gratificada	559.785,76
Gratificação por Tempo de Serviço	415.753,04
13º Salário	18.739,28
Férias	514.346,13
Adicional Noturno	13.207,64
Adicional de Insalubridade	44.263,87
Adicional de Produtividade	344.445,85
Gratificação de Comissão Especial	126.818,68
Ajuda de Custo	4.935,00
Gratificação por Aperfeiçoamento	1.092,82
Gratificação por Habilitação acima do exigido	115.262,25
Adicional de Periculosidade	25.641,78
TOTAL	6.470.779,90

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO – DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Aqui nós temos o valor que está empenhado e o que já foi efetivamente utilizado, referente aos contratos, porque são contratos que são empenhados de forma integral e vão sendo liquidados conforme são utilizados." *

Descrição da Despesa	Empenhado	Liquidado
Gasolina	52.764,51	13.951,54
Lubrificantes e Aditivos	200,00	
Gás	2.336,00	828,50
Gêneros Alimentícios para copa e cantina - Água	59.845,50	38.083,50
Material de Expediente	44.658,40	44.658,40
Mat. de Copa e Cozinha – Demais gêneros alimentícios	31.326,30	27.845,60
Material Elétrico e Eletrônico	5.393,90	
Material para Manutenção de Veículos	216,00	
Material de Sinalização e Afins	695,00	
TOTAL	197.435,61	

DESDOBRAMENTO DA DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS - DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "É onde consta o maior gasto da Câmara." *****

Descrição da Despesa	Empenhado	Liquidado
Assinatura de Periódicos e Anuidades	21.460,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	23.781,78	
Manut. e Conserv. de Máquinas e Equip. – Ar-condicionado	81.905,00	
Manutenção de Veículos	12.480,00	
Serviços de Energia Elétrica	69.185,31	
Serviços de Água e Esgoto	8.294,80	
Serviços de Treinamento	1.100,00	
Serviços de Telecomunicações	162.852,20	29.377,25
Serviço de Áudio Vídeo e Foto	2.680,00	
Impressos de uso interno	659,00	

Seguros de veículos	4.766,21	
Seguros do Edifício	3.344,44	
Vale Transporte	984,80	
Serviço de apoio adm., técnico e operacional - Jardinagem	87.943,00	36.372,80
Serviços Bancários	1.746,72	
Pagamento antecipado	3.000,00	
TOTAL	486.183,26	

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Serviços de Telecomunicações) "Aqui incluído telefonia fixa, móvel e internet." *******
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE DESPESA COM PESSOAL – SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019 - DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Quadro obrigatório que é o Relatório de Gestão Fiscal, inclusive ele é publicado a cada quadrimestre também." ******

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses	512.488.755,08
Gasto com Pessoal últimos 12 meses	12.308.022,49
Percentual Gasto	2,40%
Limite Máximo	6%

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – REPASSE RECEBIDOS – DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "O relatório seguinte mostra a Interferência Financeira que é o repasse efetuado pela Prefeitura em cada um dos meses, este é o valor do Orçamento dividido por doze que a gente vai solicitando mês a mês. Há uma modificação nesse valor, às vezes, de uma variabilidade de alguns meses, porque junto com essa Interferência é repassado para a Câmara o valor dos inativos e pensionistas que a Câmara repassa para a Paranaguá Previdência, então se às vezes há uma alteração na folha de pagamento dos inativos e pensionistas então o valor do repasse ele se altera um pouquinho, conforme essa variação." *****

Data	Valor do Repasse	Acumulado
19/01/2019	2.119.920,47	2.119.920,47
18/02/2019	2.129.107,49	4.249.027,46
29/03/2019	2.129.107,49	6.378.135,45
24/04/2019	2.129.107,49	8.507.242,94
23/05/2019	2.129.107,49	10.636.350,43
02/07/2019	2.144.085,59	12.780.436,02
24/07/2019	2.153.827,57	14.934.263,59
21/08/2019	2.153.827,57	17.088.091,16

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Então deste valor total aí a gente faz esse repasse, conforme a Paranaguá Previdência solicita, que é para a cobertura dos inativos e pensionistas que não fazem parte da Previdência Própria do Município, eles são anteriores a essa reforma, que começou desse pagamento, então a Câmara tem a responsabilidade de pagar essa folha, por isso o repasse acontece mês a mês." ****
REPASSES CONCEDIDOS – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - FOLHA INATIVOS E PENSIONISTAS.*****

Data	Valor do Repasse	Acumulado
24/01/2019	292.125,83	292.125,83
26/02/2019	298.271,79	590.397,62
26/03/2019	298.271,79	888.669,41
25/04/2019	298.271,79	1.186.941,20
23/05/2019	292.125,83	
02/07/2019	307.103,93	
24/07/2019	316.845,91	
21/08/2019	316.845,91	

SALDO BANCÁRIO EM 31/08/2019 - *****

Conta	Valor
Conta Movimento	R$ 5.647.424,32
Conta Consignação	R$ 10.763,38
Conta Fundo	R$ 1.485.811,73

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Conta Movimento que é a conta geral da Câmara. Conta de Consignados que é o que se desconta de funcionários e outros pagamentos." Outras Informações: Todas as despesas, bem como as informações referentes à movimentação contábil e financeira da Câmara Municipal estão e são lançadas no Portal da Transparência no site da Câmara em tempo real. PRESIDÊNCIA – "Concluída a explanação, passamos às perguntas dos senhores vereadores. Vereador Carlos Fangueiro tem alguma indagação?" Carlos Alberto Fangueiro – "Senhora Dulce, primeiramente obrigado pela oportunidade de estar aqui esclarecendo a prestação de contas. Eu tenho algumas dúvidas, que a gente sabe que está correto, mas a gente precisa de esclarecimento e informação. Essa Conta Fundo aqui em Saldo Bancário é o que ainda está disponível com o pagamento que já foi feito?" DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Isso. Na verdade, o saldo era um milhão setecentos e cinquenta e sete, esse valor ficou aplicado. Nós, embora já tenhamos empenhado seiscentos e setenta e quatro mil, que é o total da reforma, mas a gente não pagou isso totalmente isso ainda, nós pagamos cerca de duzentos e setenta e nove mil, se não me falha a memória, foi duzentos e setenta e nove mil e alguma coisa até agosto." Carlos Alberto Fangueiro – "E esse Fundo aí é exclusivamente para a reforma?" DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Sim. Assim que terminar a reforma..." Carlos Alberto Fangueiro – "E esse dinheiro aqui vai entrar como?" DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Nós temos que devolver para a Prefeitura, porque nós temos que ter um projeto vinculado ao Fundo para que ele se mantenha na Câmara, senão ele tem que ser devolvido." Carlos Alberto Fangueiro – "Se quiser fazer alguma outra aquisição de alguma coisa, bem permanente, não pode?" DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Não. A gente vai ter que começar de novo um outro Fundo, vinculado aí a um projeto com valor bem especificado." Carlos Alberto Fangueiro – "Outra questão que me surgiu aqui, quanto ao 13º salário, 18.739 o que é este valor?" DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "São valores que são pagos normalmente nos cargos comissionados, quando eles são exonerados, faz-se o acerto e aí é pago o 13º proporcional aos meses que ele trabalhou, por isso este valor pequenininho aí, só das rescisões de contrato." Carlos Alberto Fangueiro – "E Gratificação por Aperfeiçoamento, o que é isso daqui?" DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Quando foi feita a reforma, que foi feito o Plano de Cargos e Salários, então foi dado aos funcionários a possibilidade de fazerem cursos de aperfeiçoamento e aí existe um percentual que pode ser pago para aquele que comprovar o curso que foi feito, então ele entra com o pedido e aí acrescenta um adicional. A mesma coisa para Gratificação acima do exigido, se ele entrou, por exemplo, no nível médio no concurso e ele concluiu a graduação, pós-graduação, ele

também tem uma gratificação." PRESIDÊNCIA – "As dúvidas que eu tinha já foram explanadas pela senhora Dulce, com relação ao 13º também que eu tinha a dúvida, mas os questionamentos do vereador Carlos Fangueiro foram pertinentes e satisfatórios também para o momento. Não havendo mais perguntas dos senhores vereadores, deixamos em aberto para os munícipes presentes. Não havendo mais perguntas, o senhor Presidente declarou encerrada a presente audiência pública. Para constar eu _____ lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. *****

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:6B2C33FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TEVE POR FIM OUVIR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, SENHOR MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

PRESIDÊNCIA: EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA

Às quinze horas foi aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que teve por fim ouvir o Secretário Municipal da Fazenda, o senhor Mauricio dos Prazeres Coutinho, relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo do 2º Quadrimestre de 2019, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 03/2019 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Convido o senhor Secretário Mauricio Coutinho a tomar assento à mesa. Com a palavra o senhor Secretário." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Excelentíssimos vereadores, senhoras e senhores. Em cumprimento ao que dispõe a Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos quesitos de Transparência na Administração Pública, é com honra que apresento na Casa Legislativa os demonstrativos que abrangem o exercício acumulado do 2º Quadrimestre de 2019." ******** **
DAS RECEITAS: **********Valores em R$**

	2º Quadrimestre 2018	2º Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Receita Corrente	350.276.271,56	373.807.113,97	6,72%
Receita de Capital	3.166.281,87	5.610.297,93	77,19%
Deduções	23.670.846,25	25.197.228,52	6,45%
Total da Receita	329.771.707,18	354.220.183,38	7,41%

DAS RECEITAS CORRENTES:********

Receitas Correntes Receita Tributária Impostos	2º Quadrimestre 2018	2º Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
IPTU	13.790.528,69	14.642.982,93	6,18%
Dívida Ativa - IPTU	3.394.286,42	6.192.447,00	82,44%
IRRF	11.214.178,58	12.465.613,28	11,16%
ITBI	2.767.768,41	2.088.974,89	-24,52%
ISSQN	99.892.727,18	100.658.940,34	0,77%
Dívida Ativa - ISS	1.180.291,41	2.732.342,84	131,50%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Dívida Ativa – ISS) "Este elevado foi por conta aí do Refis realizado há até poucos dias." ********
TAXAS **********

	2º Quadrimestre 2018	2º Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Taxas Pelo Poder de Polícia	11.083.604,71	10.493.925,39	-5,32%
Taxas de Prestação de Serviço	6.296.549,36	7.299.682,36	15,93%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Taxas Pelo Poder de Polícia) "Caiu porque em 2018 teve uma taxa paga pelo TCP referente à construção da parte nova." **
Taxas – Poder de Polícia **********

Poder de Polícia	2º Quadrimestre 2018	2º Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Taxa de Vig. Sanitária	2.757.941,22	2.459.413,39	-10,82%
Taxa de Licença de Funcionamento	6.384.440,09	7.627.995,03	19,48%
Taxa de Aprovação de Projetos	1.667.676,84	254.423,69	-84,74%
Taxa de Licença de Obras	17.362,36	15.959,06	-8,08%
Outras Taxas Poder de Polícia	256.184,20	136.134,22	-46,86%

****

Taxas – Prestação de Serviço **********

Prestação de Serviço	2º Quadrimestre 2018	2º Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Taxa de Limpeza e Coleta de Lixo	4.730.721,43	5.797.673,74	22,55%
Taxa de Expediente	104.737,12	99.404,78	-5,09%
Taxa de Travessia – Ilha dos Valadares	1.313.279,00	1.321.374,00	0,62%
Outras Taxas Prestação de Serviços	147.811,81	81.229,84	-45,05%

CONTRIBUIÇÕES **********

Contribuições	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
COSIP – Cobrança na Fatura de Energia Elétrica	6.982.027,22	7.444.386,82	6,62%
COSIP – Cobrança no Carnê IPTU	449.884,77	479.606,25	6,61%

RECEITA PATRIMONIAL **********

Patrimonial	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Receitas Imobiliárias	245.685,03	565.516,23	130,18%
Receitas Mobiliárias	4.818.905,51	4.200.773,15	-12,83%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Receitas Imobiliárias) "São os aluguéis da Prefeitura." **********
TRANSFERÊNCIAS **********

Transferências	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
União	65.247.796,78	68.736.264,93	5,35%
Estado	76.405.678,25	86.627.467,29	13,38%
Multigovernamentais	41.870.707,43	43.732.834,68	4,45%

Transferência – União **********

União	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
FPM	50.856.013,99	54.440.713,95	7,05%
ITR	9.051,78	8.179,98	-9,63%
Fundo Especial do Petróleo – FEP	696.286,11	660.453,93	-5,15%
SUS – Sistema Único de Saúde	7.802.184,13	6.991.583,53	-10,39%
FNDE – Fundo Nac. Desenv. do Ensino	4.494.633,34	5.136.886,95	14,29%
Outras Transferências da União	1.389.627,43	1.498.446,59	7,83%

Transferências – União – Saúde –********

SUS – Sistema Único de Saúde	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Atenção Básica – Piso Fixo		4.793.175,49	-10,39%
Atenção Básica – Piso Variável		314.259,17	
Vigilância em Saúde		497.499,21	
Atenção Média – SAMU		1.157.312,00	
Outras Transferências do SUS		229.337,66	
Bloco de Financiamento das Ações e Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.802.184,13		

Transferências – União – Educação **********

FNDE – Fundo Nac. Desenvolvimento do Ensino	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Salário Educação	3.795.942,34	3.935.048,07	3,66%
Merenda Escola	688.420,80	1.200.028,20	74,32%

Transferências – Estado **********

Estado	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
ICMS	54.275.023,18	57.760.865,85	6,42%
IPVA	14.929.027,41	16.096.759,98	7,82%
IPI Exportação	954.199,48	895.907,05	-6,11%
CIDE – Contrib. Interv. no domínio econômico	238.674,68	128.547,03	-46,14%
Saúde – Fundo a Fundo	4.558.613,82	2.991.859,88	-34,37%
Acordo Judicial APPA – Meio Ambiente	1.217.145,70	8.152.267,14	
Outras Transf. do Estado	232.993,98	601.260,36	158,06%

Multigovernamentais **********

Multigovernamentais	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
FUNDEB – 40%	16.748.282,97	17.493.133,87	4,45%
FUNDEB – 60%	25.122.424,46	26.239.700,81	4,45%
Total Repassado pelo FUNDEB	41.870.707,43	43.732.834,68	4,45%

Receitas Diversas **********

Outras Receitas	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Indenizações e Restituições	1.413.289,42	1.629.591,17	15,30%
Gerenciamento de Trânsito	270.824,30	251.079,38	-7,29%
Multas Legislação de Trânsito	1.581.374,05	1.844.410,30	16,63%
Outras multas com legislação específica	393.468,50	375.158,22	-4,65%
Funtecom	282.360,79	227.829,25	-19,31%
Tarifa Embarque Terminal Rodoviário	274.160,38	270.885,79	-1,19%
Outras	420.174,37	846.401,48	101,44%

Receitas de Capital **********

Receita de Capital	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Operação de Crédito Externa – BID Edificação	1.178.477,15		77,19%
Operação de Crédito Interna - Finisa		5.000.000,00	
Transf. de Capital da União–SUS- Estruturação	1.987.804,72	610.297,93	

DESPESAS **********

Despesas / Egressos	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Despesas Correntes	261.124.267,67	298.295.821,51	14,24%
Despesas de Capital	34.327.869,33	52.903.330,23	54,11%
Interferências	25.630.695,84	25.856.261,61	0,88%
Total de Despesas	321.082.832,84	377.055.413,35	17,43%

DESPESAS COM PESSOAL - **********

Despesa com Pessoal	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Receita Corrente Líquida	475.309.629,02	510.919.152,03	7,49%
Despesa com Pessoal	242.606.902,07	260.119.895,96	7,22%
	51,04%	50,91%	

Os valores referem-se aos últimos 12 meses.
EMPENHOS **********

Empenhos Emitidos	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Total Emitido	295.452.137,00	351.199.151,74	18,87%
- Com Saúde	58.652.415,97	66.735.107,95	13,78%
- Com Educação	87.247.154,36	122.193.892,47	40,05%
- Com Meio Ambiente	27.966.199,12	28.013.185,59	0,17%
- Com Obras	25.364.841,79	18.080.737,41	-28,72%
- Com Assistência Social	6.876.348,41	7.673.026,86	11,59%
- Com outras Secretarias	89.345.177,35	108.503.201,46	21,44%

Detalhamento **********

	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Pessoal e Encargos	137.097.833,63	151.226.110,13	10,31%
Principal da Dívida	3.099.809,18	2.988.207,60	-3,60%
Juros e Encargos da Dívida	660.902,54	1.538.199,40	132,74%
Precatórios	9.357.921,31	10.527.661,45	12,50%
Outras Despesas	145.235.670,34	184.918.973,16	27,32%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Juros e Encargos da Dívida) "Aqui teve um acréscimo porque já se pagou alguns valores referente ao BID, inclusive referente ao próprio Finisa já está sendo pago juros." **********
Despesas de Capital **********

	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Investimentos	21.870.138,84	39.387.461,18	80,10%
Amortização da Dívida	12.457.730,49	13.515.869,05	8,49%
Total de Despesas de Capital	34.327.869,33	52.903.330,23	54,11%

Carlos Alberto Fangueiro – "Despesas de investimentos são despesas de capital?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Despesa de Capital é investimento e amortização de dívida. Então tudo quanto é obra, tudo quanto é equipamento que é adquirido pela Prefeitura ele é categorizado como despesa de capital e ele é um investimento." *********
Aplicações Constitucionais **********
Montante: **********

Empenhos Emitidos	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
- Com Saúde	58.652.415,97	66.735.107,95	13,78%
- Com Educação	87.247.154,36	122.193.892,47	40,05%

Considerado para Índice: **********

	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	Acrés. / Decrésc.
Aplicações em Saúde – 15%	31.163.006,08	44.538.202,44	42,92%
Índice Apurado	12,44%	18,73%	
Aplicações em Educação – 25%	59.859.456,41	71.675.147,83	19,74%
Índice Apurado	23,60%	26,75%	

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar: **********

	2° Quadrimestre 2018	2° Quadrimestre 2019	
Disponibilidade de Caixa Bruta:	242.501.543,77	224.515.260,50	-7,42%
Obrigações Financeiras:			
Restos a Pagar Processados:	24.120.806,79	20.770.621,15	13,89%
Restos a Pagar Não Processados:	40.758.998,87	27.765.390,08	31,88%
Disponibilidade de Caixa Líquida	177.621.738,11	175.979.249,27	-0,92%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Restos a Pagar Processados) "São aqueles que até a data de 31/08/2019 passaram pela contabilidade, foram devidamente liquidados." (Sobre Disponibilidade de Caixa Líquida) "Aqui com todas as fontes de financiamento, tanto os Convênios, fonte carimbada e livre. Aqui eu finalizo e podemos esclarecer." PRESIDÊNCIA – "Concluída a explanação do senhor Secretário, passamos às perguntas dos senhores vereadores. Presente o vereador Carlos Fangueiro que tem questionamento ao senhor Secretário." Carlos Alberto Fangueiro – "Boa tarde a todos, desculpem o atraso, mas, Mauricio, eu só tenho uma dúvida aqui, esses Restos a Pagar Processados, os 20.770 é o que foi pago, não é? E ficou 27.765, que dá um índice de 31,88, que isso aí será pago até quando? Até o final deste ano? Ou essa dívida pode passar para o ano que vem?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Então veja só, aqui quando a

gente fala de restos a pagar significa que eu não paguei ainda. E daí, dentro deste universo que eu não paguei ainda, eu tenho aquele serviço que já foi executado e aquele que ainda vai ser executado. Entende? Então deste total aqui são quarenta e sete milhões que o município tem acumulado até a data de trinta e um de agosto de dois mil e dezenove, e aqui tem também exercícios anteriores, entende? Então aqui, quando eu falo vinte milhões processados, são aqueles que estão tramitando dentro da Prefeitura, que já foi feito e está aguardando pagamento por algum motivo. Então ou está dentro...” Carlos Alberto Fangueiro – “Esses não processados estão provisionados para o semestre?” MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Exatamente. Este aqui ainda está em andamento, são obras, são empenhos que estão prontos, mas, de repente, não foi feito ainda, não foi entregue o bem, ou não foi realizada a obra. Então ele está ali reservado, mas só vai passar a ser devido a partir do momento que ele for realmente liquidado e executado.” Carlos Alberto Fangueiro – “Outra pergunta Maurício, no montante à Educação. Está 40,05, esse aqui é do Fundeb, não é? Esse aí não tem que gastar até sessenta por cento? Aqui nas Aplicações Constitucionais.” MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Ocorre assim, são todas as fontes de financiamento que nós utilizamos tanto para pagar Educação, quanto Saúde. Então aqui quando eu coloquei cento e vinte e dois milhões com Educação, por exemplo, ali eu tenho tudo, tenho tanto as fontes que vieram do ISS, do IPTU, como aquelas que vieram do Governo Federal, Governo Estadual, operação de crédito Finisa, e também aquele que eu tenho livre, aquilo que eu tenho livre que foi aplicado. Então eu tenho conhecimento que em dois mil e dezenove, só de Fonte Livre, foi aplicado para a Educação nove milhões. Entende? E esses nove milhões, dependendo de onde você aplica, ele conta ou não para o índice. E dentro disso aqui também eu tenho o Fundeb. Se nós voltarmos um pouco ali nas Transferências, e olharmos ali nas Transferências Multigovernamentais, que é o Fundeb... Deixa eu só voltar aqui até a página sete.” Carlos Alberto Fangueiro – “Esse cento e vinte e dois aqui é despesa do quadrimestre?” MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “É o acumulado de janeiro até agosto, de dois mil e dezenove só, aí eu faço um comparativo com dois mil e dezoito. Então aqui, por exemplo, até o segundo quadrimestre nós recebemos do Fundeb quarenta e três milhões, setecentos e trinta e dois, está na página sete. Então esse foi o total que nós recebemos do Fundeb. E ali, o que se pode aplicar é no máximo quarenta por cento, dezessete milhões no quarenta, e no mínimo vinte e seis milhões no sessenta por cento. Só que assim, embora nós tenhamos recebido quarenta e três, nós recebemos cento e vinte e dois com Educação. O índice mínimo que seria vinte e cinco já foi superado.” Carlos Alberto Fangueiro – “E esses outros recursos que foram gastos além, é de recurso livre? Que ultrapassam o limite.” MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Eu tenho várias fontes, Taxas que é a Fonte 510.” Carlos Alberto Fangueiro – “Você pode aplicar também como recurso livre para Educação?” MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Ele é livre, ele sendo livre eu posso colocar em qualquer lugar.” Carlos Alberto Fangueiro – “Eu pensei que a maior parte seria do Fundeb, que você teria que gastar.” MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Não, o Fundeb eu só posso gastar ali. Então assim, por exemplo, quando entra uma receita, que nós trabalhamos dentro da contabilidade com fontes, então o contribuinte ele paga mil reais de IPTU, quando ele cai na contabilidade, sessenta por cento desse vira livre, quinze por cento vira uma fonte que eu só posso gastar com Saúde, e vinte e cinco por cento, ou seja, duzentos e cinquenta reais eu só posso gastar com Educação. E aí, dentro da Educação, dependendo de onde eu for gastar, esse dinheiro vai contar para o índice ou não. Por exemplo, merenda, se eu gastar com serviço que é feito para se ter a merenda ele vai contar para o índice, se eu comprar merenda ele não conta para o índice. Então tem tudo isso. Por isso, daquele sessenta que entrou, que seria livre, a gente vai lá e compra, como a merenda não vai... Eu, comprar a merenda, o consumo ele não vai contar para o índice, eu vou lá e gasto com o livre. Entende? Por isso que você vê uma aplicação tão alta com Educação.” PRESIDÊNCIA – “Secretário, eu queria me ater aqui às Receitas Correntes, Dívida Ativa. No 2º Quadrimestre de 2018 perfez um valor de um milhão cento e oitenta mil reais. No 2º Quadrimestre de 2019 ocorreu um incremento de cento e trinta e um por cento, nessas dívidas ativas que foram pagas pelos contribuintes, totalizando mais de dois milhões e setecentos mil. Esses dois milhões e setecentos mil foram computados, conforme o senhor explicitou, são dados até trinta e um de agosto. Como o Refis houve uma prorrogação, então quer dizer que houve um incremento maior ainda?” MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Exatamente. Que na realidade esse é o valor que entrou no cofre até trinta e um de agosto. Nós ainda temos valores, nós ainda temos até guias para pagamento que estão vencendo.” PRESIDÊNCIA – “O segundo questionamento, a questão das Contribuições, cobrança de fatura de energia elétrica. No 2º Quadrimestre perfez um total de seis milhões e novecentos mil, do 2º Quadrimestre de 2018. No 2º Quadrimestre de 2019, sete milhões e quatrocentos mil, um acréscimo de 6,6. Com esse investimento do município na substituição das lâmpadas, nós teremos um acréscimo ou um decréscimo depois que todo este projeto em Paranaguá for implementado, o que acarretará nessas contribuições de energia elétrica?” MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Vereador, essa fonte exclusiva, ela é uma fonte do COSIP, que ela tem aplicação única e exclusiva com a questão da iluminação pública, não é energia elétrica e sim iluminação pública. Então tem um alto investimento inicial, que seria para implementar e fazer toda a substituição do sistema, no entanto, a manutenção e consumo que se tem com esse tipo de tecnologia faz com que sobre mais. Então inicialmente vai ter uma sobra e vai acabar acumulando em superávit para o município. Tanto é que aqui, isso aqui está um pouco mais acima da inflação, sete milhões e quatrocentos, que é o que vem na fatura do munícipe.” Carlos Alberto Fangueiro – “Esse investimento de troca de lâmpadas LED, Maurício, é só com recursos do COSIP ou veio algum outro recurso adicional?” MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Pode-se ter um outro recurso.” Carlos Alberto Fangueiro – “Mas o que está sendo feito é só com a contribuição do COSIP? MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “É que assim, nós temos muito dinheiro acumulado do COSIP, então não teria hoje uma necessidade de colocar uma Fonte 1.000, entende? Para esse tipo de investimento. A gente já tem o dinheiro suficiente para aplicar nisso aí. Se eu coloco aí eu vou acabar tirando de um outro lugar que também tenha uma carência, uma Saúde, uma Educação.” Carlos Alberto Fangueiro – “Uma outra coisa, Maurício, aqui nessas Transferências do Estado, por que esse decréscimo percentual tão grande nesse CIDE e nessa Saúde Fundo a Fundo?” MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Bom, é que aqui, veja só, como o senhor mesmo já verificou, são repasses do Governo do Estado, então a gente já não tem muita gerência, muita ou nenhuma até, não é? Gerencia em relação a esses valores.” Carlos Alberto Fangueiro – “Mas eles são obrigados a passar o percentual, como é distribuído isso pelo município? MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Na realidade isso aqui são programas que se tem. Por exemplo, aqui este valor do Fundo a Fundo, em dois mil e dezoito nós recebemos um valor a mais, até por conta de um programa, um valor que veio a mais por conta da dengue. Então, como em dois mil e dezenove a gente não recebeu este valor, acaba num decréscimo tão grande.” Carlos Alberto Fangueiro – “Então isso daí não tem assim uma definição de transferência de valores, é conforme os programas que o município desenvolve que vem.” MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Exatamente. Cada vez que você vê, por exemplo, num noticiário: Ah, o governo federal, o governo estadual vai reduzir o investimento em tal... É aqui que a gente sente.” Carlos Alberto Fangueiro – “Como vai acontecer com o governo federal para as universidades.” MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – “Exatamente.” PRESIDÊNCIA – “Não havendo mais perguntas dos senhores vereadores, deixamos em aberto os questionamentos aos senhores munícipes presentes. Não havendo mais perguntas, o senhor Presidente agradeceu a presença do senhor Secretário e declarou encerrada a presente audiência pública. Para constar eu _____lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. *******

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:3F0C8134

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 097/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **MAURO DE ANDRADE PORTO**
CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.221.186-0	388.550.709-91	04955-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2018/07/1182 – 2019/05/1445	02/07/2018 – 27/05/2019	01/10/2019

Aos beneficiários abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIA	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
CLAUDIA MEDUNA PORTO	VITALÍCIO	CÔNJUGE	PARCIAL	INDETERMINADO
FELIPE DOS SANTOS PORTO	TEMPORÁRIO	FILHO	PARCIAL	DETERMINADO

VALOR: R$ 1.843,29 (Um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Outubro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:FEACC53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.703/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao primeiro dia de outubro do ano de 2019, a Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pela **Secretária Municipal de Saúde**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pela **Procuradora Geral do Município**, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela **Secretária Municipal de Governo**, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB**, Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT, pela **Secretária Municipal de Assistência Social,** Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo **Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa**, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR e pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA E ROLÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda						
CNPJ: 02.706.629/0001-87						**FONE/FAX: (47) 3370-6869**
ENDEREÇO: Rua Emma Ziemann, nº 31 – Bairro Czerniewicz – Jaraguá do Sul/SC CEP: 89255-370						
REPRESENTANTE LEGAL: Marina Amorin Silveira						
CPF Nº: 332.862.868-18						**RG Nº: 45.561.880-X SSP/SP**
E-MAIL: licitacao@briojaragua.com.br						
Lote	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Tot.**
3	44726	FARDO COM 64 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO. **MARCA: QUALITÉ**	6526	R$ 45,89	R$ 299.478,14
VALOR TOTAL						R$ 299.478,14

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 01 de outubro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Briojaragua Comércio De Produtos De Limpeza E Higiene LTDA
MARINA AMORIN SILVEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F820586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.703/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao primeiro dia de outubro do ano de 2019, a Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pela **Secretária Municipal de Saúde**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pela **Procuradora Geral do Município**, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela **Secretária Municipal de Governo**, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB**, Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT, pela **Secretária Municipal de Assistência Social,** Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo **Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa**, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR e pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA E ROLÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Luiz Minioli Netto – EPP						
CNPJ: 14.221.429/0001-13	**FONE/FAX: (41) 3367-6135**					
ENDEREÇO: Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550-C – Bairro Alto – Curitiba/PR CEP: 82820-480						
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Minioli Netto						
CPF Nº: 005.498.189-10	**RG Nº: 6.801.496-4/PR**					
E-MAIL: licitatudo@ymail.com / licitatudoempenhos@gmail.com						
Lote	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Tot.**
2	44726	FARDO COM 64 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO. **MARCA: DELICATE / FABRICANTE: ABBASPEL**	2175	R$ 58,85	R$ 127.998,75
VALOR TOTAL						R$ 127.998,75

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 01 de outubro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Luiz Minioli Netto – EPP
LUIZ MINIOLI NETTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C6DC11B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.703/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao primeiro dia de outubro do ano de 2019, a Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, pela **Secretária Municipal de Saúde**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, pelo **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pela **Procuradora Geral do Município**, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN, pelo **Secretário Municipal de Segurança**, Senhor JOÃO CARLOS SILVA, pelo **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela **Secretária Municipal de Governo**, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo **Secretário Municipal de Esportes**, Senhor DARLAN JANES MACEDO SILVA, pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pelo **Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB**, Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT, pela **Secretária Municipal de Assistência Social,** Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo **Controlador Geral do Município**, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo **Secretário Municipal de Urbanismo**, Senhor KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo **Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa**, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR e pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Senhor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA E ROLÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Sigplast Embalagens Eireli						
CNPJ: 12.793.110/0001-37	**FONE/FAX: (41) 3667-5935**					
ENDEREÇO: Rua Cruzeiro do Sul, nº 896 – Emiliano Perneta – Pinhais/PR CEP: 83323-210						
REPRESENTANTE LEGAL: Lucimara dos Santos						
CPF Nº: 714.662.909-00	**RG Nº: 3.384.315-1 SSP PR**					
E-MAIL: licita@sigplast.in.br						
Lote	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Tot.**
1	44725	PACOTE COM 8 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, PACOTE COM 08 ROLOS DE 300 METROS, PAPEL SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, FOLHA PICOTADA, MEDINDO 10 COM DE LARGURA. **MARCA: SIGPAPER**	931	R$ 29,20	R$ 27.185,20
VALOR TOTAL						R$ 27.185,20

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 01 de outubro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Sigplast Embalagens EIRELI
LUCIMARA DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:33820760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.703/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA E ROLÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada ao 01 **(primeiro)** dia do mês de **outubro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 03: **Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.706.629/0001-87

Lote	Código	Unidade	Descrição	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
3	44726	FARDO COM 64 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO. **MARCA: QUALITÉ**	6526	R$ 45,89	R$ 299.478,14
VALOR TOTAL						R$ 299.478,14

Empresa vencedora do lote 02: **Luiz Minioli Netto – EPP**
CNPJ/MF sob nº 14.221.429/0001-13

Lote	Código	Unidade	Descrição	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
2	44726	FARDO COM 64 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO. **MARCA: DELICATE / FABRICANTE: ABBASPEL**	2175	R$ 58,85	R$ 127.998,75
VALOR TOTAL						R$ 127.998,75

Empresa vencedora do lote 01: **Sigplast Embalagens Eireli**
CNPJ/MF sob nº 12.793.110/0001-37

Lote	Código	Unidade	Descrição	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
1	44725	PACOTE COM 8 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, PACOTE COM 08 ROLOS DE 300 METROS, PAPEL SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, 100% CELULOSE	931	R$ 29,20	R$ 27.185,20

			VIRGEM, NEUTRO, FOLHA PICOTADA, MEDINDO 10 COM DE LARGURA. **MARCA: SIGPAPER**			
VALOR TOTAL						R$ 27.185,20

Paranaguá, 01 de outubro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4C0410D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.550/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICA PARA TECNOLOGIA LED , NO PERÍMETRO URBANO E RURAL EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 816/2018 e 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Trajeto Engenharia e Comércio Eireli	
CNPJ:82.244.971/0001-41	FONE/FAX: (41) 3668-1806
ENDEREÇO: Av. Maringá nº 1130 – Bairro Emiliano Perneta – Pinhais/PR – 83324-442	
REPRESENTANTE LEGAL: Milton José Lopes	
CPF Nº:539.347.929-86	RG Nº: 3.073.183-2/PR
E-MAIL: licitacoes@teng.com.br	

PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	MATERIAL / MÃO DE OBRA	QTD	VALOR.UNIT	V.TOTAL
1	Abertura de valas para rede subterrânea de energia com profundidade média de 40 cm, reaterro e compactação	1.904,00	R$ 44,00	R$ 83.776,00
2	Arrancamento e reassentamento de paralelepípedo/lajota/paver	351,00	R$ 12,00	R$ 4.212,00
3	Arruela quadrada 38x3mm, para parafuso D16mm	18.759,00	R$ 0,07	R$ 1.350,65
4	Barramento tipo pente até 80A	5,00	R$ 3,36	R$ 16,80
5	Base para rele fotoelétrico	5,00	R$ 1,68	R$ 8,40
6	Box reto ou curvo para 1'	14,00	R$ 0,12	R$ 1,68
7	Braço BR-2, 1,8 m galvanizado a fogo conforme – NTC 81598:1984, pintado na cor cinza ral 7001 alta aderência	6.976,00	R$ 28,80	R$ 200.908,80
8	Braço BR-2, 3,0 m galvanizado a fogo conforme – NTC 81598:1984, pintado na cor cinza ral 7001 alta aderência	2.429,00	R$ 38,40	R$ 93.273,60
9	Cabeçote de alumínio ou PVC 1"	5,00	R$ 0,96	R$ 4,80
10	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	1.700,00	R$ 0,26	R$ 448,80
11	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	2.500,00	R$ 1,73	R$ 4.320,00
12	Cabo de cobre rígido de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	560,00	R$ 1,73	R$ 967,68
13	Caixa de passagem 0,3 x 0,3 x 0,3 m em concreto	200,00	R$ 6,24	R$ 1.248,00
14	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30cm com tampa	120,00	R$ 6,24	R$ 748,80
15	Caixa p/ medidor polifásico, mod. CNPH, em policarbonato, com lente para medição	5,00	R$ 52,32	R$ 261,60
16	Caixa Steck para comando, com 2 disjuntores trif 32A, 2 contatoras trif 32A, com botoeira para acionamento	2,00	R$ 170,88	R$ 341,76
17	Caixa Steck para comando, tamanho para abrigar até 3 disjuntores, 2 contatoras, 3 DPS e timer para trilho DIN	5,00	R$ 170,88	R$ 854,40
18	Cinta Circular de F.G a fogo de 200 mm	12,00	R$ 5,76	R$ 69,12
19	Cinta para poste circular/quadrada, medida conforme poste a utilizar	9.433,00	R$ 6,24	R$ 58.861,92
20	Cinta plástica tipo Hellermann, medida conforme aplicação	49,00	R$ 0,12	R$ 5,88
21	Concreto usinado no mínimo 300Kg cimento	20,00	R$ 48,00	R$ 960,00
22	Condutor Cobre 06,0 mm2 com isolante plástico 1Kv	4.420,00	R$ 1,20	R$ 5.304,00
23	Condutor Cobre 10,0 mm2 com isolante plástico 1Kv	1.220,00	R$ 1,87	R$ 2.283,84
24	Condutor Cobre 2,5 mm² com isolante plástico 1Kv	94.871,00	R$ 0,43	R$ 40.984,27
25	Conector cunha tipo D IP E RAMAL	16,00	R$ 0,96	R$ 15,36
26	Conector GAR	5,00	R$ 1,68	R$ 8,40
27	Conector perfurante 1,5-10 / 10-95mm²	18.306,00	R$ 1,23	R$ 22.494,41
28	Conector Split – Bolt para condutor 10 mm2	5,00	R$ 0,86	R$ 4,32
29	Contatora 32A bobina 220 V	7,00	R$ 44,16	R$ 309,12
30	Cravação de haste de aterramento	84,00	R$ 2,40	R$ 201,60
31	Cruzeta de concreto 200dan 2,0metros	12,00	R$ 19,20	R$ 230,40
32	Curva de aço galvanizado a fogo, diâmetro 1" x 90°, com luva	5,00	R$ 2,40	R$ 12,00
33	Disjuntor bipolar 4A	5,00	R$ 13,44	R$ 67,20
34	Disjuntor tripolar 16A a 50A	10,00	R$ 17,28	R$ 172,80
35	Dispositivo protetor contra surtos – DPS	14,00	R$ 19,20	R$ 268,80
36	Elaboração de projeto executivo, elétrico e luminotécnico, para iluminação de vias públicas, parques ou praças. Preço por unidade de iluminação pública projetada.	172,00	R$ 250,00	R$ 43.000,00
37	Eletroduto de ferro galvanizado roscável, 0 1" em barra de 3,00 m	20,00	R$ 13,44	R$ 268,80
38	Eletroduto de ferro galvanizado roscável, 0 1" em barra de 3,00 m	20,00	R$ 13,44	R$ 268,80
39	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	11,00	R$ 2,88	R$ 31,68
40	Eletroduto PVC ríg., diâmetro 1", preto, c/ luva	11,00	R$ 1,44	R$ 15,84
41	Entrada de energia 2x50A padrão Copel-Caixa p/ medidor polifásico, mod. CNPH, em policarbonato, com lente para medição; Caixa Steck para comando, tamanho para abrigar até 3 disjuntores, 2 contatoras, 3 DPS e timer para trilho DIN; Barramento tipo pente até 80A; Base para rele fotoelétrico; Box reto ou curvo para 1'; Cabeçote de alumínio ou PVC 1";Disjuntor bipolar 4A; Cinta plástica tipo Hellermann, medida conforme aplicação; Disjuntor bipolar 4A; Disjuntor tripolar 16A a 50A; Dispositivo protetor contra surtos – DPS; Eletroduto corrugado metálico, revestido em PVC, diâmetro 2"; Eletroduto de ferro galvanizado roscável, Ø 1" em barra de 3,00 m; Eletroduto PVC ríg., diâmetro 1", preto, c/ luva; Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4; Fita de aço inox fusimec 3/4 x 0,7 mm; Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	14,00	R$ 967,45	R$ 13.544,30
42	Execução de envelopamento de dutos ou cabos, por metro cúbico	40,00	R$ 165,60	R$ 6.624,00
43	Execução de envelopamento de dutos ou cabos, por metro linear, com fornecimento de materiais.	1.770,00	R$ 130,60	R$ 231.162,00
44	Execução de fundação, em concreto simples, para postes com até 10 m de altura, com fornecimento de material, por poste	136,00	R$ 64,00	R$ 8.704,00
45	Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4	34,00	R$ 0,24	R$ 8,16
46	Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4	34,00	R$ 0,24	R$ 8,16

47	Fita de aço inox fusimec 3/4 x 0,7 mm	34,00	R$ 0,96	R$ 32,64
48	Fita isolante autofusão 19 mm x 10 m	30,00	R$ 3,55	R$ 106,56
49	Fita Isolante Colorida 19 mm x 20 m	21,00	R$ 1,44	R$ 30,24
50	Fita isolante plástica 19 mm x 20 m	32,00	R$ 1,44	R$ 46,08
51	Haste de aterramento 2,40 m	30,00	R$ 11,04	R$ 331,20
52	Haste de aterramento de 3/4´ x 3,00 m	78,00	R$ 11,04	R$ 861,12
53	Instalação de braço BR-2, 1,80 m, com mão de obra de fixação	1.786,00	R$ 57,10	R$ 101.980,60
54	Instalação de braço BR-2, 3,00 m, com mão de obra de fixação	7.618,00	R$ 57,10	R$ 434.987,80
55	Instalação de cabos diretamente enterrados no solo, até 35mm2	6.510,00	R$ 0,10	R$ 651,00
56	Instalação de cabos embutidos em eletroduto ou braço de luminária, até 35mm2	4.020,00	R$ 0,10	R$ 402,00
57	Instalação de caixa de passagem 30x30x30cm	170,00	R$ 10,00	R$ 1.700,00
58	Instalação de condutor de cobre 2,5mm2	92.698,00	R$ 0,10	R$ 9.269,80
59	Instalação de Conector Perfurante	18.712,00	R$ 2,24	R$ 41.914,88
60	instalação de estrutura em poste de 12metros compostos por 2 cruzetas de ferro G.à fogo, 4 mão francesa e parafusos	6,00	R$ 10,00	R$ 60,00
61	Instalação de luminária ornamental, em poste até 5 m	136,00	R$ 0,50	R$ 68,00
62	Instalação de luminária pública, altura de instalação até 10 m	9.407,00	R$ 35,99	R$ 338.557,93
63	Instalação de luminária, altura de instalação até 10 m	156,00	R$ 35,99	R$ 5.614,44
64	Instalação de poste até 5 m, englobando abertura de buraco e implantação de poste	136,00	R$ 111,51	R$ 15.165,36
65	Instalação de poste de 5 m até 12 m, englobando abertura de buraco e implantação de poste	6,00	R$ 111,51	R$ 669,06
66	Instalação de poste em concreto circular 400 dan 15 metros	6,00	R$ 115,36	R$ 692,16
67	Instalação de projetor, altura de instalação acima de 10 m	36,00	R$ 55,00	R$ 1.980,00
68	Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	7,00	R$ 10,00	R$ 70,00
69	Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	7,00	R$ 10,00	R$ 70,00
70	Instalação de relé fotoelétrico	9.351,00	R$ 9,00	R$ 84.159,00
71	Instalação de sealtubo até 1', por metro	12,00	R$ 0,10	R$ 1,20
72	Instalação ou retirada de base de relé fotoelétrico, com ou sem suporte	5,00	R$ 9,00	R$ 45,00
73	Luminária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 120W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 120W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 15.600lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	1.143,00	R$ 1.008,00	R$ 1.152.144,00
74	Luminária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 200W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 200W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 26.000lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	181,00	R$ 1.449,00	R$ 262.269,00
75	Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 60W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 7.800lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	1.718,00	R$ 623,70	R$ 1.071.516,60
76	Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 90W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo	4.785,00	R$ 913,50	R$ 4.371.097,50

	conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 11.700lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.			
77	Luminária pública ornamental com a tecnologia de led, BIVOLT AC; consumo nominal máximo de 70 W e fluxo luminoso mínimo de 8700 lumens, eficiência >= 115 lm/w; Fator de potêcia>= 0,92, Distorção harmônica < 20%, Índice de reprodução de cores (IRC) > 80, protetor contra surtos 10kv-10ka, led´s em placa de circuito impresso para garantir a melhor distribuição de calor, temperatura de cor 5000k, com variação aceitável mínimo 4700K e máximo 5500K; conjunto com vida útil mínima de 50.000 horas (L70) com depreciação máxima de 30% ao final de 50.000 mil horas; Garantia mínima de 05 anos. Estrutura em alumínio com pintura epóxi na cor preta ou cinza, resistente a intempéries; grau de proteção do conjunto óptico mínimo IP-66; proteção contra impacto mecânico IK08, lente simétrica com abertura ≥ 120°; sistema de encaixe adaptável a postes retos com diâmetros entre 25 e 60 mm. Tamanho aprox. A 530 mm L 450 mm. Deverá possuir relatório de ensaios de laboratórios acreditados comprovadamente pelo Inmetro, e se internacionais devem vir com tradução juramentada, sendo, no mínimo, Relatório de ensaio fotométrico LM79, Relatório de ensaio Elétrico, Relatório de ensaio LM80-08 do LED e calculo TM21, Relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade, Comprovação da vida útil do driver e do led, Catálogo ou ficha técnica do produto	136,00	R$ 913,50	R$ 124.236,00
78	Luninária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 180 W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 180 W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais compostos por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 23.400lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63 Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220 V, temperatura de operação-35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento. Dimensões 638x340x70mm.	1.748,00	1,197,00	R$ 2.092.356,00
79	Mão francesa F.G a fogo 619 mm	24,00	R$ 3,84	R$ 92,16
80	Montagem de entrada de energia em caixa CNPH, conforme normas da Copel, incluindo fixação de eletrodutos da entrada de energia com fita fusimec junto ao poste, conexões elétricas e identificação dos cabos, bifásica até 50A	5,00	R$ 220,00	R$ 1.100,00
81	Montagem de entrada de energia em caixa CNPH, e quadro de comando conforme normas da Copel, incluindo fixação de eletrodutos da entrada de energia com fita fusimec junto ao poste, conexões elétricas e identificação dos cabos, trifásica até 50A	15,00	R$ 220,00	R$ 3.300,00
82	Parafuso de f.g a fogo 5/8" de 15 mm a 350 mm com porca e arruela	48,00	R$ 3,26	R$ 156,67
83	Parafuso para fixação dos Projetores com porca e arruela	36,00	R$ 0,48	R$ 17,28
84	Parafuso rosca dupla 100 a 500 mm	9.404,00	R$ 2,69	R$ 25.277,95
85	Poste de concreto circular 400 dan 15metros	6,00	R$ 432,00	R$ 2.592,00
86	Poste Telecônico, galvanizado a fogo, base de 6pol e topo de 62 mm, altura livre de 5 metros, pintado a epoxi.	136,00	R$ 208,80	R$ 28.396,80
87	Recomposição de asfalto	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00
88	Recomposição de calcada	5,00	R$ 10,00	R$ 50,00
89	Refletor Led de 400 W, conforme modelo 01	36,00	R$ 139,20	R$ 5.011,20
90	Relé fotoelétrico 220 V	9.479,00	R$ 5,52	R$ 52.324,08
91	Retirada de projetor, reator e lâmpadas acima de 10 metros	6,00	R$ 40,00	R$ 240,00
92	Retirada de braço BR-1 1,0 m	860,00	R$ 39,97	R$ 34.374,20
93	Retirada de braço BR-2 1,8 m	6.638,00	R$ 39,97	R$ 265.320,86
94	Retirada de braço BR-2 3,0 m	1.906,00	R$ 39,97	R$ 76.182,82
95	Retirada de cruzeta e mão Francesa em poste acima de 10 metros	6,00	R$ 0,10	R$ 0,60
96	Retirada de lâmpada até 10 m de altura	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
97	Retirada de luminária aberta ou fechada, altura de instalação até 10 m	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
98	Retirada de poste duplo "T" 12 metros	6,00	R$ 0,10	R$ 0,60
99	Retirada de reator externo ou interno até 10 m de altura	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
100	Retirada de relé fotoelétrico	9.447,00	R$ 9,54	R$ 90.124,38
TOTAL				**R$ 11.529.547,73**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 24 de maio 2019

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MILTON JOSÉ LOPES
Trajeto Engenharia E Comércio EIRELI

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4954C88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.845/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de outubro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades dos pacientes e demandas do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: A C Materiais Médicos Ltda – EPP	
CNPJ: 11.138.620/0001-08	FONE/FAX: (44) 3029-6988
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, nº 205 – Sala 08 – Térreo Ed. Chateau de Lion – Zona 01 – CEP: 87014-100 Maringá/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Ângela Maria de Oliveira Bergamascho	
CPF Nº: 660.041.369-72	RG Nº: 5.088.919-0
E-MAIL: contato@mixsaudemga.com.br	

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Althera/Nestlé 450 g	Grama	Fórmula infantil semielementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolizadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, frutose e glutem para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	17600	R$ 0,196	R$ 3.449,60
5	Neocate LCP/Danone 400 g	Grama	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa a base de aminoácidos não alergênicos. 100% xarope de glicose. Óleos vegetais, ARA e DHA; com mínimo de 30% de TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. NEOCATE.(Judicial – Autos nº0014671-86.2015.8.16.0129)	92400	R$ 0,574	R$ 53.037,60
6	Peptamen Júnior/Nestlé 400 g	Grama	Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retarde de esvaziamento gástrico e risco de bronco aspiração, com dificuldade na absorção da proteína intacta. Normocalórica na diluição padrão. 2% de Proteína sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; 54% carboidratos e 34% de gorduras, sendo pelo menos 59% de TCM. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g, sabor baunilha Similar: PEPTAMEN JR	158400	R$ 0,465	R$ 73.656,00
18	Isosource Soya Fiber / Nestlé 1000 ml	Litro	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral. Normocalórica (1.0 a 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica. Com proteínas de origem vegetal e/ou animal , com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor natural ou baunilha Embalagem Tetra Pack 1000 ml	3082	R$ 16,87	R$ 51.993,34
19	Alfare/Nestlé 400 g	Grama	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com, DHA, ARA, hipoalergênica, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças até 12 meses (com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja) com comprometimento do trato gastrintestinal e com restrição a lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	95115	R$ 0,262	R$ 24.920,13
20	Isosource 1.5/Nestlé 1000 ml	Litro	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral/oral Hipercalórica (1.5 Kcal/ml). Baixa osmolaridade. Com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. Fonte de carboidratos. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml	3082	R$ 28,22	R$ 86.974,04
21	Alfamino/Nestlé 400 g	Grama	Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos*, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8. Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% óleo de canola; 17% óleo de girassol; 11% oleína de palma; 1% óleo de C. Cohnii rico em DHA e 1% óleo de M. alpina rico em ARA).Lactose 0 g/100mL. Sem sabor. Sem glúten. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 gr. Alfamino (Judicial – Autos nº0014671-86.2015.8.16.0129)	150480	R$ 0,385	R$ 57.934,80
22	Novasource Proline/Nestlé 200 ml	Unidade	Alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/cicatrização tecidual. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e/ou prolina com alto teor de micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização, com sabores variados. Embalagem de entrega 200 ml	3600	R$ 19,72	R$ 70.992,00
24	Infatrini/Danone 400 g	Grama	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e pré-bióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Embalagem para entrega de 300 a 800 gramas. Instantâneo ou de fácil diluição	60000	R$ 0,346	R$ 20.760,00
VALOR TOTAL					R$ 443.717,51	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

A C Materiais Médicos LTDA – EPP
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CD927AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.845/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de outubro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades dos pacientes e demandas do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda						
CNPJ: 26.325.787/0001-90				FONE/FAX: (54) 3522-9979		
ENDEREÇO: Rua Achiles Denti, nº 86 – Bairro José Bonifácio – CEP: 99701-786 Erechim/RS						
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Caldart						
CPF Nº: 001.338.000-16				RG Nº: 5076544039 SJS/RS		
E-MAIL: comercial@eremix.com.br						
ITEM	**MARCA**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
7	Espessamix C/A Eremix	Grama	Espessante e/ou gelificante em pó para alimentos a base de amido de milho modificado ou malte dextrina, espessante goma xantana ou similar. Não deve alterar cor, sabor e cheiro de alimento nem formar grumos. Para ser usado em preparações quentes e frias. Entrega em latas de 100 ate 400 g	126720	R$ 0,078	R$ 9.884,16
16	Megamix Advance Eremix	Grama	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, normocalorico instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais de forma balanceada para as necessidades do adulto e idoso. Densidade calórica de 1.2Kcal/ml ou mais, com cálcio e vitamina D. Isento de glúten e sem sabor. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	257400	R$ 0,078	R$ 20.154,42
30	Megamix Advance Eremix	Grama	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, normocalorico instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais de forma balanceada para as necessidades do adulto e idoso. Densidade calórica de 1.2Kcal/ml ou mais, com cálcio e vitamina D. Isento de glúten e sem sabor. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	772200	R$ 0,078	R$ 60.463,26
VALOR TOTAL						R$ 90.501,84

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Eremix Indústria De Alimentos Especiais LTDA
FERNANDO CALDART

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:016EC9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.845/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de outubro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E**

OUTROS, para atender as necessidades dos pacientes e demandas do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Íntegra Soluções Médicas Ltda EPP	
CNPJ: 24.658.613/0001-89	FONE/FAX: (41) 3011-9005 / (41) 99974-1297
ENDEREÇO: Rua João Alencar Guimarães, nº 305 – Bairro Santa Quitéria – CEP: 80310-420 Curitiba/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Luciano dos Passos Tortelli	
CPF Nº: 077.128.269-94	RG Nº: 9.355.416-7
E-MAIL: licitacao@integrasm.com.br	

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	Carboch Prodiet Nutrição Clínica	Grama	Módulo de carboidratos, 100 % maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Instantâneo ou de fácil solubilidade a temperatura ambiente Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	63360	R$ 0,0345	R$ 2.185,92
8	Enterfiber Prodiet Nutrição Clínica	Grama	Modulo de fibras alimentares para nutrição oral e enteral constituído pelo mix de fibras solúveis e insolúveis. Que não altere sabor cor ou cheiro dos alimentos. Isenta de lactose, sacarose ou glúten. Instantâneo ou de fácil solubilidade na temperatura ambiente que não forme grumos. Embalagem de entrega em latas de 100 g a 400 g	192000	R$ 0,1406	R$ 26.995,20
11	Trophic Infant Prodiet Nutrição Clínica	Grama	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças de 1 ate10 anos de idade sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico, e normolipídico, isento de lactose adicionada e glúten, instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. Sabor baunilha ou sem sabor	304920	R$ 0,0590	R$ 17.990,28
12	Trophic Basic Pó Prodiet Nutrição Clínica	Grama	Fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral ou oral À PARTIR DE 10 ANOS, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal ate 60% na sua composição, isento de lactose adicionada e glúten. Com sabor baunilha EMBALAGEM para entrega, em latas de 300 a 800 g	377520	R$ 0,0365	R$ 13.779,48
VALOR TOTAL						R$ 60.950,88

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Íntegra Soluções Médicas LTDA EPP
LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3E4A1D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.845/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de outubro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades dos pacientes e demandas do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: LFP Comércio de Produtos para Saúde Eireli EPP	
CNPJ: 26.554.718/0001-13	FONE/FAX: (41) 3264-4548
ENDEREÇO: Rua Fagundes Varela, nº 962 – Sobreloja – Jardim Social – CEP: 82520-040 Curitiba/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Joel Rodrigues	
CPF Nº: 027.880.659-73	RG Nº: 6.575.072-4
E-MAIL: licitacaolfp@gmail.com / nutriclinsaude@nutriclinsaude.com.br	

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
17	Glucerna / Abbott Nutrition / MS ANVISA: 4.7432.0368	Grama	Alimento nutricionalmente completo, em pó, instantâneo ou de fácil solubilidade, para nutrição enteral ou oral, específico para diabéticos e que auxilie no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e hiperproteico. Com proteínas de origem animal. Deve conter fibras solúveis e insolúveis. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. Com sabor. Baunilha	377520	R$ 0,09	R$ 33.976,80
31	Glucerna / Abbott Nutrition / MS ANVISA: 4.7432.0368	Grama	Alimento nutricionalmente completo, em pó, instantâneo ou de fácil solubilidade, para nutrição enteral ou oral, específico para diabéticos e que auxilie no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e hiperproteico. Com proteínas de origem animal. Deve conter fibras solúveis e insolúveis. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. Com sabor. Baunilha	1132560	R$ 0,09	R$ 101.930,40
VALOR TOTAL					R$ 135.907,20	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO JOEL RODRIGUES
LFP Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F9A069A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.845/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de outubro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades dos pacientes e demandas do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Merco Soluções em Saúde S/A	
CNPJ: 05.912.018/0001-83	FONE/FAX: (41) 3139-3840 / (41) 3139-3855
ENDEREÇO: Rua Brèscia, nº 184 – Bairro: Mauá – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – CEP: 83413-575 Colombo/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Daiane Priscila Gomes Morking	
CPF Nº: 047.368.499-32	RG Nº: 7541590-7 SESP PR
E-MAIL: licitacao@merco.far.br	

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
27	Nan A.R. Nestlé Reg. Min. Saúde: 6.5965.0017	Grama	Fórmula infantil de 0 a 12 meses, indicada para episódios de regurgitação com proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com ferro e vitaminas. Isenta de sacarose e glúten. Com agente espessante. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	2321744	R$ 0,0240	R$ 55.721,85
28	Nan Comfor 1 Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1911	Grama	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de pré-bióticos (gos e fos),para tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de Carboidratos lactose. Sem sacarose e glúten: Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	2321550	R$ 0,0473	R$ 109.809,31
29	Nan Comfor 2 Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1951	Grama	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com adição de pré-bióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com LCPufas, DHA e ARA. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, e com lactose. Isento de sacarose e gluten e com adição de vitaminas. Apresentação: Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	3278880	R$ 0,0198	R$ 64.921,82
33	Alfaré Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1716	Grama	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com, DHA, ARA, hipoalergênica, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças até 12 meses (com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja) com comprometimento do trato gastrintestinal e com restrição a lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	285345	R$ 0,2200	R$ 62.775,90
34	Isosource 1.5 Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1938	Litro	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral/oral Hipercalórica (1.5 Kcal/ml). Baixa osmolaridade. Com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. Fonte de carboidratos. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml	9247	R$ 23,1000	R$ 213.605,70
35	Alfamino Nestlé Reg. Min. Saúde: 6.5965.0015	Grama	Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos*, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8. Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% óleo de canola; 17% óleo de girassol; 11% oleína de palma; 1% óleo de C. Cohnii rico em DHA e 1% óleo de M. alpina rico em ARA).Lactose 0g/100mL. Sem sabor. Sem gluten. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 gr. Alfamino (Judicial – Autos nº0014671-86.2015.8.16.0129)	451440	R$ 0,3250	R$ 146.718,00
36	Novasource Proline Nestlé Reg. Min. Saúde: 6.5965.0051	Unidade	Alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/cicatrização tecidual. Suplemento alimentar, hiperproteica, acrescido de arginina e/ou prolina com alto teor de micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização, com sabores variados. Embalagem de entrega 200 ml	10800	R$ 13,30	R$ 143.640,00
37	Nan sem Lactose Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899	Grama	Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância a lactose. Em po contendo vitaminas e minerais, oligoelementos, nucleotideos, DHA EARA. Instantâneo. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem de entrega em latas de 300 g a 800 g	720000	R$ 0,0490	R$ 35.280,00
VALOR TOTAL					R$ 832.472,58	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

DAIANE PRISCILA GOMES MORKING
Merco Soluções em Saúde S/A

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BFD5E857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.845/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de outubro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades dos pacientes e demandas do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Prodiet Nutrição Clínica Ltda	
CNPJ: 08.183.359/0001-53	FONE/FAX: (41) 3616-6457 / (41) 3616-6465
ENDEREÇO: Rua General Carneiro, nº 1428 – Bairro Novo Mundo – CEP: 81050-500 Curitiba/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Cleonice Luciane S. Borges	
CPF Nº: 922.366.429-20	RG Nº: 6.031.243-5 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@prodiet.com.br	

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
25	Reg. MS: 6.6320.0010 Trophic Infant	Grama	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças de 1 ate10 anos de idade sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico, e normolipídico, isento de lactose adicionada e glúten, instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. Sabor baunilha ou sem sabor	914760	R$ 0,0546	R$ 49.945,89
26	Reg. MS: 6.6320.0005 Trophic Basic	Grama	Fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral ou oral À PARTIR DE 10 ANOS, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal ate 60% na sua composição, isento de lactoseadicionada e glutem. Com sabor baunilha EMBALAGEM para entrega, em latas de 300 a 800 g	1132560	R$ 0,0331	R$ 37.487,73
32	Reg. MS: 6.6320.0006 Trophic Fiber	Litro	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral. Normocalórica (1.0 a 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica. Com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor natural ou baunilha Embalagem Tetra Pack 1000 ml	9247	R$ 14,4200	R$ 133.341,74
VALOR TOTAL					R$ 220.775,36	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLEONICE LUCIANE S. BORGES
Prodiet Nutrição Clínica LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D43A0187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.845/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dez dias de outubro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades dos pacientes e demandas do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda EPP	
CNPJ: 26.640.161/0001-33	FONE/FAX: (41) 3044-0500
ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi, nº 2480 – Loja 09 – Boa Vista – CEP: 82200-550 Curitiba/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Otávio de Freitas de Souza Lima	
CPF Nº: 034.773.739-01	RG Nº: 6.273.774-3 SESP/PR
E-MAIL: licitacao@savimed.com.br	

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	Nan Soja / Nestlé / Registro Anvisa: 400761715	Grama	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, com maltodextrina, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	116160	R$ 0,0510	R$ 5.924,16
3	Nan Soja / Nestlé / Registro Anvisa: 400761715	Grama	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, ate 12 meses de idade, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, com DHA e ARA, para crianças com intolerância a lactose e restrições ao leite de vaca, com maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	176000	R$ 0,0510	R$ 8.976,00
9	Pre Nan / Nestlé / Registro Anvisa: 400761910	Grama	Fórmula infantil para prematuro e/ ou recém-nascido de baixo peso com proteína do soro de leite, adicionada de DHA e ARA, vitaminas e minerais. Instantaneo. Embalagem de entrega em latas de 300 g a 800 g	157080	R$ 0,3148	R$ 49.448,78
10	Nan Comfor 3 / Nestlé / Registro Anvisa: 659650006	Grama	Fórmula infantil de transição em pó, para lactentes a partir do 10º mês de vida, com ferro, sem sacarose, adicionada de pré-bióticos (FOS e GOS), para contribuir no tratamento da constipação, instantâneo, com quantidades de nutrientes adequados DHA e ARA. Normoproteico proteínas lácteas, com lactose e maltodextrina e lipídios, que atenda a descrição do CODEX Alimentarius com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem de entrega em latas de 300 g a 800 g	556800	R$ 0,0314	R$ 17.483,52
13	Nan A.R. / Nestlé / Registro Anvisa: 659650017	Grama	Fórmula infantil de 0 a 12 meses, indicada para episódios de regurgitação com proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com ferro e vitaminas. Isenta de sacarose e glúten. Com agente espessante. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	773914	R$ 0,1744	R$ 134.970,60
14	Nan Comfor 1 / Nestlé / Registro Anvisa: 400761911	Grama	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de pré-bióticos (gos e fos),para tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de Carboidratos lactose. Sem sacarose e glúten: Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	773850	R$ 0,0516	R$ 39.930,66
15	Nan Comfor 2 / Nestlé / Registro Anvisa: 400761951	Grama	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com adição de pré-bióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com LCPufas, DHA e ARA. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, e com lactose. Isento de sacarose e glúten e com adição de vitaminas. Apresentação: Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	1092960	R$ 0,0448	R$ 48.964,60
23	Nan S.L. / Nestlé / Registro Anvisa: 400761899	Grama	Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância a lactose. Em pó contendo vitaminas e minerais, oligoelementos, nucleotídeos, DHA EARA. Instantâneo. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem de entrega em latas de 300 g a 800 g	240000	R$ 0,1458	R$ 34.992,00
VALOR TOTAL					R$ 340.690,32	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Savimed Comércio de Produtos Médicos LTDA EPP
RODRIGO OTÁVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4EF405EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.845/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS E OUTROS, para atender as necessidades dos pacientes e demandas do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde,** assinada aos 10 **(dez)** dias do mês de **outubro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 5, 6, 18, 19, 20, 21, 22 e 24: **A C Materiais Médicos Ltda – EPP**
CNPJ/MF sob nº 11.138.620/0001-08

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Althera/Nestlé 450 g	Grama	Fórmula infantil semielementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolizadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, frutose e glutem para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	17600	R$ 0,196	R$ 3.449,60
5	Neocate LCP/Danone 400 g	Grama	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa a base de aminoácidos não alergênicos. 100% xarope de glicose. Óleos vegetais, ARA e DHA; com mínimo de 30% de TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. NEOCATE.(Judicial – Autos nº0014671-86.2015.8.16.0129)	92400	R$ 0,574	R$ 53.037,60
6	Peptamen Júnior/Nestlé 400 g	Grama	Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retarde de esvaziamento gástrico e risco de bronco aspiração, com dificuldade na absorção da proteína intacta. Normocalórica na diluição padrão. 2% de Proteína sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; 54% carboidratos e 34% de gorduras, sendo pelo menos 59% de TCM. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g, sabor baunilha Similar: PEPTAMEN JR	158400	R$ 0,465	R$ 73.656,00
18	Isosource Soya Fiber / Nestlé 1000 ml	Litro	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral. Normocalórica (1.0 a 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica. Com proteínas de origem vegetal e/ou animal , com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor natural ou baunilha Embalagem Tetra Pack 1000 ml	3082	R$ 16,87	R$ 51.993,34
19	Alfare/Nestlé 400 g	Grama	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com, DHA, ARA, hipoalergênica, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças até 12 meses (com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja) com comprometimento do trato gastrintestinal e com restrição a lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	95115	R$ 0,262	R$ 24.920,13
20	Isosource 1.5/Nestlé 1000 ml	Litro	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral/oral Hipercalórica (1.5 Kcal/ml). Baixa osmolaridade. Com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. Fonte de carboidratos. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml	3082	R$ 28,22	R$ 86.974,04
21	Alfamino/Nestlé 400 g	Grama	Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos*, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8. Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% óleo de canola; 17% óleo de girassol; 11% oleína de palma; 1% óleo de C. Cohnii rico em DHA e 1% óleo de M. alpina rico em ARA).Lactose 0 g/100mL. Sem sabor. Sem glúten. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 gr. Alfamino (Judicial – Autos nº0014671-86.2015.8.16.0129)	150480	R$ 0,385	R$ 57.934,80
22	Novasource Proline/Nestlé 200 ml	Unidade	Alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/cicatrização tecidual. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e/ou prolina com alto teor de micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização, com sabores variados. Embalagem de entrega 200 ml	3600	R$ 19,72	R$ 70.992,00
24	Infatrini/Danone 400 g	Grama	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e pré-bióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Embalagem para entrega de 300 a 800 gramas. Instantâneo ou de fácil diluição	60000	R$ 0,346	R$ 20.760,00
VALOR TOTAL					R$ 443.717,51	

Empresa vencedora dos lotes 7, 16 e 30: **Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda**
CNPJ/MF sob nº 26.325.787/0001-90

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7	Espessamix C/A Eremix	Grama	Espessante e/ou gelificante em pó para alimentos a base de amido de milho modificado ou malte dextrina, espessante goma xantana ou similar. Não deve alterar cor, sabor e cheiro de alimento nem formar grumos. Para ser usado em preparações quentes e frias. Entrega em latas de 100 ate 400 g	126720	R$ 0,078	R$ 9.884,16
16	Megamix Advance Eremix	Grama	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, normocalorico instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais de forma balanceada para as necessidades do adulto e idoso. Densidade calórica de 1.2Kcal/ml ou mais, com cálcio e vitamina D. Isento de glúten e sem sabor. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	257400	R$ 0,078	R$ 20.154,42
30	Megamix Advance Eremix	Grama	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, normocalorico instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais de forma balanceada para as necessidades do adulto e idoso. Densidade calórica de 1.2Kcal/ml ou mais, com cálcio e vitamina D. Isento de glúten e sem sabor. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	772200	R$ 0,078	R$ 60.463,26
VALOR TOTAL					R$ 90.501,84	

Empresa vencedora dos lotes 4, 8, 11 e 12: **Íntegra Soluções Médicas Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 24.658.613/0001-89

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	Carboch Prodiet Nutrição Clínica	Grama	Módulo de carboidratos, 100 % maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Instantâneo ou de fácil solubilidade a temperatura ambiente Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	63360	R$ 0,0345	R$ 2.185,92
8	Enterfiber Prodiet Nutrição Clínica	Grama	Modulo de fibras alimentares para nutrição oral e enteral constituído pelo mix de fibras solúveis e insolúveis. Que não altere sabor cor ou cheiro dos alimentos. Isenta de lactose, sacarose ou glúten. Instantâneo ou de fácil solubilidade na temperatura ambiente que não forme grumos. Embalagem de entrega em latas de 100 g a 400 g	192000	R$ 0,1406	R$ 26.995,20
11	Trophic Infant Prodiet Nutrição Clínica	Grama	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças de 1 ate10 anos de idade sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico, e normolipídico, isento de lactose adicionada e glúten, instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. Sabor baunilha ou sem sabor	304920	R$ 0,0590	R$ 17.990,28
12	Trophic Basic Pó Prodiet Nutrição Clínica	Grama	Fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral ou oral À PARTIR DE 10 ANOS, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal ate 60% na sua composição, isento de lactose adicionada e glúten. Com sabor baunilha EMBALAGEM para entrega, em latas de 300 a 800 g	377520	R$ 0,0365	R$ 13.779,48
VALOR TOTAL					R$ 60.950,88	

Empresa vencedora dos lotes 17 e 31: **LFP Comércio de Produtos para Saúde Eireli EPP**
CNPJ/MF sob nº 26.554.718/0001-13

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
17	Glucerna / Abbott Nutrition / MS ANVISA: 4.7432.0368	Grama	Alimento nutricionalmente completo, em pó, instantâneo ou de fácil solubilidade, para nutrição enteral ou oral, específico para diabéticos e que auxilie no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e hiperproteico. Com proteínas de origem animal. Deve conter fibras solúveis e insolúveis. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. Com sabor. Baunilha	377520	R$ 0,09	R$ 33.976,80
31	Glucerna / Abbott Nutrition / MS ANVISA: 4.7432.0368	Grama	Alimento nutricionalmente completo, em pó, instantâneo ou de fácil solubilidade, para nutrição enteral ou oral, específico para diabéticos e que auxilie no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e hiperproteico. Com proteínas de origem animal. Deve conter fibras solúveis e insolúveis. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. Com sabor. Baunilha	1132560	R$ 0,09	R$ 101.930,40
VALOR TOTAL					R$ 135.907,20	

Empresa vencedora dos lotes 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36 e 37: **Merco Soluções em Saúde S/A**
CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
27	Nan A.R. Nestlé Reg. Min. Saúde: 6.5965.0017	Grama	Fórmula infantil de 0 a 12 meses, indicada para episódios de regurgitação com proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com ferro e vitaminas. Isenta de sacarose e glúten. Com agente espessante. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	2321744	R$ 0,0240	R$ 55.721,85
28	Nan Comfor 1 Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1911	Grama	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de pré-bióticos (gos e fos),para tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de Carboidratos lactose. Sem sacarose e glúten: Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	2321550	R$ 0,0473	R$ 109.809,31
29	Nan Comfor 2 Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1951	Grama	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com adição de pré-bióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com LCPufas, DHA e ARA. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, e com lactose. Isento de sacarose e gluten e com adição de vitaminas. Apresentação: Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	3278880	R$ 0,0198	R$ 64.921,82
33	Alfaré Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1716	Grama	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com, DHA, ARA, hipoalergênica, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças até 12 meses (com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja) com comprometimento do trato gastrintestinal e com restrição a lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	285345	R$ 0,2200	R$ 62.775,90
34	Isosource 1.5 Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1938	Litro	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral/oral Hipercalórica (1.5 Kcal/ml). Baixa osmolaridade. Com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. Fonte de carboidratos. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml	9247	R$ 23,1000	R$ 213.605,70
35	Alfamino Nestlé Reg. Min. Saúde: 6.5965.0015	Grama	Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos*, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8. Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% óleo de canola; 17% óleo de girassol; 11% oleína de palma; 1% óleo de C. Cohnii rico em DHA e 1% óleo de M. alpina rico em ARA).Lactose 0g/100mL. Sem sabor. Sem gluten. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 gr. Alfamino (Judicial – Autos nº0014671-86.2015.8.16.0129)	451440	R$ 0,3250	R$ 146.718,00
36	Novasource Proline Nestlé Reg. Min. Saúde: 6.5965.0051	Unidade	Alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/cicatrização tecidual. Suplemento alimentar, hiperproteica, acrescido de arginina e/ou prolina com alto teor de micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização, com sabores variados. Embalagem de entrega 200 ml	10800	R$ 13,30	R$ 143.640,00
37	Nan sem Lactose Nestlé Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899	Grama	Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância a lactose. Em po contendo vitaminas e minerais, oligoelementos, nucleotideos, DHA EARA. Instantâneo. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem de entrega em latas de 300 g a 800 g	720000	R$ 0,0490	R$ 35.280,00
VALOR TOTAL					R$ 832.472,58	

Empresa vencedora dos lotes 25, 26 e 32: **Prodiet Nutrição Clínica Ltda**
CNPJ/MF sob nº 08.183.359/0001-53

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
25	Reg. MS: 6.6320.0010 Trophic Infant	Grama	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças de 1 ate10 anos de idade sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico, e normolipídico, isento de lactose adicionada e glúten, instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g. Sabor baunilha ou sem sabor	914760	R$ 0,0546	R$ 49.945,89
26	Reg. MS: 6.6320.0005 Trophic Basic	Grama	Fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral ou oral À PARTIR DE 10 ANOS, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal ate 60% na sua composição, isento de lactoseadicionada e glutem. Com sabor baunilha EMBALAGEM para entrega, em latas de 300 a 800 g	1132560	R$ 0,0331	R$ 37.487,73
32	Reg. MS: 6.6320.0006 Trophic Fiber	Litro	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral. Normocalórica (1.0 a 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica. Com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor natural ou baunilha Embalagem Tetra Pack 1000 ml	9247	R$ 14,4200	R$ 133.341,74
VALOR TOTAL					R$ 220.775,36	

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 9, 10, 13, 14, 15 e 23: **Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	Nan Soja / Nestlé / Registro Anvisa: 400761715	Grama	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, com maltodextrina, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	116160	R$ 0,0510	R$ 5.924,16
3	Nan Soja / Nestlé / Registro Anvisa: 400761715	Grama	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, ate 12 meses de idade, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, com DHA e ARA, para crianças com intolerância a lactose e restrições ao leite de vaca, com maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	176000	R$ 0,0510	R$ 8.976,00
9	Pre Nan / Nestlé / Registro	Grama	Fórmula infantil para prematuro e/ ou recém-nascido de baixo peso com proteína do soro de leite, adicionada de DHA e ARA, vitaminas e minerais. Instantaneo. Embalagem de entrega em	157080	R$ 0,3148	R$ 49.448,78

	Anvisa: 400761910		latas de 300 g a 800 g			
10	Nan Comfor 3 / Nestlé / Registro Anvisa: 659650006	Grama	Fórmula infantil de transição em pó, para lactentes a partir do 10º mês de vida, com ferro, sem sacarose, adicionada de pré-bióticos (FOS e GOS), para contribuir no tratamento da constipação, instantâneo, com quantidades de nutrientes adequados DHA e ARA. Normoproteico proteínas lácteas, com lactose e maltodextrina e lipídios, que atenda a descrição do CODEX Alimentarius com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem de entrega em latas de 300 g a 800 g	556800	R$ 0,0314	R$ 17.483,52
13	Nan A.R. / Nestlé / Registro Anvisa: 659650017	Grama	Fórmula infantil de 0 a 12 meses, indicada para episódios de regurgitação com proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com ferro e vitaminas. Isenta de sacarose e glúten. Com agente espessante. Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	773914	R$ 0,1744	R$ 134.970,60
14	Nan Comfor 1 / Nestlé / Registro Anvisa: 400761911	Grama	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de pré-bióticos (gos e fos),para tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de Carboidratos lactose. Sem sacarose e glúten: Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	773850	R$ 0,0516	R$ 39.930,66
15	Nan Comfor 2 / Nestlé / Registro Anvisa: 400761951	Grama	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com adição de pré-bióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com LCPufas, DHA e ARA. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, e com lactose. Isento de sacarose e glúten e com adição de vitaminas. Apresentação: Embalagem para entrega em latas de 300 a 800 g	1092960	R$ 0,0448	R$ 48.964,60
23	Nan S.L. / Nestlé / Registro Anvisa: 400761899	Grama	Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância a lactose. Em pó contendo vitaminas e minerais, oligoelementos, nucleotídeos, DHA EARA. Instantâneo. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem de entrega em latas de 300 g a 800 g	240000	R$ 0,1458	R$ 34.992,00
VALOR TOTAL					R$ 340.690,32	

Paranaguá, 10 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS COREIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E14C2D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 41.294/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de outubro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor SILVIO CÉSAR LOYOLA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: 3G MÁQUINAS LTDA					
CNPJ: 80.772.577/0001-50		**FONE/ FAX: (41) 3027-7717**			
ENDEREÇO: Av Maringá, nº 1068 – Pinhais/PR CEP: 83324-442					
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel de Seixas Queiroz Groth		**RG Nº: 7.070.743-8 IIP**			
CPF Nº 041.954.249-33					
E-MAIL: fernando@3gmaquinas.com.br					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR UNIT.**	**VLR TOT.**
01	**VIBRO ACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA, NOVO 0 HORA, ANO 2019. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV; VELOCIDADE DE PAVIMENTAÇÃO 0-25 m/min; CAPACIDADE MÍNIMO DO SILO 6.000 KG; SISTEMA DE AQUECIMENTO GÁS (GLP) OU ELÉTRICA; MESA ALISADORA VIBRATÓRIA EXTENSÍVEL HIDRAULICAMENTE; LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO ENTRE 3.500 e 4.300mm; TRANSPORTADOR DE MATERIAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; SISTEMA RODANTE COMPOSTO POR 02 (DUAS) ESTEIRAS COM ROLETES E SAPATAS EMBORRACHADAS; SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU JOYSTICK (ELETRÔNICA); PAINEL DE CONTROLE COM ASSENTO COM DESLOCAMENTO LATERAL SOBRE TRILHOS, OU COM ASSENTO E COMANDOS DE AMBOS OS LADOS DO EQUIPAMENTO, PERMITINDO UMA VISÃO DE AMBOS OS LADOS; PAINEL DE CONTROLE COMPLETO COM COMANDOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO E TRASEIRO COM INDICADORES LUMINOSOS. OBS. Acompanhar KIT de segurança padrão bem como fornecer curso teórico e prático de operação e manutenção de no mínimo 20 (Vinte) horas para mecânicos, operadores e eletricistas. Garantia mínima de 12 (Doze) meses**	DYNAPAC	01	R$ 628.900,00	R$ 628.900,00
03	**ROLO DE PNEUS, NOVO 0 HORA, ANO 2019. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMO: 100 HP; PESO: PESO MÍNIMO OPERACIONAL: 8.300 KG; PESO MÍNIMO COM LASTRO: 24.000 KG; CABINE: TIPO ABERTA COM PROTETOR SOLAR E/OU FECHADO; PROPULSÃO: CAPACIDADE DE TEÓRICA DE VENCER RAMPAS 23%; DIREÇÃO: DIREÇÃO HIDRÁULICA; SISTEMA DE ASPERSÃO D'ÁGUA: TIPO PRESSURIZADO; LARGURA DE TRABALHO LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO: 1800 mm. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMO DE 150L; TANQUE D'ÁGUA: CAPACIDADE MÍNIMO DE 300L; PNEUS: NÚMERO DE PNEUS: 07 ou 08, SOBREPOSIÇÃO DE PNEUS: 50 mm ou 42 mm; COM CONTROLE DE PRESSÃO DOS PNEUS. OBS.: Acompanhar KIT segurança padrão. Faróis dianteiros e traseiros, sinaleiras, alarme sonoro de ré, espelhos retrovisores e extintor de incêndio. Garantia mínima de 12 (Doze) meses**	DYNAPAC	01	R$ 442.999,00	R$ 442.999,00
04	**MINI CARREGADEIRA ROMPEDOR, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA, ANO 2019, COM CAÇAMBA PADRÃO. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA: 55 HP; DIREÇÃO: COMANDOS COM ALAVANCA/JOYSTICK; PESO: CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL 800 KG; PESO OPERACIONAL MÍNIMA: 2.900 kg DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL COM CAÇAMBA DE 3,200 mm; LARGURA MÍNIMA: 1,67 mm ALTURA ATÉ O PINO DA CAÇAMBA: 3.000 mm; TANQUE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 L. SISTEMA ELÉTRICO: CHICOTE ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE ACESSÓRIOS 12 Volts; SISTEMA HIDRÁULICO: VAZÃO HIDRÁULICA MÍNIMA DE 100 L/M; CABINE: FECHADA; COM AR CONDICIONADO; PROTEÇÃO ROPS/FOPS; ASSENTO AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA; FREIO DE ESTACIONAMENTO; DIREÇÃO: COMANDOS COM JOYSTICK; ACESSÓRIOS: 01 – VASSOURA RECOLHEDORA DE 60" COM VASSOURA LATERAL; 01 – JG DE CERDAS PARA VASSOURA RECOLHEDORA PARA REPOSIÇÃO; 01 – FRESADORA DE ASFALTO DE 24"; 01 – ROMPEDOR HIDRÁULICO; 01 – GARFO PALLET; OBS.: ACESSÓRIOS / IMPLEMENTOS: ACOPLÁVEL E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO PROPOSTO, BEM COMO OS ENGATES, ACOPLAMENTOS E VAZÃO HIDRÁULICA. Garantia mínima de 12 (Doze) meses**	MANITOU/ MUSTANG	01	R$ 333.199,99	R$ 333.199,99
06	**Empilhadeira nova 2019 à combustão com 04 cilindros, DIESEL, freios hidráulicos, capacidade nominal mínima de 4.000 KG, centro de carga mínima de 600 mm, torre mínima TF 430, elevação total mínima dos garfos de 3.000 mm, altura com torre baixada mínima de 2.235 mm, elevação livre mínima de 1.012 mm, largura total de 1.740 mm, medidas dos garfos de elevação aproximado 50 x 150 x 1.220 mm, pneus Pneumáticos, rodagem simples, medidas dos pneus dianteiros 7.50 – 16 – 12, medidas pneus traseiros 7.00 – 12 – 12, peso operacional mínimo de 6.500 KG. KIT iluminação, sonoro ré,**	MANITOU	01	R$ 267.764,00	R$ 267.764,00

	protetor de carga, cabine montada sobre coxins de borracha ou material similar, assento e volante ajustáveis				
VALOR TOTAL					R$ 1.672.862,99

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019

SILVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

3G Máquinas LTDA
DANIEL DE SEIXAS QUEIROZ GROTH

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:84BDA5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 41.294/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de outubro do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor SILVIO CÉSAR LOYOLA, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ: 05.063.653/0010-24				**FONE/ FAX: (41) 3386-8179**	
ENDEREÇO: Rua José Semes, nº 17680, Bairro Itália – São José dos Pinhais/PR CEP: 83020-442					
REPRESENTANTE LEGAL: Nívea Maria Guisso Guia				**RG Nº: 4.364.550-1 SSP/PR**	
CPF Nº 763.687.189-00					
E-MAIL: vendasjcb@engepecas.com.br					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR UNIT.**	**VLR TOT.**
05	**MINI CARREGADEIRA COM VASSOURA, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA, ANO 2019 COM CAÇAMBA PADRÃO. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA: 55 HP; DIREÇÃO: COMANDO COM ALAVANCA/JOYSTICK; PESO: CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL 800 KG; PESO MÍNIMO OPERACIONAL: 2.900 KG; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL COM CAÇAMBA DE 3.200mm; LARGURA: 1,67 mm; ALTURA ATÉ O PINO DA CAÇAMBA: 3.000 mm; TANQUE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 L; SISTEMA ELÉTRICO: CHICOTE ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE ACESSÓRIOS; 12 VOLTS. SISTEMA HIDRÁULICO: VAZÃO HIDRÁULICA MÍNIMA DE 100 L/M; CABINE: FECHADA; COM AR CONDICIONADO; PROTEÇÃO ROPS/FOPS; ASSENTO AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA; FREIO DE ESTACIONAMENTO; DIREÇÃO: COMANDOS COM JOYSTICK; ACESSÓRIOS; 01 – VASSOURA RECOLHEDORA DE 60"COM VASSOURA LATERAL; 01 – JG DE CERDAS PARA VASSOURA RECOLHEDORA PARA REPOSIÇÃO; 01 – JG DE CERDAS PARA VASSOURA LATERAL PARA REPOSIÇÃO; OBS.: ACESSÓRIOS / IMPLEMENTOS: ACOPLÁVEL E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO PROPOSTO, BEM COMO OS ENGATES, ACOPLAMENTOS E VAZÃO HIDRÁULICA. Garantia mínima de 12 (Doze) meses**	JCB/190	01	R$ 190.400,00	R$ 190.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 190.400,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019

SILVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Engepeças Equipamentos LTDA
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8C08A1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 41.294/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de outubro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Senhor SILVIO CÉSAR LOYOLA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Fortemac Máquinas para Construção Ltda					
CNPJ: 11.425.470/0001-13				**FONE/ FAX: (16) 3524-2080**	
ENDEREÇO: Avenida Fioravante Magro, nº 1089 – Sertãozinho/SP CEP: 14177-342					
REPRESENTANTE LEGAL: José Sílvio Martinelli				**RG Nº: 7886521 SSP/SP**	
CPF Nº 745.773.448-15					
E-MAIL: fortemac@fortemac.com.br					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR UNIT.**	**VLR TOT.**
02	**ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM ARTICULADO COM 02 (DOIS) CILINDROS VIBRATÓRIO, NOVO 0 HORA, ANO 2019. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMO: 16 HP; PESO: PESO MÍNIMO OPERACIONAL: 1.300 KG; CABINE: TIPO ABERTA E/OU FECHADA; DIMENSÃO: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 2,000 mm; LARGURA DO TAMBOR DIANTEIRO E TRASEIRO DE 900 mm; SISTEMA DE VIBRAÇÃO: DUPLA FREQUÊNCIA ALTA E BAIXA; DUPLA AMPLITUDE ALTA E BAIXA; PROPULSÃO: VELOCIDADE DE 0-6 km/h; CAPACIDADE DE VENCER RAMPAS DE 30 %; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 L; TANQUE D'ÁGUA: CAPACIDADE MÍNIMO DE 75 L; SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO; OBS.: Acompanhar KIT Segurança padrão. Garantia mínima de 12 (Doze) meses**	FORTEMAC	01	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL				R$ 120.000,00	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 09 de outubro de 2019

SILVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Fortemac Máquinas Para Construção LTDA
JOSÉ SÍLVIO MARTINELLI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:07EB946A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.294/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** assinada aos 09 **(nove)** dias do mês de **outubro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 03, 04 e 06: **3G MÁQUINAS LTDA**
CNPJ/MF sob nº 80.772.577/0001-50

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR UNIT.**	**VLR TOT.**
01	**VIBRO ACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA, NOVO 0 HORA, ANO 2019. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV; VELOCIDADE DE PAVIMENTAÇÃO 0-25 m/min; CAPACIDADE MÍNIMO DO SILO 6.000 KG; SISTEMA DE AQUECIMENTO GÁS (GLP) OU ELÉTRICA; MESA ALISADORA VIBRATÓRIA EXTENSÍVEL HIDRAULICAMENTE; LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO ENTRE 3.500 e 4.300mm; TRANSPORTADOR DE MATERIAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; SISTEMA RODANTE COMPOSTO POR 02 (DUAS) ESTEIRAS COM ROLETES E SAPATAS EMBORRACHADAS; SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU JOYSTICK (ELETRÔNICA); PAINEL DE CONTROLE COM ASSENTO COM DESLOCAMENTO LATERAL SOBRE TRILHOS, OU COM ASSENTO E COMANDOS DE AMBOS OS LADOS DO EQUIPAMENTO, PERMITINDO UMA VISÃO DE AMBOS OS LADOS; PAINEL DE CONTROLE COMPLETO COM COMANDOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO;**	DYNAPAC	01	R$ 628.900,00	R$ 628.900,00

	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO E TRASEIRO COM INDICADORES LUMINOSOS. OBS. Acompanhar KIT de segurança padrão bem como fornecer curso teórico e prático de operação e manutenção de no mínimo 20 (Vinte) horas para mecânicos, operadores e eletricistas. Garantia mínima de 12 (Doze) meses				
03	**ROLO DE PNEUS, NOVO 0 HORA, ANO 2019. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMO: 100 HP; PESO: PESO MÍNIMO OPERACIONAL: 8.300 KG; PESO MÍNIMO COM LASTRO: 24.000 KG; CABINE: TIPO ABERTA COM PROTETOR SOLAR E/OU FECHADO; PROPULSÃO: CAPACIDADE DE TEÓRICA DE VENCER RAMPAS 23%; DIREÇÃO: DIREÇÃO HIDRÁULICA; SISTEMA DE ASPERSÃO D'ÁGUA: TIPO PRESSURIZADO; LARGURA DE TRABALHO LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO: 1800 mm. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMO DE 150L; TANQUE D'ÁGUA: CAPACIDADE MÍNIMO DE 300L; PNEUS: NÚMERO DE PNEUS: 07 ou 08, SOBREPOSIÇÃO DE PNEUS: 50 mm ou 42 mm; COM CONTROLE DE PRESSÃO DOS PNEUS. OBS.: Acompanhar KIT segurança padrão. Faróis dianteiros e traseiros, sinaleiras, alarme sonoro de ré, espelhos retrovisores e extintor de incêndio. Garantia mínima de 12 (Doze) meses**	DYNAPAC	01	R$ 442.999,00	R$ 442.999,00
04	**MINI CARREGADEIRA ROMPEDOR, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA, ANO 2019, COM CAÇAMBA PADRÃO. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA: 55 HP; DIREÇÃO: COMANDOS COM ALAVANCA/JOYSTICK; PESO: CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL 800 KG; PESO OPERACIONAL MÍNIMA: 2.900 kg DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL COM CAÇAMBA DE 3,200 mm; LARGURA MÍNIMA: 1,67 mm ALTURA ATÉ O PINO DA CAÇAMBA: 3.000 mm; TANQUE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 L. SISTEMA ELÉTRICO: CHICOTE ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE ACESSÓRIOS 12 Volts; SISTEMA HIDRÁULICO: VAZÃO HIDRÁULICA MÍNIMA DE 100 L/M; CABINE: FECHADA; COM AR CONDICIONADO; PROTEÇÃO ROPS/FOPS; ASSENTO AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA; FREIO DE ESTACIONAMENTO; DIREÇÃO: COMANDOS COM JOYSTICK; ACESSÓRIOS: 01 – VASSOURA RECOLHEDORA DE 60" COM VASSOURA LATERAL; 01 – JG DE CERDAS PARA VASSOURA RECOLHEDORA PARA REPOSIÇÃO; 01 – FRESADORA DE ASFALTO DE 24"; 01 – ROMPEDOR HIDRÁULICO; 01 – GARFO PALLET; OBS.: ACESSÓRIOS / IMPLEMENTOS: ACOPLÁVEL E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO PROPOSTO, BEM COMO OS ENGATES, ACOPLAMENTOS E VAZÃO HIDRÁULICA. Garantia mínima de 12 (Doze) meses**	MANITOU/ MUSTANG	01	R$ 333.199,99	R$ 333.199,99
06	**Empilhadeira nova 2019 à combustão com 04 cilindros, DIESEL, freios hidráulicos, capacidade nominal mínima de 4.000 KG, centro de carga mínima de 600 mm, torre mínima TF 430, elevação total mínima dos garfos de 3.000 mm, altura com torre baixada mínima de 2.235 mm, elevação livre mínima de 1.012 mm, largura total de 1.740 mm, medidas dos garfos de elevação aproximado 50 x 150 x 1.220 mm, pneus Pneumáticos, rodagem simples, medidas dos pneus dianteiros 7.50 – 16 – 12, medidas pneus traseiros 7.00 – 12 – 12, peso operacional mínimo de 6.500 KG. KIT iluminação, sonoro ré, protetor de carga, cabine montada sobre coxins de borracha ou material similar, assento e volante ajustáveis**	MANITOU	01	R$ 267.764,00	R$ 267.764,00
VALOR TOTAL				R$ 1.672.862,99	

Empresa vencedora do lote 05: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0010-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOT.
05	**MINI CARREGADEIRA COM VASSOURA, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA, ANO 2019 COM CAÇAMBA PADRÃO. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA: 55 HP; DIREÇÃO: COMANDO COM ALAVANCA/JOYSTICK; PESO: CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL 800 KG; PESO MÍNIMO OPERACIONAL: 2.900 KG; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL COM CAÇAMBA DE 3.200mm; LARGURA: 1,67 mm; ALTURA ATÉ O PINO DA CAÇAMBA: 3.000 mm; TANQUE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 L; SISTEMA ELÉTRICO: CHICOTE ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE ACESSÓRIOS; 12 VOLTS. SISTEMA HIDRÁULICO: VAZÃO HIDRÁULICA MÍNIMA DE 100 L/M; CABINE: FECHADA; COM AR CONDICIONADO; PROTEÇÃO ROPS/FOPS; ASSENTO AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA; FREIO DE ESTACIONAMENTO; DIREÇÃO: COMANDOS COM JOYSTICK; ACESSÓRIOS; 01 – VASSOURA RECOLHEDORA DE 60"COM VASSOURA LATERAL; 01 – JG DE CERDAS PARA VASSOURA RECOLHEDORA PARA REPOSIÇÃO; 01 – JG DE CERDAS PARA VASSOURA LATERAL PARA REPOSIÇÃO; OBS.: ACESSÓRIOS / IMPLEMENTOS: ACOPLÁVEL E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO PROPOSTO, BEM COMO OS ENGATES, ACOPLAMENTOS E VAZÃO HIDRÁULICA. Garantia mínima de 12 (Doze) meses**	JCB/190	01	R$ 190.400,00	R$ 190.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 190.400,00**	

Empresa vencedora do lote 02: **Fortemac Máquinas para Construção Ltda**
CNPJ/MF sob nº 11.425.470/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOT.
02	**ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM ARTICULADO COM 02 (DOIS) CILINDROS VIBRATÓRIO, NOVO 0 HORA, ANO 2019. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMO: 16 HP; PESO: PESO MÍNIMO OPERACIONAL: 1.300 KG; CABINE: TIPO ABERTA E/OU FECHADA; DIMENSÃO: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 2,000 mm; LARGURA DO TAMBOR DIANTEIRO E TRASEIRO DE 900 mm; SISTEMA DE VIBRAÇÃO: DUPLA FREQUÊNCIA ALTA E BAIXA; DUPLA AMPLITUDE ALTA E BAIXA; PROPULSÃO: VELOCIDADE DE 0-6 km/h; CAPACIDADE DE VENCER RAMPAS DE 30 %; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 L; TANQUE D'ÁGUA: CAPACIDADE MÍNIMO DE 75 L; SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO; OBS.: Acompanhar KIT Segurança padrão. Garantia mínima de 12 (Doze) meses**	FORTEMAC	01	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL				R$ 120.000,00	

Paranaguá, 09 de outubro de 2019

SILVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0BCFC3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40.342/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Serviços de Fresagem a Frio, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas,** *assinada aos 08* ***(oito)*** *dias do mês de* ***julho*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: Litopav Construções Ltda

CNPJ: 04.713.363/0001-25

Lote	Objeto	Quantidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive pintura de ligação com emulsão RR-1C	24.000 t	2.000 t	R$ 100,00	R$ 2.400.000,00
2	Fresagem descontínua a frio, inclusive varrição, limpeza e transporte	6.400 m³	533,33 m³	R$ 200,00	R$ 1.280.000,00
Total					**R$ 3.680.000,00**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 21 de outubro de 2019

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:23EEA097

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 313-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 14/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1735	277450P000317564	17/09/2019	57463
AAW0086	277450P000317601	17/09/2019	60501
AID7321	277450P000317563	17/09/2019	57463
ALN9545	116100E009075406	17/09/2019	57380
APZ7244	277450P000317565	17/09/2019	57463
AQB4767	277450P000219943	16/09/2019	55412
AQP4I04	277450P000219942	16/09/2019	55412
ASS7313	277450P000221902	17/09/2019	55412
AST6033	277450P000221904	17/09/2019	55412
AST6033	277450P000212336	17/09/2019	55412
ATF9676	277450P000217250	17/09/2019	76332
ATO2883	277450P000220881	20/09/2019	55414
AUY5698	277450P000221362	17/09/2019	55412
AVF5076	277450P000222018	17/09/2019	76251
AXF2G48	277450P000221623	17/09/2019	55412
AXI0183	277450P000221905	19/09/2019	55412
AXN9711	277450P000219993	20/09/2019	76252
AYO7226	277450P000222019	19/09/2019	55414
AYT4740	277450P000212335	17/09/2019	55412
AZI4971	277450P000221906	19/09/2019	55412
AZS3248	277450P000212337	17/09/2019	55412
BAA6122	277450P000217249	17/09/2019	76332
BBG3785	277450P000221907	19/09/2019	55412
BBM8632	277450P000221901	17/09/2019	55412
BCB0489	277450P000219941	16/09/2019	55412
BCM8156	277450P000220879	17/09/2019	76252
BCO4621	116100E009075482	23/09/2019	60501
BCO9422	277450P000220142	20/09/2019	55413
BCT6A84	116100E009075027	23/09/2019	56060
BCW9G60	277450P000221363	19/09/2019	55250
BCY3E94	116100E009016801	20/09/2019	54600
BDI4G16	277450P000210518	17/09/2019	55411
CFE4211	277450P000212338	17/09/2019	55412
EMQ6052	277450P000317566	19/09/2019	61220
HEC1529	277450P000221903	17/09/2019	55412
HQR5309	277450P000317045	17/09/2019	57463
ITB8171	277450P000317567	19/09/2019	73662
LXY2936	277450P000317602	17/09/2019	57463
MCC4890	277450P000221300	17/09/2019	55412
MCX0603	116100E009075407	17/09/2019	57380
MKB1544	277450P000314809	20/09/2019	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1DC665AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 314-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 18/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANL9422	116100E009075114	24/09/2019	60501
ASR1240	116100E009075111	24/09/2019	61490
BAG5082	116100E009075115	24/09/2019	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7DB3BF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 315-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 19/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ6815	277450P000317802	23/09/2019	57463
ABN3386	277450P000317569	20/09/2019	57463
ABP9025	277450P000317455	19/09/2019	53800
ACY0995	277450P000317460	14/09/2019	76332
AEA1593	277450P000317447	23/09/2019	57463
AGF9188	277450P000317237	13/09/2019	51851
AIK5985	277450P000196059	23/09/2019	70561
AKD5187	277450P000317049	20/09/2019	57463
ALU4712	277450P000317048	20/09/2019	61733
AMF9276	277450P000317247	13/09/2019	61732
AMH1208	277450P000317246	13/09/2019	51851
AMZ5968	277450P000317236	13/09/2019	61220
ANR2666	277450P000317241	13/09/2019	51851
AOS1029	277450P000317240	13/09/2019	76332
APZ7465	277450P000317136	15/09/2019	51851
AQQ7015	277450P000317571	20/09/2019	57463
ARQ9734	277450P000317803	23/09/2019	57463
ATJ2779	277450P000088537	23/09/2019	55414
ATN7721	277450P000317238	13/09/2019	51851
ATY3250	277450P000317463	14/09/2019	76332
AUJ2982	277450P000221658	20/09/2019	76251
AUS2443	277450P000221366	23/09/2019	51851
AVG2779	277450P000317284	20/09/2019	76251
AVO4083	277450P000317581	23/09/2019	61220
AWG5056	277450P000317574	23/09/2019	61220
AWX3601	277450P000317249	13/09/2019	51851
AWX3601	277450P000317248	13/09/2019	57463
AXR2B98	277450P000317459	14/09/2019	76332
AXX5263	277450P000317451	13/09/2019	61220
AXZ4754	277450P000317285	20/09/2019	76252
AYE6216	277450P000317452	13/09/2019	61220
AZM6507	277450P000317577	23/09/2019	61220
AZU9073	277450P000317801	20/09/2019	76332
AZX7639	277450P000317575	23/09/2019	61220
AZZ8824	277450P000317579	23/09/2019	76331
BAU6I25	277450P000221365	23/09/2019	73662
BAZ3451	277450P000317245	13/09/2019	55500
BBC2250	277450P000317243	13/09/2019	55500
BBC4273	277450P000317573	23/09/2019	61220
BBE2422	277450P000195918	16/09/2019	55411
BBJ5830	277450P000221364	23/09/2019	55412
BBV0068	277450P000317568	20/09/2019	57463
BCA5633	277450P000317235	13/09/2019	60412
BCM4085	277450P000317465	14/09/2019	70301
BCW8A61	277450P000317576	23/09/2019	61220
BWN0952	277450P000317261	16/09/2019	55500
BXC0966	277450P000317456	14/09/2019	57463
BXC0966	277450P000317457	14/09/2019	51851
DUO3I38	277450P000317462	14/09/2019	51851
DZE6228	277450P000317804	23/09/2019	57200
EVX8296	277450P000317239	13/09/2019	51851
HQN5498	277450P000317467	14/09/2019	57463
INJ3254	277450P000317580	23/09/2019	76331
JVR5F88	277450P000297686	23/09/2019	55414
LZI7482	277450P000317464	14/09/2019	51851
LZM0974	277450P000317446	23/09/2019	57463
MLL6067	277450P000317461	14/09/2019	76332
MOY1617	277450P000317570	20/09/2019	73662
OGS9038	277450P000317453	14/09/2019	57463
OGS9038	277450P000317454	14/09/2019	51851
PRX5340	277450P000317550	22/09/2019	55680
QQM0294	277450P000297685	23/09/2019	54600

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BEBF0773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 316-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 20/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM7710	277450P000305467	19/09/2019	55250
AAM7710	277450P000305468	19/09/2019	54600
AAP2485	277450P000317279	19/09/2019	57463
AAS8228	277450P000317287	23/09/2019	76252
ACA6011	277450P000317441	22/09/2019	51851
ACQ8924	277450P000317289	23/09/2019	55250
ADQ1968	277450P000317438	22/09/2019	51851
ADV2H52	277450P000317448	23/09/2019	57463
AIV3B11	277450P000317280	19/09/2019	57463
AJD8956	277450P000317436	22/09/2019	51851
AJP5882	116100E008650945	25/09/2019	54521
AJX2395	277450P000317434	22/09/2019	51851
AKR5968	116100E009075486	27/09/2019	57461
ALN5C86	277450P000317195	23/09/2019	57463
ALZ7936	116100E008650946	25/09/2019	54521
ANA0949	116100E009073426	20/09/2019	53800
ANL0360	277450P000317281	19/09/2019	57463
ANS0147	277450P000317437	22/09/2019	51851
ANS0888	277450P000317283	19/09/2019	57463
ANU8088	277450P000221629	20/09/2019	55412
AOP0674	277450P000221858	20/09/2019	55412
AQF9748	277450P000221630	20/09/2019	55412
AQY9912	277450P000317445	22/09/2019	51851
AQZ4091	116100E009075484	26/09/2019	57461
ARX2J46	277450P000317193	23/09/2019	57463
ASM3895	116100E009075485	26/09/2019	57461
ATE4437	277450P000317572	23/09/2019	61220
ATV2405	277450P000221480	23/09/2019	55412
ATV9952	277450P000221631	20/09/2019	55412
ATW4451	277450P000222104	20/09/2019	55412
ATW4451	277450P000221909	23/09/2019	55412
AUF5392	277450P000220143	21/09/2019	55413
AVB4B20	277450P000317444	22/09/2019	51852
AVE1B53	277450P000302653	22/09/2019	58198
AVF1022	277450P000214599	21/09/2019	58195
AVG5880	116100E009075037	27/09/2019	60501
AVU8510	277450P000317439	22/09/2019	51852
AWI6575	277450P000221910	23/09/2019	55412
AWX7068	277450P000317442	22/09/2019	51851
AXF5959	277450P000151017	24/09/2019	61300
AXL3E59	277450P000221856	20/09/2019	55412
AXP1268	277450P000214600	21/09/2019	55413
AXP5179	277450P000221341	23/09/2019	55412
AYT8181	277450P000316211	21/09/2019	51851
AYX7223	277450P000221908	20/09/2019	55412
AZC3F69	277450P000222020	23/09/2019	76251
AZP5087	277450P000317286	23/09/2019	76251
BAA4895	277450P000221340	23/09/2019	55412
BAL0268	277450P000221481	23/09/2019	55412
BAR8731	277450P000315358	21/09/2019	73662
BAU8029	277450P000317440	22/09/2019	51851
BAV7A22	277450P000221857	20/09/2019	55412
BAX7539	277450P000317435	22/09/2019	51851
BBC9869	277450P000303756	21/09/2019	76332
BBZ9882	277450P000220145	21/09/2019	60412
BCA9324	277450P000317282	19/09/2019	57463
BCA9513	277450P000317443	22/09/2019	60502
BCE4662	116100E009074134	25/09/2019	60501
BCS8F45	277450P000220146	21/09/2019	55413
BCV5J96	277450P000221339	23/09/2019	55412
BDF8I20	277450P000221752	20/09/2019	55412
BDG7I91	277450P000222105	20/09/2019	55412
BEL3338	277450P000221753	23/09/2019	55412
BSG1070	116100E009016608	23/09/2019	60501
CPB4378	116100E008650947	25/09/2019	54521
CVN1581	277450P000317278	19/09/2019	57463
EMP7332	277450P000220144	21/09/2019	55414
ENJ7136	277450P000214597	21/09/2019	55413
FNP8A20	277450P000221246	20/09/2019	55412
HCF9879	277450P000220148	21/09/2019	57380
HRM6955	277450P000317288	23/09/2019	55250
IAQ2715	277450P000221911	23/09/2019	55412
IWR3454	116100E009075068	23/09/2019	55411
JGY9101	277450P000316210	21/09/2019	51851
JRS2580	277450P000302654	23/09/2019	73662
LTV2D64	277450P000317548	21/09/2019	51930
LXB5070	277450P000221338	23/09/2019	55412
MCX4210	277450P000317549	21/09/2019	57200

MEF7750	116100E009075043	27/09/2019	60501
MKU3F20	277450P000221110	21/09/2019	55412
NFO0335	277450P000221912	23/09/2019	55412
NXG8015	277450P000317433	22/09/2019	51851
PEG8813	277450P000221247	20/09/2019	55412
PVM3320	116100E009075048	27/09/2019	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:755FB1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 317-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 20/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACU3638	277450P000221249	24/09/2019	55412
AIV2383	277450P000222107	24/09/2019	55412
AIX1924	277450P000221248	24/09/2019	55412
AKZ0206	277450P000221914	24/09/2019	55412
ALF6485	277450P000221709	24/09/2019	55412
ALN4140	277450P000221484	24/09/2019	55412
AMH1487	277450P000221633	24/09/2019	55412
APY9710	277450P000221634	24/09/2019	55412
ASM5546	277450P000222106	24/09/2019	55412
AVE5149	277450P000221483	24/09/2019	55412
AVK9274	277450P000221482	24/09/2019	55412
AWJ5481	277450P000221343	24/09/2019	55412
AYS0825	277450P000316214	30/09/2019	55414
AZB6058	277450P000222108	24/09/2019	55412
BCK0G05	277450P000221554	17/09/2019	55412
BEL5C87	277450P000221485	24/09/2019	55412
CIU2119	277450P000222151	24/09/2019	55412
KMF1204	277450P000221250	24/09/2019	55412
KVO6I68	277450P000221637	24/09/2019	55412
MGS0811	277450P000221913	24/09/2019	55412
NOB0325	277450P000221860	24/09/2019	55412
PVH4959	277450P000221342	24/09/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9E14D9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 318-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 22/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7A34	277450P000317955	27/09/2019	57463
ABQ8641	277450P000317817	27/09/2019	57463
ACS6B19	277450P000317932	27/09/2019	57463
ADL5G71	277450P000317931	27/09/2019	57463
AHP3544	277450P000317200	25/09/2019	60412
AJU8654	277450P000317589	27/09/2019	61220
AJV2425	277450P000317914	25/09/2019	57463
ALB9000	277450P000317722	27/09/2019	57463
ALH7C05	277450P000317957	27/09/2019	57463
AMC1901	277450P000316445	25/09/2019	61300
ANW2566	277450P000317858	27/09/2019	73662
AOB5247	277450P000221922	25/09/2019	55412
AOC2569	277450P000221915	25/09/2019	55412
APB2676	277450P000317198	25/09/2019	70561
APB2676	277450P000317197	25/09/2019	70301
AQE7797	277450P000317598	27/09/2019	76332
AQP5391	277450P000211236	27/09/2019	55411
ARB9971	277450P000219985	10/09/2019	55413
ASH6011	277450P000317814	27/09/2019	76332
ASY3442	277450P000297684	10/09/2019	76252
ASZ8682	277450P000317816	27/09/2019	76332
ATY3I13	277450P000318006	29/09/2019	57461
AUA1537	277450P000221917	25/09/2019	55412
AVJ2853	277450P000317588	27/09/2019	61220
AVJ5238	277450P000317927	27/09/2019	76332
AVO3383	277450P000187371	10/09/2019	76252
AWA2127	277450P000317925	27/09/2019	57463

AWA4139	277450P000317199	25/09/2019	76332
AWI6A51	277450P000317592	27/09/2019	76332
AWL9324	277450P000317911	25/09/2019	76332
AXI1942	277450P000317907	25/09/2019	54600
AXN8221	277450P000317913	25/09/2019	57463
AXS5958	277450P000182035	27/09/2019	55411
AXT4373	277450P000317813	27/09/2019	61220
AYC8A04	277450P000317954	27/09/2019	57463
AYE2361	277450P000317723	27/09/2019	76332
AYW7275	277450P000317909	25/09/2019	57463
AZJ8463	277450P000317912	25/09/2019	76332
BAB6807	277450P000187370	10/09/2019	55411
BAE3192	277450P000317596	27/09/2019	73662
BAH4733	277450P000220875	10/09/2019	55411
BAY5688	277450P000221923	25/09/2019	55412
BBG5876	277450P000317910	25/09/2019	76332
BBI6049	277450P000317929	27/09/2019	60501
BBS2056	277450P000317597	27/09/2019	73662
BBY9174	277450P000317717	27/09/2019	76332
BCA2897	277450P000218799	10/09/2019	55411
BCE2155	277450P000317716	27/09/2019	76332
BCV7F56	277450P000219986	10/09/2019	76252
BDC3I06	277450P000219987	10/09/2019	54600
BDF2117	277450P000221925	25/09/2019	55412
BDH7F20	277450P000221921	25/09/2019	55412
BDI3A97	277450P000317815	27/09/2019	76332
BXE8598	277450P000317928	27/09/2019	57463
BYE4726	277450P000317958	27/09/2019	57463
CVX2151	277450P000220874	10/09/2019	76252
CZZ4245	277450P000316444	25/09/2019	55680
DQX9F99	277450P000221920	25/09/2019	55412
DVT5610	277450P000318002	29/09/2019	55411
EBK5970	277450P000317811	27/09/2019	76332
EGK0304	277450P000316441	25/09/2019	51930
EGL4075	277450P000317810	27/09/2019	76332
EKK5C57	277450P000218798	10/09/2019	55414
ERS1681	277450P000221916	25/09/2019	55412
EZB2373	277450P000317594	27/09/2019	73662
GZV1878	277450P000317724	27/09/2019	57463
HEH1E91	277450P000317720	27/09/2019	57463
HIA0770	277450P000317953	27/09/2019	57463
HSI8783	277450P000317718	27/09/2019	57463
HSU3677	277450P000317719	27/09/2019	57463
HTG3903	277450P000317933	27/09/2019	57463
ICO0724	277450P000316442	25/09/2019	51930
IIM7709	277450P000317721	27/09/2019	57463
ISN9G76	277450P000317915	25/09/2019	57463
ISV7900	277450P000218800	10/09/2019	76251
KEL0300	277450P000317862	27/09/2019	57463
KVO3059	277450P000221918	25/09/2019	55412
LZG1898	277450P000317926	27/09/2019	57463
LZU2D75	277450P000317934	27/09/2019	57463
MNA1641	277450P000317959	27/09/2019	57463
QNI2984	277450P000317593	27/09/2019	73662
QOS2151	277450P000221924	25/09/2019	55412
QPG1554	277450P000317908	25/09/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C687B238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 319-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 18/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFF4718	277450P000315608	17/07/2019	60412	R$ 195.23
ALX5415	277450P000315609	17/07/2019	60412	R$ 195.23
ANI4766	277450P000315690	17/07/2019	57463	R$ 130.16
APO0930	277450P000315739	18/07/2019	57380	R$ 293.47
APS7453	277450P000315607	17/07/2019	60412	R$ 195.23
ATC5611	277450P000315613	17/07/2019	55680	R$ 195.23
ATC5615	277450P000315612	17/07/2019	55680	R$ 195.23
ATG4067	277450P000315744	18/07/2019	51852	R$ 195.23
ATG5950	277450P000315341	18/07/2019	57463	R$ 130.16
AUF7317	277450P000315742	18/07/2019	73662	R$ 130.16
AWW0922	277450P000315687	17/07/2019	57463	R$ 130.16
AZQ8264	277450P000315611	17/07/2019	55680	R$ 195.23
BBA5951	277450P000315686	17/07/2019	60501	R$ 293.47
BBK2154	277450P000315290	18/07/2019	51851	R$ 195.23
BCN4665	277450P000315614	17/07/2019	57463	R$ 130.16
BCR5E19	277450P000315615	17/07/2019	57463	R$ 130.16

CPI3007	277450P000315749	18/07/2019	60412	R$ 195.23
IEK7237	277450P000315610	17/07/2019	60412	R$ 195.23
IWC8955	277450P000315691	17/07/2019	57463	R$ 130.16
MAK3733	277450P000315743	18/07/2019	73662	R$ 130.16
MGJ6759	277450P000315741	18/07/2019	55680	R$ 195.23
MKL3060	277450P000315750	18/07/2019	60412	R$ 195.23
MLC2989	277450P000315740	18/07/2019	54870	R$ 195.23
QPH6997	277450P000220524	17/07/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:22EE19B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 320-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 21/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAU6I30	277450P000315770	18/07/2019	55411	R$ 195.23
ACD7824	277450P000315484	18/07/2019	55411	R$ 195.23
AEH6833	277450P000315696	18/07/2019	57463	R$ 130.16
AEM8327	277450P000315772	18/07/2019	55411	R$ 195.23
AEX7432	277450NIC0029947	01/10/2019	50020	R$ 130.16
ALG4939	277450P000315153	18/07/2019	55500	R$ 130.16
AOS3000	277450P000315694	18/07/2019	51851	R$ 195.23
APM8288	277450P000315342	18/07/2019	59591	R$ 1467.35
AQP9115	277450NIC0029945	01/10/2019	50020	R$ 1171.38
ARE2716	277450P000315773	18/07/2019	76332	R$ 293.47
ARQ8881	277450P000315771	18/07/2019	55411	R$ 195.23
ASH8114	277450P000315852	18/07/2019	60412	R$ 195.23
ATG2676	277450NIC0029944	01/10/2019	50020	R$ 585.69
ATO0D80	277450P000315698	18/07/2019	57463	R$ 130.16
ATW4451	277450P000220602	19/07/2019	55412	R$ 195.23
AUN3578	277450NIC0029948	01/10/2019	50020	R$ 195.23
AVU3737	277450NIC0029946	01/10/2019	50020	R$ 195.23
AXL3465	277450P000315851	18/07/2019	60412	R$ 195.23
AXN3715	277450P000315693	18/07/2019	55680	R$ 195.23
AXQ2094	277450P000303484	14/07/2019	70301	R$ 293.47
AYM3994	277450P000315856	18/07/2019	76331	R$ 293.47
AYW7275	277450P000315618	18/07/2019	57463	R$ 130.16
AZR8689	277450P000315619	18/07/2019	57380	R$ 293.47
BAF0225	277450P000220605	19/07/2019	55412	R$ 195.23
BAS6683	277450P000220529	18/07/2019	55412	R$ 195.23
BBH7092	277450P000220603	19/07/2019	55412	R$ 195.23
BBW5287	277450P000220528	18/07/2019	55412	R$ 195.23
BCP6428	277450P000217569	19/07/2019	55412	R$ 195.23
BCR1436	277450P000220530	19/07/2019	55412	R$ 195.23
BCT5H47	277450P000220606	19/07/2019	55412	R$ 195.23
BCV5E20	277450P000315699	18/07/2019	60412	R$ 195.23
BXF5583	277450P000315622	18/07/2019	57463	R$ 130.16
INT4235	277450P000315855	18/07/2019	51851	R$ 195.23
JKO3316	277450P000315697	18/07/2019	76331	R$ 293.47
JXQ7487	277450P000315617	18/07/2019	57463	R$ 130.16
LCJ8685	277450P000315854	18/07/2019	57380	R$ 293.47
MAC7074	277450P000315745	18/07/2019	57463	R$ 130.16
MFQ5417	277450P000315721	14/07/2019	51851	R$ 195.23
NKY6247	277450P000219430	18/07/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000220604	19/07/2019	55412	R$ 195.23
QIN7972	277450P000219961	18/07/2019	73662	R$ 130.16
QNV0772	277450P000315616	18/07/2019	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0047FADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 321-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 22/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9296	277450P000219434	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AAN5365	277450P000315482	18/07/2019	55411	R$ 195.23
AAP0211	277450P000315919	22/07/2019	51851	R$ 195.23
AAY6A03	277450P000315783	20/07/2019	76332	R$ 293.47
ABY4120	277450P000220664	23/07/2019	55412	R$ 195.23

ACJ7597	277450P000106819	21/07/2019	55412	R$ 195.23
ADQ9247	277450P000315123	15/07/2019	57463	R$ 130.16
AEM8327	277450P000315748	18/07/2019	55411	R$ 195.23
AFA9F27	116100E009016515	24/07/2019	57380	R$ 293.47
AFB8398	277450P000220610	20/07/2019	55412	R$ 195.23
AFI2538	277450P000217576	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AFJ7690	277450P000220551	22/07/2019	55680	R$ 195.23
AFS9333	277450P000315905	19/07/2019	55680	R$ 195.23
AFS9333	277450P000315776	19/07/2019	55680	R$ 195.23
AGE0476	277450P000182033	23/07/2019	60412	R$ 195.23
AGM2203	277450P000315914	22/07/2019	51851	R$ 195.23
AGY9412	277450P000315901	19/07/2019	55411	R$ 195.23
AHF0F01	277450P000315295	23/07/2019	76332	R$ 293.47
AIB5852	277450P000220660	22/07/2019	55412	R$ 195.23
AIG4404	277450NIC0029960	02/10/2019	50020	R$ 130.16
AIX3416	277450P000315343	21/07/2019	76332	R$ 293.47
AJK0C12	277450P000217577	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AJU7920	277450P000220607	20/07/2019	55412	R$ 195.23
AJX8497	277450P000220656	20/07/2019	55412	R$ 195.23
AKH3778	277450NIC0029970	02/10/2019	50020	R$ 195.23
AKL2637	116100E009073501	23/07/2019	70561	R$ 293.47
AKT8849	277450P000220621	23/07/2019	55412	R$ 195.23
ALW6200	277450P000315785	23/07/2019	76332	R$ 293.47
AMA4643	277450P000220663	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AMP6913	277450P000220006	20/07/2019	55412	R$ 195.23
AMW0143	277450P000315623	22/07/2019	70561	R$ 293.47
ANB7829	277450P000220616	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AND2949	277450P000214576	20/07/2019	55411	R$ 195.23
ANF7642	277450P000220658	20/07/2019	55412	R$ 195.23
ANR6783	277450P000106815	21/07/2019	55411	R$ 195.23
ANU8D90	277450P000315920	22/07/2019	51851	R$ 195.23
ANX2681	116100E009016516	24/07/2019	57380	R$ 293.47
AOH8087	277450P000219548	20/07/2019	55412	R$ 195.23
AOR3875	277450P000316001	24/07/2019	51851	R$ 195.23
AQQ7895	277450P000315490	23/07/2019	76332	R$ 293.47
ARK1189	277450P000315345	24/07/2019	57380	R$ 293.47
ARK4901	277450P000315346	24/07/2019	60501	R$ 293.47
ARM1519	277450P000315156	19/07/2019	57463	R$ 130.16
ART2746	277450P000289360	19/07/2019	61220	R$ 293.47
ART3562	277450P000315902	19/07/2019	57463	R$ 130.16
ASE8364	277450P000315775	19/07/2019	76332	R$ 293.47
ASE9979	277450P000220624	23/07/2019	55412	R$ 195.23
ASK1284	277450P000315294	20/07/2019	58780	R$ 130.16
ASM5912	277450P000220617	23/07/2019	55412	R$ 195.23
ASP5858	277450P000132600	19/07/2019	51851	R$ 195.23
ASU4394	277450P000315923	22/07/2019	57463	R$ 130.16
ASV3698	116100E008667592	27/07/2019	54521	R$ 195.23
ATA4861	277450P000220397	22/07/2019	55412	R$ 195.23
ATB2440	277450P000315910	22/07/2019	57463	R$ 130.16
ATE8795	277450P000315909	19/07/2019	51851	R$ 195.23
ATK0176	277450P000220433	24/07/2019	55411	R$ 195.23
ATR0434	277450P000315124	17/07/2019	55411	R$ 195.23
AUL9D25	277450NIC0029966	02/10/2019	50020	R$ 195.23
AUL9D25	277450NIC0029965	02/10/2019	50020	R$ 195.23
AUQ2393	277450P000220536	22/07/2019	55412	R$ 195.23
AUR3356	277450P000219963	22/07/2019	55411	R$ 195.23
AUU9076	277450P000220662	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AUW0948	277450P000217572	22/07/2019	55412	R$ 195.23
AVF1913	277450P000220556	24/07/2019	55412	R$ 195.23
AVG5217	277450P000315297	23/07/2019	76332	R$ 293.47
AVL1617	277450P000209491	20/07/2019	55412	R$ 195.23
AVL8928	277450P000214578	20/07/2019	53800	R$ 130.16
AVU4270	277450P000219962	20/07/2019	55411	R$ 195.23
AVV7002	277450P000315867	22/07/2019	57463	R$ 130.16
AVX0494	277450P000220655	20/07/2019	55412	R$ 195.23
AWJ4445	277450P000315492	24/07/2019	55680	R$ 195.23
AWO2713	116100E009016488	24/07/2019	60501	R$ 293.47
AWO3921	277450P000315908	19/07/2019	51851	R$ 195.23
AXA3484	277450P000217578	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AXP8529	277450NIC0029955	02/10/2019	50020	R$ 195.23
AXU4515	277450P000315780	20/07/2019	76332	R$ 293.47
AXX7534	277450P000220554	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AYD4811	277450P000214575	19/07/2019	54522	R$ 195.23
AYH5881	277450P000315917	22/07/2019	58350	R$ 195.23
AYU8597	277450P000220625	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AYV7075	277450P000303083	20/07/2019	60681	R$ 195.23
AYV7075	277450P000303084	20/07/2019	58350	R$ 195.23
AYY5913	277450P000220534	22/07/2019	55412	R$ 195.23
AZC4624	277450P000315128	18/07/2019	61220	R$ 293.47
AZH4116	116100E009016517	24/07/2019	57380	R$ 293.47
AZJ9936	277450P000315871	22/07/2019	57463	R$ 130.16
AZQ1198	277450P000220538	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AZS3086	277450P000106814	21/07/2019	55411	R$ 195.23
AZY1154	277450NIC0029971	02/10/2019	50020	R$ 586.94
BAA2463	277450P000220659	20/07/2019	55412	R$ 195.23
BAB1H89	277450P000315784	20/07/2019	76332	R$ 293.47
BAC4683	277450P000220399	24/07/2019	73662	R$ 130.16
BAF2826	277450P000220432	24/07/2019	76252	R$ 293.47
BAF6999	277450NIC0029949	02/10/2019	50020	R$ 130.16

BAL9839	277450P000220553	23/07/2019	55412	R$ 195.23
BAP5055	277450P000220535	22/07/2019	55412	R$ 195.23
BAV7191	277450NIC0029956	02/10/2019	50020	R$ 195.23
BAY2639	277450P000219549	22/07/2019	55412	R$ 195.23
BAY2717	277450NIC0029959	02/10/2019	50020	R$ 390.46
BBH3D56	277450P000220542	23/07/2019	55412	R$ 195.23
BBH5065	277450P000214577	20/07/2019	55411	R$ 195.23
BBJ2066	277450NIC0029964	02/10/2019	50020	R$ 195.23
BBJ2066	277450NIC0029963	02/10/2019	50020	R$ 130.16
BBM7855	277450P000106816	21/07/2019	55411	R$ 195.23
BBM8186	277450P000220558	24/07/2019	51930	R$ 293.47
BBO1395	277450P000315122	15/07/2019	57463	R$ 130.16
BBO6469	277450NIC0029958	02/10/2019	50020	R$ 195.23
BBS0198	277450P000217575	22/07/2019	55412	R$ 195.23
BBV9071	277450P000220608	20/07/2019	55412	R$ 195.23
BBW7183	277450P000217573	22/07/2019	55412	R$ 195.23
BBZ0813	277450P000315868	22/07/2019	57463	R$ 130.16
BCH4861	277450P000220622	23/07/2019	55412	R$ 195.23
BCH4861	277450P000220434	24/07/2019	76252	R$ 293.47
BCI9407	277450P000315903	19/07/2019	57463	R$ 130.16
BCN8379	277450P000219550	22/07/2019	55412	R$ 195.23
BCP4536	277450NIC0029969	02/10/2019	50020	R$ 293.47
BCP8400	277450P000315491	23/07/2019	57380	R$ 293.47
BCS3F43	277450NIC0029954	02/10/2019	50020	R$ 195.23
BCS3F83	277450NIC0029953	02/10/2019	50020	R$ 195.23
BCW7F97	277450P000219964	22/07/2019	76252	R$ 293.47
BCZ2J37	277450P000209492	20/07/2019	55412	R$ 195.23
BCZ7H60	277450NIC0029952	02/10/2019	50020	R$ 293.47
BDA5D21	277450P000315904	19/07/2019	57380	R$ 293.47
BDB7D28	277450P000220533	22/07/2019	55412	R$ 195.23
BDD8A27	277450P000220557	24/07/2019	55414	R$ 195.23
BEI0D34	277450NIC0029961	02/10/2019	50020	R$ 195.23
BEL4878	277450P000219433	22/07/2019	55412	R$ 195.23
BLK5788	277450P000315746	18/07/2019	51851	R$ 195.23
BWQ5991	277450P000315293	20/07/2019	60501	R$ 293.47
CCG8825	277450P000220618	23/07/2019	55412	R$ 195.23
CJR1365	277450P000220539	23/07/2019	55412	R$ 195.23
CKZ2946	277450P000220552	22/07/2019	76252	R$ 293.47
CZC1050	277450NIC0029968	02/10/2019	50020	R$ 130.16
DFO2798	277450P000315922	22/07/2019	51851	R$ 195.23
DGX6F36	277450P000106817	21/07/2019	55090	R$ 130.16
DLL9B11	277450P000315488	20/07/2019	76332	R$ 293.47
DOR0023	277450NIC0029957	02/10/2019	50020	R$ 195.23
DPC9295	277450P000315129	19/07/2019	55411	R$ 195.23
DSQ9423	277450P000217570	20/07/2019	55412	R$ 195.23
EQI2795	277450P000220657	20/07/2019	55412	R$ 195.23
ETK5451	277450P000220620	23/07/2019	55412	R$ 195.23
EUI7091	277450P000214582	23/07/2019	51851	R$ 195.23
EVM1881	277450P000217571	22/07/2019	55412	R$ 195.23
EVM1881	277450P000220615	23/07/2019	55412	R$ 195.23
EYI2477	277450P000106825	21/07/2019	55411	R$ 195.23
FDN5592	116100E009016491	24/07/2019	60501	R$ 293.47
FEP8085	277450P000217574	22/07/2019	55412	R$ 195.23
FHG2722	277450P000214581	23/07/2019	51851	R$ 195.23
FKR9510	277450P000316002	24/07/2019	76332	R$ 293.47
FTL3411	277450P000315778	20/07/2019	76332	R$ 293.47
GOW9435	277450P000315915	22/07/2019	51851	R$ 195.23
HQN9249	277450P000315906	19/07/2019	55680	R$ 195.23
HTP7945	277450P000315872	22/07/2019	55680	R$ 195.23
IFC9H22	277450P000315777	19/07/2019	55411	R$ 195.23
IHD8068	277450P000315747	18/07/2019	51851	R$ 195.23
ILT0366	277450P000220400	24/07/2019	76251	R$ 293.47
IRB4481	277450P000315344	21/07/2019	60501	R$ 293.47
IXD2711	277450P000315918	22/07/2019	57463	R$ 130.16
JHB6757	277450NIC0029951	02/10/2019	50020	R$ 195.23
JKJ1079	277450P000315487	20/07/2019	76332	R$ 293.47
KHY6143	277450P000106822	21/07/2019	55411	R$ 195.23
KSX5493	277450P000315627	23/07/2019	57463	R$ 130.16
LYG6809	277450P000315481	18/07/2019	55411	R$ 195.23
MAU0025	277450P000315913	22/07/2019	73662	R$ 130.16
MBY9D30	277450P000315483	18/07/2019	55411	R$ 195.23
MBZ8469	277450P000315921	22/07/2019	76331	R$ 293.47
MCC4890	277450P000220532	22/07/2019	55412	R$ 195.23
MCD9213	277450P000220396	22/07/2019	55412	R$ 195.23
MCZ1052	277450P000220398	24/07/2019	55414	R$ 195.23
MER5223	277450P000220611	22/07/2019	55412	R$ 195.23
MFG5941	277450P000106823	21/07/2019	55411	R$ 195.23
MME0A25	277450P000220613	23/07/2019	55412	R$ 195.23
MSI6806	277450P000315907	19/07/2019	57463	R$ 130.16
NJO3763	277450P000315912	22/07/2019	55680	R$ 195.23
NKY6247	277450P000220614	23/07/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000220612	22/07/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000220609	20/07/2019	55412	R$ 195.23
OOL4702	277450P000106821	21/07/2019	55411	R$ 195.23
PGN8H74	277450P000315130	21/07/2019	57380	R$ 293.47
PRV4134	277450NIC0029967	02/10/2019	50020	R$ 130.16
PUY7964	277450P000220555	23/07/2019	53800	R$ 130.16
PXM5039	277450P000220665	23/07/2019	55412	R$ 195.23
PZS1647	277450P000220537	23/07/2019	55412	R$ 195.23

QCF7511	277450P000315127	18/07/2019	54600	R$ 130.16
QHB3395	277450NIC0029950	02/10/2019	50020	R$ 293.47
QJB8505	277450P000220619	23/07/2019	55412	R$ 195.23
QOE3545	277450P000220661	22/07/2019	55412	R$ 195.23
QPU0762	277450NIC0029962	02/10/2019	50020	R$ 195.23
QPZ1366	277450P000315774	19/07/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6AEDF45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 322-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 25/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3625	277450P000194271	21/07/2019	54527	R$ 195.23
AAL3027	277450P000315350	31/07/2019	57463	R$ 130.16
ABZ4824	277450P000315860	19/07/2019	57463	R$ 130.16
ADX2536	277450P000315859	19/07/2019	57463	R$ 130.16
ADZ0114	277450P000315864	19/07/2019	57463	R$ 130.16
AFC7757	277450P000315782	21/07/2019	57380	R$ 293.47
AFD0117	277450P000315291	19/07/2019	51851	R$ 195.23
AHR8922	277450P000194275	21/07/2019	54527	R$ 195.23
AHW6290	277450P000211773	21/07/2019	54527	R$ 195.23
AIJ9793	277450P000315781	21/07/2019	57380	R$ 293.47
AJJ9684	277450P000315876	26/07/2019	76332	R$ 293.47
AJV3669	277450P000217581	24/07/2019	55412	R$ 195.23
AKL4516	277450P000220706	30/07/2019	55413	R$ 195.23
ANW0407	277450P000220667	24/07/2019	55412	R$ 195.23
AOB3I88	277450P000315940	26/07/2019	51851	R$ 195.23
AOG2035	277450P000211767	21/07/2019	54527	R$ 195.23
AOS6173	277450P000315292	19/07/2019	59591	R$ 1467.35
APA6590	277450P000315485	19/07/2019	76332	R$ 293.47
AQA8964	277450P000220566	31/07/2019	55412	R$ 195.23
ARG9I19	277450P000211778	21/07/2019	54527	R$ 195.23
ART3645	277450P000195742	27/07/2019	55500	R$ 130.16
ASG9507	277450P000315486	19/07/2019	76332	R$ 293.47
ASI3965	277450P000315863	19/07/2019	60412	R$ 195.23
AST7039	277450P000219546	19/07/2019	55412	R$ 195.23
ATB2666	277450P000315951	31/07/2019	57463	R$ 130.16
ATM4304	277450P000220565	31/07/2019	55414	R$ 195.23
ATM6970	277450P000315858	19/07/2019	60412	R$ 195.23
ATT0830	277450P000220629	24/07/2019	55412	R$ 195.23
AUE9470	277450P000315937	26/07/2019	57463	R$ 130.16
AUH9632	277450P000211774	21/07/2019	54527	R$ 195.23
AUN7747	277450P000211769	21/07/2019	54527	R$ 195.23
AWI0140	277450P000220630	24/07/2019	55412	R$ 195.23
AWP9G88	277450P000220564	31/07/2019	76252	R$ 293.47
AXK6835	277450P000220395	19/07/2019	73662	R$ 130.16
AXW5882	277450P000315862	19/07/2019	57380	R$ 293.47
AYD6C19	277450P000211777	21/07/2019	54527	R$ 195.23
AYW8D49	277450P000220436	26/07/2019	76252	R$ 293.47
BAJ4265	277450P000211768	21/07/2019	54527	R$ 195.23
BAM9465	277450P000217579	24/07/2019	55412	R$ 195.23
BAQ4270	277450P000220544	24/07/2019	55412	R$ 195.23
BAU2497	277450P000220627	24/07/2019	55412	R$ 195.23
BBG3785	277450P000217580	24/07/2019	55412	R$ 195.23
BBH4233	277450P000220438	30/07/2019	55411	R$ 195.23
BBH4542	277450P000220709	31/07/2019	76252	R$ 293.47
BBV5438	277450P000220563	30/07/2019	55412	R$ 195.23
BBW1043	277450P000211772	21/07/2019	54527	R$ 195.23
BCM1758	277450P000213560	21/07/2019	60501	R$ 293.47
BCO2348	277450P000315861	19/07/2019	60412	R$ 195.23
BCO7988	277450P000219545	19/07/2019	55412	R$ 195.23
BDF9B69	277450P000220394	19/07/2019	55413	R$ 195.23
BEF1J71	277450P000219547	19/07/2019	55414	R$ 195.23
BEM8426	277450P000194273	21/07/2019	54527	R$ 195.23
CRC9222	277450P000220666	24/07/2019	55412	R$ 195.23
DFK2334	277450P000220628	24/07/2019	55412	R$ 195.23
ETU8847	277450P000315887	30/07/2019	57463	R$ 130.16
HEJ3652	277450P000194276	21/07/2019	54527	R$ 195.23
ICI1965	277450P000315857	19/07/2019	55411	R$ 195.23
IJI0542	277450P000219967	31/07/2019	76252	R$ 293.47
JZB2570	277450P000315953	31/07/2019	57463	R$ 130.16
MCO0123	277450P000315952	31/07/2019	57463	R$ 130.16
MEN2011	277450P000220543	24/07/2019	55412	R$ 195.23
MVJ7001	277450P000294190	27/07/2019	55500	R$ 130.16
NKY6247	277450P000217582	24/07/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000220626	24/07/2019	55412	R$ 195.23
OLK0C76	277450P000315155	19/07/2019	55411	R$ 195.23
QBB8900	277450P000315896	30/07/2019	57463	R$ 130.16

QHB9I97	277450P000315938	26/07/2019	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9C2A40A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 323-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 25/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY4120	277450P000220675	30/07/2019	55412	R$ 195.23
ABY5204	277450P000218227	27/07/2019	55412	R$ 195.23
ACL4F49	277450P000315498	31/07/2019	57463	R$ 130.16
ADB6318	277450P000315948	30/07/2019	73662	R$ 130.16
AEG9B13	277450P000315939	26/07/2019	57380	R$ 293.47
AFG3728	277450P000219436	25/07/2019	55412	R$ 195.23
AFO5305	277450P000315886	30/07/2019	57463	R$ 130.16
AGT0915	277450P000315889	30/07/2019	57463	R$ 130.16
AHL0469	277450P000315349	29/07/2019	52152	R$ 293.47
AHL0469	277450P000315347	29/07/2019	70561	R$ 293.47
AHL0469	277450P000315348	29/07/2019	58350	R$ 195.23
AIL3999	277450P000220638	26/07/2019	55412	R$ 195.23
AJW9879	277450P000315351	28/07/2019	60501	R$ 293.47
AJX8497	277450P000218229	27/07/2019	55412	R$ 195.23
AKC7965	277450P000315881	29/07/2019	76331	R$ 293.47
AKS1128	277450P000220559	25/07/2019	51930	R$ 293.47
AKW4276	277450P000315797	31/07/2019	61220	R$ 293.47
ALD4872	277450P000220710	02/08/2019	55414	R$ 195.23
ANG6066	277450P000220561	26/07/2019	55412	R$ 195.23
ANW3490	277450P000315230	03/08/2019	52152	R$ 293.47
ANW8072	277450P000219435	24/07/2019	55412	R$ 195.23
AOD1418	277450P000220550	27/07/2019	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000220546	25/07/2019	55412	R$ 195.23
AOM2048	277450P000218224	27/07/2019	55412	R$ 195.23
AOU9686	277450P000315945	29/07/2019	73662	R$ 130.16
AOZ3100	277450P000315893	30/07/2019	57463	R$ 130.16
APR5732	277450P000220570	02/08/2019	57380	R$ 293.47
APX4354	277450P000217584	25/07/2019	55412	R$ 195.23
APX8199	277450P000315942	29/07/2019	60681	R$ 195.23
AQE2747	277450P000219970	01/08/2019	55411	R$ 195.23
AQX0177	277450P000217585	26/07/2019	55412	R$ 195.23
ARG4859	277450P000219442	27/07/2019	55412	R$ 195.23
ARG5548	277450P000315932	25/07/2019	51851	R$ 195.23
ARI8507	277450P000315933	25/07/2019	57463	R$ 130.16
ARQ8E60	277450P000220545	25/07/2019	55412	R$ 195.23
ASB8014	277450P000315894	30/07/2019	57463	R$ 130.16
ASE1337	277450P000220711	02/08/2019	55414	R$ 195.23
ASK1284	277450P000315158	29/07/2019	60681	R$ 195.23
ASZ1893	277450P000315883	30/07/2019	57463	R$ 130.16
ATI0856	277450P000220560	26/07/2019	55414	R$ 195.23
ATI2654	277450P000315934	25/07/2019	51851	R$ 195.23
ATM9758	277450P000316003	01/08/2019	76332	R$ 293.47
ATN8230	277450P000315792	29/07/2019	61220	R$ 293.47
ATQ4824	277450P000220568	02/08/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000219437	25/07/2019	55412	R$ 195.23
AUB7493	277450P000219604	01/08/2019	55412	R$ 195.23
AUI2727	277450P000316007	01/08/2019	76332	R$ 293.47
AUL5706	277450P000214584	27/07/2019	60501	R$ 293.47
AVC7900	277450P000214586	31/07/2019	55411	R$ 195.23
AVD5778	277450P000315499	31/07/2019	57463	R$ 130.16
AVE2562	277450P000315956	01/08/2019	55680	R$ 195.23
AVE2564	277450P000316152	01/08/2019	55680	R$ 195.23
AVO5980	277450P000316006	01/08/2019	61220	R$ 293.47
AVP8E63	277450P000315947	30/07/2019	73662	R$ 130.16
AVT4018	277450P000220548	25/07/2019	55412	R$ 195.23
AVY8031	277450P000218231	27/07/2019	55412	R$ 195.23
AWA8271	277450P000315790	28/07/2019	76332	R$ 293.47
AWQ5828	277450P000220671	30/07/2019	55412	R$ 195.23
AWR4302	277450P000220639	26/07/2019	55412	R$ 195.23
AWS9125	277450P000316005	01/08/2019	57463	R$ 130.16
AWV5793	277450P000220634	25/07/2019	55412	R$ 195.23
AWW9G92	277450P000218225	27/07/2019	55412	R$ 195.23
AXC9A37	277450P000315877	29/07/2019	51851	R$ 195.23
AXD8864	277450P000220569	02/08/2019	54100	R$ 130.16
AXG2155	277450P000315884	30/07/2019	76332	R$ 293.47
AXH9141	277450P000315890	30/07/2019	76332	R$ 293.47
AXJ2547	277450P000220636	26/07/2019	55412	R$ 195.23
AXS1582	277450P000220440	01/08/2019	55411	R$ 195.23
AYF9836	277450P000315798	31/07/2019	76332	R$ 293.47
AYG3805	277450P000315352	28/07/2019	57380	R$ 293.47
AYJ8D48	277450P000219605	01/08/2019	76252	R$ 293.47

AYW3547	277450P000316154	04/08/2019	51930	R$ 293.47
AYZ1646	277450P000316004	01/08/2019	60501	R$ 293.47
AZB7196	277450P000315227	01/08/2019	60412	R$ 195.23
AZB9348	277450P000219968	01/08/2019	55414	R$ 195.23
AZC4798	277450P000315900	30/07/2019	60412	R$ 195.23
AZF0135	277450P000315789	24/07/2019	76332	R$ 293.47
AZG5831	277450P000219969	01/08/2019	76251	R$ 293.47
AZS1066	277450P000220437	26/07/2019	55414	R$ 195.23
AZT9845	277450P000314805	01/08/2019	70481	R$ 293.47
BAB8367	277450P000220562	27/07/2019	57380	R$ 293.47
BAF0622	277450P000315628	25/07/2019	55500	R$ 130.16
BAI3473	277450P000315899	30/07/2019	57463	R$ 130.16
BAJ1522	116100E008310195	19/07/2019	54790	R$ 130.16
BAY6F44	277450P000219966	26/07/2019	76252	R$ 293.47
BBA6808	277450P000219606	01/08/2019	55413	R$ 195.23
BBD1482	277450P000315131	25/07/2019	60502	R$ 293.47
BBF2821	277450P000316251	04/08/2019	61733	R$ 195.23
BBG3785	277450P000220670	30/07/2019	55412	R$ 195.23
BBH1745	116100E008310196	26/07/2019	57380	R$ 293.47
BBH7472	277450P000220702	26/07/2019	55412	R$ 195.23
BBH8943	277450P000219441	26/07/2019	55412	R$ 195.23
BBJ0950	277450P000220108	27/07/2019	55412	R$ 195.23
BBL3328	277450P000315793	31/07/2019	60920	R$ 293.47
BBO3177	277450P000315796	31/07/2019	76332	R$ 293.47
BBP2779	277450P000315629	26/07/2019	55680	R$ 195.23
BCE9036	277450P000220107	27/07/2019	55417	R$ 195.23
BCJ1023	277450P000316151	01/08/2019	57380	R$ 293.47
BCL9620	277450P000220705	27/07/2019	55414	R$ 195.23
BCN9815	277450P000219322	02/08/2019	55414	R$ 195.23
BCP4475	277450P000220668	26/07/2019	55412	R$ 195.23
BCS7I94	277450P000214583	27/07/2019	76252	R$ 293.47
BCT9G14	277450P000316201	02/08/2019	76252	R$ 293.47
BCX1312	277450P000315786	23/07/2019	76332	R$ 293.47
BCZ9D76	277450P000219440	26/07/2019	55412	R$ 195.23
BDA6G17	277450P000316253	03/08/2019	76332	R$ 293.47
BDV0092	277450P000315497	31/07/2019	57463	R$ 130.16
BEL0690	277450P000315892	30/07/2019	57380	R$ 293.47
BEX2772	277450P000315232	04/08/2019	52152	R$ 293.47
BYC0394	277450P000315931	25/07/2019	57463	R$ 130.16
CCV7126	277450P000315935	25/07/2019	51851	R$ 195.23
CRE9A77	277450P000315878	29/07/2019	76332	R$ 293.47
CVY7297	277450P000218230	27/07/2019	55412	R$ 195.23
DEL8H50	277450P000316153	04/08/2019	54790	R$ 130.16
DKS3175	277450P000315943	29/07/2019	58191	R$ 880.41
DPC9295	277450P000315955	01/08/2019	57463	R$ 130.16
ELI6446	277450P000213330	23/07/2019	55414	R$ 195.23
ELX9798	277450P000220547	25/07/2019	55412	R$ 195.23
ETH4H04	277450P000220567	02/08/2019	76252	R$ 293.47
FMJ6927	277450P000315794	31/07/2019	76332	R$ 293.47
FTL3411	277450P000315787	23/07/2019	60412	R$ 195.23
FVZ3059	277450P000315897	30/07/2019	57463	R$ 130.16
FWH0011	277450P000219320	25/07/2019	55414	R$ 195.23
FXF7006	277450P000315229	03/08/2019	76332	R$ 293.47
GFJ0445	277450P000315891	30/07/2019	57463	R$ 130.16
HAN7900	277450P000219438	25/07/2019	55412	R$ 195.23
HBR9450	277450P000219321	25/07/2019	55414	R$ 195.23
HFT1149	277450P000220673	30/07/2019	55412	R$ 195.23
HRV9G41	277450P000315885	30/07/2019	57463	R$ 130.16
HWT4221	277450P000316252	03/08/2019	60501	R$ 293.47
ILD7690	277450P000315888	30/07/2019	57463	R$ 130.16
IRJ2185	277450P000315500	31/07/2019	57463	R$ 130.16
JAG0144	277450P000315879	29/07/2019	76331	R$ 293.47
LZX8984	277450P000315895	30/07/2019	57463	R$ 130.16
MCJ7984	277450P000220632	25/07/2019	55412	R$ 195.23
MEB1973	277450P000220633	25/07/2019	55412	R$ 195.23
MEE9882	277450P000220703	26/07/2019	55412	R$ 195.23
MFJ0045	277450P000315228	01/08/2019	76332	R$ 293.47
MFL4558	277450P000220674	30/07/2019	55412	R$ 195.23
MGO8146	277450P000315496	31/07/2019	57463	R$ 130.16
MGQ6621	277450P000220631	25/07/2019	55412	R$ 195.23
MIE1345	277450P000315873	25/07/2019	57463	R$ 130.16
MIF5449	277450P000315495	31/07/2019	76332	R$ 293.47
MJB5886	277450P000218228	27/07/2019	55412	R$ 195.23
MLK6883	277450P000315795	31/07/2019	76332	R$ 293.47
MLR6071	277450P000315882	30/07/2019	76332	R$ 293.47
MLV0855	277450P000315950	30/07/2019	51851	R$ 195.23
MMH7954	277450P000315231	03/08/2019	76332	R$ 293.47
MTR6931	277450P000315898	30/07/2019	57463	R$ 130.16
NKY6247	277450P000220672	30/07/2019	55412	R$ 195.23
OPM6791	277450P000220676	30/07/2019	55412	R$ 195.23
PEG8813	277450P000217583	25/07/2019	55412	R$ 195.23
PZN2019	277450P000220635	25/07/2019	55412	R$ 195.23
QCD6752	116100E009016918	30/07/2019	56300	R$ 130.16
QJK9755	277450P000220435	26/07/2019	76252	R$ 293.47
QJM4158	277450P000220549	26/07/2019	55412	R$ 195.23
QNV5H73	277450P000315791	28/07/2019	76332	R$ 293.47
QPI0459	277450P000220669	26/07/2019	55412	R$ 195.23
QPN2519	277450P000315944	29/07/2019	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2AABE32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 324-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 25/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIK6565	277450NIC0029974	05/10/2019	50020	R$ 195.23
AZQ8291	277450NIC0029972	05/10/2019	50020	R$ 195.23
BCV6I03	116100E009073304	21/08/2019	57380	R$ 293.47
GOW4169	277450NIC0029975	05/10/2019	50020	R$ 195.23
QHB3138	277450NIC0029973	05/10/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9923FB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 325-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 28/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY3517	277450P000303087	04/08/2019	54521	R$ 195.23
ABJ0352	277450P000316064	01/08/2019	57463	R$ 130.16
ACW3250	277450P000316052	01/08/2019	57463	R$ 130.16
ADL7007	277450P000316060	01/08/2019	60412	R$ 195.23
AEZ2948	277450P000315138	29/07/2019	65300	R$ 195.23
AFE1234	277450P000303086	04/08/2019	54521	R$ 195.23
AHE0788	277450P000316062	01/08/2019	57380	R$ 293.47
AIK7910	277450P000316128	04/08/2019	57463	R$ 130.16
AIS9J42	277450P000316126	03/08/2019	73662	R$ 130.16
AKN6881	277450P000316087	04/08/2019	53800	R$ 130.16
AMB4951	277450P000316057	01/08/2019	60412	R$ 195.23
AOR4781	277450P000316054	01/08/2019	76332	R$ 293.47
APC8781	277450P000315136	26/07/2019	60412	R$ 195.23
APC8827	277450P000316067	01/08/2019	60412	R$ 195.23
AQH0466	277450P000316135	04/08/2019	51851	R$ 195.23
AQY1531	277450P000316055	01/08/2019	76332	R$ 293.47
AQZ6852	277450P000214592	04/08/2019	54521	R$ 195.23
ARG0063	277450P000315146	03/08/2019	52070	R$ 88.38
ARQ8112	277450P000214596	04/08/2019	54521	R$ 195.23
ARW2670	277450P000316061	01/08/2019	60412	R$ 195.23
ASH1784	277450P000315143	30/07/2019	76332	R$ 293.47
ASR5632	277450P000214587	31/07/2019	58350	R$ 195.23
AVH6715	277450P000315147	04/08/2019	76332	R$ 293.47
AWB3064	277450P000316058	01/08/2019	60412	R$ 195.23
AWH6G18	277450P000316086	04/08/2019	53800	R$ 130.16
AWS0456	277450P000316053	01/08/2019	76331	R$ 293.47
AXO8462	277450P000214591	04/08/2019	54521	R$ 195.23
AXU1236	277450P000315137	29/07/2019	60681	R$ 195.23
AYA2524	277450P000315135	26/07/2019	60681	R$ 195.23
AYF1E45	277450P000316051	30/07/2019	58350	R$ 195.23
AZM7511	277450P000316068	01/08/2019	60412	R$ 195.23
AZP9E41	277450P000316066	01/08/2019	60412	R$ 195.23
AZR6674	277450P000315140	30/07/2019	62700	R$ 195.23
AZU8529	277450P000316134	04/08/2019	51851	R$ 195.23
BAB3353	277450P000316082	04/08/2019	57463	R$ 130.16
BAL6387	277450P000289861	01/08/2019	55412	R$ 195.23
BAS1072	277450P000214593	04/08/2019	54521	R$ 195.23
BAX0725	277450P000303085	04/08/2019	54521	R$ 195.23
BBO8520	277450P000289999	04/08/2019	70301	R$ 293.47
BBW1486	277450P000316056	01/08/2019	57463	R$ 130.16
BCT0F20	277450P000316133	04/08/2019	57463	R$ 130.16
BCX0045	277450P000316132	04/08/2019	60412	R$ 195.23
BDA5D39	277450P000214594	04/08/2019	54521	R$ 195.23
BDC8A79	277450P000315139	30/07/2019	61220	R$ 293.47
BWH9441	277450P000314783	31/07/2019	57463	R$ 130.16
BYT4912	277450P000316084	04/08/2019	57380	R$ 293.47
CMT8181	277450P000316078	03/08/2019	60501	R$ 293.47
ESU0399	277450P000315141	30/07/2019	52311	R$ 130.16
KAU2405	277450P000316080	04/08/2019	57463	R$ 130.16
LZB7802	277450P000316131	04/08/2019	51851	R$ 195.23
MMI6177	277450P000316079	04/08/2019	57463	R$ 130.16

OOU2851	277450P000214595	04/08/2019	54521	R$ 195.23
ORC1850	277450P000316063	01/08/2019	60412	R$ 195.23
OYJ3388	277450P000315134	26/07/2019	76332	R$ 293.47
PRO3230	277450P000316081	04/08/2019	60412	R$ 195.23
QJC2661	277450P000315142	30/07/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C2F23BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 326-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 25/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB7358	277450P000316450	29/09/2019	57463
ABL2J24	277450P000317707	26/09/2019	76332
ACB8J36	277450P000317904	23/09/2019	57463
ACK1654	277450P000285693	25/09/2019	57463
ACW8484	277450P000317868	29/09/2019	55411
ADR2B57	277450P000317824	29/09/2019	55411
ADV4H39	277450P000317930	29/09/2019	55411
ADY0988	277450P000221861	25/09/2019	55412
AED7484	277450P000317865	27/09/2019	57463
AEU8416	277450P000221490	25/09/2019	55412
AFY3H77	277450P000317946	29/09/2019	51851
AHN1E58	277450P000317703	25/09/2019	61220
AKK4366	277450P000317709	26/09/2019	70481
ALQ5209	277450P000221517	20/09/2019	55412
AMT0411	277450P000222153	26/09/2019	55412
ANA2J43	277450P000317920	26/09/2019	51851
AND6296	277450P000222056	29/09/2019	54600
ANH2470	277450P000317704	25/09/2019	61220
ANI9386	277450P000221863	26/09/2019	55412
AOI6428	277450P000317651	29/09/2019	57200
AQF9748	277450P000222155	26/09/2019	55412
AQJ9012	277450P000317940	29/09/2019	51851
AQK2883	277450P000317701	25/09/2019	57380
AQV6907	277450P000221516	20/09/2019	55412
ATI4903	277450P000317867	28/09/2019	57463
ATW4451	277450P000221638	25/09/2019	55412
ATX9103	277450P000317948	29/09/2019	51851
AVK8356	277450P000221957	26/09/2019	54521
AVL4970	277450P000317951	26/09/2019	76332
AVM3573	277450P000222160	26/09/2019	55412
AVM3573	277450P000221349	25/09/2019	55412
AVS2884	277450P000317935	29/09/2019	60412
AVX3815	277450P000316447	29/09/2019	70722
AVZ0896	277450P000317936	29/09/2019	76332
AWT5447	277450P000221348	25/09/2019	55412
AWT6715	277450P000221486	25/09/2019	55412
AXC2987	277450P000317706	25/09/2019	58350
AXC7583	277450P000317902	23/09/2019	57463
AXI0183	277450P000222156	26/09/2019	55412
AXI0183	277450P000212339	25/09/2019	55412
AXY5136	277450P000317917	26/09/2019	76332
AXZ4754	277450P000221929	26/09/2019	55412
AYB1720	277450P000317944	29/09/2019	51851
AYH1130	277450P000221515	20/09/2019	55412
AYM3G75	277450P000317923	26/09/2019	51851
AYZ4016	277450P000222159	26/09/2019	55412
AZB6085	277450P000316212	25/09/2019	76331
AZK8E59	277450P000317866	28/09/2019	61220
AZO6347	277450P000222158	26/09/2019	55412
AZS1864	277450P000222054	26/09/2019	76251
AZW4117	277450P000222055	29/09/2019	54600
BAA3133	277450P000317702	25/09/2019	76332
BAF9711	277450P000317919	26/09/2019	51851
BAN3G37	277450P000221488	25/09/2019	55412
BAS1737	277450P000317906	23/09/2019	76332
BBE2326	277450P000221960	26/09/2019	54521
BBF3842	277450P000317712	26/09/2019	76332
BBG7026	277450P000222152	25/09/2019	55412
BBP9968	277450P000317449	25/09/2019	58350
BBW1527	277450P000221958	26/09/2019	55417
BCC9317	277450P000221639	25/09/2019	55412
BCI8876	277450P000213607	28/09/2019	60501
BCK7184	277450P000212340	25/09/2019	55412
BCL9136	277450P000317921	26/09/2019	76332
BCM5983	277450P000151018	29/09/2019	58350
BDD3G51	277450P000221487	25/09/2019	55412
BDF5C83	277450P000222052	26/09/2019	54521

BEM5519	277450P000221927	26/09/2019	55412
BWE4473	277450P000317823	29/09/2019	55411
BWF9553	277450P000317857	25/09/2019	57463
BWU3453	277450P000317715	26/09/2019	57463
CEA1753	277450P000221926	26/09/2019	55412
CGF5766	277450P000317711	26/09/2019	76332
DPC9295	277450P000317869	29/09/2019	55411
EAJ6150	277450P000317945	29/09/2019	51851
EJF5746	277450P000222053	26/09/2019	55417
ETH2915	277450P000221347	25/09/2019	55412
FEG5973	277450P000222154	26/09/2019	55412
FHI8397	277450P000317705	25/09/2019	61220
FHP9884	277450P000221489	25/09/2019	55412
FTB3523	277450P000222028	01/10/2019	54100
IEB3670	277450P000316449	29/09/2019	51930
ITC7I68	277450P000317714	26/09/2019	76332
KNW9508	277450P000317820	28/09/2019	76332
LXB5070	277450P000316448	29/09/2019	51930
LXU9836	277450P000317942	29/09/2019	51851
LXX0608	277450P000317905	23/09/2019	57463
MAY0629	277450P000317822	29/09/2019	57463
MEI1B59	277450P000317924	26/09/2019	51851
MFF0I50	277450P000221346	25/09/2019	55412
MFG6124	277450P000317825	29/09/2019	57380
MHV4972	277450P000316446	29/09/2019	55411
MIA6249	277450P000317947	29/09/2019	51851
MMK5683	277450P000221865	26/09/2019	55412
NEZ1830	277450P000213606	28/09/2019	54523
OIX7F45	277450P000221112	25/09/2019	55412
QHC6637	277450P000221928	26/09/2019	55412
QHQ7771	277450P000195920	29/09/2019	55411
QUC7663	277450P000222157	26/09/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C35C24B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 327-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 26/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD1122	277450P000318058	01/10/2019	55411
AGE2396	277450P000155594	30/09/2019	76332
AJX7439	277450P000316819	04/10/2019	53800
ALN3976	277450P000222029	02/10/2019	55412
AMM9942	277450P000317873	01/10/2019	61220
AMO5856	277450P000316820	04/10/2019	55414
AMY7847	277450P000222032	02/10/2019	55412
ANH3J62	277450P000318019	01/10/2019	58192
AOZ4262	277450P000221393	02/10/2019	55413
APH2J96	277450P000318059	01/10/2019	57463
APT5333	277450P000221664	02/10/2019	55414
ARV0189	277450P000221394	02/10/2019	73662
ARW4008	277450P000318057	01/10/2019	55411
ASC7140	277450P000221395	02/10/2019	73662
ASL7824	277450P000221392	02/10/2019	55413
ATF0938	277450P000222031	02/10/2019	57380
ATK0994	277450P000221805	01/10/2019	76331
ATK9A34	277450P000221391	02/10/2019	55411
AUO7244	277450P000222033	02/10/2019	55412
AUS1819	277450P000318009	01/10/2019	73662
AXL2326	277450P000318060	01/10/2019	60501
AXM4967	277450P000222058	02/10/2019	55411
AXP4933	277450P000318017	01/10/2019	73662
AYC7950	277450P000318020	02/10/2019	76332
AYD9486	277450P000316217	02/10/2019	55417
AYI0456	277450P000316216	02/10/2019	51851
AYR9361	277450P000317727	01/10/2019	60501
AYS5549	277450P000314812	01/10/2019	55412
AYW7297	277450P000221801	01/10/2019	76332
AYX4350	277450P000302371	01/10/2019	76332
AZB4250	277450P000222057	02/10/2019	76252
AZE0236	277450P000318010	01/10/2019	76331
AZR4448	277450P000317726	01/10/2019	55500
BAF8254	277450P000316817	02/10/2019	76331
BAN5060	277450P000317891	02/10/2019	55680
BAT5J24	277450P000221803	01/10/2019	76332
BBY5835	277450P000317725	01/10/2019	55500
BCE3811	277450P000317894	02/10/2019	55500
BCH5458	277450P000221807	02/10/2019	76332
BCU7I19	277450P000221806	01/10/2019	76332

BDA2I47	277450P000317896	02/10/2019	55680
BER5144	277450P000317872	01/10/2019	57463
DCT6666	277450P000220000	02/10/2019	55414
GTG2615	277450P000316818	01/10/2019	60412
HBS8710	277450P000221802	01/10/2019	76332
HQR5309	277450P000301793	01/10/2019	57463
IIM7709	277450P000317870	29/09/2019	55411
MQE2847	277450P000317871	29/09/2019	55411
OBI9736	277450P000221804	01/10/2019	76331
QIX3941	277450P000219999	01/10/2019	76252
QOP6355	277450P000317892	02/10/2019	76331
QQL9880	277450P000318008	01/10/2019	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C4530F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 328-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 02/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACE5092	277450P000220442	05/08/2019	55412	R$ 195.23
ACW8484	277450P000315959	05/08/2019	55411	R$ 195.23
AEO2826	277450P000220641	31/07/2019	55412	R$ 195.23
AGL0254	277450P000220713	06/08/2019	76252	R$ 293.47
AGO2406	277450P000219971	05/08/2019	76252	R$ 293.47
AKC7965	277450P000217587	01/08/2019	55412	R$ 195.23
AMZ7789	277450P000219921	27/07/2019	55412	R$ 195.23
AOG0563	277450P000219325	06/08/2019	55411	R$ 195.23
AQB0384	277450P000220571	06/08/2019	55412	R$ 195.23
AQX3025	277450P000210512	06/08/2019	55411	R$ 195.23
ASH6064	277450P000220573	06/08/2019	57380	R$ 293.47
ATB0923	277450P000315957	05/08/2019	57463	R$ 130.16
ATO7380	277450P000220576	06/08/2019	55412	R$ 195.23
ATQ6842	277450P000220577	06/08/2019	55412	R$ 195.23
ATR9662	277450P000219607	05/08/2019	55411	R$ 195.23
AUG4324	277450P000220647	31/07/2019	55412	R$ 195.23
AUI9110	277450P000220642	31/07/2019	55412	R$ 195.23
AUQ1672	116100E009073586	06/08/2019	60501	R$ 293.47
AUS7378	277450P000218237	31/07/2019	55412	R$ 195.23
AVK3413	277450P000220679	01/08/2019	55412	R$ 195.23
AWF5420	277450P000220678	31/07/2019	55412	R$ 195.23
AWG1834	277450P000220575	06/08/2019	76252	R$ 293.47
AWV0A75	277450P000219973	05/08/2019	55414	R$ 195.23
AYB5304	277450P000220646	31/07/2019	55412	R$ 195.23
AYH2608	277450P000220644	31/07/2019	55412	R$ 195.23
AYT4509	277450P000219974	05/08/2019	55414	R$ 195.23
AZB8753	277450P000219239	06/08/2019	55412	R$ 195.23
AZR2239	277450P000219975	05/08/2019	76252	R$ 293.47
AZT1652	277450P000219608	05/08/2019	54600	R$ 130.16
AZV3258	277450P000220572	06/08/2019	55412	R$ 195.23
BAI6028	277450P000218236	31/07/2019	55412	R$ 195.23
BBP4194	277450P000219609	05/08/2019	55411	R$ 195.23
BBQ0978	277450P000219323	06/08/2019	54600	R$ 130.16
BBR2922	277450P000220809	31/07/2019	55412	R$ 195.23
BBW5241	277450P000219324	06/08/2019	55411	R$ 195.23
BCQ5815	277450P000220063	01/08/2019	55412	R$ 195.23
DOS5F26	277450P000220712	06/08/2019	55414	R$ 195.23
EJF5746	277450P000220677	31/07/2019	55412	R$ 195.23
EYB5G09	277450P000219976	05/08/2019	55414	R$ 195.23
FMA9111	277450P000220643	31/07/2019	55412	R$ 195.23
HPG2562	277450P000220062	01/08/2019	55412	R$ 195.23
HPH3542	277450P000220444	06/08/2019	55414	R$ 195.23
JNR4133	277450P000219972	05/08/2019	76252	R$ 293.47
LYH4372	277450P000218238	31/07/2019	55412	R$ 195.23
MCM7530	277450P000315958	05/08/2019	57463	R$ 130.16
NKY6247	277450P000217590	01/08/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000220645	31/07/2019	55412	R$ 195.23
PVM7625	277450P000218235	31/07/2019	55412	R$ 195.23
QQY4392	277450P000217588	01/08/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8FFC6ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 329-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 27/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD4967	277450P000317827	30/09/2019	57463
ADC6588	277450P000318015	01/10/2019	61220
ADQ5330	277450P000318054	30/09/2019	57463
AES5085	277450P000317480	01/10/2019	55411
AEV5131	277450P000317600	28/09/2019	55411
AIL3008	277450P000317890	01/10/2019	57463
AKB2479	277450P000317884	01/10/2019	76331
ALX2375	277450P000317489	01/10/2019	57463
AMB1247	116100E008305751	04/10/2019	60501
AMH4A11	277450P000317476	30/09/2019	51851
AMU8118	277450P000318016	01/10/2019	73662
ANL0360	277450P000317876	01/10/2019	57463
ANN6D75	277450P000219341	30/09/2019	55414
APP9166	277450P000317477	30/09/2019	51852
ART2588	277450P000317475	30/09/2019	51851
ARX2805	116100E009075186	03/10/2019	60501
ASB7741	277450P000220886	30/09/2019	55411
ASF3J15	277450P000317298	24/09/2019	57463
ASH3408	116100E009075136	03/10/2019	61490
ASM8572	277450P000317471	30/09/2019	51852
ASR8751	277450P000219994	28/09/2019	55411
ATA1647	277450P000317877	01/10/2019	57463
ATG3829	277450P000220884	30/09/2019	76252
ATI8931	277450P000317889	01/10/2019	57463
ATP2441	277450P000317881	01/10/2019	57463
ATV5297	277450P000221378	28/09/2019	55414
AUC2161	277450P000318023	02/10/2019	58192
AUU5D24	277450P000219995	28/09/2019	55500
AUW7121	277450P000221379	30/09/2019	55411
AVE0475	277450P000318013	01/10/2019	76332
AWE9715	277450P000221661	30/09/2019	55414
AWI3215	116100E009074149	03/10/2019	60501
AWN2940	277450P000219342	30/09/2019	55414
AWZ3485	277450P000318012	01/10/2019	61220
AXV5785	277450P000220885	30/09/2019	55411
AXX8588	277450P000317469	30/09/2019	76332
AXY6540	277450P000317830	30/09/2019	60501
AYV7A20	277450P000219340	30/09/2019	55414
AZR0605	277450P000317487	01/10/2019	55680
BAD2E05	277450P000318052	30/09/2019	76332
BAX7537	277450P000317821	28/09/2019	60681
BBE0418	277450P000318053	30/09/2019	61220
BBG3914	277450P000221386	01/10/2019	76252
BBI9204	277450P000317886	01/10/2019	76332
BBK3933	277450P000297691	28/09/2019	55417
BBN7176	277450P000221382	01/10/2019	57380
BBO4975	277450P000317831	30/09/2019	57463
BBR4162	277450P000317882	01/10/2019	76331
BBS8390	277450P000221660	30/09/2019	76252
BBY6587	277450P000318025	02/10/2019	55500
BBY6589	277450P000317963	01/10/2019	55411
BCD1930	277450P000219998	30/09/2019	54600
BCD1930	277450P000221380	30/09/2019	54600
BCE6848	277450P000317474	30/09/2019	51852
BCH0300	277450P000317832	01/10/2019	61220
BCJ8635	277450P000317488	01/10/2019	55680
BCK2262	277450P000318022	02/10/2019	76331
BCK7089	277450P000318026	02/10/2019	55500
BCK7090	277450P000317486	01/10/2019	55680
BCM8440	277450P000317878	01/10/2019	57463
BCQ9128	277450P000317965	01/10/2019	57463
BCX1312	277450P000317885	01/10/2019	76332
BCY5H86	277450P000317879	01/10/2019	57463
BDJ3C70	277450P000219997	30/09/2019	76252
BDJ6D53	116100E009075074	01/10/2019	55411
BEE2523	277450P000221383	01/10/2019	60412
DHZ0189	277450P000317472	30/09/2019	51851
DMK7625	116100E009075137	03/10/2019	61490
DPC9295	277450P000317479	01/10/2019	55411
FTS0109	277450P000317888	01/10/2019	57463
HMW4022	277450P000317887	01/10/2019	57463
IPT6910	277450P000317960	30/09/2019	57463
JDD0501	277450P000317875	01/10/2019	57463
KEB1G08	277450P000318051	30/09/2019	57463
KOJ4897	277450P000221381	30/09/2019	76251
LYO3883	277450P000317949	30/09/2019	55411
LYO3883	277450P000317468	30/09/2019	55411
MAQ6889	277450P000317950	30/09/2019	54521
MBA4C43	277450P000317961	01/10/2019	55411
MEI8566	277450P000318021	02/10/2019	73662
MFL2393	277450P000219996	30/09/2019	55411
MVJ7001	277450P000317962	01/10/2019	55411
NER5624	277450P000222027	30/09/2019	55414

NSA1214	277450P000317880	01/10/2019	57463
ODP6969	277450P000317829	30/09/2019	57463
OOG4453	277450P000317478	30/09/2019	51851
QJM4A59	277450P000317485	01/10/2019	55680
QOK8394	277450P000317883	01/10/2019	76331

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:08921859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 330-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 28/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKF4062	277450P000303486	03/10/2019	54521
AKR4993	277450P000318087	03/10/2019	57463
AKX5C79	277450P000318075	03/10/2019	76332
ALF7A58	277450P000221964	03/10/2019	76331
ALO4902	277450P000318102	03/10/2019	76332
ALQ3900	277450P000318067	03/10/2019	76332
ALV9E04	277450P000318083	03/10/2019	76332
AQR5C60	277450P000221966	03/10/2019	76251
AQX1020	277450P000318077	03/10/2019	76332
ARS3051	277450P000318068	03/10/2019	76332
ASO0690	277450P000318062	03/10/2019	76332
ASU4907	277450P000318088	03/10/2019	76332
ATH0571	277450P000301792	26/09/2019	57200
AVE1308	277450P000318081	03/10/2019	76332
AVG9606	277450P000221965	03/10/2019	54521
AXJ2547	277450P000318065	03/10/2019	76332
AXL2326	277450P000318070	03/10/2019	76332
AYC3913	277450P000222059	03/10/2019	54521
AYJ1I26	277450P000318080	03/10/2019	76332
AZP3519	277450P000318072	03/10/2019	76332
AZR5735	277450P000318066	03/10/2019	51851
BAV6687	277450P000211237	03/10/2019	58350
BBD2557	277450P000318076	03/10/2019	76332
BBU5469	277450P000318069	03/10/2019	76332
BCS4F63	277450P000222060	03/10/2019	76252
BCT4C54	277450P000318073	03/10/2019	76332
BTR2580	277450P000318089	03/10/2019	57463
DLA9931	277450P000318074	03/10/2019	76332
FPW0283	277450P000318064	03/10/2019	76332
HCA3385	277450P000318079	03/10/2019	76332
JQV1287	277450P000318063	03/10/2019	51851
KAJ6032	277450P000318090	03/10/2019	57463
KHJ8839	277450P000318071	03/10/2019	76332
MAB6640	277450P000318101	03/10/2019	51851
MEI8566	277450P000318082	03/10/2019	76332
MGH0020	277450P000318084	03/10/2019	57463
MGH0020	277450P000318085	03/10/2019	76332
MGH0020	277450P000318086	03/10/2019	58350
MHM2B48	277450P000318078	03/10/2019	76332
MKQ1937	277450P000314813	02/10/2019	73662
NRO0090	277450P000318028	03/10/2019	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FA645ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 331-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 02/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABH0934	277450P000316093	06/08/2019	57463	R$ 130.16
ABJ3578	277450P000316145	06/08/2019	57463	R$ 130.16
ABM5417	277450P000316141	06/08/2019	73662	R$ 130.16
AFF0082	277450P000316139	06/08/2019	51851	R$ 195.23
ALF6658	277450P000220715	06/08/2019	54521	R$ 195.23
ALW7208	277450P000106826	02/08/2019	58192	R$ 880.41
ALW7208	277450P000106827	02/08/2019	60501	R$ 293.47
AMT3910	277450P000218232	30/07/2019	55412	R$ 195.23
ATD5437	277450P000316138	06/08/2019	51851	R$ 195.23

ATW4772	277450P000220803	30/07/2019	55412	R$ 195.23
AUJ1E12	277450P000218241	02/08/2019	55412	R$ 195.23
AUS0755	277450P000220802	30/07/2019	55412	R$ 195.23
AUS4893	277450P000211231	02/08/2019	76331	R$ 293.47
AWB6893	277450P000218233	30/07/2019	55412	R$ 195.23
AXJ4927	277450P000316096	06/08/2019	57463	R$ 130.16
AYJ5763	277450P000209495	30/07/2019	55412	R$ 195.23
AYP3813	277450P000217586	30/07/2019	55412	R$ 195.23
AYQ5334	277450P000316140	06/08/2019	73662	R$ 130.16
AZJ0393	277450P000316090	06/08/2019	57463	R$ 130.16
AZS7194	277450P000316136	06/08/2019	51851	R$ 195.23
AZW7753	277450P000316137	06/08/2019	51851	R$ 195.23
BAM0356	277450P000316144	06/08/2019	73662	R$ 130.16
BAW0949	277450P000219611	06/08/2019	55411	R$ 195.23
BBO4963	277450P000316092	06/08/2019	57463	R$ 130.16
BCM1758	277450P000209496	30/07/2019	55412	R$ 195.23
BCM5866	277450P000220640	30/07/2019	55412	R$ 195.23
BCQ2556	277450P000220807	30/07/2019	55412	R$ 195.23
BCT7D52	277450P000219612	06/08/2019	76252	R$ 293.47
BCU4E30	277450P000219446	30/07/2019	55412	R$ 195.23
BCZ4J58	277450P000219784	02/08/2019	55412	R$ 195.23
BWS9741	277450P000316095	06/08/2019	57463	R$ 130.16
BXC4384	277450P000316143	06/08/2019	57463	R$ 130.16
CHH1781	277450P000220805	30/07/2019	55412	R$ 195.23
CVY7297	277450P000220811	02/08/2019	55412	R$ 195.23
DHW5242	277450P000219443	30/07/2019	55412	R$ 195.23
DRF5542	277450P000316088	06/08/2019	57380	R$ 293.47
IDV2J89	277450P000316146	06/08/2019	55500	R$ 130.16
KWS5528	277450P000219445	30/07/2019	55412	R$ 195.23
LRY9391	277450P000220813	02/08/2019	55412	R$ 195.23
LXV3529	277450P000220801	30/07/2019	55412	R$ 195.23
LYF1228	277450P000316089	06/08/2019	57463	R$ 130.16
MAH6901	277450P000220810	02/08/2019	55412	R$ 195.23
MCE9C04	277450P000219444	30/07/2019	55412	R$ 195.23
MCY8665	277450P000316142	06/08/2019	73662	R$ 130.16
MGM3G84	277450P000316255	08/08/2019	76332	R$ 293.47
MGM3G84	277450P000316254	08/08/2019	59670	R$ 1467.35
MHG1847	277450P000316091	06/08/2019	57463	R$ 130.16
MLN5588	277450P000209494	30/07/2019	55412	R$ 195.23
MMK5683	277450P000220804	30/07/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000218234	30/07/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000220649	02/08/2019	55412	R$ 195.23
NRL7795	277450P000220812	02/08/2019	55412	R$ 195.23
PZH5036	277450P000220650	02/08/2019	55412	R$ 195.23
QJQ3410	277450P000218239	02/08/2019	55412	R$ 195.23
QQL8259	277450P000209493	30/07/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D55F3EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 332-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 29/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD3849	277450P000317356	03/10/2019	57463
ADP4187	277450P000316833	06/10/2019	60501
AEA1593	277450P000318181	07/10/2019	55500
AHR2782	277450P000318103	04/10/2019	51851
AIM5778	277450P000318167	04/10/2019	60501
AKM6905	277450P000318180	07/10/2019	55500
ANI5446	277450P000317734	03/10/2019	51851
APL8080	277450P000318106	04/10/2019	51851
AQE7797	277450P000318111	04/10/2019	51851
ARV5472	277450P000318162	04/10/2019	51851
ASQ5391	277450P000317738	03/10/2019	76332
AVC7997	277450P000318183	07/10/2019	55500
AVU4060	277450P000318182	07/10/2019	55500
AXH4389	277450P000318113	04/10/2019	51851
AXP4933	277450P000317979	04/10/2019	76332
AYC9375	277450P000318165	04/10/2019	51851
AYZ1646	277450P000318109	04/10/2019	51851
BAU0311	277450P000318112	04/10/2019	58433
BBI2825	277450P000317358	03/10/2019	57463
BBS1917	277450P000318110	04/10/2019	51851
BBZ4069	277450P000318161	04/10/2019	51851
BCC5620	277450P000316832	06/10/2019	60412
BCF6378	277450P000318166	04/10/2019	51851
BCO2085	277450P000318104	04/10/2019	51852
BCU9A34	277450P000317980	04/10/2019	76332
BCV6I03	277450P000318163	04/10/2019	60412

BCZ5G23	277450P000317982	04/10/2019	76332
BDI8B19	277450P000318114	04/10/2019	51851
BXB0878	277450P000318115	04/10/2019	58192
BXB0878	277450P000318116	04/10/2019	57463
EFO5007	277450P000318176	07/10/2019	55500
ETH4455	277450P000316831	06/10/2019	55411
HVN1698	277450P000317735	03/10/2019	57463
HVN1698	277450P000317736	03/10/2019	51851
ILL1I82	277450P000316830	06/10/2019	57463
IYT4223	277450P000318179	07/10/2019	55500
IYW5962	277450P000318178	07/10/2019	55680
MEP4G88	277450P000318164	04/10/2019	57380
MGU5138	277450P000317981	04/10/2019	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:389FD735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 333-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 05/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABE2344	277450P000315120	15/07/2019	57463	R$ 130.16
AKN3207	277450NIC0030007	15/10/2019	50020	R$ 390.46
ALP6954	277450P000220578	06/08/2019	55414	R$ 195.23
APW0818	277450P000220714	06/08/2019	55417	R$ 195.23
AQY3894	277450P000315718	14/07/2019	57380	R$ 293.47
ASP0522	277450P000315866	22/07/2019	52151	R$ 293.47
AUM3099	277450P000220637	26/07/2019	55412	R$ 195.23
AVD2819	277450NIC0030012	15/10/2019	50020	R$ 195.23
AWE8557	277450P000315489	20/07/2019	76332	R$ 293.47
AWJ9378	277450NIC0030008	15/10/2019	50020	R$ 195.23
AXA9F24	277450P000315700	18/07/2019	60412	R$ 195.23
AZG1632	277450P000220806	30/07/2019	55412	R$ 195.23
AZW6803	277450NIC0030011	15/10/2019	50020	R$ 195.23
BBK5161	277450P000315681	17/07/2019	60412	R$ 195.23
BBM9492	277450P000220382	15/07/2019	76252	R$ 293.47
BBX4844	277450P000219965	25/07/2019	76252	R$ 293.47
BCF2470	277450P000315336	12/07/2019	60501	R$ 293.47
BEA1113	277450P000301786	23/07/2019	54521	R$ 195.23
BYD4915	277450NIC0030009	15/10/2019	50020	R$ 130.16
DDS7424	277450P000220623	23/07/2019	55412	R$ 195.23
IDW7628	277450P000315480	18/07/2019	55411	R$ 195.23
MVP6512	277450NIC0030006	15/10/2019	50020	R$ 130.16
PXX2702	277450NIC0030010	15/10/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D1F8038E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 334-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 02/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM2A60	277450P000318175	06/10/2019	55411
AAP7606	277450P000222271	04/10/2019	55412
ABF6B25	277450P000317844	05/10/2019	57463
ABJ1398	277450P000222270	04/10/2019	55412
ABT6585	277450P000317836	02/10/2019	57463
ACG2653	277450P000318303	08/10/2019	57463
ACT1B15	277450P000317978	03/10/2019	76332
ACU1992	277450P000222260	03/10/2019	55412
ADE0E10	277450P000318174	06/10/2019	55411
ADR7422	277450P000317841	02/10/2019	57463
ADU1053	277450P000317496	03/10/2019	51851
ADU1053	277450P000317495	03/10/2019	67852
ADY0988	277450P000222401	04/10/2019	55412
AEM8303	277450P000317835	01/10/2019	57463
AEN3102	277450P000318202	06/10/2019	55411
AEQ1043	277450P000221936	01/10/2019	55412
AER0860	277450P000318205	06/10/2019	57463
AER7440	277450P000317842	03/10/2019	57463
AEW7265	277450P000317731	03/10/2019	76332

AFE4866	277450P000317983	06/10/2019	55411
AFF5370	277450P000318199	08/10/2019	57463
AFS2399	277450P000316835	07/10/2019	51930
AHC3313	277450P000221755	27/09/2019	55412
AHD7736	277450P000221500	01/10/2019	55412
AHJ1017	277450P000221941	03/10/2019	55412
AHL7885	277450P000318159	04/10/2019	57380
AHT6284	277450P000318154	04/10/2019	51851
AHT6284	277450P000317492	03/10/2019	76332
AHW7763	277450P000221869	03/10/2019	55412
AHZ5986	277450P000222112	30/09/2019	55412
AJC9658	277450P000317498	03/10/2019	51851
AJF7C34	277450P000221640	26/09/2019	55412
AJH3023	277450P000318186	08/10/2019	76332
AJL0138	277450P000221967	07/10/2019	60501
AJQ2453	277450P000221650	02/10/2019	55412
AJV3216	277450P000317729	03/10/2019	57463
AKE0031	277450P000222110	26/09/2019	55412
AKN5G80	277450P000222165	30/09/2019	55412
ALQ5209	277450P000222109	26/09/2019	55412
ALQ6219	277450P000317741	04/10/2019	55500
ALU5779	277450P000222117	05/10/2019	55412
AMH1487	277450P000221115	02/10/2019	55412
AMI9058	277450P000318169	06/10/2019	55411
AMK3798	277450P000221715	27/09/2019	55412
AMO6772	277450P000318098	04/10/2019	51851
ANC0360	277450P000318200	08/10/2019	57463
AND9723	277450P000318160	04/10/2019	57380
ANF3069	277450P000318170	06/10/2019	55411
ANI9386	277450P000221930	27/09/2019	55412
ANL1279	277450P000222261	03/10/2019	55412
ANU4F26	277450P000318092	04/10/2019	76332
ANZ5952	277450P000220891	08/10/2019	76252
AOC3031	277450P000221643	26/09/2019	55412
AOG7230	277450P000222037	08/10/2019	55412
AOH7956	277450P000221649	05/10/2019	55412
AOI4236	277450P000222164	30/09/2019	55412
AOL3060	277450P000222258	02/10/2019	55412
AON7023	277450P000317976	03/10/2019	76332
AOV6168	277450P000222036	04/10/2019	53800
AOZ3449	277450P000317365	05/10/2019	51851
APC0306	277450P000316840	07/10/2019	55411
APH4838	277450P000221493	27/09/2019	55412
APO1920	277450P000221931	27/09/2019	55412
APO1920	277450P000221721	01/10/2019	55412
APX3665	277450P000317621	08/10/2019	60501
APY6187	277450P000221868	02/10/2019	55412
AQS9493	277450P000317500	03/10/2019	51851
AQT4489	277450P000316834	07/10/2019	60412
AQW1856	277450P000317966	03/10/2019	76332
AQX1613	277450P000318313	08/10/2019	57380
AQY4961	277450P000222264	03/10/2019	55412
AQY4961	277450P000222262	03/10/2019	55412
ARD5486	277450P000318309	08/10/2019	57463
ARH9C79	277450P000317372	05/10/2019	51851
ARM1519	277450P000318301	08/10/2019	57463
ARS7560	277450P000222163	30/09/2019	55412
ARU2912	277450P000222403	04/10/2019	55412
ARW1746	277450P000221496	27/09/2019	55412
ARZ9364	277450P000222061	05/10/2019	70301
ARZ9655	277450P000213508	08/10/2019	73662
ASG6152	277450P000222035	04/10/2019	55412
ASH0378	277450P000222161	28/09/2019	55412
ASK8598	277450P000221724	02/10/2019	55412
ASN3516	277450P000221873	05/10/2019	55412
AST6033	277450P000221870	04/10/2019	55412
AST6033	277450P000317491	03/10/2019	51851
ASY0633	277450P000222303	08/10/2019	55414
ATA5820	277450P000316826	05/10/2019	60412
ATB1571	277450P000316839	07/10/2019	55411
ATB3F60	277450P000222255	01/10/2019	55412
ATB6556	277450P000317620	07/10/2019	57463
ATB8677	277450P000221947	05/10/2019	55412
ATC3656	277450P000318318	08/10/2019	76332
ATF4596	277450P000222111	30/09/2019	55412
ATJ5D34	277450P000221717	30/09/2019	55412
ATK8192	277450P000317985	06/10/2019	76332
ATK9808	277450P000221933	28/09/2019	55412
ATM1875	277450P000317363	05/10/2019	51851
ATM9575	277450P000316836	07/10/2019	60412
ATP7680	277450P000318209	06/10/2019	55411
ATR7588	277450P000318210	06/10/2019	55411
ATT3552	277450P000221968	07/10/2019	59670
ATW4451	277450P000222167	01/10/2019	55412
ATX0137	277450P000318307	08/10/2019	57463
AUB4745	277450P000317834	01/10/2019	76332
AUB8622	277450P000221940	02/10/2019	55412
AUC8805	277450P000222034	03/10/2019	54100
AUD6922	277450P000318158	04/10/2019	51851

AUD7329	277450P000221867	01/10/2019	55412
AUE5340	277450P000317361	05/10/2019	51851
AUI7768	277450P000318315	08/10/2019	55500
AUJ9782	277450P000318173	06/10/2019	55411
AUK4670	277450P000221499	27/09/2019	55412
AUP4607	277450P000222118	05/10/2019	55412
AUS1819	277450P000317747	04/10/2019	76332
AUU2629	277450P000222402	04/10/2019	55412
AUW2865	277450P000221116	02/10/2019	55412
AUX0109	277450P000222257	02/10/2019	55412
AUX3949	277450P000219945	24/09/2019	55412
AUY5189	277450P000222202	08/10/2019	55414
AUY6661	277450P000316828	05/10/2019	51930
AUY6661	277450P000221725	03/10/2019	55412
AUZ8037	277450P000221712	27/09/2019	55412
AVB2138	277450P000220890	04/10/2019	55411
AVH1515	277450P000222173	02/10/2019	55412
AVJ9389	277450P000317748	04/10/2019	76332
AVT0677	277450P000317843	03/10/2019	57463
AVV2076	277450P000318203	06/10/2019	55411
AVV2078	277450P000317969	03/10/2019	76332
AVW3883	277450P000317967	03/10/2019	76332
AVX6865	277450P000222179	05/10/2019	55412
AVY8059	277450P000221722	01/10/2019	55412
AWA4445	277450P000222176	03/10/2019	55412
AWI6607	277450P000222254	01/10/2019	55412
AWJ5481	277450P000222269	04/10/2019	55412
AWN2779	277450P000317364	05/10/2019	61220
AWN2J19	277450P000317968	03/10/2019	76332
AWP8028	277450P000318314	08/10/2019	55500
AWQ5344	277450P000221948	05/10/2019	55412
AWX8280	277450P000221714	27/09/2019	55412
AWY7713	277450P000221492	27/09/2019	55412
AWZ1716	277450P000221935	30/09/2019	55412
AWZ7671	277450P000317353	02/10/2019	61220
AXE9363	277450P000220887	01/10/2019	60412
AXK7251	277450P000221645	30/09/2019	55412
AXL6955	277450P000317730	03/10/2019	57463
AXO0881	277450P000222113	30/09/2019	55412
AXQ2J73	277450P000222168	01/10/2019	55412
AXS5338	277450P000317971	03/10/2019	76332
AXV5773	277450P000222064	08/10/2019	59670
AXW3464	277450P000318317	08/10/2019	55500
AYA9577	277450P000222172	01/10/2019	55412
AYB5715	277450P000222178	04/10/2019	55412
AYB6838	277450P000317494	03/10/2019	76332
AYB6838	277450P000317493	03/10/2019	52070
AYC0450	277450P000317367	05/10/2019	51851
AYH1I04	277450P000221710	27/09/2019	55412
AYS6396	277450P000221866	30/09/2019	55412
AZB8B64	277450P000316821	05/10/2019	60412
AZP3519	277450P000317972	03/10/2019	76332
AZS3746	277450P000222265	04/10/2019	55412
BAD5349	277450P000316838	07/10/2019	57380
BAE1618	277450P000318097	04/10/2019	76332
BAH7342	277450P000317497	03/10/2019	76332
BAJ0569	277450P000222166	01/10/2019	55412
BAK8548	277450P000318152	04/10/2019	76332
BAK8849	277450P000317973	03/10/2019	76332
BAN7927	277450P000317897	05/10/2019	55411
BAP3556	277450P000317987	07/10/2019	51851
BAR6818	277450P000211696	08/10/2019	76331
BAT7261	277450P000317746	04/10/2019	51851
BAU2851	277450P000318100	04/10/2019	76332
BAU8884	277450P000220896	08/10/2019	76331
BAU8903	277450P000221942	03/10/2019	55412
BAV7191	277450P000222272	05/10/2019	55412
BAX8145	277450P000221113	28/09/2019	55412
BBA0064	277450P000221644	28/09/2019	55412
BBA8211	277450P000292587	05/10/2019	58780
BBA8211	277450P000292586	05/10/2019	52070
BBC5B13	277450P000222268	04/10/2019	55412
BBD5581	277450P000162015	08/10/2019	60501
BBE2337	277450P000221937	01/10/2019	55412
BBE2937	277450P000221495	27/09/2019	55412
BBH2955	277450P000220889	04/10/2019	76252
BBH7265	277450P000221874	05/10/2019	55412
BBI2637	277450P000317750	04/10/2019	76332
BBI9714	277450P000318172	06/10/2019	55411
BBJ7916	277450P000317739	04/10/2019	55500
BBO0026	277450P000317354	02/10/2019	76331
BBQ3235	277450P000317970	03/10/2019	76332
BBT2998	277450P000318157	04/10/2019	76332
BBW2323	277450P000219344	04/10/2019	55414
BBY0396	277450P000317974	03/10/2019	76332
BBY1882	277450P000317833	01/10/2019	60330
BBY7921	277450P000317366	05/10/2019	61220
BBY9442	277450P000318094	04/10/2019	76332
BBZ3920	277450P000221641	26/09/2019	55412

BCD0872	277450P000221398	04/10/2019	55413
BCE7101	277450P000316827	05/10/2019	60412
BCF7281	277450P000221497	27/09/2019	55412
BCG7513	277450P000222405	04/10/2019	55412
BCI2907	277450P000221719	30/09/2019	55412
BCK7506	277450P000316823	05/10/2019	60412
BCO8524	277450P000317362	05/10/2019	61220
BCQ7426	277450P000221711	27/09/2019	55412
BCR6G07	277450P000222174	02/10/2019	55412
BCX9B62	277450P000221397	04/10/2019	55413
BCZ7G35	277450P000317499	03/10/2019	51851
BDH7D87	277450P000318208	06/10/2019	55411
BDH9F42	277450P000317988	07/10/2019	76332
BDK2A85	277450P000221498	27/09/2019	55412
BEI0H57	277450P000221718	30/09/2019	55412
BEL4816	277450P000180235	10/10/2019	59670
BEL5C87	277450P000221934	28/09/2019	55412
BER5144	277450P000317840	02/10/2019	57463
BPB0D75	277450P000222251	01/10/2019	55412
BYD5463	277450P000317619	07/10/2019	61732
CQA5993	277450P000317359	05/10/2019	51851
CRC9222	277450P000222252	01/10/2019	55412
CVN2786	277450P000318316	08/10/2019	55500
CYW2245	277450P000317370	05/10/2019	51851
DFE9H81	277450P000316829	05/10/2019	60412
DGN4501	277450P000318096	04/10/2019	51851
DMK7625	277450P000222263	03/10/2019	55412
DOS2725	277450P000221969	07/10/2019	60501
DSN0055	277450P000221932	27/09/2019	55412
DVT5610	277450P000317984	06/10/2019	55411
DXC9829	277450P000317975	03/10/2019	76332
DZY5840	277450P000221723	02/10/2019	55412
DZY5840	277450P000222170	01/10/2019	55412
ECT5066	277450P000317986	06/10/2019	55411
EFB6843	277450P000221871	04/10/2019	55412
EGJ3283	277450P000222301	05/10/2019	55411
EKY1150	277450P000222114	01/10/2019	55412
EUX8G81	277450P000317733	03/10/2019	76332
EWJ4795	277450P000318093	04/10/2019	57463
FIU5774	277450P000318091	04/10/2019	51851
GWV2957	277450P000222266	04/10/2019	55412
HBH6269	277450P000316822	05/10/2019	60412
HGR6538	277450P000222162	30/09/2019	55412
HRY7491	277450P000221872	04/10/2019	55412
IAQ2715	277450P000221494	27/09/2019	55412
IBY1251	277450P000318207	06/10/2019	55411
IHZ9322	277450P000222253	01/10/2019	55412
IIE5686	277450P000317618	07/10/2019	57463
IMG7486	277450P000317745	04/10/2019	51851
INE9572	277450P000317490	03/10/2019	51851
ITA1G64	277450P000222351	03/10/2019	55412
ITI6220	277450P000221082	25/09/2019	55414
IUW0F95	277450P000318168	06/10/2019	76332
JNJ2005	277450P000317744	04/10/2019	76332
KCU2224	277450P000318206	06/10/2019	57463
KEB1G08	277450P000317839	02/10/2019	57463
LQI1022	277450P000221939	02/10/2019	55412
LWV1739	277450P000318302	08/10/2019	57463
LXW7274	277450P000316825	05/10/2019	57463
LYL1D70	277450P000317837	02/10/2019	76332
LYT0102	277450P000317360	05/10/2019	51851
LZE9258	277450P000222259	03/10/2019	55412
MAD3758	277450P000318304	08/10/2019	57463
MAW2797	277450P000221642	26/09/2019	55412
MBA4C43	277450P000318204	06/10/2019	55411
MCA2G58	277450P000221396	04/10/2019	55414
MCC4890	277450P000221944	03/10/2019	55412
MCC4890	277450P000222171	01/10/2019	55412
MCC4890	277450P000221875	05/10/2019	55412
MCC4890	277450P000222406	04/10/2019	55412
MCC4890	277450P000222175	02/10/2019	55412
MCC4890	277450P000221938	02/10/2019	55412
MCC4890	277450P000221713	27/09/2019	55412
MCE9555	277450P000221665	04/10/2019	55411
MCO2125	277450P000318151	04/10/2019	76332
MCZ2045	277450P000318308	08/10/2019	57463
MDL2057	277450P000317845	05/10/2019	57463
MDX8126	277450P000222404	04/10/2019	55412
MEJ1655	277450P000222177	04/10/2019	55412
MER9838	277450P000221756	27/09/2019	55412
MFZ6244	277450P000318187	08/10/2019	57463
MGM3684	277450P000317977	03/10/2019	76332
MGN1D67	277450P000221647	30/09/2019	55412
MHF2348	277450P000317352	01/10/2019	51851
MHK2895	277450P000221946	04/10/2019	55412
MHW8030	277450P000318171	06/10/2019	55411
MIG9059	277450P000318156	04/10/2019	76332
MKU2663	277450P000222201	04/10/2019	55414
MUY9273	277450P000222267	04/10/2019	55412

NFO0335	277450P000222256	01/10/2019	55412
NLA6106	277450P000318252	09/10/2019	55500
NLA6106	277450P000318254	09/10/2019	54521
OCR3285	277450P000221943	03/10/2019	55412
OKE2685	277450P000221945	04/10/2019	55412
OKH2819	277450P000318095	04/10/2019	76332
OLA1292	277450P000221648	01/10/2019	55412
PAF6B76	277450P000221491	27/09/2019	55412
PKO0211	277450P000318306	08/10/2019	57463
PKO7094	277450P000318305	08/10/2019	57463
QHF0787	277450P000222115	02/10/2019	55412
QJL3108	277450P000318099	04/10/2019	51851
QOP6355	277450P000318153	04/10/2019	76332
QQZ8742	277450P000162016	08/10/2019	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:12E043E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 335-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 03/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG7573	277450P000318330	09/10/2019	57463
ACL2809	277450P000318125	08/10/2019	51851
ADK0129	277450P000318191	08/10/2019	57463
ADM7423	277450P000318124	08/10/2019	51851
AEC6555	116100E008408325	10/10/2019	60502
AER0860	277450P000318123	08/10/2019	51851
AFY3H77	277450P000318029	09/10/2019	76331
AKA3143	277450P000318190	08/10/2019	57463
ALC5978	116100E009075495	09/10/2019	60501
ALE1526	277450P000318131	08/10/2019	51851
APQ9469	277450P000318193	08/10/2019	57463
APY7557	277450P000318034	09/10/2019	76331
AQI9441	277450P000318311	08/10/2019	57463
AQP4123	277450P000318211	08/10/2019	51852
ARD2E10	277450P000318322	08/10/2019	76332
ARL3393	277450P000318127	08/10/2019	51851
ASB3584	277450P000317989	08/10/2019	57463
ASN5431	116100E009073194	09/10/2019	60502
ASQ7E06	277450P000318226	08/10/2019	51851
ATQ6963	116100E009073004	10/10/2019	60501
ATR7111	277450P000318120	08/10/2019	51851
ATY4818	277450P000318227	08/10/2019	76332
ATY8535	277450P000318310	08/10/2019	57463
AUE5339	277450P000318220	08/10/2019	76332
AUJ8910	116100E008408324	09/10/2019	57380
AVD5006	277450P000318119	08/10/2019	55250
AVE2087	277450P000318218	08/10/2019	76332
AVO6967	277450P000318030	09/10/2019	60501
AVQ6557	277450P000318031	09/10/2019	60501
AVS5250	277450P000318231	08/10/2019	57463
AWD5490	116100E009073006	10/10/2019	60501
AWE8607	277450P000318033	09/10/2019	60501
AWF6850	277450P000318321	08/10/2019	57463
AWG1F76	277450P000318216	08/10/2019	76332
AWP6653	277450P000318130	08/10/2019	51851
AWS4612	116100E009073007	10/10/2019	60501
AXO9148	277450P000202423	15/10/2019	60412
AXX8588	277450P000297692	08/10/2019	73662
AYD2640	277450P000318327	09/10/2019	76332
AYS4638	277450P000317990	08/10/2019	76332
AYT0545	277450P000318128	08/10/2019	76332
AYX5687	277450P000318197	08/10/2019	57463
AZA2395	277450P000318196	08/10/2019	57463
AZR0604	277450P000318324	08/10/2019	55500
AZX0787	116100E009075089	13/10/2019	60501
BAE1618	277450P000318035	09/10/2019	73662
BAI8457	116100E009073005	10/10/2019	60501
BAP3820	277450P000318223	08/10/2019	76332
BAS8761	277450P000318032	09/10/2019	60501
BBH2759	277450P000318189	08/10/2019	57463
BCY2B30	277450P000318232	08/10/2019	57463
BDC4444	277450P000318122	08/10/2019	51851
BDH1I95	116100E009075494	09/10/2019	60501
BDK5J70	277450P000318188	08/10/2019	76332
CPJ3074	277450P000318326	08/10/2019	55500
CUB4J18	277450P000318328	09/10/2019	57463
ECT5066	277450P000318126	08/10/2019	51851
EKY1150	116100E009075093	13/10/2019	60501

FEI4A87	277450P000318195	08/10/2019	57463
GVQ3746	277450P000318198	08/10/2019	57463
HSX3363	277450P000318132	08/10/2019	51851
IBS9606	277450P000318325	08/10/2019	55500
ILQ4259	277450P000318222	08/10/2019	51851
KDY1809	277450P000318192	08/10/2019	57463
KFD9104	277450P000318329	09/10/2019	57463
KXW5814	277450P000318320	08/10/2019	57463
LLM3C20	277450P000318225	08/10/2019	51851
LQD2525	277450P000318129	08/10/2019	51851
LZV0C01	277450P000318229	08/10/2019	76332
MAV1862	277450P000318133	08/10/2019	51851
MDD7161	277450P000318118	08/10/2019	55250
MKL0G54	277450P000318194	08/10/2019	57463
NHX7656	277450P000318037	09/10/2019	60501
QQE7699	277450P000317751	09/10/2019	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:59B065FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 336-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB7422	277450P000315971	11/08/2019	55411	R$ 195.23
AAQ7202	277450P000315966	08/08/2019	60412	R$ 195.23
ABD1910	277450P000315240	11/08/2019	55411	R$ 195.23
ABJ1398	277450P000220906	06/08/2019	55412	R$ 195.23
ABY4120	277450P000220066	05/08/2019	55412	R$ 195.23
ACF9906	277450P000217593	05/08/2019	55412	R$ 195.23
ACW8484	277450P000315239	11/08/2019	55411	R$ 195.23
AHK7207	277450P000316161	11/08/2019	55411	R$ 195.23
AIK4398	277450P000219448	02/08/2019	55412	R$ 195.23
AKB3679	277450P000315970	11/08/2019	55411	R$ 195.23
AKC7965	277450P000217594	05/08/2019	55412	R$ 195.23
AKX0D06	277450P000213333	04/08/2019	54790	R$ 130.16
ALD9451	277450P000315974	12/08/2019	76332	R$ 293.47
ALE1526	116100E009016022	07/08/2019	60501	R$ 293.47
ALG3704	277450P000316159	09/08/2019	57463	R$ 130.16
ALM1757	277450P000289535	23/07/2019	54521	R$ 195.23
AMJ8B08	277450P000219785	06/08/2019	55412	R$ 195.23
AMK6382	277450P000219242	08/08/2019	55412	R$ 195.23
AML8622	277450P000220069	05/08/2019	55412	R$ 195.23
AMX9574	277450P000316160	09/08/2019	76332	R$ 293.47
ANB9809	277450P000220907	06/08/2019	55412	R$ 195.23
AND5113	277450P000219613	08/08/2019	55411	R$ 195.23
ANJ8605	116100E009016526	10/08/2019	55680	R$ 195.23
ANS6E10	277450P000220449	09/08/2019	55411	R$ 195.23
ANY9572	277450P000220064	05/08/2019	55412	R$ 195.23
APH9525	277450P000220716	07/08/2019	55414	R$ 195.23
APP7095	277450P000220581	08/08/2019	54100	R$ 130.16
APT6D56	277450P000220579	08/08/2019	55414	R$ 195.23
APX6232	277450P000315967	08/08/2019	60412	R$ 195.23
AQL0030	277450P000315962	08/08/2019	57463	R$ 130.16
AQS3370	277450P000220450	09/08/2019	55411	R$ 195.23
ASF6108	277450P000219447	02/08/2019	55412	R$ 195.23
ASG7756	277450P000220814	06/08/2019	55412	R$ 195.23
ASP1059	277450P000315968	08/08/2019	60412	R$ 195.23
ATP5320	116100E009073457	12/08/2019	60501	R$ 293.47
AUB6681	277450P000315969	09/08/2019	61220	R$ 293.47
AUC6300	277450NIC0030022	16/10/2019	50020	R$ 130.16
AUH3660	277450P000219786	06/08/2019	55412	R$ 195.23
AUI7E77	277450P000220717	07/08/2019	55414	R$ 195.23
AUO0290	277450P000220808	31/07/2019	55412	R$ 195.23
AUT4982	116100E009016525	10/08/2019	55680	R$ 195.23
AVC6164	277450P000220447	08/08/2019	55411	R$ 195.23
AVD9292	277450P000316158	09/08/2019	57463	R$ 130.16
AVF4924	277450P000220582	08/08/2019	55417	R$ 195.23
AVL5321	277450P000220680	05/08/2019	55412	R$ 195.23
AVW9507	277450P000220587	10/08/2019	55412	R$ 195.23
AVZ0817	277450P000219787	06/08/2019	55412	R$ 195.23
AWF5418	277450NIC0030021	16/10/2019	50020	R$ 195.23
AWN7F72	116100E009016521	10/08/2019	76251	R$ 293.47
AWP6608	277450P000220068	05/08/2019	55412	R$ 195.23
AXM8444	277450NIC0030023	16/10/2019	50020	R$ 195.23
AXP7B52	277450P000220951	06/08/2019	55412	R$ 195.23
AXQ8220	277450P000316097	07/08/2019	57463	R$ 130.16
AXS8763	116100E009073908	09/08/2019	60412	R$ 195.23
AXU2582	116100E009073587	06/08/2019	58192	R$ 880.41
AXW5A61	116100E009016529	10/08/2019	54521	R$ 195.23

AYH8470	277450P000220586	10/08/2019	76252	R$ 293.47
AYS2546	277450P000220904	06/08/2019	55412	R$ 195.23
AYZ5910	116100E009016522	10/08/2019	55680	R$ 195.23
AZI8026	116100E009016528	10/08/2019	54521	R$ 195.23
AZI8984	277450P000210514	08/08/2019	55411	R$ 195.23
AZJ3616	277450P000315235	09/08/2019	76332	R$ 293.47
AZO1E08	277450P000315241	12/08/2019	76332	R$ 293.47
AZS4517	277450NIC0030020	16/10/2019	50020	R$ 195.23
AZX0787	277450P000220065	05/08/2019	55412	R$ 195.23
BAC1381	277450P000219449	02/08/2019	55412	R$ 195.23
BAD8D76	116100E009016520	10/08/2019	76251	R$ 293.47
BAG3409	277450P000315964	08/08/2019	76331	R$ 293.47
BAL2D50	277450P000210513	08/08/2019	76252	R$ 293.47
BBA2712	116100E009016519	10/08/2019	76252	R$ 293.47
BBN1A44	277450P000315243	12/08/2019	57463	R$ 130.16
BBR0384	277450P000315234	08/08/2019	76332	R$ 293.47
BBX6987	277450NIC0030015	16/10/2019	50020	R$ 195.23
BCD3265	277450P000220718	08/08/2019	55412	R$ 195.23
BCE2495	277450P000316205	09/08/2019	55414	R$ 195.23
BCH3762	116100E009016530	10/08/2019	54521	R$ 195.23
BCM5806	277450P000219615	09/08/2019	55411	R$ 195.23
BCM6284	277450P000315961	08/08/2019	76332	R$ 293.47
BCN3386	277450P000315242	12/08/2019	60412	R$ 195.23
BCO2096	277450P000219240	08/08/2019	55417	R$ 195.23
BCQ2911	277450P000316155	09/08/2019	76332	R$ 293.47
BCQ8623	277450NIC0030016	16/10/2019	50020	R$ 293.47
BCT2G33	277450P000220815	06/08/2019	55412	R$ 195.23
BCU2A24	277450NIC0030014	16/10/2019	50020	R$ 130.16
BCV9J57	277450NIC0030018	16/10/2019	50020	R$ 585.69
BDB3H40	277450P000220445	07/08/2019	76251	R$ 293.47
BDC3E13	277450P000211692	08/08/2019	76331	R$ 293.47
BDD5A90	277450P000316166	12/08/2019	57463	R$ 130.16
BDF1070	277450P000220585	08/08/2019	55414	R$ 195.23
BDF9679	277450P000316165	12/08/2019	76332	R$ 293.47
BDV1A86	277450P000315244	12/08/2019	52152	R$ 293.47
BEA8013	277450P000315233	08/08/2019	76332	R$ 293.47
BEM5519	277450P000220902	06/08/2019	55412	R$ 195.23
BEX2101	277450NIC0030013	16/10/2019	50020	R$ 293.47
BEX9F95	277450P000220818	06/08/2019	55412	R$ 195.23
BWH9441	277450P000316157	09/08/2019	57463	R$ 130.16
CGV9621	116100E009016527	10/08/2019	54523	R$ 195.23
CJR1365	277450P000217595	05/08/2019	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000220681	05/08/2019	55412	R$ 195.23
CSK0459	277450P000315978	12/08/2019	60412	R$ 195.23
CVN2627	277450P000315236	11/08/2019	55411	R$ 195.23
CYW2245	277450P000220905	06/08/2019	55412	R$ 195.23
DBC3724	277450P000316204	09/08/2019	57463	R$ 130.16
DDO2518	277450P000220682	05/08/2019	55412	R$ 195.23
DGJ9171	277450P000220067	05/08/2019	55412	R$ 195.23
DMM0960	277450P000220448	08/08/2019	76252	R$ 293.47
DVT5610	277450P000316162	11/08/2019	55411	R$ 195.23
DVT5610	277450P000289534	23/07/2019	54521	R$ 195.23
ECT5066	277450P000315972	11/08/2019	55411	R$ 195.23
ESU8242	277450P000315963	08/08/2019	57463	R$ 130.16
ETW1112	277450P000220816	06/08/2019	55412	R$ 195.23
FNQ8756	277450P000315977	12/08/2019	60412	R$ 195.23
FVE8A62	277450P000219244	10/08/2019	55414	R$ 195.23
GFJ9420	277450P000220901	06/08/2019	55412	R$ 195.23
GJK9000	277450P000315973	12/08/2019	60412	R$ 195.23
GOW5272	277450P000220584	08/08/2019	54100	R$ 130.16
GXA0535	277450P000315965	08/08/2019	57463	R$ 130.16
HJE1461	277450P000213331	04/08/2019	54600	R$ 130.16
HJR5671	277450P000220903	06/08/2019	55412	R$ 195.23
IIJ6394	277450P000213332	04/08/2019	54790	R$ 130.16
IIO3749	277450P000315979	12/08/2019	76332	R$ 293.47
IQM9336	277450P000316203	09/08/2019	57463	R$ 130.16
IRV0384	277450P000217591	05/08/2019	55412	R$ 195.23
ITN7985	277450NIC0030017	16/10/2019	50020	R$ 390.46
IUR7239	277450P000316156	09/08/2019	76332	R$ 293.47
IVO0791	116100E009016523	10/08/2019	55680	R$ 195.23
KAI1286	277450P000315237	11/08/2019	55411	R$ 195.23
KOE4362	116100E009016518	08/08/2019	54523	R$ 195.23
LYN3B47	277450P000315976	12/08/2019	76332	R$ 293.47
LZU2D75	277450P000316163	11/08/2019	55411	R$ 195.23
MEL5556	277450P000219977	09/08/2019	76252	R$ 293.47
NPJ8445	277450P000220817	06/08/2019	55412	R$ 195.23
NRV5307	277450P000220583	08/08/2019	55412	R$ 195.23
OKE8013	277450P000219614	08/08/2019	55411	R$ 195.23
PQP3569	277450NIC0030019	16/10/2019	50020	R$ 195.23
PSQ5316	277450P000219243	08/08/2019	76251	R$ 293.47
QIZ2450	277450P000315975	12/08/2019	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:22525259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 07/11/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2238	277490A000139923	18/09/2019	55414
AAF4005	277490F000029919	16/09/2019	60503
AAM9C00	277490F000029828	14/09/2019	60503
AAT2551	277490F000029918	16/09/2019	60503
ABJ1583	277490A000139903	12/09/2019	56221
ABL3995	277490F000029902	13/09/2019	60503
ABX1315	277490F000029797	14/09/2019	60503
ADP1389	277490F000029821	12/09/2019	56732
ADY1006	277490F000029964	17/09/2019	60503
AEC5405	116100E008318186	18/09/2019	70561
AED1G99	277490F000029933	16/09/2019	60503
AFA5F57	277490A000139917	02/09/2019	76331
AFD0106	277490F000029804	14/09/2019	60503
AFD4804	277490F000030014	18/09/2019	60503
AFH8340	277490F000029867	13/09/2019	60503
AFU6351	116100E008326804	16/09/2019	65300
AGG2990	277490F000029837	14/09/2019	60503
AGM2044	277490F000029868	13/09/2019	60503
AHH2215	277490F000029988	18/09/2019	60503
AHH3753	277490F000030015	18/09/2019	60503
AHK0212	277490F000029947	17/09/2019	60503
AHV4197	277490F000029957	17/09/2019	60503
AHZ3323	277490F000029936	16/09/2019	60503
AIC8048	277490F000029865	15/09/2019	60503
AID4754	277490F000029942	17/09/2019	56732
AIQ8231	277490F000030043	19/09/2019	60503
AJD0376	277490F000029876	15/09/2019	60503
AJF2961	277490F000029965	17/09/2019	60503
AJF7202	277490F000029997	18/09/2019	56732
AJI6978	277490F000029826	14/09/2019	60503
AJI9394	277490A000130800	13/09/2019	58000
AJK8799	277490F000029858	13/09/2019	60503
AJY4325	277490F000029951	17/09/2019	60503
AJZ9576	277490F000029891	15/09/2019	60503
AKA3554	277490F000029967	17/09/2019	60503
AKA7117	277490F000030016	18/09/2019	60503
AKE3570	277490F000029862	15/09/2019	60503
AKY3D38	277490F000029799	14/09/2019	56732
AKY3I83	277490F000030046	19/09/2019	60503
AKY7486	277490F000030017	18/09/2019	60503
ALC3514	277490F000030001	18/09/2019	60503
ALC9383	277490F000029903	13/09/2019	60503
ALF0218	277490F000030026	19/09/2019	60503
ALG7416	277490F000029801	14/09/2019	60503
ALJ2022	277490F000029823	14/09/2019	60503
ALM2996	277490A000139919	02/09/2019	76331
ALN7122	277490F000029985	17/09/2019	60503
ALN9686	277490F000029870	13/09/2019	60503
AMC9F99	277490F000029814	14/09/2019	60503
AMC9F99	277490F000029820	14/09/2019	60503
AMG6371	277490F000029843	15/09/2019	60503
AMH4621	277490F000029961	17/09/2019	60503
AMH5636	277490A000139912	16/09/2019	76251
AMJ1866	277490F000029998	18/09/2019	60503
AMK0J33	277490F000029883	13/09/2019	60503
AMM8829	277490F000030020	18/09/2019	60503
AMU7850	277490F000029952	17/09/2019	60503
AMW8170	116100E007745842	14/09/2019	54600
AMY2626	277490F000030013	18/09/2019	60503
AMZ0950	277490F000030045	19/09/2019	60503
ANB5178	277490F000029836	14/09/2019	60503
ANP2248	277490F000029986	17/09/2019	60503
ANR9134	277490F000029896	13/09/2019	60503
ANS1764	277490F000029835	14/09/2019	60503
ANV1620	277490F000029996	18/09/2019	60503
ANV4458	277490F000029859	13/09/2019	60503
AON3484	277490F000029975	17/09/2019	60503
AOP9400	277490F000029906	13/09/2019	56732
AOQ5122	277490F000029864	15/09/2019	60503
AOS0827	277490F000029845	13/09/2019	60503
AOY6655	277490F000030029	19/09/2019	60503
APD4144	277490A000139920	18/09/2019	54600
API1390	277490F000029866	15/09/2019	60503
APK1926	277490F000029846	13/09/2019	60503

APL4948	277490F000029897	13/09/2019	60503
APP5135	277490F000030044	19/09/2019	60503
APS6J76	277490F000029989	18/09/2019	60503
APX1263	277490F000029927	16/09/2019	60503
APX4209	277490F000029995	18/09/2019	60503
APX4209	277490F000029894	13/09/2019	60503
AQF2075	277490F000029912	16/09/2019	56732
AQM0425	277490F000029953	17/09/2019	60503
AQU3B29	116100E008326871	13/09/2019	65300
AQY0756	277490F000029939	17/09/2019	60503
ARB1932	277490F000029982	17/09/2019	60503
ARC1615	277490F000029819	14/09/2019	60503
ARD3781	277490F000029839	15/09/2019	60503
ARD3781	277490F000029910	16/09/2019	60503
ARD6834	277490F000029973	17/09/2019	60503
ARH6229	277490F000029818	14/09/2019	60503
ARW7278	277490F000029908	15/09/2019	60503
ASB6163	277490F000029861	15/09/2019	60503
ASE6031	277490F000029949	17/09/2019	60503
ASK4774	277490A000139925	04/09/2019	76331
ASL6158	277490F000030041	19/09/2019	60503
ASM9297	277490F000029899	13/09/2019	60503
ASR5951	277490F000029889	15/09/2019	56732
AST4794	277490A000139913	16/09/2019	55414
ASW5702	277490F000030008	18/09/2019	60503
ASZ9817	277490F000029803	14/09/2019	60503
ATA5289	277490F000029838	14/09/2019	60503
ATD7717	277490F000029993	18/09/2019	60503
ATG6571	277490F000029987	18/09/2019	60503
ATG7290	277490F000030004	18/09/2019	60503
ATH4058	277490F000030005	18/09/2019	60503
ATH7500	277490F000029816	14/09/2019	60503
ATO0C91	277490F000029990	18/09/2019	56732
ATO8228	277490F000029875	15/09/2019	60503
ATP9224	277490F000029907	13/09/2019	60503
ATQ0165	277490F000030034	19/09/2019	60503
ATU2J07	277490F000029943	17/09/2019	56732
ATV2165	277490F000029893	13/09/2019	60503
AUJ4866	277490F000029834	14/09/2019	60503
AUL2202	277490A000139916	31/08/2019	76331
AUL7014	277490F000029873	13/09/2019	60503
AUQ0930	277490F000029879	15/09/2019	60503
AUR9018	277490F000029822	14/09/2019	60503
AUS3807	277490F000030024	19/09/2019	60503
AUX0867	277490F000029962	17/09/2019	60503
AVC8770	277490F000029825	14/09/2019	56732
AVK0437	277490F000030032	19/09/2019	60503
AVQ2966	277490F000029960	17/09/2019	60503
AVS2842	277490F000029832	14/09/2019	60503
AVZ9180	277490A000139922	18/09/2019	55411
AWC9475	277490A000139914	29/08/2019	76331
AWD2611	277490F000029955	17/09/2019	60503
AWJ9976	277490F000029802	14/09/2019	60503
AWL3128	277490F000029815	14/09/2019	60503
AWN9514	277490F000029922	16/09/2019	60503
AWO1024	277490F000029917	16/09/2019	60503
AWO1191	277490A000139911	16/09/2019	55090
AWO9685	277490A000130799	13/09/2019	64830
AWQ1040	277490F000029840	13/09/2019	60503
AWR2I79	277490F000029950	17/09/2019	60503
AWR4070	277490F000029981	17/09/2019	60503
AWX7131	277490F000030010	18/09/2019	60503
AWX9175	277490F000029829	14/09/2019	60503
AWY3138	277490F000029860	15/09/2019	60503
AWZ0168	277490F000029969	17/09/2019	60503
AXA4442	277490F000029905	13/09/2019	60503
AXA5814	277490F000029880	15/09/2019	60503
AXB1E08	277490A000103993	08/09/2019	51851
AXB1E08	277490A000103992	08/09/2019	76331
AXE5963	277490F000029948	17/09/2019	60503
AXG7391	277490F000029901	13/09/2019	60503
AXK6298	277490F000029811	14/09/2019	60503
AXN1389	277490A000139909	16/09/2019	76251
AXN6561	277490F000029923	16/09/2019	56732
AXQ1619	277490F000029830	14/09/2019	60503
AXR7099	277490F000029944	17/09/2019	60503
AXS1H31	277490F000029937	16/09/2019	60503
AXY4368	277490F000030009	18/09/2019	56732
AYJ6586	277490F000030040	19/09/2019	60503
AYK9604	277490F000029938	17/09/2019	60503
AYM8485	277490F000029900	15/09/2019	60503
AYR2811	277490F000030019	18/09/2019	60503
AYV9658	277490F000029871	13/09/2019	60503
AYW9053	277490F000029999	18/09/2019	60503
AYX4199	277490F000029831	14/09/2019	60503
AYZ3759	277490F000030000	18/09/2019	60503
AZB0089	277490A000139695	16/09/2019	73662
AZC5025	277490F000029976	17/09/2019	60503
AZD1329	277490F000030002	18/09/2019	60503

AZE4F56	277490F000029971	17/09/2019	60503
AZG3561	277490F000029984	17/09/2019	60503
AZH9697	277490F000030023	19/09/2019	60503
AZI2G32	277490F000030035	19/09/2019	60503
AZK9612	277490F000029807	14/09/2019	56732
AZR8637	277490F000029977	17/09/2019	60503
AZR9396	277490F000029974	17/09/2019	60503
AZS9464	277490F000029892	13/09/2019	60503
AZZ1374	277490F000029935	16/09/2019	60503
AZZ7780	277490F000030031	19/09/2019	60503
BAE9158	277490F000030039	19/09/2019	60503
BAF2129	277490F000029954	17/09/2019	56732
BAH9685	277490F000029884	13/09/2019	60503
BAI1160	277490F000029851	13/09/2019	60503
BAJ7302	277490F000030018	18/09/2019	60503
BAK4299	277490A000139904	12/09/2019	76251
BAL8859	277490A000139908	12/09/2019	76251
BAM6946	277490F000029806	14/09/2019	60503
BAQ4015	277490F000029991	18/09/2019	56732
BAS6159	277490F000030025	19/09/2019	60503
BAS9F69	277490A000139924	18/09/2019	55414
BAV3367	277490F000029920	16/09/2019	60503
BAV7D64	277490F000029895	13/09/2019	60503
BAV9350	277490F000029994	18/09/2019	56732
BBC9628	277490F000030028	19/09/2019	60503
BBL8579	277490F000029812	14/09/2019	60503
BBS4757	277490F000029928	16/09/2019	60503
BBS5486	277490F000029946	17/09/2019	60503
BBV5754	277490F000030012	18/09/2019	60503
BBV6301	277490F000029878	15/09/2019	60503
BBW1935	277490F000029979	17/09/2019	60503
BBZ0763	277490F000029904	13/09/2019	60503
BBZ5H61	277490A000100110	15/09/2019	60501
BBZ5H61	277490A000100111	15/09/2019	52152
BCB2372	277490F000030007	18/09/2019	60503
BCC5080	277490F000029978	17/09/2019	60503
BCG2919	277490F000029890	15/09/2019	60503
BCH0784	277490F000029833	14/09/2019	60503
BCH7414	277490F000029966	17/09/2019	60503
BCI4615	277490F000030042	19/09/2019	60503
BCI5634	277490F000030011	18/09/2019	56732
BCI5634	277490F000029852	13/09/2019	60503
BCI5634	277490F000029824	14/09/2019	56732
BCJ7842	277490A000139910	16/09/2019	55090
BCJ8239	277490F000029926	16/09/2019	60503
BCL7225	277490F000029983	17/09/2019	60503
BCM9834	277490F000029958	17/09/2019	60503
BCO8619	277490A000139918	02/09/2019	76331
BCR2I84	277490F000029924	16/09/2019	60503
BCR2J24	277490F000029968	17/09/2019	60503
BCS3C74	277490F000029847	13/09/2019	60503
BCT3H42	277490F000029817	14/09/2019	60503
BCV1408	277490F000029808	14/09/2019	60503
BCV3500	277490F000029813	14/09/2019	60503
BCX7B24	277490F000029886	13/09/2019	60503
BDB4F41	277490F000029931	16/09/2019	60503
BDB7F20	277490F000030030	19/09/2019	60503
BDC0603	277490F000029885	13/09/2019	56732
BDC7A49	277490F000029963	17/09/2019	60503
BDF1D68	277490F000029929	16/09/2019	60503
BDF5D89	277490F000029932	16/09/2019	60503
BDI8B94	277490F000029909	15/09/2019	60503
BHJ7A65	277490F000029827	14/09/2019	60503
BHQ4068	277490F000029930	16/09/2019	60503
BHQ4068	277490F000029972	17/09/2019	60503
BLI4014	277490F000029877	15/09/2019	60503
CAP2375	277490A000139921	18/09/2019	55414
CNA3186	277490F000029872	13/09/2019	60503
CPD9413	277490F000029916	16/09/2019	60503
CSS1315	277490F000029945	17/09/2019	60503
CTA9D32	277490F000029848	13/09/2019	60503
CVY0467	277490F000030037	19/09/2019	56732
CXN3890	277490F000029869	13/09/2019	60503
DDM4218	277490A000130798	05/09/2019	54870
DGK2819	277490F000030006	18/09/2019	60503
DIE4131	277490A000139915	31/08/2019	76331
DJB1107	277490F000029911	16/09/2019	56732
DJF3565	277490F000030027	19/09/2019	60503
DKP6226	277490F000029855	15/09/2019	60503
DSL6643	277490F000029934	16/09/2019	60503
DUI3736	277490F000029809	14/09/2019	60503
DUI3736	277490F000029940	17/09/2019	60503
DUK6218	277490F000029925	16/09/2019	60503
DVI1042	277490F000029887	13/09/2019	60503
EMP8264	277490F000030003	18/09/2019	60503
ENK5238	277490F000029941	17/09/2019	60503
EOY4375	277490F000029914	16/09/2019	60503
ERC2344	277490F000030038	19/09/2019	60503
EUT8730	277490F000029849	13/09/2019	60503

FFB8443	277490F000030036	19/09/2019	60503
FKU7E69	277490F000030021	18/09/2019	60503
FLK3B70	277490F000029956	17/09/2019	60503
FZB7108	277490F000029882	13/09/2019	60503
GUX6014	277490F000029970	17/09/2019	60503
HDP0292	277490F000029992	18/09/2019	60503
HFE8452	277490F000029881	13/09/2019	60503
HRJ4967	277490F000029805	14/09/2019	60503
HSJ3065	277490F000029915	16/09/2019	60503
INR3087	277490F000030022	19/09/2019	60503
IQB6186	277490F000029842	15/09/2019	60503
JPZ0605	277490F000029980	17/09/2019	60503
KAC6859	277490F000029857	13/09/2019	60503
KLN3755	277490F000029854	13/09/2019	60503
MAO6625	277490F000029841	13/09/2019	60503
MCU2774	277490A000139696	18/09/2019	55414
MGD8059	277490F000029874	13/09/2019	60503
MUB3444	277490F000029898	13/09/2019	60503
MWH1399	277490A000134779	06/09/2019	76332
NDR5397	277490F000029844	15/09/2019	56732
NFA5499	277490F000029798	14/09/2019	60503
NPY3311	277490F000029853	13/09/2019	60503
NRH7403	277490F000029959	17/09/2019	60503
NUC8321	277490F000029800	14/09/2019	56732
OEO9237	277490F000029863	15/09/2019	60503
OYS0196	277490F000030033	19/09/2019	60503
PGE1286	277490F000029856	15/09/2019	60503
QAA4159	277490F000029888	15/09/2019	60503
QKA3908	277490F000029921	16/09/2019	60503
QKG7872	277490F000029810	14/09/2019	60503
QPG0080	277490F000029913	16/09/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:55210C70

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 08/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE0010	277490A000136741	01/07/2019	55412	R$ 195,23
ABN1099	277490A000136739	01/07/2019	55412	R$ 195,23
ABW2069	277490A000135768	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AIL6360	277490A000136711	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AJS7831	277490A000135792	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000139348	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000136733	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000135783	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AKX8788	277490NIC0020332	18/09/2019	50020	R$ 293,47
ALH1012	277490A000136713	01/07/2019	55412	R$ 195,23
ALH1012	277490A000135782	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AMK9932	277490A000136729	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AMU2910	277490A000139343	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AMV0455	277490A000139342	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AMV4237	277490A000136723	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AND5359	277490A000135789	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AND5359	277490A000136521	28/06/2019	55412	R$ 195,23
ANI8741	277490A000136730	01/07/2019	55412	R$ 195,23
ANP7822	277490A000136727	01/07/2019	55412	R$ 195,23
ANY9F37	277490A000135787	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AOA9333	277490NIC0020336	18/09/2019	50020	R$ 293,47
APM4535	277490NIC0020333	18/09/2019	50020	R$ 880,41
APM4535	277490NIC0020328	18/09/2019	50020	R$ 586,94
APX2231	277490A000135793	28/06/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000135790	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AQN7500	277490NIC0020324	18/09/2019	50020	R$ 880,41
AQR1572	277490A000136511	28/06/2019	55412	R$ 195,23
ARA7440	277490A000136517	28/06/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000136714	01/07/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000139350	28/06/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000135784	28/06/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000136732	01/07/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000136722	01/07/2019	55412	R$ 195,23
ARY4875	277490A000136721	01/07/2019	55412	R$ 195,23
ASU2794	277490A000135778	28/06/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000135786	28/06/2019	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490A000136717	01/07/2019	55412	R$ 195,23
ATO0291	277490A000136509	28/06/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000135774	28/06/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000136728	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000139346	28/06/2019	55412	R$ 195,23

AUM7958	277490A000136726	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AUM7958	277490A000135794	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AUT5305	277490NIC0020334	18/09/2019	50020	R$ 293,47
AUV4346	277490A000136512	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AVJ6D63	277490NIC0020329	18/09/2019	50020	R$ 586,94
AVT8137	277490A000139349	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000136731	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000135785	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000136724	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000136518	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000136712	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AWL3093	277490A000136744	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AXA3378	277490A000136515	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AXL1581	277490A000136743	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AXM4864	277490A000136737	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AXS3176	277490A000136740	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AXV9241	277490A000135779	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AYB2618	277490A000135788	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000136735	01/07/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000136508	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AYR7434	277490NIC0020331	18/09/2019	50020	R$ 293,47
AYR7437	277490A000135780	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AYY0820	277490NIC0020338	18/09/2019	50020	R$ 130,16
AZE9486	277490A000139345	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AZO8025	277490A000136513	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AZS0197	277490A000136519	28/06/2019	55412	R$ 195,23
BAT4145	277490A000139347	28/06/2019	55412	R$ 195,23
BBC8F91	277490A000135781	28/06/2019	55412	R$ 195,23
BBJ2500	277490A000135776	28/06/2019	55412	R$ 195,23
BBK5268	277490NIC0020325	18/09/2019	50020	R$ 293,47
BBK7461	277490NIC0020330	18/09/2019	50020	R$ 1.173,88
BBR5804	277490NIC0020323	18/09/2019	50020	R$ 195,23
BBT5205	277490A000136725	01/07/2019	55412	R$ 195,23
BCH9045	277490A000135795	28/06/2019	55412	R$ 195,23
BCH9045	277490A000135791	28/06/2019	55412	R$ 195,23
BDB7F20	277490A000136734	01/07/2019	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490A000136715	01/07/2019	55412	R$ 195,23
BRQ1E20	277490NIC0020337	18/09/2019	50020	R$ 586,94
CVA4608	277490A000136720	01/07/2019	55412	R$ 195,23
CXN1035	277490A000135777	28/06/2019	55412	R$ 195,23
DFW5093	277490NIC0020335	18/09/2019	50020	R$ 293,47
GHM3949	277490NIC0020322	18/09/2019	50020	R$ 195,23
HDR6350	277490A000136719	01/07/2019	55412	R$ 195,23
HTL6559	277490A000136507	28/06/2019	55412	R$ 195,23
NRI2214	277490A000136738	01/07/2019	55412	R$ 195,23
NRK2136	277490A000136716	01/07/2019	55412	R$ 195,23
NSA2794	277490NIC0020326	18/09/2019	50020	R$ 586,94
PZK9376	277490A000135773	28/06/2019	55412	R$ 195,23
QJT8069	277490NIC0020327	18/09/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:41BDCDB6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 11/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE6826	**116100E008326625**	**13/07/2019**	**55414**	**R$ 195,23**
ABJ5057	**277490A000136454**	**28/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AGV0415	**277490A000136745**	**01/07/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AHD4639	**277490A000136833**	**05/07/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AHN0C43	**277490A000136842**	**05/07/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AJN0842	**116100E008200946**	**11/07/2019**	**57200**	**R$ 195,23**
AKA9652	**277490A000136845**	**05/07/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AKG6142	**116100E008326857**	**14/07/2019**	**54600**	**R$ 130,16**
AKH8384	**277490A000136530**	**29/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ALH1012	**277490A000136826**	**05/07/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AMT4904	**277490A000136526**	**29/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ANM0295	**277490A000136843**	**05/07/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ANM4727	**116100E008326860**	**14/07/2019**	**60501**	**R$ 293,47**
ANM4727	**116100E008326859**	**14/07/2019**	**70561**	**R$ 293,47**
ANS7783	**277490A000136531**	**29/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ANX9708	**277490A000136523**	**29/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
APQ2487	**277490A000136838**	**05/07/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
APR7505	**277490A000136525**	**29/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AQW5050	**277490A000136822**	**05/07/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ARA6F01	**277490A000136524**	**29/06/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ARA7440	**277490A000136836**	**05/07/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
ARL3965	**116100E008232190**	**11/07/2019**	**55090**	**R$ 130,16**
ARL6107	**277490A000136834**	**05/07/2019**	**55412**	**R$ 195,23**

ART5667	277490A000136532	29/06/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000136825	05/07/2019	55412	R$ 195,23
ASF0367	277490A000136832	05/07/2019	55412	R$ 195,23
ASF6594	277490A000136835	05/07/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000136827	05/07/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000136824	05/07/2019	55412	R$ 195,23
ATN3A15	116100E008232193	11/07/2019	65300	R$ 195,23
AUY0147	277490A000136522	29/06/2019	55412	R$ 195,23
AUY8F93	116100E008326858	14/07/2019	65300	R$ 195,23
AUY8F93	116100E008326250	13/07/2019	65300	R$ 195,23
AVF7429	277490A000136748	03/07/2019	55412	R$ 195,23
AVH7697	116100E008326628	13/07/2019	54521	R$ 195,23
AVT8137	277490A000136529	29/06/2019	55412	R$ 195,23
AXB1430	277490A000136527	29/06/2019	55412	R$ 195,23
AXM4242	277490A000136823	05/07/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000136828	05/07/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000136533	28/06/2019	55412	R$ 195,23
AYT9J86	116100E008326626	13/07/2019	55414	R$ 195,23
AZP5342	116100E008326629	14/07/2019	70721	R$ 293,47
AZS0197	277490A000136837	05/07/2019	55412	R$ 195,23
BAW4728	277490A000136840	05/07/2019	55412	R$ 195,23
BAZ1D76	116100E008326627	13/07/2019	54870	R$ 195,23
BBU3500	277490A000136841	05/07/2019	55412	R$ 195,23
CII6770	277490A000136829	05/07/2019	55412	R$ 195,23
CKZ7645	116100E008326801	13/07/2019	65300	R$ 195,23
CYY4990	277490A000136746	01/07/2019	55412	R$ 195,23
EAH8526	116100E008326633	14/07/2019	54600	R$ 130,16
EAH8526	116100E008326632	14/07/2019	55250	R$ 130,16
EQV9022	277490A000136831	05/07/2019	55412	R$ 195,23
HTP2512	277490A000136839	05/07/2019	55412	R$ 195,23
JIZ0073	116100E008232195	12/07/2019	60175	R$ 293,47
JTS8948	277490A000136528	29/06/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B8EF130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 921/2019

Dispõe sobre designação de servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 01070/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.396/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR DE:	PERÍODO	ESCOLA
VALDELY CRISTINA RODRIGUES	8183	LUCIANA GIROLDO ROELA DA SILVA COLUSSI	21/10/2019 A 17/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBNER ECKERT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:050361F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PROCESSO Nº 1907/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO	----	9BM958174KB122320	DIESEL	RODOVIÁRIO	R$ 2.481,96

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 2.481,96 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390396999
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 21 de outubro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2E598802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.882/2019

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
328751	ALFREDO CESAR LEAL	AGENTE OPERACIONAL	NE2	14	01/01/2019
782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/10/2019
782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/10/2019
992210	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/10/2019
660281	MARIA LUCINALVA NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	8	01/09/2019
992160	OSMAR JOSE ALVES DE ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/09/2019
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992113	ANDREA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/09/2019
992117	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/09/2019
992122	LUSMAIA ABRÃO DE OLIVEIRA QUINTINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/09/2019
992235	MARTA ANDREIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/10/2019
992236	MARTA ELIZABETH DOS SANTOS LULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/10/2019
992140	ROSELI ELIZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/09/2019
992163	ROSEMARI DO ROSARIO WAGNER DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/09/2019
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992158	AMANDA CRISTINA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1	2	01/09/2019
992076	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	ENFERMEIRO	GP1	2	01/08/2019
783011	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	5	01/10/2019
782711	HILDA DA SILVA PESCH	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	5	01/10/2019
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	5	01/10/2019
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	5	01/10/2019
783101	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1	5	01/10/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:97FFC6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 180

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I– REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°180/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA				CPF:600.929.989-68		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE		
Município de destino: CAMPO MOURÃO-PR						
Local do Evento: PTM DE CAMPO MOURÃO						
Saída: 17/10/2019				Chegada: 17/10/2019		
Motivo do Deslocamento:						
AUDIÊNCIA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO CAMPO MOURÃO - PR 17/10/2019						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 150,00						
Valor Total Diárias: R$ 150,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de OUTUBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:DF080013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 136-2019

Exercício: 2019
Decreto nº 136/2019 de 10/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2018 de 06/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.001.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.001.04.123.2017.0.000.		PROCEDIMENTOS ORÇAMENTARIOS, CONTABIL E FINANCEIRO	
04.001.04.123.2017.2.016.		DEPTO. DE CONTABILIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.2020.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA	

05.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
05.002.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
05.002.15.452.2021.0.000.		LIMPEZA PUBLICA	
05.002.15.452.2021.2.022.		LIMPEZA PUBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01511	APLICAÇÕES DIRETAS	
130 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01511	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01511	APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.008.04.122.2026.0.000.		SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.122.2026.2.028.		SERVIÇOS GERAIS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
150 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
206 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.006.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.006.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.006.12.361.2029.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	01104	DESPESAS CORRENTES	
Exercício:		2019	
- 3.3.00.00.00.00	01107	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01104	APLICAÇÕES DIRETAS	
247 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.006.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.006.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.006.12.361.2029.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	31125	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31125	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31125	APLICAÇÕES DIRETAS	
256 - 3.3.90.39.00.00	31125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
272 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**123.000,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:79DB2178

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 181

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°181/2019						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA			CPF: 600.929.989-68			
Função: PREFEITO			Unidade de Lotação: GABINETE			
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: PALÁCIO DO IGUAÇU						
Saída: 21/10/2019			Chegada: 22/10/2019			
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE A TODOS OS MUNICIPIOS- 21/10/2019.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 500,00						
Valor Total Diárias: R$ 500,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de OUTUBRO de 2019.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:8ACDA449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 34/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	BOMBA CENTRÍFUGA PARA ÁGUA, POTÊNCIA 2CV, TENSÃO 127/254V, MODELO BT4-0720E19, COM 19 ESTÁGIOS	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	SCHNEIDER MOTOBOMBAS	1,00	3.980,00	3.980,00
1	2	ALUGUEL GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, POTÊNCIA 11KVA, TENSÃO 115/230V, MODELO MG-11000 CLE	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	MOTOMIL	27,00	150,00	4.050,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	8.030,00

Salto do Lontra, 21 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:71D4E466

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 005-2019

EDITAL Nº 005/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, 22 de julho de 2019, para o cargo de **Medico 20h**, e dá outras providências:

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:45 as 11:45hrs e das 13:30 as 17:30hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2019, de 22 de julho de 2019, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	PE	CLASSIF.
178821	CLEUDIR BELLE JUNIOR	03/07/1988	22,50	17,50	45,00	**85,00**	1º
194380	MARCONI BINDA	26/05/1983	20,00	17,50	45,00	**82,50**	2º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2019.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C31B9C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 001/2019

CONTRATO 035/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ALVES E SARTOR LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
144	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAM P (53X8) AZUL COD BR0358042	UNI	2,00	RESGATESP	14,39	28,78
145	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAM M (63X9) LARANJA COD BR0358043	UNI	2,00	RESGATESP	16,80	33,60
146	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAM G (86X10) VERDE COD BR0358044	UNI	2,00	RESGATESP	18,85	37,70
Total do Participante --------->						100,08

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 21 de outubro de 2019.

CONTRATO 040/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
134	FRALDA GERIATRICA DESC. EG COM 7 UNIDADES CODIGO BR0380597	UNI	625,00	DESCARPACK	2,10	1.312,50
Total do Participante --------->						1.312,50

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:7438D3A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 101/2018

CONTRATO 001/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CIRURGICA ONIX EIRELI-ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
97	VENLAFAXINA 75 MG CODIGO BR0272382	COM	1.750,00	GEOLAB	0,86	1.505,00
Total do Participante --------->						1.505,00

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 21 de outubro de 2019.

CONTRATO 003/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
170	FÓRMULA INFANTIL DE 0 Á 6 MESE PARA O SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, CONTENDO SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, CLORETO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DECOBRE IODETO DE POTASSIO E SELENATO DE SODIO, OLEO DE MILHO, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA,L-HISTIDINA, NUCLEOTIDEOS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ, ACIDO CITRICO E HIDROXIDO DE POTASSIO, LATA COM 800 GRAMAS.	LT	25,00	NAN COMFOR 1-800GR	35,00	875,00
Total --------->						875,00

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:32FEA448

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 161/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 107.953,59 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 982, de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 107.953,59 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), mediante suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
4.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADAS	1.163	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Fundo Municipal de Saúde - Outros Recursos	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde
65.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.020	Comunicação em Geral, Energia Elétrica, e Fornecimento de Água e Esgoto - Centro Administrativo.	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
7.200,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.019	Locação de Sistemas de Gestão e hospedagem de site - Centro Administrativo	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
7.300,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.066	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento do Ensino Fundamental - Fonte 000, 103 e 104	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.139	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
6.500,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.139	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
8.953,59	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	5.207	Modernização, Atualização e Aparelhamento - FMDCA	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA
4.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.001	Gestão da Dívida Fundada e Precatórios	32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º- o valor de R$ 37.953,59 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos, da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.500,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	2.237	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	2.237	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.238	Atividades do Departamento de Obras	33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.238	Atividades do Departamento de Obras	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.238	Atividades do Departamento de Obras	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	Recursos Ordinários Livres
9.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.251	Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico em Geral para o Departamento de Obras	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.257	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.257	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.257	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.04 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA	2.258	Atividades do Departamento de Manutenção	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000	Recursos Ordinários Livres

						JURÍDICA	
6.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.136	Serviços Médicos e Hospitalares - Terceirização - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
12.453,59	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.242	Materiais para Manutenção de Veículos - Departamento de Obras	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres

§2º - do superávit financeiro recalculado na fonte livre no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:E74274E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019 - PROCESSO N.º 128/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (Computadores Desktops, Monitor, Scanner Biométrico para impressões digitais, Câmera de vídeo digital para PC (webcam) e Banner fotográfico com Tripé Regulável), para equipar o CMEI Prof. Jayme da Silva e para a Secretaria de Administração, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM):- Características Mínimas Obrigatórias: Câmera Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); Taxa de quadros mínimos de 30 fps; Compactação de vídeo H.264; Correção automática para pouca luz; Lente com foco automático; Zoom digital por software; Microfone embutido; Base para fixação em monitores e tripé. Compatibilidade: Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; Interface: USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior	Logitechc920	UNI	1,00	481,99	481,99
6	1	SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS):- Características mínimas obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento: Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; O dispositivo e ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); Características Construtivas: Interface USB 2.0; Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F. Conectividade e Cabo: Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. 4 Compatibilidade: Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; Homologação: A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto.	Suprema RealSCAN D	UNI	1,00	2.699,87	2.699,87

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 128/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.181,86 (três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
2020 104 449052
2890 103 449052
2950 107 449052
Secretaria de Administração
470 000 449052 EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BE71A819

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019 - PROCESSO N.º 128/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (Computadores Desktops, Monitor, Scanner Biométrico para impressões digitais, Câmera de vídeo digital para PC (webcam) e Banner fotográfico com Tripé Regulável), para equipar o CMEI Prof. Jayme da Silva e para a Secretaria de Administração, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	COMPUTADOR COMUM (DESKTOP) 1. GABINETE: 1.1. Conectores de som para entrada/saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete; 1.2. Botão liga/desliga e reset e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 1.3. Na parte frontal Leitor de cartões de memória integrado que permita a leitura de pelo menos 3 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas, devem obrigatoriamente suportar os padrões SD e MMC. 1.4. Ao menos 2 (duas) portas USB instalados na parte frontal do gabinete. 1.5. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2.1. Fontes de alimentação padrão EPS, compatível com o restante dos componentes, com potência suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 2.2. Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 127VAC e de 200VAC à 240VAC à 60Hz, com seleção manual ou automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador, mínimo 500W eficiência energética 80 Plus Bronze; 2.3. Cabo de alimentação para a fonte de acordo com o funcionamento da mesma no padrão atual de tomadas; 3. PROCESSADOR: 3.1. Processador: com no mínimo 6 MB de memória cache e velocidade de 3,50GHZ, com no mínimo 4 núcleos e 4 Threads, equivalente ao Intel Core I3 8ª geração LGA 1151 ou Ryzen 3 2200g AM4. Acompanhado de cooler e dissipador compatíveis. 4. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE: 4.1. O chipset deve suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade de acordo com a especificação do processador ofertado; 4.2. O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-4 SDRAM com frequência de 2133 MHz e capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 4.3. Possuir no mínimo 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR 4 2600(O.C.) /2400(O.C.) /2133(O.C.) MHz Non-ECC, Un- buffered Arquitetura de memória: Dual Channel; 4.4. Possuir Mínimo 6 conector(es) SATA 6Gb/s integrada à placa mãe; Slots de expansão 4.6. Mínimo - 1x Slot PCI Express x16, rodando a x16 (PCIEX16); 4.7. Mínimo - 1x Slot PCI Express x16, rodando a x4 (PCIEX4); Mínimo - 1x Slot PCI Express e 1x PCI Comum; (Todos os slots PCI Express em conformidade com o padrão PCI Express 3.0); 5. MEMÓRIA RAM: 5.1. Módulos de memória RAM tipo DDR-4 com barramento de no mínimo 2133 MHz; 5.2. Possuir 1x8 Gbytes de memória RAM, restando no mínimo 1 slot livres para expansão; 6.UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 6.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1(Um) Terabytes, interface tipo Serial SATA 3 de 6 GB/s, cache de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; 7. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA: 7.1. Unidade de DVD±RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior; 7.2. Interface tipo Serial ATA ou superior; 7.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 7.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; 7.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; 8. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 8.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos; 8.2. Possuir 1 porta(s) PS/2 para teclado ou mouse; 8.3. Possuir 1 saída(s) DVI-D; 8.4. Possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB- 15 VGA; 8.5. Possuir 1 x HDMI; 8.6. Possuir 01 (uma) porta da interface	Romaze R1	UNI	7,00	2.538,00	17.766,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 128/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$17.766,00(dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
2020 104 449052
2890 103 449052
2950 107 449052
Secretaria de Administração
470 000 449052 EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:001EC544

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019 - PROCESSO N.º 128/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINHO MARCKET – EQIPAMENTOS DE INFORMATICA – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (Computadores Desktops, Monitor, Scanner Biométrico para impressões digitais, Câmera de vídeo digital para PC (webcam) e Banner fotográfico com Tripé Regulável), para equipar o CMEI Prof. Jayme da Silva e para a Secretaria de Administração, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO Característica mínima Obrigatórias: Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; Plataforma Intel: Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; Memória Smart Cache de 6,0 MB; Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. Motherboard: System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; Deverá implementar: Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M. 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; . 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente; Controladora de áudio analógico: 1 (uma) saída estéreo; 1 (uma) entrada de microfone; Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM; Módulo TPM (Trusted Plataform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; Versão 2.0 ou superior; Chipset: Deverá ser do mesmo fabricante do processador; Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); BIOS: UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). Interface de rede interna: Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); Conector RJ-45. Controladora de vídeo: On-board; 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; Suporte simultâneo a 2 monitores; 1,5 GB de memória compartilhada; Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. Memória RAM: DDR4, 2.133 MHz; 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; 5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. Unidade de disco rígido: Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; Compatível com a controladora fornecida no equipamento; Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. Gabinete: Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo; Fonte bivolt (127 e 220 V): Com correção de fator de potência ativo; Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (http://www.plugloadsolutions.com	intel	UNI	1,00	3.159,00	3.159,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 128/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.159,00(três mil cento e cinqüenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
2020 104 449052
2890 103 449052
2950 107 449052
Secretaria de Administração
470 000 449052 EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CA769D98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019 - PROCESSO N.º 128/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME,.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (Computadores Desktops, Monitor, Scanner Biométrico para impressões digitais, Câmera de vídeo digital para PC (webcam) e Banner fotográfico com Tripé Regulável), para equipar o CMEI Prof. Jayme da Silva e para a Secretaria de Administração, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MONITOR Características Mínimas Obrigatórias: LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; Tecnologia de iluminação LED; Matriz ativa; Resolução nativa de 1.920 x 1.080; Contraste: Estático: 1.000:1; Dinâmico: 1.000.000:1; Luminância de 250 cd/m2; Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; Cabo de força NBR-14.136; Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; Pedestal: Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm; Regulagem de inclinação de –2º a +15º; Cor predominante do monitor. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	LG 23MB35PH	UNI	2,00	888,96	1.777,92

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 128/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$1.777,92 (um mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação

2020 104 449052
2890 103 449052
2950 107 449052
Secretaria de Administração
470 000 449052 EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:46099DDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019 - PROCESSO N.º 153/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento fornecimento de materiais médico-hospitalares para o novo Prédio do Pronto Socorro Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(s) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações: materiais médico-hospitalares para o novo Prédio do Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BACIA INOX 20 CM 1500 ML BACIA - Aço Inox , 20CM, capacidade de 1500ML.	ART INOX 25CM	UNI	8,00	55,36	442,88
5	1	BANDEJA INÓX 22X12X01 CM BANDEJA INÓX 22X12X01 CM	Açonox	UNI	5,00	26,64	133,20
11	1	CUBA RIM ÍNOX 25 X 11CM 700ML Cuba Rim em aço inoxidável; Dimensões: 25 x 11 cm; Material: Aço Inoxidável.	Açonox	UNI	15,00	32,08	481,20
14	1	MÁSCARA PARA INALAÇÃO Máscara plástica para inalação Adulto - Confeccionada em plástico transparente - Atóxica - Produto não estéril. Registro na ANVISA e MS. Embaladad individualmente.	DARU	UNI	30,00	4,28	128,40
16	1	PAPAGAIO INÓX 1000 ML Acabamento: Brilhante - Dimensão: 26 x 13 cm - Capacidade: 1000ml	ART INOX	UNI	8,00	59,19	473,52

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital desta licitação Licitação, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 1.659,20 (um mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
2020 104 449052
2890 103 449052
2950 107 449052
Secretaria de Administração
470 000 449052 EA
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:55A24046

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019 - PROCESSO N.º 153/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (Computadores Desktops, Monitor, Scanner Biométrico para impressões digitais, Câmera de vídeo digital para PC (webcam) e Banner fotográfico com Tripé Regulável), para equipar o CMEI Prof. Jayme da Silva e para a Secretaria de Administração, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	COMADRE DE INOX TAM 40X30CM 3500ML Comadre - Aço Inox - 40 x 28 cm 3,5 L - Estilo Pá - Acabamento: Natural. Capacidade: 3,5 litros.	FORTINOX FORTINOX	UNI	8,00	120,00	960,00
10	1	CUBA REDONDA INÓX 8 CM Composição do aço inoxidável - Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem.	FORTINOX FORTINOX	UNI	6,00	11,85	71,10

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação n.º 128/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 1.031,10 (um mil e trinta e um reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
2020 104 449052
2890 103 449052
2950 107 449052
Secretaria de Administração
470 000 449052 EA
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:ED10320E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019 - PROCESSO N.º 153/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de de materiais médico-hospitalares para o novo Prédio do Pronto Socorro Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(s) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações: materiais médico-hospitalares para o novo Prédio do Pronto Socorro Municipal.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BANDEJA DE INOX RETANGULAR GRANDE Formato: retangular - Dimensões Mínimas: (C X L X A): 40 x 27,8 x 2,0 cm.	FORTINOX	UNI	5,00	89,33	446,65
6	1	CABO DE BISTURI Nº 03 Cabo de bisturi para lâmina Nº 15, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 13 cm.	CASSIFLEX	UNI	10,00	8,41	84,10
7	1	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO MARINHO Utilizado para imobilizar a coluna vertebral - Confeccionado em material resistente e impermeabilizado - Possui alças que facilitam o levantamento da vítima - Apresenta cintos com cores padronizadas - Produto feito de material radio-transparente - Acompanha bolsa para acondicionamento - Tirante para testa e queixo. Acompanha bolsa de acondicionamento.	TECNIMED	UNI	1,00	220,44	220,44
8	1	COLETE KED 720 IMOBILIZAÇÃO INFANTIL VERDE Produzido em Nylon 420; em seu interno tacos de madeira maciça radio transparente; alças de 50 mm CA com engates rápidos em nylon; pegador de mão com mangueira em seu interior; acabamento em viés; protetor de queixo e de testa; contem uma almofada com espuma de 30 mm de espessura. Bolsa de transporte que acompanha o ked: produzida em nylon 420 revestida com nylon 70; parte interna revestida com isomanta; acabamento interno em viés; alça de transporte feito do mesmo material da bolsa; uma cruz da vida; zíper 10; 2 cursores de abertura; costuras duplas; uso de travete para melhor reforço de cada lugar de maior impacto.	TECNIMED	UNI	1,00	220,74	220,74
26	1	PINÇA KELLY CURVA 14 CM Esterilizável e autoclavável. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS	MARYAN	UNI	20,00	22,15	443,00
28	1	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM Pinça mosquito curva 12cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	MARYAN	UNI	10,00	19,50	195,00
34	1	TESOURA PARA BANDAGEM 19 CM Lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada . Lâminas temperadas. Grande anel de polipropileno. Totalmente autoclavável à 143ºC. Tamanho 19 cm.	TECNIMED	UNI	5,00	27,08	135,40

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital desta licitação Licitação, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 1.745,33 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4970 339030 000
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7F7F8866

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019 - PROCESSO N.º 153/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de de materiais médico-hospitalares para o novo Prédio do Pronto Socorro Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O(S) produto(s) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações: materiais médico-hospitalares para o novo Prédio do Pronto Socorro Municipal.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125 MM Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 13X125MM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	ABC	UNI	6,00	12,46	74,76
2	1	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10 MM X 120 MM Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - Tamanho:10mmx 12CM - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS.	ABC	UNI	6,00	11,63	69,78
12	1	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo Macrogotas com injetor lateral. Equipo utilizado para infusão de soro. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada, tubo flexível de coloração azul em PVC. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Especificações: Protetor da ponta perfurante: mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. Câmara de gotejamento flexível: em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. Filtro de partícula para assegurar que toda solução admitida na câmara de gotejamento seja filtrado. Regulador de fluxo (clamp e rolete): permite controle preciso do gotejamento, sendo capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo. Injetor lateral: acessório com membrana auto cicatrizante que permite múltiplas injeções de medicação. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Esterilização: a Gás Óxido de Etileno ETO.	DESCARPACK	UNI	4.000,00	0,77	3.080,00
13	1	HISTERÔMETRO DE COLLIN Confeccionada em aço inoxidável com 28 cm de comprimento. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.	ABC	UNI	6,00	46,84	281,04
15	1	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL Máscara plástica Inalação Infantil - Confeccionada em plástico transparente - Atóxica - Produto não estéril. Registro na ANVISA e MS. Embaladad individualmente.	NS	UNI	30,00	5,93	177,90
17	1	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Tamanho: 12 cm. Garantia de 10 anos. Material inox 304. REG. MS	ABC	UNI	5,00	11,00	55,00
18	1	PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Tamanho: 12 cm. Garantia de 10 anos. Material inox 304. REG.MS	ABC	UNI	5,00	10,81	54,05
19	1	PINÇA ANATOMICA 10 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI 420 - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS	ABC	UNI	6,00	9,12	54,72
20	1	PINÇA ANATOMICA 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI 420 - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS	ABC	UNI	6,00	9,44	56,64
21	1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos - Esterilizável e autoclavável - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS	ABC	UNI	12,00	10,41	124,92
22	1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20 CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos - Esterilizável e autoclavável - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS	ABC	UNI	15,00	18,56	278,40
23	1	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SEM DENTE 16 CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Com Serrilha. Esterilizável e autoclavável - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850059	ABC	UNI	10,00	11,37	113,70
25	1	PINÇA KELLY - RETA 16 CM São pinças com ranhuras apenas até a metade de sua face interna. Esterilizável e autoclavável. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	ABC	UNI	20,00	26,61	532,20
27	1	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS	ABC	UNI	5,00	31,87	159,35
29	1	PINÇA PEAN 14 CM Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. hastes arredondadas e muito macias facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça. Produto confeccionado em aço inoxidável; -Com serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UNI	5,00	29,85	149,25
30	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; Tamanho: 16cm - Embalagem: Contendo os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	UNI	15,00	27,14	407,10
32	1	TAMBOR INÓX PARA GAZE E ALGODÃO 18 X 14 CM Confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável.	FAVA	UNI	4,00	138,17	552,68
33	1	TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos - Esterilizável e autoclavável.	ABC	UNI	15,00	33,81	507,15

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital desta licitação Licitação, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 6.728,64 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4970 339030 000
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:64194720

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019 - PROCESSO N.º 140/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ES COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de **de equipamentos (aparelhos de ar condicionado, computador Desktop, forno microondas, ventilador de parede, central telefônica)**, para equipar o Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado 18000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU - APARELHO AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 1.830 W, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO ECO	UNI	10,00	1.668,00	16.680,00
3	1	AR CONDICIONADO 9000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO 9.000	AGRATTO ECO	UNI	10,00	1.099,00	10.990,00

		BTU - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS QUENTE E FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 140/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 27.670,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3B1779B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019 - PROCESSO N.º 140/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (aparelhos de ar condicionado, computador Desktop, forno microondas, ventilador de parede, central telefônica), para equipar o Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTU`S APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ECOBLU EBI24QF/EBE24QF	UNI	6,00	2.600,00	15.600,00
6	1	FORNO MICROONDAS FORNO MICROONDAS - Micro-ondas 30L Linha Branca (MI) Capacidade: • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox	MIDEA LIVA	UNI	3,00	450,00	1.350,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 140/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 27.670,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B9530AB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019 - PROCESSO N.º 140/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSE MARIA ALVES DE AGUIAR**
EIRELI OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (aparelhos de ar condicionado, computador Desktop, forno microondas, ventilador de parede, central telefônica), para equipar o Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CENTRAL TELEFÔNICA CENTRAL TELEFÔNICA - COMPONENTE / ACESSÓRIO - Central Telefônica - PABX Equipada com capacidade inicial de 4 linhas e 12 ramais, capacidade final de 4 linhas e 12 ramais, com terminal inteligente, tarifação e bina. Com garantia mínima de 12 meses.	HDL Centrix 4-12	UNI	2,00	1.270,00	2.540,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 140/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0C17B962

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019 - PROCESSO N.º 140/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SANDRO VILMAR PIRES ME EIRELI OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (aparelhos de ar condicionado, computador Desktop, forno microondas, ventilador de parede, central telefônica), para equipar o Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) E.S.A COMPUTADOR Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte e 1 (um) disco SSD de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) gb; memória RAM de 8 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; deverá possuir placa offboard de vídeo que contenha no mínimo 3 saídas diferentes de vídeo, (vga, dvi, hdmi) com no mínimo 1gb de memoria e no mínimo 128 bits, suportar monitor estendido; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 21.5 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); Pacote office PRO ano mínimo 2016; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	deutel/aoc deutel dt05/ aoc E2270SWN	UNI	15,00	2.380,00	35.700,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 140/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A50D3406

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	CIMED	FR	300,00	4,73	1.419,00
2	1	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML	CIMED	FR	500,00	2,999	1.499,50
5	1	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP. DE 5ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	4,39	439,00
10	1	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	CPR	8.000,00	0,077	616,00
17	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+DIPIRONA SODICA DE 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV E IM AMPOLA COM 5 ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,276	638,00
40	1	EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1ML AMPOLA DE 1MG/1ML	HIPOLABOR ADREN	AMP	200,00	2,049	409,80
80	1	VITAMINA A+D 3.000+800UI FRASCO 10ML	SANVAL VITADESAN	FR	1.000,00	2,49	2.490,00
7.511,30							

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.279.552/0001-01.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B744E4D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ACICLOVIR 50MG/G 10G	EMS	Generico	TB	50,00	2,60	130,00
14	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	BIOLAB	Generico	CP	150,00	0,329	49,35
28	1	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL FRASCO COM 10 ML	ALLERGAN	Anestesico	FR	1,00	7,99	7,99
54	1	HIDROCORTIZONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B	FARMOQUIMICA	OTOSPORIN	OTO	400,00	9,84	3.936,00
67	1	OXCARBAZEPINA 300 MG (C1) COMPRIMIDOS	RANBAXY	GENERICO	CPR	4.500,00	0,659	2.965,50
68	1	PERICIAZINA 4% GTS 20 ML (C1)	MEDLEY	NEULEPTIL	FR	30,00	15,155	454,65
74	1	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	DAICHII	DAINITRE	CPR	10.000,00	0,431	4.310,00
TOTAL								11.853,49

DETENTORA DA ATA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.470.877/0001-05.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:749EF188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ACIDO ASCORBICO100 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL IV E IM AMPOLA COM 5 ML	HYPOFARMA	AMP	150,00	0,72	108,00
11	1	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	AMP	100,00	1,30	130,00
23	1	CLORETO DE POTASSIO 19,1% FLACONETE COM 10 ML	SAMTEC	FLAC	100,00	0,29	29,00
24	1	CLORETO DE SODIO 20% SOLUCAO INJETAVEL EV FLACONETE COM 10 ML	SAMTEC	FLAC	100,00	0,24	24,00
30	1	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) AMPOLA COM 2 ML COMPLEXO B (DEXPANTENOL(PRO b5), NICOTINAMIDA (B3), PIRIDOXINA(B6), RIBOFLAVINA(B2),TIAMINA(B1), SOLUCAO INJETAVEL IV E IM AMPOLA COM 2 ML	HYPOFARMA	AMP	200,00	0,83	166,00
34	1	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	0,75	75,00

47	1	GLICOSE 25% FLACONETE SOLUCAO INJETAVEL EV COM 10 ML	SAMTEC	FLAC	200,00	0,23	46,00
48	1	GLICOSE 50% EV FLACONETE SOLUCAO INJETAVEL EV FLACONETE COM 10 ML	SAMTEC	FLAC	200,00	0,234	46,80
64	1	OCITOCINA 5 UI/ML AMP COM 1 ML SOLUCAO INJETAVEL EV E IM AMPOLA COM 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	1,79	89,50
66	1	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	UNIÃO QUIMICA	FR	20,00	24,68	493,60
70	1	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6) 30ML	VITAMED	FR	100,00	2,92	292,00
							1.499,90

DETENTORA DA ATA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.635.445/0001-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BA80685F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	AMBROXOL 30 MG/5ML 120 ML	NATULAB	FR	1.200,00	1,72	2.064,00
12	1	AMPICILINA 500 MG	PRATI D.	CAPS	8.000,00	0,40	3.200,00
15	1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	PHARLAB	FR	1.000,00	1,12	1.120,00
21	1	CINARIZINA 25 MG	NEO QUIMICA	CPR	30.000,00	0,11	3.300,00
29	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml inj. amp. 2ml	UNIAO Q.	AMP	500,00	1,03	515,00
33	1	DEXAMETASONA 1 MG/ML ELIXIR ELIXIR FRASCO COM 120 ML	SOBRAL	FR	250,00	1,52	380,00
35	1	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IM AMPOLA COM 3 ML	FARMACE	AMP	600,00	0,64	384,00
36	1	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 50MG INJ. - AMP. 1ml	UNIAO Q.	AMP	200,00	1,31	262,00
37	1	DIMETICONA 75 MG GTS 10 ML EMULSAO DE USO ORAL	HIPOLABOR	FR	1.200,00	0,736	883,20
49	1	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IV E IM AMPOLA COM 1 ML	UNIAO Q.	AMP	200,00	1,13	226,00
51	1	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP COM 1 ML SOLUCAO INJETAVEL IM E IV AMPOLA COM 1 ML	CRISTALIA	AMP	50,00	5,44	272,00
52	1	HIDROCORTIZONA 100 MG - AMPOLA (succinato sodico de hidrocortizona) (	UNIAO Q.	AMP	350,00	2,82	987,00
53	1	HIDROCORTIZONA 500 MG - AMPOLA (succinato sodico de hidrocortizona)	UNIAO Q.	AMP	300,00	6,03	1.809,00
62	1	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G+250U.I./G TUBO 10G	PRATI D.	TB	50,00	1,58	79,00
73	1	PROMETAZINA 25 MG/ML AMP COM 2 ML SOLUCAO INJETAVEL EV AMPOLA COM 2 ML	SANVAL	AMP	200,00	1,92	384,00
76	1	SERTRALINA 50MG (C1)	GEOLAB	CPR	10.000,00	0,17	1.700,00
78	1	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML AMP COM 1 ML SOLUCAO INJETAVEL SC AMPOLA DE 1 ML	UNIAO Q.	AMP	100,00	1,392	139,20
17.704,40							

DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.328.535/0001-59.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3307C9AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	700,00	2,65	1.855,00
55	1	HIOSCINA 10 MG	GREEN PHARMA GREEN PHARMA	CPR	30.000,00	0,469	14.070,00
63	1	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREEN PHARMA GREEN PHARMA	TB	450,00	3,15	1.417,50
71	1	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12)	VITAMED VITAMED	CPR	35.000,00	0,035	1.225,00
18.567,50							

DETENTORA DA ATA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.643.008/0001-95.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:98B4235E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	FARMACE	AMP	250,00	0,61	152,50
58	1	LOPERAMIDA 2MG	GLOBO	CPR	2.000,00	0,18	360,00
512,50							

DETENTORA DA ATA: FERNAMED LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.759.433/0001-86.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F738B950

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
72	1	Polivitaminico e Poliminerais (Vitamina A, B1, B2, B6, B12, C, D3, E..	BIONATUS	MEGAPOLI	CP	20.000,00	0,80	16.000,00
TOTAL								16.000,00

DETENTORA DA ATA: CECHETTI & CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.965.609/0001-99.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:85462BD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
75	1	RISPERIDONA 1 MG (C1) COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	CPR	15.000,00	0,185	2.775,00
2.775,00							

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 85.477.586/0001-32.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BD2F5D98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019 - PROCESSO N.º 140/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP**
EIRELI OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (aparelhos de ar condicionado, computador Desktop, forno microondas, ventilador de parede, central telefônica), para equipar o Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no Edital e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 60 CM, COR BRANCA/PRETA, ROTAÇÃO 1350 RPM.	Ventisol Vop 60cm Bivolt	UNI	20,00	145,99	2.919,80

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 140/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 2.919,80 (dois mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
4430 449052 518 – EC
4430 449052 518 – EA
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B91FE24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE-PR - ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-09 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1236740		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	10492756,52	
Contribuições	192680		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	108000	
Receita Patrimonial	114212,69		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11069378,11	21670134,63
Receita Agropecuária	86400				
Receita de Serviços	302200				
Transferências Correntes	24485221,25				
Outras Receitas Correntes	38642,22	26456096,16			
(-) Dedução para o FUNDEB	3726000	(3.726.000,00)	Superávit		1059961,53
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		22730096,16	Totais		22730096,16
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	0		INVESTIMENTOS	3004459,51	
Alienação de Bens	10800		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	221600	3226059,51
Transferências de Capital	1207487,34	1218287,34	Reserva de Contingência		86400
Déficit		2094172,17			
Totais		3312459,51	Totais		3312459,51
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		22730096,16	Despesas Correntes		21.670.134,63
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		1.218.287,34	Despesas de Capital		3.226.059,51
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		1034210,64	Reserva de Contingência		86.400,00
Total		24.982.594,14	Total		24.982.594,14

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:60109584

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE-PR - ANEXO II RECEITA

Receita Segundo as Naturezas Meses 1-9 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			15.119.108,16
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		856.065,82	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		736.549,06	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	297.078,14		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	439.470,92		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		119.516,76	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	35.639,30		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	83.877,46		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		159.322,12	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		159.322,12	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		29.925,74	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		29.925,74	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	29.925,74		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		294.912,21	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		294.912,21	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		13.731.806,73	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		8.964.148,25	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	8.964.148,25		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		3.951.643,10	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados – Especifica E/M	3.951.643,10		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		42.375,84	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		773.639,54	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	773.639,54		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		47.075,54	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.350,22	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		44.725,32	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.340,29		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	43.385,03		

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			521.905,60
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		22.800,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		22.800,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	22.800,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		499.105,60	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		107.632,09	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	107.632,09		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		391.473,51	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	391.473,51		
Total Geral				15.641.013,76
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.144.382,19
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes			2.144.382,19
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			1.383.135,92
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M			1.383.135,92
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent 761.246,27			
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M 761.246,27			
Total de Deducoes.....				2.144.382,19
Total da Receita Liquida..				13.496.631,57

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	856.065,82
Contribuicoes	159.322,12
Receita Patrimonial	29.925,74
Receita de Servicos	294.912,21
Transferencias Correntes	13.731.806,73
Outras Receitas Correntes	47.075,54
Total Receitas Correntes	15.119.108,16
Alienacao de Bens	22.800,00
Transferencias de Capital	499.105,60
Total Receitas de Capital	521.905,60
Total Geral	**15.641.013,76**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.144.382,19
Total das Deducoes	2.144.382,19
Total da Receita Liquida	**13.496.631,57**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9EDEB153

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE-PR - ANEXO II DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 01-09 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.958.307,21
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.550.688,38
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		20.397,72	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	20.397,72		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.530.290,66	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	11.609,46		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.354.965,16		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.146.169,65		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	17.546,39		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			68.325,86
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		68.325,86	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	68.325,86		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.339.292,97
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		718.133,65	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	718.133,65		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.621.159,32	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	35.625,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.160,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.844.279,48		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	46.606,10		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	261.471,23		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	44.385,23		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	385.911,14		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.067.305,11		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	360.241,34		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	292.395,14		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	130.652,72		

3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	12.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	11.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	106.126,83		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.733.933,83
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.581.686,53
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		295,59	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	295,59		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.581.390,94	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	703.494,46		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	678.266,83		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	111.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.812,32		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	79.817,33		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			152.247,30
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		152.247,30	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	152.247,30		
Total Geral				14.692.241,04

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.550.688,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	68.325,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.339.292,97
Total DESPESAS CORRENTES	12.958.307,21
INVESTIMENTOS	1.581.686,53
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	152.247,30
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.733.933,83
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	14.692.241,04

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:21A2003F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE-PR - ANEXO VI PT

Programa de Trabalho
Janeiro a Setembro de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

DOTACAO ATUALIZADA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.058.400,00		1.058.400,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.058.400,00		1.058.400,00
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.058.400,00		1.058.400,00
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.058.400,00		1.058.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		603.504,00		603.504,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		128.304,00		128.304,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		58.320,00		58.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		52.488,00		52.488,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		22.992,00		22.992,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.400,00		5.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		53.016,00		53.016,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		36.000,00		36.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.400,00		5.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.400,00		5.400,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		52.584,00		52.584,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.992,00		34.992,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.058.400,00		1.058.400,00
Total do Orgao			1.058.400,00		1.058.400,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					

DOTACAO ATUALIZADA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		516.240,00		516.240,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		516.240,00		516.240,00
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		516.240,00		516.240,00
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		516.240,00		516.240,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		324.000,00		324.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		75.600,00		75.600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		54.000,00		54.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.984,00		15.984,00

3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.400,00		5.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.800,00		10.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.776,00		7.776,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.800,00		10.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800,00		10.800,00
Total Unidade Orcamentaria.....			516.240,00		516.240,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		460.740,00		460.740,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		348.000,00		348.000,00
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		348.000,00		348.000,00
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		348.000,00		348.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		189.000,00		189.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		43.200,00		43.200,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.320,00		4.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.640,00		8.640,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		67.416,00		67.416,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.184,00		5.184,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		21.600,00		21.600,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.160,00		2.160,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.480,00		6.480,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		112.740,00		112.740,00
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		112.740,00		112.740,00
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		112.740,00		112.740,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		69.000,00		69.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.580,00		14.580,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.640,00		8.640,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.960,00		6.960,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.000,00		6.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.592,00		2.592,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.888,00		3.888,00
Total Unidade Orcamentaria.....			460.740,00		460.740,00
Total do Orgao			976.980,00		976.980,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.132.319,49		2.132.319,49
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.132.319,49		2.132.319,49
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		2.132.319,49		2.132.319,49
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		2.132.319,49		2.132.319,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		529.200,00		529.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		118.800,00		118.800,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.480,00		6.480,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		400,00		400,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.600,00		1.600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		16.200,00		16.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		162.800,00		162.800,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		12.000,00		12.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		83.040,00		83.040,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		197.372,89		197.372,89
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		320.000,00		320.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.512,00		28.512,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.400,00		5.400,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		631.000,00		631.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.434,60		18.434,60
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.080,00		1.080,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		599.400,00		599.400,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		599.400,00		599.400,00
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		599.400,00		599.400,00
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		599.400,00		599.400,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		47.160,00		47.160,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		108.000,00		108.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		186.840,00		186.840,00
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		35.800,00		35.800,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		221.600,00		221.600,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas		86.400,00		86.400,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		86.400,00		86.400,00
99.999.9999.0.000.000	Atender a possiveis passivos contingentes.		86.400,00		86.400,00
99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA		86.400,00		86.400,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		86.400,00		86.400,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.818.119,49		2.818.119,49
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC

DOTACAO ATUALIZADA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		435.380,00		435.380,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		435.380,00		435.380,00
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		435.380,00		435.380,00
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		435.380,00		435.380,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		283.000,00		283.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		62.200,00		62.200,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.780,00		3.780,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.580,00		14.580,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.700,00		2.700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.472,00		41.472,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.368,00		10.368,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.240,00		3.240,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.040,00		14.040,00
Total Unidade Orcamentaria.....			435.380,00		435.380,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

DOTACAO ATUALIZADA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		167.460,00		167.460,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		167.460,00		167.460,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		167.460,00		167.460,00
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		167.460,00		167.460,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		87.800,00		87.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.800,00		18.800,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.240,00		3.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.908,00		12.908,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		24.840,00		24.840,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.592,00		2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.240,00		3.240,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.040,00		14.040,00
Total Unidade Orcamentaria.....			167.460,00		167.460,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DOTACAO ATUALIZADA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		27.360,00		27.360,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		27.360,00		27.360,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		27.360,00		27.360,00
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		27.360,00		27.360,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.160,00		2.160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.480,00		6.480,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.040,00		14.040,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.160,00		2.160,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.520,00		2.520,00
Total Unidade Orcamentaria.....			27.360,00		27.360,00
Total do Orgao			3.448.319,49		3.448.319,49

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

DOTACAO ATUALIZADA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.743.328,46		2.743.328,46
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		100.922,55		100.922,55
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		100.922,55		100.922,55
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		100.922,55		100.922,55
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		100.922,55		100.922,55
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.485.117,91		2.485.117,91
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		2.485.117,91		2.485.117,91
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.533.792,60		1.533.792,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		786.880,00		786.880,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		154.440,00		154.440,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		14.040,00		14.040,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		14.040,00		14.040,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		134.200,00		134.200,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		6.480,00		6.480,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		90.720,00		90.720,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.480,00		6.480,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		66.680,00		66.680,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		111.368,00		111.368,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		15.000,00		15.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		96.272,00		96.272,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.560,00		7.560,00

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.632,60		29.632,60
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		951.325,31		951.325,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		253.800,00		253.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		45.360,00		45.360,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		14.040,00		14.040,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.620,00		1.620,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		317.835,16		317.835,16
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		79.800,00		79.800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.640,00		8.640,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		194.320,00		194.320,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.736,00		20.736,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.696,00		6.696,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.560,00		7.560,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		918,15		918,15
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		157.288,00		157.288,00
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		157.288,00		157.288,00
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		157.288,00		157.288,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.480,00		60.480,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.960,00		12.960,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.960,00		12.960,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		52.560,00		52.560,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.800,00		5.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.368,00		10.368,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160,00		2.160,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.743.328,46		2.743.328,46
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		321.280,00		321.280,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		321.280,00		321.280,00
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		321.280,00		321.280,00
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		321.280,00		321.280,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.534,77		2.534,77
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		377,44		377,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		57.177,79		57.177,79
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		12.792,00		12.792,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		164.000,00		164.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		42.238,00		42.238,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160,00		2.160,00
Total Unidade Orcamentaria.....			321.280,00		321.280,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		252.725,60		252.725,60
27.813.0000.0.000.000	Lazer		252.725,60		252.725,60
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrirnovos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		252.725,60		252.725,60
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		252.725,60		252.725,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		57.200,00		57.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.600,00		11.600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.620,00		1.620,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		63.205,60		63.205,60
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		27.000,00		27.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		640,00		640,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		84.008,00		84.008,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.592,00		2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.160,00		2.160,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700,00		2.700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			252.725,60		252.725,60
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.328.400,00		1.328.400,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.197.200,00		1.197.200,00
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		1.197.200,00		1.197.200,00
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		1.197.200,00		1.197.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		978.040,00		978.040,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		219.160,00		219.160,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		131.200,00		131.200,00
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		131.200,00		131.200,00
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		131.200,00		131.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		108.440,00		108.440,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.760,00		22.760,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.328.400,00		1.328.400,00

Total do Orgao			4.645.734,06		4.645.734,06
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.532.965,88		1.532.965,88
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		44.892,57		44.892,57
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		44.892,57		44.892,57
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		44.892,57		44.892,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34.092,57		34.092,57
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.240,00		3.240,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.560,00		7.560,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.488.073,31		1.488.073,31
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.389.397,31		1.389.397,31
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		251.096,00		251.096,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		148.800,00		148.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		34.840,00		34.840,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		4.320,00		4.320,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.160,00		2.160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.280,00		12.280,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.400,00		5.400,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.400,00		5.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.400,00		5.400,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		11.200,00		11.200,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.576,00		11.576,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.320,00		4.320,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400,00		5.400,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.138.301,31		1.138.301,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		232.388,86		232.388,86
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		53.197,70		53.197,70
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		13.600,00		13.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211.381,09		211.381,09
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		96.488,00		96.488,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.340,00		1.340,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		31.840,00		31.840,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		96.780,00		96.780,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		18.144,00		18.144,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.700,00		2.700,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		40.052,16		40.052,16
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		340.389,50		340.389,50
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		98.676,00		98.676,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		98.676,00		98.676,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		32.000,00		32.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.500,00		7.500,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		32.000,00		32.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.776,00		9.776,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.000,00		8.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.400,00		2.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.000,00		6.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.532.965,88		1.532.965,88
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		406.957,98		406.957,98
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		406.957,98		406.957,98
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		406.957,98		406.957,98
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		248.688,19		248.688,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		108.000,00		108.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.760,00		23.760,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.240,00		3.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.640,00		8.640,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.560,00		17.560,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.960,00		12.960,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.080,00		1.080,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.368,19		72.368,19
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		80.509,79		80.509,79
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		4.320,00		4.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.203,00		23.203,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.720,00		4.720,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.120,00		15.120,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		33.146,79		33.146,79
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		77.760,00		77.760,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		43.200,00		43.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.800,00		10.800,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.800,00		10.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.960,00		12.960,00
Total Unidade Orcamentaria.....			406.957,98		406.957,98
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		51.119,86		51.119,86
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		51.119,86		51.119,86
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		51.119,86		51.119,86
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		51.119,86		51.119,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.407,86		3.407,86
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.560,00		7.560,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.592,00		2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		540,00		540,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.020,00		37.020,00
Total Unidade Orcamentaria.....			51.119,86		51.119,86
Total do Orgao			1.991.043,72		1.991.043,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		1.163.344,00		1.163.344,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.163.344,00		1.163.344,00
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		1.163.344,00		1.163.344,00
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.163.344,00		1.163.344,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		478.400,00		478.400,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		113.400,00		113.400,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.240,00		3.240,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.560,00		7.560,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		54.000,00		54.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.480,00		6.480,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.560,00		7.560,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		110.160,00		110.160,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.104,00		31.104,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.400,00		5.400,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		335.240,00		335.240,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800,00		10.800,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.163.344,00		1.163.344,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		5.135.590,08		5.135.590,08
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		4.097.062,53		4.097.062,53
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		4.097.062,53		4.097.062,53
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		2.487.422,36		2.487.422,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		643.169,58		643.169,58
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		183.600,00		183.600,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		29.160,00		29.160,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		9.560,00		9.560,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		308.558,88		308.558,88
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		83.271,51		83.271,51
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.320,00		4.320,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		88.000,00		88.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		38.360,00		38.360,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		873.200,00		873.200,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		90.000,00		90.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		30.736,00		30.736,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		42.400,00		42.400,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		220,70		220,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.865,69		62.865,69
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		137.052,00		137.052,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		110.700,00		110.700,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.760,00		23.760,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.592,00		2.592,00
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		383.292,17		383.292,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		218.900,17		218.900,17
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		32.400,00		32.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		43.200,00		43.200,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		57.592,00		57.592,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		31.200,00		31.200,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		376.112,00		376.112,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		282.800,00		282.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		64.800,00		64.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.512,00		28.512,00
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		165.960,00		165.960,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		165.960,00		165.960,00
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		310.544,00		310.544,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		232.760,00		232.760,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		46.200,00		46.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.600,00		8.600,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.800,00		17.800,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.184,00		5.184,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		73.440,00		73.440,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.600,00		21.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		51.840,00		51.840,00
10.301.0018.2.050.000	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		3.240,00		3.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.240,00		3.240,00
10.301.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		160.000,00		160.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		160.000,00		160.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.038.527,55		1.038.527,55
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.038.527,55		1.038.527,55
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		247,55		247,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		247,55		247,55
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		83.160,00		83.160,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		54.000,00		54.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		27.000,00		27.000,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.160,00		2.160,00
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		955.120,00		955.120,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		918.400,00		918.400,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		36.720,00		36.720,00
Total Unidade Orcamentaria.....			5.135.590,08		5.135.590,08
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		307.036,70		307.036,70
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		227.067,75		227.067,75
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		227.067,75		227.067,75
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		227.067,75		227.067,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.720,00		36.720,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.620,00		1.620,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		150.827,36		150.827,36
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.900,39		7.900,39
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		79.968,95		79.968,95
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		79.968,95		79.968,95
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		79.968,95		79.968,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34.950,46		34.950,46
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.838,49		5.838,49
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.620,00		1.620,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.560,00		7.560,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		273.780,00		273.780,00
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		68.580,00		68.580,00
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		68.580,00		68.580,00
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		68.580,00		68.580,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		37.800,00		37.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.180,00		9.180,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.400,00		5.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.720,00		9.720,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.184,00		5.184,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.296,00		1.296,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		205.200,00		205.200,00
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		205.200,00		205.200,00
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		205.200,00		205.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.320,00		4.320,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.080,00		1.080,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.968,00		4.968,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		194.400,00		194.400,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		432,00		432,00
Total Unidade Orcamentaria.....			580.816,70		580.816,70
Total do Orgao			6.879.750,78		6.879.750,78

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte	175.847,68	2.557.265,60		2.733.113,28
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	175.847,68	2.557.265,60		2.733.113,28
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	175.847,68	2.557.265,60		2.733.113,28
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	175.847,68			175.847,68
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	174.767,68			174.767,68
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.080,00			1.080,00
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		2.557.265,60		2.557.265,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		432.000,00		432.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		108.000,00		108.000,00

3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		40.200,00		40.200,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.024,00		3.024,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.092.265,60		1.092.265,60
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.400,00		5.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		611.280,00		611.280,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.000,00		10.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		33.696,00		33.696,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.160,00		2.160,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.800,00		10.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208.440,00		208.440,00
Total Unidade Orcamentaria.....		175.847,68	2.557.265,60		2.733.113,28
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					

DOTACAO ATUALIZADA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	276.271,25	1.056.565,60		1.332.836,85
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	276.271,25	1.056.565,60		1.332.836,85
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos,em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	276.271,25	1.056.565,60		1.332.836,85
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	240.671,25			240.671,25
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	160.687,57			160.687,57
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	79.983,68			79.983,68
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	35.600,00			35.600,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	35.600,00			35.600,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.056.565,60		1.056.565,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		349.920,00		349.920,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		75.600,00		75.600,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		7.040,00		7.040,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		188.110,94		188.110,94
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		254.014,66		254.014,66
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		15.000,00		15.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		38.880,00		38.880,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000,00		17.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		111.000,00		111.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		276.271,25	1.056.565,60		1.332.836,85
Total do Orgao		452.118,93	3.613.831,20		4.065.950,13
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					

DOTACAO ATUALIZADA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.756.415,96		1.756.415,96
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.756.415,96		1.756.415,96
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.756.415,96		1.756.415,96
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.393.535,96		1.393.535,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		373.000,00		373.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		88.560,00		88.560,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		11.760,00		11.760,00
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		528,00		528,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		160,00		160,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.700,00		2.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		232.359,63		232.359,63
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		215.122,22		215.122,22
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		85.360,00		85.360,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		27.012,00		27.012,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		51.884,30		51.884,30
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		305.032,09		305.032,09
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		57,72		57,72
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		362.880,00		362.880,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		216.000,00		216.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		43.200,00		43.200,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		9.720,00		9.720,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.976,00		50.976,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.160,00		2.160,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.560,00		34.560,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.184,00		5.184,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.080,00		1.080,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.756.415,96		1.756.415,96
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					

DOTACAO ATUALIZADA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		16.860,00		16.860,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		16.860,00		16.860,00
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		16.860,00		16.860,00
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		16.860,00		16.860,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.200,00		3.200,00

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		700,00		700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.800,00		10.800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.080,00		1.080,00
Total Unidade Orcamentaria.....			16.860,00		16.860,00
Total do Orgao			1.773.275,96		1.773.275,96
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		17.280,00		17.280,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		17.280,00		17.280,00
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		17.280,00		17.280,00
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		17.280,00		17.280,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.640,00		8.640,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.080,00		1.080,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.560,00		7.560,00
Total Unidade Orcamentaria.....			17.280,00		17.280,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
DOTACAO ATUALIZADA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		125.860,00		125.860,00
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		125.860,00		125.860,00
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		125.860,00		125.860,00
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		125.860,00		125.860,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		54.000,00		54.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.960,00		12.960,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.860,00		4.860,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.400,00		5.400,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.808,00		2.808,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.592,00		2.592,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.620,00		1.620,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.620,00		1.620,00
Total Unidade Orcamentaria.....			125.860,00		125.860,00
Total do Orgao			143.140,00		143.140,00
Total Geral		452.118,93	24.530.475,21		24.982.594,14

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7DA96559

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE-PR - ANEXO XII BO

Município: SULINA	UF: ESTADO DO PARANA			
Período: 01/01/2019 a 30/09/2019	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**21.722.580,00**	**22.730.096,16**	**12.974.725,97**	**(9.755.370,19)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.740,00	1.236.740,00	856.065,82	(380.674,18)
Contribuições	157.680,00	192.680,00	159.322,12	(33.357,88)
Receita Patrimonial	111.024,00	114.212,69	29.925,74	(84.286,95)
Receita Agropecuária	86.400,00	86.400,00	-	(86.400,00)
Receita de Serviços	97.200,00	302.200,00	294.912,21	(7.287,79)
Transferências Correntes	20.173.536,00	20.759.221,25	11.587.424,54	(9.171.796,71)
Outras Receitas Correntes	-	38.642,22	47.075,54	8.433,32
Receitas de Capital (II)	**-**	**1.218.287,34**	**521.905,60**	**(696.381,74)**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	10.800,00	22.800,00	12.000,00
Transferências de Capital	-	1.207.487,34	499.105,60	(708.381,74)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.722.580,00**	**23.948.383,50**	**13.496.631,57**	**(10.451.751,93)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**21.722.580,00**	**23.948.383,50**	**13.496.631,57**	**(10.451.751,93)**
Déficit (VI)	-	-	812.091,97	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**21.722.580,00**	**23.948.383,50**	**14.308.723,54**	**(10.451.751,93)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**1.034.210,64**	**1.034.210,64**	**-**

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.034.210,64	1.034.210,64		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (d)	**Dotação Atualizada** (e)	**Despesas Empenhadas** (f)	**Despesas Liquidadas** (g)	**Despesas Pagas** (h)	**Saldo da Dotação** (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**20.333.416,00**	**21.670.134,63**	**12.958.307,21**	**12.808.787,77**	**11.718.746,55**	**8.711.827,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.528,00	10.492.756,52	6.550.688,38	6.550.688,38	5.979.826,15	3.942.068,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	108.000,00	108.000,00	68.325,86	68.325,86	68.325,86	39.674,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.737.888,00	11.069.378,11	6.339.292,97	6.189.773,53	5.670.594,54	4.730.085,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.302.764,00**	**3.226.059,51**	**1.733.933,83**	**1.499.935,77**	**1.114.958,91**	**1.492.125,68**
INVESTIMENTOS	1.011.164,00	3.004.459,51	1.581.686,53	1.347.688,47	962.711,61	1.422.772,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	291.600,00	221.600,00	152.247,30	152.247,30	152.247,30	69.352,70
Reserva de Contingência (X)	**86.400,00**	**86.400,00**	-	-	-	**86.400,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**21.722.580,00**	**24.982.594,14**	**14.692.241,04**	**14.308.723,54**	**12.833.705,46**	**10.290.353,10**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**21.722.580,00**	**24.982.594,14**	**14.692.241,04**	**14.308.723,54**	**12.833.705,46**	**10.290.353,10**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**21.722.580,00**	**24.982.594,14**	**14.692.241,04**	**14.308.723,54**	**12.833.705,46**	**10.290.353,10**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo à Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**19.864,67**	**14.446,50**	**14.446,50**	**5.418,17**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	19.864,67	14.446,50	14.446,50	5.418,17	-
Despesas de Capital (II)	**250,00**	**350.618,36**	**350.618,36**	**321.224,00**	**250,00**	**29.394,36**
Investimentos	250,00	350.618,36	350.618,36	321.224,00	250,00	29.394,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**250,00**	**370.483,03**	**365.064,86**	**335.670,50**	**5.668,17**	**29.394,36**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	**189.025,03**	**43.252,83**	**49.252,83**	**16.233,25**	**166.791,78**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	189.025,03	43.252,83	49.252,83	16.233,25	166.791,78
Despesas de Capital (II)	**13.720,00**	**119.800,00**	**119.800,00**	-	**13.720,00**
Investimentos	13.720,00	119.800,00	119.800,00	-	13.720,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**202.745,03**	**163.052,83**	**169.052,83**	**16.233,25**	**180.511,78**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:80163AA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE-PR - ANEXO XIII BF

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANA
Período: 01/01/2019 a 30/09/2019			**Balanço Financeiro**
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**14.813.625,65**	**29.435.938,87**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**16.890.161,09**	**29.535.622,34**
ORDINÁRIA	10.346.880,32	13.312.730,62	ORDINÁRIA	6.990.272,93	8.490.323,76
VINCULADA	4.466.745,33	16.123.208,25	VINCULADA	9.899.888,16	21.045.298,58
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	695.161,55	2.156.210,49	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.234.185,35	4.334.245,82
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.022.796,15	1.965.047,87	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.370.472,90	3.702.914,41
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.324.103,74	5.919.342,98	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.989.620,05	6.540.993,53
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	191,21	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	15.536,17

RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	4.071,02	290.223,86	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	244.240,00	13.966,50
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.420.612,87	5.792.191,84	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.061.369,86	6.437.642,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**720.000,00**	**172.287,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**720.000,00**	**780.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	720.000,00	172.287,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	720.000,00	780.000,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**6.881.755,44**	**8.282.139,03**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**5.527.643,19**	**8.533.695,04**
DESPESA A PAGAR	1.475.018,08	163.052,83	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	169.052,83	194.874,94
DESPESA A LIQUIDAR	383.517,50	370.483,03	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	335.670,50	587.746,37
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.285.695,45	1.590.569,54	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.285.695,45	1.594.306,31
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.737.524,41	6.158.033,63	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.737.224,41	6.156.767,42
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**1.532.317,33**	**2.106.731,18**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**1.690.820,11**	**1.532.317,33**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.857,71	61.755,08	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.768,33	13.857,71
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.518.459,62	2.044.976,10	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.685.051,78	1.518.459,62
TOTAL	**23.947.698,42**	**39.997.096,80**	**TOTAL**	**24.828.624,39**	**40.381.634,71**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0D1D52E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE-PR - ANEXO XIV BP

Município: Sulina	UF: Estado do Parana				
Período: 01/01/2019 a 30/09/2019	**Balanço Patrimonial**				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2.382.673,31	1.744.556,82	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.831.385,77	377.834,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.690.820,11	1.532.317,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	570.862,23	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	149.904,88	132.238,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.248.187,11	365.797,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	124,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.336,43	12.036,43
ESTOQUES	541.824,32	80.000,67	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	982.026,83	1.446.597,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.873.928,89	22.258.957,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	34.743,93	256.135,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	73.209,34	66.384,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	785.282,90	928.614,02
INVESTIMENTOS	25.130,23	24.834,64	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	162.000,00	261.847,48
IMOBILIZADO	23.775.589,32	22.167.738,36	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	23.443.189,60	22.179.083,30
			RESULTADOS ACUMULADOS	22.057.415,23	22.179.083,30
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.385.774,37	0,00
TOTAL	**26.256.602,20**	**24.003.514,80**	**TOTAL**	**26.256.602,20**	**24.003.514,80**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**26.256.602,20**	**24.003.514,80**
ATIVO FINANCEIRO	1.690.820,11	1.532.317,33
ATIVO PERMANENTE	24.565.782,09	22.471.197,47
PASSIVO (II)	**3.196.930,10**	**2.195.164,53**
PASSIVO FINANCEIRO	2.073.061,91	740.851,08
PASSIVO PERMANENTE	1.123.868,19	1.454.313,45
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**23.059.672,10**	**21.808.350,27**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(4.697.869,63)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(4.697.869,63)**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.989.246,72	1.653.977,22
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(860.414,20)	(412.712,28)
94	Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00

101	FUNDEF 60%	(278.605,22)	(331.006,53)
102	FUNDEF 40%	278.759,03	331.006,53
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(1.353.618,75)	(650.241,03)
104	Educação / 25% sobre Impostos	(212.313,60)	(190.436,50)
105	Alienação de Bens da Educação	12.040,41	32,60
107	Salário Educação	3.496,82	2.637,43
110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	(1.883,40)	4.522,55
122	Programa PNATE	(3.696,45)	814,76
124	PNATE Estadual	7.916,52	2.714,98
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada	(1.032.929,82)	(640.567,80)
329	ATENÇÃO BÁSICA SUS	1,67	569,58
330	Bloco Investimento FES SUS	2.316,43	3.023,10
332	INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	1.290,72	1.275,82
333	PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	0,00	131,81
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.207,80	162.528,77
495	Atenção Básica.	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	224,29	23,55
499	Gestão do SUS	4.194,69	9.975,63
500	BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	182,21	179,40
501	Alienação de Bens	15.269,32	4.394,60
504	ROYALTIES	(192.421,21)	1.132,85
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.695,96	9.781,60
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	704,48	24,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	19.628,57	882,76
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.685,36	1.972,75
556	TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	5,69	5,60
608	Operação de Crédito Interna - Equipamentos	0,00	0,00
770	TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	120,68	11.888,97
774	INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	41,95	41,30
777	FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	71,41	891,49
780	CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	78.549,65
782	FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	1.875,97	7.493,76
783	FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	2.171,40	4.476,31
786	FEAS PPAS I	66.647,57	83.414,86
787	FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	485,35	429,41
789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	8.747,39	5.159,63
790	SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	0,00	27.641,80
792	CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	0,00	(250,00)
793	SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	0,00	14.963,38
798	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	240,49	208,48
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	290,46	288,18
800	FIA SCFV	4.579,51	10.477,54
804	SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	64,11	62,22
806	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	631,60	619,36
808	SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara	(214.913,77)	0,00
809	SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João	0,00	0,00
810	EMENDA INCREMENTO PAB	182.636,70	141.633,18
814	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	17,78	17,78
816	AFM EDUCAÇÃO	0,00	1.088,56
817	CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00
818	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS	0,00	9.559,84
819	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15	61,99	241,91
820	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	851,63	2.500,39
821	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17	0,00	5.838,49
822	TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	0,00	80,40
825	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	2.643,40	2.352,23
826	SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI	473,82	36.107,86
827	FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III	35.614,56	240.149,50
828	FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	1.965,33	24.038,50
829	FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017	187,53	70.043,61
830	SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	0,00	5.003,74
831	SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	6.157,95	0,00
833	SESA PR NASF Custeio	2.000,87	0,00
834	SESA PR APSUS CUSTEIO	8.102,56	0,00
835	SESA PR SAÚDE BUCAL	1.350,42	0,00
836	SESA PR FAMILIA PARANAENSE	862,14	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	34.288,48	441,02
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) AIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	(31.002,31)	8.247,56
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	1.245,77	9.174,67
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	30.222,58	21.333,75
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	38,84	612,57
Total das Fontes de Recursos:		(382.241,80)	791.466,25
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:50ECBF57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE-PR - ANEXO XV DVP

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2019 a 30/09/2019					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	877.665,29	1.027.493,57	**PESSOAL E ENCARGOS**	6.544.790,66	8.787.677,54
IMPOSTOS	739.130,49	896.175,76	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.372.511,55	7.233.962,98
TAXAS	138.534,80	131.317,81	ENCARGOS PATRONAIS	1.146.169,65	1.528.624,88
CONTRIBUIÇÕES	159.114,20	188.348,12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	26.109,46	25.089,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	159.114,20	188.348,12	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	300.895,14	435.955,97
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	290.763,63	267.120,54	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	300.895,14	435.955,97
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	290.763,63	267.120,54	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	4.402.321,94	6.057.843,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	40.604,59	76.221,54	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.574.582,89	2.799.062,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA	10.678,85	5.887,45	SERVIÇOS	2.827.739,05	3.258.781,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	29.925,74	61.562,96	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	111.985,97	76.435,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	8.771,13	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	68.325,86	75.969,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.806.306,14	21.051.006,96	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	259,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	720.000,00	172.287,72	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	43.660,11	206,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.043.930,30	20.843.484,99	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	1.458.531,37	1.369.388,26
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	42.375,84	35.234,25	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	720.000,00	780.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.233,25	60,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	738.531,37	589.388,26
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.233,25	60,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	3.307,40	1.137,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	403.282,73	268.095,27	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.307,40	1.137,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	403.282,73	268.095,27	**TRIBUTÁRIAS**	130.652,72	165.203,01
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	55.631,59	104.073,37
			CONTRIBUIÇÕES	75.021,13	61.129,64
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	255.710,26	194.261,44
			INCENTIVOS	23.160,00	13.240,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	232.550,26	181.021,44
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**14.593.969,83**	**22.878.346,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**13.208.195,46**	**17.087.902,03**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 1.385.774,37					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	1.612.319,03	6.649.022,51
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Desincorporação do Passivo	152.247,30	358.109,91
Incorporação do Passivo	0,00	697.146,52
Desincorporação do Ativo	22.800,00	76.300,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3A867D5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE-PR - ANEXO XVIII DFC

Município: Sulina		UF: Estado do Parana
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2019 a 30/09/2019		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**17.439.783,34**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	1.387.301,43
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	12.307.424,54
Outros ingressos operacionais		3.745.057,37
Desembolsos		**16.247.203,25**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	10.435.957,53
Juros e encargos da dívida	**4FC**	68.325,86
Transferências concedidas	**2FC**	720.000,00

Outros desembolsos operacionais		5.022.919,86
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.192.580,09**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**22.800,00**
Alienação de bens		22.800,00
Desembolsos		**1.403.735,61**
Aquisição de ativo não circulante		1.317.747,81
Outros desembolsos de investimentos		85.987,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(1.380.935,61)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**499.105,60**
Transferências de capital recebidos		499.105,60
Desembolsos		**152.247,30**
Outros desembolsos de financiamentos		152.247,30
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**346.858,30**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**158.502,78**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.532.317,33
Caixa e Equivalente de caixa final		1.690.820,11

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício Atual
Receita Tributária	856.065,82
Receita de Contribuições	159.322,12
Receita de Serviços	294.912,21
Remuneração das Disponibilidades	29.925,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	47.075,54
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**1.387.301,43**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	10.771.409,16
da União	7.581.012,33
de Estados e Distrito Federal	3.190.396,83
Intragovernamentais	720.000,00
Outras transferências correntes recebidas	816.015,38
Total das transferências recebidas	**12.307.424,54**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	720.000,00
Total das transferências concedidas	**720.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Legislativa	351.347,76
Administração	1.639.064,79
Assistência Social	687.366,26
Saúde	2.662.054,20

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Educação	1.762.197,84
Cultura	234.465,55
Urbanismo	584.567,24
Saneamento	129.513,84
Gestão Ambiental	10.454,97
Agricultura	1.033.164,31
Comércio e Serviços	57.273,77
Transporte	983.085,69
Desporto e Lazer	162.254,93
Encargos Especiais	139.146,38
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**10.435.957,53**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	68.325,86
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**68.325,86**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:28C2C051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 134/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 134/2019, objetivando **Registro de Preços para uma eventual aquisição de produtos perecíveis para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
12	Mortadela: constituída da mistura de carnes bovina e suínas misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Fatiada. Quilo.	80	UNIDADE	R$7,40	R$ 592,00
41	Polpa para suco - sabor abacaxi - congelada - embalagem de 1 kg	1.054	UNIDADE	R$6,00	R$ 6.324,00
42	Polpa para suco - sabor maracujá - congelada - embalagem de 1 kg	1.068	UNIDADE	R$12,50	R$ 13.350,00
43	Polpa para suco - sabor uva - congelada - embalagem de 1 kg	78	UNIDADE	R$6,40	R$ 499,20
44	Queijo mussarela: de primeira qualidade, isento de mofo ou cor esverdeada a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiada. Quilo.	95	UNIDADE	R$15,50	R$ 1.472,50
53	Polpa para suco - sabor tangerina - congelada - embalagem de 1 kg	90	UNIDADE	R$12,30	R$ 1.107,00
Total Geral:					R$ 339.927,69

PASSA A SE LER:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
12	Mortadela: constituída da mistura de carnes bovina e suínas misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Fatiada. Quilo.	80	UNIDADE	R$15,40	R$ 1.232,00
41	Polpa para suco - sabor abacaxi - congelada - embalagem de 1 kg	1.054	UNIDADE	R$13,00	R$ 13.702,00
42	Polpa para suco - sabor maracujá - congelada - embalagem de 1 kg	1.068	UNIDADE	R$15,00	R$ 16.020,00
43	Polpa para suco - sabor uva - congelada - embalagem de 1 kg	78	UNIDADE	R$13,50	R$ 1.053,00
44	Queijo mussarela: de primeira qualidade, isento de mofo ou cor esverdeada a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Fatiada. Quilo.	95	UNIDADE	R$19,99	R$ 1.472,50
53	Polpa para suco - sabor tangerina - congelada - embalagem de 1 kg	90	UNIDADE	R$14,00	R$ 1.260,00
Total Geral:					R$ 351.749,04

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 21 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AB6C1651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
55/2019 DISPENSA Nº 36/2019	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE 02 (DUAS) PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº 00942163.2015.8.16.0035 E AUTOS Nº0024049-28.2013.8.160035 AMBOS DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.	CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA CERENE. CNPJ: 79.372.108/0005-99.	14/10/2019	14/04/2020	R$ 19.200,00

Tijucas do Sul, 21 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7C8A5503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 40/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

EDVALDO WRUBLESKI 82609209991 - MEI – CNPJ nº 29.782.921/0001-35

LOTE 01 - MATERIAL E SERVIÇO DE TAPEÇARIA						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	90	METRO	COURVIN PRETO	CIPATEX	25,00	2.250,00
2	55	METRO	CHENIL PELO ALTO	I G TECIDOS	56,00	3.080,00
3	10	CAIXA	GRAMPO 50/10, CAIXA COM 16.640 GRAMPOS	GRAMPAC	24,00	240,00
4	80	METRO	CARPET (CORES A ESCOLHER)	ETRURIA	26,00	2.080,00
5	25	UNID.	LINHA 100% POLIAMIDA, COR PRETA, TUBO COM 160G	LINHASITA	23,00	575,00
6	6	LATA	ADESIVO DE CONTATO/COLA PARA ACABAMENTO PROFISSIONAL, LATA COM 14KG	KISAFIX	252,00	1.512,00
7	45	METRO	TECIDO NAVALHADO COM ESTAMPA (COR E ESTAMPA A ESCOLHER)	DINICAR	74,00	3.330,00
8	70	METRO	TAPETE VERNIZ	CIPATEX	22,00	1.540,00
9	50	M²	ESPUMA 3CM DE ESPESSURA	F A MARINGA	54,00	2.700,00
10	50	M²	ESPUMA 5CM DE ESPESSURA	F A MARINGA	85,00	4.250,00
11	60	METRO	PASSADEIRA DE ALUMÍNIO	ALKO	29,00	1.740,00
12	35	METRO	TECIDO PARA TETO COM ESPUMA	DINICAR	33,00	1.155,00
13	400	HORA	MÃO DE OBRA/HORA SERVIÇO	XXXXXXXXXX	64,00	25.600,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 50.052,00 (cinquenta mil e cinquenta e dois reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:AA76D6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 324/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, **EDITAL Nº 001/2019,** PORTARIA Nº 1569/2019, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR

INSC. Nº	**NOME**	**AVALIAÇÃO**
401	Jaqueline Mariane Barczak	22,5
338	Evelise de Fatima Sonnenstrahl	20,5
153	Vilmar Bayer	20
260	Elizabeth Melnyk de Castilho	20
195	Daiane França Felicio	19,5
355	Claudia Schena Rotta	19
75	Janete de Paula e Silva	18,5
244	Elisabeth de Fatima Alves da Silva	18
210	Elizete Jankoski Nogatz	18
255	Eunice Siemiatkoski	17,5
321	Andreia de Souza Cortellini	17,5
406	Darlise Nedochetko	17
182	Gisele Waselkiu	16,5
113	Eliane Isabel Marinhuk	16,5
282	Cintia Aparecida Bodnar Cordeiro	16,5
192	Marlene Rodrigues de Brito Hultmann	16
222	Sandra Maria Collita dos Anjos	16
369	Adriana Aparecida Dihl Adacheski	16
188	Ivanir Kiedes Fredo	15,5
176	Josiane Gomes de Souza Brancaleone	15,5
50	Lais de Fatima da Silva	15,5

233	Mariangela Aparecida Barbusa Soares	15
411	Naoeli Ramthun	14,5
331	Claudete de Oliveira Melo	14,5
307	Viviane Aline Vasko	14,5
328	Vilmari Alice Kotrych Nizer	14
159	Rose Mari Trisno	14
314	Geovana Schulz	14
381	Rute de Cassia dos Santos	14
141	Jociane Kuroski	14
258	Catia Luciane da Luz Carneiro	14
108	Josiani Aparecida Vezaro Weber	14
36	Tania da Silva	13,5
122	Catia Carolina Muller Bueno	13,5
211	Vanessa Verbanek Lopes	13,5
438	Josiane Jacoski Bruno	13,5
83	Cleuza Marilene de Fátima Guerellus Araújo	13
257	Jocele Terezinha de Melo Moura	13
319	Denise Maria Soares dos Santos	13
259	Raquel Elizabete Ramos Buratti	13
334	Eva Aparecida da Silva	13
201	Sandra Mara da Silva Schmickler	13
294	Ivonete Saldanha	13
431	Renata Penteado	13
309	Bruna Leticia Colita	13
305	Hedy Stefani Gonçalves da Silva	13
280	Marli Terezinha Wisniewski Iwasenko	12,5
197	Carin Giovana Penteado Rikowski	12,5
380	Zilda do Rosário Crispim	12,5
412	Elisangela Aparecida Zaboroski	12,5
408	Elis Paula Werus	12,5
127	Elaine Lara	12,5
172	Karina das Graças Buch Ferreira	12,5
155	Marcia Aparecida Pereira	12
442	Maria Salete Cohls de Amorim	12
213A	Débora Eliane Hoepers	12
292	Gislaine Sanders	12
375	Lourdes Gruss	12
106	Cacia Regiane Ciukailo Schratzenstaller	12
310	Judite Base Lopes	12
311	Melissa Mundel	12
357	Angela Moreschi	12
125	Misleine Wolf	12
405	Juceli Stadnik Pontes	12
232	Tatiane de Oliveira	12
293	Vanusa Regina Nedilha Koboski	12
363	Jessica Andressa Laroca	12
361A	Marlene Jankoski	12
322	Vandreli Cristina Fleitux Kerecz	11,5
77	Josiele Regiane Grossklaus Senff	11,5
318	Eledir Wolinger Lima	11
428	Valci Colaço Weil	11
221	Maria Luciana Stecko	11
426	Sonia de Jesus Braga Sauer	11
429	Derli de Fatima Pinto de Lima Teodoro	11
62	Dionéia Aparecida Cordeiro Pinto Schier	11
248	Letieri de Souza	11
104	Janete Gaievicz Cesco	11
185	Noemia Kinak	11
323	Viviane Karina Bannach	11
359	Janaine Gonçalves de Oliveira	11
306	Solange Aparecida Sefanhaki	10,5
264	Evelise Cristina Rikaczewyski de Freitas	10,5
39	Selma Maria Saldanha	10,5
243	Elaine Maria Bunhak	10,5
162	Izabela Zamboni	10,5
226	Neida Schewinski	10
216	Emilia Salete Ultchak dos Santos	10
353	Erilde Kreuzberg	10
218	Alessandra Cristina Holovaty	10
308	Sigle Maria Olinquevicz	10
302	Heloise Cristiane Barbosa	10
410	Marta Wrublewski	10
212	Carine dos Santos	10
373	Franciely Aparecida da silva	10
289	Suelin Msria Ferreira	10
242	Eliada Alves	10
348	Maria Luiza Semianko	9,5
447	Tania Raquel Lech Pires Lipinski	9,5
382	Tonia Regina Zalorenze Nedilha	9,5
51	Jamille Batista	9,5
231	Zenilda Paszko Bernardi	9,5
335	Valquiria Pylepke Belena	9,5
76	Marili Travinski Bruske	9,5
341	Gislaine Aparecida de Castro Schnneider	9,5
223	Tiane Brancher	9,5
425	Jenifer Cristina de Oliveira	9,5
290	Rubens Ientz Junior	9,5
41	Luiziane Caroline da Silva da Cunha	9,5
135	Camila de Barros	9,5

24	Lucimara Bohrer	9,5
114	Juliana Savi	9,5
284	Samanta Adriane Sedlaczek Luchoski	9,5
160	Alcione Maria de Jesus Felipsen	9
204	Maria Isabel Scistowski Tessari	9
95	Marcia Cecilia de Andrade	9
297	Jucelia Aparecida Wowcsuk	9
265	Fabiane Karin de Souza Mirowski	9
370	Ivete Oczust Nitek	9
213	Elaine Daiane Marinhuk	9
68	Rudinéia Woitowicz Jeneski	9
57	Lais Suzana Kurutz Asquidamini	9
22	Gabrielle Gan	9
417	Maria Tereza Alvarez Vera	8,5
274	Janine Terezinha Semianko	8,5
378	Gisele Aparecida Donato Martins	8,5
47	Pricila Forostecky da Rocha	8,5
45	Daniela Renata Holovate	8,5
448	Karine Doopiati Sauthier	8,5
23	Andréia Sznicer	8,5
170	Caroline Reck	8,5
79	Neusa Maria Vier	8
163	Carla Cristine Dilay Malucelli	8
69	Silvana Elis Paganotto Golanovski	8
356	Silvana Aparecida Chagas Serpa	8
186	Luana Santos	8
423	Adriana Abilhoa	8
249	Alceni de Fátima Braz	8
11	Mariana Zielinski Pechebela	8
144	Maisa Zanin Turkot	8
342	Joslaine Maria Anton Litwinski	8
391	Silvia de Fátima da Silva Moreira	8
295	Eloina Fernandes dos Santos	8
98	Rosiane Aparecida Nascimento	8
275	Patricia Guimarães	8
409	Adrieli Aparecida Zbojnowicz	8
427	Silmara Vieira	8
158	Paola Ariely Domingues	8
433	Jaqueline de Fátima Maia	8
154	Anna Maria Cunha	7,5
262	Neid Lucia Viotelli Jakymiu	7,5
395	Catia Iliane Ciukailo de Castilho	7,5
138	Dulcimara Tomki de Lima	7,5
263	Maria Lurdes Krik	7,5
2	Adriana Margarete Bednartchuk	7,5
173	Alessandra Aparecida Barbosa Ferreira	7,5
111	Márcia Machado dos Santos Nazari	7,5
74	Berenice Aparecida Oliveira	7,5
166	Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak	7,5
325	Elida Priscila Franco de Oliveira	7,5
203	Gislaine Karpinski	7,5
157	Jamile Fernanda Domingues	7,5
329	Cristiane Salete Mitzko dos Santos	7,5
304	Talita Loriana Delonczek	7,5
149	Marcia Wisniewski Nitek	7,5
20	Everlise Soares Dias	7,5
340	Karine Antonia de Miranda	7,5
343	Brenda Cristina Zanlorenze	7,5
313	Luiza Joana Bahniuk	7
148	Dirlei Aparecida Bonfim Manrich	7
49	Cacia Regina Gelinski Berlatto	7
3	Sonia Raquel Faesser Tomstki	7
25	Dina Saraiva Finck	7
60	Karla Aparecida Ferreira	7
54	Michelly Aparecida Dolizney	7
67	Mariléia Lerner Rodrigues	7
449	Toni Marcelo Alves Pereira	7
34	Pricila de Fatima Burgath	7
220	Priscila Boaventura	7
145	Ana Paula Mazurechen	7
33	Tatiane Araújo	7
315	Juliano Delkin	7
303	Naiara Barbosa	7
300	Taiane Alves de Prado	7
320	Elizandra de Oliveira Correia Pylepke	7
379	Priscila Berton Ramos	7
121	Fabio Kravec Gonçalves	7
279	Larissa Luana Nizer	7
44	Jaqueline Candida Balardini	6,5
18	Josiane Aparecida Soares Iucker	6,5
70	Vilma Ireno Pageski	6,5
117	Rosicleide Salete da Silva de Moraes	6,5
190	Sarita Padilha	6,5
443	Norma Parastchuk Gibinski Fernandes	6,5
229	Carina Estácio de Paula	6,5
235	Luana Leite da Silva Rosenscheg	6,5
252	Djessica Luana Zago	6,5
287	Andressa de Fatima Rodrigues dos Santos Lima	6,5
168	Letícia Schneider	6,5

183	Jussara Larsen Juszczak	6
253	Lidia Milczuk Dziurkowski	6
345	Danielly Emilia Stachera	6
326	Scheila Aparecida Correa	6
179	Tamires Lourenço Antonio Franco	6
446	Helton Doudera Zavaski	6
241	Thais Weber Bodecke Mendes	6
193	Rafaela Roberti	6
414	Thaynara Morgana de Souza de Lima	6
424	Fernanda dos Santos Hoiça	6
56	Isolete da Luz da Cunha	5,5
194	Ines de Lima Topolski	5,5
58	Ersoli de Cassia Quirino Grob	5,5
53	Rosangela da Aparecida de Lara	5,5
87	Ana Paula Cobene	5,5
333	Micheli Aparecida Coito Wianann	5,5
317	Joice Eliane dos Santos	5,5
330	Fernando Mendes	5,5
228	Cristiane Wisnienski Ribeiro	5,5
177	Marcia Rosana Vladcovski	5,5
239	Rayane Daiele Vieira Gonzaga	5,5
21	Sabrina Daniela Holowka	5,5
14	Angela Maria Anacleto	5,5
139	Clarice Rosalino de Oliveira Quadros	5
209	Beatriz Gonçalves dos Santos	5
129	Janete Ribas da Silva Godoy	5
347	Silmara Jachowicz Chacharowski	5
225	Michele Cristina dos Santos	5
133	Paula Carolina Adam	5
4	Luciana Herman	5
169	Andrea Gruber	5
119	Pamela Cristiane Teixeira Caldas	5
219	Elenice Lara	5
31	Noeli Aparecida Van Saez	5
46	Patricia Andreia Martinazzo Piccinin	5
96	Juliana Cássia de Andrade	5
137	Luciane Zapotoczny	5
237	Ana Paula Guieseler	5
227	Fernanda Pimentel de Córdova	5
324	Amanda Nizer Portela	5
6	Fabiana Correia e Silva	5
112	Cezar Paulo Carneiro Pereira	5
143	Angela Iwanczuk Silva	5
285	Mirian de Lima	5
196	Vilson Szendela	5
390	Sandra Bigosinski	5
214	Rosicleia Michalski	4,5
246	Bruna Tailessa Pinheiro	4,5
35	Joelma da Silva de Oliveira Meyer	4
419	Carla Maria Majolo	4
291	Emanoeli dos Santos Agostinhak	4
91	Glaciele Kusnik	4
180	Suzelene de Fátima Xavier Jaretz	3,5
150	Alexandra Mara Correa	3,5
78	Paula Fernanda Teixeira Martins	3,5
332	Josiane Oliveira Santana Pasternak	3,5
327	Maiara Varela	3,5
187	Mariana Azambuja	3,5
174	Letícia Mariane Ferreira Manduca	3,5
101	Marcia Regina Alionso	3
42	Marcia Cristiane Fonseca de Morais	3
336	Edson Ribeiro	3
383	Ivete Santos Morais Moura	3
16	Ana Paula Aparecida Pasqualli Franco	3
277	Elenice Vieira dos Anjos	3
377	Jessica Hellin Cruz Silva Resende	3
413	Danieli Maria Lachowski da Rosa	3
254	Marinéia Salles Rothemann	3
5	Karina Krinski	3
368	Evelin Suzana Lourenço de Souza	3

CARGO: PROFESSOR – DESCLASSIFICADOS

INSC. Nº	NOME	
9	Johnny Fernando Conde	não apresentou diploma ensino superior
32	Olga Schavalla Vick	não apresentou diploma magistério
37	Flavia Aparecida Lezan de Souza	não apresentou diploma magistério
55	Tiago Aquino	não apresentou diploma magistério
63	Vanda de Fátima de Carvalho Forostecky	curso superior incompleto
71	Diego Frenzel	curso superior incompleto
72	Larissa Kosteski Wowczuk	curso superior incompleto
73	Roseni Denize Aparecida da Rocha Zanoni	curso superior incompleto
82	Vanessa da Silva	ensino médio incompleto
94	Willian Pereira	não apresentou diploma magistério
97	Crislaine Cochak	não apresentou diploma magistério
116	Emerson Ricardo dos Santos	não apresentou diploma magistério
124	Jeniffer Venancio	ensino superior incompleto
130	Regimari Franco Pinto	não apresentou diploma magistério

132	Larissa Silveira da Silva	ensino superior incompleto
134	Gracieli de Camargo	ensino superior incompleto
136	Zeliane Aparecida Henz Novosad	ensino superior incompleto
142	Renéia Aparecida de Castro	ensino superior incompleto
165	Caroline Sueli de Oliveira	não apresentou diploma magistério
167	Leila Maria de Almeida Koloda	não apresentou diploma magistério
181	Silvano Jusak	não apresentou diploma magistério
202	Jéssica Suelen da Mota	ensino superior incompleto
207	Adriane Sabai	não apresentou diploma magistério
215	Susana Maria de Lima	ensino superior incompleto
230	Eluana Aparecida Máximo	ensino superior incompleto
234	Sibele dos Santos	não apresentou diploma magistério
238	Marina Gabrielli Topolski Chelepa	não apresentou diploma magistério
247	Bianca Rocha Santos	não apresentou diploma magistério
250	Marileuza Freisleben Bardella	não apresentou diploma magistério
270	Francielli Juliana Picur Cirino	não apresentou diploma magistério
272	Priscila Aparecida kuns	não apresentou diploma magistério
276	Jaquelline Maria Cardoso	não apresentou diploma magistério
281	Thais Verbanek	não apresentou diploma magistério
286	Pedro Pudla	não apresentou diploma magistério
288	Kelyn Karolini Bueno	ensino superior incompleto
298	Mariane de Paula Cordeiro	não tem ensino superior
354	Irene Brugnago	não possui ensino superior
361	Marcia Regina Ribeiro Andreoli	não apresentou quitação eleitoral
385	Izamara Camila de Ramos	não possui ensino superior
416	Joelma Daniele dos Santos	não apresentou diploma magistério
418	Katia Aparecida Sabai	ensino superior incompleto
420	Adriele Caroline Krinski	ensino superior incompleto
436	Jussara Margarete Rempel Roveda	não apresentou diploma magistério
440	Luiz Antonio suski	não apresentou diploma magistério
444	Marlon Andrey dos Santos	não apresentou diploma magistério
29	Lourena Link	não apresentou diploma magistério
316	Marla Aparecida Bujak Kuchinski	não apresentou quitação eleitoral
352	Evelise Basrbosa Viana	não apresentou quitação eleitoral
365	Cleuza Dallazuana	não possui graduação área de educação
367	Simone Cristiane Soarees	ensino superior incompleto
371	Aline Ochove	ensino superior incompleto
384	Luciana Javorski Braz de Oliveira	não possui graduação área de educação
396	Nerli Aparecida Baze	não possui ensino superior
397	Daniele Priscila Langer Zielinski	não tem curso superior
399	Anita Kocan	não apresentou quitação eleitoral
402	Ana Paula Waligura	ensino superior incompleto
403	Francieli Waligura	ensino superior incompleto
432	Fabiana Cardoso da Silva Samistraro	não apresentou diploma magistério
434	Sonia Gonçalves Thibes da Luz	não apresentou diploma magistério
435	Angelita Ferreira de Paula	ensino superior incompleto
437	Andressa Carla Alves	ensino superior incompleto

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

INSC. Nº	NOME	AVALIAÇÃO
261	Fabio Rocha	13,5
404	Juliana Miara de Almeida Quadros	12
346	Leonardo Jorge Iwanko	10,5
430	Tatiane de Oliveira Roslaniec Sudati	10
392	Luciane Cielusinski	7
376	Ayna Santos	7
422	Aline Suzin Vitto	6
64	Angéli Fernanda Niemes	5,5
140	Flavia Paola Krepsz	5,5
312	Otavio Mathias Krawczik	5,5
65	Luana Zago	5
86	Mateus Buch Schindler	5
445	Henrique Hagedorn	5
89	Janine Vidotti	4
337	Elisa Karina Donda	4
103	Murillo Kayan Rodrigues Pereira	4
191	Juliano Hoppen Correia da Cunha Marques	3,5
123	Emanoelle Maria Nalichen	3,5
28	Murilo Della Latta Maffezzolli	3,5
198	Bianca Rulf	3,5
48	Tenille Dalla Costa Vensão	3,5
349	Jessica Staciaki	3,5
19	Gilberto Sant'Anna dos Santos	3
206	Barbara Stachera	3
415	Ghiulia Magnani Bueno	3
110	Larissa Thais de Souza	3

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

INSC. Nº	NOME	AVALIAÇÃO
200	Luiz Fernando Kaminski	7
178	Cristina Miranda Lima	7
421	Patrícia Aparecida Fernandes Guidazdecki	5,5
38	Débora Cavalli	5
80	Igor Mateus Majolo	4
120	Marilse Capistrano	3

30	Maristela Aparecida de Lima	3
26	Maria Cristiane das Chagas	3
339	Gislaine Taborda Smentkovski	3
100	Jaqueline Cristina de Lima	3
224	Ilda Kseniuk dos Santos	2,5
164	Suza Maria Neckes	2,5
107	Dionatan Willian Libino Zielinski	2,5
17	Claudia Maria de França	2,5
271	Ana Paula Levandoski	2,5
350	Veridiana Maciel	2,5
386	Ana Paula Jasko Wendt	2,5
171	Débora de Lima Nunes Soares	2,5
99	Eunice de Lima	2,5
90	Guilherme Lourenço de Souza	2,5
296	Idalina Nadir de Souza	2,5
131	Mara de Fátima Damasceno	2
126	Denise Antonia Ribeiro Ferreira	2
407	Rosi Carvalho de Lima Andrade	2
12	Marli Teixeira	2
266	Sirlene Aparecida Knapik Borille	2
208	Milena Ferreira Garcia	2
394	Meire Adriana Boina	2
360	Marli Terezinha Zanella Pleczak	2
175	Waudete das Graças Wollinger	2
283	Denise Drecksler	2
27	Anelis Rothenbucher	2
147	Liziane Josino	2
59	Katia Aparecida Susko	2
398	Lee Jean Franke	2
161	Alcileide da Cruz	2
109	Silvana Martha Cheven	2
240	Mary Helen Topolski Vitek	2
441	Ana Paula Harbatink	2
8	Janaina Aparecida Santos	2
1	Gilvani Specart Dias	2
105	Luciana Moreira	2
374	Simone Cristina Faria	2
61	Damiani Schmitt Brand dos Santos	2
40	Carin Flavia de Oliveira Marques	2
366	Elaine Mislhka	2
393	Bruna Nerez de Souza	2
128	Bruna Maturizen	2
256	Jaine Vanessa Vitek Rodrigues	2
10	Andriely Simm de Oliveira	2

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – DESCLASSIFICADOS

7	José Carlos Américo	Desclassificado	não apresentou comprovante residência
103	Janete Bedenarczuk Cola	desclassificado	sem quitação eleitoral e comp. Res.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12/36

INSC. Nº	NOME	AVALIAÇÃO
358	Loreni Maria Rosenscheg	10
269	Neumar Cordeiro	6,5
299	Caroline Helena Rodrigues Walperes	5
439	Marcia Tandler	4
344	Aline Zakaliak Bueno	3,5
372	Thalia Catiane da Silva	3
251	Luciane Braciak	2,5
199	Cassia Letícia Slusarski Pereira da Silva	2
52	Teodosia Karatchuk de Almeida	2
351	Claudino da Luz Neto	2
400	Francieli Kotecki	2
273	Aline Kasburg	2
278	Bruna Jadask	2

CARGO: ENFERMEIRO 12/36

INSC. Nº	NOME	AVALIAÇÃO
268	Diulie Graziela Felipe Cavassim	12,5
236	Maria Luciana Sidor	12
115	Valkiria Sanches Pereira Tolentino	10,5
267	Maria Claudete de Campoa	10
13	Carlos Miguel Witiuk	8,5
43	Leandro Roberto Novaczek	3,5
88	Paulo Cesar Alves do Amaral	3
364	Elivelton Luis de Melo	3
146	Bruna Bonatto	3
245	Josiele Zanella	3

CARGO: PROFESSOR – RESERVA VAGAS

INSC. Nº	NOME	AVALIAÇÃO
411	Naoeli Ramthun	14,5

189	Franciele Paula Tajes	14,5
184	Mara do Rocio Sales	12
15	Elisiane Neiva Banhert	10,5
205	Cassiane de Almeida e Souza	9,5
85	Regiane Soares	9
118	Celia Aparecida Carraro	8,5
84	Juliana Patrícia de Lima Bigosinski	8,5
93	Adriana Silva Santos	8
217	Sandra Aparecida Bertoldo dos Reis	6,5
156	Viviane Aparecida de Souza Goetz	6
301	Ana Paula Dornelis Trindade Basniak	6
66	Eliza Franciele Padilha	5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANGELA ANDREA HORBATIUK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C47552F

